PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 27/04/2020

Data da última conversão: 27/04/2020

Inquérito Civil - IC

1.22.001.000082/2020-11

Volume I

Capa:

Portaria IC nº 23/MPF/PRM JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27 de abril de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República subscrito, com fundamento no inciso III do art. 129 da Constituição, no inciso VII do art. 6º da Lei Complementar nº 75/1993 e no § 1º do art. 8º da Lei nº 7.347/1985;

Considerando a Notícia de Fato nº 1.22.001.000082/2020-11, que contém informações sobre a contratação emergencial, pelo Município de Juiz de Fora/MG, da fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), por meio de três avenças que somam R$ 2.023.540,00, no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando que tal pessoa jurídica, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, possui capital social de apenas R$ 40.000,00 e se dedica a atividade econômica possivelmente estranha à venda de insumos e equipamentos médico-hospitalares, especialmente em volumes consentâneos com comércio atacadista;

Considerando a necessidade de verificar a lisura das contratações em apreço, de forma a assegurar que os escassos recursos disponíveis sejam empregados de forma compatível com a moralidade administrativa e adequada ao êxito da política pública pertinente;

Determina a instauração de inquérito civil, pelo prazo de 01 (um) ano, com o objetivo de apurar a regularidade da contratação emergencial, pelo Município de Juiz de Fora/MG, da fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, devendo ser desde logo adotadas as seguintes providências:

1) Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, a fim de requisitar o obséquio de cópia integral, preferencialmente em meio digital, dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, por meio dos quais foi emergencialmente contratada a fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.
Requisito, igualmente, o obséquio de cópia dos processos administrativos e de toda a documentação pertinente à execução físico-financeira de tais avenças;

2) Expeça-se ofício à empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com endereço e telefone às fls. 08, a fim de facultar-lhe prazo de 10 dias para fornecer cópia das notas fiscais de entrada de todos os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG no âmbito dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Registre-se, autue-se e publique-se a presente Portaria, que deverá ser afixada no local de costume.
Comunique-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão a instauração deste Inquérito Civil, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Resumo:

APURAR CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG JUNTO À FORNECEDORA VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), POR MEIO DE TRÊS AVENÇAS QUE SOMAM R$ 2.023.540,00 CONSIDERANDO QUE TAL PESSOA JURÍDICA POSSUI CAPITAL SOCIAL DE APENAS R$ 40.000,00.

Partes:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 27/04/2020

Data da última conversão: 27/04/2020

Inquérito Civil - IC

1.22.001.000082/2020-11

Volume I

ENVOLVIDO - VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM JUIZ DE FORA

REPRESENTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG

Distribuição:

PRM-JUIZ FORA - 27/04/2020 - PRM-JFA - 2º Ofício

Grupo temático principal:

5ª Câmara - Combate à Corrupção

Tema:

10011 - Improbidade Administrativa (Atos Administrativos/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

JUIZ DE FORA - MG

Movimentado para:

20/04/2021 - PRM-JUIZ FORA/SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

DESPACHO

Ao instituir regime excepcional de contratações públicas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, a Lei nº 13.979/2020 dispôs que *"todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição"* (art. 4º, § 2º).

Consulta à página pertinente da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG (https://www.pjf.mg.gov.br/jfcontracoronavirus/transparencia.php) revela que tal ente público, com base na referida lei, até o momento firmou contratações no valor global de R$ 2.901.398,89 (*v*. documentação anexa).

Todavia, chama a atenção a concentração de aquisições junto à fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), por meio de três avenças que somam R$ 2.023.540,00 e correspondem a cerca de 69,75% daquele total.

A estranheza aprofunda-se ao se constatar que, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, tal pessoa jurídica possui capital social de apenas R$ 40.000,00, em aparente contraste com o vulto das aquisições.

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 27/04/2020 11:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2EB928ED.F3D70BAE.F70360AC.BBAB46AD

Além disso, sua atividade econômica principal consiste no *"comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática"*, enquanto as secundárias abrangem o comércio varejista de artigos esportivos, de artigos de papelaria, de artigos fotográficos e para filmagem, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral, bem como a prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, de instalação e manutenção elétrica e de limpeza em prédios e em domicílios, sem referência, porém, à venda de insumos e equipamentos médico-hospitalares, especialmente em volumes mais consentâneos com comércio atacadista.

Em momento no qual todos os esforços se conjugam para o combate à grave situação de emergência de saúde pública de importância internacional, não se pode admitir que recursos escassos sejam desviados por meio de contratações espúrias que, além de afrontarem a moralidade administrativa, frustram o êxito das políticas públicas que vem sendo arduamente articuladas.

Nesse contexto, por critérios de materialidade e risco, os elementos indiciários acima exigem a atenção do Ministério Público Federal, a fim de que se possa confirmar a lisura dos contratos em apreço, pelo que determino a remessa da documentação anexa à pesquisa de correlatos, com vista à oportuna distribuição de Notícia de Fato Cível vinculada à 5ª CCR.

Juiz de Fora.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 27/04/2020 11:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2EB928ED.F3D70BAE.F70360AC.BBAB46AD

Contratações com base na Lei Federal nº 13979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
GENÉRICOS LTDA	10.578.869/0001-71	Álcool Gel 70% - 02 galões de 5 litros	-	R$ 350,00	Adiantamento 003/2020 Material de Consumo	2020NE00170	20/03/2020 (Data da Compra)	0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 350,00**				

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
GENÉRICOS LTDA	10.578.869/0001-71	Álcool Gel 70% - 03 galões de 5 litros	-	R$ 525,00	Adiantamento 003/2020 Material de Consumo	2020NE00034	20/03/2020 (Data da Compra)	0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 525,00**				

SECRETARIA DA FAZENDA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Álcool Gel 70% - 03 galões de 5 litros Sabone Líquido neutro - 3 galões de 5 litros Dispenser para álcool em gel - 05 unidades	-	R$ 504,15	Adiantamento 003/2020 Material de Consumo	2020NE00062	16/03/2020 (Data da Compra)	0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 504,15**				

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA	16.524.054/0004-39	Termo de Colaboração firmado para execução do serviços de acolhimento institucional para adultos (imediato e emergencial) para homens e mulheres em situação de rua como o objetivo de minimizar ou reduzir os inpactos do COVID-19.	180 dias a partir de 30/03/2020	R$ 250.716,59	1966/2020	2020NE00207	30/03/2020	0100600000
TABLAS COMÉRCIO LTDA	25.250.044/0001-09	Compra emergencial de álcool gel 70%, através de adiantamento nº 04/2020 – material de consumo para atender a SDS.	-	R$ 504,00	Adiantamento 04/2020	-	08/04/2020 (Data da emissão da Nota Fiscal)	0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 251.220,59**				

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	15 unid reservatório para dispenser para álcool em gel	-	R$ 141,00	Adiantamento 002/2020	2020NE00021	28/1/2020	0101000000
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	15 unid de dispenser para álcool em gel	-	R$ 320,25	Adiantamento 002/2020	2020NE00021	28/1/2020	0101000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 461,25**				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
ALEXANDRE H. MACHADO CHAMONE COMÉRCIO EPP	15.407.876/0001-24	Aquisição de sabonete líquido	-	R$ 397,20	8673/19	2020NE00200	18/03/2020	0101000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 397,20**				

Contratações com base na Lei Federal nº 13979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA.	04.109.169/0001.35	08 Unids de Luva procedimento Latex T Alge com 100 – Tamanho M	Cartão Corporativo	R$ 204,00	Adiantamento 03/2020 Consumo			0100000000
FLAIRE ATACADISTA LTDA.	04.109.169/0001.35	04 Galões álcool gel antisseptico Premisse Neutro – 70% - 05 Litros	Cartão Corporativo	R$ 599,60	Adiantamento 03/2020 Consumo			0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 803,60**				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	6 GALÕES Álcool Gel 70%, 5 LITROS	Não há	R$ 599,40	Adiantamento 003/2020	2020NE00105	16/3/2020	0100000000
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	7 RESERVATÓRIOS P/Dispenser Sab/Álcool 800 ml	Não há	R$ 65,80	Adiantamento 003/2020	2020NE00105	16/3/2020	0100000000
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	7 DISPENSER Premisse Velox Sab/Álcool s/Res	Não há	R$ 149,45	Adiantamento 003/2020	2020NE00105	16/3/2020	0100000000
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19.349.009-0002/11	Álcool em Gel 70% - 180 galões de 5.000 ml	Não há	R$ 36.720,00	1936/2020 vol. 01	2020NE00165	25/3/2020	0100000000
GENÉRICOS LTDA	10.578.869/0001-71	3 galões de Álcool Gel 70% - 5 LITROS	Não há	R$ 525,00	Adiantamento 004/2020	2020NE00155	Aquisição do material 16/03/2020	0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 38.059,65**				

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO EPP	15.407.876/0001-24	60 frascos de álcool gel 70%; 05 galões de sabonete líquido 5L ; 70 pacotes de papel toalha 220mmx 207mm; 10 und suporte para álcool em gel	05/08/20	R$ 1.017,70	6231/19	2020NE00053	20/03/20	0100000000
UNIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME	29.893.405/0001-88	70 rolos de papel higiênico 10cm x 30m; 40 und sabonete líquido 800 ml; 100 rolos de papel higiênico 10cm x 60m; 50 pct papel higiênico 10cm x 300m	05/08/20	R$ 1.227,00	6231/19	2020NE00054	20/03/20	0100000000
ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO EPP	15.407.876/0001-24	70 pacotes de papel toalha 220mmx 207mm	05/08/2020	R$ 138,60	6231/19	2020NE00058	14/04/2020	0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 2.383,30**				

SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
DAHBAR E DAHBAR COMÉRCIO EIRELI	03.726.370/0001-07	Bobina PIC 20 x 30cm p/1kg com 500 sacos	26/04/2020	R$ 8,90	Adiantamento 001/2020	2020NE00046	Aquisição do material 19/03/2020	0100000000
DAHBAR E DAHBAR COMÉRCIO EIRELI	03.726.370/0001-07	Bobina PIC 20 x 30cm p/1kg com 500 sacos	26/04/2020	R$ 17,80	Adiantamento 001/2020	2020NE00046	Aquisição do material 23/03/2020	0100000000
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Sabonete líquido premisse 5L-antisséptico triclosan; Desinfetante Limsept Hospitalar Sept Bac Quart Health 5L	26/04/2020	R$ 208,50	Adiantamento 001/2020	2020NE00046	Aquisição do material 01/04/2020	0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 235,20**				

Contratações com base na Lei Federal nº 13979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

DEPARATAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI	86.519.915/0001-23	Álcool em gel 70º 5 L.	Entrega imediata	R$ 240,00	RC 0257/2020	2020NE00274	16/03/2020	0100000000
JF PROTEMINAS EIRELI	27.708.748/0001-08	Máscara P2 com válvula.	Entrega imediata	R$ 800,00	RC 0261/2020	2020NE00278	17/03/2020	0100000000
JF PROTEMINAS EIRELI	27.708.748/0001-08	Máscara P2 com válvula e Luva nitrilica p/a limpeza em geral.	Entrega imediata	R$ 1.988,00	RC 0262/2020	2020NE00279	18/03/2020	0100000000
JF PROTEMINAS EIRELI	27.708.748/000-108	Máscara P2 com válvula.	Entrega imediata	R$ 800,00	RC 0264/2020	2020NE00281	18/03/2020	0100000000
JF PROTEMINAS EIRELI	27.708.748/0001-08	Fita de demarcação vermelha 48mm x 30m.	Entrega imediata	R$ 87,60	RC 0272/2020	2020NE00289	19/03/2020	0100000000
DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI	86.519.915/0001-23	Água Sanitária 1 L.	Entrega imediata	R$ 3.200,00	RC 0279/2020	2020NE00296	20/03/2020	0100000000
ALVES E REIS EQUIP. SEGURANÇA LTDA	05.003.825/0001-83	Óculos de segurança incolor, Mascara carbografite, Cartucho carbografite, Macacão em trevira com luvas e botas	Entrega imediata	R$ 3.263,40	RC 0280/2020	2020NE00297	20/03/2020	0100000000
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Luva de segurança em malha revestida em latex de borracha.	Entrega imediata	R$ 1.248,00	RC 0285/2020	2020NE00299	25/03/2020	0100000000
ALVES E REIS EQUIP. SEGURANÇA LTDA	05.003.825/0001-83	Luva latex e Luva de proteção com banho.	Entrega imediata	R$ 8.134,40	RC 0284/2020	2020NE00300	25/03/2020	0100000000
INDÚSTRIA E COM. VASSOURAS VARREBEM LTDA	25.370.297/0001-08	Vassourão Gari e Escovão p/ Lavador.	Entrega imediata	R$ 13.525,20	2031/2019/01	2020NE00303	25/03/2020	0100000000
J&M GRÁFICA E EDITORA LTDA	18.250.169/0001-65	12 Cartazes A3 e 60 Cartazes A4 – Campanha Coronavírus.	Entrega imediata	R$ 442,00	RC 0282/2020	2020NE00306	25/03/2020	0100000000
DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI	86.519.915/0001-23	Álcool em gel 70º 5 L.	Entrega imediata	R$ 2.400,00	RC 0291/2020	2020NE00309	25/03/2020	0100000000
MAPE IND. E COM. LTDA	10.666.954/0001-91	Papel toalha inter folhas.	Entrega imediata	R$ 3.125,00	RC 0295/2020	2020NE00312	27/03/2020	0100000000
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Luva de segurança tricotada em algodão e borracha natural na face palmar e extremidades dos dedos.	Entrega imediata	R$ 5.376,00	RC 0304/2020	2020NE00322	30/03/2020	0100000000
DISCOM DISTRIBUIDORA E COM. LTDA	21.712.570/0001-84	Detergente líquido neutro 500 ML	Entrega imediata	R$ 594,00	1528/2019/01	2020NE00323	30/03/2020	0100000000
ACIBRÁS PROD. QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	Hipoclorito de sódio	Entrega imediata	R$ 1.600,00	RC 0305/2020	2020NE00324	30/03/2020	0100000000
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Macacão em trevira com luvas e botas	Entrega imediata	R$ 672,00	RC 0307/2020	2020NE00325	30/03/2020	0100000000
ALVES E REIS EQUIP. SEGURANÇA LTDA	05.003.825/0001-83	Macacão em trevira com luvas e botas	Entrega imediata	R$ 765,20	RC 0308/2020	2020NE00326	30/03/2020	0100000000
ACIBRÁS PROD. QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	Hipoclorito de sódio	Entrega imediata	R$ 7.200,00	RC 0310/2020	2020NE00328	31/03/2020	0100000000
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Luva de PVC com forro em algodão palma áspera 45cm.	Entrega imediata	R$ 364,00	RC 0311/2020	2020NE00329	31/03/2020	0100000000
DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI	86.519.915/0001-23	Álcool em gel 70º 5 L, Saboneteira e Reservatório p/ saboneteira.	Entrega imediata	R$ 2.905,60	RC 0313/2020	2020NE00332	01/04/2020	0100000000
TB MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	06.078.344/0001-08	Prestação de serviço em conserto de máquinas de costura, com finalidade de confecção de máscaras de pano (Convênio Seds x Demlurb).	Entrega imediata	R$ 1.245,50	RC 0315/2020	2020NE00334	02/04/2020	0100000000
PROMEDICAL EQUIP. MÉDICOS LTDA	10.829.779/0001-06	30 Galões Álcool em gel 70º - 5 L.	Entrega imediata	R$ 3.594,00	RC 0330/2020	2020NE00346	13/04/2020	0100313100
EDUARDO ROCHA DE MIRANDA LIMA FILHO	04.707.606/0001-12	12 Unidades de Guarda pó manga comprida branco.	Entrega imediata	R$ 741,60	RC 0332/2020	2020NE00353	14/04/2020	0100000000
JF PROTEMINS EIRELI	27.708.748/0001-08	1000 Unidades de Máscara de tecido.	Entrega imediata	R$ 3.000,00	RC 0333/2020	2020NE00354	15/05/2020	0100000000
EDUARDO ROCHA DE MIRANDA LIMA FILHO	04.707.606/0001-12	08 Unidades de Guarda pó manga comprida branco e 1000 Unidades de máscaras de tecido	Entrega imediata	R$ 3.494,40	RC 0335/2020	2020NE00358	17/04/2020	0100000000
ACIBRAS PROD. QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	2.400 Kg de Hipoclorito de sódio 12%.	Entrega imediata	R$ 7.200,00	RC 0342/2020	2020NE00361	17/04/2020	0100000000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 78.005,90**				

Contratações com base na Lei Federal nº 13979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

SECRETARIA DE SAÚDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.927.876/0001-67	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, descartável, individual, tamanho Médio, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades. Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, descartável, individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.	Entrega Imediata	R$ 42.744,00	1802/2020/01	2020NE01405 2020NE01412 2020NE01413	20/03/2020	0159149000 0102032000 0159148000
FÊNIX DIST. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	01.154.827/0001-12	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, descartável, individual, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.	Entrega Imediata	R$ 15.187,50	1802/2020/01	2020NE01406 2020NE01408 2020NE01409 2020NE01410	20/03/2020	0102032000 0159149000 0159150000 0159148000
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP	10.907.497/0001-80	- Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote	Entrega Imediata	R$ 450.000,00	1940/2020/01	2020NE01543 2020NE01544	25/03/2020	0102032000 0159148000
CRAL – ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	48.740.849/001-28	Swab Estéril, material haste plástica, tipo ponta em algodão hidrófilo, apresentação * embalagem individual, aditivos com meio de transporte Stuart, estéril, tipo de uso descartável específico para preservação do agente etiológico causador da infecção. Embalagem externa contendo etiqueta e dados de identificação do produto e do fabricante, Registro na Anvisa. Tubo cônico feito em polipropeleno - PP, graduado até 14ml, com fundo cônico e tampa rosca na cor azul. Perfeito para microbiologia, armazenamento de amostras e para o transporte de materiais sensíveis.Tampa alongada à prova de vazamentos; Medidas externas do tubo: 17x120mm (aproximadamente). Totalmente Autoclavável a 121ºC, 15PSI por 15 min. Suporta até 9000 rpm. Esterelizado por Óxido de Etileno.	Entrega Imediata	R$ 56.645,44	1961/2020/01	2020NE01718 2020NE01755	30/03/2020 e 31/03/2020	0159150000 0159150000
DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	26.760.171/0001-02	Máscara tipo bico de pato. Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural, caixa com 20 unidades. Álcool Gel 70 % para higienização das mãos, galão 5000 ml. Produto com pH: 7,0 - 7,5, gel transparente e incolor com odor característico de Álcool, Solubilidade: 100%, Viscosidade: 65.000 110.000 CPs. Densidade (água=1): 0,875-0,890, taxa evaporação (acetato de butila=1): 3,3 (Álcool Neutro). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro MS, ANVISA.	Entrega Imediata	R$ 189.740,00	1962/2020/01	2020NE01747 2020NE01751	31/03/2020	0102700000 0102700000
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP	10.907.497/0001-80	Álcool Etílico Hidratado, 70° INPM, uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares. Produto inflamável, não pode ser usado na presença de fogo, calor,ignição ou faíscas. Embalagem contendo certificado do INMETRO, dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, Registro Ministério da Saúde, número de registro no INOR. Deve estar de acordo com a RDC ANVISA n° 46 de 20 de fevereiro de 2002. Frasco contendo 1000ml com tampa de vedação.	Entrega Imediata	R$ 303.000,00	1962/2020/01	2020NE01746	31/03/2020	0102700000
FÊNIX DIST. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	01.154.827/0001-12	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, descartável, individual, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades. Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, descartável, individual, tamanho Médio, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.	Prazo de Entrega de no Máximo 10 dias corridos a partir da data de recebimento do Empenho	R$ 200.596,11	1963/2020/01	2020NE01808	03/04/2020	0102700000
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP	10.907.497/0001-80	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote. Máscara tipo bico de pato. Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural, caixa com 20 unidades	Entrega no Prazo De 7 dias	R$ 1.270.540,00	1964/2020/01	2020NE01837	03/04/2020	0102700000
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 2.528.453,05**				

TOTAL GLOBAL: R$ 2.901.398,89

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.907.497/0001-80 **MATRIZ**		**18/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIZ PINTO	**415**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.900-000	**CENTRO**	**MIGUEL PEREIRA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2485-2091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2020** às **13:11:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.907.497/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OTONI GOMES DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUANA EMIDIO CORREA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/04/2020** às **13:12** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
Rua Rei Alberto, 246 - Centro - CEP: 36016-300 - Juiz de Fora/MG

Ao Exmo. Sr. Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina
PRM-JFA-MG-00001889/2020

Senhor Procurador,

Envio a V. Exª o(s) presente(s) documento(s) para verificação da possibilidade de autuação de Notícia de Fato. Outrossim, informo que foi realizada pesquisa no Sistema APTUS/ÚNICO com os seguintes termos: "PREFEITURA" AND "JUIZ DE FORA" AND "COVID-19", "VMGMAR COMERCIAL", "10.907.497/0001-80", "OTONI GOMES DE OLIVEIRA", "LUANA EMIDIO CORREA", " COVID-19".

Sendo localizado(s) o seguinte(s) registro(s) de procedimento(s) extrajudicial/judicial que permite(m) identificar a correlação com a matéria tratada neste expediente: **PA - TIND - 1.22.001.000061/2020-04.**

Juiz de Fora, 27 de abril de 2020

SUBJUR-Juiz de Fora
Nívea Maria Campos – Matrícula nº 14882-2

Assinado com login e senha por NIVEA MARIA CAMPOS, em 27/04/2020 12:33. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 792A399F.BF2BB461.B83EA2CB.484FB063

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

Usuário: NIVEA CAMPOS Único

Setor: SUBJUR/PRM-MG

Extrato de Procedimento Extrajudicial/Adm **Data:** 27/04/2020

Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis - PA - TIND - 1.22.001.000061/2020-04 - CÍVEL - TUTELA COLETIVAEletrônico - ELETRÔNICO

Resumo:	"COVID-19 MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO DO COMBATE À PANDEMIA - PDC".
Grupo Temático:	(1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral)(6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais)(SCI - Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional)(3ª Câmara - Consumidor e Ordem Econômica)(PFDC - PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO) Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Município(s):	JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
Distribuição:	PRM-JUIZ FORA - 03/04/2020 - PRM-JFA - 3º Ofício
Localização:	03/04/2020 - PRM-JUIZ FORA/GABPRM1-ZCTS - ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA
Partes:	REPRESENTANTE - MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL EM JUIZ DE FORA

Total de 1 documento(s).
Relatório gerado em 27/04/2020 12:27

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

PRM-JFA-MG-00001889/2020

ATO ORDINATÓRIO

Cumprindo determinação verbal Procurador da República, Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina, autue-se este Documento como Notícia de Fato Cível (5ª CCR).

Juiz de Fora, 27 de abril de 2020.

assinado eletronicamente
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico Administrativo da PRM-Juiz de Fora
Matrícula 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 27/04/2020 14:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4A38C13C.8F5B8F4D.5453F9F3.C3621B91

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.22.001.000082/2020-11

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-JFA - 2º Ofício

Grupo de Distribuição: Grupo Cível JFA (5ª CCR)

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ofício Responsável: PRM-JFA - 2º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: NIVEA MARIA CAMPOS

Data: 27/04/2020 15:07:47

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

NIVEA MARIA CAMPOS

Data:

27/04/2020 15:07:47

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Portaria IC nº 23/MPF/PRM JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27 de abril de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República subscrito, com fundamento no inciso III do art. 129 da Constituição, no inciso VII do art. 6º da Lei Complementar nº 75/1993 e no § 1º do art. 8º da Lei nº 7.347/1985;

Considerando a Notícia de Fato nº 1.22.001.000082/2020-11, que contém informações sobre a contratação emergencial, pelo Município de Juiz de Fora/MG, da fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), por meio de três avenças que somam R$ 2.023.540,00, no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando que tal pessoa jurídica, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, possui capital social de apenas R$ 40.000,00 e se dedica a atividade econômica possivelmente estranha à venda de insumos e equipamentos médico-hospitalares, especialmente em volumes consentâneos com comércio atacadista;

Considerando a necessidade de verificar a lisura das contratações em apreço, de forma a assegurar que os escassos recursos disponíveis sejam empregados de forma compatível com a moralidade administrativa e adequada ao êxito da política pública pertinente;

Determina a instauração de inquérito civil, pelo prazo de 01 (um) ano, com o objetivo de apurar a regularidade da contratação emergencial, pelo Município de Juiz de Fora/MG, da fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, devendo ser desde logo adotadas as seguintes providências:

1) Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, a fim de requisitar o obséquio de cópia integral, preferencialmente em meio digital, dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, por meio dos quais foi emergencialmente contratada a fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.
Requisito, igualmente, o obséquio de cópia dos processos administrativos e de toda a documentação pertinente à execução físico-financeira de tais avenças;

2) Expeça-se ofício à empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com endereço e telefone às fls. 08, a fim de facultar-lhe prazo de 10 dias para fornecer cópia das notas fiscais de entrada de todos os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Registre-se, autue-se e publique-se a presente Portaria, que deverá ser afixada no local de costume. Comunique-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão a instauração deste Inquérito Civil, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 27/04/2020 16:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B7D19C58.7C2734C8.CC4DF58C.6736CC08

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

27/04/2021

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

27/04/2020 16:39

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, solicitei, através do Sistema Único, a publicação da **Portaria nº 23/MPF/PRMJF/GAB/2º Ofício**, de 27/04/2020. Tal providência, segundo orientação da PGR, supre a necessidade de comunicação via correio eletrônico à respectiva Câmara de Coordenação e Revisão/PFDC do MPF. O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2020.

assinado digitalmente
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico do MPU – mat. Nº 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 27/04/2020 16:41. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CBDEB982.39B0B341.CF2B0695.91098239

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, em 27/04/20, cumprindo determinação verbal do Procurador da República, Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina, efetuei ligação telefônica para o número (24) 2485-2091 (fls. 08). Nas várias tentativas de contato, o atendimento ocorreu apenas por meio de secretária eletrônica. A mensagem informava que eu havia ligado para **"Ivone Miguez e Condespa Contabilidade"**. Após longo período de espera a ligação "caía". No dia de hoje, ao acessar o site deste escritório, dentre outros números de telefone, deparei-me com o número de celular (24) 98149-1331. Neste número fui atendido pela funcionária do referido escritório de contabilidade, Sra. Isabele Chaves. Ao indagá-la sobre a FORNECEDORA VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., informou-se que há algum tempo aquele escritório não representa mais a mencionada Fornecedora e que também desconhecia qual escritório atualmente a representava. O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2020.

(assinado digitalmente)
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico Administrativo da PRM/JF
Matrícula 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 28/04/2020 12:46. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B988C686.163BFF05.77A4503C.8C5E2C24

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, cumprindo determinação verbal do Procurador da República, Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina, junto a estes autos o Relatório de Pesquisa nº 4205/2020, que segue em arquivo complementar a esta Certidão.

Juiz de Fora, 20 de abril de 2020.

assinatura digital
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico Administrativo do MPU
Matrícula nº 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 28/04/2020 15:39. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5EEFF8B6.B942C891.542618DE.3E38BB05

Relatório de Pesquisa Nº 4205/2020 28 de Abril de 2020

Relatório de Pesquisa Nº 4205/2020

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.907.497/0001-80

Excelentíssimo Senhor Procurador da República

Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Nº 2555/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 27/04/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito de VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.907.497/0001-80.

Relatório de Pesquisa Nº 4205/2020 28 de Abril de 2020

QUALIFICAÇÃO

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal, as informações para o 10.907.497/0001-80 são:

Razão Social: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Início das atividades: 18/06/09
Situação: ATIVA em 18/06/09
Responsável: OTONI GOMES DE OLIVEIRA (CPF:09776672787)
Telefone(s): 24 24852091
CNAE: 4751201

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/04/20.

ENDEREÇO

O endereço que consta no sistema da Receita Federal é:

Logradouro: RUA DR LUIZ PINTO 415 LOJA 02, CENTRO - MIGUEL PEREIRA / RJ
CEP: 26900000 / Telefone: 24 24852091 / 24 24851920
Email: Não consta

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/04/20.

Endereços da Matriz e Filiais

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal os endereços da matriz e das filiais dessa pessoa jurídica são:

1. Qualificação: MATRIZ

CNPJ: 10.907.497/0001-80
Razão Social: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Endereco: RUA DR LUIZ PINTO, número 415, LOJA 02 CENTRO, MIGUEL PEREIRA-RJ,
CEP: 26900000 / Telefone(s): 24 24852091 /24 24851920
Situação: ATIVA em 18/06/09

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO
Responsável

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 097.766.727-87
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 90.00%
Endereço: RUA JOSE DOMINGUES 130 , ENCANTADO / CEP: 20756130 / RIO DE JANEIRO - RJ / Telefone: (0021) 87824765

Sócios

1) LUANA EMIDIO CORREA

CPF: 133.411.357-23
Qualificação: SOCIO **De 18/06/2009 até o momento**
Participação: 10.00%
Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS 538 CASA 03, ROCHA MIRANDA / CEP: 21510103 / RIO DE JANEIRO - RJ / Telefone:

2) OTONI GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 097.766.727-87
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR **De 18/06/2009 até o momento**
Participação: 90.00%
Endereço: RUA JOSE DOMINGUES 130 , ENCANTADO / CEP: 20756130 / RIO DE JANEIRO - RJ / Telefone: (0021) 87824765

Relatório de Pesquisa Nº 4205/2020 28 de Abril de 2020

Diagrama Societário

Contadores

Contador: MURILO GOMES CHAVES
CPF do Contador: 453.307.867-20
CRC do Contador: 088337

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Conforme os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2013, segue a quantidade de empregados da empresa pesquisada:

Ano	Quant. de empregados
2017	1
2016	1
2015	2
2014	1

OUTROS

FONTE: JUCERJA

Segue(m) Relatório(s) Anexo(s): PP02555-2020_VMGMAR_JUCERJA.pdf

Relatório de Pesquisa Nº 4205/2020 28 de Abril de 2020

Respeitosamente,

Matrícula do Pesquisador: 7688

ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE

Anexos

PP02555-2020_VMGMAR_JUCERJA.pdf (SHA1: 9d1fed6b45e2afec294967067ef817d68af0f8d5)

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Número do Relatório	Data:	Situação Atual
248125	28/04/2020 13:31:07	Registro Ativo

Denominação Social

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP

Nomes Antigos:

18/06/2009 VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP

NIRE	CNPJ/MF	Data de Arquiv. do Ato Constitutivo
33.2.0839168-9	10.907.497/0001-80	19/06/2009

Data de Início de Atividade	Prazo de Duração
19/06/2009	-

Endereço Completo

Rua DR LUIZ PINTO, 415, LJ02 - Centro, Miguel Pereira - RJ, 26900000

Atividades Econômicas

6399-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nenhuma filial encontrada.

Sócio/Administrador

Nome/CPF/Endereços	Data de Admissão	Data de Saída	Cargo	Capital
OTONI GOMES DE OLIVEIRA 097.766.727-87 - RJ	18/06/2009	-	Sócio	R$ 36.000,00
Nome/CPF/Endereços	**Data de Admissão**	**Data de Saída**	**Cargo**	**Capital**
OTONI GOMES DE OLIVEIRA 097.766.727-87 - RJ	18/06/2009	-	Administrador	R$ 36.000,00
Nome/CPF/Endereços	**Data de Admissão**	**Data de Saída**	**Cargo**	**Capital**
LUANA EMIDIO CORREA 133.411.357-23 - RJ	18/06/2009	-	Sócio	R$ 4.000,00

Arquivamentos

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
19/06/2009	00001920890	203	Enquadramento de Microempresa (ME) para Empresa em Constituição

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
18/06/2012	00002341738	207	Reenquadramento de Microempresa (ME) como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
19/06/2009	33208391689	102	Registro ou Constituição

Ordens Judiciais:

Nenhuma Ordem Judicial foi encontrada.

Anotações:

Nenhuma Anotação foi encontrada.

Processos em Andamento:

Nenhum Andamento foi encontrado.

095441-6

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

ULT. ARQ.:

07-2009/095438-6 16 jun 2009 11:55
07 - RS_CARIOCA Guia: 100/1292366-(
Atos: 102
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA | Nº DE MATRÍCULA AUXILIAR DO C

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Protocolo: 07-2009/095438-6 - 16/06/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/06/2009 . E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0839168-9
DATA: 19/06/2009
Valeria [illegible] Serra
SECRETÁRIA GERAL

Junta » Calculado: 236,00 Pago: 236,00 D
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
[illegible]UIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	001		1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

MIGUEL PEREIRA
Local
04 / 06 / 09
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: OTON[illegible] GOMES DE OLIVEIRA
Assinatura:
Telefone de contato: (24) 2485 - 2091

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA Obs

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

10.907.497/0001-80

DOCAD: 78772832 Inscrição

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

18 / 06 / 09
Data

Ursula Inácio Barcello
Julgadora Singular
JUCERJA
Mat. 07/00300

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

240609

___/___/___ Data
Vogal
Presidência da Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:
DRE | Docad

IMPRIVO IMPRESSOS MODERNOS LTDA. - REF. 1831 - RUA GENERAL ARGOLO, 5 - SÃO CRISTÓVÃO - TEL: [illegible]

3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

LUANA EMIDIO CORREA, brasileira, solteira, nascida em 24/02/1989, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 24.876.359-1 do DIC/RJ, expedida em 16/12/2008 e do CPF nº 133.411.357-23, residente e domiciliado à Avenida dos Italianos nº 538 casa C3, Rocha Miranda, Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 21510-103, e **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 23/09/1946, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.245.516 do IFP/RJ, expedida em 12/02/1968 e do CPF nº 097.766.727-87, residente e domiciliada na Rua José Domingues nº 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20756-130, de acordo com o artigo 997, inciso I do Código Civil, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA – I –

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicílio à Rua Drº Luiz Pinto, 415, Loja 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000.

CLÁUSULA – II –

O Capital Social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

a) **LUANA EMIDIO CORREA**, subscreve 400 (quatrocentas) quotas no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), realizando 100%.

b) **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** subscreve 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), realizando 100%.

continua

continuação

CLÁUSULA – III –

A Sociedade terá como objeto social a exploração dos ramos de atividades de Comércio e Prestação de serviços assim discriminados:

Comércio de Materiais e Equipamentos = Escolares, Esportivos, Domésticos, Eletrodomésticos, Elétricos, Eletrônicos, Eletromecânicos, Hidráulicos, Fotográficos, Cinematográficos, Mecânicos, Odontológicos, Hospitalares, industriais, de Móveis e Utensílios, de Construções, de Consumo Hospitalares, de Segurança, de Jardinagem, de Gráfica, de Papelarias, de Cozinha, de Informática, de Higiene e Limpeza, de Gêneros Alimentícios, de Brinquedos Pedagógicos e Educativos, de Instrumentos Musicais, Pneus, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios Automotivas, Confecções de Roupas, Mochilas, Calçados e Uniformes Esportivos e Colegiais, Bazar, Armarinho e Cestas Básicas.

Prestação de Serviços = Reforma e Manutenção: Elétrica, Hidráulica, Refrigeração, Móveis, Equipamentos de Informática, Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Particulares.

CLÁUSULA – IV –

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2009, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997 II C/C 2002)

CLÁUSULA – V –

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigos 1.056 e 1.057 do CC/2002).

CLÁUSULA – VI –

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA – VII –

A administração da sociedade caberá ao sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, com o poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto ou separadamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do C/C 2002).

continua

continuação

CLÁUSULA – VIII –

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLÁUSULA – IX –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA – X –

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA – XI –

O sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, perceberá mensalmente a título de "pro labore", importância combinada entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA – XII –

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (artigos 1.023 e 1.031 do CC/2002).

CLÁUSULA – XIII –

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita
ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º do CC/2002).

continua

continuação

6

CLÁUSULA – XIV –

Fica eleito o foro da Comarca de Miguel Pereira para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Miguel Pereira, 04 de junho de 2009.

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

LUANA EMIDIO CORREA

TESTEMUNHAS:

HÉLIO GOMES CHAVES

CPF n.º 320.412.097-04

IDENTIDADE: 045.805-0/0 CRC-RJ

MURILO GOMES CHAVES

CPF nº 453.307.867-20

IDENTIDADE: 04409466-2 IFP/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA 1 ATO KXR SCJ76676

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA 1 ATO GZC SCJ76677

Ofício único de Paty do Alferes. Rua Coronel Manoel Bernardes, 471 Loja C. Resp.p/ Exped.: Vanessa Carius D Oliveira Neto. Reconheço por semelhança as firmas de: OTONI GOMES DE OLIVEIRA e LUANA EMIDIO CORREA
Cod: 020900644146 (RAFAELA)
Paty do Alferes, 15 de Junho de 2009. Cont. por:
Em testemunho da verdade.
Serventia :
Selo Fiscalização :
Total :
RAFAELA P.X.C. DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Protocolo : 07-2009/0954384-6 - 19/06/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/06/2009 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0839168-9
DATA : 19/06/2009
Valéria L. M. Santos
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 133.411.357-23

Nome da Pessoa Física: LUANA EMIDIO CORREA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: **16:48:33** do dia **12/06/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7293.7415.C1DB.8BA6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.

095438-6

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

07-2009/095441-6 16 jun 2009 11:56
07 - RS_CARIOCA Guia:
Atos: 203
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Junta » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATR. AUXILIAR DE
	2054-7	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA ME
Nire : 33.2.0839168-9
Protocolo : 07-2009/095441-6 - 16/06/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/06/2009 - E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00001920890
DATA : 19/06/2009
Valéria Cristina Serra
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	202		1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMP EM CONSTITUIÇÃO

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

MIGUEL PEREIRA
Local
04/06/09
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: OTONI GOMES DE OLIVEIRA
Assinatura:
Telefone de contato: (24) 2485-2091

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

19/06/09 Data

Ursula Ignácio Barcellos
Julgadora Singular
JUCERJA
Mat. 07000300
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal
Presidente da ____ Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

IMPRIMO IMPRESSOS MODERNOS LTDA. - REF. 1831 - RUA GENERAL ARGOLO, 5 - SÃO CRISTOVÃO - TEL.: (21) 2580-8299 - FAX: 2580-0550 - RIO / RJ - CNPJ 33.431.859/0001-04 - INSC. NIRE

Escritório de Contabilidade e Despachante – Helio Gomes Chaves – CRC/RJ 045805/0-0 – Tel.: (24) 2485-2091

2
8

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Os empresários OTONI GOMES DE OLIVEIRA e LUANA EMIDIO CORREA, sócios da firma empresária VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME, em organização declaram, para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

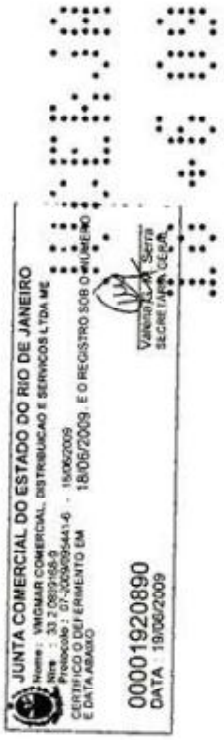
Qualificação dos Sócios

OTONI GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/09/1946, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2.245.516 do IFP/RJ e do CPF nº 097.766.727-87, residente e domiciliado à Rua José Domingues, nº 130, Encantado, Paty do Alferes, Cep 20.756-130, Cidade do Rio de Janeiro, RJ e **LUANA EMIDIO CORREA**, brasileira, solteira, nascido em 24/02/1989, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 24.876.359-1 do DIC/RJ e CPF nº 133.411.357-23, residente e domiciliado na Av. dos Italianos, 538, cobertura, Rocha Miranda, CEP: 21510-013, Rio de Janeiro, RJ.

Miguel Pereira, 04 de junho de 2009.

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

LUANA EMIDIO CORREA





Ofício único de Paty do Alferes. Rio [illegible]
Loja C. Sub.D: Exped.: Vanessa Gerais J Oliveira [illegible]
por semelhança as firmas de: DILMA GOMES DE OLIVEIRA e [illegible]
EDIDIC JORREA
Cod: JCOM07J1C04 RAFAELA
Paty do Alferes, 15 de Junho de 2009. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
RAFAELA P.X.C. DA SILVA

Serventia	:	1.36
30% TJ+FUNDOS	:	2.18
Total	:	..

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

75-2012/2054199 15 jun.2012 16:01
DELEGACIA DA BARRA DO PIRAÍ /
3320839168-9 Atos: 207
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA ME

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta = Calculado: 0,00 Pago: 0,00
DNRC = Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: 00001920890 18/06/2009 203

NIRE (de sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA AUXILIAR DO COMÉRCIO
33.2.0839168-9	206-2	

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP
Nire: 33 2 0839168-9
Protocolo: 75-2012/2054199-9 - 15/06/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/06/2012 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002341738
DATA: 18/6/2012
Valéria [illegible]
SECRETÁRIA GERAL

DO DO RIO DE JANEIRO
LIBOIÇÃO E SERVIÇOS

E MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D

MIGUEL PEREIRA
Local
01/01/2012
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: [illegible] GOMES DE OLIVEIRA
Assinatura:
Telefone de contato: (24) 2485-2991

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 03 fls.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

18/06/12
Data
Aparecida [illegible]
Fiscal
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data
Presidente de Turma
Vogal
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Studio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-68 - Tel. 594-6123 - com 100 Fls. Cod. 139

03

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. "ME", com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/06/2009, NIRE: 33.2.0839168-9, CNPJ: 10.907.497/0001-80,** estabelecida na RUA DR. LUIZ PINTO, 415, LOJA 2, CENTRO, MIGUEL PEREIRA, RJ, CEP: 26.900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MIGUEL PEREIRA - RJ, 01 de Janeiro de 2012.

OFÍCIO ÚNICO

Luana Emidio Correa — Otoni Gomes de Oliveira

Sócio: LUANA EMIDIO CORREA — Sócio: OTONI GOMES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO. / / . . de registro

Ofício Único de Paty do Alferes. Rua Coronel Manoel Bernardes, 471 Loja C. Resp. pelo Exped.: Vanessa Carius D'Oliveira. Reconheço por semelhança as firmas de: OTONI GOMES DE OLIVEIRA e LUANA EMIDIO CORREA
Cod: 022286053087 (JOICE)
Paty do Alferes, 13 de junho de 2012. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
JOICE MENGHOTTI FEIJÓ

Serventia	: 8.66
30% TJ+FUNDOS	: 2.56
Total	: 11.22

JUCERJA — DELEGACIA DE BARRA DO PIRAÍ

SELO DE FISCALIZAÇÃO — CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA — RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA — TEP 1 ATO: SJM53001

SELO DE FISCALIZAÇÃO — CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA — RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA — 1OL 1 ATO: SJM53002

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO — PATY DO ALFERES - RJ — Joice Menghotti Feijó — Substituta — 94412085

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
NIRE: 33 2 0839168-9
Protocolo: 75-2012/00641869 - 15/06/2012
CERTIFICO DEFERIMENTO EM 18/06/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
00002341738
DATA: 18/06/2012
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 264/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de cópia integral, preferencialmente em meio digital, dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, por meio dos quais foi emergencialmente contratada a fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Requisito, igualmente, o obséquio de cópia dos processos administrativos e de toda a documentação pertinente à execução físico-financeira de tais avenças.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/04/2020 15:00. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3432B298.BB8814FE.9DAA6DFA.A1835F35

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 265/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, abril de 2020.

Prezado Senhor
Representante fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Dr Luiz Pinto, 415, Loja 02 – Centro
CEP: 26900-000 Miguel Pereira/RJ

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de facultar-lhe prazo de **10 dias** para fornecer cópia das notas fiscais de entrada de todos os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/04/2020 15:00. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 214B0B45.106419F0.83040A05.E1C37A62

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

29/04/2020 15:54:28

Observação:

Aguardar resposta

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos o **Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19** e arquivos complementares**,** de 04/05/2020.

Juiz de Fora, 07/05/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 07/05/2020 12:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 73F5E00F.15DC5FC6.AFB4E1C7.42F06C3E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19

Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19

Brasília, 04 de maio de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Membro do Ministério Público Federal

Assunto: **Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal.**

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19 e a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal encaminham a V. Exa. as informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Casa Civil acerca dos valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, DF e Municípios para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Os dados compartilhados pelo TCU são relativos aos repasses do Fundo Nacional de Saúde, extraídos de painel específico com todos os dados orçamentários e financeiros envolvendo as rubricas ligadas ao combate a Covid-19 (disponível em: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html).

As informações enviadas pela Casa Civil, que serão periodicamente atualizadas, referem-se às entregas de equipamentos, insumos e aos repasses financeiros aos Estados, DF e Municípios.

Com base nesses dados sugerimos aos Srs(as). Procuradores(as) da República, no âmbito das sua atribuições, a instauração de procedimentos com a finalidade de acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus.

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Assinado digitalmente em 04/05/2020 19:57. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 660B6018.DE37FE62.87F2A8C8.0516F332

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00167469/2020 OFÍCIO CIRCULAR**

Signatário(a): **CELIA REGINA SOUZA DELGADO**
Data e Hora: **04/05/2020 19:56:28**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**
Data e Hora: **04/05/2020 19:57:41**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 660B6018.DE37FE62.87F2A8C8.0516F332

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PGR-00167469/2020 - OFÍCIO CIRCULAR

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

Planilha TCU_Transferências a Estados, DF e Municípios - Coronavírus_1.xlsx

Transferências a Estados, DF e Municípios - Coronavírus

21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Posição: 30/04/2020 **R$1,00**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
AC	ACRE	1.733.622	0	0	16.597.795	0	1.440.000	113.366	**19.884.783**
AL	ALAGOAS	6.839.378	0	0	16.782.861	0	8.064.000	0	**31.686.239**
AM	AMAZONAS	8.480.420	0	2.381.180	35.276.754	0	0	269.603	**46.407.957**
AP	AMAPÁ	1.685.828	0	0	9.212.675	0	0	107.389	**11.005.892**
BA	BAHIA	31.045.710	0	37.080.246	114.048.981	5.840.000	7.300.000	505.646	**195.820.584**
CE	CEARÁ	18.356.726	0	0	39.634.883	0	17.280.000	0	**75.271.609**
DF	DISTRITO FEDERAL	6.446.096	315.000	9.007.311	41.669.881	0	10.220.000	412.618	**68.070.906**
ES	ESPÍRITO SANTO	8.277.314	0	0	45.577.543	0	9.928.000	693.515	**64.476.372**
GO	GOIÁS	14.034.992	0	0	13.073.612	0	0	61.913	**27.170.518**
MA	MARANHÃO	14.242.312	0	4.044.068	27.758.022	0	13.140.000	319.869	**59.504.271**
MG	MINAS GERAIS	42.902.712	0	0	56.493.699	0	0	542.453	**99.938.864**
MS	MATO GROSSO DO SUL	5.601.408	0	0	11.662.377	0	720.000	47.268	**18.031.054**
MT	MATO GROSSO	6.910.184	0	0	14.203.238	0	0	276.388	**21.389.810**
PA	PARÁ	17.257.802	0	2.829.719	30.024.206	2.920.000	0	279.784	**53.311.511**
PB	PARAÍBA	8.195.718	0	1.604.627	11.910.190	0	0	113.716	**21.824.250**
PE	PERNAMBUCO	19.301.208	0	27.324.503	107.328.017	1.460.000	0	1.999.572	**157.413.300**
PI	PIAUÍ	6.467.782	0	0	18.498.385	0	1.460.000	18.541	**26.444.708**
PR	PARANÁ	23.077.036	0	9.967.668	87.411.641	0	0	930.353	**121.386.697**
RJ	RIO DE JANEIRO	33.893.082	0	48.061.478	57.137.122	5.110.000	0	0	**144.201.682**
RN	RIO GRANDE DO NORTE	7.196.576	0	3.150.523	19.615.145	1.460.000	0	694.720	**32.116.964**
RO	RONDÔNIA	3.715.984	0	0	19.443.846	0	5.110.000	183.920	**28.453.749**
RR	RORAIMA	1.093.782	0	0	7.704.496	0	0	88.666	**8.886.944**
RS	RIO GRANDE DO SUL	22.833.790	0	193.354	79.365.982	2.190.000	0	812.235	**105.395.361**
SC	SANTA CATARINA	14.532.386	0	0	44.368.333	1.460.000	2.628.000	314.825	**63.303.543**
SE	SERGIPE	4.704.414	0	2.083.469	24.023.411	0	2.920.000	0	**33.731.294**
SP	SÃO PAULO	92.129.856	0	39.235.348	333.143.370	11.680.000	40.320.000	3.270.409	**519.778.983**
TO	TOCANTINS	3.198.632	0	0	23.603.843	0	0	168.916	**26.971.392**
	TOTAL DE TRANSF. A ESTADOS E DF	**424.154.750**	**315.000**	**186.963.492**	**1.305.570.310**	**32.120.000**	**120.530.000**	**12.225.686**	**2.081.879.237**
AC	ACRELANDIA	0	0	42.107	2.765	0	0	0	**44.871,30**
	ASSIS BRASIL	0	0	20.471	99.557	0	0	0	**120.027,95**
	BRASILEIA	0	0	72.527	353.005	0	0	0	**425.532,58**
	BUJARI	0	0	28.334	133.374	0	0	0	**161.708,58**
	CAPIXABA	0	0	32.383	139.124	0	0	0	**171.507,35**
	CRUZEIRO DO SUL	0	0	243.918	127.100	0	0	0	**371.018,14**
	EPITACIOLANDIA	0	0	50.814	243.057	0	0	0	**293.871,27**
	FEIJO	0	0	95.993	284.539	0	0	0	**380.531,68**
	JORDAO	0	0	22.955	254	0	0	0	**23.208,71**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MANCIO LIMA	0	0	52.377	28.513	0	0	0	**80.889,04**
	MANOEL URBANO	0	0	26.107	110.994	0	0	0	**137.100,46**
	MARECHAL THAUMATURGO	0	0	52.073	28	0	0	0	**52.100,58**
	PLACIDO DE CASTRO	0	0	54.540	527	0	0	0	**55.067,05**
	PORTO ACRE	0	0	51.071	183.724	0	0	0	**234.794,54**
	PORTO WALTER	0	0	33.070	53	0	0	0	**33.123,17**
	RIO BRANCO	0	0	1.124.395	168.724	0	0	0	**1.293.118,72**
	RODRIGUES ALVES	0	0	52.247	218.221	0	0	0	**270.467,96**
	SANTA ROSA DO PURUS	0	0	18.050	71.536	0	0	0	**89.586,69**
	SENA MADUREIRA	0	0	126.540	533.327	0	0	0	**659.867,22**
	SENADOR GUIOMARD	0	0	63.546	240.540	0	0	0	**304.086,13**
	TARAUACA	0	0	117.485	356.118	0	0	0	**473.603,11**
	XAPURI	0	0	53.331	219.069	0	0	0	**272.400,69**
TOTAL DO ACRE		**0**	**0**	**2.434.335**	**3.514.148**	**0**	**0**	**0**	**5.948.483**
AL	AGUA BRANCA	0	0	40.324	94.882	0	0	0	**135.206**
	ANADIA	0	0	35.128	81.886	0	0	0	**117.014**
	ARAPIRACA	0	0	921.668	8.774.549	0	0	154.747	**9.850.964**
	ATALAIA	0	0	94.000	298.965	0	0	0	**392.965**
	BARRA DE SANTO ANTONIO	0	0	31.584	33.240	0	0	0	**64.824**
	BARRA DE SAO MIGUEL	0	0	16.528	13.799	0	0	0	**30.327**
	BATALHA	0	0	36.910	153.636	0	0	0	**190.546**
	BELEM	0	0	8.812	8.845	0	0	0	**17.657**
	BELO MONTE	0	0	13.392	15.539	0	0	0	**28.931**
	BOCA DA MATA	0	0	54.336	122.367	0	0	0	**176.703**
	BRANQUINHA	0	0	21.058	20.685	0	0	0	**41.743**
	CACIMBINHAS	0	0	21.460	38.968	0	0	0	**60.428**
	CAJUEIRO	0	0	42.388	122.005	0	0	0	**164.393**
	CAMPESTRE	0	0	13.836	8.282	0	0	0	**22.118**
	CAMPO ALEGRE	0	0	113.158	285.658	0	0	0	**398.816**
	CAMPO GRANDE	0	0	19.098	7.206	0	0	0	**26.304**
	CANAPI	0	0	35.452	57.615	0	0	0	**93.067**
	CAPELA	0	0	49.660	158.033	0	0	0	**207.693**
	CARNEIROS	0	0	18.000	8.810	0	0	0	**26.810**
	CHA PRETA	0	0	14.638	16.423	0	0	0	**31.061**
	COITE DO NOIA	0	0	21.488	16.552	0	0	0	**38.040**
	COLONIA LEOPOLDINA	0	0	43.150	213.439	0	0	0	**256.589**
	COQUEIRO SECO	0	0	11.652	7.212	0	0	0	**18.864**
	CORURIPE	0	0	226.248	1.857.217	0	2.160.000	0	**4.243.465**
	CRAIBAS	0	0	48.258	84.244	0	0	0	**132.502**
	DELMIRO GOUVEIA	0	0	150.113	656.241	0	0	0	**806.353**
	DOIS RIACHOS	0	0	22.108	12.928	0	0	0	**35.036**
	ESTRELA DE ALAGOAS	0	0	36.306	30.850	0	0	0	**67.156**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FEIRA GRANDE	0	0	44.304	80.500	0	0	0	**124.804**
	FELIZ DESERTO	0	0	9.458	4.385	0	0	0	**13.843**
	FLEXEIRAS	0	0	25.546	40.651	0	0	0	**66.197**
	GIRAU DO PONCIANO	0	0	81.176	184.384	0	0	0	**265.560**
	IBATEGUARA	0	0	31.212	129.623	0	0	0	**160.835**
	IGACI	0	0	51.298	33.948	0	0	0	**85.246**
	IGREJA NOVA	0	0	48.816	81.751	0	0	0	**130.567**
	INHAPI	0	0	36.756	113.142	0	0	0	**149.898**
	JACARE DOS HOMENS	0	0	10.576	12.446	0	0	0	**23.022**
	JACUIPE	0	0	14.072	6.085	0	0	0	**20.157**
	JAPARATINGA	0	0	16.634	10.225	0	0	0	**26.859**
	JARAMATAIA	0	0	11.194	4.285	0	0	0	**15.479**
	JEQUIA DA PRAIA	0	0	23.248	44.036	0	0	0	**67.284**
	JOAQUIM GOMES	0	0	47.806	154.792	0	0	0	**202.598**
	JUNDIA	0	0	8.350	9.359	0	0	0	**17.709**
	JUNQUEIRO	0	0	49.462	206.803	0	0	0	**256.265**
	LAGOA DA CANOA	0	0	35.868	149.636	0	0	0	**185.504**
	LIMOEIRO DE ANADIA	0	0	56.990	135.593	0	0	0	**192.583**
	MACEIO	0	0	4.050.381	23.940.248	0	5.040.000	335.141	**33.365.771**
	MAJOR ISIDORO	0	0	39.782	103.226	0	0	0	**143.008**
	MAR VERMELHO	0	0	7.068	2.226	0	0	0	**9.294**
	MARAGOGI	0	0	91.281	497.361	0	0	0	**588.641**
	MARAVILHA	0	0	18.652	18.715	0	0	0	**37.367**
	MARECHAL DEODORO	0	0	144.846	323.423	0	0	0	**468.269**
	MARIBONDO	0	0	26.674	158.112	0	0	0	**184.786**
	MATA GRANDE	0	0	50.452	121.814	0	0	0	**172.266**
	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0	0	49.298	160.928	0	0	0	**210.226**
	MESSIAS	0	0	35.352	46.611	0	0	0	**81.963**
	MINADOR DO NEGRAO	0	0	10.674	4.973	0	0	0	**15.647**
	MONTEIROPOLIS	0	0	14.306	8.146	0	0	0	**22.452**
	MURICI	0	0	56.274	235.277	0	0	0	**291.551**
	NOVO LINO	0	0	25.230	37.276	0	0	0	**62.506**
	OLHO D'AGUA DAS FLORES	0	0	42.874	133.450	0	0	0	**176.324**
	OLHO D'AGUA DO CASADO	0	0	18.606	5.646	0	0	0	**24.252**
	OLHO D'AGUA GRANDE	0	0	10.234	7.822	0	0	0	**18.056**
	OLIVENCA	0	0	23.182	11.207	0	0	0	**34.389**
	OURO BRANCO	0	0	22.912	36.941	0	0	0	**59.853**
	PALESTINA	0	0	9.970	7.854	0	0	0	**17.824**
	PALMEIRA DOS INDIOS	0	0	211.978	2.495.977	0	0	53.936	**2.761.891**
	PAO DE ACUCAR	0	0	48.892	200.496	0	0	0	**249.388**
	PARICONHA	0	0	21.054	10.972	0	0	0	**32.026**
	PARIPUEIRA	0	0	26.032	18.083	0	0	0	**44.115**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PASSO DE CAMARAGIBE	0	0	30.464	54.789	0	0	0	**85.253**
	PAULO JACINTO	0	0	15.136	30.824	0	0	0	**45.960**
	PENEDO	0	0	184.196	1.592.350	0	0	0	**1.776.547**
	PIACABUCU	0	0	35.610	87.998	0	0	0	**123.608**
	PILAR	0	0	70.016	197.984	0	0	0	**268.000**
	PINDOBA	0	0	5.822	5.769	0	0	0	**11.591**
	PIRANHAS	0	0	49.782	116.419	0	0	0	**166.201**
	POCO DAS TRINCHEIRAS	0	0	28.708	11.377	0	0	0	**40.085**
	PORTO CALVO	0	0	78.529	237.332	0	0	0	**315.861**
	PORTO DE PEDRAS	0	0	15.746	49.820	0	0	0	**65.566**
	PORTO REAL DO COLEGIO	0	0	40.036	100.027	0	0	0	**140.063**
	QUEBRANGULO	0	0	22.684	82.636	0	0	0	**105.320**
	RIO LARGO	0	0	149.676	254.749	0	0	0	**404.425**
	ROTEIRO	0	0	13.360	7.663	0	0	0	**21.023**
	SANTA LUZIA DO NORTE	0	0	14.544	5.065	0	0	0	**19.609**
	SANTANA DO IPANEMA	0	0	137.709	2.797.815	0	0	0	**2.935.524**
	SANTANA DO MUNDAU	0	0	21.510	14.614	0	0	0	**36.124**
	SAO BRAS	0	0	13.906	23.531	0	0	0	**37.437**
	SAO JOSE DA LAJE	0	0	47.710	161.774	0	0	0	**209.484**
	SAO JOSE DA TAPERA	0	0	64.222	183.306	0	0	0	**247.528**
	SAO LUIS DO QUITUNDE	0	0	68.830	153.903	0	0	0	**222.733**
	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	0	0	176.248	1.715.489	0	0	37.730	**1.929.467**
	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	0	0	15.776	11.473	0	0	0	**27.249**
	SAO SEBASTIAO	0	0	68.022	159.232	0	0	0	**227.254**
	SATUBA	0	0	27.432	79.573	0	0	0	**107.005**
	SENADOR RUI PALMEIRA	0	0	27.636	26.798	0	0	0	**54.434**
	TANQUE D'ARCA	0	0	12.374	8.194	0	0	0	**20.568**
	TAQUARANA	0	0	39.772	63.169	0	0	0	**102.941**
	TEOTONIO VILELA	0	0	87.920	292.411	0	0	0	**380.331**
	TRAIPU	0	0	55.264	110.924	0	0	0	**166.188**
	UNIAO DOS PALMARES	0	0	189.837	737.586	0	0	0	**927.423**
	VICOSA	0	0	72.680	410.393	0	0	0	**483.073**
TOTAL DE ALAGOAS		**0**	**0**	**9.700.680**	**52.973.493**	**0**	**7.200.000**	**581.555**	**70.455.728**
AM	ALVARAES	0	0	36.894	64.401	0	0	0	**101.296**
	AMATURA	0	0	26.533	60.748	0	0	0	**87.281**
	ANAMA	0	0	31.312	59.349	0	0	0	**90.662**
	ANORI	0	0	48.323	68.633	0	0	0	**116.956**
	APUI	0	0	50.538	136.321	0	0	0	**186.859**
	ATALAIA DO NORTE	0	0	45.818	69.288	0	0	0	**115.106**
	AUTAZES	0	0	91.000	140.452	0	0	0	**231.452**
	BARCELOS	0	0	63.255	80.099	0	0	0	**143.353**
	BARREIRINHA	0	0	73.694	80.944	0	0	0	**154.638**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BENJAMIN CONSTANT	0	0	98.863	290.597	0	0	0	**389.460**
	BERURI	0	0	45.262	67.471	0	0	0	**112.732**
	BOA VISTA DO RAMOS	0	0	44.176	68.247	0	0	0	**112.423**
	BOCA DO ACRE	0	0	78.908	155.964	0	0	0	**234.872**
	BORBA	0	0	94.670	250.171	0	0	0	**344.842**
	CAAPIRANGA	0	0	30.086	56.089	0	0	0	**86.175**
	CANUTAMA	0	0	35.947	60.297	0	0	0	**96.244**
	CARAUARI	0	0	65.076	127.709	0	0	0	**192.785**
	CAREIRO	0	0	87.099	95.913	0	0	0	**183.012**
	CAREIRO DA VARZEA	0	0	69.518	16.811	0	0	0	**86.329**
	COARI	0	0	195.723	426.632	0	0	0	**622.355**
	CODAJAS	0	0	65.865	126.401	0	0	0	**192.266**
	EIRUNEPE	0	0	81.128	198.084	0	0	0	**279.212**
	ENVIRA	0	0	46.076	71.661	0	0	0	**117.737**
	FONTE BOA	0	0	40.501	238.261	0	0	0	**278.762**
	GUAJARA	0	0	38.359	123.074	0	0	0	**161.434**
	HUMAITA	0	0	126.684	316.108	0	0	0	**442.792**
	IPIXUNA	0	0	68.285	80.990	0	0	0	**149.275**
	IRANDUBA	0	0	111.081	207.303	0	0	0	**318.384**
	ITACOATIARA	0	0	233.075	680.872	0	0	0	**913.947**
	ITAMARATI	0	0	18.057	60.858	0	0	0	**78.915**
	ITAPIRANGA	0	0	21.040	66.394	0	0	0	**87.434**
	JAPURA	0	0	6.337	56.166	0	0	0	**62.502**
	JURUA	0	0	33.838	62.762	0	0	0	**96.600**
	JUTAI	0	0	32.929	149.159	0	0	0	**182.088**
	LABREA	0	0	105.959	215.978	0	0	0	**321.937**
	MANACAPURU	0	0	223.967	658.964	0	0	0	**882.931**
	MANAQUIRI	0	0	73.842	53.305	0	0	0	**127.147**
	MANAUS	0	150.000	5.020.355	2.951.344	0	0	0	**8.121.699**
	MANICORE	0	0	128.227	185.976	0	0	0	**314.203**
	MARAA	0	0	41.915	95.147	0	0	0	**137.062**
	MAUES	0	0	146.982	342.980	0	0	0	**489.962**
	NHAMUNDA	0	0	48.698	66.874	0	0	0	**115.572**
	NOVA OLINDA DO NORTE	0	0	85.969	118.571	0	0	0	**204.540**
	NOVO AIRAO	0	0	44.744	67.619	0	0	0	**112.363**
	NOVO ARIPUANA	0	0	58.981	95.604	0	0	0	**154.585**
	PARINTINS	0	0	262.828	815.833	0	0	0	**1.078.661**
	PAUINI	0	0	44.680	67.836	0	0	0	**112.516**
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0	0	83.442	196.019	0	0	0	**279.460**
	RIO PRETO DA EVA	0	0	76.698	131.574	0	0	0	**208.272**
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	57.859	67.970	0	0	0	**125.829**
	SANTO ANTONIO DO ICA	0	0	49.685	208.155	0	0	0	**257.839**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	0	104.797	28.305	0	0	0	**133.102**
	SAO PAULO DE OLIVENCA	0	0	90.388	202.414	0	0	0	**292.802**
	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	0	0	32.246	81.027	0	0	0	**113.273**
	SILVES	0	0	21.093	66.512	0	0	0	**87.606**
	TABATINGA	0	0	151.441	132.002	0	0	0	**283.444**
	TAPAUA	0	0	39.459	87.495	0	0	0	**126.954**
	TEFE	0	0	137.653	516.003	0	0	0	**653.656**
	TONANTINS	0	0	43.137	161.070	0	0	0	**204.206**
	UARINI	0	0	31.142	68.164	0	0	0	**99.306**
	URUCARA	0	0	37.389	93.358	0	0	0	**130.747**
	URUCURITUBA	0	0	53.050	85.329	0	0	0	**138.379**
TOTAL DO AMAZONAS		**0**	**150.000**	**9.532.573**	**12.675.659**	**0**	**0**	**0**	**22.358.232**
AP	AMAPA	0	0	19.129	1.418	0	0	0	**20.547**
	CALCOENE	0	0	23.346	1.433	0	0	0	**24.778**
	CUTIAS	0	0	12.564	881	0	0	0	**13.445**
	FERREIRA GOMES	0	0	16.338	1.040	0	0	0	**17.378**
	ITAUBAL	0	0	11.556	803	0	0	0	**12.359**
	LARANJAL DO JARI	0	0	105.861	193.702	0	0	0	**299.563**
	MACAPA	0	0	1.639.345	781.503	0	0	0	**2.420.848**
	MAZAGAO	0	0	45.427	169.848	0	0	0	**215.275**
	OIAPOQUE	0	0	57.267	31.970	0	0	0	**89.237**
	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0	0	34.654	2.013	0	0	0	**36.667**
	PORTO GRANDE	0	0	46.139	71.449	0	0	0	**117.588**
	PRACUUBA	0	0	10.752	722	0	0	0	**11.474**
	SANTANA	0	0	254.864	183.444	0	0	0	**438.309**
	SERRA DO NAVIO	0	0	11.334	754	0	0	0	**12.087**
	TARTARUGALZINHO	0	0	36.362	2.299	0	0	0	**38.660**
	VITORIA DO JARI	0	0	33.455	8.646	0	0	0	**42.101**
TOTAL DO AMAPÁ		**0**	**0**	**2.358.393**	**1.451.924**	**0**	**0**	**0**	**3.810.317**
BA	ABAIRA	0	0	0	193.308	0	0	0	**193.308**
	ABARE	0	0	0	59.213	0	0	0	**59.213**
	ACAJUTIBA	0	0	0	210.960	0	0	0	**210.960**
	ADUSTINA	0	0	0	172.024	0	0	0	**172.024**
	AGUA FRIA	0	0	0	232.335	0	0	0	**232.335**
	AIQUARA	0	0	0	74.064	0	0	0	**74.064**
	ALAGOINHAS	0	0	0	1.242.871	0	0	75.819	**1.318.689**
	ALCOBACA	0	0	0	377.790	0	0	0	**377.790**
	ALMADINA	0	0	0	105.005	0	0	0	**105.005**
	AMARGOSA	0	0	0	243.409	0	0	0	**243.409**
	AMELIA RODRIGUES	0	0	0	360.221	0	0	0	**360.221**
	AMERICA DOURADA	0	0	0	235.276	0	0	0	**235.276**
	ANAGE	0	0	0	179.247	0	0	0	**179.247**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ANDARAI	0	0	0	204.883	0	0	0	**204.883**
	ANDORINHA	0	0	0	38.040	0	0	0	**38.040**
	ANGICAL	0	0	0	196.864	0	0	0	**196.864**
	ANGUERA	0	0	0	168.429	0	0	0	**168.429**
	ANTAS	0	0	0	185.373	0	0	0	**185.373**
	ANTONIO CARDOSO	0	0	0	160.287	0	0	0	**160.287**
	ANTONIO GONCALVES	0	0	0	151.676	0	0	0	**151.676**
	APORA	0	0	0	46.722	0	0	0	**46.722**
	APUAREMA	0	0	0	112.632	0	0	0	**112.632**
	ARACAS	0	0	0	175.492	0	0	0	**175.492**
	ARACATU	0	0	0	207.460	0	0	0	**207.460**
	ARACI	0	0	0	251.493	0	0	0	**251.493**
	ARAMARI	0	0	0	38.231	0	0	0	**38.231**
	ARATACA	0	0	0	176.204	0	0	0	**176.204**
	ARATUIPE	0	0	0	159.305	0	0	0	**159.305**
	AURELINO LEAL	0	0	0	214.147	0	0	0	**214.147**
	BAIANOPOLIS	0	0	0	76.640	0	0	0	**76.640**
	BAIXA GRANDE	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	BANZAE	0	0	0	167.974	0	0	0	**167.974**
	BARRA	0	0	0	550.828	0	0	0	**550.828**
	BARRA DA ESTIVA	0	0	0	335.866	0	0	0	**335.866**
	BARRA DO CHOCA	0	0	0	250.648	0	0	0	**250.648**
	BARRA DO MENDES	0	0	0	208.271	0	0	0	**208.271**
	BARRA DO ROCHA	0	0	0	122.184	0	0	0	**122.184**
	BARREIRAS	0	0	0	4.301.680	0	0	53.833	**4.355.513**
	BARRO ALTO	0	0	0	213.921	0	0	0	**213.921**
	BARRO PRETO	0	0	0	102.250	0	0	0	**102.250**
	BARROCAS	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	BELMONTE	0	0	0	338.659	0	0	0	**338.659**
	BELO CAMPO	0	0	0	181.036	0	0	0	**181.036**
	BIRITINGA	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	BOA NOVA	0	0	0	223.445	0	0	0	**223.445**
	BOA VISTA DO TUPIM	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	BOM JESUS DA LAPA	0	0	0	1.246.624	0	0	0	**1.246.624**
	BOM JESUS DA SERRA	0	0	0	51.102	0	0	0	**51.102**
	BONINAL	0	0	0	177.067	0	0	0	**177.067**
	BOQUIRA	0	0	0	173.025	0	0	0	**173.025**
	BOTUPORA	0	0	0	128.050	0	0	0	**128.050**
	BREJOES	0	0	0	204.910	0	0	0	**204.910**
	BREJOLANDIA	0	0	0	102.184	0	0	0	**102.184**
	BROTAS DE MACAUBAS	0	0	0	57.049	0	0	0	**57.049**
	BRUMADO	0	0	0	890.120	0	0	80.965	**971.086**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BUERAREMA	0	0	0	246.673	0	0	0	**246.673**
	BURITIRAMA	0	0	0	245.832	0	0	0	**245.832**
	CAATIBA	0	0	0	111.348	0	0	0	**111.348**
	CABACEIRAS DO PARAGUACU	0	0	0	274.651	0	0	0	**274.651**
	CACHOEIRA	0	0	0	429.011	0	0	0	**429.011**
	CACULE	0	0	0	197.863	0	0	0	**197.863**
	CAEM	0	0	0	167.881	0	0	0	**167.881**
	CAETANOS	0	0	0	199.110	0	0	0	**199.110**
	CAETITE	0	0	0	742.227	0	0	0	**742.227**
	CAFARNAUM	0	0	0	246.394	0	0	0	**246.394**
	CAIRU	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	CALDEIRAO GRANDE	0	0	0	140.927	0	0	0	**140.927**
	CAMACAN	0	0	0	507.478	0	0	0	**507.478**
	CAMACARI	0	0	0	1.461.151	0	0	77.093	**1.538.244**
	CAMAMU	0	0	0	366.771	0	0	0	**366.771**
	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0	0	0	419.358	0	0	0	**419.358**
	CAMPO FORMOSO	0	0	0	187.046	0	0	0	**187.046**
	CANAPOLIS	0	0	0	181.047	0	0	0	**181.047**
	CANARANA	0	0	0	361.453	0	0	0	**361.453**
	CANAVIEIRAS	0	0	0	228.599	0	0	0	**228.599**
	CANDEAL	0	0	0	136.328	0	0	0	**136.328**
	CANDEIAS	0	0	0	424.891	0	0	0	**424.891**
	CANDIBA	0	0	0	135.693	0	0	0	**135.693**
	CANDIDO SALES	0	0	0	197.287	0	0	0	**197.287**
	CANSANCAO	0	0	0	160.046	0	0	0	**160.046**
	CANUDOS	0	0	0	110.082	0	0	0	**110.082**
	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0	0	0	81.213	0	0	0	**81.213**
	CAPIM GROSSO	0	0	0	413.974	0	0	0	**413.974**
	CARAIBAS	0	0	0	155.542	0	0	0	**155.542**
	CARAVELAS	0	0	0	165.664	0	0	0	**165.664**
	CARDEAL DA SILVA	0	0	0	118.881	0	0	0	**118.881**
	CARINHANHA	0	0	0	179.470	0	0	0	**179.470**
	CASA NOVA	0	0	0	660.294	0	0	0	**660.294**
	CASTRO ALVES	0	0	0	412.960	0	0	0	**412.960**
	CATOLANDIA	0	0	0	47.562	0	0	0	**47.562**
	CATU	0	0	0	399.789	0	0	0	**399.789**
	CATURAMA	0	0	0	139.434	0	0	0	**139.434**
	CENTRAL	0	0	0	200.698	0	0	0	**200.698**
	CHORROCHO	0	0	0	195.944	0	0	0	**195.944**
	CICERO DANTAS	0	0	0	187.627	0	0	0	**187.627**
	CIPO	0	0	0	100.055	0	0	0	**100.055**
	COARACI	0	0	0	218.330	0	0	0	**218.330**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	COCOS	0	0	0	310.916	0	0	0	**310.916**
	CONCEICAO DA FEIRA	0	0	0	87.142	0	0	0	**87.142**
	CONCEICAO DO ALMEIDA	0	0	0	166.564	0	0	0	**166.564**
	CONCEICAO DO COITE	0	0	0	58.305	0	0	0	**58.305**
	CONCEICAO DO JACUIPE	0	0	0	255.602	0	0	0	**255.602**
	CONDE	0	0	0	291.666	0	0	0	**291.666**
	CONDEUBA	0	0	0	124.913	0	0	0	**124.913**
	CONTENDAS DO SINCORA	0	0	0	60.349	0	0	0	**60.349**
	CORACAO DE MARIA	0	0	0	363.443	0	0	0	**363.443**
	CORDEIROS	0	0	0	147.303	0	0	0	**147.303**
	CORIBE	0	0	0	106.229	0	0	0	**106.229**
	CORONEL JOAO SA	0	0	0	230.332	0	0	0	**230.332**
	CORRENTINA	0	0	0	144.297	0	0	0	**144.297**
	COTEGIPE	0	0	0	198.565	0	0	0	**198.565**
	CRAVOLANDIA	0	0	0	80.814	0	0	0	**80.814**
	CRISOPOLIS	0	0	0	112.497	0	0	0	**112.497**
	CRISTOPOLIS	0	0	0	196.446	0	0	0	**196.446**
	CRUZ DAS ALMAS	0	0	0	706.372	0	0	0	**706.372**
	CURACA	0	0	0	138.219	0	0	0	**138.219**
	DARIO MEIRA	0	0	0	160.801	0	0	0	**160.801**
	DIAS D'AVILA	0	0	0	650.240	0	0	0	**650.240**
	DOM BASILIO	0	0	0	273.164	0	0	0	**273.164**
	DOM MACEDO COSTA	0	0	0	84.324	0	0	0	**84.324**
	ELISIO MEDRADO	0	0	0	132.142	0	0	0	**132.142**
	ENCRUZILHADA	0	0	0	161.828	0	0	0	**161.828**
	ENTRE RIOS	0	0	0	137.265	0	0	0	**137.265**
	ERICOCARDOSO	0	0	0	42.340	0	0	0	**42.340**
	ESPLANADA	0	0	0	410.943	0	0	0	**410.943**
	EUCLIDES DA CUNHA	0	0	0	513.611	0	0	0	**513.611**
	EUNAPOLIS	0	0	0	1.313.825	0	0	77.572	**1.391.396**
	FATIMA	0	0	0	220.388	0	0	0	**220.388**
	FEIRA DA MATA	0	0	0	127.049	0	0	0	**127.049**
	FEIRA DE SANTANA	0	0	1.229.744	8.297.872	0	0	215.077	**9.742.693**
	FILADELFIA	0	0	0	88.348	0	0	0	**88.348**
	FIRMINO ALVES	0	0	0	80.442	0	0	0	**80.442**
	FLORESTA AZUL	0	0	0	136.263	0	0	0	**136.263**
	FORMOSA DO RIO PRETO	0	0	0	292.065	0	0	0	**292.065**
	GANDU	0	0	0	310.744	0	0	0	**310.744**
	GAVIAO	0	0	0	82.961	0	0	0	**82.961**
	GENTIO DO OURO	0	0	0	162.736	0	0	0	**162.736**
	GLORIA	0	0	0	222.114	0	0	0	**222.114**
	GONGOGI	0	0	0	143.710	0	0	0	**143.710**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	GOVERNADOR MANGABEIRA	0	0	0	132.545	0	0	0	**132.545**
	GUAJERU	0	0	0	159.003	0	0	0	**159.003**
	GUANAMBI	0	0	0	1.179.514	0	0	86.592	**1.266.106**
	GUARATINGA	0	0	0	276.384	0	0	0	**276.384**
	HELIOPOLIS	0	0	0	153.115	0	0	0	**153.115**
	IACU	0	0	0	156.355	0	0	0	**156.355**
	IBIASSUCE	0	0	0	120.032	0	0	0	**120.032**
	IBICARAI	0	0	0	157.168	0	0	0	**157.168**
	IBICOARA	0	0	0	290.166	0	0	0	**290.166**
	IBICUI	0	0	0	59.732	0	0	0	**59.732**
	IBIPEBA	0	0	0	275.632	0	0	0	**275.632**
	IBIPITANGA	0	0	0	59.390	0	0	0	**59.390**
	IBIQUERA	0	0	0	56.677	0	0	0	**56.677**
	IBIRAPITANGA	0	0	0	280.650	0	0	0	**280.650**
	IBIRAPUA	0	0	0	153.289	0	0	0	**153.289**
	IBIRATAIA	0	0	0	340.457	0	0	0	**340.457**
	IBITIARA	0	0	0	190.984	0	0	0	**190.984**
	IBITITA	0	0	0	208.001	0	0	0	**208.001**
	IBOTIRAMA	0	0	0	414.150	0	0	0	**414.150**
	ICHU	0	0	0	95.057	0	0	0	**95.057**
	IGAPORA	0	0	0	271.043	0	0	0	**271.043**
	IGRAPIUNA	0	0	0	180.251	0	0	0	**180.251**
	IGUAI	0	0	0	307.391	0	0	0	**307.391**
	ILHEUS	0	0	0	3.268.957	0	0	87.000	**3.355.957**
	INHAMBUPE	0	0	0	190.196	0	0	0	**190.196**
	IPECAETA	0	0	0	228.267	0	0	0	**228.267**
	IPIAU	0	0	0	543.244	0	0	0	**543.244**
	IPIRA	0	0	0	447.907	0	0	0	**447.907**
	IPUPIARA	0	0	0	195.081	0	0	0	**195.081**
	IRAJUBA	0	0	0	124.763	0	0	0	**124.763**
	IRAMAIA	0	0	0	154.656	0	0	0	**154.656**
	IRAQUARA	0	0	0	321.620	0	0	0	**321.620**
	IRARA	0	0	0	190.631	0	0	0	**190.631**
	IRECE	0	0	0	983.117	0	0	0	**983.117**
	ITABELA	0	0	0	252.774	0	0	0	**252.774**
	ITABERABA	0	0	0	1.271.689	0	0	0	**1.271.689**
	ITABUNA	0	0	0	8.909.189	0	0	82.546	**8.991.735**
	ITACARE	0	0	0	115.762	0	0	0	**115.762**
	ITAETE	0	0	0	221.294	0	0	0	**221.294**
	ITAGI	0	0	0	186.305	0	0	0	**186.305**
	ITAGIBA	0	0	0	120.495	0	0	0	**120.495**
	ITAGIMIRIM	0	0	0	121.361	0	0	0	**121.361**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ITAGUACU DA BAHIA	0	0	0	164.767	0	0	0	**164.767**
	ITAJU DO COLONIA	0	0	0	107.018	0	0	0	**107.018**
	ITAJUIPE	0	0	0	282.299	0	0	0	**282.299**
	ITAMARAJU	0	0	0	861.617	0	0	0	**861.617**
	ITAMARI	0	0	0	112.703	0	0	0	**112.703**
	ITAMBE	0	0	0	375.700	0	0	0	**375.700**
	ITANAGRA	0	0	0	87.922	0	0	0	**87.922**
	ITANHEM	0	0	0	326.482	0	0	0	**326.482**
	ITAPARICA	0	0	0	201.389	0	0	0	**201.389**
	ITAPE	0	0	0	181.721	0	0	0	**181.721**
	ITAPEBI	0	0	0	179.592	0	0	0	**179.592**
	ITAPETINGA	0	0	0	1.287.390	0	0	0	**1.287.390**
	ITAPICURU	0	0	0	167.696	0	0	0	**167.696**
	ITAQUARA	0	0	0	122.875	0	0	0	**122.875**
	ITARANTIM	0	0	0	183.181	0	0	0	**183.181**
	ITATIM	0	0	0	99.035	0	0	0	**99.035**
	ITIRUCU	0	0	0	171.254	0	0	0	**171.254**
	ITIUBA	0	0	0	241.457	0	0	0	**241.457**
	ITORORO	0	0	0	351.084	0	0	0	**351.084**
	ITUACU	0	0	0	89.153	0	0	0	**89.153**
	ITUBERA	0	0	0	143.998	0	0	0	**143.998**
	IUIU	0	0	0	51.831	0	0	0	**51.831**
	JABORANDI	0	0	0	188.103	0	0	0	**188.103**
	JACARACI	0	0	0	258.635	0	0	0	**258.635**
	JACOBINA	0	0	0	1.237.491	0	0	63.987	**1.301.478**
	JAGUAQUARA	0	0	0	324.945	0	0	0	**324.945**
	JAGUARARI	0	0	0	179.653	0	0	0	**179.653**
	JAGUARIPE	0	0	0	296.618	0	0	0	**296.618**
	JANDAIRA	0	0	0	137.696	0	0	0	**137.696**
	JEQUIE	0	0	0	1.626.743	0	0	96.915	**1.723.658**
	JEREMOABO	0	0	0	478.286	0	0	0	**478.286**
	JIQUIRICA	0	0	0	237.342	0	0	0	**237.342**
	JITAUNA	0	0	0	222.033	0	0	0	**222.033**
	JOAO DOURADO	0	0	0	233.092	0	0	0	**233.092**
	JUAZEIRO	0	0	0	4.912.430	0	0	123.911	**5.036.341**
	JUCURUCU	0	0	0	143.618	0	0	0	**143.618**
	JUSSARA	0	0	0	219.112	0	0	0	**219.112**
	JUSSARI	0	0	0	107.715	0	0	0	**107.715**
	JUSSIAPE	0	0	0	197.465	0	0	0	**197.465**
	LAFAIETE COUTINHO	0	0	0	86.595	0	0	0	**86.595**
	LAGOA REAL	0	0	0	231.991	0	0	0	**231.991**
	LAJE	0	0	0	224.647	0	0	0	**224.647**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	LAJEDAO	0	0	0	100.415	0	0	0	**100.415**
	LAJEDINHO	0	0	0	44.103	0	0	0	**44.103**
	LAJEDODOTABOCAL	0	0	0	115.166	0	0	0	**115.166**
	LAMARAO	0	0	0	127.220	0	0	0	**127.220**
	LAPAO	0	0	0	398.248	0	0	0	**398.248**
	LAURO DE FREITAS	0	0	0	974.097	0	0	0	**974.097**
	LENCOIS	0	0	0	63.361	0	0	0	**63.361**
	LICINIODEALMEIDA	0	0	0	191.863	0	0	0	**191.863**
	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0	0	0	488.269	0	0	0	**488.269**
	LUIS EDUARDO MAGALHAES	0	0	0	692.429	0	0	0	**692.429**
	MACAJUBA	0	0	0	158.084	0	0	0	**158.084**
	MACARANI	0	0	0	249.623	0	0	0	**249.623**
	MACAUBAS	0	0	0	721.725	0	0	0	**721.725**
	MACURURE	0	0	0	151.318	0	0	0	**151.318**
	MADRE DE DEUS	0	0	0	258.941	0	0	0	**258.941**
	MAETINGA	0	0	0	69.001	0	0	0	**69.001**
	MAIQUINIQUE	0	0	0	83.481	0	0	0	**83.481**
	MAIRI	0	0	0	397.702	0	0	0	**397.702**
	MALHADA	0	0	0	199.059	0	0	0	**199.059**
	MALHADA DE PEDRAS	0	0	0	126.366	0	0	0	**126.366**
	MANOEL VITORINO	0	0	0	203.421	0	0	0	**203.421**
	MANSIDAO	0	0	0	177.650	0	0	0	**177.650**
	MARACAS	0	0	0	261.348	0	0	0	**261.348**
	MARAGOGIPE	0	0	0	256.210	0	0	0	**256.210**
	MARAU	0	0	0	270.850	0	0	0	**270.850**
	MARCIONILIO SOUZA	0	0	0	143.895	0	0	0	**143.895**
	MASCOTE	0	0	0	174.045	0	0	0	**174.045**
	MATA DE SAO JOAO	0	0	0	269.786	0	0	0	**269.786**
	MATINA	0	0	0	198.225	0	0	0	**198.225**
	MEDEIROS NETO	0	0	0	239.390	0	0	0	**239.390**
	MIGUEL CALMON	0	0	0	403.834	0	0	0	**403.834**
	MILAGRES	0	0	0	146.308	0	0	0	**146.308**
	MIRANGABA	0	0	0	55.076	0	0	0	**55.076**
	MIRANTE	0	0	0	23.706	0	0	0	**23.706**
	MONTE SANTO	0	0	0	282.615	0	0	0	**282.615**
	MORPARA	0	0	0	148.699	0	0	0	**148.699**
	MORRO DO CHAPEU	0	0	0	433.922	0	0	0	**433.922**
	MORTUGABA	0	0	0	170.269	0	0	0	**170.269**
	MUCUGE	0	0	0	213.607	0	0	0	**213.607**
	MUCURI	0	0	0	258.292	0	0	0	**258.292**
	MULUNGU DO MORRO	0	0	0	159.899	0	0	0	**159.899**
	MUNDO NOVO	0	0	0	84.901	0	0	0	**84.901**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MUNIZ FERREIRA	0	0	0	102.924	0	0	0	**102.924**
	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	0	0	0	171.083	0	0	0	**171.083**
	MURITIBA	0	0	0	246.719	0	0	0	**246.719**
	MUTUIPE	0	0	0	41.430	0	0	0	**41.430**
	NAZARE	0	0	0	361.426	0	0	0	**361.426**
	NILO PECANHA	0	0	0	176.803	0	0	0	**176.803**
	NORDESTINA	0	0	0	63.863	0	0	0	**63.863**
	NOVA CANAA	0	0	0	213.931	0	0	0	**213.931**
	NOVA FÁTIMA	0	0	0	104.281	0	0	0	**104.281**
	NOVA IBIA	0	0	0	130.684	0	0	0	**130.684**
	NOVA ITARANA	0	0	0	130.080	0	0	0	**130.080**
	NOVA REDENCAO	0	0	0	111.502	0	0	0	**111.502**
	NOVA SOURE	0	0	0	360.023	0	0	0	**360.023**
	NOVA VICOSA	0	0	0	249.939	0	0	0	**249.939**
	NOVO HORIZONTE	0	0	0	187.334	0	0	0	**187.334**
	NOVO TRIUNFO	0	0	0	174.369	0	0	0	**174.369**
	OLINDINA	0	0	0	317.854	0	0	0	**317.854**
	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0	0	0	333.081	0	0	0	**333.081**
	OURICANGAS	0	0	0	113.803	0	0	0	**113.803**
	OUROLANDIA	0	0	0	221.775	0	0	0	**221.775**
	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	201.998	0	0	0	**201.998**
	PALMEIRAS	0	0	0	153.516	0	0	0	**153.516**
	PARAMIRIM	0	0	0	572.482	0	0	0	**572.482**
	PARATINGA	0	0	0	389.153	0	0	0	**389.153**
	PARIPIRANGA	0	0	0	344.540	0	0	0	**344.540**
	PAU BRASIL	0	0	0	142.354	0	0	0	**142.354**
	PAULO AFONSO	0	0	0	1.472.252	0	0	98.334	**1.570.585**
	PE DE SERRA	0	0	0	267.037	0	0	0	**267.037**
	PEDRAO	0	0	0	121.410	0	0	0	**121.410**
	PEDRO ALEXANDRE	0	0	0	206.602	0	0	0	**206.602**
	PIATA	0	0	0	251.542	0	0	0	**251.542**
	PILAO ARCADO	0	0	0	297.417	0	0	0	**297.417**
	PINDAI	0	0	0	214.826	0	0	0	**214.826**
	PINDOBACU	0	0	0	159.709	0	0	0	**159.709**
	PINTADAS	0	0	0	154.761	0	0	0	**154.761**
	PIRAI DO NORTE	0	0	0	111.186	0	0	0	**111.186**
	PIRIPA	0	0	0	209.588	0	0	0	**209.588**
	PIRITIBA	0	0	0	142.222	0	0	0	**142.222**
	PLANALTINO	0	0	0	143.195	0	0	0	**143.195**
	PLANALTO	0	0	0	101.079	0	0	0	**101.079**
	POCOES	0	0	0	821.767	0	0	0	**821.767**
	POJUCA	0	0	0	278.154	0	0	0	**278.154**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PONTO NOVO	0	0	0	94.794	0	0	0	**94.794**
	PORTO SEGURO	0	0	0	1.488.788	0	0	0	**1.488.788**
	POTIRAGUA	0	0	0	129.120	0	0	0	**129.120**
	PRADO	0	0	0	381.905	0	0	0	**381.905**
	PRESIDENTE DUTRA	0	0	0	272.783	0	0	0	**272.783**
	PRESIDENTE JANIO QUADROS	0	0	0	65.775	0	0	0	**65.775**
	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0	0	0	347.945	0	0	0	**347.945**
	QUEIMADAS	0	0	0	142.672	0	0	0	**142.672**
	QUIJINGUE	0	0	0	124.911	0	0	0	**124.911**
	QUIXABEIRA	0	0	0	124.850	0	0	0	**124.850**
	RAFAEL JAMBEIRO	0	0	0	353.390	0	0	0	**353.390**
	REMANSO	0	0	0	370.721	0	0	0	**370.721**
	RETIROLANDIA	0	0	0	53.970	0	0	0	**53.970**
	RIACHAO DAS NEVES	0	0	0	322.438	0	0	0	**322.438**
	RIACHAO DO JACUIPE	0	0	0	434.510	0	0	0	**434.510**
	RIACHO DE SANTANA	0	0	0	441.990	0	0	0	**441.990**
	RIBEIRA DO AMPARO	0	0	0	209.707	0	0	0	**209.707**
	RIBEIRA DO POMBAL	0	0	0	549.590	0	0	0	**549.590**
	RIBEIRAO DO LARGO	0	0	0	167.956	0	0	0	**167.956**
	RIO DE CONTAS	0	0	0	247.939	0	0	0	**247.939**
	RIO DO ANTONIO	0	0	0	225.019	0	0	0	**225.019**
	RIO DO PIRES	0	0	0	188.689	0	0	0	**188.689**
	RIO REAL	0	0	0	318.827	0	0	0	**318.827**
	RODELAS	0	0	0	111.500	0	0	0	**111.500**
	RUY BARBOSA	0	0	0	427.234	0	0	0	**427.234**
	SALINAS DA MARGARIDA	0	0	0	178.213	0	0	0	**178.213**
	SALVADOR	0	0	5.744.694	48.050.128	0	0	417.946	**54.212.768**
	SANTA BARBARA	0	0	0	87.230	0	0	0	**87.230**
	SANTA BRIGIDA	0	0	0	36.177	0	0	0	**36.177**
	SANTA CRUZ CABRALIA	0	0	0	184.425	0	0	0	**184.425**
	SANTA CRUZ DA VITORIA	0	0	0	86.358	0	0	0	**86.358**
	SANTA INES	0	0	0	172.527	0	0	0	**172.527**
	SANTA LUZIA	0	0	0	163.993	0	0	0	**163.993**
	SANTA MARIA DA VITORIA	0	0	0	934.037	0	0	0	**934.037**
	SANTA RITA DE CASSIA	0	0	0	474.171	0	0	0	**474.171**
	SANTA TERESINHA	0	0	0	67.071	0	0	0	**67.071**
	SANTALUZ	0	0	0	526.438	0	0	0	**526.438**
	SANTANA	0	0	0	153.430	0	0	0	**153.430**
	SANTANOPOLIS	0	0	0	124.771	0	0	0	**124.771**
	SANTO AMARO	0	0	0	501.672	0	0	0	**501.672**
	SANTO ANTONIO DE JESUS	0	0	0	597.881	0	0	87.389	**685.269**
	SANTO ESTEVAO	0	0	0	219.232	0	0	0	**219.232**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO DESIDERIO	0	0	0	167.537	0	0	0	**167.537**
	SAO DOMINGOS	0	0	0	84.348	0	0	0	**84.348**
	SAO FELIPE	0	0	0	197.858	0	0	0	**197.858**
	SAO FELIX	0	0	0	1.040.445	0	0	0	**1.040.445**
	SAO FELIX DO CORIBE	0	0	0	102.499	0	0	0	**102.499**
	SAO FRANCISCO DO CONDE	0	0	0	202.418	0	0	0	**202.418**
	SAO GABRIEL	0	0	0	284.484	0	0	0	**284.484**
	SAO GONCALO DOS CAMPOS	0	0	0	430.810	0	0	0	**430.810**
	SAO JOSE DA VITORIA	0	0	0	77.640	0	0	0	**77.640**
	SAO JOSE DO JACUIPE	0	0	0	138.539	0	0	0	**138.539**
	SÃO MIGUEL DAS MATAS	0	0	0	138.493	0	0	0	**138.493**
	SAO SEBASTIAO DO PASSE	0	0	0	336.373	0	0	0	**336.373**
	SAPEACU	0	0	0	180.988	0	0	0	**180.988**
	SATIRO DIAS	0	0	0	95.359	0	0	0	**95.359**
	SAUBARA	0	0	0	136.345	0	0	0	**136.345**
	SAUDE	0	0	0	195.479	0	0	0	**195.479**
	SEABRA	0	0	0	444.877	0	0	0	**444.877**
	SEBASTIAO LARANJEIRAS	0	0	0	51.007	0	0	0	**51.007**
	SENHOR DO BONFIM	0	0	0	968.885	0	0	77.830	**1.046.716**
	SENTO SE	0	0	0	180.066	0	0	0	**180.066**
	SERRA DO RAMALHO	0	0	0	170.648	0	0	0	**170.648**
	SERRA DOURADA	0	0	0	318.085	0	0	0	**318.085**
	SERRA PRETA	0	0	0	199.657	0	0	0	**199.657**
	SERRINHA	0	0	0	839.289	0	0	0	**839.289**
	SERROLANDIA	0	0	0	221.364	0	0	0	**221.364**
	SIMOES FILHO	0	0	0	969.182	0	0	0	**969.182**
	SITIO DO MATO	0	0	0	167.612	0	0	0	**167.612**
	SITIO DO QUINTO	0	0	0	148.982	0	0	0	**148.982**
	SOBRADINHO	0	0	0	118.110	0	0	0	**118.110**
	SOUTO SOARES	0	0	0	250.317	0	0	0	**250.317**
	TABOCAS DO BREJO VELHO	0	0	0	229.358	0	0	0	**229.358**
	TANHACU	0	0	0	366.642	0	0	0	**366.642**
	TANQUE NOVO	0	0	0	118.360	0	0	0	**118.360**
	TANQUINHO	0	0	0	113.489	0	0	0	**113.489**
	TAPEROA	0	0	0	214.463	0	0	0	**214.463**
	TAPIRAMUTA	0	0	0	237.753	0	0	0	**237.753**
	TEIXEIRA DE FREITAS	0	0	0	4.554.644	0	0	0	**4.554.644**
	TEODORO SAMPAIO	0	0	0	138.296	0	0	0	**138.296**
	TEOFILANDIA	0	0	0	293.936	0	0	0	**293.936**
	TEOLANDIA	0	0	0	70.396	0	0	0	**70.396**
	TERRA NOVA	0	0	0	158.862	0	0	0	**158.862**
	TREMEDAL	0	0	0	123.364	0	0	0	**123.364**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	TUCANO	0	0	0	217.936	0	0	0	**217.936**
	UAUA	0	0	0	131.653	0	0	0	**131.653**
	UBAIRA	0	0	0	224.590	0	0	0	**224.590**
	UBAITABA	0	0	0	248.185	0	0	0	**248.185**
	UBATA	0	0	0	261.745	0	0	0	**261.745**
	UIBAI	0	0	0	211.108	0	0	0	**211.108**
	UMBURANAS	0	0	0	187.067	0	0	0	**187.067**
	UNA	0	0	0	415.819	0	0	0	**415.819**
	URANDI	0	0	0	87.021	0	0	0	**87.021**
	URUCUCA	0	0	0	242.664	0	0	0	**242.664**
	UTINGA	0	0	0	219.667	0	0	0	**219.667**
	VALENCA	0	0	0	779.302	0	0	0	**779.302**
	VALENTE	0	0	0	184.990	0	0	0	**184.990**
	VARZEA DA ROCA	0	0	0	56.377	0	0	0	**56.377**
	VARZEA DO POCO	0	0	0	97.382	0	0	0	**97.382**
	VARZEA NOVA	0	0	0	192.455	0	0	0	**192.455**
	VARZEDO	0	0	0	145.056	0	0	0	**145.056**
	VERA CRUZ	0	0	0	469.936	0	0	0	**469.936**
	VEREDA	0	0	0	105.153	0	0	0	**105.153**
	VITORIA DA CONQUISTA	0	0	0	7.024.543	0	0	166.925	**7.191.468**
	WAGNER	0	0	0	105.941	0	0	0	**105.941**
	WANDERLEY	0	0	0	198.132	0	0	0	**198.132**
	WENCESLAU GUIMARAES	0	0	0	139.195	0	0	0	**139.195**
	XIQUE-XIQUE	0	0	0	462.282	0	0	0	**462.282**
TOTAL DA BAHIA		**0**	**0**	**6.974.438**	**195.294.765**	**0**	**0**	**1.969.734**	**204.238.937**
CE	ABAIARA	0	0	33.333	18.481	0	0	0	**51.814**
	ACARAPE	0	0	42.398	12.534	0	0	0	**54.932**
	ACARAU	0	0	177.900	456.371	0	0	0	**634.272**
	ACOPIARA	0	0	154.127	276.563	0	0	0	**430.690**
	AIUABA	0	0	49.413	43.434	0	0	0	**92.847**
	ALCANTARAS	0	0	33.268	7.392	0	0	0	**40.660**
	ALTANEIRA	0	0	21.544	8.752	0	0	0	**30.296**
	ALTO SANTO	0	0	48.695	53.571	0	0	0	**102.265**
	AMONTADA	0	0	123.404	167.166	0	0	0	**290.570**
	ANTONINA DO NORTE	0	0	20.883	10.798	0	0	0	**31.681**
	APUIARES	0	0	41.464	35.639	0	0	0	**77.103**
	AQUIRAZ	0	0	227.970	264.811	0	0	0	**492.780**
	ARACATI	0	0	211.713	798.938	0	0	0	**1.010.651**
	ARACOIABA	0	0	75.172	443.218	0	0	0	**518.390**
	ARARENDA	0	0	31.055	27.099	0	0	0	**58.154**
	ARARIPE	0	0	61.344	99.894	0	0	0	**161.238**
	ARATUBA	0	0	33.645	29.076	0	0	0	**62.722**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ARNEIROZ	0	0	22.266	24.786	0	0	0	**47.051**
	ASSARE	0	0	66.504	88.469	0	0	0	**154.973**
	AURORA	0	0	70.017	184.116	0	0	0	**254.134**
	BAIXIO	0	0	17.858	27.176	0	0	0	**45.034**
	BANABUIU	0	0	51.679	36.282	0	0	0	**87.962**
	BARBALHA	0	0	169.639	5.842.991	0	0	79.713	**6.092.343**
	BARREIRA	0	0	63.687	45.135	0	0	0	**108.822**
	BARRO	0	0	64.411	52.127	0	0	0	**116.538**
	BARROQUINHA	0	0	42.648	36.871	0	0	0	**79.519**
	BATURITE	0	0	101.530	436.656	0	0	53.393	**591.579**
	BEBERIBE	0	0	152.147	177.073	0	0	0	**329.221**
	BELA CRUZ	0	0	92.558	106.620	0	0	0	**199.178**
	BOA VIAGEM	0	0	154.695	207.121	0	0	0	**361.815**
	BREJO SANTO	0	0	140.515	1.298.274	0	0	0	**1.438.789**
	CAMOCIM	0	0	180.797	672.413	0	0	0	**853.211**
	CAMPOS SALES	0	0	77.890	78.009	0	0	0	**155.899**
	CANINDE	0	0	218.671	1.066.576	0	0	50.535	**1.335.783**
	CAPISTRANO	0	0	50.376	73.847	0	0	0	**124.223**
	CARIDADE	0	0	64.033	51.445	0	0	0	**115.478**
	CARIRE	0	0	52.392	83.733	0	0	0	**136.126**
	CARIRIACU	0	0	76.581	107.948	0	0	0	**184.529**
	CARIUS	0	0	53.105	65.219	0	0	0	**118.324**
	CARNAUBAL	0	0	50.001	80.414	0	0	0	**130.415**
	CASCAVEL	0	0	203.750	625.313	0	0	96.969	**926.032**
	CATARINA	0	0	58.782	87.007	0	0	0	**145.789**
	CATUNDA	0	0	29.371	30.803	0	0	0	**60.175**
	CAUCAIA	0	0	1.026.376	1.955.029	0	0	140.859	**3.122.264**
	CEDRO	0	0	72.582	182.474	0	0	0	**255.056**
	CHAVAL	0	0	37.116	48.601	0	0	0	**85.717**
	CHORO	0	0	38.400	34.307	0	0	0	**72.706**
	CHOROZINHO	0	0	57.550	55.554	0	0	0	**113.104**
	COREAU	0	0	65.706	81.860	0	0	0	**147.566**
	CRATEUS	0	0	213.210	1.410.136	0	0	61.582	**1.684.928**
	CRATO	0	0	375.229	3.058.416	0	0	91.858	**3.525.503**
	CROATA	0	0	51.299	43.226	0	0	0	**94.525**
	CRUZ	0	15.000	70.509	140.358	0	0	0	**225.867**
	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	0	0	27.335	30.969	0	0	0	**58.304**
	ERERE	0	0	20.442	16.116	0	0	0	**36.558**
	EUSEBIO	0	0	152.275	639.215	0	0	80.803	**872.293**
	FARIAS BRITO	0	0	55.238	84.594	0	0	0	**139.832**
	FORQUILHA	0	0	68.779	53.506	0	0	0	**122.285**
	FORTALEZA	0	0	7.644.498	62.672.028	0	8.640.000	563.531	**79.520.057**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FORTIM	0	0	46.803	40.504	0	0	0	**87.308**
	FRECHEIRINHA	0	0	39.964	33.538	0	0	0	**73.502**
	GENERAL SAMPAIO	0	0	21.635	13.942	0	0	0	**35.577**
	GRACA	0	0	40.893	34.238	0	0	0	**75.131**
	GRANJA	0	0	155.484	387.440	0	0	0	**542.924**
	GRANJEIRO	0	0	13.757	14.222	0	0	0	**27.979**
	GROAIRAS	0	0	31.433	17.058	0	0	0	**48.491**
	GUAIUBA	0	0	74.022	104.120	0	0	0	**178.142**
	GUARACIABA DO NORTE	0	0	115.423	130.974	0	0	0	**246.397**
	GUARAMIRANGA	0	0	14.748	12.365	0	0	0	**27.113**
	HIDROLANDIA	0	0	56.738	41.759	0	0	0	**98.496**
	HORIZONTE	0	0	191.237	686.404	0	0	0	**877.641**
	IBARETAMA	0	0	37.923	40.414	0	0	0	**78.337**
	IBIAPINA	0	0	70.991	97.588	0	0	0	**168.579**
	IBICUITINGA	0	0	35.571	23.257	0	0	0	**58.828**
	ICAPUI	0	0	56.613	73.586	0	0	0	**130.199**
	ICO	0	0	193.171	489.938	0	0	0	**683.109**
	IGUATU	0	0	291.094	1.335.472	0	0	58.221	**1.684.787**
	INDEPENDENCIA	0	0	74.346	90.273	0	0	0	**164.618**
	IPAPORANGA	0	0	32.924	32.092	0	0	0	**65.016**
	IPAUMIRIM	0	0	35.395	30.309	0	0	0	**65.704**
	IPU	0	0	119.178	462.699	0	0	0	**581.877**
	IPUEIRAS	0	0	108.391	156.135	0	0	0	**264.527**
	IRACEMA	0	0	40.603	60.676	0	0	0	**101.279**
	IRAUCUBA	0	0	68.603	82.615	0	0	0	**151.218**
	ITAICABA	0	0	22.229	18.031	0	0	0	**40.260**
	ITAITINGA	0	0	107.863	123.375	0	0	0	**231.238**
	ITAPAGE	0	0	149.597	247.819	0	0	0	**397.416**
	ITAPIPOCA	0	0	367.377	1.812.196	0	0	53.080	**2.232.653**
	ITAPIUNA	0	0	57.885	81.270	0	0	0	**139.154**
	ITAREMA	0	0	118.786	227.175	0	0	0	**345.961**
	ITATIRA	0	0	61.477	23.721	0	0	0	**85.198**
	JAGUARETAMA	0	0	51.580	85.823	0	0	0	**137.404**
	JAGUARIBARA	0	0	32.379	22.305	0	0	0	**54.684**
	JAGUARIBE	0	0	98.497	384.735	0	0	0	**483.232**
	JAGUARUANA	0	0	95.722	98.751	0	0	0	**194.473**
	JARDIM	0	0	77.174	134.039	0	0	0	**211.213**
	JATI	0	0	23.035	38.639	0	0	0	**61.674**
	JIJOCA DE JERICOACOARA	0	0	56.277	211.013	0	0	0	**267.290**
	JUAZEIRO DO NORTE	0	0	778.748	2.501.571	0	0	71.848	**3.352.166**
	JUCAS	0	0	70.526	131.826	0	0	0	**202.351**
	LAVRAS DA MANGABEIRA	0	0	89.483	224.781	0	0	0	**314.264**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	LIMOEIRO DO NORTE	0	0	169.094	602.216	0	0	0	**771.310**
	MADALENA	0	0	55.922	42.011	0	0	0	**97.934**
	MARACANAU	0	0	647.196	5.250.973	0	0	78.184	**5.976.353**
	MARANGUAPE	0	0	366.298	896.167	0	0	0	**1.262.465**
	MARCO	0	0	77.705	116.429	0	0	0	**194.134**
	MARTINOPOLE	0	0	31.902	21.322	0	0	0	**53.223**
	MASSAPE	0	0	110.013	67.353	0	0	0	**177.366**
	MAURITI	0	0	136.212	272.411	0	0	0	**408.623**
	MERUOCA	0	0	42.762	32.416	0	0	0	**75.178**
	MILAGRES	0	0	78.134	102.216	0	0	0	**180.351**
	MILHA	0	0	37.360	38.882	0	0	0	**76.242**
	MIRAIMA	0	0	39.243	20.369	0	0	0	**59.612**
	MISSAO VELHA	0	0	103.495	111.630	0	0	0	**215.125**
	MOMBACA	0	0	124.383	146.319	0	0	0	**270.703**
	MONSENHOR TABOSA	0	0	48.945	79.369	0	0	0	**128.314**
	MORADA NOVA	0	0	175.768	335.377	0	0	0	**511.145**
	MORAUJO	0	0	24.776	20.345	0	0	0	**45.121**
	MORRINHOS	0	0	63.997	50.101	0	0	0	**114.097**
	MUCAMBO	0	0	41.285	85.697	0	0	0	**126.982**
	MULUNGU	0	0	30.737	52.669	0	0	0	**83.406**
	NOVA OLINDA	0	0	44.205	29.255	0	0	0	**73.459**
	NOVA RUSSAS	0	0	91.812	177.750	0	0	0	**269.561**
	NOVO ORIENTE	0	0	81.244	88.981	0	0	0	**170.225**
	OCARA	0	0	72.997	143.032	0	0	0	**216.028**
	OROS	0	0	60.853	118.525	0	0	0	**179.378**
	PACAJUS	0	0	205.057	239.250	0	0	0	**444.307**
	PACATUBA	0	0	236.947	235.347	0	0	0	**472.294**
	PACOTI	0	0	34.821	60.786	0	0	0	**95.607**
	PACUJA	0	0	18.554	2.902	0	0	0	**21.456**
	PALHANO	0	0	26.656	19.416	0	0	0	**46.072**
	PALMACIA	0	0	37.834	26.632	0	0	0	**64.466**
	PARACURU	0	0	99.616	198.381	0	0	0	**297.996**
	PARAIPABA	0	0	92.993	185.221	0	0	0	**278.214**
	PARAMBU	0	0	89.520	238.082	0	0	0	**327.602**
	PARAMOTI	0	0	34.722	28.378	0	0	0	**63.100**
	PEDRA BRANCA	0	0	122.853	201.765	0	0	0	**324.618**
	PENAFORTE	0	0	25.779	20.260	0	0	0	**46.039**
	PENTECOSTE	0	0	107.213	541.445	0	0	0	**648.658**
	PEREIRO	0	0	46.312	55.557	0	0	0	**101.869**
	PINDORETAMA	0	0	58.410	48.447	0	0	0	**106.857**
	PIQUET CARNEIRO	0	0	48.164	76.320	0	0	0	**124.483**
	PIRES FERREIRA	0	0	31.101	8.255	0	0	0	**39.356**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PORANGA	0	0	35.034	44.471	0	0	0	**79.505**
	PORTEIRAS	0	0	42.589	40.901	0	0	0	**83.490**
	POTENGI	0	0	31.368	22.270	0	0	0	**53.638**
	POTIRETAMA	0	0	18.230	14.920	0	0	0	**33.150**
	QUITERIANOPOLIS	0	0	59.879	44.992	0	0	0	**104.871**
	QUIXADA	0	0	249.148	1.592.016	0	0	40.539	**1.881.702**
	QUIXELO	0	0	45.946	74.075	0	0	0	**120.020**
	QUIXERAMOBIM	0	0	230.273	622.498	0	0	0	**852.770**
	QUIXERE	0	0	62.903	87.038	0	0	0	**149.941**
	REDENCAO	0	0	82.511	326.852	0	0	0	**409.363**
	RERIUTABA	0	0	52.514	46.899	0	0	0	**99.413**
	RUSSAS	0	0	222.071	887.871	0	0	58.072	**1.168.013**
	SABOEIRO	0	0	44.926	49.295	0	0	0	**94.220**
	SALITRE	0	0	47.013	47.892	0	0	0	**94.905**
	SANTA QUITERIA	0	0	124.117	201.737	0	0	0	**325.854**
	SANTANA DO ACARAU	0	0	92.164	155.506	0	0	0	**247.670**
	SANTANA DO CARIRI	0	0	50.268	26.668	0	0	0	**76.936**
	SAO BENEDITO	0	0	136.045	423.995	0	0	0	**560.040**
	SAO GONCALO DO AMARANTE	0	0	137.518	512.018	0	0	0	**649.536**
	SAO JOAO DO JAGUARIBE	0	0	21.712	12.928	0	0	0	**34.640**
	SAO LUIS DO CURU	0	0	36.920	39.269	0	0	0	**76.189**
	SENADOR POMPEU	0	0	72.409	222.490	0	0	0	**294.899**
	SENADOR SA	0	0	21.649	624	0	0	0	**22.274**
	SOBRAL	0	0	593.375	10.639.463	0	0	129.227	**11.362.065**
	SOLONOPOLE	0	0	52.040	83.333	0	0	0	**135.373**
	TABULEIRO DO NORTE	0	0	87.179	195.102	0	0	0	**282.282**
	TAMBORIL	0	0	74.553	205.761	0	0	0	**280.314**
	TARRAFAS	0	0	24.401	20.291	0	0	0	**44.693**
	TAUA	0	0	167.160	800.355	0	0	0	**967.515**
	TEJUCUOCA	0	0	54.491	43.313	0	0	0	**97.804**
	TIANGUA	0	0	215.687	1.133.406	0	0	0	**1.349.093**
	TRAIRI	0	0	158.807	205.888	0	0	0	**364.695**
	TURURU	0	0	46.210	35.539	0	0	0	**81.749**
	UBAJARA	0	0	98.809	153.513	0	0	0	**252.322**
	UMARI	0	0	21.962	26.816	0	0	0	**48.777**
	UMIRIM	0	0	56.303	37.025	0	0	0	**93.328**
	URUBURETAMA	0	0	62.054	77.610	0	0	0	**139.664**
	URUOCA	0	0	39.306	25.631	0	0	0	**64.936**
	VARJOTA	0	0	52.313	69.513	0	0	0	**121.825**
	VARZEA ALEGRE	0	0	115.648	318.916	0	0	0	**434.563**
	VICOSA DO CEARA	0	0	172.925	292.761	0	0	0	**465.685**
TOTAL DO CEARÁ		**0**	**15.000**	**25.998.668**	**126.654.950**	**0**	**8.640.000**	**1.708.413**	**163.017.032**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
ES	AFONSO CLAUDIO	0	0	78.484	329.966	0	0	0	**408.450**
	AGUA DOCE DO NORTE	0	0	28.483	38.818	0	0	0	**67.301**
	AGUIA BRANCA	0	0	24.426	33.260	0	0	0	**57.686**
	ALEGRE	0	0	77.196	231.147	0	0	0	**308.342**
	ALFREDO CHAVES	0	0	36.940	43.771	0	0	0	**80.712**
	ALTO RIO NOVO	0	0	20.115	22.952	0	0	0	**43.067**
	ANCHIETA	0	0	75.089	230.958	0	0	0	**306.047**
	APIACA	0	0	19.424	26.094	0	0	0	**45.519**
	ARACRUZ	0	0	259.731	964.534	0	0	0	**1.224.264**
	ATILIO VIVACQUA	0	0	29.476	39.044	0	0	0	**68.520**
	BAIXO GUANDU	0	0	113.639	54.377	0	0	0	**168.015**
	BARRA DE SAO FRANCISCO	0	0	163.687	240.557	0	0	0	**404.244**
	BOA ESPERANCA	0	0	38.657	57.419	0	0	0	**96.076**
	BOM JESUS DO NORTE	0	0	26.027	28.834	0	0	0	**54.861**
	BREJETUBA	0	0	31.716	56.874	0	0	0	**88.590**
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0	0	776.749	376.714	0	0	0	**1.153.463**
	CARIACICA	0	0	1.016.888	1.047.660	0	0	0	**2.064.548**
	CASTELO	0	0	96.312	281.627	0	0	0	**377.939**
	COLATINA	0	0	449.081	4.160.032	0	0	0	**4.609.113**
	CONCEICAO DA BARRA	0	0	79.708	89.607	0	0	0	**169.315**
	CONCEICAO DO CASTELO	0	0	33.250	56.394	0	0	0	**89.644**
	DIVINO DE SAO LOURENCO	0	0	11.048	13.742	0	0	0	**24.791**
	DOMINGOS MARTINS	0	0	86.859	729.174	0	0	0	**816.033**
	DORES DO RIO PRETO	0	0	17.325	22.590	0	0	0	**39.914**
	ECOPORANGA	0	0	59.062	107.738	0	0	0	**166.800**
	FUNDAO	0	0	53.855	34.322	0	0	0	**88.177**
	GOVERNADOR LINDENBERG	0	0	32.350	32.995	0	0	0	**65.345**
	GUACUI	0	0	79.205	184.947	0	0	0	**264.152**
	GUARAPARI	0	0	326.756	341.782	0	0	0	**668.538**
	IBATIBA	0	0	65.908	107.010	0	0	0	**172.918**
	IBIRACU	0	0	31.685	35.942	0	0	0	**67.627**
	IBITIRAMA	0	0	22.809	48.445	0	0	0	**71.254**
	ICONHA	0	0	35.762	70.049	0	0	0	**105.811**
	IRUPI	0	0	33.938	36.491	0	0	0	**70.429**
	ITAGUACU	0	0	37.792	52.298	0	0	0	**90.090**
	ITAPEMIRIM	0	0	88.137	141.309	0	0	0	**229.446**
	ITARANA	0	0	27.177	47.941	0	0	0	**75.117**
	IUNA	0	0	74.827	44.804	0	0	0	**119.631**
	JAGUARE	0	0	78.204	101.628	0	0	0	**179.832**
	JERONIMO MONTEIRO	0	0	42.640	32.645	0	0	0	**75.285**
	JOAO NEIVA	0	0	42.906	138.022	0	0	0	**180.928**
	LARANJA DA TERRA	0	0	28.241	30.019	0	0	0	**58.260**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	LINHARES	0	0	445.516	2.673.144	0	0	0	**3.118.659**
	MANTENOPOLIS	0	0	38.790	49.957	0	0	0	**88.747**
	MARATAIZES	0	0	100.713	122.611	0	0	0	**223.324**
	MARECHAL FLORIANO	0	0	41.795	58.657	0	0	0	**100.452**
	MARILANDIA	0	0	32.126	40.222	0	0	0	**72.348**
	MIMOSO DO SUL	0	0	66.054	200.490	0	0	0	**266.544**
	MONTANHA	0	0	49.729	97.526	0	0	0	**147.255**
	MUCURICI	0	0	14.180	55.112	0	0	0	**69.292**
	MUNIZ FREIRE	0	0	46.188	79.529	0	0	0	**125.717**
	MUQUI	0	0	39.588	49.750	0	0	0	**89.338**
	NOVA VENECIA	0	0	183.703	805.955	0	0	0	**989.659**
	PANCAS	0	0	59.249	88.691	0	0	0	**147.940**
	PEDRO CANARIO	0	0	67.188	140.007	0	0	0	**207.196**
	PINHEIROS	0	0	69.403	108.093	0	0	0	**177.495**
	PIUMA	0	0	60.042	64.992	0	0	0	**125.034**
	PONTO BELO	0	0	20.184	33.090	0	0	0	**53.274**
	PRESIDENTE KENNEDY	0	0	29.804	53.172	0	0	0	**82.976**
	RIO BANANAL	0	0	48.505	63.474	0	0	0	**111.979**
	RIO NOVO DO SUL	0	0	28.927	31.647	0	0	0	**60.574**
	SANTA LEOPOLDINA	0	0	31.587	19.021	0	0	0	**50.608**
	SANTA MARIA DE JETIBA	0	0	103.746	325.820	0	0	0	**429.566**
	SANTA TERESA	0	0	86.254	697.180	0	0	0	**783.433**
	SAO DOMINGOS DO NORTE	0	0	20.539	49.794	0	0	0	**70.332**
	SAO GABRIEL DA PALHA	0	0	97.372	136.247	0	0	0	**233.619**
	SAO JOSE DO CALCADO	0	0	38.812	102.343	0	0	0	**141.155**
	SAO MATEUS	0	0	478.951	330.930	0	0	0	**809.881**
	SAO ROQUE DO CANAA	0	0	31.646	38.518	0	0	0	**70.164**
	SERRA	0	0	1.329.335	2.487.980	0	0	0	**3.817.315**
	SOORETAMA	0	0	77.160	42.532	0	0	0	**119.692**
	VARGEM ALTA	0	0	54.445	131.998	0	0	0	**186.443**
	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0	0	65.256	316.064	0	0	0	**381.320**
	VIANA	0	0	204.673	255.850	0	0	0	**460.523**
	VILA PAVAO	0	0	22.261	16.323	0	0	0	**38.584**
	VILA VALERIO	0	0	36.199	50.617	0	0	0	**86.815**
	VILA VELHA	0	0	1.366.450	1.067.621	0	0	0	**2.434.071**
	VITORIA	0	0	1.436.439	1.850.257	0	0	0	**3.286.696**
TOTAL DO ESPÍRITO SANTO		**0**	**0**	**11.674.370**	**23.499.746**	**0**	**0**	**0**	**35.174.115**
GO	ABADIA DE GOIAS	0	0	24.707	16.618	0	0	0	**41.325**
	ABADIANIA	0	0	56.443	63.315	0	0	0	**119.759**
	ACREUNA	0	0	62.988	73.512	0	0	0	**136.501**
	ADELANDIA	0	0	7.086	2.864	0	0	0	**9.950**
	AGUA FRIA DE GOIAS	0	0	16.151	14.204	0	0	0	**30.355**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	AGUA LIMPA	0	0	5.210	2.352	0	0	0	**7.562**
	AGUAS LINDAS DE GOIAS	0	0	598.286	702.701	0	0	0	**1.300.986**
	ALEXANIA	0	0	77.878	165.136	0	0	0	**243.014**
	ALOANDIA	0	0	5.618	5.591	0	0	0	**11.209**
	ALTO HORIZONTE	0	0	18.063	3.432	0	0	0	**21.495**
	ALTO PARAISO DE GOIAS	0	0	21.471	36.513	0	0	0	**57.984**
	ALVORADA DO NORTE	0	0	24.389	54.308	0	0	0	**78.697**
	AMARALINA	0	0	10.736	5.274	0	0	0	**16.010**
	AMERICANO DO BRASIL	0	0	17.210	17.286	0	0	0	**34.496**
	AMORINOPOLIS	0	0	8.804	11.409	0	0	0	**20.212**
	ANAPOLIS	0	0	1.089.674	9.419.293	0	0	113.275	**10.622.242**
	ANHANGUERA	0	0	3.236	25.228	0	0	0	**28.464**
	ANICUNS	0	0	61.535	141.237	0	0	0	**202.772**
	APARECIDA DE GOIANIA	0	0	1.628.300	15.302.964	0	4.320.000	169.352	**21.420.616**
	APARECIDA DO RIO DOCE	0	0	6.967	3.773	0	0	0	**10.740**
	APORE	0	0	11.823	15.183	0	0	0	**27.006**
	ARACU	0	0	9.919	11.940	0	0	0	**21.859**
	ARAGARCAS	0	0	56.657	138.859	0	0	0	**195.516**
	ARAGOIANIA	0	0	29.030	25.100	0	0	0	**54.130**
	ARAGUAPAZ	0	0	21.882	21.535	0	0	0	**43.418**
	ARENOPOLIS	0	0	7.356	11.955	0	0	0	**19.311**
	ARUANA	0	0	27.811	36.873	0	0	0	**64.683**
	AURILANDIA	0	0	8.787	3.359	0	0	0	**12.145**
	AVELINOPOLIS	0	0	6.807	7.077	0	0	0	**13.884**
	BALIZA	0	0	14.470	7.287	0	0	0	**21.757**
	BARRO ALTO	0	0	31.449	26.746	0	0	0	**58.195**
	BELA VISTA DE GOIAS	0	0	84.417	213.858	0	0	0	**298.275**
	BOM JARDIM DE GOIAS	0	0	24.899	42.893	0	0	0	**67.791**
	BOM JESUS DE GOIAS	0	0	71.015	164.239	0	0	0	**235.253**
	BONFINOPOLIS	0	0	27.335	13.178	0	0	0	**40.512**
	BONOPOLIS	0	0	12.406	5.471	0	0	0	**17.877**
	BRAZABRANTES	0	0	10.429	2.104	0	0	0	**12.533**
	BRITANIA	0	0	16.275	33.782	0	0	0	**50.057**
	BURITI ALEGRE	0	0	26.639	31.908	0	0	0	**58.547**
	BURITI DE GOIAS	0	0	7.007	20.842	0	0	0	**27.849**
	BURITINOPOLIS	0	0	9.271	8.387	0	0	0	**17.659**
	CABECEIRAS	0	0	22.510	27.178	0	0	0	**49.689**
	CACHOEIRA ALTA	0	0	35.158	32.666	0	0	0	**67.824**
	CACHOEIRA DE GOIAS	0	0	3.805	770	0	0	0	**4.574**
	CACHOEIRA DOURADA	0	0	22.719	26.649	0	0	0	**49.368**
	CACU	0	0	45.085	81.090	0	0	0	**126.175**
	CAIAPONIA	0	0	53.264	83.960	0	0	0	**137.224**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CALDAS NOVAS	0	0	256.736	1.165.831	0	0	42.097	**1.464.663**
	CALDAZINHA	0	0	10.713	415	0	0	0	**11.128**
	CAMPESTRE DE GOIAS	0	0	10.223	3.341	0	0	0	**13.564**
	CAMPINACU	0	0	10.251	9.492	0	0	0	**19.743**
	CAMPINORTE	0	0	35.558	29.774	0	0	0	**65.332**
	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	0	0	21.373	17.912	0	0	0	**39.285**
	CAMPO LIMPO DE GOIAS	0	0	21.936	5.864	0	0	0	**27.800**
	CAMPOS BELOS	0	0	56.007	205.954	0	0	0	**261.961**
	CAMPOS VERDES	0	0	6.030	12.062	0	0	0	**18.091**
	CARMO DO RIO VERDE	0	0	28.394	17.736	0	0	0	**46.129**
	CASTELANDIA	0	0	9.674	15.031	0	0	0	**24.705**
	CATALAO	0	0	306.473	1.541.387	0	1.728.000	52.303	**3.628.163**
	CATURAI	0	0	14.278	10.906	0	0	0	**25.185**
	CAVALCANTE	0	0	27.343	31.268	0	0	0	**58.611**
	CERES	0	0	62.496	1.628.196	0	0	48.909	**1.739.600**
	CEZARINA	0	0	24.237	92.092	0	0	0	**116.329**
	CHAPADAO DO CEU	0	0	28.633	33.797	0	0	0	**62.430**
	CIDADE OCIDENTAL	0	0	201.013	292.422	0	0	0	**493.435**
	COCALZINHO DE GOIAS	0	0	57.001	101.249	0	0	0	**158.250**
	COLINAS DO SUL	0	0	9.525	10.670	0	0	0	**20.195**
	CORREGO DO OURO	0	0	6.553	7.991	0	0	0	**14.544**
	CORUMBA DE GOIAS	0	0	31.289	29.110	0	0	0	**60.399**
	CORUMBAIBA	0	0	27.382	43.291	0	0	0	**70.674**
	CRISTALINA	0	0	166.151	444.839	0	0	0	**610.990**
	CRISTIANOPOLIS	0	0	8.353	4.136	0	0	0	**12.489**
	CRIXAS	0	0	47.733	131.703	0	0	0	**179.436**
	CROMINIA	0	0	9.817	7.455	0	0	0	**17.272**
	CUMARI	0	0	8.038	7.996	0	0	0	**16.034**
	DAMIANOPOLIS	0	0	9.325	13.532	0	0	0	**22.857**
	DAMOLANDIA	0	0	8.274	11.754	0	0	0	**20.028**
	DAVINOPOLIS	0	0	5.897	1.482	0	0	0	**7.379**
	DIORAMA	0	0	6.996	6.052	0	0	0	**13.048**
	DIVINOPOLIS DE GOIAS	0	0	13.529	13.304	0	0	0	**26.833**
	DOVERLANDIA	0	0	20.621	40.881	0	0	0	**61.502**
	EDEALINA	0	0	10.417	4.297	0	0	0	**14.715**
	EDEIA	0	0	34.843	38.163	0	0	0	**73.006**
	ESTRELA DO NORTE	0	0	9.223	7.423	0	0	0	**16.646**
	FAINA	0	0	18.663	17.321	0	0	0	**35.984**
	FAZENDA NOVA	0	0	15.875	29.575	0	0	0	**45.451**
	FIRMINOPOLIS	0	0	37.434	42.636	0	0	0	**80.070**
	FLORES DE GOIAS	0	0	46.629	60.174	0	0	0	**106.803**
	FORMOSA	0	0	342.505	1.059.383	0	0	47.440	**1.449.328**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FORMOSO	0	0	11.963	15.634	0	0	0	**27.597**
	GAMELEIRA DE GOIAS	0	0	10.752	5.327	0	0	0	**16.079**
	GOIANAPOLIS	0	0	31.629	56.464	0	0	0	**88.093**
	GOIANDIRA	0	0	15.771	54.303	0	0	0	**70.074**
	GOIANESIA	0	0	197.375	818.380	0	0	55.661	**1.071.416**
	GOIANIA	0	0	4.269.763	46.399.865	0	10.368.000	497.587	**61.535.214**
	GOIANIRA	0	0	124.729	204.759	0	0	0	**329.488**
	GOIAS	0	0	63.774	635.510	0	0	0	**699.284**
	GOIATUBA	0	0	96.020	224.432	0	0	0	**320.453**
	GOUVELANDIA	0	0	16.610	12.429	0	0	0	**29.040**
	GUAPO	0	0	40.016	76.663	0	0	0	**116.679**
	GUARAITA	0	0	5.621	2.796	0	0	0	**8.417**
	GUARANI DE GOIAS	0	0	10.964	10.945	0	0	0	**21.909**
	GUARINOS	0	0	5.052	1.476	0	0	0	**6.528**
	HEITORAI	0	0	10.488	13.407	0	0	0	**23.894**
	HIDROLANDIA	0	0	61.130	60.209	0	0	0	**121.339**
	HIDROLINA	0	0	10.037	28.296	0	0	0	**38.333**
	IACIARA	0	0	39.278	57.739	0	0	0	**97.018**
	INACIOLANDIA	0	0	17.444	12.652	0	0	0	**30.096**
	INDIARA	0	0	43.965	124.621	0	0	0	**168.586**
	INHUMAS	0	0	148.884	607.633	0	0	0	**756.517**
	IPAMERI	0	0	75.997	283.645	0	0	0	**359.642**
	IPIRANGA DE GOIAS	0	0	8.147	948	0	0	0	**9.096**
	IPORA	0	0	88.799	421.539	0	0	30.577	**540.915**
	ISRAELANDIA	0	0	7.886	3.665	0	0	0	**11.550**
	ITABERAI	0	0	120.817	167.049	0	0	0	**287.867**
	ITAGUARI	0	0	13.169	6.491	0	0	0	**19.660**
	ITAGUARU	0	0	14.749	26.221	0	0	0	**40.970**
	ITAJA	0	0	12.783	16.676	0	0	0	**29.459**
	ITAPACI	0	0	64.720	168.422	0	0	0	**233.143**
	ITAPIRAPUA	0	0	14.073	60.290	0	0	0	**74.363**
	ITAPURANGA	0	15.000	72.569	204.352	0	0	0	**291.921**
	ITARUMA	0	0	20.215	28.297	0	0	0	**48.512**
	ITAUCU	0	0	25.172	38.319	0	0	0	**63.490**
	ITUMBIARA	0	0	294.980	1.075.482	0	0	29.447	**1.399.909**
	IVOLANDIA	0	0	6.675	11.099	0	0	0	**17.774**
	JANDAIA	0	0	17.033	18.649	0	0	0	**35.682**
	JARAGUA	0	0	142.252	264.985	0	0	0	**407.237**
	JATAI	0	0	284.110	1.514.702	0	0	52.965	**1.851.777**
	JAUPACI	0	0	8.108	6.537	0	0	0	**14.645**
	JESUPOLIS	0	0	7.012	1.801	0	0	0	**8.813**
	JOVIANIA	0	0	20.804	15.703	0	0	0	**36.506**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	JUSSARA	0	0	52.039	91.956	0	0	0	**143.995**
	LAGOA SANTA	0	0	4.472	1.835	0	0	0	**6.308**
	LEOPOLDO DE BULHOES	0	0	21.536	20.047	0	0	0	**41.583**
	LUZIANIA	0	0	586.623	1.489.292	0	0	33.570	**2.109.485**
	MAIRIPOTABA	0	0	6.669	7.092	0	0	0	**13.761**
	MAMBAI	0	0	25.014	25.841	0	0	0	**50.855**
	MARA ROSA	0	0	26.763	52.764	0	0	0	**79.527**
	MARZAGAO	0	0	6.297	7.480	0	0	0	**13.777**
	MATRINCHA	0	0	12.254	10.134	0	0	0	**22.388**
	MAURILANDIA	0	0	39.653	61.177	0	0	0	**100.829**
	MIMOSO DE GOIAS	0	0	7.314	1.487	0	0	0	**8.801**
	MINACU	0	0	81.869	208.401	0	0	0	**290.270**
	MINEIROS	0	0	188.129	681.960	0	0	0	**870.088**
	MOIPORA	0	0	4.306	2.444	0	0	0	**6.750**
	MONTE ALEGRE DE GOIAS	0	0	24.237	12.733	0	0	0	**36.970**
	MONTES CLAROS DE GOIAS	0	0	22.685	35.328	0	0	0	**58.013**
	MONTIVIDIU	0	0	37.727	47.092	0	0	0	**84.818**
	MONTIVIDIU DO NORTE	0	0	12.614	9.894	0	0	0	**22.508**
	MORRINHOS	0	0	129.931	382.043	0	0	0	**511.974**
	MORRO AGUDO DE GOIAS	0	0	6.331	5.937	0	0	0	**12.268**
	MOSSAMEDES	0	0	12.082	18.148	0	0	0	**30.230**
	MOZARLANDIA	0	0	44.100	39.504	0	0	0	**83.603**
	MUNDO NOVO	0	0	13.763	30.441	0	0	0	**44.204**
	MUTUNOPOLIS	0	0	10.640	11.901	0	0	0	**22.541**
	NAZARIO	0	0	25.746	10.766	0	0	0	**36.513**
	NEROPOLIS	0	0	84.065	1.377.205	0	0	0	**1.461.270**
	NIQUELANDIA	0	45.000	130.641	207.143	0	0	0	**382.784**
	NOVA AMERICA	0	0	6.624	1.506	0	0	0	**8.130**
	NOVA AURORA	0	0	6.224	3.908	0	0	0	**10.132**
	NOVA CRIXAS	0	0	36.242	41.960	0	0	0	**78.202**
	NOVA GLORIA	0	0	22.992	8.893	0	0	0	**31.885**
	NOVA IGUACU DE GOIAS	0	0	8.249	1.470	0	0	0	**9.719**
	NOVA ROMA	0	0	9.192	7.798	0	0	0	**16.990**
	NOVA VENEZA	0	0	27.749	12.331	0	0	0	**40.080**
	NOVO BRASIL	0	0	8.204	9.498	0	0	0	**17.702**
	NOVO GAMA	0	0	325.872	225.463	0	0	0	**551.335**
	NOVO PLANALTO	0	0	12.659	6.212	0	0	0	**18.871**
	ORIZONA	0	0	43.976	58.529	0	0	0	**102.505**
	OURO VERDE DE GOIAS	0	0	10.586	6.027	0	0	0	**16.613**
	OUVIDOR	0	0	18.776	15.714	0	0	0	**34.490**
	PADRE BERNARDO	0	0	95.288	193.911	0	0	0	**289.199**
	PALESTINA DE GOIAS	0	0	9.756	15.349	0	0	0	**25.105**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PALMEIRAS DE GOIAS	0	0	81.272	126.720	0	0	0	**207.992**
	PALMELO	0	0	6.706	93.931	0	0	0	**100.637**
	PALMINOPOLIS	0	0	10.096	10.848	0	0	0	**20.944**
	PANAMA	0	0	7.365	5.790	0	0	0	**13.154**
	PARANAIGUARA	0	0	28.323	24.046	0	0	0	**52.369**
	PARAUNA	0	0	30.945	36.754	0	0	0	**67.699**
	PEROLANDIA	0	0	8.812	40.816	0	0	0	**49.628**
	PETROLINA DE GOIAS	0	0	28.954	47.716	0	0	0	**76.670**
	PILAR DE GOIAS	0	0	6.345	1.101	0	0	0	**7.447**
	PIRACANJUBA	0	0	69.066	179.036	0	0	0	**248.101**
	PIRANHAS	0	0	29.247	45.630	0	0	0	**74.877**
	PIRENOPOLIS	0	0	70.147	345.706	0	0	0	**415.853**
	PIRES DO RIO	0	0	88.594	209.937	0	0	0	**298.531**
	PLANALTINA	0	0	253.232	471.610	0	0	0	**724.842**
	PONTALINA	0	0	50.183	117.815	0	0	0	**167.998**
	PORANGATU	0	0	127.841	695.897	0	2.160.000	56.979	**3.040.717**
	PORTEIRAO	0	0	10.930	8.059	0	0	0	**18.989**
	PORTELANDIA	0	0	11.296	13.804	0	0	0	**25.100**
	POSSE	0	0	103.920	193.460	0	0	0	**297.380**
	PROFESSOR JAMIL	0	0	9.077	1.910	0	0	0	**10.986**
	QUIRINOPOLIS	0	0	140.996	276.303	0	0	0	**417.299**
	RIALMA	0	0	30.748	62.070	0	0	0	**92.818**
	RIANAPOLIS	0	0	13.521	4.563	0	0	0	**18.084**
	RIO QUENTE	0	0	12.653	26.302	0	0	0	**38.955**
	RIO VERDE	0	0	663.642	2.802.433	0	0	91.066	**3.557.141**
	RUBIATABA	0	0	55.993	183.624	0	0	0	**239.617**
	SANCLERLANDIA	0	0	21.508	41.992	0	0	0	**63.500**
	SANTA BARBARA DE GOIAS	0	0	18.475	7.510	0	0	0	**25.985**
	SANTA CRUZ DE GOIAS	0	0	8.040	13.062	0	0	0	**21.103**
	SANTA FE DE GOIAS	0	0	15.374	10.872	0	0	0	**26.246**
	SANTA HELENA DE GOIAS	0	0	108.843	514.175	0	0	0	**623.018**
	SANTA ISABEL	0	0	10.727	53.574	0	0	0	**64.301**
	SANTA RITA DO ARAGUAIA	0	0	24.659	6.611	0	0	0	**31.270**
	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	0	0	9.415	2.709	0	0	0	**12.124**
	SANTA ROSA DE GOIAS	0	0	6.531	6.496	0	0	0	**13.027**
	SANTA TEREZA DE GOIAS	0	0	9.449	13.899	0	0	0	**23.347**
	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	0	0	24.625	29.289	0	0	0	**53.915**
	SANTO ANTONIO DA BARRA	0	0	13.577	2.547	0	0	0	**16.124**
	SANTO ANTONIO DE GOIAS	0	0	17.695	7.488	0	0	0	**25.183**
	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	0	0	210.498	277.038	0	0	0	**487.537**
	SAO DOMINGOS	0	0	36.468	26.627	0	0	0	**63.095**
	SAO FRANCISCO DE GOIAS	0	0	17.641	7.335	0	0	0	**24.976**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO JOAO DA PARAUNA	0	0	3.889	2.189	0	0	0	**6.079**
	SAO JOAO D'ALIANCA	0	0	38.695	68.462	0	0	0	**107.158**
	SAO LUIS DE MONTES BELOS	0	0	95.237	413.210	0	0	20.887	**529.334**
	SAO LUIZ DO NORTE	0	0	14.552	3.986	0	0	0	**18.538**
	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	0	0	61.938	249.873	0	0	0	**311.811**
	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	0	0	11.426	9.308	0	0	0	**20.734**
	SAO PATRICIO	0	0	5.734	881	0	0	0	**6.615**
	SAO SIMAO	0	0	58.142	164.080	0	0	0	**222.222**
	SENADOR CANEDO	0	0	324.914	1.704.649	0	0	0	**2.029.563**
	SERRANOPOLIS	0	0	24.062	14.660	0	0	0	**38.722**
	SILVANIA	0	0	58.282	110.093	0	0	0	**168.376**
	SIMOLANDIA	0	0	19.308	29.380	0	0	0	**48.688**
	SITIO D'ABADIA	0	0	8.418	7.325	0	0	0	**15.743**
	TAQUARAL DE GOIAS	0	0	9.939	9.075	0	0	0	**19.014**
	TERESINA DE GOIAS	0	0	9.739	5.356	0	0	0	**15.095**
	TEREZOPOLIS DE GOIAS	0	30.000	22.651	10.708	0	0	0	**63.360**
	TRES RANCHOS	0	0	7.978	31.658	0	0	0	**39.637**
	TRINDADE	0	0	359.352	986.605	0	0	0	**1.345.956**
	TROMBAS	0	0	9.857	7.503	0	0	0	**17.359**
	TURVANIA	0	0	12.949	14.571	0	0	0	**27.520**
	TURVELANDIA	0	0	14.873	15.647	0	0	0	**30.519**
	UIRAPURU	0	0	8.038	3.229	0	0	0	**11.266**
	URUACU	0	0	114.149	345.181	0	0	0	**459.329**
	URUANA	0	0	38.985	67.532	0	0	0	**106.517**
	URUTAI	0	0	8.652	3.818	0	0	0	**12.470**
	VALPARAISO DE GOIAS	0	0	474.449	852.290	0	0	70.909	**1.397.648**
	VARJAO	0	0	10.778	2.892	0	0	0	**13.670**
	VIANOPOLIS	0	0	39.042	64.655	0	0	0	**103.697**
	VICENTINOPOLIS	0	0	24.623	41.339	0	0	0	**65.961**
	VILA BOA	0	0	17.379	28.996	0	0	0	**46.376**
	VILA PROPICIO	0	0	16.393	7.023	0	0	0	**23.416**
TOTAL DE GOIÁS		**0**	**90.000**	**19.765.484**	**105.950.107**	**0**	**18.576.000**	**1.413.023**	**145.794.614**
MA	ACAILANDIA	0	0	256.375	1.086.555	0	0	0	**1.342.930**
	AFONSO CUNHA	0	0	14.875	20.928	0	0	0	**35.803**
	AGUA DOCE DO MARANHAO	0	0	28.662	9.174	0	0	0	**37.836**
	ALCANTARA	0	0	50.381	53.598	0	0	0	**103.979**
	ALDEIAS ALTAS	0	0	60.493	359.502	0	0	0	**419.995**
	ALTAMIRA DO MARANHAO	0	0	18.532	1.702	0	0	0	**20.234**
	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	0	0	61.681	23.608	0	0	0	**85.289**
	ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	0	72.775	122.798	0	0	0	**195.573**
	ALTO PARNAIBA	0	0	25.513	18.552	0	0	0	**44.066**
	AMAPA DO MARANHAO	0	0	15.873	880	0	0	0	**16.753**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	AMARANTE DO MARANHAO	0	0	94.472	392.563	0	0	0	**487.035**
	ANAJATUBA	0	0	61.111	81.811	0	0	0	**142.922**
	ANAPURUS	0	0	35.869	28.479	0	0	0	**64.348**
	APICUM-ACU	0	0	39.305	27.361	0	0	0	**66.666**
	ARAGUANA	0	0	35.171	2.064	0	0	0	**37.235**
	ARAIOSES	0	0	105.883	8.906	0	0	0	**114.789**
	ARAME	0	0	74.558	107.174	0	0	0	**181.732**
	ARARI	0	0	68.053	88.785	0	0	0	**156.838**
	AXIXA	0	0	27.656	43.853	0	0	0	**71.509**
	BACABAL	0	0	239.284	1.902.622	0	0	0	**2.141.905**
	BACABEIRA	0	0	38.885	33.107	0	0	0	**71.993**
	BACURI	0	0	42.367	40.203	0	0	0	**82.570**
	BACURITUBA	0	0	12.868	783	0	0	0	**13.651**
	BALSAS	0	0	216.342	1.122.778	0	0	0	**1.339.121**
	BARAO DE GRAJAU	0	0	42.910	35.984	0	0	0	**78.894**
	BARRA DO CORDA	0	0	201.123	907.948	0	0	0	**1.109.071**
	BARREIRINHAS	0	0	142.564	171.438	0	0	0	**314.002**
	BELA VISTA DO MARANHAO	0	0	25.557	1.668	0	0	0	**27.224**
	BELAGUA	0	0	17.029	2.391	0	0	0	**19.421**
	BENEDITO LEITE	0	0	12.841	7.539	0	0	0	**20.380**
	BEQUIMAO	0	0	48.518	32.805	0	0	0	**81.323**
	BERNARDO DO MEARIM	0	0	13.778	2.468	0	0	0	**16.247**
	BOA VISTA DO GURUPI	0	0	21.174	1.115	0	0	0	**22.290**
	BOM JARDIM	0	0	94.916	126.529	0	0	0	**221.445**
	BOM JESUS DAS SELVAS	0	0	77.584	69.217	0	0	0	**146.801**
	BOM LUGAR	0	0	37.150	5.467	0	0	0	**42.618**
	BREJO	0	0	82.985	95.923	0	0	0	**178.908**
	BREJO DE AREIA	0	0	20.949	9.983	0	0	0	**30.932**
	BURITI	0	0	65.386	35.756	0	0	0	**101.141**
	BURITI BRAVO	0	0	54.456	83.101	0	0	0	**137.556**
	BURITICUPU	0	0	164.976	883.066	0	0	0	**1.048.042**
	BURITIRANA	0	0	35.180	221.520	0	0	0	**256.700**
	CACHOEIRA GRANDE	0	0	21.503	6.713	0	0	0	**28.215**
	CAJAPIO	0	0	25.484	14.490	0	0	0	**39.973**
	CAJARI	0	0	44.184	17.087	0	0	0	**61.271**
	CAMPESTRE DO MARANHAO	0	0	32.773	201.763	0	0	0	**234.536**
	CANDIDO MENDES	0	0	46.006	21.882	0	0	0	**67.888**
	CANTANHEDE	0	0	50.149	74.028	0	0	0	**124.177**
	CAPINZAL DO NORTE	0	0	24.930	59.972	0	0	0	**84.902**
	CAROLINA	0	0	55.454	94.320	0	0	0	**149.775**
	CARUTAPERA	0	0	54.280	47.733	0	0	0	**102.013**
	CAXIAS	0	0	375.926	4.292.552	0	0	0	**4.668.478**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CEDRAL	0	0	24.339	32.005	0	0	0	**56.344**
	CENTRAL DO MARANHAO	0	0	19.774	11.400	0	0	0	**31.175**
	CENTRO DO GUILHERME	0	0	30.684	27.582	0	0	0	**58.266**
	CENTRO NOVO DO MARANHAO	0	0	49.298	6.197	0	0	0	**55.495**
	CHAPADINHA	0	0	181.659	1.054.959	0	0	0	**1.236.618**
	CIDELANDIA	0	0	33.509	49.559	0	0	0	**83.068**
	CODO	0	0	280.119	1.160.552	0	0	41.823	**1.482.494**
	COELHO NETO	0	0	112.712	784.787	0	0	0	**897.499**
	COLINAS	0	0	93.886	649.530	0	0	0	**743.416**
	CONCEICAO DO LAGO-ACU	0	0	37.020	3.334	0	0	0	**40.354**
	COROATA	0	0	148.875	909.227	0	0	0	**1.058.102**
	CURURUPU	0	0	74.545	113.263	0	0	0	**187.808**
	DAVINOPOLIS	0	0	29.430	213.027	0	0	0	**242.457**
	DOM PEDRO	0	0	53.238	171.090	0	0	0	**224.328**
	DUQUE BACELAR	0	0	25.876	188.780	0	0	0	**214.656**
	ESPERANTINOPOLIS	0	0	39.309	161.266	0	0	0	**200.575**
	ESTREITO	0	0	95.637	131.710	0	0	0	**227.347**
	FEIRA NOVA DO MARANHAO	0	0	19.389	16.537	0	0	0	**35.926**
	FERNANDO FALCAO	0	0	23.621	9.847	0	0	0	**33.468**
	FORMOSA DA SERRA NEGRA	0	0	43.523	93.611	0	0	0	**137.134**
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	0	0	28.799	32.988	0	0	0	**61.787**
	FORTUNA	0	0	35.459	28.510	0	0	0	**63.968**
	GODOFREDO VIANA	0	0	26.947	3.356	0	0	0	**30.304**
	GONCALVES DIAS	0	0	40.890	56.701	0	0	0	**97.591**
	GOVERNADOR ARCHER	0	0	24.715	27.352	0	0	0	**52.067**
	GOVERNADOR EDISON LOBAO	0	0	41.715	14.273	0	0	0	**55.988**
	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	0	0	38.368	43.522	0	0	0	**81.890**
	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	0	0	17.800	17.863	0	0	0	**35.663**
	GOVERNADOR NEWTON BELLO	0	0	23.210	87.511	0	0	0	**110.721**
	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	0	58.316	443.758	0	0	0	**502.073**
	GRACA ARANHA	0	0	14.277	20.269	0	0	0	**34.546**
	GRAJAU	0	0	158.522	793.642	0	0	0	**952.163**
	GUIMARAES	0	0	27.428	57.890	0	0	0	**85.318**
	HUMBERTO DE CAMPOS	0	0	65.475	53.859	0	0	0	**119.334**
	ICATU	0	0	61.818	77.117	0	0	0	**138.935**
	IGARAPE DO MEIO	0	0	32.324	9.340	0	0	0	**41.664**
	IGARAPE GRANDE	0	0	25.810	32.115	0	0	0	**57.925**
	IMPERATRIZ	0	0	589.795	5.995.258	0	0	160.011	**6.745.063**
	ITAIPAVA DO GRAJAU	0	0	36.610	45.097	0	0	0	**81.707**
	ITAPECURU MIRIM	0	0	155.503	300.885	0	0	0	**456.388**
	ITINGA DO MARANHAO	0	0	59.280	96.811	0	0	0	**156.091**
	JATOBA	0	0	23.149	6.427	0	0	0	**29.576**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	JENIPAPO DOS VIEIRAS	0	0	37.654	28.059	0	0	0	**65.713**
	JOAO LISBOA	0	0	53.881	152.484	0	0	0	**206.365**
	JOSELANDIA	0	0	36.863	38.442	0	0	0	**75.305**
	JUNCO DO MARANHAO	0	0	7.825	3.124	0	0	0	**10.949**
	LAGO DA PEDRA	0	0	114.606	360.672	0	0	0	**475.278**
	LAGO DO JUNCO	0	0	24.715	31.647	0	0	0	**56.363**
	LAGO DOS RODRIGUES	0	0	20.230	1.260	0	0	0	**21.491**
	LAGO VERDE	0	0	37.066	206.540	0	0	0	**243.606**
	LAGOA DO MATO	0	0	25.650	2.713	0	0	0	**28.363**
	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	0	0	25.978	8.280	0	0	0	**34.258**
	LAJEADO NOVO	0	0	17.214	93.195	0	0	0	**110.409**
	LIMA CAMPOS	0	0	27.116	70.977	0	0	0	**98.093**
	LORETO	0	0	27.718	31.886	0	0	0	**59.604**
	LUIS DOMINGUES	0	0	15.848	1.504	0	0	0	**17.352**
	MAGALHAES DE ALMEIDA	0	0	45.203	33.520	0	0	0	**78.723**
	MARACACUME	0	0	48.781	25.131	0	0	0	**73.911**
	MARAJA DO SENA	0	0	17.766	1.140	0	0	0	**18.906**
	MARANHAOZINHO	0	0	37.084	19.018	0	0	0	**56.102**
	MATA ROMA	0	0	38.370	80.180	0	0	0	**118.550**
	MATINHA	0	0	53.284	87.310	0	0	0	**140.594**
	MATOES	0	0	77.023	73.181	0	0	0	**150.203**
	MATOES DO NORTE	0	0	38.179	17.975	0	0	0	**56.154**
	MILAGRES DO MARANHAO	0	0	19.298	23.378	0	0	0	**42.675**
	MIRADOR	0	0	47.914	87.376	0	0	0	**135.290**
	MIRANDA DO NORTE	0	0	64.709	81.166	0	0	0	**145.874**
	MIRINZAL	0	0	34.113	44.077	0	0	0	**78.191**
	MONCAO	0	0	76.230	48.712	0	0	0	**124.942**
	MONTES ALTOS	0	0	20.885	1.260	0	0	0	**22.145**
	MORROS	0	0	44.307	30.011	0	0	0	**74.318**
	NINA RODRIGUES	0	0	32.955	31.190	0	0	0	**64.145**
	NOVA COLINAS	0	0	12.276	83.809	0	0	0	**96.084**
	NOVA IORQUE	0	0	10.677	1.423	0	0	0	**12.100**
	NOVA OLINDA DO MARANHAO	0	0	47.716	24.180	0	0	0	**71.896**
	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	0	0	44.471	50.771	0	0	0	**95.243**
	OLINDA NOVA DO MARANHAO	0	0	33.518	64.136	0	0	0	**97.655**
	PACO DO LUMIAR	0	0	278.609	326.456	0	0	0	**605.066**
	PALMEIRANDIA	0	0	44.966	81.306	0	0	0	**126.272**
	PARAIBANO	0	0	48.760	58.674	0	0	0	**107.435**
	PARNARAMA	0	0	79.588	220.566	0	0	0	**300.154**
	PASSAGEM FRANCA	0	0	43.363	143.219	0	0	0	**186.582**
	PASTOS BONS	0	0	44.396	100.951	0	0	0	**145.347**
	PAULINO NEVES	0	0	36.560	207.374	0	0	0	**243.934**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PAULO RAMOS	0	0	47.971	64.851	0	0	0	**112.822**
	PEDREIRAS	0	0	89.442	531.827	0	0	46.165	**667.434**
	PEDRO DO ROSARIO	0	0	57.328	48.947	0	0	0	**106.276**
	PENALVA	0	0	87.712	80.637	0	0	0	**168.349**
	PERI MIRIM	0	0	32.645	18.973	0	0	0	**51.618**
	PERITORO	0	0	52.887	41.270	0	0	0	**94.157**
	PINDARE-MIRIM	0	0	75.105	80.337	0	0	0	**155.442**
	PINHEIRO	0	0	190.122	985.257	0	0	0	**1.175.380**
	PIO XII	0	0	48.986	111.427	0	0	0	**160.412**
	PIRAPEMAS	0	0	42.465	45.607	0	0	0	**88.072**
	POCAO DE PEDRAS	0	0	40.750	162.528	0	0	0	**203.279**
	PORTO FRANCO	0	0	54.458	885.969	0	0	0	**940.427**
	PORTO RICO DO MARANHAO	0	0	13.623	1.100	0	0	0	**14.723**
	PRESIDENTE DUTRA	0	0	108.993	623.397	0	0	0	**732.390**
	PRESIDENTE JUSCELINO	0	0	29.034	33.128	0	0	0	**62.162**
	PRESIDENTE MEDICI	0	0	15.994	7.901	0	0	0	**23.895**
	PRESIDENTE SARNEY	0	0	43.133	10.142	0	0	0	**53.275**
	PRESIDENTE VARGAS	0	0	25.520	22.335	0	0	0	**47.855**
	PRIMEIRA CRUZ	0	0	34.918	33.617	0	0	0	**68.536**
	RAPOSA	0	0	70.135	100.239	0	0	0	**170.374**
	RIACHAO	0	0	46.045	100.448	0	0	0	**146.493**
	RIBAMAR FIQUENE	0	0	17.763	112.350	0	0	0	**130.114**
	ROSARIO	0	0	97.447	109.656	0	0	0	**207.103**
	SAMBAIBA	0	0	12.930	15.292	0	0	0	**28.222**
	SANTA FILOMENA DO MARANHAO	0	0	17.722	17.603	0	0	0	**35.325**
	SANTA HELENA	0	0	96.056	146.520	0	0	0	**242.577**
	SANTA INES	0	0	203.020	1.230.415	0	0	0	**1.433.435**
	SANTA LUZIA	0	0	165.681	486.464	0	0	0	**652.145**
	SANTA LUZIA DO PARUA	0	0	57.579	76.540	0	0	0	**134.119**
	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	0	0	58.464	82.868	0	0	0	**141.332**
	SANTA RITA	0	0	86.309	95.748	0	0	0	**182.057**
	SANTANA DO MARANHAO	0	0	30.520	24.578	0	0	0	**55.098**
	SANTO AMARO DO MARANHAO	0	0	36.129	31.157	0	0	0	**67.285**
	SANTO ANTONIO DOS LOPES	0	0	33.124	68.520	0	0	0	**101.644**
	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	0	0	42.552	33.135	0	0	0	**75.686**
	SAO BENTO	0	0	103.081	119.568	0	0	0	**222.649**
	SAO BERNARDO	0	0	64.996	80.167	0	0	0	**145.163**
	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	0	0	16.854	10.158	0	0	0	**27.012**
	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	0	0	78.377	138.747	0	0	0	**217.124**
	SAO FELIX DE BALSAS	0	0	10.454	14.665	0	0	0	**25.119**
	SAO FRANCISCO DO BREJAO	0	0	26.899	18.808	0	0	0	**45.708**
	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	0	0	27.839	25.446	0	0	0	**53.285**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO JOAO BATISTA	0	0	47.116	82.232	0	0	0	**129.348**
	SAO JOAO DO CARU	0	0	36.042	40.860	0	0	0	**76.902**
	SAO JOAO DO PARAISO	0	0	25.484	2.371	0	0	0	**27.855**
	SAO JOAO DO SOTER	0	0	42.278	88.399	0	0	0	**130.677**
	SAO JOAO DOS PATOS	0	0	59.118	203.634	0	0	0	**262.752**
	SAO JOSE DE RIBAMAR	0	0	405.126	708.980	0	0	0	**1.114.106**
	SAO JOSE DOS BASILIOS	0	0	17.421	18.145	0	0	0	**35.566**
	SAO LUIS	0	0	2.512.296	25.605.611	0	1.460.000	265.109	**29.843.016**
	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	0	0	42.992	67.690	0	0	0	**110.681**
	SAO MATEUS DO MARANHAO	0	0	94.686	205.661	0	0	0	**300.347**
	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	0	0	28.933	37.108	0	0	0	**66.041**
	SAO PEDRO DOS CRENTES	0	0	10.643	9.605	0	0	0	**20.248**
	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0	0	43.019	85.482	0	0	0	**128.501**
	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	0	0	11.940	9.453	0	0	0	**21.393**
	SAO ROBERTO	0	0	15.319	2.594	0	0	0	**17.913**
	SAO VICENTE FERRER	0	0	50.723	145.594	0	0	0	**196.317**
	SATUBINHA	0	0	31.724	22.068	0	0	0	**53.792**
	SENADOR ALEXANDRE COSTA	0	0	25.401	20.037	0	0	0	**45.438**
	SENADOR LA ROCQUE	0	0	32.588	1.905	0	0	0	**34.493**
	SERRANO DO MARANHAO	0	0	23.377	160.762	0	0	0	**184.139**
	SITIO NOVO	0	0	41.225	74.498	0	0	0	**115.723**
	SUCUPIRA DO NORTE	0	0	24.250	21.656	0	0	0	**45.907**
	SUCUPIRA DO RIACHAO	0	0	12.905	12.294	0	0	0	**25.199**
	TASSO FRAGOSO	0	0	19.428	6.965	0	0	0	**26.392**
	TIMBIRAS	0	0	66.403	80.547	0	0	0	**146.949**
	TIMON	0	0	385.564	1.346.590	0	0	39.356	**1.771.510**
	TRIZIDELA DO VALE	0	0	50.155	49.390	0	0	0	**99.546**
	TUFILANDIA	0	0	13.315	86.815	0	0	0	**100.130**
	TUNTUM	0	0	95.377	819.324	0	0	0	**914.701**
	TURIACU	0	0	81.177	105.728	0	0	0	**186.905**
	TURILANDIA	0	0	58.411	249.003	0	0	0	**307.414**
	TUTOIA	0	0	134.201	149.020	0	0	0	**283.221**
	URBANO SANTOS	0	0	75.518	42.541	0	0	0	**118.059**
	VARGEM GRANDE	0	0	128.843	157.686	0	0	0	**286.529**
	VIANA	0	0	119.565	346.327	0	0	0	**465.892**
	VILA NOVA DOS MARTIRIOS	0	0	30.534	38.617	0	0	0	**69.151**
	VITORIA DO MEARIM	0	0	74.702	102.222	0	0	0	**176.924**
	VITORINO FREIRE	0	0	71.872	292.580	0	0	0	**364.452**
	ZE DOCA	0	0	117.908	263.546	0	0	0	**381.454**
TOTAL DO MARANHÃO		**0**	**0**	**16.131.413**	**68.905.209**	**0**	**1.460.000**	**552.464**	**87.049.085**
MG	ABADIA DOS DOURADOS	0	0	20.146	89.805	0	0	0	**109.952**
	ABAETE	0	0	67.105	422.372	0	0	0	**489.478**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ABRE CAMPO	0	0	38.909	271.535	0	0	0	**310.444**
	ACAIACA	0	0	11.541	56.850	0	0	0	**68.391**
	ACUCENA	0	0	27.668	8.019	0	0	0	**35.687**
	AGUA BOA	0	0	39.299	209.755	0	0	0	**249.054**
	AGUA COMPRIDA	0	0	5.794	29.911	0	0	0	**35.704**
	AGUANIL	0	0	12.853	86.513	0	0	0	**99.366**
	AGUAS FORMOSAS	0	0	55.382	272.062	0	0	0	**327.444**
	AGUAS VERMELHAS	0	0	38.943	83.766	0	0	0	**122.709**
	AIMORES	0	0	72.798	28.305	0	0	0	**101.103**
	AIURUOCA	0	0	17.430	86.439	0	0	0	**103.869**
	ALAGOA	0	0	7.753	44.316	0	0	0	**52.069**
	ALBERTINA	0	0	8.677	11.649	0	0	0	**20.326**
	ALEM PARAIBA	0	0	102.064	28.305	0	0	0	**130.369**
	ALFENAS	0	0	229.669	5.892.327	0	0	62.531	**6.184.526**
	ALFREDO VASCONCELOS	0	0	19.739	62.846	0	0	0	**82.585**
	ALMENARA	0	0	120.329	441.876	0	0	0	**562.205**
	ALPERCATA	0	0	21.415	89.587	0	0	0	**111.002**
	ALPINOPOLIS	0	0	57.055	28.305	0	0	0	**85.360**
	ALTEROSA	0	0	41.651	206.752	0	0	0	**248.403**
	ALTO CAPARAO	0	0	16.757	76.752	0	0	0	**93.509**
	ALTO JEQUITIBA	0	0	24.079	126.494	0	0	0	**150.573**
	ALTO RIO DOCE	0	0	32.208	202.019	0	0	0	**234.226**
	ALVARENGA	0	0	11.480	63.403	0	0	0	**74.883**
	ALVINOPOLIS	0	0	44.035	197.932	0	0	0	**241.967**
	ALVORADA DE MINAS	0	0	10.420	56.539	0	0	0	**66.958**
	AMPARO DO SERRA	0	0	13.729	63.905	0	0	0	**77.633**
	ANDRADAS	0	0	117.743	317.333	0	0	0	**435.075**
	ANDRELANDIA	0	0	35.375	38.857	0	0	0	**74.231**
	ANGELANDIA	0	0	24.507	139.869	0	0	0	**164.376**
	ANTONIO CARLOS	0	0	33.034	20.224	0	0	0	**53.258**
	ANTONIO DIAS	0	0	27.055	129.510	0	0	0	**156.566**
	ANTONIO PRADO DE MINAS	0	0	4.649	34.423	0	0	0	**39.072**
	ARACAI	0	0	6.765	37.566	0	0	0	**44.331**
	ARACITABA	0	0	5.970	35.250	0	0	0	**41.220**
	ARACUAI	0	0	106.063	596.181	0	0	0	**702.244**
	ARAGUARI	0	0	337.191	1.520.583	0	0	36.839	**1.894.613**
	ARANTINA	0	0	8.102	45.081	0	0	0	**53.184**
	ARAPONGA	0	0	24.345	132.457	0	0	0	**156.802**
	ARAPORA	0	0	19.661	112.368	0	0	0	**132.029**
	ARAPUA	0	0	8.186	36.849	0	0	0	**45.035**
	ARAUJOS	0	0	26.417	96.422	0	0	0	**122.839**
	ARAXA	0	0	303.648	1.286.565	0	0	55.843	**1.646.057**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ARCEBURGO	0	0	30.795	113.189	0	0	0	**143.983**
	ARCOS	0	0	114.986	28.305	0	0	0	**143.291**
	AREADO	0	0	43.214	102.345	0	0	0	**145.559**
	ARGIRITA	0	0	7.949	51.813	0	0	0	**59.762**
	ARICANDUVA	0	0	15.000	80.433	0	0	0	**95.433**
	ARINOS	0	0	51.689	74.342	0	0	0	**126.031**
	ASTOLFO DUTRA	0	0	40.700	188.701	0	0	0	**229.401**
	ATALEIA	0	0	37.750	207.799	0	0	0	**245.549**
	AUGUSTO DE LIMA	0	0	14.124	76.654	0	0	0	**90.778**
	BAEPENDI	0	0	55.174	454.555	0	0	0	**509.729**
	BALDIM	0	0	22.686	141.982	0	0	0	**164.668**
	BAMBUI	0	0	68.648	28.305	0	0	0	**96.953**
	BANDEIRA	0	0	13.942	85.116	0	0	0	**99.058**
	BANDEIRA DO SUL	0	0	16.508	6.197	0	0	0	**22.705**
	BARAO DE COCAIS	0	0	93.389	127.816	0	0	0	**221.205**
	BARAO DE MONTE ALTO	0	0	15.728	108.818	0	0	0	**124.546**
	BARBACENA	0	0	394.119	5.087.566	0	0	57.960	**5.539.644**
	BARRA LONGA	0	0	15.170	86.811	0	0	0	**101.981**
	BARROSO	0	0	59.873	220.836	0	0	0	**280.709**
	BELA VISTA DE MINAS	0	0	29.613	7.434	0	0	0	**37.046**
	BELMIRO BRAGA	0	0	9.920	42.363	0	0	0	**52.283**
	BELO HORIZONTE	0	0	7.228.564	113.623.595	4.380.000	0	789.102	**126.021.261**
	BELO ORIENTE	0	0	76.274	62.539	0	0	0	**138.813**
	BELO VALE	0	0	22.279	98.255	0	0	0	**120.534**
	BERILO	0	0	34.661	94.808	0	0	0	**129.469**
	BERIZAL	0	0	13.596	4.343	0	0	0	**17.939**
	BERTOPOLIS	0	0	13.298	68.555	0	0	0	**81.853**
	BETIM	0	0	1.249.970	6.894.262	0	0	158.683	**8.302.916**
	BIAS FORTES	0	0	9.911	56.900	0	0	0	**66.812**
	BICAS	0	0	41.700	28.305	0	0	0	**70.005**
	BIQUINHAS	0	0	7.316	34.545	0	0	0	**41.861**
	BOA ESPERANCA	0	0	115.674	313.612	0	0	0	**429.285**
	BOCAINA DE MINAS	0	0	14.711	59.642	0	0	0	**74.353**
	BOCAIUVA	0	0	144.313	314.517	0	0	0	**458.830**
	BOM DESPACHO	0	0	144.960	422.115	0	0	50.107	**617.182**
	BOM JARDIM DE MINAS	0	0	18.751	83.706	0	0	0	**102.457**
	BOM JESUS DA PENHA	0	0	12.107	69.455	0	0	0	**81.562**
	BOM JESUS DO AMPARO	0	0	17.427	45.640	0	0	0	**63.067**
	BOM JESUS DO GALHO	0	0	43.373	158.714	0	0	0	**202.087**
	BOM REPOUSO	0	0	30.508	122.459	0	0	0	**152.967**
	BOM SUCESSO	0	0	50.851	278.924	0	0	0	**329.775**
	BONFIM	0	0	19.869	92.383	0	0	0	**112.252**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BONFINOPOLIS DE MINAS	0	0	16.020	78.831	0	0	0	**94.851**
	BONITO DE MINAS	0	0	32.040	217.999	0	0	0	**250.039**
	BORDA DA MATA	0	0	55.486	202.342	0	0	0	**257.829**
	BOTELHOS	0	0	43.330	40.363	0	0	0	**83.692**
	BOTUMIRIM	0	0	18.349	107.307	0	0	0	**125.656**
	BRAS PIRES	0	0	12.639	78.783	0	0	0	**91.422**
	BRASILANDIA DE MINAS	0	0	47.161	173.815	0	0	0	**220.976**
	BRASILIA DE MINAS	0	0	93.300	1.146.395	0	0	73.092	**1.312.786**
	BRAUNAS	0	0	13.971	72.363	0	0	0	**86.334**
	BRAZOPOLIS	0	0	41.922	167.130	0	0	0	**209.053**
	BRUMADINHO	0	0	114.197	528.887	0	0	0	**643.085**
	BUENO BRANDAO	0	0	31.815	92.825	0	0	0	**124.640**
	BUENOPOLIS	0	0	29.985	155.100	0	0	0	**185.085**
	BUGRE	0	0	11.772	68.686	0	0	0	**80.458**
	BURITIS	0	0	71.266	128.721	0	0	0	**199.988**
	BURITIZEIRO	0	0	80.874	103.491	0	0	0	**184.365**
	CABECEIRA GRANDE	0	0	19.964	68.939	0	0	0	**88.904**
	CABO VERDE	0	0	40.671	90.731	0	0	0	**131.402**
	CACHOEIRA DA PRATA	0	0	10.449	45.007	0	0	0	**55.456**
	CACHOEIRA DE MINAS	0	0	33.271	127.619	0	0	0	**160.890**
	CACHOEIRA DE PAJEU	0	0	27.110	177.559	0	0	0	**204.669**
	CACHOEIRA DOURADA	0	0	7.735	44.376	0	0	0	**52.112**
	CAETANOPOLIS	0	0	33.216	108.527	0	0	0	**141.743**
	CAETE	0	0	128.232	407.713	0	0	0	**535.945**
	CAIANA	0	0	15.748	93.089	0	0	0	**108.837**
	CAJURI	0	0	11.564	75.838	0	0	0	**87.402**
	CALDAS	0	0	41.659	144.332	0	0	0	**185.991**
	CAMACHO	0	0	8.478	69.856	0	0	0	**78.335**
	CAMANDUCAIA	0	0	62.814	206.948	0	0	0	**269.762**
	CAMBUI	0	0	84.602	356.421	0	0	0	**441.023**
	CAMBUQUIRA	0	0	37.033	159.230	0	0	0	**196.263**
	CAMPANARIO	0	0	10.723	724	0	0	0	**11.447**
	CAMPANHA	0	0	47.866	95.164	0	0	0	**143.031**
	CAMPESTRE	0	0	60.844	116.353	0	0	0	**177.197**
	CAMPINA VERDE	0	0	57.035	150.428	0	0	0	**207.463**
	CAMPO AZUL	0	0	11.009	84.434	0	0	0	**95.443**
	CAMPO BELO	0	0	155.651	1.291.366	0	0	57.564	**1.504.581**
	CAMPO DO MEIO	0	0	33.687	174.366	0	0	0	**208.053**
	CAMPO FLORIDO	0	0	23.201	74.428	0	0	0	**97.629**
	CAMPOS ALTOS	0	0	44.373	35.920	0	0	0	**80.293**
	CAMPOS GERAIS	0	0	82.940	289.142	0	0	0	**372.083**
	CANA VERDE	0	0	16.216	92.440	0	0	0	**108.656**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CANAA	0	0	13.232	87.337	0	0	0	**100.568**
	CANAPOLIS	0	0	34.747	129.684	0	0	0	**164.431**
	CANDEIAS	0	0	43.006	28.305	0	0	0	**71.311**
	CANTAGALO	0	0	12.997	63.196	0	0	0	**76.193**
	CAPARAO	0	0	15.673	83.332	0	0	0	**99.006**
	CAPELA NOVA	0	0	13.503	58.940	0	0	0	**72.443**
	CAPELINHA	0	0	109.389	519.165	0	0	0	**628.554**
	CAPETINGA	0	0	20.089	73.578	0	0	0	**93.667**
	CAPIM BRANCO	0	0	27.968	89.873	0	0	0	**117.842**
	CAPINOPOLIS	0	0	46.549	216.831	0	0	0	**263.379**
	CAPITAO ANDRADE	0	0	15.662	78.448	0	0	0	**94.110**
	CAPITAO ENEAS	0	0	43.786	28.305	0	0	0	**72.091**
	CAPITOLIO	0	0	24.853	125.191	0	0	0	**150.044**
	CAPUTIRA	0	0	26.836	125.742	0	0	0	**152.578**
	CARAI	0	0	68.154	97.273	0	0	0	**165.427**
	CARANAIBA	0	0	9.247	44.406	0	0	0	**53.653**
	CARANDAI	0	0	73.185	94.113	0	0	0	**167.298**
	CARANGOLA	0	0	95.322	120.215	0	0	0	**215.537**
	CARATINGA	0	0	264.407	1.677.358	0	0	77.031	**2.018.796**
	CARBONITA	0	0	27.151	129.402	0	0	0	**156.552**
	CAREACU	0	0	19.421	98.759	0	0	0	**118.180**
	CARLOS CHAGAS	0	0	54.923	81.451	0	0	0	**136.374**
	CARMESIA	0	0	7.562	31.247	0	0	0	**38.809**
	CARMO DA CACHOEIRA	0	0	35.132	46.638	0	0	0	**81.770**
	CARMO DA MATA	0	0	33.054	150.906	0	0	0	**183.961**
	CARMO DE MINAS	0	0	42.677	187.074	0	0	0	**229.751**
	CARMO DO CAJURU	0	0	64.314	301.266	0	0	0	**365.580**
	CARMO DO PARANAIBA	0	0	87.624	322.095	0	0	0	**409.720**
	CARMO DO RIO CLARO	0	0	61.202	90.302	0	0	0	**151.504**
	CARMOPOLIS DE MINAS	0	0	55.319	206.243	0	0	0	**261.562**
	CARNEIRINHO	0	0	28.856	131.485	0	0	0	**160.341**
	CARRANCAS	0	0	11.686	49.246	0	0	0	**60.931**
	CARVALHOPOLIS	0	0	10.287	30.668	0	0	0	**40.955**
	CARVALHOS	0	0	12.989	63.007	0	0	0	**75.995**
	CASA GRANDE	0	0	6.531	45.168	0	0	0	**51.699**
	CASCALHO RICO	0	0	8.834	53.094	0	0	0	**61.927**
	CASSIA	0	0	51.259	28.305	0	0	0	**79.564**
	CATAGUASES	0	0	215.827	1.108.006	0	0	29.753	**1.353.587**
	CATAS ALTAS	0	0	15.402	4.302	0	0	0	**19.704**
	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0	0	10.486	70.961	0	0	0	**81.448**
	CATUJI	0	0	18.395	5.796	0	0	0	**24.191**
	CATUTI	0	0	14.471	95.269	0	0	0	**109.740**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CAXAMBU	0	0	62.713	138.494	0	0	0	**201.207**
	CEDRO DO ABAETE	0	0	3.384	39.617	0	0	0	**43.000**
	CENTRAL DE MINAS	0	0	20.276	127.189	0	0	0	**147.465**
	CENTRALINA	0	0	30.124	131.262	0	0	0	**161.386**
	CHACARA	0	0	9.018	42.152	0	0	0	**51.171**
	CHALE	0	0	16.497	86.160	0	0	0	**102.657**
	CHAPADA DO NORTE	0	0	44.407	252.717	0	0	0	**297.124**
	CHAPADA GAUCHA	0	0	38.712	19.637	0	0	0	**58.349**
	CHIADOR	0	0	7.808	34.530	0	0	0	**42.338**
	CIPOTANEA	0	0	19.574	140.665	0	0	0	**160.239**
	CLARAVAL	0	0	13.899	69.423	0	0	0	**83.321**
	CLARO DOS POCOES	0	0	21.932	133.932	0	0	0	**155.864**
	CLAUDIO	0	0	81.967	28.305	0	0	0	**110.272**
	COIMBRA	0	0	21.721	96.737	0	0	0	**118.458**
	COLUNA	0	0	25.738	41.570	0	0	0	**67.307**
	COMENDADOR GOMES	0	0	8.966	35.614	0	0	0	**44.581**
	COMERCINHO	0	0	20.487	147.756	0	0	0	**168.243**
	CONCEICAO DA APARECIDA	0	0	29.650	29.657	0	0	0	**59.308**
	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	0	0	11.449	34.494	0	0	0	**45.942**
	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0	0	79.247	213.596	0	0	0	**292.843**
	CONCEICAO DAS PEDRAS	0	0	8.123	42.179	0	0	0	**50.302**
	CONCEICAO DE IPANEMA	0	0	13.205	54.536	0	0	0	**67.741**
	CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	50.976	265.436	0	0	0	**316.412**
	CONCEICAO DO PARA	0	0	15.835	79.602	0	0	0	**95.437**
	CONCEICAO DO RIO VERDE	0	0	39.270	126.217	0	0	0	**165.487**
	CONCEICAO DOS OUROS	0	0	33.303	109.596	0	0	0	**142.899**
	CONEGO MARINHO	0	0	21.947	146.379	0	0	0	**168.325**
	CONFINS	0	0	19.236	56.211	0	0	0	**75.447**
	CONGONHAL	0	0	34.135	152.200	0	0	0	**186.335**
	CONGONHAS	0	0	156.605	688.209	0	0	0	**844.814**
	CONGONHAS DO NORTE	0	0	14.575	70.078	0	0	0	**84.653**
	CONQUISTA	0	0	19.961	75.482	0	0	0	**95.444**
	CONSELHEIRO LAFAIETE	0	0	368.537	1.569.378	0	0	58.238	**1.996.154**
	CONSELHEIRO PENA	0	0	66.149	112.105	0	0	0	**178.254**
	CONSOLACAO	0	0	5.149	26.804	0	0	0	**31.954**
	CONTAGEM	0	0	1.904.451	8.356.329	0	0	78.348	**10.339.129**
	COQUEIRAL	0	0	26.558	114.159	0	0	0	**140.718**
	CORACAO DE JESUS	0	0	76.840	267.874	0	0	0	**344.715**
	CORDISBURGO	0	0	25.668	85.672	0	0	0	**111.340**
	CORDISLANDIA	0	0	10.212	43.067	0	0	0	**53.279**
	CORINTO	0	0	68.764	173.889	0	0	0	**242.653**
	COROACI	0	0	29.012	6.701	0	0	0	**35.713**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	COROMANDEL	0	0	80.857	189.688	0	0	0	**270.545**
	CORONEL FABRICIANO	0	0	316.137	1.282.151	0	0	0	**1.598.288**
	CORONEL MURTA	0	0	26.665	140.422	0	0	0	**167.087**
	CORONEL PACHECO	0	0	8.900	33.951	0	0	0	**42.851**
	CORONEL XAVIER CHAVES	0	0	9.900	34.495	0	0	0	**44.395**
	CORREGO DANTA	0	0	9.365	49.794	0	0	0	**59.159**
	CORREGO DO BOM JESUS	0	0	10.732	38.686	0	0	0	**49.418**
	CORREGO FUNDO	0	0	18.176	69.778	0	0	0	**87.954**
	CORREGO NOVO	0	0	8.131	65.298	0	0	0	**73.429**
	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0	0	12.703	69.061	0	0	0	**81.763**
	CRISOLITA	0	0	19.204	2.747	0	0	0	**21.951**
	CRISTAIS	0	0	36.582	77.129	0	0	0	**113.711**
	CRISTALIA	0	0	17.222	88.196	0	0	0	**105.418**
	CRISTIANO OTONI	0	0	14.867	68.200	0	0	0	**83.067**
	CRISTINA	0	0	29.642	135.788	0	0	0	**165.429**
	CRUCILANDIA	0	0	14.488	65.987	0	0	0	**80.476**
	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0	0	11.946	40.448	0	0	0	**52.394**
	CRUZILIA	0	0	44.379	150.967	0	0	0	**195.345**
	CUPARAQUE	0	0	14.332	86.735	0	0	0	**101.067**
	CURRAL DE DENTRO	0	0	22.123	124.716	0	0	0	**146.839**
	CURVELO	0	0	230.085	1.517.007	0	0	69.236	**1.816.327**
	DATAS	0	0	15.601	72.090	0	0	0	**87.691**
	DELFIM MOREIRA	0	0	23.218	96.370	0	0	0	**119.588**
	DELFINOPOLIS	0	0	20.510	115.064	0	0	0	**135.574**
	DELTA	0	0	29.737	106.571	0	0	0	**136.308**
	DESCOBERTO	0	0	14.436	76.409	0	0	0	**90.845**
	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0	0	20.898	78.718	0	0	0	**99.615**
	DESTERRO DO MELO	0	0	8.435	59.651	0	0	0	**68.086**
	DIAMANTINA	0	0	137.594	3.646.728	0	0	42.127	**3.826.449**
	DIOGO DE VASCONCELOS	0	0	11.021	64.755	0	0	0	**75.776**
	DIONISIO	0	0	22.689	8.732	0	0	0	**31.422**
	DIVINESIA	0	0	9.856	87.519	0	0	0	**97.375**
	DIVINO	0	0	57.457	28.305	0	0	0	**85.762**
	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0	0	14.402	82.685	0	0	0	**97.087**
	DIVINOLANDIA DE MINAS	0	0	21.750	5.248	0	0	0	**26.999**
	DIVINOPOLIS	0	0	681.880	7.760.627	0	0	75.502	**8.518.010**
	DIVISA ALEGRE	0	0	19.366	113.139	0	0	0	**132.505**
	DIVISA NOVA	0	0	17.326	63.259	0	0	0	**80.585**
	DIVISOPOLIS	0	0	31.266	164.973	0	0	0	**196.238**
	DOM BOSCO	0	0	10.689	54.234	0	0	0	**64.923**
	DOM CAVATI	0	0	14.728	69.886	0	0	0	**84.615**
	DOM JOAQUIM	0	0	12.951	83.963	0	0	0	**96.914**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	DOM SILVERIO	0	0	15.150	59.253	0	0	0	**74.404**
	DOM VICOSO	0	0	8.689	43.012	0	0	0	**51.702**
	DONA EUSEBIA	0	0	18.849	89.842	0	0	0	**108.691**
	DORES DE CAMPOS	0	0	29.130	76.458	0	0	0	**105.588**
	DORES DE GUANHAES	0	0	14.983	82.844	0	0	0	**97.827**
	DORES DO INDAIA	0	0	39.128	131.548	0	0	0	**170.676**
	DORES DO TURVO	0	0	12.394	79.751	0	0	0	**92.145**
	DORESOPOLIS	0	0	4.395	52.221	0	0	0	**56.616**
	DOURADOQUARA	0	0	5.505	40.957	0	0	0	**46.462**
	DURANDE	0	0	22.571	101.222	0	0	0	**123.793**
	ELOI MENDES	0	0	80.397	231.263	0	0	0	**311.661**
	ENGENHEIRO CALDAS	0	0	31.971	16.284	0	0	0	**48.255**
	ENGENHEIRO NAVARRO	0	0	20.932	151.911	0	0	0	**172.843**
	ENTRE FOLHAS	0	0	15.494	71.353	0	0	0	**86.847**
	ENTRE RIOS DE MINAS	0	0	43.962	108.414	0	0	0	**152.377**
	ERVALIA	0	0	54.408	84.268	0	0	0	**138.677**
	ESMERALDAS	0	0	202.850	33.086	0	0	0	**235.936**
	ESPERA FELIZ	0	0	71.584	28.305	0	0	0	**99.889**
	ESPINOSA	0	0	91.381	131.417	0	0	0	**222.797**
	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0	0	13.503	42.780	0	0	0	**56.283**
	ESTIVA	0	0	32.713	71.815	0	0	0	**104.528**
	ESTRELA DALVA	0	0	6.822	30.906	0	0	0	**37.728**
	ESTRELA DO INDAIA	0	0	10.137	71.009	0	0	0	**81.145**
	ESTRELA DO SUL	0	0	22.932	101.955	0	0	0	**124.887**
	EUGENOPOLIS	0	0	32.416	209.482	0	0	0	**241.897**
	EWBANK DA CAMARA	0	0	11.281	63.378	0	0	0	**74.659**
	EXTREMA	0	0	102.506	62.305	0	0	0	**164.811**
	FAMA	0	0	6.874	29.343	0	0	0	**36.218**
	FARIA LEMOS	0	0	9.426	32.894	0	0	0	**42.319**
	FELICIO DOS SANTOS	0	0	13.882	100.146	0	0	0	**114.027**
	FELISBURGO	0	0	21.409	52.546	0	0	0	**73.955**
	FELIXLANDIA	0	0	44.023	210.695	0	0	0	**254.718**
	FERNANDES TOURINHO	0	0	9.807	53.713	0	0	0	**63.521**
	FERROS	0	0	28.749	137.059	0	0	0	**165.808**
	FERVEDOURO	0	0	31.661	194.560	0	0	0	**226.221**
	FLORESTAL	0	0	21.343	63.825	0	0	0	**85.167**
	FORMIGA	0	0	195.164	1.431.265	0	0	11.045	**1.637.474**
	FORMOSO	0	0	27.252	10.646	0	0	0	**37.898**
	FORTALEZA DE MINAS	0	0	12.677	52.607	0	0	0	**65.284**
	FORTUNA DE MINAS	0	0	8.458	49.740	0	0	0	**58.198**
	FRANCISCO BADARO	0	0	29.887	8.618	0	0	0	**38.505**
	FRANCISCO DUMONT	0	0	14.988	90.531	0	0	0	**105.519**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FRANCISCO SA	0	0	75.653	349.751	0	0	0	**425.404**
	FRANCISCOPOLIS	0	0	15.737	3.404	0	0	0	**19.141**
	FREI GASPAR	0	0	17.023	2.195	0	0	0	**19.218**
	FREI INOCENCIO	0	0	27.610	31.487	0	0	0	**59.097**
	FREI LAGONEGRO	0	0	10.024	41.575	0	0	0	**51.599**
	FRONTEIRA	0	0	51.149	158.478	0	0	0	**209.626**
	FRONTEIRA DOS VALES	0	0	13.295	450	0	0	0	**13.745**
	FRUTA DE LEITE	0	0	15.722	112.214	0	0	0	**127.937**
	FRUTAL	0	0	170.377	344.812	0	0	24.069	**539.257**
	FUNILANDIA	0	0	12.437	56.027	0	0	0	**68.464**
	GALILEIA	0	0	19.776	102.874	0	0	0	**122.651**
	GAMELEIRAS	0	0	14.801	2.745	0	0	0	**17.545**
	GLAUCILANDIA	0	0	9.062	45.524	0	0	0	**54.586**
	GOIABEIRA	0	0	9.617	88.426	0	0	0	**98.043**
	GOIANA	0	0	11.385	42.190	0	0	0	**53.575**
	GONCALVES	0	0	12.555	48.233	0	0	0	**60.788**
	GONZAGA	0	0	17.757	130.664	0	0	0	**148.420**
	GOUVEIA	0	0	34.193	183.206	0	0	0	**217.399**
	GOVERNADOR VALADARES	0	0	805.289	8.731.805	0	0	163.369	**9.700.463**
	GRAO MOGOL	0	0	45.595	213.993	0	0	0	**259.588**
	GRUPIARA	0	0	4.014	43.425	0	0	0	**47.439**
	GUANHAES	0	0	98.411	450.528	0	0	0	**548.939**
	GUAPE	0	0	41.128	198.125	0	0	0	**239.253**
	GUARACIABA	0	0	29.858	136.088	0	0	0	**165.947**
	GUARACIAMA	0	0	14.315	80.917	0	0	0	**95.232**
	GUARANESIA	0	0	54.975	187.457	0	0	0	**242.432**
	GUARANI	0	0	25.726	126.634	0	0	0	**152.360**
	GUARARA	0	0	11.033	63.541	0	0	0	**74.573**
	GUARDA-MOR	0	0	19.045	88.217	0	0	0	**107.263**
	GUAXUPE	0	0	149.537	682.221	0	0	42.284	**874.042**
	GUIDOVAL	0	0	20.531	126.685	0	0	0	**147.216**
	GUIMARANIA	0	0	23.033	113.081	0	0	0	**136.114**
	GUIRICEMA	0	0	24.394	117.126	0	0	0	**141.520**
	GURINHATA	0	0	16.482	104.167	0	0	0	**120.649**
	HELIODORA	0	0	18.852	83.762	0	0	0	**102.614**
	IAPU	0	0	31.401	211.327	0	0	0	**242.728**
	IBERTIOGA	0	0	14.543	66.407	0	0	0	**80.950**
	IBIA	0	0	72.341	119.771	0	0	0	**192.112**
	IBIAI	0	0	24.131	144.105	0	0	0	**168.236**
	IBIRACATU	0	0	17.265	114.881	0	0	0	**132.146**
	IBIRACI	0	0	39.550	139.636	0	0	0	**179.186**
	IBIRITE	0	0	517.282	1.414.675	0	0	0	**1.931.957**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	IBITIURA DE MINAS	0	0	10.064	42.319	0	0	0	**52.383**
	IBITURUNA	0	0	8.617	43.098	0	0	0	**51.715**
	ICARAI DE MINAS	0	0	34.326	155.867	0	0	0	**190.192**
	IGARAPE	0	0	122.074	198.305	0	0	0	**320.379**
	IGARATINGA	0	0	30.945	147.999	0	0	0	**178.943**
	IGUATAMA	0	0	23.033	99.909	0	0	0	**122.942**
	IJACI	0	0	18.748	55.996	0	0	0	**74.744**
	ILICINEA	0	0	35.551	210.445	0	0	0	**245.995**
	IMBE DE MINAS	0	0	19.837	90.881	0	0	0	**110.718**
	INCONFIDENTES	0	0	21.085	114.016	0	0	0	**135.101**
	INDAIABIRA	0	0	21.276	5.636	0	0	0	**26.912**
	INDIANOPOLIS	0	0	19.733	94.019	0	0	0	**113.752**
	INGAI	0	0	7.967	35.731	0	0	0	**43.698**
	INHAPIM	0	0	69.940	60.435	0	0	0	**130.375**
	INHAUMA	0	0	17.996	87.751	0	0	0	**105.747**
	INIMUTABA	0	0	21.577	115.531	0	0	0	**137.108**
	IPABA	0	0	53.279	39.740	0	0	0	**93.019**
	IPANEMA	0	0	56.974	28.305	0	0	0	**85.279**
	IPATINGA	0	0	755.181	9.380.094	0	0	125.940	**10.261.215**
	IPIACU	0	0	12.185	65.653	0	0	0	**77.839**
	IPUIUNA	0	0	29.009	13.205	0	0	0	**42.214**
	IRAI DE MINAS	0	0	20.065	77.905	0	0	0	**97.971**
	ITABIRA	0	0	344.400	2.265.023	0	0	69.592	**2.679.016**
	ITABIRINHA	0	0	33.074	199.671	0	0	0	**232.745**
	ITABIRITO	0	0	148.182	230.435	0	0	0	**378.617**
	ITACAMBIRA	0	0	15.468	68.091	0	0	0	**83.559**
	ITACARAMBI	0	0	52.423	95.032	0	0	0	**147.455**
	ITAGUARA	0	0	38.368	221.108	0	0	0	**259.476**
	ITAIPE	0	0	36.643	29.915	0	0	0	**66.558**
	ITAJUBA	0	0	278.526	2.678.565	0	0	61.632	**3.018.723**
	ITAMARANDIBA	0	0	99.769	279.932	0	0	0	**379.701**
	ITAMARATI DE MINAS	0	0	12.521	57.655	0	0	0	**70.176**
	ITAMBACURI	0	0	67.073	471.795	0	0	0	**538.869**
	ITAMBE DO MATO DENTRO	0	0	6.088	50.430	0	0	0	**56.518**
	ITAMOGI	0	0	29.558	151.135	0	0	0	**180.692**
	ITAMONTE	0	0	44.615	101.330	0	0	0	**145.945**
	ITANHANDU	0	0	44.026	939.967	0	0	0	**983.993**
	ITANHOMI	0	0	35.288	137.766	0	0	0	**173.054**
	ITAOBIM	0	0	60.959	404.057	0	0	21.651	**486.668**
	ITAPAGIPE	0	0	43.639	148.721	0	0	0	**192.359**
	ITAPECERICA	0	0	62.886	203.329	0	0	0	**266.215**
	ITAPEVA	0	0	27.977	95.981	0	0	0	**123.958**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ITATIAIUCU	0	0	31.893	167.258	0	0	0	**199.151**
	ITAU DE MINAS	0	0	46.274	182.756	0	0	0	**229.031**
	ITAUNA	0	0	267.465	1.301.186	0	0	40.506	**1.609.157**
	ITAVERAVA	0	0	15.806	123.850	0	0	0	**139.657**
	ITINGA	0	0	43.217	214.774	0	0	0	**257.991**
	ITUETA	0	0	17.450	76.696	0	0	0	**94.146**
	ITUIUTABA	0	0	300.712	1.230.950	0	0	57.556	**1.589.218**
	ITUMIRIM	0	0	17.476	68.524	0	0	0	**86.000**
	ITURAMA	0	0	112.180	213.267	0	0	0	**325.447**
	ITUTINGA	0	0	11.007	56.892	0	0	0	**67.898**
	JABOTICATUBAS	0	0	57.382	35.132	0	0	0	**92.513**
	JACINTO	0	0	35.626	124.300	0	0	0	**159.926**
	JACUI	0	0	22.195	85.105	0	0	0	**107.300**
	JACUTINGA	0	0	74.217	106.699	0	0	0	**180.916**
	JAGUARACU	0	0	9.027	70.432	0	0	0	**79.459**
	JAIBA	0	0	110.998	603.418	0	0	0	**714.417**
	JAMPRUCA	0	0	15.540	597	0	0	0	**16.138**
	JANAUBA	0	30.000	205.928	2.106.328	0	0	77.786	**2.420.041**
	JANUARIA	0	0	195.418	486.465	0	0	0	**681.883**
	JAPARAIBA	0	0	12.466	65.477	0	0	0	**77.942**
	JAPONVAR	0	0	24.723	143.268	0	0	0	**167.992**
	JECEABA	0	0	14.370	60.545	0	0	0	**74.915**
	JENIPAPO DE MINAS	0	0	22.091	99.566	0	0	0	**121.657**
	JEQUERI	0	0	36.004	231.924	0	0	0	**267.929**
	JEQUITAI	0	0	21.952	111.708	0	0	0	**133.661**
	JEQUITIBA	0	0	15.069	117.899	0	0	0	**132.968**
	JEQUITINHONHA	0	0	73.121	313.259	0	0	0	**386.380**
	JESUANIA	0	0	13.856	62.423	0	0	0	**76.279**
	JOAIMA	0	0	44.529	90.784	0	0	0	**135.312**
	JOANESIA	0	0	13.506	91.861	0	0	0	**105.367**
	JOAO MONLEVADE	0	0	229.397	897.055	0	0	67.685	**1.194.137**
	JOAO PINHEIRO	0	0	140.322	352.306	0	0	0	**492.628**
	JOAQUIM FELICIO	0	0	13.471	63.878	0	0	0	**77.350**
	JORDANIA	0	0	31.150	27.928	0	0	0	**59.078**
	JOSE GONCALVES DE MINAS	0	0	13.049	85.783	0	0	0	**98.833**
	JOSE RAYDAN	0	0	14.269	70.152	0	0	0	**84.421**
	JOSENOPOLIS	0	0	13.997	90.364	0	0	0	**104.361**
	JUATUBA	0	0	76.528	263.002	0	0	0	**339.530**
	JUIZ DE FORA	0	0	1.630.632	19.404.261	1.460.000	0	113.357	**22.608.251**
	JURAMENTO	0	0	12.472	68.829	0	0	0	**81.301**
	JURUAIA	0	0	30.170	149.361	0	0	0	**179.531**
	JUVENILIA	0	0	16.566	107.123	0	0	0	**123.689**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	LADAINHA	0	0	52.088	254.215	0	0	0	**306.303**
	LAGAMAR	0	0	22.039	122.450	0	0	0	**144.490**
	LAGOA DA PRATA	0	0	149.106	198.305	0	0	0	**347.411**
	LAGOA DOS PATOS	0	0	11.917	79.015	0	0	0	**90.932**
	LAGOA DOURADA	0	0	37.429	115.625	0	0	0	**153.054**
	LAGOA FORMOSA	0	0	51.987	104.634	0	0	0	**156.620**
	LAGOA GRANDE	0	0	27.318	134.470	0	0	0	**161.788**
	LAGOA SANTA	0	0	183.082	432.418	0	0	0	**615.501**
	LAJINHA	0	0	57.584	28.305	0	0	0	**85.889**
	LAMBARI	0	0	59.870	244.374	0	0	0	**304.244**
	LAMIM	0	0	9.836	69.340	0	0	0	**79.176**
	LARANJAL	0	0	19.609	89.224	0	0	0	**108.833**
	LASSANCE	0	0	18.846	4.581	0	0	0	**23.427**
	LAVRAS	0	0	296.843	2.283.564	0	0	62.892	**2.643.299**
	LEANDRO FERREIRA	0	0	9.342	48.178	0	0	0	**57.520**
	LEME DO PRADO	0	0	14.202	84.597	0	0	0	**98.799**
	LEOPOLDINA	0	0	151.797	119.966	0	0	0	**271.762**
	LIBERDADE	0	0	14.763	60.517	0	0	0	**75.280**
	LIMA DUARTE	0	0	48.173	102.310	0	0	0	**150.482**
	LIMEIRA DO OESTE	0	0	21.617	85.766	0	0	0	**107.383**
	LONTRA	0	0	26.030	3.854	0	0	0	**29.883**
	LUISBURGO	0	0	18.132	85.758	0	0	0	**103.890**
	LUISLANDIA	0	0	19.303	128.105	0	0	0	**147.408**
	LUMINARIAS	0	0	15.760	59.100	0	0	0	**74.859**
	LUZ	0	0	52.510	199.615	0	0	0	**252.124**
	MACHACALIS	0	0	20.545	108.095	0	0	0	**128.640**
	MACHADO	0	0	120.913	264.260	0	0	0	**385.173**
	MADRE DE DEUS DE MINAS	0	0	14.699	71.764	0	0	0	**86.464**
	MALACACHETA	0	0	54.036	146.507	0	0	0	**200.542**
	MAMONAS	0	0	18.875	6.490	0	0	0	**25.364**
	MANGA	0	0	53.729	172.027	0	0	0	**225.756**
	MANHUACU	0	0	257.914	1.892.900	0	0	80.231	**2.231.045**
	MANHUMIRIM	0	0	65.328	28.305	0	0	0	**93.633**
	MANTENA	0	0	79.869	455.250	0	0	0	**535.119**
	MAR DE ESPANHA	0	0	36.770	154.328	0	0	0	**191.099**
	MARAVILHAS	0	0	22.839	91.778	0	0	0	**114.618**
	MARIA DA FE	0	0	40.847	194.124	0	0	0	**234.971**
	MARIANA	0	0	173.787	493.568	0	0	0	**667.354**
	MARILAC	0	0	11.946	73.420	0	0	0	**85.366**
	MARIO CAMPOS	0	0	43.942	6.407	0	0	0	**50.349**
	MARIPA DE MINAS	0	0	8.550	39.659	0	0	0	**48.209**
	MARLIERIA	0	0	11.686	70.861	0	0	0	**82.547**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MARMELOPOLIS	0	0	8.045	40.092	0	0	0	**48.136**
	MARTINHO CAMPOS	0	0	38.518	189.947	0	0	0	**228.465**
	MARTINS SOARES	0	0	23.981	131.336	0	0	0	**155.317**
	MATA VERDE	0	0	24.637	116.925	0	0	0	**141.562**
	MATERLANDIA	0	0	12.951	99.359	0	0	0	**112.311**
	MATEUS LEME	0	0	88.994	475.505	0	0	0	**564.499**
	MATHIAS LOBATO	0	0	9.325	659	0	0	0	**9.983**
	MATIAS BARBOSA	0	0	41.567	28.305	0	0	0	**69.872**
	MATIAS CARDOSO	0	0	31.930	178.695	0	0	0	**210.625**
	MATIPO	0	0	54.348	268.271	0	0	0	**322.618**
	MATO VERDE	0	0	36.143	17.706	0	0	0	**53.850**
	MATOZINHOS	0	0	108.282	176.623	0	0	0	**284.905**
	MATUTINA	0	0	10.859	60.819	0	0	0	**71.678**
	MEDEIROS	0	0	10.897	53.896	0	0	0	**64.793**
	MEDINA	0	0	60.341	174.506	0	0	0	**234.846**
	MENDES PIMENTEL	0	0	18.626	99.457	0	0	0	**118.084**
	MERCES	0	0	30.977	118.172	0	0	0	**149.148**
	MESQUITA	0	0	16.373	104.341	0	0	0	**120.714**
	MINAS NOVAS	0	0	90.939	359.067	0	0	0	**450.005**
	MINDURI	0	0	11.258	44.071	0	0	0	**55.329**
	MIRABELA	0	0	39.174	28.305	0	0	0	**67.479**
	MIRADOURO	0	0	30.979	156.625	0	0	0	**187.604**
	MIRAI	0	0	43.093	221.832	0	0	0	**264.925**
	MIRAVANIA	0	0	14.046	82.210	0	0	0	**96.256**
	MOEDA	0	0	14.171	63.512	0	0	0	**77.683**
	MOEMA	0	0	21.611	106.309	0	0	0	**127.920**
	MONJOLOS	0	0	6.473	41.877	0	0	0	**48.349**
	MONSENHOR PAULO	0	0	24.989	104.895	0	0	0	**129.884**
	MONTALVANIA	0	0	43.379	244.051	0	0	0	**287.429**
	MONTE ALEGRE DE MINAS	0	0	60.679	113.033	0	0	0	**173.712**
	MONTE AZUL	0	0	60.731	261.499	0	0	0	**322.229**
	MONTE BELO	0	0	38.085	106.311	0	0	0	**144.396**
	MONTE CARMELO	0	0	137.782	364.162	0	0	0	**501.944**
	MONTE FORMOSO	0	0	14.127	82.656	0	0	0	**96.784**
	MONTE SANTO DE MINAS	0	0	62.225	28.305	0	0	0	**90.530**
	MONTE SIAO	0	0	68.105	158.232	0	0	0	**226.337**
	MONTES CLAROS	0	0	1.169.723	15.562.809	0	0	124.959	**16.857.491**
	MONTEZUMA	0	0	23.637	174.240	0	0	0	**197.877**
	MORADA NOVA DE MINAS	0	0	25.472	111.830	0	0	0	**137.302**
	MORRO DA GARCA	0	0	7.189	55.172	0	0	0	**62.361**
	MORRO DO PILAR	0	0	9.279	60.128	0	0	0	**69.406**
	MUNHOZ	0	0	17.525	75.725	0	0	0	**93.251**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MURIAE	0	0	312.404	163.086	0	0	0	**475.490**
	MUTUM	0	0	78.011	33.305	0	0	0	**111.316**
	MUZAMBINHO	0	0	59.509	181.248	0	0	0	**240.756**
	NACIP RAYDAN	0	0	9.302	65.716	0	0	0	**75.017**
	NANUQUE	0	0	118.009	200.867	0	0	0	**318.876**
	NAQUE	0	0	20.051	103.069	0	0	0	**123.120**
	NATALANDIA	0	0	9.576	41.434	0	0	0	**51.010**
	NATERCIA	0	0	13.671	57.290	0	0	0	**70.961**
	NAZARENO	0	0	24.721	106.343	0	0	0	**131.063**
	NEPOMUCENO	0	0	77.178	87.526	0	0	0	**164.704**
	NINHEIRA	0	0	29.656	179.688	0	0	0	**209.344**
	NOVA BELEM	0	0	9.406	65.300	0	0	0	**74.706**
	NOVA ERA	0	0	50.877	136.705	0	0	0	**187.582**
	NOVA LIMA	0	0	270.400	303.866	0	0	0	**574.267**
	NOVA MODICA	0	0	10.481	622	0	0	0	**11.103**
	NOVA PONTE	0	0	44.153	111.909	0	0	0	**156.063**
	NOVA PORTEIRINHA	0	0	21.684	143.898	0	0	0	**165.582**
	NOVA RESENDE	0	0	47.996	227.077	0	0	0	**275.073**
	NOVA SERRANA	0	0	288.296	526.245	0	0	0	**814.541**
	NOVA UNIAO	0	0	16.523	89.413	0	0	0	**105.935**
	NOVO CRUZEIRO	0	0	90.520	181.451	0	0	0	**271.970**
	NOVO ORIENTE DE MINAS	0	0	31.008	148.614	0	0	0	**179.623**
	NOVORIZONTE	0	0	15.237	96.928	0	0	0	**112.164**
	OLARIA	0	0	5.129	40.801	0	0	0	**45.930**
	OLHOS-D'AGUA	0	0	17.390	89.551	0	0	0	**106.941**
	OLIMPIO NORONHA	0	0	7.990	38.583	0	0	0	**46.572**
	OLIVEIRA	0	0	120.002	215.435	0	0	0	**335.437**
	OLIVEIRA FORTES	0	0	6.172	39.588	0	0	0	**45.760**
	ONCA DE PITANGUI	0	0	9.085	57.174	0	0	0	**66.258**
	ORATORIOS	0	0	13.428	71.904	0	0	0	**85.332**
	ORIZANIA	0	0	22.984	112.056	0	0	0	**135.040**
	OURO BRANCO	0	0	113.044	133.877	0	0	0	**246.921**
	OURO FINO	0	0	96.747	131.774	0	0	0	**228.521**
	OURO PRETO	0	0	213.813	1.005.825	0	0	0	**1.219.639**
	OURO VERDE DE MINAS	0	0	17.205	4.357	0	0	0	**21.562**
	PADRE CARVALHO	0	0	18.297	85.686	0	0	0	**103.983**
	PADRE PARAISO	0	0	57.942	185.401	0	0	0	**243.344**
	PAI PEDRO	0	0	17.580	4.300	0	0	0	**21.881**
	PAINEIRAS	0	0	13.032	61.512	0	0	0	**74.544**
	PAINS	0	0	23.897	98.967	0	0	0	**122.864**
	PAIVA	0	0	4.436	28.661	0	0	0	**33.097**
	PALMA	0	0	19.132	129.794	0	0	0	**148.926**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PALMOPOLIS	0	0	16.387	133.199	0	0	0	**149.586**
	PAPAGAIOS	0	0	44.913	105.008	0	0	0	**149.921**
	PARA DE MINAS	0	30.000	269.025	1.626.886	0	0	28.707	**1.954.619**
	PARACATU	0	0	267.086	585.022	0	0	16.771	**868.879**
	PARAGUACU	0	0	61.890	63.846	0	0	0	**125.736**
	PARAISOPOLIS	0	0	60.508	175.455	0	0	0	**235.963**
	PARAOPEBA	0	0	70.434	155.980	0	0	0	**226.414**
	PASSA QUATRO	0	0	47.083	98.027	0	0	0	**145.110**
	PASSA TEMPO	0	0	23.440	120.864	0	0	0	**144.304**
	PASSABEM	0	0	4.808	33.492	0	0	0	**38.300**
	PASSA-VINTE	0	0	5.918	30.702	0	0	0	**36.620**
	PASSOS	0	0	329.409	1.182.533	0	0	0	**1.511.942**
	PATIS	0	0	17.170	102.725	0	0	0	**119.895**
	PATOS DE MINAS	0	0	435.848	3.488.653	1.460.000	0	75.109	**5.459.610**
	PATROCINIO	0	0	260.183	1.999.904	0	0	51.138	**2.311.225**
	PATROCINIO DO MURIAE	0	0	16.332	86.895	0	0	0	**103.227**
	PAULA CANDIDO	0	0	27.616	198.949	0	0	0	**226.565**
	PAULISTAS	0	0	14.012	73.563	0	0	0	**87.574**
	PAVAO	0	0	24.507	120.543	0	0	0	**145.050**
	PECANHA	0	0	50.698	178.485	0	0	0	**229.183**
	PEDRA AZUL	0	0	70.272	286.286	0	0	0	**356.559**
	PEDRA BONITA	0	0	20.415	100.669	0	0	0	**121.084**
	PEDRA DO ANTA	0	0	8.958	118.614	0	0	0	**127.572**
	PEDRA DO INDAIA	0	0	11.469	58.672	0	0	0	**70.141**
	PEDRA DOURADA	0	0	7.152	45.814	0	0	0	**52.966**
	PEDRALVA	0	0	32.496	147.458	0	0	0	**179.955**
	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0	0	33.095	175.358	0	0	0	**208.453**
	PEDRINOPOLIS	0	0	10.478	42.415	0	0	0	**52.893**
	PEDRO LEOPOLDO	0	0	184.325	361.808	0	0	0	**546.133**
	PEDRO TEIXEIRA	0	0	5.224	44.309	0	0	0	**49.533**
	PEQUERI	0	0	9.565	47.800	0	0	0	**57.364**
	PEQUI	0	0	12.654	57.481	0	0	0	**70.135**
	PERDIGAO	0	0	32.505	140.260	0	0	0	**172.765**
	PERDIZES	0	0	46.260	243.908	0	0	0	**290.168**
	PERDOES	0	0	61.523	154.386	0	0	0	**215.909**
	PERIQUITO	0	0	19.785	119.337	0	0	0	**139.122**
	PESCADOR	0	0	12.269	77.482	0	0	0	**89.751**
	PIAU	0	0	7.984	44.843	0	0	0	**52.827**
	PIEDADE DE CARATINGA	0	0	24.348	167.855	0	0	0	**192.203**
	PIEDADE DE PONTE NOVA	0	0	11.963	52.616	0	0	0	**64.579**
	PIEDADE DO RIO GRANDE	0	0	13.084	61.601	0	0	0	**74.685**
	PIEDADE DOS GERAIS	0	0	14.318	63.993	0	0	0	**78.311**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PIMENTA	0	0	24.940	150.782	0	0	0	**175.722**
	PINGO-D'AGUA	0	0	14.142	95.799	0	0	0	**109.941**
	PINTOPOLIS	0	0	21.643	116.442	0	0	0	**138.085**
	PIRACEMA	0	0	18.554	114.179	0	0	0	**132.733**
	PIRAJUBA	0	30.000	17.465	51.599	0	0	0	**99.064**
	PIRANGA	0	0	50.909	28.305	0	0	0	**79.214**
	PIRANGUCU	0	0	15.763	39.140	0	0	0	**54.902**
	PIRANGUINHO	0	0	24.706	138.054	0	0	0	**162.760**
	PIRAPETINGA	0	0	31.008	145.005	0	0	0	**176.014**
	PIRAPORA	0	0	162.419	1.408.909	0	0	28.545	**1.599.873**
	PIRAUBA	0	0	31.254	149.112	0	0	0	**180.366**
	PITANGUI	0	0	80.201	305.534	0	0	0	**385.735**
	PIUMHI	0	0	99.564	72.866	0	0	0	**172.430**
	PLANURA	0	0	34.583	10.489	0	0	0	**45.071**
	POCO FUNDO	0	0	48.355	85.711	0	0	0	**134.066**
	POCOS DE CALDAS	0	0	479.995	5.864.122	0	0	38.253	**6.382.370**
	POCRANE	0	0	24.585	101.433	0	0	0	**126.018**
	POMPEU	0	0	91.262	28.305	0	0	0	**119.567**
	PONTE NOVA	0	0	172.235	3.040.361	0	0	53.774	**3.266.370**
	PONTO CHIQUE	0	0	12.243	74.003	0	0	0	**86.246**
	PONTO DOS VOLANTES	0	0	34.852	11.828	0	0	0	**46.680**
	PORTEIRINHA	0	0	109.660	314.852	0	0	0	**424.513**
	PORTO FIRME	0	0	32.387	238.592	0	0	0	**270.979**
	POTE	0	0	47.652	79.508	0	0	0	**127.161**
	POUSO ALEGRE	0	0	430.152	6.305.974	0	0	63.930	**6.800.056**
	POUSO ALTO	0	0	17.283	46.941	0	0	0	**64.224**
	PRADOS	0	0	25.946	100.077	0	0	0	**126.023**
	PRATA	0	0	80.007	364.012	0	0	0	**444.020**
	PRATAPOLIS	0	0	24.972	107.694	0	0	0	**132.666**
	PRATINHA	0	0	10.325	1.635	0	0	0	**11.960**
	PRESIDENTE BERNARDES	0	0	15.598	120.393	0	0	0	**135.991**
	PRESIDENTE JUSCELINO	0	0	10.622	81.831	0	0	0	**92.453**
	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0	0	8.680	44.738	0	0	0	**53.419**
	PRESIDENTE OLEGARIO	0	0	55.992	249.251	0	0	0	**305.243**
	PRUDENTE DE MORAIS	0	0	30.714	109.628	0	0	0	**140.342**
	QUARTEL GERAL	0	0	10.235	42.621	0	0	0	**52.856**
	QUELUZITO	0	0	5.588	32.213	0	0	0	**37.801**
	RAPOSOS	0	0	47.034	93.882	0	0	0	**140.916**
	RAUL SOARES	0	0	68.813	145.468	0	0	0	**214.281**
	RECREIO	0	0	30.381	119.628	0	0	0	**150.009**
	REDUTO	0	0	20.531	89.368	0	0	0	**109.898**
	RESENDE COSTA	0	0	33.112	87.747	0	0	0	**120.859**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	RESPLENDOR	0	0	50.273	198.440	0	0	0	**248.713**
	RESSAQUINHA	0	0	13.864	65.421	0	0	0	**79.286**
	RIACHINHO	0	0	23.516	118.632	0	0	0	**142.148**
	RIACHO DOS MACHADOS	0	0	27.414	116.592	0	0	0	**144.006**
	RIBEIRAO DAS NEVES	0	0	956.589	2.825.726	0	0	0	**3.782.315**
	RIBEIRAO VERMELHO	0	0	11.613	37.444	0	0	0	**49.057**
	RIO ACIMA	0	0	29.483	79.389	0	0	0	**108.872**
	RIO CASCA	0	0	39.469	159.162	0	0	0	**198.631**
	RIO DO PRADO	0	0	14.931	4.646	0	0	0	**19.577**
	RIO DOCE	0	0	7.510	41.125	0	0	0	**48.635**
	RIO ESPERA	0	0	16.034	123.959	0	0	0	**139.993**
	RIO MANSO	0	0	16.711	62.258	0	0	0	**78.969**
	RIO NOVO	0	0	25.836	53.556	0	0	0	**79.392**
	RIO PARANAIBA	0	0	35.516	23.449	0	0	0	**58.965**
	RIO PARDO DE MINAS	0	0	88.939	28.305	0	0	0	**117.244**
	RIO PIRACICABA	0	0	41.454	135.981	0	0	0	**177.435**
	RIO POMBA	0	0	51.603	201.565	0	0	0	**253.167**
	RIO PRETO	0	0	15.797	68.393	0	0	0	**84.190**
	RIO VERMELHO	0	0	37.441	79.209	0	0	0	**116.649**
	RITAPOLIS	0	0	13.431	59.205	0	0	0	**72.635**
	ROCHEDO DE MINAS	0	0	6.614	30.048	0	0	0	**36.663**
	RODEIRO	0	0	23.091	121.044	0	0	0	**144.135**
	ROMARIA	0	0	10.249	44.754	0	0	0	**55.003**
	ROSARIO DA LIMEIRA	0	0	13.194	71.889	0	0	0	**85.083**
	RUBELITA	0	0	17.910	7.051	0	0	0	**24.960**
	RUBIM	0	0	29.549	69.192	0	0	0	**98.741**
	SABARA	0	0	391.313	1.168.184	0	0	0	**1.559.497**
	SABINOPOLIS	0	0	44.861	266.819	0	0	0	**311.680**
	SACRAMENTO	0	0	75.098	136.914	0	0	0	**212.012**
	SALINAS	0	0	119.482	612.286	0	0	36.249	**768.017**
	SALTO DA DIVISA	0	0	20.247	114.579	0	0	0	**134.826**
	SANTA BARBARA	0	0	89.020	172.856	0	0	0	**261.876**
	SANTA BARBARA DO LESTE	0	0	23.443	103.501	0	0	0	**126.944**
	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0	0	9.007	31.925	0	0	0	**40.931**
	SANTA BARBARA DO TUGURIO	0	0	12.870	72.148	0	0	0	**85.018**
	SANTA CRUZ DE MINAS	0	0	24.680	69.074	0	0	0	**93.754**
	SANTA CRUZ DE SALINAS	0	0	12.070	71.092	0	0	0	**83.162**
	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0	0	13.850	77.728	0	0	0	**91.578**
	SANTA EFIGENIA DE MINAS	0	0	12.824	60.746	0	0	0	**73.570**
	SANTA FE DE MINAS	0	0	11.171	764	0	0	0	**11.935**
	SANTA HELENA DE MINAS	0	0	18.335	118.804	0	0	0	**137.138**
	SANTA JULIANA	0	0	39.712	97.784	0	0	0	**137.495**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SANTA LUZIA	0	0	630.358	1.914.607	0	0	0	**2.544.965**
	SANTA MARGARIDA	0	0	46.554	28.305	0	0	0	**74.859**
	SANTA MARIA DE ITABIRA	0	0	31.312	9.246	0	0	0	**40.558**
	SANTA MARIA DO SALTO	0	0	15.165	100.212	0	0	0	**115.376**
	SANTA MARIA DO SUACUI	0	0	42.246	209.371	0	0	0	**251.617**
	SANTA RITA DE CALDAS	0	0	25.931	107.418	0	0	0	**133.349**
	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0	0	9.966	86.884	0	0	0	**96.851**
	SANTA RITA DE JACUTINGA	0	0	14.174	64.086	0	0	0	**78.260**
	SANTA RITA DE MINAS	0	0	20.675	94.956	0	0	0	**115.632**
	SANTA RITA DO ITUETO	0	0	15.956	85.414	0	0	0	**101.370**
	SANTA RITA DO SAPUCAI	0	0	123.533	84.305	0	0	0	**207.838**
	SANTA ROSA DA SERRA	0	0	9.660	37.497	0	0	0	**47.156**
	SANTA VITORIA	0	0	56.659	288.544	0	0	0	**345.203**
	SANTANA DA VARGEM	0	0	20.597	99.529	0	0	0	**120.126**
	SANTANA DE CATAGUASES	0	0	11.134	76.856	0	0	0	**87.990**
	SANTANA DE PIRAPAMA	0	0	22.238	129.302	0	0	0	**151.540**
	SANTANA DO DESERTO	0	0	11.475	50.514	0	0	0	**61.988**
	SANTANA DO GARAMBEU	0	0	7.045	41.447	0	0	0	**48.492**
	SANTANA DO JACARE	0	0	13.890	64.994	0	0	0	**78.885**
	SANTANA DO MANHUACU	0	0	25.085	119.332	0	0	0	**144.417**
	SANTANA DO PARAISO	0	0	98.056	47.744	0	0	0	**145.800**
	SANTANA DO RIACHO	0	0	12.350	64.502	0	0	0	**76.852**
	SANTANA DOS MONTES	0	0	10.949	63.541	0	0	0	**74.490**
	SANTO ANTONIO DO AMPARO	0	0	53.267	451.290	0	0	0	**504.557**
	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0	0	10.408	42.937	0	0	0	**53.346**
	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	0	0	11.203	70.060	0	0	0	**81.263**
	SANTO ANTONIO DO JACINTO	0	0	33.742	152.259	0	0	0	**186.001**
	SANTO ANTONIO DO MONTE	0	0	81.065	423.194	0	0	0	**504.259**
	SANTO ANTONIO DO RETIRO	0	0	20.967	155.734	0	0	0	**176.701**
	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0	0	5.115	31.816	0	0	0	**36.931**
	SANTO HIPOLITO	0	0	8.984	69.538	0	0	0	**78.522**
	SANTO ANTONIO DO GRAMA	0	0	11.376	82.107	0	0	0	**93.483**
	SANTOS DUMONT	0	0	134.526	458.431	0	0	0	**592.956**
	SAO BENTO ABADE	0	0	15.084	57.934	0	0	0	**73.018**
	SAO BRAS DO SUACUI	0	0	10.752	50.058	0	0	0	**60.811**
	SAO DOMINGOS DAS DORES	0	0	16.268	66.826	0	0	0	**83.095**
	SAO DOMINGOS DO PRATA	0	0	50.259	120.789	0	0	0	**171.048**
	SAO FELIX DE MINAS	0	0	9.758	58.703	0	0	0	**68.461**
	SAO FRANCISCO	0	0	162.289	33.086	0	0	0	**195.375**
	SAO FRANCISCO DE PAULA	0	0	18.884	118.516	0	0	0	**137.400**
	SAO FRANCISCO DE SALES	0	0	17.916	17.935	0	0	0	**35.850**
	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0	0	14.127	104.565	0	0	0	**118.693**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO GERALDO	0	0	35.149	175.609	0	0	0	**210.758**
	SAO GERALDO DA PIEDADE	0	0	11.602	70.899	0	0	0	**82.501**
	SAO GERALDO DO BAIXIO	0	0	11.452	73.575	0	0	0	**85.027**
	SAO GONCALO DO ABAETE	0	0	20.005	89.542	0	0	0	**109.547**
	SAO GONCALO DO PARA	0	0	35.305	145.828	0	0	0	**181.133**
	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0	0	31.260	191.791	0	0	0	**223.051**
	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0	0	9.134	69.804	0	0	0	**78.938**
	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0	0	73.199	190.902	0	0	0	**264.102**
	SAO GOTARDO	0	0	101.555	156.253	0	0	0	**257.808**
	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0	0	21.403	105.934	0	0	0	**127.338**
	SAO JOAO DA LAGOA	0	0	14.148	99.409	0	0	0	**113.557**
	SAO JOAO DA MATA	0	0	7.955	41.339	0	0	0	**49.294**
	SAO JOAO DA PONTE	0	0	72.919	28.305	0	0	0	**101.224**
	SAO JOAO DAS MISSOES	0	0	37.273	210.288	0	0	0	**247.561**
	SAO JOAO DEL REI	0	0	259.062	2.528.474	0	0	62.827	**2.850.362**
	SAO JOAO DO MANHUACU	0	0	33.057	159.884	0	0	0	**192.941**
	SAO JOAO DO MANTENINHA	0	0	16.754	124.530	0	0	0	**141.284**
	SÃO JOAO DO ORIENTE	0	0	21.825	131.805	0	0	0	**153.630**
	SAO JOAO DO PACUI	0	0	12.682	71.183	0	0	0	**83.865**
	SAO JOAO DO PARAISO	0	0	67.975	167.571	0	0	0	**235.546**
	SAO JOAO EVANGELISTA	0	0	45.601	152.390	0	0	0	**197.991**
	SAO JOAO NEPOMUCENO	0	0	75.916	214.969	0	0	0	**290.885**
	SAO JOAQUIM DE BICAS	0	0	89.546	198.305	0	0	0	**287.851**
	SAO JOSE DA BARRA	0	0	21.299	71.469	0	0	0	**92.768**
	SÃO JOSE DA LAPA	0	0	67.573	236.208	0	0	0	**303.782**
	SAO JOSE DA SAFIRA	0	0	12.295	66.817	0	0	0	**79.112**
	SAO JOSE DA VARGINHA	0	0	14.237	65.626	0	0	0	**79.863**
	SAO JOSE DO ALEGRE	0	0	12.087	37.296	0	0	0	**49.384**
	SAO JOSE DO DIVINO	0	0	11.168	77.515	0	0	0	**88.683**
	SAO JOSE DO GOIABAL	0	0	15.760	70.314	0	0	0	**86.074**
	SAO JOSE DO JACURI	0	0	18.716	91.176	0	0	0	**109.892**
	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0	0	8.019	35.174	0	0	0	**43.193**
	SAO LOURENCO	0	0	131.442	2.045.987	0	0	61.759	**2.239.189**
	SAO MIGUEL DO ANTA	0	0	20.034	134.235	0	0	0	**154.269**
	SAO PEDRO DA UNIAO	0	0	13.607	81.468	0	0	0	**95.075**
	SAO PEDRO DO SUACUI	0	0	15.289	85.731	0	0	0	**101.019**
	SAO PEDRO DOS FERROS	0	0	22.707	105.569	0	0	0	**128.276**
	SAO ROMAO	0	0	35.077	147.002	0	0	0	**182.079**
	SAO ROQUE DE MINAS	0	0	20.302	83.036	0	0	0	**103.338**
	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	0	0	15.763	62.842	0	0	0	**78.605**
	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	0	0	8.643	56.060	0	0	0	**64.703**
	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0	0	18.722	69.925	0	0	0	**88.646**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	0	0	29.269	111.192	0	0	0	**140.461**
	SAO SEBASTIAO DO OESTE	0	0	19.314	96.663	0	0	0	**115.977**
	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0	0	203.573	3.805.649	0	0	41.024	**4.050.246**
	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	0	0	4.392	29.169	0	0	0	**33.561**
	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	0	0	6.447	1.781	0	0	0	**8.227**
	SAO THOME DAS LETRAS	0	0	20.389	97.484	0	0	0	**117.873**
	SAO TIAGO	0	0	31.560	127.709	0	0	0	**159.269**
	SAO TOMAS DE AQUINO	0	0	20.349	108.408	0	0	0	**128.756**
	SAO VICENTE DE MINAS	0	0	22.212	28.305	0	0	0	**50.517**
	SAPUCAI-MIRIM	0	0	19.849	36.088	0	0	0	**55.937**
	SARDOA	0	0	18.020	82.859	0	0	0	**100.879**
	SARZEDO	0	0	92.667	532.299	0	0	0	**624.966**
	SEM-PEIXE	0	0	7.689	36.719	0	0	0	**44.409**
	SENADOR AMARAL	0	0	15.465	75.961	0	0	0	**91.427**
	SENADOR CORTES	0	0	5.799	30.361	0	0	0	**36.161**
	SENADOR FIRMINO	0	0	22.435	167.609	0	0	0	**190.044**
	SENADOR JOSE BENTO	0	0	4.464	44.117	0	0	0	**48.582**
	SENADOR MODESTINO GONCALVES	0	0	12.162	76.769	0	0	0	**88.931**
	SENHORA DE OLIVEIRA	0	0	16.719	97.426	0	0	0	**114.145**
	SENHORA DO PORTO	0	0	10.192	79.327	0	0	0	**89.518**
	SENHORA DOS REMEDIOS	0	30.000	30.199	133.720	0	0	0	**193.919**
	SERICITA	0	0	21.149	101.210	0	0	0	**122.359**
	SERITINGA	0	0	5.340	43.931	0	0	0	**49.271**
	SERRA AZUL DE MINAS	0	0	12.405	91.105	0	0	0	**103.510**
	SERRA DA SAUDADE	0	0	2.271	41.520	0	0	0	**43.791**
	SERRA DO SALITRE	0	0	33.210	16.681	0	0	0	**49.892**
	SERRA DOS AIMORES	0	0	25.096	119.348	0	0	0	**144.444**
	SERRANIA	0	0	22.163	13.789	0	0	0	**35.952**
	SERRANOPOLIS DE MINAS	0	0	13.731	70.627	0	0	0	**84.358**
	SERRANOS	0	0	5.693	41.092	0	0	0	**46.785**
	SERRO	0	0	60.661	292.753	0	0	0	**353.414**
	SETE LAGOAS	0	0	685.663	4.542.103	0	0	65.770	**5.293.535**
	SETUBINHA	0	0	35.062	170.045	0	0	0	**205.107**
	SILVEIRANIA	0	0	6.525	50.702	0	0	0	**57.226**
	SILVIANOPOLIS	0	15.000	17.994	79.611	0	0	0	**112.605**
	SIMAO PEREIRA	0	0	7.548	31.638	0	0	0	**39.186**
	SIMONESIA	0	0	56.428	28.305	0	0	0	**84.733**
	SOBRALIA	0	0	16.164	102.944	0	0	0	**119.109**
	SOLEDADE DE MINAS	0	0	17.661	1.154	0	0	0	**18.815**
	TABULEIRO	0	0	10.957	78.864	0	0	0	**89.822**
	TAIOBEIRAS	0	0	97.836	1.221.329	0	0	0	**1.319.165**
	TAPARUBA	0	0	9.013	68.874	0	0	0	**77.887**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	TAPIRA	0	0	13.613	39.243	0	0	0	**52.856**
	TAPIRAI	0	0	5.430	28.599	0	0	0	**34.029**
	TAQUARACU DE MINAS	0	0	11.717	38.398	0	0	0	**50.116**
	TARUMIRIM	0	0	41.466	258.280	0	0	0	**299.746**
	TEIXEIRAS	0	0	33.664	159.011	0	0	0	**192.675**
	TEOFILO OTONI	0	0	405.224	6.352.249	0	0	108.880	**6.866.353**
	TIMOTEO	0	0	257.435	758.385	0	0	0	**1.015.820**
	TIRADENTES	0	0	22.787	66.624	0	0	0	**89.412**
	TIROS	0	0	18.895	121.815	0	0	0	**140.710**
	TOCANTINS	0	0	47.973	186.598	0	0	0	**234.571**
	TOCOS DO MOJI	0	0	11.827	35.806	0	0	0	**47.633**
	TOLEDO	0	0	17.965	70.825	0	0	0	**88.789**
	TOMBOS	0	0	23.698	42.749	0	0	0	**66.447**
	TRES CORACOES	0	0	228.027	1.227.747	0	0	39.809	**1.495.584**
	TRES MARIAS	0	0	92.421	180.271	0	0	0	**272.692**
	TRES PONTAS	0	0	163.396	1.086.798	0	0	0	**1.250.194**
	TUMIRITINGA	0	0	19.355	95.630	0	0	0	**114.984**
	TUPACIGUARA	0	0	72.971	356.316	0	0	0	**429.287**
	TURMALINA	0	0	57.205	320.381	0	0	0	**377.587**
	TURVOLANDIA	0	0	14.471	61.366	0	0	0	**75.837**
	UBA	0	0	330.181	176.086	0	0	0	**506.267**
	UBAI	0	0	36.022	175.597	0	0	0	**211.619**
	UBAPORANGA	0	0	35.973	146.775	0	0	0	**182.748**
	UBERABA	0	0	954.612	11.459.299	0	0	68.347	**12.482.258**
	UBERLANDIA	0	0	1.974.313	19.855.105	0	0	169.213	**21.998.631**
	UMBURATIBA	0	0	7.588	43.598	0	0	0	**51.186**
	UNAI	0	0	242.172	630.177	0	0	31.555	**903.905**
	UNIAO DE MINAS	0	0	12.498	52.510	0	0	0	**65.007**
	URUANA DE MINAS	0	0	9.440	54.937	0	0	0	**64.378**
	URUCANIA	0	0	29.968	131.107	0	0	0	**161.075**
	URUCUIA	0	0	47.814	59.161	0	0	0	**106.975**
	VARGEM ALEGRE	0	0	18.756	104.777	0	0	0	**123.534**
	VARGEM BONITA	0	0	6.236	36.244	0	0	0	**42.480**
	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0	0	14.410	99.171	0	0	0	**113.582**
	VARGINHA	0	0	388.585	4.745.139	0	0	58.530	**5.192.254**
	VARJAO DE MINAS	0	0	20.432	98.948	0	0	0	**119.380**
	VARZEA DA PALMA	0	0	113.194	216.750	0	0	0	**329.944**
	VARZELANDIA	0	0	55.870	427.057	0	0	0	**482.928**
	VAZANTE	0	0	59.344	87.439	0	0	0	**146.783**
	VERDELANDIA	0	0	26.772	193.677	0	0	0	**220.450**
	VEREDINHA	0	0	16.505	120.920	0	0	0	**137.426**
	VERISSIMO	0	0	11.417	42.816	0	0	0	**54.233**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	VERMELHO NOVO	0	0	13.963	58.672	0	0	0	**72.635**
	VESPASIANO	0	0	362.287	1.004.503	0	0	0	**1.366.790**
	VICOSA	0	0	226.216	1.982.556	0	0	50.535	**2.259.307**
	VIEIRAS	0	0	10.486	58.825	0	0	0	**69.311**
	VIRGEM DA LAPA	0	0	39.773	95.467	0	0	0	**135.239**
	VIRGINIA	0	0	25.096	103.230	0	0	0	**128.326**
	VIRGINOPOLIS	0	0	30.448	75.375	0	0	0	**105.823**
	VIRGOLANDIA	0	0	15.662	127.949	0	0	0	**143.611**
	VISCONDE DO RIO BRANCO	0	0	121.794	448.365	0	0	0	**570.159**
	VOLTA GRANDE	0	0	15.150	62.785	0	0	0	**77.935**
	WENCESLAU BRAZ	0	0	7.392	35.466	0	0	0	**42.857**
TOTAL DE MINAS GERAIS		**0**	**135.000**	**60.799.180**	**422.303.442**	**7.300.000**	**0**	**4.067.235**	**494.604.857**
MS	AGUA CLARA	0	0	44.103	8.527	0	0	0	**52.629**
	ALCINOPOLIS	0	0	15.181	4.409	0	0	0	**19.590**
	AMAMBAI	0	0	111.936	209.676	0	0	0	**321.612**
	ANASTACIO	0	0	71.416	57.939	0	0	0	**129.355**
	ANAURILANDIA	0	0	25.671	5.313	0	0	0	**30.984**
	ANGELICA	0	0	30.629	4.332	0	0	0	**34.961**
	ANTONIO JOAO	0	0	25.447	10.640	0	0	0	**36.086**
	APARECIDA DO TABOADO	0	0	73.149	122.692	0	0	0	**195.841**
	AQUIDAUANA	0	0	136.016	1.158.196	0	0	36.600	**1.330.812**
	ARAL MOREIRA	0	30.000	34.519	9.910	0	0	0	**74.429**
	BANDEIRANTES	0	0	19.287	17.350	0	0	0	**36.637**
	BATAGUASSU	0	0	65.418	18.291	0	0	0	**83.710**
	BATAYPORA	0	0	32.189	15.648	0	0	0	**47.837**
	BELA VISTA	0	0	69.978	41.307	0	0	0	**111.285**
	BODOQUENA	0	0	22.375	5.703	0	0	0	**28.079**
	BONITO	0	0	62.440	102.779	0	0	0	**165.220**
	BRASILANDIA	0	0	33.732	8.299	0	0	0	**42.031**
	CAARAPO	0	0	85.733	89.741	0	0	0	**175.474**
	CAMAPUA	0	0	38.957	61.248	0	0	0	**100.205**
	CAMPO GRANDE	0	30.000	2.546.021	29.358.268	1.460.000	0	285.239	**33.679.528**
	CARACOL	0	0	17.377	297	0	0	0	**17.675**
	CASSILANDIA	0	0	62.335	157.181	0	0	0	**219.516**
	CHAPADAO DO SUL	0	0	71.652	267.257	0	720.000	0	**1.058.909**
	CORGUINHO	0	0	16.897	2.724	0	0	0	**19.621**
	CORONEL SAPUCAIA	0	0	43.338	1.250	0	0	0	**44.588**
	CORUMBA	0	0	316.620	1.925.906	0	0	40.745	**2.283.272**
	COSTA RICA	0	0	59.164	175.169	0	1.022.000	0	**1.256.334**
	COXIM	0	0	95.306	446.176	0	0	19.425	**560.907**
	DEODAPOLIS	0	0	36.721	4.203	0	0	0	**40.924**
	DOIS IRMAOS DO BURITI	0	0	32.348	783	0	0	0	**33.131**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	DOURADINA	0	0	16.832	3.115	0	0	0	**19.947**
	DOURADOS	0	165.000	633.465	7.267.995	0	0	78.264	**8.144.723**
	ELDORADO	0	0	35.099	8.000	0	0	0	**43.099**
	FATIMA DO SUL	0	0	54.522	80.822	0	0	0	**135.343**
	FIGUEIRAO	0	0	8.669	4.166	0	0	0	**12.835**
	GLORIA DE DOURADOS	0	0	28.314	5.663	0	0	0	**33.977**
	GUIA LOPES DA LAGUNA	0	0	28.115	6.149	0	0	0	**34.264**
	IGUATEMI	0	0	45.682	39.900	0	0	0	**85.582**
	INOCENCIA	0	0	21.622	1.011	0	0	0	**22.633**
	ITAPORA	0	0	70.575	15.458	0	0	0	**86.033**
	ITAQUIRAI	0	0	60.071	3.650	0	0	0	**63.720**
	IVINHEMA	0	0	65.881	123.656	0	0	0	**189.537**
	JAPORA	0	0	25.884	3.075	0	0	0	**28.959**
	JARAGUARI	0	0	20.420	8.368	0	0	0	**28.788**
	JARDIM	0	0	74.149	185.735	0	0	0	**259.885**
	JATEI	0	0	11.442	2.572	0	0	0	**14.014**
	JUTI	0	0	19.071	71.164	0	0	0	**90.235**
	LADARIO	0	0	66.290	16.781	0	0	0	**83.071**
	LAGUNA CARAPA	0	0	20.858	1.566	0	0	0	**22.424**
	MARACAJU	0	0	133.777	345.665	0	0	0	**479.442**
	MIRANDA	0	0	79.593	18.992	0	0	0	**98.586**
	MUNDO NOVO	0	0	52.183	10.870	0	0	0	**63.053**
	NAVIRAI	0	0	155.925	577.457	0	0	0	**733.382**
	NIOAQUE	0	0	39.579	18.477	0	0	0	**58.057**
	NOVA ALVORADA DO SUL	0	0	62.173	7.401	0	0	0	**69.574**
	NOVA ANDRADINA	0	0	154.493	519.777	0	2.592.000	0	**3.266.270**
	NOVO HORIZONTE DO SUL	0	0	10.837	1.083	0	0	0	**11.920**
	PARAISO DAS AGUAS	0	0	15.783	0	0	0	0	**15.783**
	PARANAIBA	0	0	119.755	634.505	0	0	30.604	**784.865**
	PARANHOS	0	0	40.426	12.598	0	0	0	**53.024**
	PEDRO GOMES	0	0	21.804	8.888	0	0	0	**30.692**
	PONTA PORA	0	0	262.894	395.409	0	0	0	**658.303**
	PORTO MURTINHO	0	0	48.674	3.920	0	0	0	**52.594**
	RIBAS DO RIO PARDO	0	0	69.939	9.641	0	0	0	**79.580**
	RIO BRILHANTE	0	0	106.589	162.480	0	0	0	**269.068**
	RIO NEGRO	0	0	13.726	4.959	0	0	0	**18.685**
	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0	0	56.104	98.145	0	0	0	**154.249**
	ROCHEDO	0	0	15.624	4.746	0	0	0	**20.370**
	SANTA RITA DO PARDO	0	0	22.307	1.202	0	0	0	**23.509**
	SAO GABRIEL DO OESTE	0	0	76.064	541.855	0	0	0	**617.919**
	SELVIRIA	0	0	18.551	19.554	0	0	0	**38.105**
	SETE QUEDAS	0	0	30.660	1.064	0	0	0	**31.725**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SIDROLANDIA	0	0	163.844	403.188	0	720.000	0	**1.287.032**
	SONORA	0	0	54.763	8.188	0	0	0	**62.951**
	TACURU	0	0	32.823	3.092	0	0	0	**35.915**
	TAQUARUSSU	0	0	10.195	3.124	0	0	0	**13.319**
	TERENOS	0	0	61.957	46.746	0	0	0	**108.703**
	TRES LAGOAS	0	0	344.900	2.616.992	0	1.440.000	25.901	**4.427.793**
	VICENTINA	0	0	17.338	10.826	0	0	0	**28.163**
TOTAL DO MATO GROSSO DO SUL		**0**	**225.000**	**7.896.201**	**48.630.906**	**1.460.000**	**6.494.000**	**516.778**	**65.222.884**
MT	ACORIZAL	0	0	10.848	10.549	0	0	0	**21.397**
	AGUA BOA	0	0	85.821	226.883	0	0	0	**312.704**
	ALTA FLORESTA	0	0	103.230	177.722	0	0	0	**280.952**
	ALTO ARAGUAIA	0	0	37.406	52.463	0	0	0	**89.869**
	ALTO BOA VISTA	0	0	13.318	10.979	0	0	0	**24.297**
	ALTO GARCAS	0	0	40.371	13.941	0	0	0	**54.312**
	ALTO PARAGUAI	0	0	22.476	13.146	0	0	0	**35.622**
	ALTO TAQUARI	0	0	21.114	20.885	0	0	0	**41.999**
	APIACAS	0	0	19.958	32.865	0	0	0	**52.823**
	ARAGUAIANA	0	0	6.238	1.537	0	0	0	**7.775**
	ARAGUAINHA	0	0	1.912	996	0	0	0	**2.908**
	ARAPUTANGA	0	0	33.380	53.582	0	0	0	**86.962**
	ARENAPOLIS	0	0	19.428	36.941	0	0	0	**56.369**
	ARIPUANA	0	0	43.974	76.652	0	0	0	**120.626**
	BARAO DE MELGACO	0	0	17.126	8.450	0	0	0	**25.576**
	BARRA DO BUGRES	0	0	69.238	80.682	0	0	0	**149.920**
	BARRA DO GARCAS	0	0	206.351	1.013.562	0	0	50.172	**1.270.084**
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	0	12.904	8.236	0	0	0	**21.140**
	BRASNORTE	0	0	38.496	86.806	0	0	0	**125.302**
	CACERES	0	0	187.764	330.005	0	0	0	**517.769**
	CAMPINAPOLIS	0	0	31.660	92.845	0	0	0	**124.505**
	CAMPO NOVO DO PARECIS	0	0	117.556	205.703	0	0	0	**323.259**
	CAMPO VERDE	0	0	145.834	217.709	0	0	0	**363.543**
	CAMPOS DE JULIO	0	0	13.420	15.284	0	0	0	**28.704**
	CANABRAVA DO NORTE	0	0	9.522	11.887	0	0	0	**21.409**
	CANARANA	0	0	72.494	109.910	0	0	0	**182.403**
	CARLINDA	0	0	20.826	26.731	0	0	0	**47.557**
	CASTANHEIRA	0	0	17.390	17.615	0	0	0	**35.005**
	CHAPADA DOS GUIMARAES	0	0	66.633	48.120	0	0	0	**114.753**
	CLAUDIA	0	0	24.104	41.041	0	0	0	**65.145**
	COCALINHO	0	0	11.382	22.214	0	0	0	**33.596**
	COLIDER	0	0	66.448	120.703	0	0	0	**187.151**
	COLNIZA	0	0	74.560	134.440	0	0	0	**209.000**
	COMODORO	0	0	41.026	92.973	0	0	0	**133.999**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CONFRESA	0	0	103.231	215.201	0	0	0	**318.432**
	CONQUISTA D'OESTE	0	0	7.946	4.525	0	0	0	**12.471**
	COTRIGUACU	0	0	38.508	80.635	0	0	0	**119.143**
	CUIABA	0	0	2.065.352	23.960.572	0	0	229.366	**26.255.290**
	CURVELANDIA	0	30.000	10.384	5.539	0	0	0	**45.923**
	DENISE	0	0	18.754	35.155	0	0	0	**53.909**
	DIAMANTINO	0	0	74.511	182.525	0	0	0	**257.036**
	DOM AQUINO	0	0	16.398	27.130	0	0	0	**43.528**
	FELIZ NATAL	0	0	27.714	21.766	0	0	0	**49.480**
	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	0	0	7.074	5.594	0	0	0	**12.668**
	GAUCHA DO NORTE	0	0	15.026	16.444	0	0	0	**31.470**
	GENERAL CARNEIRO	0	0	10.974	10.056	0	0	0	**21.030**
	GLORIA D'OESTE	0	0	6.090	5.022	0	0	0	**11.112**
	GUARANTA DO NORTE	0	0	70.994	206.656	0	0	0	**277.650**
	GUIRATINGA	0	0	30.070	82.199	0	0	0	**112.269**
	INDIAVAI	0	0	5.450	767	0	0	0	**6.217**
	IPIRANGA DO NORTE	0	0	14.790	7.962	0	0	0	**22.752**
	ITANHANGA	0	0	13.174	7.305	0	0	0	**20.479**
	ITAUBA	0	0	7.802	28.382	0	0	0	**36.184**
	ITIQUIRA	0	0	26.326	40.203	0	0	0	**66.529**
	JACIARA	0	0	93.982	184.896	0	0	0	**278.878**
	JANGADA	0	0	16.732	8.467	0	0	0	**25.199**
	JAURU	0	0	18.012	43.771	0	0	0	**61.783**
	JUARA	0	0	118.430	245.602	0	0	0	**364.032**
	JUINA	0	0	139.147	545.128	0	0	0	**684.275**
	JURUENA	0	0	52.284	35.329	0	0	0	**87.613**
	JUSCIMEIRA	0	0	22.550	29.737	0	0	0	**52.287**
	LAMBARI D'OESTE	0	0	12.118	5.895	0	0	0	**18.013**
	LUCAS DO RIO VERDE	0	0	215.705	170.553	0	0	0	**386.259**
	LUCIARA	0	0	4.198	3.748	0	0	0	**7.946**
	MARCELANDIA	0	0	36.398	53.006	0	0	0	**89.405**
	MATUPA	0	0	55.563	55.370	0	0	0	**110.933**
	MIRASSOL D'OESTE	0	0	93.669	126.985	0	0	0	**220.654**
	NOBRES	0	0	30.676	68.171	0	0	0	**98.847**
	NORTELANDIA	0	0	12.112	37.529	0	0	0	**49.641**
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	0	26.462	30.652	0	0	0	**57.114**
	NOVA BANDEIRANTES	0	0	29.818	33.549	0	0	0	**63.367**
	NOVA BRASILANDIA	0	0	7.856	7.187	0	0	0	**15.043**
	NOVA CANAA DO NORTE	0	0	25.478	27.309	0	0	0	**52.787**
	NOVA GUARITA	0	0	9.156	10.845	0	0	0	**20.001**
	NOVA LACERDA	0	0	13.052	8.394	0	0	0	**21.446**
	NOVA MARILANDIA	0	0	11.052	4.942	0	0	0	**15.994**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	NOVA MARINGA	0	0	16.856	9.013	0	0	0	**25.869**
	NOVA MONTE VERDE	0	0	18.156	19.066	0	0	0	**37.222**
	NOVA MUTUM	0	0	149.399	111.958	0	0	0	**261.358**
	NOVA NAZARE	0	0	7.530	4.908	0	0	0	**12.438**
	NOVA OLIMPIA	0	0	68.150	74.076	0	0	0	**142.226**
	NOVA SANTA HELENA	0	0	7.398	4.664	0	0	0	**12.062**
	NOVA UBIRATA	0	0	23.388	17.088	0	0	0	**40.476**
	NOVA XAVANTINA	0	0	42.462	102.433	0	0	0	**144.895**
	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0	0	7.970	15.319	0	0	0	**23.289**
	NOVO MUNDO	0	0	17.980	19.260	0	0	0	**37.240**
	NOVO SANTO ANTONIO	0	0	5.148	3.946	0	0	0	**9.094**
	NOVO SAO JOAQUIM	0	0	10.398	29.759	0	0	0	**40.157**
	PARANAITA	0	0	22.386	44.936	0	0	0	**67.322**
	PARANATINGA	0	0	75.674	79.220	0	0	0	**154.894**
	PEDRA PRETA	0	0	34.912	32.551	0	0	0	**67.463**
	PEIXOTO DE AZEVEDO	0	0	117.723	242.213	0	0	0	**359.936**
	PLANALTO DA SERRA	0	0	5.352	2.658	0	0	0	**8.010**
	POCONE	0	0	65.536	195.958	0	0	0	**261.494**
	PONTAL DO ARAGUAIA	0	0	13.156	6.672	0	0	0	**19.828**
	PONTE BRANCA	0	0	3.204	7.661	0	0	0	**10.865**
	PONTES E LACERDA	0	0	153.393	267.911	0	0	0	**421.304**
	PORTO ALEGRE DO NORTE	0	0	24.694	36.897	0	0	0	**61.591**
	PORTO DOS GAUCHOS	0	0	10.858	23.162	0	0	0	**34.020**
	PORTO ESPERIDIAO	0	0	23.870	13.065	0	0	0	**36.935**
	PORTO ESTRELA	0	0	6.100	5.238	0	0	0	**11.338**
	POXOREO	0	0	55.859	117.281	0	0	0	**173.141**
	PRIMAVERA DO LESTE	0	0	207.633	1.042.613	0	0	0	**1.250.246**
	QUERENCIA	0	0	34.028	62.059	0	0	0	**96.087**
	RESERVA DO CABACAL	0	0	5.442	4.126	0	0	0	**9.568**
	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0	0	20.162	37.588	0	0	0	**57.750**
	RIBEIRAOZINHO	0	0	4.776	10.005	0	0	0	**14.781**
	RIO BRANCO	0	0	10.318	19.846	0	0	0	**30.164**
	RONDOLANDIA	0	0	7.932	6.298	0	0	0	**14.230**
	RONDONOPOLIS	0	0	778.503	3.998.167	0	0	87.085	**4.863.755**
	ROSARIO OESTE	0	0	34.474	94.282	0	0	0	**128.756**
	SALTO DO CEU	0	0	6.874	13.137	0	0	0	**20.011**
	SANTA CARMEM	0	0	8.972	8.118	0	0	0	**17.090**
	SANTA CRUZ DO XINGU	0	0	4.990	4.026	0	0	0	**9.016**
	SANTA RITA DO TRIVELATO	0	0	6.660	4.614	0	0	0	**11.274**
	SANTA TEREZINHA	0	0	28.169	25.818	0	0	0	**53.988**
	SANTO AFONSO	0	0	6.272	5.190	0	0	0	**11.462**
	SANTO ANTONIO DO LESTE	0	0	10.046	4.336	0	0	0	**14.382**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0	0	32.866	30.563	0	0	0	**63.429**
	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0	0	39.511	110.096	0	0	0	**149.607**
	SAO JOSE DO POVO	0	0	8.042	3.277	0	0	0	**11.319**
	SAO JOSE DO RIO CLARO	0	0	69.095	96.968	0	0	0	**166.064**
	SAO JOSE DO XINGU	0	0	11.138	17.715	0	0	0	**28.853**
	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0	0	37.934	98.946	0	0	0	**136.880**
	SAO PEDRO DA CIPA	0	0	9.348	4.601	0	0	0	**13.949**
	SAPEZAL	0	0	85.226	77.304	0	0	0	**162.530**
	SERRA NOVA DOURADA	0	0	3.244	5.557	0	0	0	**8.801**
	SINOP	0	60.000	279.870	696.468	0	0	0	**1.036.338**
	SORRISO	0	0	175.630	349.934	0	0	0	**525.564**
	TABAPORA	0	0	19.130	53.802	0	0	0	**72.932**
	TANGARA DA SERRA	0	0	346.171	813.741	0	0	0	**1.159.912**
	TAPURAH	0	0	26.718	44.753	0	0	0	**71.471**
	TERRA NOVA DO NORTE	0	0	19.724	52.715	0	0	0	**72.439**
	TESOURO	0	0	7.572	6.648	0	0	0	**14.220**
	TORIXOREU	0	0	7.344	24.208	0	0	0	**31.552**
	UNIAO DO SUL	0	0	7.124	7.815	0	0	0	**14.939**
	VALE DE SAO DOMINGOS	0	0	6.256	3.862	0	0	0	**10.118**
	VARZEA GRANDE	0	0	959.310	3.121.313	0	0	0	**4.080.623**
	VERA	0	0	22.432	18.336	0	0	0	**40.768**
	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	31.966	51.625	0	0	0	**83.591**
	VILA RICA	0	0	51.140	85.697	0	0	0	**136.837**
TOTAL DO MATO GROSSO		**0**	**90.000**	**9.738.822**	**42.697.840**	**0**	**0**	**366.622**	**52.893.284**
PA	ABAETETUBA	0	0	394.245	1.070.263	0	0	0	**1.464.508**
	ABEL FIGUEIREDO	0	0	18.585	66.747	0	0	0	**85.332**
	ACARA	0	0	138.978	231.779	0	0	0	**370.757**
	AFUA	0	0	98.045	285.119	0	0	0	**383.164**
	AGUA AZUL DO NORTE	0	0	68.575	225.325	0	0	0	**293.900**
	ALENQUER	0	0	141.973	100.542	0	0	0	**242.514**
	ALMEIRIM	0	0	85.273	276.823	0	0	0	**362.096**
	ALTAMIRA	0	0	286.485	366.351	0	0	0	**652.836**
	ANAJAS	0	0	73.193	178.167	0	0	0	**251.359**
	ANANINDEUA	0	0	1.326.495	8.254.553	0	4.608.000	113.648	**14.302.697**
	ANAPU	0	0	69.725	135.799	0	0	0	**205.524**
	AUGUSTO CORREA	0	0	114.995	721.232	0	0	0	**836.227**
	AURORA DO PARA	0	0	78.345	174.091	0	0	0	**252.436**
	AVEIRO	0	0	40.970	213.354	0	0	0	**254.324**
	BAGRE	0	0	76.683	229.872	0	0	0	**306.555**
	BAIAO	0	0	118.615	183.609	0	0	0	**302.224**
	BANNACH	0	0	8.215	80.386	0	0	0	**88.601**
	BARCARENA	0	0	311.700	892.893	0	0	0	**1.204.593**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BELEM	0	0	3.731.863	26.003.124	0	0	254.413	**29.989.399**
	BELTERRA	0	0	44.330	72.770	0	0	0	**117.100**
	BENEVIDES	0	0	156.843	413.729	0	0	0	**570.572**
	BOM JESUS DO TOCANTINS	0	0	42.453	95.767	0	0	0	**138.219**
	BONITO	0	0	40.715	20.643	0	0	0	**61.358**
	BRAGANCA	0	0	319.215	1.820.565	0	0	0	**2.139.780**
	BRASIL NOVO	0	0	37.715	186.034	0	0	0	**223.749**
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0	0	18.450	64.882	0	0	0	**83.332**
	BREU BRANCO	0	0	165.115	480.650	0	0	0	**645.765**
	BREVES	0	0	256.753	1.028.514	0	0	0	**1.285.266**
	BUJARU	0	0	72.830	208.574	0	0	0	**281.404**
	CACHOEIRA DO ARARI	0	0	59.418	142.896	0	0	0	**202.314**
	CACHOEIRA DO PIRIA	0	0	84.750	336.412	0	0	0	**421.162**
	CAMETA	0	0	344.725	1.021.050	0	0	0	**1.365.775**
	CANAA DOS CARAJAS	0	0	92.713	145.502	0	0	0	**238.215**
	CAPANEMA	0	0	172.568	1.210.210	0	0	0	**1.382.777**
	CAPITAO POCO	0	0	135.758	342.808	0	0	0	**478.565**
	CASTANHAL	0	0	501.983	3.710.455	0	0	90.750	**4.303.187**
	CHAVES	0	0	59.293	61.844	0	0	0	**121.136**
	COLARES	0	0	30.213	71.903	0	0	0	**102.116**
	CONCEICAO DO ARAGUAIA	0	0	119.660	477.859	0	0	0	**597.519**
	CONCORDIA DO PARA	0	0	83.295	110.614	0	0	0	**193.909**
	CUMARU DO NORTE	0	0	33.683	99.539	0	0	0	**133.221**
	CURIONOPOLIS	0	0	44.823	104.618	0	0	0	**149.440**
	CURRALINHO	0	0	86.120	156.717	0	0	0	**242.837**
	CURUA	0	0	35.983	179.297	0	0	0	**215.279**
	CURUCA	0	0	100.165	202.866	0	0	0	**303.031**
	DOM ELISEU	0	0	149.298	344.487	0	0	0	**493.784**
	ELDORADO DOS CARAJAS	0	0	84.520	234.380	0	0	0	**318.900**
	FARO	0	0	17.985	155.162	0	0	0	**173.147**
	FLORESTA DO ARAGUAIA	0	0	50.760	108.104	0	0	0	**158.864**
	GARRAFAO DO NORTE	0	0	65.165	63.629	0	0	0	**128.794**
	GOIANESIA DO PARA	0	0	101.188	240.032	0	0	0	**341.220**
	GURUPA	0	0	83.440	115.157	0	0	0	**198.597**
	IGARAPE-ACU	0	0	97.018	267.495	0	0	0	**364.513**
	IGARAPE-MIRI	0	0	156.745	375.010	0	0	0	**531.755**
	INHANGAPI	0	0	29.278	96.549	0	0	0	**125.827**
	IPIXUNA DO PARA	0	0	160.133	221.645	0	0	0	**381.777**
	IRITUIA	0	0	81.375	82.817	0	0	0	**164.192**
	ITAITUBA	0	0	253.118	773.520	0	0	0	**1.026.638**
	ITUPIRANGA	0	0	133.173	316.149	0	0	0	**449.321**
	JACAREACANGA	0	0	20.598	170.285	0	0	0	**190.882**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	JACUNDA	0	0	147.888	303.401	0	0	0	**451.289**
	JURUTI	0	0	144.858	195.456	0	0	0	**340.313**
	LIMOEIRO DO AJURU	0	0	72.338	222.659	0	0	0	**294.997**
	MAE DO RIO	0	0	75.193	279.232	0	0	0	**354.425**
	MAGALHAES BARATA	0	0	21.370	113.581	0	0	0	**134.951**
	MARABA	0	0	698.373	2.013.874	0	0	86.684	**2.798.930**
	MARACANA	0	0	73.683	150.790	0	0	0	**224.473**
	MARAPANIM	0	0	70.840	118.525	0	0	0	**189.365**
	MARITUBA	0	0	328.803	1.288.890	0	0	0	**1.617.693**
	MEDICILANDIA	0	0	78.993	185.726	0	0	0	**264.719**
	MELGACO	0	0	69.135	319.647	0	0	0	**388.782**
	MOCAJUBA	0	0	77.840	167.446	0	0	0	**245.286**
	MOJU	0	0	205.235	369.843	0	0	0	**575.078**
	MOJUI DOS CAMPOS	0	0	40.210	143.079	0	0	0	**183.289**
	MONTE ALEGRE	0	0	145.080	321.815	0	0	0	**466.895**
	MUANA	0	0	100.873	179.940	0	0	0	**280.813**
	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	0	0	53.420	120.722	0	0	0	**174.142**
	NOVA IPIXUNA	0	0	41.695	85.458	0	0	0	**127.153**
	NOVA TIMBOTEUA	0	0	38.408	14.747	0	0	0	**53.155**
	NOVO PROGRESSO	0	0	64.405	157.066	0	0	0	**221.471**
	NOVO REPARTIMENTO	0	0	189.798	303.907	0	0	0	**493.705**
	OBIDOS	0	0	130.343	270.002	0	0	0	**400.344**
	OEIRAS DO PARA	0	0	81.280	258.509	0	0	0	**339.789**
	ORIXIMINA	0	0	182.740	301.949	0	0	0	**484.689**
	OUREM	0	0	44.605	162.011	0	0	0	**206.616**
	OURILANDIA DO NORTE	0	0	82.080	333.500	0	0	0	**415.580**
	PACAJA	0	0	119.265	305.417	0	0	0	**424.682**
	PALESTINA DO PARA	0	0	18.973	63.274	0	0	0	**82.247**
	PARAGOMINAS	0	0	282.863	962.162	0	0	0	**1.245.025**
	PARAUAPEBAS	0	0	520.683	1.886.745	0	0	0	**2.407.427**
	PAU D'ARCO	0	0	13.708	111.020	0	0	0	**124.727**
	PEIXE-BOI	0	0	20.193	13.765	0	0	0	**33.957**
	PICARRA	0	0	32.453	203.169	0	0	0	**235.622**
	PLACAS	0	0	77.455	102.125	0	0	0	**179.580**
	PONTA DE PEDRAS	0	0	77.705	274.151	0	0	0	**351.856**
	PORTEL	0	0	155.108	264.407	0	0	0	**419.515**
	PORTO DE MOZ	0	0	102.838	202.802	0	0	0	**305.640**
	PRAINHA	0	0	74.665	110.286	0	0	0	**184.951**
	PRIMAVERA	0	0	27.063	184.992	0	0	0	**212.054**
	QUATIPURU	0	0	34.020	152.573	0	0	0	**186.593**
	REDENCAO	0	0	211.968	865.180	0	0	0	**1.077.148**
	RIO MARIA	0	0	45.483	142.294	0	0	0	**187.776**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	RONDON DO PARA	0	0	130.893	490.684	0	0	0	**621.577**
	RUROPOLIS	0	0	126.275	172.474	0	0	0	**298.749**
	SALINOPOLIS	0	0	101.688	230.452	0	0	0	**332.139**
	SALVATERRA	0	0	59.380	86.649	0	0	0	**146.029**
	SANTA BARBARA DO PARA	0	0	52.698	254.183	0	0	0	**306.881**
	SANTA CRUZ DO ARARI	0	0	25.320	122.535	0	0	0	**147.855**
	SANTA IZABEL DO PARA	0	0	177.003	246.760	0	0	0	**423.762**
	SANTA LUZIA DO PARA	0	0	49.620	22.929	0	0	0	**72.549**
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0	0	53.623	167.412	0	0	0	**221.034**
	SANTA MARIA DO PARA	0	0	62.153	201.040	0	0	0	**263.192**
	SANTANA DO ARAGUAIA	0	0	182.043	384.407	0	0	0	**566.450**
	SANTAREM	0	15.000	761.473	3.467.806	0	0	25.993	**4.270.272**
	SANTAREM NOVO	0	0	16.773	125.999	0	0	0	**142.772**
	SANTO ANTONIO DO TAUA	0	0	78.705	28.305	0	0	0	**107.010**
	SAO CAETANO DE ODIVELAS	0	0	45.125	214.445	0	0	0	**259.570**
	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0	0	63.893	147.826	0	0	0	**211.718**
	SAO DOMINGOS DO CAPIM	0	0	79.973	598.592	0	0	0	**678.565**
	SAO FELIX DO XINGU	0	0	321.203	542.339	0	0	0	**863.542**
	SAO FRANCISCO DO PARA	0	0	39.705	254.780	0	0	0	**294.485**
	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	0	0	62.118	221.537	0	0	0	**283.655**
	SAO JOAO DA PONTA	0	0	15.348	85.870	0	0	0	**101.217**
	SAO JOAO DE PIRABAS	0	0	57.613	116.126	0	0	0	**173.739**
	SAO JOAO DO ARAGUAIA	0	0	34.990	70.201	0	0	0	**105.191**
	SAO MIGUEL DO GUAMA	0	0	147.465	294.053	0	0	0	**441.518**
	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	0	0	66.600	234.374	0	0	0	**300.974**
	SAPUCAIA	0	0	14.825	68.244	0	0	0	**83.069**
	SENADOR JOSE PORFIRIO	0	0	29.145	78.164	0	0	0	**107.309**
	SOURE	0	0	63.435	137.011	0	0	0	**200.446**
	TAILANDIA	0	0	265.848	323.039	0	0	0	**588.886**
	TERRA ALTA	0	0	29.300	163.017	0	0	0	**192.317**
	TERRA SANTA	0	0	46.923	77.687	0	0	0	**124.610**
	TOME-ACU	0	0	158.618	356.292	0	0	0	**514.910**
	TRACUATEUA	0	0	77.398	10.000	0	0	0	**87.398**
	TRAIRAO	0	0	47.473	74.807	0	0	0	**122.280**
	TUCUMA	0	0	99.005	304.002	0	0	0	**403.007**
	TUCURUI	0	0	284.148	1.773.604	0	0	0	**2.057.752**
	ULIANOPOLIS	0	0	148.025	294.591	0	0	71.604	**514.220**
	URUARA	0	0	113.690	340.508	0	0	0	**454.198**
	VIGIA	0	0	134.215	194.819	0	0	0	**329.034**
	VISEU	0	0	153.508	446.162	0	0	0	**599.670**
	VITORIA DO XINGU	0	0	37.835	61.807	0	0	0	**99.642**
	XINGUARA	0	0	111.878	584.257	0	0	0	**696.135**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
TOTAL DO PARÁ		**0**	**15.000**	**21.507.163**	**84.317.092**	**0**	**4.608.000**	**643.092**	**111.090.347**
PB	AGUA BRANCA	0	0	20.322	123.055	0	0	0	**143.377**
	AGUIAR	0	0	11.142	50.342	0	0	0	**61.484**
	ALAGOA GRANDE	0	0	57.246	176.020	0	0	0	**233.266**
	ALAGOA NOVA	0	0	41.178	64.524	0	0	0	**105.702**
	ALAGOINHA	0	0	28.734	23.537	0	0	0	**52.271**
	ALCANTIL	0	0	10.946	93.974	0	0	0	**104.920**
	ALGODAO DE JANDAIRA	0	0	4.976	389	0	0	0	**5.365**
	ALHANDRA	0	0	38.782	82.903	0	0	0	**121.685**
	AMPARO	0	0	4.454	203	0	0	0	**4.657**
	APARECIDA	0	0	16.674	1.629	0	0	0	**18.303**
	ARACAGI	0	0	34.158	41.030	0	0	0	**75.188**
	ARARA	0	0	26.876	33.067	0	0	0	**59.943**
	ARARUNA	0	0	40.430	224.957	0	0	0	**265.387**
	AREIA	0	0	45.956	129.902	0	0	0	**175.858**
	AREIA DE BARAUNAS	0	0	4.280	406	0	0	0	**4.686**
	AREIAL	0	0	13.870	9.347	0	0	0	**23.217**
	AROEIRAS	0	0	38.380	127.834	0	0	0	**166.214**
	ASSUNCAO	0	0	7.740	7.502	0	0	0	**15.242**
	BAIA DA TRAICAO	0	0	17.866	210	0	0	0	**18.076**
	BANANEIRAS	0	0	42.420	161.691	0	0	0	**204.111**
	BARAUNA	0	0	9.662	2.206	0	0	0	**11.868**
	BARRA DE SANTA ROSA	0	0	16.498	42.689	0	0	0	**59.187**
	BARRA DE SANTANA	0	0	30.536	77.554	0	0	0	**108.090**
	BARRA DE SAO MIGUEL	0	0	11.878	3.802	0	0	0	**15.680**
	BAYEUX	0	0	193.100	394.738	0	0	0	**587.838**
	BELEM	0	0	35.280	102.303	0	0	0	**137.583**
	BELEM DO BREJO DO CRUZ	0	0	14.670	39.587	0	0	0	**54.257**
	BERNARDINO BATISTA	0	0	6.786	22.642	0	0	0	**29.428**
	BOA VENTURA	0	0	10.846	40.406	0	0	0	**51.252**
	BOA VISTA	0	0	13.944	1.142	0	0	0	**15.086**
	BOM JESUS	0	0	5.094	2.221	0	0	0	**7.315**
	BOM SUCESSO	0	0	9.988	54.240	0	0	0	**64.228**
	BONITO DE SANTA FE	0	0	23.594	85.500	0	0	0	**109.094**
	BOQUEIRAO	0	0	35.502	189.121	0	0	0	**224.623**
	BORBOREMA	0	0	10.790	1.088	0	0	0	**11.878**
	BREJO DO CRUZ	0	0	27.986	83.495	0	0	0	**111.481**
	BREJO DOS SANTOS	0	0	12.866	27.520	0	0	0	**40.386**
	CAAPORA	0	0	43.396	176.588	0	0	0	**219.984**
	CABACEIRAS	0	0	11.006	24.691	0	0	0	**35.697**
	CABEDELO	0	0	133.360	352.145	0	0	0	**485.505**
	CACHOEIRA DOS INDIOS	0	0	20.364	6.105	0	0	0	**26.469**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CACIMBA DE AREIA	0	0	7.458	28.746	0	0	0	**36.204**
	CACIMBA DE DENTRO	0	0	34.318	34.151	0	0	0	**68.469**
	CACIMBAS	0	0	14.290	1.999	0	0	0	**16.289**
	CAICARA	0	0	14.584	17.783	0	0	0	**32.367**
	CAJAZEIRAS	0	0	123.552	605.697	0	0	0	**729.249**
	CAJAZEIRINHAS	0	0	6.362	22.219	0	0	0	**28.581**
	CALDAS BRANDAO	0	0	11.964	1.838	0	0	0	**13.802**
	CAMALAU	0	0	11.988	639	0	0	0	**12.627**
	CAMPINA GRANDE	0	0	1.222.416	12.586.641	0	0	247.984	**14.057.041**
	CAPIM	0	0	12.848	3.651	0	0	0	**16.499**
	CARAUBAS	0	0	8.280	2.412	0	0	0	**10.692**
	CARRAPATEIRA	0	0	5.262	403	0	0	0	**5.665**
	CASSERENGUE	0	0	14.862	7.342	0	0	0	**22.204**
	CATINGUEIRA	0	0	9.858	22.018	0	0	0	**31.876**
	CATOLE DO ROCHA	0	0	60.686	403.804	0	0	0	**464.490**
	CATURITE	0	0	9.614	27.382	0	0	0	**36.996**
	CONCEICAO	0	0	37.808	216.327	0	0	0	**254.135**
	CONDADO	0	0	13.298	3.403	0	0	0	**16.701**
	CONDE	0	0	48.646	231.447	0	0	0	**280.093**
	CONGO	0	0	9.570	1.485	0	0	0	**11.055**
	COREMAS	0	0	30.846	182.863	0	0	0	**213.709**
	COXIXOLA	0	0	3.814	1.035	0	0	0	**4.849**
	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0	0	34.732	13.272	0	0	0	**48.004**
	CUBATI	0	0	15.526	14.419	0	0	0	**29.945**
	CUITE	0	0	40.686	241.114	0	0	0	**281.800**
	CUITE DE MAMANGUAPE	0	0	13.646	281	0	0	0	**13.927**
	CUITEGI	0	0	12.698	4.150	0	0	0	**16.848**
	CURRAL DE CIMA	0	0	10.484	2.012	0	0	0	**12.496**
	CURRAL VELHO	0	0	5.042	395	0	0	0	**5.437**
	DAMIAO	0	0	10.578	220	0	0	0	**10.798**
	DESTERRO	0	0	16.558	46.381	0	0	0	**62.939**
	DIAMANTE	0	0	13.150	41.572	0	0	0	**54.722**
	DONA INES	0	0	20.858	17.545	0	0	0	**38.403**
	DUAS ESTRADAS	0	0	7.220	428	0	0	0	**7.648**
	EMAS	0	0	7.010	89	0	0	0	**7.099**
	ESPERANCA	0	0	66.006	359.409	0	0	0	**425.415**
	FAGUNDES	0	0	22.710	210	0	0	0	**22.920**
	FREI MARTINHO	0	0	5.980	6.028	0	0	0	**12.008**
	GADO BRAVO	0	0	16.896	8.730	0	0	0	**25.626**
	GUARABIRA	0	0	116.984	766.026	0	0	0	**883.010**
	GURINHEM	0	0	28.262	46.009	0	0	0	**74.271**
	GURJAO	0	0	6.806	1.138	0	0	0	**7.944**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	IBIARA	0	0	11.912	22.325	0	0	0	**34.237**
	IGARACY	0	0	12.372	27.609	0	0	0	**39.981**
	IMACULADA	0	0	23.580	4.232	0	0	0	**27.812**
	INGA	0	0	36.202	262.906	0	0	0	**299.108**
	ITABAIANA	0	0	49.074	200.956	0	0	0	**250.030**
	ITAPORANGA	0	0	49.306	251.856	0	0	0	**301.162**
	ITAPOROROCA	0	0	37.002	57.653	0	0	0	**94.655**
	ITATUBA	0	0	21.602	4.154	0	0	0	**25.756**
	JACARAU	0	0	28.698	44.382	0	0	0	**73.080**
	JERICO	0	0	15.464	7.531	0	0	0	**22.995**
	JOAO PESSOA	0	0	3.201.292	25.080.804	0	0	230.733	**28.512.829**
	JOCA CLAUDINO	0	0	5.370	407	0	0	0	**5.777**
	JUAREZ TAVORA	0	0	15.792	3.447	0	0	0	**19.239**
	JUAZEIRINHO	0	0	36.082	125.298	0	0	0	**161.380**
	JUNCO DO SERIDO	0	0	14.208	85	0	0	0	**14.293**
	JURIPIRANGA	0	0	21.434	40.781	0	0	0	**62.215**
	JURU	0	0	19.772	50.712	0	0	0	**70.484**
	LAGOA	0	0	9.358	604	0	0	0	**9.962**
	LAGOA DE DENTRO	0	0	15.286	24.071	0	0	0	**39.357**
	LAGOA SECA	0	0	54.770	84.859	0	0	0	**139.629**
	LASTRO	0	0	5.498	10.147	0	0	0	**15.645**
	LIVRAMENTO	0	0	14.742	27.458	0	0	0	**42.200**
	LOGRADOURO	0	0	8.588	2.230	0	0	0	**10.818**
	LUCENA	0	0	25.888	13.839	0	0	0	**39.727**
	MAE D'AGUA	0	0	8.040	1.910	0	0	0	**9.950**
	MALTA	0	0	11.532	743	0	0	0	**12.275**
	MAMANGUAPE	0	0	89.314	387.827	0	0	0	**477.141**
	MANAIRA	0	0	22.184	35.759	0	0	0	**57.943**
	MARCACAO	0	0	16.920	656	0	0	0	**17.576**
	MARI	0	0	43.616	68.407	0	0	0	**112.023**
	MARIZOPOLIS	0	0	13.130	12.932	0	0	0	**26.062**
	MASSARANDUBA	0	0	27.484	38.986	0	0	0	**66.470**
	MATARACA	0	0	16.654	57.707	0	0	0	**74.361**
	MATINHAS	0	0	9.032	2.942	0	0	0	**11.974**
	MATO GROSSO	0	0	5.778	110	0	0	0	**5.888**
	MATUREIA	0	0	13.012	49	0	0	0	**13.061**
	MOGEIRO	0	0	26.616	42.086	0	0	0	**68.702**
	MONTADAS	0	0	11.196	1.358	0	0	0	**12.554**
	MONTE HOREBE	0	0	9.578	2.063	0	0	0	**11.641**
	MONTEIRO	0	0	66.014	922.180	0	0	0	**988.194**
	MULUNGU	0	0	19.756	32.544	0	0	0	**52.300**
	NATUBA	0	0	20.916	33.210	0	0	0	**54.126**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	NAZAREZINHO	0	0	14.624	103	0	0	0	**14.727**
	NOVA FLORESTA	0	0	21.302	14.242	0	0	0	**35.544**
	NOVA OLINDA	0	0	11.956	20.194	0	0	0	**32.150**
	NOVA PALMEIRA	0	0	9.680	540	0	0	0	**10.220**
	OLHO D'AGUA	0	0	13.184	101.264	0	0	0	**114.448**
	OLIVEDOS	0	0	7.824	4.485	0	0	0	**12.309**
	OURO VELHO	0	0	6.066	3.036	0	0	0	**9.102**
	PARARI	0	0	3.572	231	0	0	0	**3.803**
	PASSAGEM	0	0	4.804	7.569	0	0	0	**12.373**
	PATOS	0	0	213.968	1.773.161	0	0	0	**1.987.129**
	PAULISTA	0	0	24.520	36.568	0	0	0	**61.088**
	PEDRA BRANCA	0	0	7.600	2.340	0	0	0	**9.940**
	PEDRA LAVRADA	0	0	15.532	40.495	0	0	0	**56.027**
	PEDRAS DE FOGO	0	0	56.778	215.740	0	0	0	**272.518**
	PEDRO REGIS	0	0	12.128	1.375	0	0	0	**13.503**
	PIANCO	0	0	32.076	1.218.302	0	0	0	**1.250.378**
	PICUI	0	0	37.412	157.142	0	0	0	**194.554**
	PILAR	0	0	23.710	42.741	0	0	0	**66.451**
	PILOES	0	0	13.360	5.667	0	0	0	**19.027**
	PILOEZINHOS	0	0	10.210	1.537	0	0	0	**11.747**
	PIRPIRITUBA	0	0	21.144	1.940	0	0	0	**23.084**
	PITIMBU	0	0	37.808	28.594	0	0	0	**66.402**
	POCINHOS	0	0	36.858	95.387	0	0	0	**132.245**
	POCO DANTAS	0	0	7.554	169	0	0	0	**7.723**
	POCO DE JOSE DE MOURA	0	0	8.552	7.843	0	0	0	**16.395**
	POMBAL	0	0	65.498	748.255	0	0	0	**813.753**
	PRATA	0	0	8.282	30.850	0	0	0	**39.132**
	PRINCESA ISABEL	0	0	46.430	721.966	0	0	0	**768.396**
	PUXINANA	0	0	27.260	7.564	0	0	0	**34.824**
	QUEIMADAS	0	0	87.834	210.694	0	0	0	**298.528**
	QUIXABA	0	0	3.858	48	0	0	0	**3.906**
	REMIGIO	0	0	38.680	43.577	0	0	0	**82.257**
	RIACHAO	0	0	7.128	334	0	0	0	**7.462**
	RIACHAO DO BACAMARTE	0	0	9.000	1.240	0	0	0	**10.240**
	RIACHAO DO POCO	0	0	8.954	115	0	0	0	**9.069**
	RIACHO DE SANTO ANTONIO	0	0	3.902	14.781	0	0	0	**18.683**
	RIACHO DOS CAVALOS	0	0	17.174	36.804	0	0	0	**53.978**
	RIO TINTO	0	0	48.176	82.484	0	0	0	**130.660**
	SALGADINHO	0	0	7.838	2.564	0	0	0	**10.402**
	SALGADO DE SAO FELIX	0	0	24.298	4.383	0	0	0	**28.681**
	SANTA CECILIA	0	0	13.148	367	0	0	0	**13.515**
	SANTA CRUZ	0	0	13.170	38.067	0	0	0	**51.237**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SANTA HELENA	0	0	11.814	20.873	0	0	0	**32.687**
	SANTA INES	0	0	7.194	165	0	0	0	**7.359**
	SANTA LUZIA	0	0	30.672	123.628	0	0	0	**154.300**
	SANTA RITA	0	0	271.614	1.006.810	0	0	0	**1.278.424**
	SANTA TERESINHA	0	0	9.170	21.980	0	0	0	**31.150**
	SANTANA DE MANGUEIRA	0	0	10.396	495	0	0	0	**10.891**
	SANTANA DOS GARROTES	0	0	14.154	20.331	0	0	0	**34.485**
	SANTO ANDRE	0	0	5.064	2.521	0	0	0	**7.585**
	SAO BENTINHO	0	0	8.984	3.197	0	0	0	**12.181**
	SAO BENTO	0	0	67.592	200.057	0	0	0	**267.649**
	SAO DOMINGOS	0	0	6.174	956	0	0	0	**7.130**
	SAO DOMINGOS DO CARIRI	0	0	5.162	394	0	0	0	**5.556**
	SAO FRANCISCO	0	0	6.742	2.617	0	0	0	**9.359**
	SAO JOAO DO CARIRI	0	0	8.626	59.870	0	0	0	**68.496**
	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0	0	35.882	126.496	0	0	0	**162.378**
	SAO JOAO DO TIGRE	0	0	8.860	827	0	0	0	**9.687**
	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0	0	15.360	15.476	0	0	0	**30.836**
	SAO JOSE DE CAIANA	0	0	12.510	11.136	0	0	0	**23.646**
	SAO JOSE DE ESPINHARAS	0	0	9.330	896	0	0	0	**10.226**
	SAO JOSE DE PIRANHAS	0	0	40.106	114.054	0	0	0	**154.160**
	SAO JOSE DE PRINCESA	0	0	7.816	348	0	0	0	**8.164**
	SAO JOSE DO BONFIM	0	0	7.052	13.172	0	0	0	**20.224**
	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0	0	3.582	817	0	0	0	**4.399**
	SAO JOSE DO SABUGI	0	0	8.268	153	0	0	0	**8.421**
	SAO JOSE DOS CORDEIROS	0	0	7.446	352	0	0	0	**7.798**
	SAO JOSE DOS RAMOS	0	0	11.830	2.698	0	0	0	**14.528**
	SAO MAMEDE	0	0	15.490	22.562	0	0	0	**38.052**
	SAO MIGUEL DE TAIPU	0	0	14.248	113.178	0	0	0	**127.426**
	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	0	0	23.506	60.997	0	0	0	**84.503**
	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0	0	6.932	531	0	0	0	**7.463**
	SAO VICENTE DO SERIDO	0	0	21.456	41.393	0	0	0	**62.849**
	SAPE	0	0	104.886	531.139	0	0	0	**636.025**
	SERRA BRANCA	0	0	27.260	134.787	0	0	0	**162.047**
	SERRA DA RAIZ	0	0	6.282	397	0	0	0	**6.679**
	SERRA GRANDE	0	0	6.178	23.636	0	0	0	**29.814**
	SERRA REDONDA	0	0	14.082	2.739	0	0	0	**16.821**
	SERRARIA	0	0	12.262	22.845	0	0	0	**35.107**
	SERTAOZINHO	0	0	9.916	983	0	0	0	**10.899**
	SOBRADO	0	0	15.502	68	0	0	0	**15.570**
	SOLANEA	0	0	53.184	179.223	0	0	0	**232.407**
	SOLEDADE	0	0	29.674	160.542	0	0	0	**190.216**
	SOSSEGO	0	0	7.032	931	0	0	0	**7.963**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SOUSA	0	0	138.322	1.636.187	0	0	44.801	**1.819.310**
	SUME	0	0	33.728	468.739	0	0	0	**502.467**
	TACIMA	0	0	21.774	1.416	0	0	0	**23.190**
	TAPEROA	0	0	30.370	70.641	0	0	0	**101.011**
	TAVARES	0	0	29.228	69.997	0	0	0	**99.225**
	TEIXEIRA	0	0	30.144	66.207	0	0	0	**96.351**
	TENORIO	0	0	6.070	1.041	0	0	0	**7.111**
	TRIUNFO	0	0	18.932	22.672	0	0	0	**41.604**
	UIRAUNA	0	0	30.600	162.541	0	0	0	**193.141**
	UMBUZEIRO	0	0	19.804	69.637	0	0	0	**89.441**
	VARZEA	0	0	5.558	28	0	0	0	**5.586**
	VIEIROPOLIS	0	0	10.646	765	0	0	0	**11.411**
	VISTA SERRANA	0	0	7.546	1.974	0	0	0	**9.520**
	ZABELE	0	0	4.450	192	0	0	0	**4.642**
TOTAL DA PARAÍBA		**0**	**0**	**10.001.110**	**58.387.898**	**0**	**0**	**523.518**	**68.912.526**
PE	ABREU E LIMA	0	0	0	746.683	0	0	0	**746.683**
	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	386.688	0	0	0	**386.688**
	AFRANIO	0	0	0	113.897	0	0	0	**113.897**
	AGRESTINA	0	0	0	388.978	0	0	0	**388.978**
	AGUA PRETA	0	0	0	437.824	0	0	0	**437.824**
	AGUAS BELAS	0	0	0	273.872	0	0	0	**273.872**
	ALAGOINHA	0	0	0	57.534	0	0	0	**57.534**
	ALIANCA	0	0	0	110.643	0	0	0	**110.643**
	ALTINHO	0	0	0	83.393	0	0	0	**83.393**
	AMARAJI	0	0	0	64.652	0	0	0	**64.652**
	ANGELIM	0	0	0	96.679	0	0	0	**96.679**
	ARACOIABA	0	0	0	62.463	0	0	0	**62.463**
	ARARIPINA	0	0	0	930.965	0	0	0	**930.965**
	ARCOVERDE	0	0	0	761.896	0	0	0	**761.896**
	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	31.838	0	0	0	**31.838**
	BARREIROS	0	0	0	888.116	0	0	0	**888.116**
	BELEM DE MARIA	0	0	0	38.211	0	0	0	**38.211**
	BELEM DE SAO FRANCISCO	0	0	0	84.849	0	0	0	**84.849**
	BELO JARDIM	0	0	0	455.714	0	0	0	**455.714**
	BETANIA	0	0	0	30.976	0	0	0	**30.976**
	BEZERROS	0	0	0	1.235.823	0	0	0	**1.235.823**
	BODOCO	0	0	0	181.377	0	0	0	**181.377**
	BOM CONSELHO	0	0	0	329.287	0	0	0	**329.287**
	BOM JARDIM	0	0	0	83.121	0	0	0	**83.121**
	BONITO	0	0	0	140.856	0	0	0	**140.856**
	BREJAO	0	0	0	81.636	0	0	0	**81.636**
	BREJINHO	0	0	0	17.807	0	0	0	**17.807**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	264.988	0	0	0	**264.988**
	BUENOS AIRES	0	0	0	30.249	0	0	0	**30.249**
	BUIQUE	0	0	0	82.328	0	0	0	**82.328**
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	1.181.744	0	0	0	**1.181.744**
	CABROBO	0	0	0	176.452	0	0	0	**176.452**
	CACHOEIRINHA	0	0	0	59.112	0	0	0	**59.112**
	CAETES	0	0	0	110.085	0	0	0	**110.085**
	CALCADO	0	0	0	74.499	0	0	0	**74.499**
	CALUMBI	0	0	0	9.385	0	0	0	**9.385**
	CAMARAGIBE	0	0	0	2.042.216	0	0	0	**2.042.216**
	CAMOCIM DE SAO FELIX	0	0	0	42.482	0	0	0	**42.482**
	CAMUTANGA	0	0	0	28.410	0	0	0	**28.410**
	CANHOTINHO	0	0	0	188.602	0	0	0	**188.602**
	CAPOEIRAS	0	0	0	132.726	0	0	0	**132.726**
	CARNAIBA	0	0	0	40.677	0	0	0	**40.677**
	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	14.801	0	0	0	**14.801**
	CARPINA	0	0	0	357.602	0	0	0	**357.602**
	CARUARU	0	0	0	3.662.675	0	0	0	**3.662.675**
	CASINHAS	0	0	0	36.419	0	0	0	**36.419**
	CATENDE	0	0	0	107.186	0	0	0	**107.186**
	CEDRO	0	0	0	23.714	0	0	0	**23.714**
	CHA DE ALEGRIA	0	0	0	34.131	0	0	0	**34.131**
	CHA GRANDE	0	0	0	162.291	0	0	0	**162.291**
	CONDADO	0	0	0	77.389	0	0	0	**77.389**
	CORRENTES	0	0	0	137.409	0	0	0	**137.409**
	CORTES	0	0	0	408.449	0	0	0	**408.449**
	CUMARU	0	0	0	42.882	0	0	0	**42.882**
	CUPIRA	0	0	0	110.499	0	0	0	**110.499**
	CUSTODIA	0	0	0	127.793	0	0	0	**127.793**
	DORMENTES	0	0	0	89.646	0	0	0	**89.646**
	ESCADA	0	0	0	236.638	0	0	0	**236.638**
	EXU	0	0	0	169.496	0	0	0	**169.496**
	FEIRA NOVA	0	0	0	60.433	0	0	0	**60.433**
	FERREIROS	0	0	0	9.894	0	0	0	**9.894**
	FLORES	0	0	0	47.745	0	0	0	**47.745**
	FLORESTA	0	0	0	177.831	0	0	0	**177.831**
	FREI MIGUELINHO	0	0	0	40.831	0	0	0	**40.831**
	GAMELEIRA	0	0	0	92.764	0	0	0	**92.764**
	GARANHUNS	0	0	0	1.174.944	0	0	0	**1.174.944**
	GLORIA DO GOITA	0	0	0	78.110	0	0	0	**78.110**
	GOIANA	0	0	0	296.665	0	0	0	**296.665**
	GRANITO	0	0	0	16.095	0	0	0	**16.095**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	GRAVATA	0	0	0	345.368	0	0	0	**345.368**
	IATI	0	0	0	131.938	0	0	0	**131.938**
	IBIMIRIM	0	0	0	130.435	0	0	0	**130.435**
	IBIRAJUBA	0	0	0	40.009	0	0	0	**40.009**
	IGARASSU	0	0	0	404.663	0	0	0	**404.663**
	IGUARACY	0	0	0	15.265	0	0	0	**15.265**
	ILHA DE ITAMARACA	0	0	0	115.883	0	0	0	**115.883**
	INAJA	0	0	0	61.228	0	0	0	**61.228**
	INGAZEIRA	0	0	0	9.759	0	0	0	**9.759**
	IPOJUCA	0	0	0	547.973	0	0	0	**547.973**
	IPUBI	0	0	0	155.163	0	0	0	**155.163**
	ITACURUBA	0	0	0	10.969	0	0	0	**10.969**
	ITAIBA	0	0	0	179.995	0	0	0	**179.995**
	ITAMBE	0	0	0	196.124	0	0	0	**196.124**
	ITAPETIM	0	0	0	46.505	0	0	0	**46.505**
	ITAPISSUMA	0	0	0	125.883	0	0	0	**125.883**
	ITAQUITINGA	0	0	0	56.903	0	0	0	**56.903**
	JABOATAO DOS GUARARAPES	0	0	0	7.327.022	0	0	0	**7.327.022**
	JAQUEIRA	0	0	0	370.625	0	0	0	**370.625**
	JATAUBA	0	0	0	78.281	0	0	0	**78.281**
	JATOBA	0	0	0	213.927	0	0	0	**213.927**
	JOAO ALFREDO	0	0	0	88.402	0	0	0	**88.402**
	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	29.303	0	0	0	**29.303**
	JUCATI	0	0	0	48.088	0	0	0	**48.088**
	JUPI	0	0	0	95.565	0	0	0	**95.565**
	JUREMA	0	0	0	58.421	0	0	0	**58.421**
	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	87.496	0	0	0	**87.496**
	LAGOA DO CARRO	0	0	0	87.631	0	0	0	**87.631**
	LAGOA DO OURO	0	0	0	171.699	0	0	0	**171.699**
	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	31.373	0	0	0	**31.373**
	LAGOA GRANDE	0	0	0	163.563	0	0	0	**163.563**
	LAJEDO	0	0	0	246.135	0	0	0	**246.135**
	LIMOEIRO	0	0	0	764.232	0	0	0	**764.232**
	MACAPARANA	0	0	0	83.440	0	0	0	**83.440**
	MACHADOS	0	0	0	29.007	0	0	0	**29.007**
	MANARI	0	0	0	54.329	0	0	0	**54.329**
	MARAIAL	0	0	0	126.424	0	0	0	**126.424**
	MIRANDIBA	0	0	0	34.366	0	0	0	**34.366**
	MOREILANDIA	0	0	0	48.728	0	0	0	**48.728**
	MORENO	0	0	0	511.371	0	0	0	**511.371**
	NAZARE DA MATA	0	0	0	28.849	0	0	0	**28.849**
	OLINDA	0	0	0	3.830.136	0	0	0	**3.830.136**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	OROBO	0	0	0	93.331	0	0	0	**93.331**
	OROCO	0	0	0	49.291	0	0	0	**49.291**
	OURICURI	0	0	0	200.707	0	0	0	**200.707**
	PALMARES	0	0	0	801.900	0	0	0	**801.900**
	PALMEIRINA	0	0	0	66.224	0	0	0	**66.224**
	PANELAS	0	0	0	108.110	0	0	0	**108.110**
	PARANATAMA	0	0	0	147.162	0	0	0	**147.162**
	PARNAMIRIM	0	0	0	91.385	0	0	0	**91.385**
	PASSIRA	0	0	0	90.908	0	0	0	**90.908**
	PAUDALHO	0	0	0	659.004	0	0	0	**659.004**
	PAULISTA	0	0	0	1.573.712	0	0	0	**1.573.712**
	PEDRA	0	0	0	114.953	0	0	0	**114.953**
	PESQUEIRA	0	0	0	562.728	0	0	0	**562.728**
	PETROLANDIA	0	0	0	127.881	0	0	0	**127.881**
	PETROLINA	0	0	0	4.130.447	0	0	0	**4.130.447**
	POCAO	0	0	0	64.277	0	0	0	**64.277**
	POMBOS	0	0	0	89.331	0	0	0	**89.331**
	PRIMAVERA	0	0	0	30.921	0	0	0	**30.921**
	QUIPAPA	0	0	0	97.695	0	0	0	**97.695**
	QUIXABA	0	0	0	1.041	0	0	0	**1.041**
	RECIFE	0	60.000	0	22.986.082	0	0	0	**23.046.082**
	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	96.942	0	0	0	**96.942**
	RIBEIRAO	0	0	0	193.498	0	0	0	**193.498**
	RIO FORMOSO	0	0	0	83.331	0	0	0	**83.331**
	SAIRE	0	0	0	43.685	0	0	0	**43.685**
	SALGADINHO	0	0	0	7.831	0	0	0	**7.831**
	SALGUEIRO	0	0	0	265.756	0	0	0	**265.756**
	SALOA	0	0	0	124.399	0	0	0	**124.399**
	SANHARO	0	0	0	58.534	0	0	0	**58.534**
	SANTA CRUZ	0	0	0	83.719	0	0	0	**83.719**
	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	30.209	0	0	0	**30.209**
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	663.395	0	0	0	**663.395**
	SANTA FILOMENA	0	0	0	10.809	0	0	0	**10.809**
	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	153.603	0	0	0	**153.603**
	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	12.805	0	0	0	**12.805**
	SANTA TEREZINHA	0	0	0	14.150	0	0	0	**14.150**
	SAO BENEDITO DO SUL	0	0	0	24.894	0	0	0	**24.894**
	SAO BENTO DO UNA	0	0	0	147.700	0	0	0	**147.700**
	SAO CAITANO	0	0	0	138.527	0	0	0	**138.527**
	SAO JOAO	0	0	0	184.669	0	0	0	**184.669**
	SAO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	250.061	0	0	0	**250.061**
	SAO JOSE DA COROA GRANDE	0	0	0	51.667	0	0	0	**51.667**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO JOSE DO BELMONTE	0	0	0	122.177	0	0	0	**122.177**
	SAO JOSE DO EGITO	0	0	0	283.152	0	0	0	**283.152**
	SAO LOURENCO DA MATA	0	0	0	802.228	0	0	0	**802.228**
	SAO VICENTE FERRER	0	0	0	43.438	0	0	0	**43.438**
	SERRA TALHADA	0	0	0	958.823	0	0	0	**958.823**
	SERRITA	0	0	0	146.113	0	0	0	**146.113**
	SERTANIA	0	0	0	123.285	0	0	0	**123.285**
	SIRINHAEM	0	0	0	114.323	0	0	0	**114.323**
	SOLIDAO	0	0	0	11.975	0	0	0	**11.975**
	SURUBIM	0	0	0	882.636	0	0	0	**882.636**
	TABIRA	0	0	0	117.690	0	0	0	**117.690**
	TACAIMBO	0	0	0	188.086	0	0	0	**188.086**
	TACARATU	0	0	0	58.367	0	0	0	**58.367**
	TAMANDARE	0	0	0	88.826	0	0	0	**88.826**
	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	95.244	0	0	0	**95.244**
	TEREZINHA	0	0	0	72.485	0	0	0	**72.485**
	TERRA NOVA	0	0	0	22.420	0	0	0	**22.420**
	TIMBAUBA	0	0	0	633.910	0	0	0	**633.910**
	TORITAMA	0	0	0	114.827	0	0	0	**114.827**
	TRACUNHAEM	0	0	0	14.935	0	0	0	**14.935**
	TRINDADE	0	0	0	201.595	0	0	0	**201.595**
	TRIUNFO	0	0	0	31.898	0	0	0	**31.898**
	TUPANATINGA	0	0	0	29.466	0	0	0	**29.466**
	TUPARETAMA	0	0	0	38.096	0	0	0	**38.096**
	VENTUROSA	0	0	0	48.929	0	0	0	**48.929**
	VERDEJANTE	0	0	0	23.607	0	0	0	**23.607**
	VERTENTE DO LERIO	0	0	0	7.839	0	0	0	**7.839**
	VERTENTES	0	0	0	344.764	0	0	0	**344.764**
	VICENCIA	0	0	0	93.745	0	0	0	**93.745**
	VITORIA DE SANTO ANTAO	0	0	0	1.577.432	0	0	0	**1.577.432**
	XEXEU	0	0	0	38.059	0	0	0	**38.059**
TOTAL DE PERNAMBUCO		**0**	**60.000**	**0**	**79.614.184**	**0**	**0**	**0**	**79.674.184**
PI	ACAUA	0	0	17.710	122.212	0	0	0	**139.922**
	AGRICOLANDIA	0	0	12.848	91.331	0	0	0	**104.179**
	AGUA BRANCA	0	0	43.528	331.940	0	0	0	**375.468**
	ALAGOINHA DO PIAUI	0	0	19.128	143.507	0	0	0	**162.635**
	ALEGRETE DO PIAUI	0	0	12.288	106.565	0	0	0	**118.853**
	ALTO LONGA	0	0	35.760	239.957	0	0	0	**275.717**
	ALTOS	0	0	101.310	591.177	0	0	0	**692.487**
	ALVORADA DO GURGUEIA	0	0	13.548	107.013	0	0	0	**120.561**
	AMARANTE	0	0	43.995	332.693	0	0	0	**376.688**
	ANGICAL DO PIAUI	0	0	16.970	127.233	0	0	0	**144.203**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ANISIO DE ABREU	0	0	24.700	218.426	0	0	0	**243.126**
	ANTONIO ALMEIDA	0	0	7.910	60.676	0	0	0	**68.586**
	AROAZES	0	0	14.588	132.007	0	0	0	**146.594**
	AROEIRAS DO ITAIM	0	0	6.378	33.345	0	0	0	**39.722**
	ARRAIAL	0	0	11.818	75.177	0	0	0	**86.994**
	ASSUNCAO DO PIAUI	0	0	19.615	121.471	0	0	0	**141.086**
	AVELINO LOPES	0	0	28.223	192.479	0	0	0	**220.702**
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	0	0	28.965	187.126	0	0	0	**216.091**
	BARRA D'ALCANTARA	0	0	9.878	89.865	0	0	0	**99.743**
	BARRAS	0	0	117.665	183.319	0	0	0	**300.984**
	BARREIRAS DO PIAUI	0	0	8.370	54.880	0	0	0	**63.250**
	BARRO DURO	0	0	17.580	22.814	0	0	0	**40.394**
	BATALHA	0	0	67.143	411.906	0	0	0	**479.049**
	BELA VISTA DO PIAUI	0	0	10.038	88.546	0	0	0	**98.583**
	BELEM DO PIAUI	0	0	8.915	69.742	0	0	0	**78.657**
	BENEDITINOS	0	0	26.168	179.149	0	0	0	**205.316**
	BERTOLINIA	0	0	13.753	129.323	0	0	0	**143.076**
	BETANIA DO PIAUI	0	0	15.513	99.820	0	0	0	**115.332**
	BOA HORA	0	0	16.953	91.815	0	0	0	**108.768**
	BOCAINA	0	0	11.250	107.928	0	0	0	**119.178**
	BOM JESUS	0	0	62.948	601.596	0	0	0	**664.544**
	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	0	0	14.075	97.481	0	0	0	**111.556**
	BONFIM DO PIAUI	0	0	14.175	83.445	0	0	0	**97.620**
	BOQUEIRAO DO PIAUI	0	0	16.018	110.691	0	0	0	**126.709**
	BRASILEIRA	0	0	20.823	153.543	0	0	0	**174.366**
	BREJO DO PIAUI	0	0	9.688	62.917	0	0	0	**72.605**
	BURITI DOS LOPES	0	0	49.453	79.654	0	0	0	**129.107**
	BURITI DOS MONTES	0	0	20.610	110.900	0	0	0	**131.510**
	CABECEIRAS DO PIAUI	0	0	26.465	143.883	0	0	0	**170.348**
	CAJAZEIRAS DO PIAUI	0	0	8.898	80.025	0	0	0	**88.922**
	CAJUEIRO DA PRAIA	0	0	19.105	126.841	0	0	0	**145.946**
	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	0	0	14.440	103.386	0	0	0	**117.826**
	CAMPINAS DO PIAUI	0	0	14.033	120.357	0	0	0	**134.390**
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	0	0	12.613	90.520	0	0	0	**103.133**
	CAMPO GRANDE DO PIAUI	0	0	14.858	116.224	0	0	0	**131.081**
	CAMPO LARGO DO PIAUI	0	0	18.198	107.662	0	0	0	**125.860**
	CAMPO MAIOR	0	0	117.083	360.344	0	0	94.275	**571.702**
	CANAVIEIRA	0	0	9.875	72.146	0	0	0	**82.021**
	CANTO DO BURITI	0	0	52.968	429.574	0	0	0	**482.541**
	CAPITAO DE CAMPOS	0	0	28.543	207.875	0	0	0	**236.418**
	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	0	0	10.250	67.009	0	0	0	**77.259**
	CARACOL	0	0	27.290	201.224	0	0	0	**228.514**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CARAUBAS DO PIAUI	0	0	14.670	76.214	0	0	0	**90.884**
	CARIDADE DO PIAUI	0	0	12.668	95.675	0	0	0	**108.343**
	CASTELO DO PIAUI	0	0	49.290	281.979	0	0	0	**331.269**
	CAXINGO	0	0	13.560	89.605	0	0	0	**103.165**
	COCAL	0	0	69.468	365.132	0	0	0	**434.599**
	COCAL DE TELHA	0	0	12.228	70.538	0	0	0	**82.765**
	COCAL DOS ALVES	0	0	15.383	81.128	0	0	0	**96.511**
	COIVARAS	0	0	10.050	76.504	0	0	0	**86.554**
	COLONIA DO GURGUEIA	0	0	16.210	111.345	0	0	0	**127.555**
	COLONIA DO PIAUI	0	0	19.140	140.664	0	0	0	**159.804**
	CONCEICAO DO CANINDE	0	0	12.008	92.815	0	0	0	**104.823**
	CORONEL JOSE DIAS	0	0	11.705	90.883	0	0	0	**102.588**
	CORRENTE	0	0	66.610	74.312	0	0	0	**140.922**
	CRISTALANDIA DO PIAUI	0	0	20.735	153.260	0	0	0	**173.995**
	CRISTINO CASTRO	0	0	26.058	190.886	0	0	0	**216.944**
	CURIMATA	0	0	28.470	186.454	0	0	0	**214.924**
	CURRAIS	0	0	12.385	82.542	0	0	0	**94.927**
	CURRAL NOVO DO PIAUI	0	0	13.358	101.430	0	0	0	**114.787**
	CURRALINHOS	0	0	11.108	79.725	0	0	0	**90.833**
	DEMERVAL LOBAO	0	0	34.543	257.680	0	0	0	**292.223**
	DIRCEU ARCOVERDE	0	0	17.528	118.282	0	0	0	**135.809**
	DOM EXPEDITO LOPES	0	0	17.260	110.000	0	0	0	**127.260**
	DOM INOCENCIO	0	0	23.890	174.717	0	0	0	**198.607**
	DOMINGOS MOURAO	0	0	10.888	64.830	0	0	0	**75.718**
	ELESBAO VELOSO	0	0	36.505	242.688	0	0	0	**279.193**
	ELISEU MARTINS	0	0	12.288	88.062	0	0	0	**100.349**
	ESPERANTINA	0	0	99.343	675.962	0	0	0	**775.305**
	FARTURA DO PIAUI	0	0	13.268	99.770	0	0	0	**113.038**
	FLORES DO PIAUI	0	0	11.158	80.165	0	0	0	**91.322**
	FLORESTA DO PIAUI	0	0	6.395	52.418	0	0	0	**58.813**
	FLORIANO	0	0	149.838	1.563.664	0	0	120.000	**1.833.501**
	FRANCINOPOLIS	0	0	13.370	82.488	0	0	0	**95.858**
	FRANCISCO AYRES	0	0	10.870	64.446	0	0	0	**75.316**
	FRANCISCO MACEDO	0	0	7.960	64.677	0	0	0	**72.637**
	FRANCISCO SANTOS	0	0	23.298	166.792	0	0	0	**190.089**
	FRONTEIRAS	0	0	29.063	225.153	0	0	0	**254.216**
	GEMINIANO	0	0	13.605	91.777	0	0	0	**105.382**
	GILBUES	0	0	26.725	204.569	0	0	0	**231.294**
	GUADALUPE	0	0	26.248	227.814	0	0	0	**254.062**
	GUARIBAS	0	0	11.405	70.063	0	0	0	**81.468**
	HUGO NAPOLEAO	0	0	9.693	55.979	0	0	0	**65.671**
	ILHA GRANDE	0	0	23.565	140.375	0	0	0	**163.940**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	INHUMA	0	0	38.270	234.678	0	0	0	**272.948**
	IPIRANGA DO PIAUI	0	0	24.528	195.571	0	0	0	**220.099**
	ISAIAS COELHO	0	0	21.373	146.046	0	0	0	**167.418**
	ITAINOPOLIS	0	0	28.825	38.496	0	0	0	**67.321**
	ITAUEIRA	0	0	27.548	230.128	0	0	0	**257.676**
	JACOBINA DO PIAUI	0	0	14.353	104.537	0	0	0	**118.889**
	JAICOS	0	0	47.760	149.920	0	0	0	**197.680**
	JARDIM DO MULATO	0	0	11.260	73.411	0	0	0	**84.671**
	JATOBA DO PIAUI	0	0	12.163	79.941	0	0	0	**92.104**
	JERUMENHA	0	0	11.130	58.902	0	0	0	**70.032**
	JOAO COSTA	0	0	7.520	51.710	0	0	0	**59.230**
	JOAQUIM PIRES	0	0	35.885	199.312	0	0	0	**235.197**
	JOCA MARQUES	0	0	13.608	89.707	0	0	0	**103.314**
	JOSE DE FREITAS	0	0	98.020	629.793	0	0	0	**727.813**
	JUAZEIRO DO PIAUI	0	0	13.695	89.786	0	0	0	**103.481**
	JULIO BORGES	0	0	14.068	103.476	0	0	0	**117.544**
	JUREMA	0	0	11.908	82.648	0	0	0	**94.555**
	LAGOA ALEGRE	0	0	21.355	131.114	0	0	0	**152.469**
	LAGOA DE SAO FRANCISCO	0	0	16.895	100.302	0	0	0	**117.197**
	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	0	0	11.638	82.508	0	0	0	**94.145**
	LAGOA DO PIAUI	0	0	10.160	92.045	0	0	0	**102.205**
	LAGOA DO SITIO	0	0	12.943	79.754	0	0	0	**92.696**
	LAGOINHA DO PIAUI	0	0	7.113	58.768	0	0	0	**65.880**
	LANDRI SALES	0	0	13.238	97.838	0	0	0	**111.076**
	LUIS CORREIA	0	0	75.778	561.284	0	0	0	**637.061**
	LUZILANDIA	0	0	63.715	371.008	0	0	0	**434.723**
	MADEIRO	0	0	20.775	123.048	0	0	0	**143.823**
	MANOEL EMIDIO	0	0	13.373	112.964	0	0	0	**126.337**
	MARCOLANDIA	0	0	21.230	128.054	0	0	0	**149.284**
	MARCOS PARENTE	0	0	11.373	73.663	0	0	0	**85.035**
	MASSAPE DO PIAUI	0	0	16.103	104.976	0	0	0	**121.079**
	MATIAS OLIMPIO	0	0	27.340	161.499	0	0	0	**188.839**
	MIGUEL ALVES	0	0	84.400	490.765	0	0	0	**575.165**
	MIGUEL LEAO	0	0	3.115	42.146	0	0	0	**45.261**
	MILTON BRANDAO	0	0	16.533	96.491	0	0	0	**113.023**
	MONSENHOR GIL	0	0	26.410	202.508	0	0	0	**228.918**
	MONSENHOR HIPOLITO	0	0	19.373	160.204	0	0	0	**179.577**
	MONTE ALEGRE DO PIAUI	0	0	26.533	190.198	0	0	0	**216.731**
	MORRO CABECA NO TEMPO	0	0	11.330	70.910	0	0	0	**82.240**
	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	0	0	16.990	136.338	0	0	0	**153.328**
	MURICI DOS PORTELAS	0	0	22.898	127.023	0	0	0	**149.921**
	NAZARE DO PIAUI	0	0	18.348	142.749	0	0	0	**161.096**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	NAZARIA	0	0	21.425	135.759	0	0	0	**157.184**
	NOSSA SENHORA DE NAZARE	0	0	12.175	72.963	0	0	0	**85.138**
	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	0	0	21.730	142.333	0	0	0	**164.063**
	NOVA SANTA RITA	0	0	10.935	81.641	0	0	0	**92.576**
	NOVO ORIENTE DO PIAUI	0	0	16.413	103.145	0	0	0	**119.557**
	NOVO SANTO ANTONIO	0	0	7.478	76.083	0	0	0	**83.560**
	OEIRAS	0	0	92.573	789.083	0	0	0	**881.655**
	OLHO D'AGUA DO PIAUI	0	0	6.148	43.692	0	0	0	**49.840**
	PADRE MARCOS	0	0	17.170	119.685	0	0	0	**136.855**
	PAES LANDIM	0	0	10.323	98.328	0	0	0	**108.650**
	PAJEU DO PIAUI	0	0	8.473	57.172	0	0	0	**65.645**
	PALMEIRA DO PIAUI	0	0	12.608	90.637	0	0	0	**103.244**
	PALMEIRAIS	0	0	36.348	226.647	0	0	0	**262.994**
	PAQUETA	0	0	9.863	88.156	0	0	0	**98.018**
	PARNAGUA	0	0	26.978	191.915	0	0	0	**218.892**
	PARNAIBA	0	0	459.234	3.399.420	0	0	81.968	**3.940.622**
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	0	0	10.783	54.595	0	0	0	**65.377**
	PATOS DO PIAUI	0	0	15.980	100.780	0	0	0	**116.760**
	PAU D'ARCO DO PIAUI	0	0	10.113	64.675	0	0	0	**74.788**
	PAULISTANA	0	0	51.308	385.247	0	0	0	**436.555**
	PAVUSSU	0	0	9.193	82.226	0	0	0	**91.418**
	PEDRO II	0	0	96.855	613.991	0	0	0	**710.846**
	PEDRO LAURENTINO	0	0	6.340	46.168	0	0	0	**52.508**
	PICOS	0	0	195.555	1.678.886	0	1.460.000	145.077	**3.479.518**
	PIMENTEIRAS	0	0	30.318	191.118	0	0	0	**221.435**
	PIO IX	0	0	46.063	292.221	0	0	0	**338.283**
	PIRACURUCA	0	0	71.978	243.820	0	0	0	**315.797**
	PIRIPIRI	0	0	159.355	980.860	0	0	0	**1.140.215**
	PORTO	0	0	31.420	177.130	0	0	0	**208.550**
	PORTO ALEGRE DO PIAUI	0	0	6.775	46.897	0	0	0	**53.672**
	PRATA DO PIAUI	0	0	7.878	63.469	0	0	0	**71.346**
	QUEIMADA NOVA	0	0	22.480	177.056	0	0	0	**199.536**
	REDENCAO DO GURGUEIA	0	0	21.945	150.064	0	0	0	**172.009**
	REGENERACAO	0	0	44.945	364.065	0	0	0	**409.010**
	RIACHO FRIO	0	0	10.780	78.235	0	0	0	**89.015**
	RIBEIRA DO PIAUI	0	0	11.193	65.245	0	0	0	**76.437**
	RIBEIRO GONCALVES	0	0	18.353	137.737	0	0	0	**156.089**
	RIO GRANDE DO PIAUI	0	0	16.080	136.937	0	0	0	**153.017**
	SANTA CRUZ DO PIAUI	0	0	15.600	138.869	0	0	0	**154.469**
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	0	0	10.048	70.929	0	0	0	**80.977**
	SANTA FILOMENA	0	0	15.633	96.825	0	0	0	**112.458**
	SANTA LUZ	0	0	14.650	94.491	0	0	0	**109.141**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SANTA ROSA DO PIAUI	0	0	13.143	78.769	0	0	0	**91.911**
	SANTANA DO PIAUI	0	0	11.585	81.210	0	0	0	**92.795**
	SANTO ANTONIO DE LISBOA	0	0	16.038	99.250	0	0	0	**115.288**
	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	0	0	5.403	33.987	0	0	0	**39.389**
	SANTO INACIO DO PIAUI	0	0	9.495	87.311	0	0	0	**96.806**
	SAO BRAZ DO PIAUI	0	0	11.120	94.895	0	0	0	**106.015**
	SAO FELIX DO PIAUI	0	0	7.355	53.022	0	0	0	**60.377**
	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	0	0	14.388	114.734	0	0	0	**129.121**
	SAO FRANCISCO DO PIAUI	0	0	16.058	120.873	0	0	0	**136.931**
	SAO GONCALO DO GURGUEIA	0	0	7.603	36.740	0	0	0	**44.342**
	SAO GONCALO DO PIAUI	0	0	12.538	74.954	0	0	0	**87.492**
	SAO JOAO DA CANABRAVA	0	0	11.520	82.377	0	0	0	**93.897**
	SAO JOAO DA FRONTEIRA	0	0	15.105	93.191	0	0	0	**108.296**
	SAO JOAO DA SERRA	0	0	15.348	132.999	0	0	0	**148.346**
	SAO JOAO DA VARJOTA	0	0	12.100	67.266	0	0	0	**79.366**
	SAO JOAO DO ARRAIAL	0	0	19.973	147.979	0	0	0	**167.951**
	SAO JOAO DO PIAUI	0	0	51.503	273.980	0	0	0	**325.482**
	SAO JOSE DO DIVINO	0	0	13.365	108.953	0	0	0	**122.318**
	SAO JOSE DO PEIXE	0	0	9.363	70.124	0	0	0	**79.487**
	SAO JOSE DO PIAUI	0	0	16.763	123.366	0	0	0	**140.129**
	SAO JULIAO	0	0	15.908	104.338	0	0	0	**120.246**
	SAO LOURENCO DO PIAUI	0	0	11.433	85.815	0	0	0	**97.248**
	SAO LUIS DO PIAUI	0	0	6.610	46.311	0	0	0	**52.921**
	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	0	0	6.130	40.533	0	0	0	**46.663**
	SAO MIGUEL DO FIDALGO	0	0	7.598	51.999	0	0	0	**59.596**
	SAO MIGUEL DO TAPUIO	0	0	44.155	327.330	0	0	0	**371.485**
	SAO PEDRO DO PIAUI	0	0	35.728	119.457	0	0	0	**155.184**
	SAO RAIMUNDO NONATO	0	0	86.775	725.253	0	0	0	**812.028**
	SEBASTIAO BARROS	0	0	8.673	60.461	0	0	0	**69.133**
	SEBASTIAO LEAL	0	0	10.735	87.527	0	0	0	**98.262**
	SIGEFREDO PACHECO	0	0	25.103	129.876	0	0	0	**154.978**
	SIMOES	0	0	36.583	268.352	0	0	0	**304.934**
	SIMPLICIO MENDES	0	0	31.778	182.109	0	0	0	**213.887**
	SOCORRO DO PIAUI	0	0	11.423	91.401	0	0	0	**102.823**
	SUSSUAPARA	0	0	16.825	128.632	0	0	0	**145.457**
	TAMBORIL DO PIAUI	0	0	7.298	38.256	0	0	0	**45.554**
	TANQUE DO PIAUI	0	0	6.913	57.164	0	0	0	**64.076**
	TERESINA	0	0	3.101.213	31.121.626	0	2.920.000	351.001	**37.493.841**
	UNIAO	0	0	111.213	690.113	0	0	0	**801.326**
	URUCUI	0	0	53.895	340.448	0	0	0	**394.343**
	VALENCA DO PIAUI	0	0	52.295	421.484	0	0	0	**473.779**
	VARZEA BRANCA	0	0	12.368	84.890	0	0	0	**97.258**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	VARZEA GRANDE	0	0	10.978	92.156	0	0	0	**103.133**
	VERA MENDES	0	0	7.693	58.358	0	0	0	**66.050**
	VILA NOVA DO PIAUI	0	0	7.428	57.443	0	0	0	**64.870**
	WALL FERRAZ	0	0	11.155	72.915	0	0	0	**84.070**
TOTAL DO PIAUÍ		**0**	**0**	**9.198.707**	**71.839.842**	**0**	**4.380.000**	**792.322**	**86.210.872**
PR	ABATIA	0	0	15.014	72.986	0	0	0	**88.000**
	ADRIANOPOLIS	0	0	11.966	104.728	0	0	0	**116.694**
	AGUDOS DO SUL	0	0	18.538	113.886	0	0	0	**132.424**
	ALMIRANTE TAMANDARE	0	0	234.336	455.996	0	0	0	**690.332**
	ALTAMIRA DO PARANA	0	0	4.418	24.401	0	0	0	**28.819**
	ALTO PARAISO	0	0	5.598	13.538	0	0	0	**19.136**
	ALTO PARANA	0	0	29.358	136.335	0	0	0	**165.693**
	ALTO PIQUIRI	0	0	19.792	21.679	0	0	0	**41.471**
	ALTONIA	0	0	43.866	113.512	0	0	0	**157.378**
	ALVORADA DO SUL	0	0	22.612	118.057	0	0	0	**140.669**
	AMAPORA	0	0	12.362	74.524	0	0	0	**86.886**
	AMPERE	0	0	37.978	31.733	0	0	0	**69.711**
	ANAHY	0	0	5.632	56.246	0	0	0	**61.878**
	ANDIRA	0	0	40.278	224.498	0	0	0	**264.776**
	ANGULO	0	0	5.854	42.245	0	0	0	**48.099**
	ANTONINA	0	0	38.022	141.571	0	0	0	**179.593**
	ANTONIO OLINTO	0	0	14.882	72.850	0	0	0	**87.732**
	APUCARANA	0	0	267.452	3.979.044	0	0	55.405	**4.301.901**
	ARAPONGAS	0	0	242.396	1.692.686	0	0	0	**1.935.082**
	ARAPOTI	0	0	55.850	33.405	0	0	0	**89.255**
	ARAPUA	0	0	6.256	58.083	0	0	0	**64.339**
	ARARUNA	0	0	27.878	164.459	0	0	0	**192.337**
	ARAUCARIA	0	0	282.820	1.853.673	0	0	0	**2.136.493**
	ARIRANHA DO IVAI	0	0	4.302	32.575	0	0	0	**36.877**
	ASSAI	0	0	30.578	142.104	0	0	0	**172.682**
	ASSIS CHATEAUBRIAND	0	0	66.794	296.297	0	0	0	**363.091**
	ASTORGA	0	0	52.022	46.530	0	0	0	**98.552**
	ATALAIA	0	0	7.804	55.876	0	0	0	**63.680**
	BALSA NOVA	0	0	25.574	112.086	0	0	0	**137.660**
	BANDEIRANTES	0	0	63.052	213.150	0	0	0	**276.202**
	BARBOSA FERRAZ	0	0	23.428	157.796	0	0	0	**181.224**
	BARRA DO JACARE	0	0	5.562	44.625	0	0	0	**50.187**
	BARRACAO	0	0	20.476	41.974	0	0	0	**62.450**
	BELA VISTA DA CAROBA	0	0	7.134	14.147	0	0	0	**21.281**
	BELA VISTA DO PARAISO	0	0	30.790	186.084	0	0	0	**216.874**
	BITURUNA	0	0	32.754	225.338	0	0	0	**258.092**
	BOA ESPERANCA	0	0	8.330	53.067	0	0	0	**61.397**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BOA ESPERANCA DO IGUACU	0	0	5.076	5.289	0	0	0	**10.365**
	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0	0	12.822	77.727	0	0	0	**90.549**
	BOA VISTA DA APARECIDA	0	0	15.286	3.283	0	0	0	**18.569**
	BOCAIUVA DO SUL	0	0	25.510	95.552	0	0	0	**121.062**
	BOM JESUS DO SUL	0	0	7.154	11.798	0	0	0	**18.952**
	BOM SUCESSO	0	0	13.990	177.980	0	0	0	**191.970**
	BOM SUCESSO DO SUL	0	0	6.548	12.330	0	0	0	**18.878**
	BORRAZOPOLIS	0	0	13.498	85.109	0	0	0	**98.607**
	BRAGANEY	0	0	10.946	58.181	0	0	0	**69.127**
	BRASILANDIA DO SUL	0	0	5.438	41.522	0	0	0	**46.960**
	CAFEARA	0	30.000	5.828	36.948	0	0	0	**72.776**
	CAFELANDIA	0	0	35.550	153.203	0	0	0	**188.753**
	CAFEZAL DO SUL	0	30.000	8.160	24.335	0	0	0	**62.495**
	CALIFORNIA	0	0	17.066	97.904	0	0	0	**114.970**
	CAMBARA	0	0	50.504	254.406	0	0	0	**304.910**
	CAMBE	0	0	211.408	1.358.828	0	0	0	**1.570.236**
	CAMBIRA	0	0	15.626	122.217	0	0	0	**137.843**
	CAMPINA DA LAGOA	0	0	28.732	180.305	0	0	0	**209.037**
	CAMPINA DO SIMAO	0	0	7.834	62.810	0	0	0	**70.644**
	CAMPINA GRANDE DO SUL	0	0	85.760	313.940	0	0	0	**399.700**
	CAMPO BONITO	0	0	7.810	54.359	0	0	0	**62.169**
	CAMPO DO TENENTE	0	0	15.788	93.744	0	0	0	**109.532**
	CAMPO LARGO	0	0	260.182	1.014.955	0	0	0	**1.275.137**
	CAMPO MAGRO	0	0	57.770	264.426	0	0	0	**322.196**
	CAMPO MOURAO	0	0	188.424	3.657.021	0	0	57.915	**3.903.360**
	CANDIDO DE ABREU	0	0	30.466	183.536	0	0	0	**214.002**
	CANDOI	0	0	31.806	5.100	0	0	0	**36.906**
	CANTAGALO	0	0	26.612	145.858	0	0	0	**172.470**
	CAPANEMA	0	0	38.198	56.476	0	0	0	**94.674**
	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0	0	31.448	196.465	0	0	0	**227.913**
	CARAMBEI	0	0	45.986	61.608	0	0	0	**107.594**
	CARLOPOLIS	0	0	28.566	96.340	0	0	0	**124.906**
	CASCAVEL	0	0	648.952	3.723.073	0	0	0	**4.372.025**
	CASTRO	0	0	142.302	959.255	0	0	0	**1.101.557**
	CATANDUVAS	0	0	20.426	66.714	0	0	0	**87.140**
	CENTENARIO DO SUL	0	0	21.782	112.743	0	0	0	**134.525**
	CERRO AZUL	0	0	35.450	193.830	0	0	0	**229.280**
	CEU AZUL	0	0	23.418	137.409	0	0	0	**160.827**
	CHOPINZINHO	0	0	38.686	310.503	0	0	0	**349.189**
	CIANORTE	0	0	162.786	1.836.319	0	0	25.804	**2.024.909**
	CIDADE GAUCHA	0	0	25.006	85.969	0	0	0	**110.975**
	CLEVELANDIA	0	0	33.342	154.567	0	0	0	**187.909**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	COLOMBO	0	0	481.680	1.566.757	0	0	0	**2.048.437**
	COLORADO	0	0	47.758	671.348	0	0	0	**719.106**
	CONGONHINHAS	0	0	17.554	222.189	0	0	0	**239.743**
	CONSELHEIRO MAIRINCK	0	0	7.686	34.787	0	0	0	**42.473**
	CONTENDA	0	0	36.652	187.795	0	0	0	**224.447**
	CORBELIA	0	0	34.048	243.499	0	0	0	**277.547**
	CORNELIO PROCOPIO	0	0	95.694	487.961	0	0	0	**583.655**
	CORONEL DOMINGOS SOARES	0	0	14.950	98.116	0	0	0	**113.066**
	CORONEL VIVIDA	0	0	41.784	434.800	0	0	0	**476.584**
	CORUMBATAI DO SUL	0	0	6.626	1.617	0	0	0	**8.243**
	CRUZ MACHADO	0	0	37.350	187.919	0	0	0	**225.269**
	CRUZEIRO DO IGUACU	0	0	8.528	7.829	0	0	0	**16.357**
	CRUZEIRO DO OESTE	0	0	41.834	197.656	0	0	0	**239.490**
	CRUZEIRO DO SUL	0	0	8.978	64.488	0	0	0	**73.466**
	CRUZMALTINA	0	0	5.960	51.270	0	0	0	**57.230**
	CURITIBA	0	15.000	3.834.370	57.952.972	1.460.000	0	260.859	**63.523.201**
	CURIUVA	0	0	30.006	176.560	0	0	0	**206.566**
	DIAMANTE DO NORTE	0	0	10.292	64.592	0	0	0	**74.884**
	DIAMANTE DO SUL	0	0	6.908	47.665	0	0	0	**54.573**
	DIAMANTE D'OESTE	0	0	10.478	51.019	0	0	0	**61.497**
	DOIS VIZINHOS	0	0	80.468	310.399	0	0	0	**390.867**
	DOURADINA	0	0	17.242	31.624	0	0	0	**48.866**
	DOUTOR CAMARGO	0	0	11.952	60.577	0	0	0	**72.529**
	DOUTOR ULYSSES	0	0	11.218	71.684	0	0	0	**82.902**
	ENEAS MARQUES	0	0	11.980	7.018	0	0	0	**18.998**
	ENGENHEIRO BELTRAO	0	0	28.040	173.668	0	0	0	**201.708**
	ENTRE RIOS DO OESTE	0	0	8.962	43.627	0	0	0	**52.589**
	ESPERANCA NOVA	0	0	3.464	521	0	0	0	**3.985**
	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	0	0	8.376	55.268	0	0	0	**63.644**
	FAROL	0	0	6.278	71.070	0	0	0	**77.348**
	FAXINAL	0	0	34.370	157.715	0	0	0	**192.085**
	FAZENDA RIO GRANDE	0	0	196.736	903.499	0	0	0	**1.100.235**
	FENIX	0	0	9.554	70.269	0	0	0	**79.823**
	FERNANDES PINHEIRO	0	0	11.380	75.374	0	0	0	**86.754**
	FIGUEIRA	0	0	15.690	107.915	0	0	0	**123.605**
	FLOR DA SERRA DO SUL	0	0	9.290	4.151	0	0	0	**13.441**
	FLORAI	0	15.000	9.906	60.375	0	0	0	**85.281**
	FLORESTA	0	0	13.390	58.626	0	0	0	**72.016**
	FLORESTOPOLIS	0	0	21.292	152.680	0	0	0	**173.972**
	FLORIDA	0	0	5.358	29.503	0	0	0	**34.861**
	FORMOSA DO OESTE	0	0	13.400	79.786	0	0	0	**93.186**
	FOZ DO IGUACU	0	0	517.646	6.381.618	0	0	100.266	**6.999.530**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FOZ DO JORDAO	0	0	9.490	64.167	0	0	0	**73.657**
	FRANCISCO ALVES	0	0	12.202	19.221	0	0	0	**31.423**
	FRANCISCO BELTRAO	0	0	179.884	3.557.382	0	0	33.871	**3.771.137**
	GENERAL CARNEIRO	0	0	27.470	27.123	0	0	0	**54.593**
	GODOY MOREIRA	0	0	5.992	38.912	0	0	0	**44.904**
	GOIOERE	0	0	57.924	359.619	0	0	0	**417.543**
	GOIOXIM	0	0	14.340	94.874	0	0	0	**109.214**
	GRANDES RIOS	0	0	11.484	87.131	0	0	0	**98.615**
	GUAIRA	0	0	65.846	355.140	0	0	0	**420.986**
	GUAIRACA	0	0	13.106	88.480	0	0	0	**101.586**
	GUAMIRANGA	0	0	17.328	107.749	0	0	0	**125.077**
	GUAPIRAMA	0	0	7.640	50.063	0	0	0	**57.703**
	GUAPOREMA	0	0	4.492	32.001	0	0	0	**36.493**
	GUARACI	0	0	10.946	62.519	0	0	0	**73.465**
	GUARANIACU	0	0	25.466	162.984	0	0	0	**188.450**
	GUARAPUAVA	0	0	360.668	645.651	0	0	0	**1.006.319**
	GUARAQUECABA	0	0	15.358	88.249	0	0	0	**103.607**
	GUARATUBA	0	0	73.190	358.515	0	0	0	**431.705**
	HONORIO SERPA	0	0	10.610	87.301	0	0	0	**97.911**
	IBAITI	0	30.000	62.284	350.115	0	0	0	**442.399**
	IBEMA	0	0	12.668	43.248	0	0	0	**55.916**
	IBIPORA	0	0	107.940	264.594	0	0	0	**372.534**
	ICARAIMA	0	0	16.050	113.831	0	0	0	**129.881**
	IGUARACU	0	0	8.732	51.594	0	0	0	**60.326**
	IGUATU	0	0	4.516	40.180	0	0	0	**44.696**
	IMBAU	0	0	25.872	6.501	0	0	0	**32.373**
	IMBITUVA	0	0	64.358	259.228	0	0	0	**323.586**
	INACIO MARTINS	0	0	22.258	107.028	0	0	0	**129.286**
	INAJA	0	0	6.206	29.900	0	0	0	**36.106**
	INDIANOPOLIS	0	0	8.898	71.740	0	0	0	**80.638**
	IPIRANGA	0	0	30.184	189.286	0	0	0	**219.470**
	IPORA	0	0	28.146	64.877	0	0	0	**93.023**
	IRACEMA DO OESTE	0	0	4.650	32.566	0	0	0	**37.216**
	IRATI	0	0	120.714	245.961	0	0	0	**366.675**
	IRETAMA	0	0	20.482	31.262	0	0	0	**51.744**
	ITAGUAJE	0	0	8.974	48.714	0	0	0	**57.688**
	ITAIPULANDIA	0	0	21.922	126.320	0	0	0	**148.242**
	ITAMBARACA	0	0	13.232	79.896	0	0	0	**93.128**
	ITAMBE	0	0	12.214	54.328	0	0	0	**66.542**
	ITAPEJARA D'OESTE	0	0	23.662	10.427	0	0	0	**34.089**
	ITAPERUCU	0	0	56.374	239.154	0	0	0	**295.528**
	ITAUNA DO SUL	0	0	5.902	42.747	0	0	0	**48.649**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	IVAI	0	0	27.582	86.462	0	0	0	**114.044**
	IVAIPORA	0	0	64.070	347.540	0	0	0	**411.610**
	IVATE	0	0	16.256	5.078	0	0	0	**21.334**
	IVATUBA	0	0	6.476	32.776	0	0	0	**39.252**
	JABOTI	0	0	10.488	67.679	0	0	0	**78.167**
	JACAREZINHO	0	0	78.870	372.075	0	0	0	**450.945**
	JAGUAPITA	0	0	26.988	98.722	0	0	0	**125.710**
	JAGUARIAIVA	0	0	69.366	242.034	0	0	0	**311.400**
	JANDAIA DO SUL	0	0	42.244	218.101	0	0	0	**260.345**
	JANIOPOLIS	0	0	10.800	16.889	0	0	0	**27.689**
	JAPIRA	0	0	9.990	92.789	0	0	0	**102.779**
	JAPURA	0	0	18.698	87.860	0	0	0	**106.558**
	JARDIM ALEGRE	0	0	22.930	137.987	0	0	0	**160.917**
	JARDIM OLINDA	0	0	2.686	29.044	0	0	0	**31.730**
	JATAIZINHO	0	0	25.072	105.106	0	0	0	**130.178**
	JESUITAS	0	0	16.990	72.144	0	0	0	**89.134**
	JOAQUIM TAVORA	0	0	23.606	103.725	0	0	0	**127.331**
	JUNDIAI DO SUL	0	0	6.630	47.165	0	0	0	**53.795**
	JURANDA	0	0	14.782	5.100	0	0	0	**19.882**
	JUSSARA	0	0	13.966	96.918	0	0	0	**110.884**
	KALORE	0	0	8.308	85.725	0	0	0	**94.033**
	LAPA	0	0	95.818	428.010	0	0	0	**523.828**
	LARANJAL	0	0	11.842	77.455	0	0	0	**89.297**
	LARANJEIRAS DO SUL	0	0	64.012	451.483	0	0	0	**515.495**
	LEOPOLIS	0	0	7.968	51.230	0	0	0	**59.198**
	LIDIANOPOLIS	0	0	6.782	50.208	0	0	0	**56.990**
	LINDOESTE	0	0	9.524	66.239	0	0	0	**75.763**
	LOANDA	0	0	45.854	214.341	0	0	0	**260.195**
	LOBATO	0	0	9.510	37.952	0	0	0	**47.462**
	LONDRINA	0	0	1.127.886	21.407.210	1.460.000	0	172.659	**24.167.754**
	LUIZIANA	0	0	14.570	127.481	0	0	0	**142.051**
	LUNARDELLI	0	0	9.690	71.951	0	0	0	**81.641**
	LUPIONOPOLIS	0	0	9.788	57.351	0	0	0	**67.139**
	MALLET	0	0	27.190	101.768	0	0	0	**128.958**
	MAMBORE	0	0	26.504	64.838	0	0	0	**91.342**
	MANDAGUACU	0	0	45.062	144.167	0	0	0	**189.229**
	MANDAGUARI	0	0	68.562	287.126	0	0	0	**355.688**
	MANDIRITUBA	0	0	52.822	238.272	0	0	0	**291.094**
	MANFRINOPOLIS	0	0	5.278	1.524	0	0	0	**6.802**
	MANGUEIRINHA	0	0	33.574	116.837	0	0	0	**150.411**
	MANOEL RIBAS	0	0	26.988	163.295	0	0	0	**190.283**
	MARECHAL CANDIDO RONDON	0	0	104.758	480.512	0	0	0	**585.270**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MARIA HELENA	0	0	11.440	11.470	0	0	0	**22.910**
	MARIALVA	0	0	70.360	111.638	0	0	0	**181.998**
	MARILANDIA DO SUL	0	0	17.716	138.550	0	0	0	**156.266**
	MARILENA	0	0	14.134	5.100	0	0	0	**19.234**
	MARILUZ	0	0	20.708	23.116	0	0	0	**43.824**
	MARINGA	0	15.000	834.020	15.062.815	1.460.000	0	144.773	**17.516.608**
	MARIOPOLIS	0	0	13.172	39.731	0	0	0	**52.903**
	MARIPA	0	0	11.248	66.754	0	0	0	**78.002**
	MARMELEIRO	0	0	28.692	199.547	0	0	0	**228.239**
	MARQUINHO	0	0	8.944	62.729	0	0	0	**71.673**
	MARUMBI	0	0	9.362	67.550	0	0	0	**76.912**
	MATELANDIA	0	0	35.550	205.213	0	0	0	**240.763**
	MATINHOS	0	0	68.414	310.904	0	0	0	**379.318**
	MATO RICO	0	0	6.680	45.024	0	0	0	**51.704**
	MAUA DA SERRA	0	0	20.794	97.466	0	0	0	**118.260**
	MEDIANEIRA	0	0	91.624	564.896	0	0	0	**656.520**
	MERCEDES	0	0	10.986	77.026	0	0	0	**88.012**
	MIRADOR	0	0	4.462	19.481	0	0	0	**23.943**
	MIRASELVA	0	0	3.632	32.191	0	0	0	**35.823**
	MISSAL	0	0	21.400	162.082	0	0	0	**183.482**
	MOREIRA SALES	0	0	24.402	107.000	0	0	0	**131.402**
	MORRETES	0	0	32.732	180.985	0	0	0	**213.717**
	MUNHOZ DE MELO	0	0	7.916	48.061	0	0	0	**55.977**
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	0	0	8.016	14.308	0	0	0	**22.324**
	NOVA ALIANCA DO IVAI	0	0	3.068	28.298	0	0	0	**31.366**
	NOVA AMERICA DA COLINA	0	0	6.912	47.573	0	0	0	**54.485**
	NOVA AURORA	0	0	21.300	114.337	0	0	0	**135.637**
	NOVA CANTU	0	0	11.100	67.335	0	0	0	**78.435**
	NOVA ESPERANCA	0	0	55.642	263.712	0	0	0	**319.354**
	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0	0	10.126	11.210	0	0	0	**21.336**
	NOVA FATIMA	0	0	16.340	63.137	0	0	0	**79.477**
	NOVA LARANJEIRAS	0	0	23.206	175.247	0	0	0	**198.453**
	NOVA LONDRINA	0	0	26.450	147.136	0	0	0	**173.586**
	NOVA OLIMPIA	0	0	11.570	25.973	0	0	0	**37.543**
	NOVA PRATA DO IGUACU	0	0	21.104	18.177	0	0	0	**39.281**
	NOVA SANTA BARBARA	0	0	8.440	40.200	0	0	0	**48.640**
	NOVA SANTA ROSA	0	0	16.342	71.673	0	0	0	**88.015**
	NOVA TEBAS	0	0	11.712	150.478	0	0	0	**162.190**
	NOVO ITACOLOMI	0	0	5.696	37.154	0	0	0	**42.850**
	ORTIGUEIRA	0	0	44.654	160.037	0	0	0	**204.691**
	OURIZONA	0	0	6.860	30.583	0	0	0	**37.443**
	OURO VERDE DO OESTE	0	0	11.950	37.834	0	0	0	**49.784**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PAICANDU	0	0	81.554	290.108	0	0	0	**371.662**
	PALMAS	0	0	100.396	390.133	0	0	0	**490.529**
	PALMEIRA	0	0	67.514	470.697	0	0	0	**538.211**
	PALMITAL	0	30.000	26.778	163.128	0	0	0	**219.906**
	PALOTINA	0	30.000	63.128	424.756	0	0	0	**517.884**
	PARAISO DO NORTE	0	0	27.262	163.915	0	0	0	**191.177**
	PARANACITY	0	0	22.722	65.173	0	0	0	**87.895**
	PARANAGUA	0	0	307.332	792.308	0	0	0	**1.099.640**
	PARANAPOEMA	0	0	6.328	35.914	0	0	0	**42.242**
	PARANAVAI	0	0	175.626	1.079.299	0	0	0	**1.254.925**
	PATO BRAGADO	0	0	11.070	43.591	0	0	0	**54.661**
	PATO BRANCO	0	0	163.786	4.037.867	0	0	25.099	**4.226.753**
	PAULA FREITAS	0	0	11.674	83.588	0	0	0	**95.262**
	PAULO FRONTIN	0	0	14.642	60.045	0	0	0	**74.687**
	PEABIRU	0	0	27.970	99.609	0	0	0	**127.579**
	PEROBAL	0	30.000	12.184	2.561	0	0	0	**44.745**
	PEROLA	0	0	22.288	36.754	0	0	0	**59.042**
	PEROLA D'OESTE	0	0	12.814	12.767	0	0	0	**25.581**
	PIEN	0	0	25.212	56.116	0	0	0	**81.328**
	PINHAIS	0	0	261.578	1.119.991	0	0	0	**1.381.569**
	PINHAL DE SAO BENTO	0	0	5.450	9.014	0	0	0	**14.464**
	PINHALAO	0	0	12.654	87.380	0	0	0	**100.034**
	PINHAO	0	0	64.438	305.407	0	0	0	**369.845**
	PIRAI DO SUL	0	0	50.582	142.220	0	0	0	**192.802**
	PIRAQUARA	0	0	222.104	870.563	0	0	0	**1.092.667**
	PITANGA	0	0	61.270	377.020	0	0	0	**438.290**
	PITANGUEIRAS	0	0	6.370	30.233	0	0	0	**36.603**
	PLANALTINA DO PARANA	0	0	8.508	37.668	0	0	0	**46.176**
	PLANALTO	0	0	27.056	34.228	0	0	0	**61.284**
	PONTA GROSSA	0	0	696.086	866.948	0	0	0	**1.563.034**
	PONTAL DO PARANA	0	0	53.272	154.196	0	0	0	**207.468**
	PORECATU	0	0	26.168	102.492	0	0	0	**128.660**
	PORTO AMAZONAS	0	0	9.642	33.614	0	0	0	**43.256**
	PORTO BARREIRO	0	0	6.584	45.431	0	0	0	**52.015**
	PORTO RICO	0	0	5.122	27.943	0	0	0	**33.065**
	PORTO VITORIA	0	0	8.136	51.969	0	0	0	**60.105**
	PRADO FERREIRA	0	0	7.452	34.700	0	0	0	**42.152**
	PRANCHITA	0	0	10.442	17.486	0	0	0	**27.928**
	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	0	0	10.520	35.467	0	0	0	**45.987**
	PRIMEIRO DE MAIO	0	0	22.228	30.857	0	0	0	**53.085**
	PRUDENTOPOLIS	0	0	103.922	420.758	0	0	0	**524.680**
	QUARTO CENTENARIO	0	0	9.120	69.522	0	0	0	**78.642**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	QUATIGUA	0	0	14.840	85.337	0	0	0	**100.177**
	QUATRO BARRAS	0	0	46.398	277.812	0	0	0	**324.210**
	QUATRO PONTES	0	0	8.000	32.015	0	0	0	**40.015**
	QUEDAS DO IGUACU	0	0	67.576	255.800	0	0	0	**323.376**
	QUERENCIA DO NORTE	0	0	24.360	136.122	0	0	0	**160.482**
	QUINTA DO SOL	0	0	9.280	69.493	0	0	0	**78.773**
	QUITANDINHA	0	0	37.746	205.806	0	0	0	**243.552**
	RAMILANDIA	0	0	8.852	48.762	0	0	0	**57.614**
	RANCHO ALEGRE	0	0	7.664	38.237	0	0	0	**45.901**
	RANCHO ALEGRE D'OESTE	0	0	5.364	35.182	0	0	0	**40.546**
	REALEZA	0	0	33.788	121.222	0	0	0	**155.010**
	REBOUCAS	0	0	29.702	158.055	0	0	0	**187.757**
	RENASCENCA	0	0	13.636	20.022	0	0	0	**33.658**
	RESERVA	0	0	53.204	307.751	0	0	0	**360.955**
	RESERVA DO IGUACU	0	0	15.900	63.952	0	0	0	**79.852**
	RIBEIRAO CLARO	0	0	21.386	72.154	0	0	0	**93.540**
	RIBEIRAO DO PINHAL	0	0	26.224	76.741	0	0	0	**102.965**
	RIO AZUL	0	0	30.268	146.489	0	0	0	**176.757**
	RIO BOM	0	0	6.450	47.863	0	0	0	**54.313**
	RIO BONITO DO IGUACU	0	0	26.566	171.813	0	0	0	**198.379**
	RIO BRANCO DO IVAI	0	0	8.166	52.519	0	0	0	**60.685**
	RIO BRANCO DO SUL	0	0	64.546	222.077	0	0	0	**286.623**
	RIO NEGRO	0	0	67.844	145.484	0	0	0	**213.328**
	ROLANDIA	0	0	131.514	187.376	0	0	0	**318.890**
	RONCADOR	0	0	20.116	129.101	0	0	0	**149.217**
	RONDON	0	0	19.068	113.720	0	0	0	**132.788**
	ROSARIO DO IVAI	0	0	9.772	66.043	0	0	0	**75.815**
	SABAUDIA	0	0	13.520	61.132	0	0	0	**74.652**
	SALGADO FILHO	0	0	7.358	10.232	0	0	0	**17.590**
	SALTO DO ITARARE	0	0	9.946	58.452	0	0	0	**68.398**
	SALTO DO LONTRA	0	0	29.390	18.483	0	0	0	**47.873**
	SANTA AMELIA	0	0	6.770	30.206	0	0	0	**36.976**
	SANTA CECILIA DO PAVAO	0	0	6.752	51.612	0	0	0	**58.364**
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0	0	15.698	5.100	0	0	0	**20.798**
	SANTA FE	0	0	23.770	16.383	0	0	0	**40.153**
	SANTA HELENA	0	0	52.412	211.124	0	0	0	**263.536**
	SANTA INES	0	0	3.248	29.108	0	0	0	**32.356**
	SANTA ISABEL DO IVAI	0	0	17.206	105.013	0	0	0	**122.219**
	SANTA IZABEL DO OESTE	0	0	29.042	74.904	0	0	0	**103.946**
	SANTA LUCIA	0	0	7.668	46.658	0	0	0	**54.326**
	SANTA MARIA DO OESTE	0	0	19.648	130.825	0	0	0	**150.473**
	SANTA MARIANA	0	0	23.658	97.879	0	0	0	**121.537**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SANTA MONICA	0	0	7.888	62.684	0	0	0	**70.572**
	SANTA TEREZA DO OESTE	0	0	20.364	86.989	0	0	0	**107.353**
	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0	0	46.448	443.339	0	0	0	**489.787**
	SANTANA DO ITARARE	0	0	10.062	70.429	0	0	0	**80.491**
	SANTO ANTONIO DA PLATINA	0	0	91.456	33.405	0	0	0	**124.861**
	SANTO ANTONIO DO CAIUA	0	0	5.312	38.160	0	0	0	**43.472**
	SANTO ANTONIO DO PARAISO	0	0	4.288	29.800	0	0	0	**34.088**
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0	0	40.138	81.599	0	0	0	**121.737**
	SANTO INACIO	0	0	10.862	39.516	0	0	0	**50.378**
	SAO CARLOS DO IVAI	0	0	13.668	64.747	0	0	0	**78.415**
	SAO JERONIMO DA SERRA	0	0	22.426	46.263	0	0	0	**68.689**
	SAO JOAO	0	0	20.606	124.188	0	0	0	**144.794**
	SAO JOAO DO CAIUA	0	0	11.748	48.728	0	0	0	**60.476**
	SAO JOAO DO IVAI	0	0	20.772	158.581	0	0	0	**179.353**
	SAO JOAO DO TRIUNFO	0	0	29.992	153.258	0	0	0	**183.250**
	SAO JORGE DO IVAI	0	0	11.118	56.753	0	0	0	**67.871**
	SAO JORGE DO PATROCINIO	0	0	11.396	53.191	0	0	0	**64.587**
	SAO JORGE D'OESTE	0	0	18.148	19.355	0	0	0	**37.503**
	SAO JOSE DA BOA VISTA	0	0	12.508	88.491	0	0	0	**100.999**
	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	0	0	7.364	42.060	0	0	0	**49.424**
	SAO JOSE DOS PINHAIS	0	0	634.952	3.121.634	0	0	0	**3.756.586**
	SAO MANOEL DO PARANA	0	0	4.316	34.355	0	0	0	**38.671**
	SAO MATEUS DO SUL	0	0	91.612	245.020	0	0	0	**336.632**
	SAO MIGUEL DO IGUACU	0	0	54.650	368.380	0	0	0	**423.030**
	SAO PEDRO DO IGUACU	0	0	11.952	38.523	0	0	0	**50.475**
	SAO PEDRO DO IVAI	0	0	21.830	104.527	0	0	0	**126.357**
	SAO PEDRO DO PARANA	0	0	4.676	35.233	0	0	0	**39.909**
	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0	0	17.694	113.667	0	0	0	**131.361**
	SAO TOME	0	0	11.386	36.296	0	0	0	**47.682**
	SAPOPEMA	0	0	13.502	90.490	0	0	0	**103.992**
	SARANDI	0	0	191.086	530.979	0	0	0	**722.065**
	SAUDADE DO IGUACU	0	0	10.918	69.936	0	0	0	**80.854**
	SENGES	0	0	38.534	112.009	0	0	0	**150.543**
	SERRANOPOLIS DO IGUACU	0	0	9.026	61.810	0	0	0	**70.836**
	SERTANEJA	0	0	10.710	81.127	0	0	0	**91.837**
	SERTANOPOLIS	0	0	32.646	169.670	0	0	0	**202.316**
	SIQUEIRA CAMPOS	0	0	41.556	161.222	0	0	0	**202.778**
	SULINA	0	0	6.066	42.527	0	0	0	**48.593**
	TAMARANA	0	0	29.096	175.818	0	0	0	**204.914**
	TAMBOARA	0	0	10.160	61.284	0	0	0	**71.444**
	TAPEJARA	0	0	32.124	148.009	0	0	0	**180.133**
	TAPIRA	0	0	11.168	34.045	0	0	0	**45.213**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	TEIXEIRA SOARES	0	0	24.326	108.288	0	0	0	**132.614**
	TELEMACO BORBA	0	0	156.270	616.619	0	0	0	**772.889**
	TERRA BOA	0	0	33.968	301.806	0	0	0	**335.774**
	TERRA RICA	0	0	33.304	224.811	0	0	0	**258.115**
	TERRA ROXA	0	0	34.878	205.061	0	0	0	**239.939**
	TIBAGI	0	0	40.872	183.996	0	0	0	**224.868**
	TIJUCAS DO SUL	0	0	33.292	184.298	0	0	0	**217.590**
	TOLEDO	0	0	277.144	491.187	0	0	0	**768.331**
	TOMAZINA	0	0	16.064	103.320	0	0	0	**119.384**
	TRES BARRAS DO PARANA	0	0	24.086	134.040	0	0	0	**158.126**
	TUNAS DO PARANA	0	0	17.018	86.457	0	0	0	**103.475**
	TUNEIRAS DO OESTE	0	0	17.198	107.905	0	0	0	**125.103**
	TUPASSI	0	0	16.256	51.568	0	0	0	**67.824**
	TURVO	0	0	26.680	173.843	0	0	0	**200.523**
	UBIRATA	0	0	42.238	349.196	0	0	0	**391.434**
	UMUARAMA	0	0	221.180	4.106.023	0	0	62.436	**4.389.640**
	UNIAO DA VITORIA	0	0	114.222	456.138	0	0	0	**570.360**
	UNIFLOR	0	0	5.190	5.642	0	0	0	**10.832**
	URAI	0	0	22.712	102.033	0	0	0	**124.745**
	VENTANIA	0	0	23.406	118.876	0	0	0	**142.282**
	VERA CRUZ DO OESTE	0	0	17.180	127.098	0	0	0	**144.278**
	VERE	0	0	14.684	17.435	0	0	0	**32.119**
	VIRMOND	0	0	8.046	53.175	0	0	0	**61.221**
	VITORINO	0	0	13.634	75.277	0	0	0	**88.911**
	WENCESLAU BRAZ	0	0	38.888	197.056	0	0	0	**235.944**
	XAMBRE	0	0	11.456	6.298	0	0	0	**17.754**
TOTAL DO PARANÁ		**0**	**225.000**	**22.697.874**	**188.001.054**	**4.380.000**	**0**	**939.087**	**216.243.014**
RJ	ANGRA DOS REIS	0	0	0	5.165.784	0	0	56.025	**5.221.809**
	APERIBE	0	0	0	83.123	0	0	0	**83.123**
	ARARUAMA	0	0	0	1.278.066	0	0	56.197	**1.334.263**
	AREAL	0	0	0	80.768	0	0	0	**80.768**
	ARMACAO DOS BUZIOS	0	0	0	198.730	0	0	0	**198.730**
	ARRAIAL DO CABO	0	0	0	210.583	0	0	0	**210.583**
	BARRA DO PIRAI	0	0	0	1.840.731	0	0	42.548	**1.883.279**
	BARRA MANSA	0	0	0	5.228.400	0	0	9.128	**5.237.528**
	BELFORD ROXO	0	0	0	3.615.486	0	0	155.788	**3.771.274**
	BOM JARDIM	0	0	0	213.963	0	0	0	**213.963**
	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0	0	0	912.894	0	0	0	**912.894**
	CABO FRIO	0	0	0	3.900.010	0	0	56.974	**3.956.984**
	CACHOEIRAS DE MACACU	0	0	0	480.827	0	0	0	**480.827**
	CAMBUCI	0	0	0	216.125	0	0	0	**216.125**
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0	0	0	11.470.001	0	0	112.157	**11.582.158**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CANTAGALO	0	0	0	246.445	0	0	0	**246.445**
	CARAPEBUS	0	0	0	47.610	0	0	0	**47.610**
	CARDOSO MOREIRA	0	0	0	67.517	0	0	0	**67.517**
	CARMO	0	0	0	399.083	0	0	0	**399.083**
	CASIMIRO DE ABREU	0	0	0	347.352	0	0	0	**347.352**
	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0	0	0	102.295	0	0	0	**102.295**
	CONCEICAO DE MACABU	0	0	0	225.766	0	0	0	**225.766**
	CORDEIRO	0	0	0	210.828	0	0	0	**210.828**
	DUAS BARRAS	0	0	0	61.479	0	0	0	**61.479**
	DUQUE DE CAXIAS	0	0	0	12.562.531	0	0	173.470	**12.736.002**
	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0	0	0	273.558	0	0	0	**273.558**
	GUAPIMIRIM	0	0	0	256.286	0	0	0	**256.286**
	IGUABA GRANDE	0	0	0	320.993	0	0	0	**320.993**
	ITABORAI	0	0	0	2.153.681	0	0	71.063	**2.224.744**
	ITAGUAI	0	0	0	1.139.447	0	0	0	**1.139.447**
	ITALVA	0	0	0	153.771	0	0	0	**153.771**
	ITAOCARA	0	0	0	267.846	0	0	0	**267.846**
	ITAPERUNA	0	0	0	1.798.447	0	0	57.382	**1.855.829**
	ITATIAIA	0	0	0	336.252	0	0	0	**336.252**
	JAPERI	0	0	0	733.824	0	0	46.962	**780.787**
	LAJE DO MURIAE	0	0	0	45.748	0	0	0	**45.748**
	MACAE	0	0	0	2.900.023	0	0	46.915	**2.946.938**
	MACUCO	0	0	0	60.122	0	0	0	**60.122**
	MAGE	0	0	0	1.667.617	0	0	61.525	**1.729.142**
	MANGARATIBA	0	0	0	320.380	0	0	0	**320.380**
	MARICA	0	0	0	1.384.672	0	0	0	**1.384.672**
	MENDES	0	0	0	165.254	0	0	0	**165.254**
	MESQUITA	0	0	0	1.013.672	0	0	0	**1.013.672**
	MIGUEL PEREIRA	0	0	0	484.740	0	0	0	**484.740**
	MIRACEMA	0	0	0	283.283	0	0	0	**283.283**
	NATIVIDADE	0	0	0	524.697	0	0	0	**524.697**
	NILOPOLIS	0	0	0	1.198.445	0	0	47.463	**1.245.908**
	NITEROI	0	0	0	11.740.270	0	0	83.751	**11.824.021**
	NOVA FRIBURGO	0	0	0	3.485.242	0	0	54.974	**3.540.216**
	NOVA IGUACU	0	0	0	19.830.743	0	0	97.898	**19.928.641**
	PARACAMBI	0	0	0	1.545.656	0	0	0	**1.545.656**
	PARAIBA DO SUL	0	0	0	397.518	0	0	0	**397.518**
	PARATY	0	0	0	375.609	0	0	0	**375.609**
	PATY DO ALFERES	0	0	0	161.574	0	0	0	**161.574**
	PETROPOLIS	0	0	0	9.898.549	0	0	50.401	**9.948.950**
	PINHEIRAL	0	0	0	235.167	0	0	0	**235.167**
	PIRAI	0	0	0	590.569	0	0	0	**590.569**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PORCIUNCULA	0	0	0	139.628	0	0	0	**139.628**
	PORTO REAL	0	0	0	299.572	0	0	0	**299.572**
	QUATIS	0	0	0	174.314	0	0	0	**174.314**
	QUEIMADOS	0	0	0	2.070.672	0	0	103.672	**2.174.344**
	QUISSAMA	0	0	0	313.454	0	0	0	**313.454**
	RESENDE	0	0	0	2.705.781	0	0	19.537	**2.725.319**
	RIO BONITO	0	0	0	2.672.004	0	0	51.872	**2.723.876**
	RIO CLARO	0	0	0	254.952	0	0	0	**254.952**
	RIO DAS FLORES	0	0	0	73.641	0	0	0	**73.641**
	RIO DAS OSTRAS	0	0	0	623.500	0	0	0	**623.500**
	RIO DE JANEIRO	0	360.000	0	86.201.753	0	0	964.129	**87.525.882**
	SANTA MARIA MADALENA	0	0	0	92.630	0	0	0	**92.630**
	SANTO ANTONIO DE PADUA	0	0	0	351.233	0	0	48.700	**399.933**
	SAO FIDELIS	0	0	0	508.602	0	0	0	**508.602**
	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0	0	0	274.705	0	0	0	**274.705**
	SAO GONCALO	0	0	0	10.864.500	0	0	188.670	**11.053.170**
	SAO JOAO DA BARRA	0	0	0	193.482	0	0	0	**193.482**
	SAO JOAO DE MERITI	0	0	0	3.911.767	0	0	108.104	**4.019.870**
	SAO JOSE DE UBA	0	0	0	43.014	0	0	0	**43.014**
	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	0	0	0	178.416	0	0	0	**178.416**
	SAO PEDRO DA ALDEIA	0	0	0	677.684	0	0	0	**677.684**
	SAO SEBASTIAO DO ALTO	0	0	0	182.853	0	0	0	**182.853**
	SAPUCAIA	0	0	0	93.449	0	0	0	**93.449**
	SAQUAREMA	0	0	0	444.837	0	0	0	**444.837**
	SEROPEDICA	0	0	0	606.504	0	0	0	**606.504**
	SILVA JARDIM	0	0	0	409.940	0	0	0	**409.940**
	SUMIDOURO	0	0	0	124.180	0	0	0	**124.180**
	TANGUA	0	0	0	270.461	0	0	0	**270.461**
	TERESOPOLIS	0	0	0	4.187.891	0	0	36.216	**4.224.107**
	TRAJANO DE MORAES	0	0	0	97.372	0	0	0	**97.372**
	TRES RIOS	0	0	0	2.549.259	0	0	43.434	**2.592.693**
	VALENCA	0	0	0	2.533.295	0	0	41.691	**2.574.986**
	VARRE-SAI	0	0	0	43.475	0	0	0	**43.475**
	VASSOURAS	0	0	0	3.656.711	0	0	21.537	**3.678.247**
	VOLTA REDONDA	0	0	0	6.122.861	0	0	57.225	**6.180.086**
TOTAL DO RIO DE JANEIRO		**0**	**360.000**	**0**	**248.858.445**	**0**	**0**	**2.965.407**	**252.183.851**
RN	ACARI	0	0	22.272	27.619	0	0	0	**49.891**
	ACU	0	0	116.034	363.181	0	0	0	**479.215**
	AFONSO BEZERRA	0	0	22.070	24.383	0	0	0	**46.453**
	AGUA NOVA	0	0	6.504	4.754	0	0	0	**11.258**
	ALEXANDRIA	0	0	27.154	811.974	0	0	0	**839.128**
	ALMINO AFONSO	0	0	9.470	24.607	0	0	0	**34.077**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ALTO DO RODRIGUES	0	0	29.058	28.140	0	0	0	**57.198**
	ANGICOS	0	0	23.428	307.500	0	0	0	**330.928**
	ANTONIO MARTINS	0	0	14.290	23.464	0	0	0	**37.754**
	APODI	0	0	71.690	172.914	0	0	0	**244.604**
	AREIA BRANCA	0	0	55.548	223.287	0	0	0	**278.835**
	ARES	0	0	28.612	25.212	0	0	0	**53.824**
	AUGUSTO SEVERO	0	0	19.310	13.516	0	0	0	**32.826**
	BAIA FORMOSA	0	0	18.542	9.412	0	0	0	**27.954**
	BARAUNA	0	0	56.748	88.959	0	0	0	**145.707**
	BARCELONA	0	0	7.996	4.469	0	0	0	**12.465**
	BENTO FERNANDES	0	0	10.994	5.380	0	0	0	**16.374**
	BODO	0	0	4.446	3.235	0	0	0	**7.681**
	BOM JESUS	0	0	20.420	10.689	0	0	0	**31.109**
	BREJINHO	0	0	25.398	25.324	0	0	0	**50.722**
	CAICARA DO NORTE	0	0	13.098	4.618	0	0	0	**17.716**
	CAICARA DO RIO DO VENTO	0	0	7.368	4.340	0	0	0	**11.708**
	CAICO	0	0	135.904	1.436.463	0	0	0	**1.572.367**
	CAMPO REDONDO	0	0	22.434	17.830	0	0	0	**40.264**
	CANGUARETAMA	0	0	68.552	152.866	0	0	0	**221.418**
	CARAUBAS	0	0	40.986	50.453	0	0	0	**91.439**
	CARNAUBA DOS DANTAS	0	0	16.360	22.378	0	0	0	**38.738**
	CARNAUBAIS	0	0	21.518	23.885	0	0	0	**45.403**
	CEARA-MIRIM	0	0	146.994	636.438	0	0	0	**783.432**
	CERRO CORA	0	0	22.358	28.312	0	0	0	**50.670**
	CORONEL EZEQUIEL	0	0	11.012	9.528	0	0	0	**20.540**
	CORONEL JOAO PESSOA	0	0	9.824	11.605	0	0	0	**21.429**
	CRUZETA	0	0	15.996	18.524	0	0	0	**34.520**
	CURRAIS NOVOS	0	0	89.572	431.159	0	0	0	**520.731**
	DOUTOR SEVERIANO	0	0	14.152	18.855	0	0	0	**33.007**
	ENCANTO	0	0	11.276	10.465	0	0	0	**21.741**
	EQUADOR	0	0	12.090	14.139	0	0	0	**26.229**
	ESPIRITO SANTO	0	0	21.010	17.010	0	0	0	**38.020**
	EXTREMOZ	0	0	57.166	122.897	0	0	0	**180.063**
	FELIPE GUERRA	0	0	11.970	10.232	0	0	0	**22.202**
	FERNANDO PEDROZA	0	0	6.108	4.123	0	0	0	**10.231**
	FLORANIA	0	0	18.232	15.172	0	0	0	**33.404**
	FRANCISCO DANTAS	0	0	5.648	7.231	0	0	0	**12.879**
	FRUTUOSO GOMES	0	0	8.136	18.026	0	0	0	**26.162**
	GALINHOS	0	0	5.572	2.905	0	0	0	**8.477**
	GOIANINHA	0	0	52.656	325.208	0	0	0	**377.864**
	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	0	0	26.074	26.759	0	0	0	**52.833**
	GROSSOS	0	0	20.766	23.294	0	0	0	**44.060**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	GUAMARE	0	0	31.318	187.174	0	0	0	**218.492**
	IELMO MARINHO	0	0	27.532	20.533	0	0	0	**48.065**
	IPANGUACU	0	0	30.982	22.308	0	0	0	**53.290**
	IPUEIRA	0	0	4.482	1.552	0	0	0	**6.034**
	ITAJA	0	0	15.096	9.584	0	0	0	**24.680**
	ITAU	0	0	11.756	15.670	0	0	0	**27.426**
	JACANA	0	0	18.266	15.203	0	0	0	**33.469**
	JANDAIRA	0	0	13.756	11.853	0	0	0	**25.609**
	JANDUIS	0	0	10.536	12.240	0	0	0	**22.776**
	JANUARIO CICCO	0	0	20.362	15.923	0	0	0	**36.285**
	JAPI	0	0	10.110	5.022	0	0	0	**15.132**
	JARDIM DE ANGICOS	0	0	5.224	4.731	0	0	0	**9.955**
	JARDIM DE PIRANHAS	0	0	29.674	31.133	0	0	0	**60.807**
	JARDIM DO SERIDO	0	0	24.792	28.125	0	0	0	**52.917**
	JOAO CAMARA	0	0	69.910	338.100	0	0	0	**408.010**
	JOAO DIAS	0	0	5.308	2.434	0	0	0	**7.742**
	JOSE DA PENHA	0	0	11.902	18.418	0	0	0	**30.320**
	JUCURUTU	0	0	36.590	101.158	0	0	0	**137.748**
	JUNDIA	0	0	7.796	3.359	0	0	0	**11.155**
	LAGOA D'ANTA	0	0	13.538	13.713	0	0	0	**27.251**
	LAGOA DE PEDRAS	0	0	15.088	11.289	0	0	0	**26.377**
	LAGOA DE VELHOS	0	0	5.464	3.288	0	0	0	**8.752**
	LAGOA NOVA	0	0	31.228	34.444	0	0	0	**65.672**
	LAGOA SALGADA	0	0	16.490	11.728	0	0	0	**28.218**
	LAJES	0	0	22.554	62.115	0	0	0	**84.669**
	LAJES PINTADAS	0	0	9.518	4.048	0	0	0	**13.566**
	LUCRECIA	0	0	7.992	12.410	0	0	0	**20.402**
	LUIS GOMES	0	0	20.232	33.178	0	0	0	**53.410**
	MACAIBA	0	0	161.584	782.425	0	0	0	**944.009**
	MACAU	0	0	63.628	129.015	0	0	0	**192.643**
	MAJOR SALES	0	0	8.040	11.195	0	0	0	**19.235**
	MARCELINO VIEIRA	0	0	16.694	18.588	0	0	0	**35.282**
	MARTINS	0	0	17.450	37.159	0	0	0	**54.609**
	MAXARANGUAPE	0	0	24.742	16.099	0	0	0	**40.841**
	MESSIAS TARGINO	0	0	9.202	12.173	0	0	0	**21.375**
	MONTANHAS	0	0	22.502	20.637	0	0	0	**43.139**
	MONTE ALEGRE	0	0	44.902	106.399	0	0	0	**151.301**
	MONTE DAS GAMELEIRAS	0	0	4.210	4.462	0	0	0	**8.672**
	MOSSORO	0	0	594.756	5.653.892	0	0	0	**6.248.648**
	NATAL	0	0	1.768.244	18.283.994	0	0	0	**20.052.238**
	NISIA FLORESTA	0	0	55.204	33.098	0	0	0	**88.302**
	NOVA CRUZ	0	0	74.686	255.310	0	0	0	**329.996**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	OLHO-D'AGUA DO BORGES	0	0	8.516	9.599	0	0	0	**18.115**
	OURO BRANCO	0	0	9.624	10.426	0	0	0	**20.050**
	PARANA	0	0	8.508	9.751	0	0	0	**18.259**
	PARAU	0	0	7.536	2.749	0	0	0	**10.285**
	PARAZINHO	0	0	10.474	38.886	0	0	0	**49.360**
	PARELHAS	0	0	42.954	143.177	0	0	0	**186.131**
	PARNAMIRIM	0	0	522.938	1.381.642	0	0	0	**1.904.580**
	PASSA E FICA	0	0	26.554	40.452	0	0	0	**67.006**
	PASSAGEM	0	0	6.178	2.231	0	0	0	**8.409**
	PATU	0	0	25.510	61.669	0	0	0	**87.179**
	PAU DOS FERROS	0	0	60.788	985.066	0	0	0	**1.045.854**
	PEDRA GRANDE	0	0	6.474	4.972	0	0	0	**11.446**
	PEDRA PRETA	0	0	4.916	3.095	0	0	0	**8.011**
	PEDRO AVELINO	0	0	13.432	8.309	0	0	0	**21.741**
	PEDRO VELHO	0	0	29.612	24.896	0	0	0	**54.508**
	PENDENCIAS	0	0	30.258	34.167	0	0	0	**64.425**
	PILOES	0	0	7.676	12.693	0	0	0	**20.369**
	POCO BRANCO	0	0	30.826	21.533	0	0	0	**52.359**
	PORTALEGRE	0	0	15.734	64.693	0	0	0	**80.427**
	PORTO DO MANGUE	0	0	12.874	10.199	0	0	0	**23.073**
	PUREZA	0	0	19.242	9.949	0	0	0	**29.191**
	RAFAEL FERNANDES	0	0	10.196	14.974	0	0	0	**25.170**
	RAFAEL GODEIRO	0	0	6.402	68.840	0	0	0	**75.242**
	RIACHO DA CRUZ	0	0	7.158	9.919	0	0	0	**17.077**
	RIACHO DE SANTANA	0	0	8.408	11.036	0	0	0	**19.444**
	RIACHUELO	0	0	16.256	9.406	0	0	0	**25.662**
	RIO DO FOGO	0	0	21.696	19.173	0	0	0	**40.869**
	RODOLFO FERNANDES	0	0	8.934	14.606	0	0	0	**23.540**
	RUY BARBOSA	0	0	7.200	10.974	0	0	0	**18.174**
	SANTA CRUZ	0	0	79.348	1.261.590	0	0	0	**1.340.938**
	SANTA MARIA	0	0	11.102	5.611	0	0	0	**16.713**
	SANTANA DO MATOS	0	0	25.582	26.775	0	0	0	**52.357**
	SANTANA DO SERIDO	0	0	5.360	8.770	0	0	0	**14.130**
	SANTO ANTONIO	0	0	48.272	120.090	0	0	0	**168.362**
	SAO BENTO DO NORTE	0	0	5.494	4.966	0	0	0	**10.460**
	SAO BENTO DO TRAIRI	0	0	8.898	4.638	0	0	0	**13.536**
	SAO FERNANDO	0	0	7.168	5.782	0	0	0	**12.950**
	SAO FRANCISCO DO OESTE	0	0	8.456	2.359	0	0	0	**10.815**
	SAO GONCALO DO AMARANTE	0	0	204.800	644.228	0	0	0	**849.028**
	SAO JOAO DO SABUGI	0	0	12.386	9.322	0	0	0	**21.708**
	SAO JOSE DE MIPIBU	0	0	87.798	834.486	0	0	0	**922.284**
	SAO JOSE DO CAMPESTRE	0	0	25.712	52.940	0	0	0	**78.652**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO JOSE DO SERIDO	0	0	9.268	8.588	0	0	0	**17.856**
	SAO MIGUEL	0	0	47.038	99.202	0	0	0	**146.240**
	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	0	0	20.564	18.537	0	0	0	**39.101**
	SAO PAULO DO POTENGI	0	0	35.158	171.804	0	0	0	**206.962**
	SAO PEDRO	0	0	11.942	5.116	0	0	0	**17.058**
	SAO RAFAEL	0	0	16.404	26.303	0	0	0	**42.707**
	SAO TOME	0	0	22.110	18.602	0	0	0	**40.712**
	SAO VICENTE	0	0	12.848	14.011	0	0	0	**26.859**
	SENADOR ELOI DE SOUZA	0	0	12.172	6.552	0	0	0	**18.724**
	SENADOR GEORGINO AVELINO	0	0	8.880	4.669	0	0	0	**13.549**
	SERRA CAIADA	0	0	20.790	14.575	0	0	0	**35.365**
	SERRA DE SAO BENTO	0	0	11.524	15.998	0	0	0	**27.522**
	SERRA DO MEL	0	0	23.876	12.866	0	0	0	**36.742**
	SERRA NEGRA DO NORTE	0	0	16.156	16.081	0	0	0	**32.237**
	SERRINHA	0	0	12.458	7.543	0	0	0	**20.001**
	SERRINHA DOS PINTOS	0	0	9.600	13.853	0	0	0	**23.453**
	SEVERIANO MELO	0	0	4.880	21.166	0	0	0	**26.046**
	SITIO NOVO	0	0	11.044	13.619	0	0	0	**24.663**
	TABOLEIRO GRANDE	0	0	5.132	10.324	0	0	0	**15.456**
	TAIPU	0	0	24.558	18.918	0	0	0	**43.476**
	TANGARA	0	0	31.454	25.324	0	0	0	**56.778**
	TENENTE ANANIAS	0	0	21.572	52.522	0	0	0	**74.094**
	TENENTE LAURENTINO CRUZ	0	0	11.904	7.225	0	0	0	**19.129**
	TIBAU	0	0	8.212	7.016	0	0	0	**15.228**
	TIBAU DO SUL	0	0	28.360	23.327	0	0	0	**51.687**
	TIMBAUBA DOS BATISTAS	0	0	4.828	2.858	0	0	0	**7.686**
	TOUROS	0	0	66.574	158.153	0	0	0	**224.727**
	TRIUNFO POTIGUAR	0	0	6.474	6.015	0	0	0	**12.489**
	UMARIZAL	0	0	21.110	14.685	0	0	0	**35.795**
	UPANEMA	0	0	29.318	21.041	0	0	0	**50.359**
	VARZEA	0	0	11.000	5.718	0	0	0	**16.718**
	VENHA-VER	0	0	8.354	7.097	0	0	0	**15.451**
	VERA CRUZ	0	0	24.962	25.917	0	0	0	**50.879**
	VICOSA	0	0	3.436	7.540	0	0	0	**10.976**
	VILA FLOR	0	0	6.340	10.077	0	0	0	**16.417**
TOTAL DO RIO GRANDE DO NORTE		**0**	**0**	**7.013.706**	**38.971.390**	**0**	**0**	**0**	**45.985.096**
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	0	0	67.695	167.753	0	0	0	**235.448**
	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0	0	39.065	32.194	0	0	0	**71.258**
	ALTO PARAISO	0	0	63.219	34.483	0	0	0	**97.702**
	ALVORADA D'OESTE	0	0	42.517	62.628	0	0	0	**105.145**
	ARIQUEMES	0	0	318.228	2.051.224	0	876.000	0	**3.245.452**
	BURITIS	0	0	116.991	166.682	0	0	0	**283.673**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CABIXI	0	0	15.672	17.761	0	0	0	**33.433**
	CACAULANDIA	0	0	18.380	20.079	0	0	0	**38.459**
	CACOAL	0	0	251.835	410.564	0	0	48.894	**711.293**
	CAMPO NOVO DE RONDONIA	0	0	41.714	69.868	0	0	0	**111.582**
	CANDEIAS DO JAMARI	0	0	78.752	55.561	0	0	0	**134.314**
	CASTANHEIRAS	0	0	9.004	2.323	0	0	0	**11.327**
	CEREJEIRAS	0	0	48.158	131.204	0	0	0	**179.362**
	CHUPINGUAIA	0	0	32.990	2.121	0	0	0	**35.111**
	COLORADO DO OESTE	0	0	46.857	98.240	0	0	0	**145.096**
	CORUMBIARA	0	0	21.806	2.361	0	0	0	**24.167**
	COSTA MARQUES	0	0	54.082	36.330	0	0	0	**90.412**
	CUJUBIM	0	0	74.392	59.564	0	0	0	**133.955**
	ESPIGAO D'OESTE	0	0	95.513	128.439	0	0	0	**223.952**
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0	0	22.915	45.238	0	0	0	**68.153**
	GUAJARA-MIRIM	0	0	136.227	384.430	0	0	0	**520.657**
	ITAPUA DO OESTE	0	0	30.854	18.069	0	0	0	**48.923**
	JARU	0	30.000	152.752	494.457	0	0	0	**677.209**
	JI-PARANA	0	0	380.497	2.177.104	0	0	69.659	**2.627.261**
	MACHADINHO D'OESTE	0	0	117.985	244.340	0	0	0	**362.326**
	MINISTRO ANDREAZZA	0	0	28.500	21.601	0	0	0	**50.101**
	MIRANTE DA SERRA	0	0	32.297	65.684	0	0	0	**97.981**
	MONTE NEGRO	0	0	46.768	122.387	0	0	0	**169.155**
	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	0	0	60.404	86.889	0	0	0	**147.294**
	NOVA MAMORE	0	0	90.229	95.076	0	0	0	**185.305**
	NOVA UNIAO	0	0	20.564	18.106	0	0	0	**38.669**
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	0	0	25.190	35.144	0	0	0	**60.334**
	OURO PRETO DO OESTE	0	0	106.314	256.120	0	0	0	**362.434**
	PARECIS	0	0	17.920	11.133	0	0	0	**29.053**
	PIMENTA BUENO	0	0	108.158	166.872	0	0	0	**275.030**
	PIMENTEIRAS DO OESTE	0	0	7.002	10.546	0	0	0	**17.548**
	PORTO VELHO	0	0	1.562.314	3.598.127	0	0	0	**5.160.440**
	PRESIDENTE MEDICI	0	0	56.014	128.939	0	0	0	**184.954**
	PRIMAVERA DE RONDONIA	0	0	8.426	6.576	0	0	0	**15.002**
	RIO CRESPO	0	0	11.105	1.556	0	0	0	**12.661**
	ROLIM DE MOURA	0	0	162.438	501.890	0	0	0	**664.328**
	SANTA LUZIA D'OESTE	0	0	19.162	35.302	0	0	0	**54.464**
	SAO FELIPE D'OESTE	0	0	15.259	7.651	0	0	0	**22.910**
	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0	0	59.791	51.257	0	0	0	**111.048**
	SAO MIGUEL DO GUAPORE	0	0	67.872	101.698	0	0	0	**169.569**
	SERINGUEIRAS	0	0	34.979	54.611	0	0	0	**89.590**
	TEIXEIROPOLIS	0	0	12.710	15.103	0	0	0	**27.813**
	THEOBROMA	0	0	30.813	25.224	0	0	0	**56.037**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	URUPA	0	0	33.831	35.509	0	0	0	**69.340**
	VALE DO ANARI	0	0	33.055	27.688	0	0	0	**60.743**
	VALE DO PARAISO	0	0	20.136	22.759	0	0	0	**42.895**
	VILHENA	0	0	294.599	1.793.897	0	1.460.000	43.208	**3.591.704**
TOTAL DE RONDÔNIA		**0**	**30.000**	**5.243.949**	**14.210.362**	**0**	**2.336.000**	**161.761**	**21.982.073**
RR	ALTO ALEGRE	0	0	37.705	286.830	0	0	0	**324.534**
	AMAJARI	0	0	31.107	140.038	0	0	0	**171.145**
	BOA VISTA	0	30.000	998.031	3.217.694	0	0	0	**4.245.725**
	BONFIM	0	0	37.227	224.655	0	0	0	**261.882**
	CANTA	0	0	44.572	273.932	0	0	0	**318.504**
	CARACARAI	0	0	53.302	306.623	0	0	0	**359.925**
	CAROEBE	0	0	24.721	147.468	0	0	0	**172.188**
	IRACEMA	0	0	29.050	160.978	0	0	0	**190.029**
	MUCAJAI	0	0	43.401	260.549	0	0	0	**303.949**
	NORMANDIA	0	0	28.225	85.461	0	0	0	**113.686**
	PACARAIMA	0	0	52.203	225.929	0	0	0	**278.132**
	RORAINOPOLIS	0	0	90.489	434.929	0	0	0	**525.418**
	SAO JOAO DA BALIZA	0	0	19.945	116.412	0	0	0	**136.357**
	SAO LUIZ	0	0	19.430	122.314	0	0	0	**141.744**
	UIRAMUTA	0	0	25.669	157.796	0	0	0	**183.465**
TOTAL DE RORAIMA		**0**	**30.000**	**1.535.077**	**6.161.607**	**0**	**0**	**0**	**7.726.684**
RS	ACEGUA	0	0	14.597	66.504	0	0	0	**81.101**
	AGUA SANTA	0	0	8.241	3.212	0	0	0	**11.453**
	AGUDO	0	0	50.472	72.517	0	0	0	**122.989**
	AJURICABA	0	0	21.728	12.658	0	0	0	**34.385**
	ALECRIM	0	0	19.338	4.774	0	0	0	**24.112**
	ALEGRETE	0	0	225.533	599.065	0	0	0	**824.598**
	ALEGRIA	0	0	8.306	47.412	0	0	0	**55.718**
	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	0	0	4.459	1.910	0	0	0	**6.369**
	ALPESTRE	0	0	14.687	4.550	0	0	0	**19.237**
	ALTO ALEGRE	0	0	3.789	1.673	0	0	0	**5.462**
	ALTO FELIZ	0	0	6.694	37.552	0	0	0	**44.246**
	ALVORADA	0	0	442.724	359.149	0	0	0	**801.873**
	AMARAL FERRADOR	0	0	15.024	67.297	0	0	0	**82.321**
	AMETISTA DO SUL	0	0	15.943	4.442	0	0	0	**20.385**
	ANDRE DA ROCHA	0	0	2.933	952	0	0	0	**3.885**
	ANTA GORDA	0	0	13.629	18.816	0	0	0	**32.445**
	ANTONIO PRADO	0	0	39.949	170.041	0	0	0	**209.990**
	ARAMBARE	0	0	8.111	46.425	0	0	0	**54.536**
	ARARICA	0	0	11.991	55.178	0	0	0	**67.169**
	ARATIBA	0	0	19.643	729	0	0	0	**20.372**
	ARROIO DO MEIO	0	0	62.469	346.055	0	0	0	**408.525**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ARROIO DO PADRE	0	0	6.531	37.391	0	0	0	**43.922**
	ARROIO DO SAL	0	0	21.692	117.712	0	0	0	**139.404**
	ARROIO DO TIGRE	0	0	40.262	93.466	0	0	0	**133.728**
	ARROIO DOS RATOS	0	0	30.774	97.029	0	0	0	**127.803**
	ARROIO GRANDE	0	0	55.841	144.259	0	0	0	**200.100**
	ARVOREZINHA	0	0	31.792	29.296	0	0	0	**61.088**
	AUGUSTO PESTANA	0	0	15.283	189.495	0	0	0	**204.778**
	AUREA	0	0	8.038	21.223	0	0	0	**29.261**
	BAGE	0	0	365.139	1.364.326	0	0	0	**1.729.464**
	BALNEARIO PINHAL	0	0	30.470	126.899	0	0	0	**157.369**
	BARAO	0	0	13.484	80.060	0	0	0	**93.544**
	BARAO DE COTEGIPE	0	0	14.762	4.874	0	0	0	**19.636**
	BARAO DO TRIUNFO	0	0	16.106	4.324	0	0	0	**20.430**
	BARRA DO GUARITA	0	0	7.041	45.578	0	0	0	**52.619**
	BARRA DO QUARAI	0	0	8.970	1.955	0	0	0	**10.925**
	BARRA DO RIBEIRO	0	0	29.384	107.266	0	0	0	**136.650**
	BARRA DO RIO AZUL	0	0	3.998	37.024	0	0	0	**41.022**
	BARRA FUNDA	0	0	5.590	1.463	0	0	0	**7.053**
	BARRACAO	0	0	11.752	603	0	0	0	**12.355**
	BARROS CASSAL	0	0	24.342	20.687	0	0	0	**45.029**
	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	0	0	4.409	34.298	0	0	0	**38.707**
	BENTO GONCALVES	0	0	357.671	3.270.601	0	0	15.997	**3.644.268**
	BOA VISTA DAS MISSOES	0	0	4.567	1.492	0	0	0	**6.059**
	BOA VISTA DO BURICA	0	0	20.544	13.823	0	0	0	**34.368**
	BOA VISTA DO CADEADO	0	0	5.501	29.357	0	0	0	**34.858**
	BOA VISTA DO INCRA	0	0	5.603	38.927	0	0	0	**44.530**
	BOA VISTA DO SUL	0	0	6.380	423	0	0	0	**6.803**
	BOM JESUS	0	0	34.729	90.816	0	0	0	**125.545**
	BOM PRINCIPIO	0	0	41.447	232.915	0	0	0	**274.362**
	BOM PROGRESSO	0	0	4.438	22.062	0	0	0	**26.500**
	BOM RETIRO DO SUL	0	0	26.559	6.414	0	0	0	**32.973**
	BOQUEIRAO DO LEAO	0	0	16.634	45.982	0	0	0	**62.616**
	BOSSOROCA	0	0	14.238	85.673	0	0	0	**99.911**
	BOZANO	0	0	4.882	37.380	0	0	0	**42.262**
	BRAGA	0	0	7.570	2.174	0	0	0	**9.744**
	BROCHIER	0	0	11.275	543	0	0	0	**11.818**
	BUTIA	0	0	63.208	41.565	0	0	0	**104.773**
	CACAPAVA DO SUL	0	0	103.438	273.681	0	0	0	**377.119**
	CACEQUI	0	0	28.080	50.480	0	0	0	**78.560**
	CACHOEIRA DO SUL	0	0	252.560	2.186.013	0	0	41.412	**2.479.985**
	CACHOEIRINHA	0	0	386.510	216.724	0	0	0	**603.234**
	CACIQUE DOBLE	0	0	11.128	3.718	0	0	0	**14.846**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CAIBATE	0	0	14.946	90.174	0	0	0	**105.120**
	CAICARA	0	0	10.749	8.570	0	0	0	**19.319**
	CAMAQUA	0	0	199.040	201.568	0	0	0	**400.608**
	CAMARGO	0	0	6.038	2.010	0	0	0	**8.048**
	CAMBARA DO SUL	0	0	13.987	103.574	0	0	0	**117.561**
	CAMPESTRE DA SERRA	0	0	7.512	427	0	0	0	**7.939**
	CAMPINA DAS MISSOES	0	0	17.482	67.351	0	0	0	**84.833**
	CAMPINAS DO SUL	0	0	16.962	79.565	0	0	0	**96.528**
	CAMPO BOM	0	0	197.086	774.676	0	0	35.855	**1.007.617**
	CAMPO NOVO	0	0	10.241	73.904	0	0	0	**84.145**
	CAMPOS BORGES	0	0	7.535	2.957	0	0	0	**10.492**
	CANDELARIA	0	0	68.612	529.119	0	0	0	**597.731**
	CANDIDO GODOI	0	0	19.377	17.733	0	0	0	**37.110**
	CANDIOTA	0	0	20.173	108.399	0	0	0	**128.572**
	CANELA	0	0	132.271	527.541	0	0	0	**659.812**
	CANGUCU	0	0	170.152	113.835	0	0	0	**283.987**
	CANOAS	0	0	1.033.671	12.123.095	730.000	0	26.389	**13.913.156**
	CANUDOS DO VALE	0	0	3.930	37.287	0	0	0	**41.217**
	CAPAO BONITO DO SUL	0	0	3.737	192	0	0	0	**3.929**
	CAPAO DA CANOA	0	0	155.204	375.897	0	0	0	**531.101**
	CAPAO DO CIPO	0	0	7.780	66.880	0	0	0	**74.660**
	CAPAO DO LEAO	0	0	54.455	92.725	0	0	0	**147.180**
	CAPELA DE SANTANA	0	0	25.446	95.918	0	0	0	**121.364**
	CAPITAO	0	0	6.092	31.445	0	0	0	**37.537**
	CAPIVARI DO SUL	0	0	9.842	33.130	0	0	0	**42.972**
	CARAA	0	0	18.432	87.538	0	0	0	**105.970**
	CARAZINHO	0	0	187.195	1.053.355	0	0	21.049	**1.261.599**
	CARLOS BARBOSA	0	0	88.207	126.740	0	0	0	**214.947**
	CARLOS GOMES	0	0	3.186	31.852	0	0	0	**35.038**
	CASCA	0	0	27.709	8.544	0	0	0	**36.252**
	CASEIROS	0	0	7.063	2.344	0	0	0	**9.407**
	CATUIPE	0	0	19.984	123.496	0	0	0	**143.480**
	CAXIAS DO SUL	0	0	1.502.371	10.200.670	0	0	60.676	**11.763.717**
	CENTENARIO	0	0	6.548	36.265	0	0	0	**42.813**
	CERRITO	0	0	13.805	59.507	0	0	0	**73.312**
	CERRO BRANCO	0	0	10.402	60.159	0	0	0	**70.561**
	CERRO GRANDE	0	0	5.198	1.701	0	0	0	**6.899**
	CERRO GRANDE DO SUL	0	0	25.644	102.155	0	0	0	**127.799**
	CERRO LARGO	0	0	42.856	153.423	0	0	0	**196.278**
	CHAPADA	0	0	28.701	20.831	0	0	0	**49.532**
	CHARQUEADAS	0	0	85.983	690.837	0	0	0	**776.820**
	CHARRUA	0	0	7.238	358	0	0	0	**7.596**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CHIAPETTA	0	0	8.403	2.376	0	0	0	**10.779**
	CHUI	0	0	14.343	24.723	0	0	0	**39.066**
	CHUVISCA	0	0	11.521	12.348	0	0	0	**23.869**
	CIDREIRA	0	0	35.252	142.035	0	0	0	**177.287**
	CIRIACO	0	0	10.725	3.821	0	0	0	**14.546**
	COLINAS	0	0	5.672	34.288	0	0	0	**39.960**
	COLORADO	0	0	7.378	2.151	0	0	0	**9.529**
	CONDOR	0	0	14.876	12.249	0	0	0	**27.125**
	CONSTANTINA	0	0	30.284	22.051	0	0	0	**52.334**
	COQUEIRO BAIXO	0	0	3.585	28.532	0	0	0	**32.117**
	COQUEIROS DO SUL	0	0	5.290	2.018	0	0	0	**7.308**
	CORONEL BARROS	0	0	5.703	1.494	0	0	0	**7.197**
	CORONEL BICACO	0	30.000	16.220	6.303	0	0	0	**52.523**
	CORONEL PILAR	0	0	3.862	260	0	0	0	**4.122**
	COTIPORA	0	0	8.816	751	0	0	0	**9.567**
	COXILHA	0	0	6.022	31.651	0	0	0	**37.673**
	CRISSIUMAL	0	0	42.013	36.702	0	0	0	**78.715**
	CRISTAL	0	0	17.286	115.627	0	0	0	**132.913**
	CRISTAL DO SUL	0	0	6.298	1.710	0	0	0	**8.008**
	CRUZ ALTA	0	0	183.848	442.485	0	0	0	**626.333**
	CRUZALTENSE	0	0	4.250	208	0	0	0	**4.458**
	CRUZEIRO DO SUL	0	0	27.171	67.910	0	0	0	**95.081**
	DAVID CANABARRO	0	0	14.521	13.662	0	0	0	**28.183**
	DERRUBADAS	0	0	6.345	7.845	0	0	0	**14.190**
	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	0	0	5.681	32.084	0	0	0	**37.765**
	DILERMANDO DE AGUIAR	0	0	6.822	36.654	0	0	0	**43.476**
	DOIS IRMAOS	0	0	68.189	242.961	0	0	0	**311.150**
	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	0	0	4.495	34.509	0	0	0	**39.004**
	DOIS LAJEADOS	0	0	7.652	34.148	0	0	0	**41.800**
	DOM FELICIANO	0	0	46.080	127.226	0	0	0	**173.306**
	DOM PEDRITO	0	0	117.215	247.835	0	0	0	**365.050**
	DOM PEDRO DE ALCANTARA	0	0	5.747	983	0	0	0	**6.730**
	DONA FRANCISCA	0	0	6.892	44.327	0	0	0	**51.219**
	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	0	0	10.691	110.681	0	0	0	**121.372**
	DOUTOR RICARDO	0	0	4.562	39.971	0	0	0	**44.533**
	ELDORADO DO SUL	0	0	86.140	4.184	0	0	0	**90.324**
	ENCANTADO	0	0	68.519	588.049	0	0	0	**656.568**
	ENCRUZILHADA DO SUL	0	0	78.202	224.559	0	0	0	**302.761**
	ENGENHO VELHO	0	0	2.462	152	0	0	0	**2.614**
	ENTRE RIOS DO SUL	0	0	6.398	3.963	0	0	0	**10.361**
	ENTRE-IJUIS	0	0	19.185	135.904	0	0	0	**155.089**
	EREBANGO	0	0	6.553	33.545	0	0	0	**40.098**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ERECHIM	0	0	315.726	759.310	0	0	0	**1.075.037**
	ERNESTINA	0	0	7.020	2.501	0	0	0	**9.521**
	ERVAL GRANDE	0	0	10.932	21.318	0	0	0	**32.250**
	ERVAL SECO	0	0	15.685	5.882	0	0	0	**21.567**
	ESMERALDA	0	0	7.241	3.532	0	0	0	**10.773**
	ESPERANCA DO SUL	0	0	6.848	49.267	0	0	0	**56.115**
	ESPUMOSO	0	0	47.424	24.929	0	0	0	**72.354**
	ESTACAO	0	0	13.198	64.047	0	0	0	**77.245**
	ESTANCIA VELHA	0	0	104.650	367.584	0	0	0	**472.234**
	ESTEIO	0	0	250.626	1.335.061	0	0	28.481	**1.614.167**
	ESTRELA	0	0	102.205	930.195	0	0	0	**1.032.400**
	ESTRELA VELHA	0	0	7.995	41.117	0	0	0	**49.112**
	EUGENIO DE CASTRO	0	0	5.649	40.687	0	0	0	**46.336**
	FAGUNDES VARELA	0	0	6.153	591	0	0	0	**6.744**
	FARROUPILHA	0	0	213.624	1.346.915	0	0	0	**1.560.539**
	FAXINAL DO SOTURNO	0	0	20.597	17.153	0	0	0	**37.749**
	FAXINALZINHO	0	0	5.291	34.363	0	0	0	**39.654**
	FAZENDA VILANOVA	0	0	9.603	7.500	0	0	0	**17.103**
	FELIZ	0	0	40.701	115.390	0	0	0	**156.091**
	FLORES DA CUNHA	0	0	91.503	186.840	0	0	0	**278.342**
	FLORIANO PEIXOTO	0	0	4.155	29.629	0	0	0	**33.784**
	FONTOURA XAVIER	0	0	22.619	8.596	0	0	0	**31.215**
	FORMIGUEIRO	0	0	15.216	39.119	0	0	0	**54.335**
	FORQUETINHA	0	0	5.627	7.500	0	0	0	**13.127**
	FORTALEZA DOS VALOS	0	0	9.536	4.289	0	0	0	**13.825**
	FREDERICO WESTPHALEN	0	0	93.929	269.039	0	0	0	**362.968**
	GARIBALDI	0	0	104.745	220.335	0	0	0	**325.080**
	GARRUCHOS	0	0	6.569	53.353	0	0	0	**59.922**
	GAURAMA	0	0	12.616	69.871	0	0	0	**82.487**
	GENERAL CAMARA	0	0	18.800	1.001	0	0	0	**19.801**
	GENTIL	0	0	3.673	185	0	0	0	**3.858**
	GETULIO VARGAS	0	0	49.709	127.717	0	0	0	**177.426**
	GIRUA	0	0	49.637	660.958	0	0	0	**710.595**
	GLORINHA	0	0	17.477	46.463	0	0	0	**63.940**
	GRAMADO	0	0	107.544	589.542	0	0	0	**697.086**
	GRAMADO DOS LOUREIROS	0	0	4.722	40.055	0	0	0	**44.777**
	GRAMADO XAVIER	0	0	9.151	464	0	0	0	**9.615**
	GRAVATAI	0	0	835.676	3.497.964	0	0	46.992	**4.380.632**
	GUABIJU	0	0	3.510	11.251	0	0	0	**14.761**
	GUAIBA	0	0	211.317	371.301	0	0	0	**582.618**
	GUAPORE	0	0	76.916	331.615	0	0	0	**408.531**
	GUARANI DAS MISSOES	0	0	23.502	113.623	0	0	0	**137.125**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	HARMONIA	0	0	10.487	51.877	0	0	0	**62.364**
	HERVAL	0	0	15.107	68.530	0	0	0	**83.637**
	HERVEIRAS	0	0	6.518	8.996	0	0	0	**15.514**
	HORIZONTINA	0	0	58.573	225.627	0	0	0	**284.200**
	HULHA NEGRA	0	0	14.352	58.298	0	0	0	**72.650**
	HUMAITA	0	0	10.778	4.748	0	0	0	**15.526**
	IBARAMA	0	0	9.597	52.522	0	0	0	**62.119**
	IBIACA	0	0	10.671	3.516	0	0	0	**14.187**
	IBIRAIARAS	0	0	16.276	5.639	0	0	0	**21.915**
	IBIRAPUITA	0	0	8.920	3.645	0	0	0	**12.565**
	IBIRUBA	0	0	44.627	23.323	0	0	0	**67.950**
	IGREJINHA	0	0	107.973	298.055	0	0	0	**406.028**
	IJUI	0	0	252.305	341.566	0	0	0	**593.871**
	ILOPOLIS	0	0	9.148	28.652	0	0	0	**37.800**
	IMBE	0	0	48.911	95.246	0	0	0	**144.157**
	IMIGRANTE	0	0	7.128	6.023	0	0	0	**13.151**
	INDEPENDENCIA	0	0	14.054	736	0	0	0	**14.790**
	INHACORA	0	0	4.955	42.070	0	0	0	**47.025**
	IPE	0	0	14.627	1.038	0	0	0	**15.665**
	IPIRANGA DO SUL	0	0	4.296	29.658	0	0	0	**33.954**
	IRAI	0	0	16.457	4.734	0	0	0	**21.191**
	ITAARA	0	0	11.900	37.060	0	0	0	**48.960**
	ITACURUBI	0	0	7.682	42.288	0	0	0	**49.970**
	ITAPUCA	0	0	4.701	1.373	0	0	0	**6.074**
	ITAQUI	0	0	112.960	117.496	0	0	0	**230.457**
	ITATI	0	0	5.497	35.002	0	0	0	**40.499**
	ITATIBA DO SUL	0	0	7.816	693	0	0	0	**8.509**
	IVORA	0	0	4.462	32.490	0	0	0	**36.952**
	IVOTI	0	0	50.789	73.625	0	0	0	**124.414**
	JABOTICABA	0	0	11.852	2.868	0	0	0	**14.719**
	JACUIZINHO	0	0	5.877	30.645	0	0	0	**36.522**
	JACUTINGA	0	0	8.034	40.317	0	0	0	**48.351**
	JAGUARAO	0	0	82.319	49.764	0	0	0	**132.083**
	JAGUARI	0	0	24.633	20.915	0	0	0	**45.548**
	JAQUIRANA	0	0	8.361	14.304	0	0	0	**22.665**
	JARI	0	0	7.800	47.658	0	0	0	**55.458**
	JOIA	0	0	18.649	33.663	0	0	0	**52.312**
	JULIO DE CASTILHOS	0	0	58.800	53.189	0	0	0	**111.989**
	LAGOA BONITA DO SUL	0	0	6.237	32.750	0	0	0	**38.987**
	LAGOA DOS TRES CANTOS	0	0	3.672	179	0	0	0	**3.851**
	LAGOA VERMELHA	0	0	84.450	206.830	0	0	0	**291.280**
	LAGOAO	0	0	13.855	4.960	0	0	0	**18.815**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	LAJEADO	0	0	248.081	3.698.220	0	0	39.498	**3.985.799**
	LAJEADO DO BUGRE	0	0	5.589	40.953	0	0	0	**46.542**
	LAVRAS DO SUL	0	0	22.897	94.665	0	0	0	**117.562**
	LIBERATO SALZANO	0	0	11.869	3.398	0	0	0	**15.267**
	LINDOLFO COLLOR	0	0	12.601	35.862	0	0	0	**48.463**
	LINHA NOVA	0	0	3.885	413	0	0	0	**4.298**
	MACAMBARA	0	0	9.986	4.516	0	0	0	**14.502**
	MACHADINHO	0	0	12.168	3.629	0	0	0	**15.797**
	MAMPITUBA	0	0	6.541	33.947	0	0	0	**40.488**
	MANOEL VIANA	0	0	15.971	5.131	0	0	0	**21.102**
	MAQUINE	0	0	14.991	53.693	0	0	0	**68.684**
	MARATA	0	0	6.015	291	0	0	0	**6.306**
	MARAU	0	0	129.536	80.724	0	0	0	**210.260**
	MARCELINO RAMOS	0	0	14.101	16.104	0	0	0	**30.205**
	MARIANA PIMENTEL	0	0	8.713	23.550	0	0	0	**32.263**
	MARIANO MORO	0	0	4.631	32.513	0	0	0	**37.144**
	MARQUES DE SOUZA	0	0	9.239	97.910	0	0	0	**107.149**
	MATA	0	0	10.907	60.183	0	0	0	**71.090**
	MATO CASTELHANO	0	0	5.581	529	0	0	0	**6.110**
	MATO LEITAO	0	0	9.740	2.901	0	0	0	**12.641**
	MATO QUEIMADO	0	0	3.835	41.231	0	0	0	**45.066**
	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	0	0	9.988	3.853	0	0	0	**13.841**
	MINAS DO LEAO	0	0	17.344	6.080	0	0	0	**23.424**
	MIRAGUAI	0	0	10.756	3.993	0	0	0	**14.749**
	MONTAURI	0	0	3.379	172	0	0	0	**3.551**
	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	0	0	7.084	228	0	0	0	**7.312**
	MONTE BELO DO SUL	0	0	5.966	1.696	0	0	0	**7.662**
	MONTENEGRO	0	0	194.465	465.801	0	0	0	**660.266**
	MORMACO	0	0	6.724	2.012	0	0	0	**8.736**
	MORRINHOS DO SUL	0	0	6.712	33.543	0	0	0	**40.255**
	MORRO REDONDO	0	0	14.770	79.632	0	0	0	**94.402**
	MORRO REUTER	0	0	13.805	62.315	0	0	0	**76.120**
	MOSTARDAS	0	0	28.040	90.931	0	0	0	**118.971**
	MUCUM	0	0	11.227	35.176	0	0	0	**46.403**
	MUITOS CAPOES	0	0	6.859	539	0	0	0	**7.398**
	MULITERNO	0	0	4.124	212	0	0	0	**4.336**
	NAO-ME-TOQUE	0	0	37.950	141.858	0	0	0	**179.808**
	NICOLAU VERGUEIRO	0	0	3.807	192	0	0	0	**3.999**
	NONOAI	0	0	35.655	14.477	0	0	0	**50.132**
	NOVA ALVORADA	0	0	7.824	2.342	0	0	0	**10.166**
	NOVA ARACA	0	0	10.213	2.760	0	0	0	**12.973**
	NOVA BASSANO	0	0	21.501	27.091	0	0	0	**48.592**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	NOVA BOA VISTA	0	0	4.152	1.157	0	0	0	**5.309**
	NOVA BRESCIA	0	0	7.536	24.484	0	0	0	**32.020**
	NOVA CANDELARIA	0	0	6.118	2.206	0	0	0	**8.324**
	NOVA ESPERANCA DO SUL	0	0	11.466	60.520	0	0	0	**71.986**
	NOVA HARTZ	0	0	44.769	76.071	0	0	0	**120.840**
	NOVA PADUA	0	0	5.768	474	0	0	0	**6.242**
	NOVA PALMA	0	0	14.335	54.329	0	0	0	**68.664**
	NOVA PETROPOLIS	0	0	64.222	185.334	0	0	0	**249.555**
	NOVA PRATA	0	0	80.558	312.501	0	0	13.567	**406.626**
	NOVA RAMADA	0	0	5.095	40.597	0	0	0	**45.692**
	NOVA ROMA DO SUL	0	0	8.111	797	0	0	0	**8.908**
	NOVA SANTA RITA	0	0	60.643	77.146	0	0	0	**137.789**
	NOVO BARREIRO	0	0	9.199	2.855	0	0	0	**12.054**
	NOVO CABRAIS	0	0	9.150	54.478	0	0	0	**63.628**
	NOVO HAMBURGO	0	0	738.836	5.322.355	0	0	41.373	**6.102.563**
	NOVO MACHADO	0	0	7.851	74.362	0	0	0	**82.213**
	NOVO TIRADENTES	0	0	4.940	1.364	0	0	0	**6.304**
	NOVO XINGU	0	0	3.883	199	0	0	0	**4.082**
	OSORIO	0	0	137.459	158.351	0	0	0	**295.811**
	PAIM FILHO	0	0	8.799	3.465	0	0	0	**12.264**
	PALMARES DO SUL	0	0	34.867	78.945	0	0	0	**113.813**
	PALMEIRA DAS MISSOES	0	0	101.011	164.721	0	0	0	**265.732**
	PALMITINHO	0	0	21.497	17.328	0	0	0	**38.825**
	PANAMBI	0	0	92.508	354.428	0	0	0	**446.936**
	PANTANO GRANDE	0	0	20.427	6.956	0	0	0	**27.383**
	PARAI	0	0	16.568	34.784	0	0	0	**51.352**
	PARAISO DO SUL	0	0	16.861	38.983	0	0	0	**55.844**
	PARECI NOVO	0	0	8.347	35.981	0	0	0	**44.328**
	PAROBE	0	0	170.139	363.314	0	0	0	**533.453**
	PASSA SETE	0	0	12.179	68.480	0	0	0	**80.659**
	PASSO DO SOBRADO	0	0	14.265	5.756	0	0	0	**20.021**
	PASSO FUNDO	0	0	604.042	942.478	0	0	0	**1.546.520**
	PAULO BENTO	0	0	5.157	32.972	0	0	0	**38.129**
	PAVERAMA	0	0	18.714	4.170	0	0	0	**22.884**
	PEDRAS ALTAS	0	0	4.387	32.079	0	0	0	**36.466**
	PEDRO OSORIO	0	0	17.223	72.428	0	0	0	**89.651**
	PEJUCARA	0	0	8.589	61.697	0	0	0	**70.286**
	PELOTAS	0	0	1.035.657	12.721.336	0	0	88.893	**13.845.886**
	PICADA CAFE	0	0	12.371	12.181	0	0	0	**24.552**
	PINHAL	0	0	5.659	1.530	0	0	0	**7.189**
	PINHAL DA SERRA	0	0	4.431	500	0	0	0	**4.931**
	PINHAL GRANDE	0	0	9.635	2.700	0	0	0	**12.335**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PINHEIRINHO DO VALE	0	0	10.524	3.311	0	0	0	**13.835**
	PINHEIRO MACHADO	0	0	37.822	84.358	0	0	0	**122.180**
	PINTO BANDEIRA	0	0	6.396	27.056	0	0	0	**33.452**
	PIRAPO	0	0	5.438	40.567	0	0	0	**46.005**
	PIRATINI	0	0	63.301	167.589	0	0	0	**230.890**
	PLANALTO	0	0	31.048	28.080	0	0	0	**59.129**
	POCO DAS ANTAS	0	0	4.769	272	0	0	0	**5.041**
	PONTAO	0	0	8.504	2.802	0	0	0	**11.306**
	PONTE PRETA	0	0	3.643	35.366	0	0	0	**39.009**
	PORTAO	0	0	77.801	149.459	0	0	0	**227.260**
	PORTO ALEGRE	0	120.000	4.485.849	64.509.540	0	0	294.122	**69.409.511**
	PORTO LUCENA	0	0	11.132	69.178	0	0	0	**80.310**
	PORTO MAUA	0	0	5.468	48.152	0	0	0	**53.620**
	PORTO VERA CRUZ	0	0	3.360	27.907	0	0	0	**31.267**
	PORTO XAVIER	0	0	31.374	55.794	0	0	0	**87.168**
	POUSO NOVO	0	0	3.843	205	0	0	0	**4.048**
	PRESIDENTE LUCENA	0	0	6.211	5.913	0	0	0	**12.124**
	PROGRESSO	0	0	13.733	64.991	0	0	0	**78.724**
	PROTASIO ALVES	0	0	4.453	1.041	0	0	0	**5.494**
	PUTINGA	0	0	9.026	10.154	0	0	0	**19.180**
	QUARAI	0	0	49.939	202.120	0	0	0	**252.059**
	QUATRO IRMAOS	0	0	4.019	34.720	0	0	0	**38.739**
	QUEVEDOS	0	0	6.114	40.627	0	0	0	**46.741**
	QUINZE DE NOVEMBRO	0	0	8.542	45.573	0	0	0	**54.115**
	REDENTORA	0	0	24.417	120.583	0	0	0	**145.000**
	RELVADO	0	0	4.915	1.324	0	0	0	**6.239**
	RESTINGA SECA	0	0	48.565	112.689	0	0	0	**161.254**
	RIO DOS INDIOS	0	0	6.550	371	0	0	0	**6.921**
	RIO GRANDE	0	0	633.973	298.570	0	0	0	**932.543**
	RIO PARDO	0	0	116.804	547.051	0	0	0	**663.855**
	RIOZINHO	0	0	10.077	59.651	0	0	0	**69.728**
	ROCA SALES	0	0	25.050	6.125	0	0	0	**31.175**
	RODEIO BONITO	0	0	17.868	19.949	0	0	0	**37.817**
	ROLADOR	0	0	5.407	40.511	0	0	0	**45.918**
	ROLANTE	0	0	63.783	32.656	0	0	0	**96.439**
	RONDA ALTA	0	0	32.205	20.542	0	0	0	**52.746**
	RONDINHA	0	0	11.823	67.590	0	0	0	**79.413**
	ROQUE GONZALES	0	0	15.434	77.665	0	0	0	**93.099**
	ROSARIO DO SUL	0	0	120.531	79.453	0	0	0	**199.984**
	SAGRADA FAMILIA	0	0	5.789	1.846	0	0	0	**7.635**
	SALDANHA MARINHO	0	0	6.067	35.047	0	0	0	**41.114**
	SALTO DO JACUI	0	0	26.595	131.890	0	0	0	**158.485**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SALVADOR DAS MISSOES	0	0	6.161	43.654	0	0	0	**49.815**
	SALVADOR DO SUL	0	0	16.649	809	0	0	0	**17.458**
	SANANDUVA	0	0	49.719	25.255	0	0	0	**74.974**
	SANTA BARBARA DO SUL	0	0	17.832	59.134	0	0	0	**76.966**
	SANTA CECILIA DO SUL	0	0	3.688	866	0	0	0	**4.554**
	SANTA CLARA DO SUL	0	0	14.299	8.444	0	0	0	**22.743**
	SANTA CRUZ DO SUL	0	0	389.767	4.695.251	0	0	37.964	**5.122.983**
	SANTA MARGARIDA DO SUL	0	0	5.621	29.117	0	0	0	**34.738**
	SANTA MARIA	0	0	846.032	589.295	0	0	0	**1.435.328**
	SANTA MARIA DO HERVAL	0	0	13.877	55.250	0	0	0	**69.127**
	SANTA ROSA	0	0	219.285	3.032.987	0	0	29.108	**3.281.380**
	SANTA TEREZA	0	0	4.032	1.178	0	0	0	**5.210**
	SANTA VITORIA DO PALMAR	0	0	91.140	289.818	0	0	0	**380.958**
	SANTANA DA BOA VISTA	0	0	18.292	75.283	0	0	0	**93.575**
	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	0	0	237.065	1.271.273	0	0	16.679	**1.525.017**
	SANTIAGO	0	0	150.875	133.421	0	0	0	**284.296**
	SANTO ANGELO	0	0	234.889	657.999	0	0	0	**892.888**
	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	0	0	129.933	342.572	0	0	0	**472.505**
	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	0	0	23.082	122.988	0	0	0	**146.070**
	SANTO ANTONIO DO PALMA	0	0	4.754	245	0	0	0	**4.999**
	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	0	0	4.488	225	0	0	0	**4.713**
	SANTO AUGUSTO	0	0	42.392	12.575	0	0	0	**54.967**
	SANTO CRISTO	0	0	43.910	32.199	0	0	0	**76.109**
	SANTO EXPEDITO DO SUL	0	0	5.324	2.935	0	0	0	**8.259**
	SAO BORJA	0	0	183.059	1.492.331	0	0	18.108	**1.693.499**
	SAO DOMINGOS DO SUL	0	0	6.890	338	0	0	0	**7.228**
	SAO FRANCISCO DE ASSIS	0	0	56.974	52.230	0	0	0	**109.204**
	SAO FRANCISCO DE PAULA	0	0	65.277	54.035	0	0	0	**119.312**
	SAO GABRIEL	0	0	188.121	104.846	0	0	0	**292.967**
	SAO JERONIMO	0	0	72.494	45.095	0	0	0	**117.590**
	SAO JOAO DA URTIGA	0	0	10.582	3.235	0	0	0	**13.817**
	SAO JOAO DO POLESINE	0	0	5.867	38.061	0	0	0	**43.928**
	SAO JORGE	0	0	6.215	1.870	0	0	0	**8.085**
	SAO JOSE DAS MISSOES	0	0	5.762	35.085	0	0	0	**40.847**
	SAO JOSE DO HERVAL	0	0	4.449	2.428	0	0	0	**6.877**
	SAO JOSE DO HORTENCIO	0	0	10.257	40.091	0	0	0	**50.348**
	SAO JOSE DO INHACORA	0	0	4.810	245	0	0	0	**5.055**
	SAO JOSE DO NORTE	0	0	82.914	258.069	0	0	0	**340.983**
	SAO JOSE DO OURO	0	0	21.321	4.836	0	0	0	**26.157**
	SAO JOSE DO SUL	0	0	5.301	32.799	0	0	0	**38.100**
	SAO JOSE DOS AUSENTES	0	0	7.524	2.727	0	0	0	**10.251**
	SAO LEOPOLDO	0	0	700.391	3.351.536	0	0	38.109	**4.090.035**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO LOURENCO DO SUL	0	0	133.535	259.683	0	0	0	**393.218**
	SAO LUIZ GONZAGA	0	0	102.511	442.458	0	0	0	**544.969**
	SAO MARCOS	0	0	64.665	180.065	0	0	0	**244.729**
	SAO MARTINHO	0	0	17.084	7.108	0	0	0	**24.192**
	SAO MARTINHO DA SERRA	0	0	7.344	41.877	0	0	0	**49.221**
	SAO MIGUEL DAS MISSOES	0	0	23.261	121.600	0	0	0	**144.860**
	SAO NICOLAU	0	0	11.949	92.194	0	0	0	**104.143**
	SAO PAULO DAS MISSOES	0	0	18.264	66.277	0	0	0	**84.541**
	SAO PEDRO DA SERRA	0	0	8.039	398	0	0	0	**8.437**
	SAO PEDRO DAS MISSOES	0	0	4.394	33.767	0	0	0	**38.161**
	SAO PEDRO DO BUTIA	0	0	6.587	46.840	0	0	0	**53.427**
	SAO PEDRO DO SUL	0	0	50.227	215.342	0	0	0	**265.568**
	SAO SEBASTIAO DO CAI	0	0	76.297	55.812	0	0	0	**132.109**
	SAO SEPE	0	0	72.727	271.699	0	0	0	**344.426**
	SAO VALENTIM	0	0	7.672	67.728	0	0	0	**75.400**
	SAO VALENTIM DO SUL	0	0	5.160	32.852	0	0	0	**38.012**
	SAO VALERIO DO SUL	0	0	5.945	6.956	0	0	0	**12.901**
	SAO VENDELINO	0	0	4.817	319	0	0	0	**5.136**
	SAO VICENTE DO SUL	0	0	19.066	8.177	0	0	0	**27.243**
	SAPIRANGA	0	0	240.543	258.785	0	0	0	**499.328**
	SAPUCAIA DO SUL	0	0	419.836	2.464.201	0	0	9.548	**2.893.586**
	SARANDI	0	0	72.731	26.526	0	0	0	**99.257**
	SEBERI	0	0	33.027	58.182	0	0	0	**91.208**
	SEDE NOVA	0	0	6.493	7.838	0	0	0	**14.331**
	SEGREDO	0	0	16.013	87.614	0	0	0	**103.627**
	SELBACH	0	0	11.228	43.838	0	0	0	**55.066**
	SENADOR SALGADO FILHO	0	0	6.177	40.083	0	0	0	**46.260**
	SENTINELA DO SUL	0	0	12.127	23.731	0	0	0	**35.858**
	SERAFINA CORREA	0	0	51.523	121.441	0	0	0	**172.964**
	SERIO	0	0	4.573	15.000	0	0	0	**19.573**
	SERTAO	0	0	12.555	4.666	0	0	0	**17.221**
	SERTAO SANTANA	0	0	14.086	696	0	0	0	**14.782**
	SETE DE SETEMBRO	0	0	4.508	34.023	0	0	0	**38.531**
	SEVERIANO DE ALMEIDA	0	0	8.289	3.596	0	0	0	**11.885**
	SILVEIRA MARTINS	0	0	5.474	29.122	0	0	0	**34.596**
	SINIMBU	0	0	31.242	74.245	0	0	0	**105.487**
	SOBRADINHO	0	0	32.405	113.331	0	0	0	**145.736**
	SOLEDADE	0	0	93.488	78.101	0	0	0	**171.589**
	TABAI	0	0	10.142	59.945	0	0	0	**70.087**
	TAPEJARA	0	0	70.643	244.265	0	0	0	**314.908**
	TAPERA	0	0	32.227	4.132	0	0	0	**36.359**
	TAPES	0	0	37.761	149.323	0	0	0	**187.084**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	TAQUARA	0	0	172.737	121.565	0	0	0	**294.302**
	TAQUARI	0	0	81.219	184.647	0	0	0	**265.866**
	TAQUARUCU DO SUL	0	0	6.816	51.784	0	0	0	**58.600**
	TAVARES	0	0	12.390	47.141	0	0	0	**59.531**
	TENENTE PORTELA	0	0	41.243	194.346	0	0	0	**235.589**
	TERRA DE AREIA	0	0	24.191	84.340	0	0	0	**108.531**
	TEUTONIA	0	0	97.836	546.161	0	0	0	**643.996**
	TIO HUGO	0	0	6.524	1.960	0	0	0	**8.484**
	TIRADENTES DO SUL	0	0	13.317	3.771	0	0	0	**17.088**
	TOROPI	0	0	6.448	51.786	0	0	0	**58.234**
	TORRES	0	0	116.258	321.971	0	0	0	**438.229**
	TRAMANDAI	0	0	152.870	698.943	0	0	0	**851.813**
	TRAVESSEIRO	0	0	5.405	19.678	0	0	0	**25.083**
	TRES ARROIOS	0	0	6.242	4.397	0	0	0	**10.639**
	TRES CACHOEIRAS	0	0	23.989	146.919	0	0	0	**170.908**
	TRES COROAS	0	0	58.934	110.523	0	0	0	**169.457**
	TRES DE MAIO	0	0	73.232	43.951	0	0	0	**117.184**
	TRES FORQUILHAS	0	0	6.104	33.082	0	0	0	**39.186**
	TRES PALMEIRAS	0	0	9.579	2.628	0	0	0	**12.207**
	TRES PASSOS	0	0	73.399	59.156	0	0	0	**132.554**
	TRINDADE DO SUL	0	0	17.743	17.974	0	0	0	**35.717**
	TRIUNFO	0	0	62.579	300.865	0	0	0	**363.444**
	TUCUNDUVA	0	0	17.776	1.289	0	0	0	**19.066**
	TUNAS	0	0	9.814	3.431	0	0	0	**13.245**
	TUPANCI DO SUL	0	0	3.334	172	0	0	0	**3.506**
	TUPANCIRETA	0	0	71.556	43.846	0	0	0	**115.402**
	TUPANDI	0	0	10.200	51.995	0	0	0	**62.195**
	TUPARENDI	0	0	18.239	22.861	0	0	0	**41.100**
	TURUCU	0	0	7.663	44.485	0	0	0	**52.148**
	UBIRETAMA	0	0	4.621	33.944	0	0	0	**38.565**
	UNIAO DA SERRA	0	0	2.881	289	0	0	0	**3.170**
	UNISTALDA	0	0	5.258	50.130	0	0	0	**55.388**
	URUGUAIANA	0	0	379.062	510.609	0	0	14.182	**903.853**
	VACARIA	0	0	197.571	1.065.702	0	0	27.435	**1.290.708**
	VALE DO SOL	0	0	25.641	8.093	0	0	0	**33.734**
	VALE REAL	0	0	12.502	1.750	0	0	0	**14.252**
	VALE VERDE	0	0	7.707	36.196	0	0	0	**43.903**
	VANINI	0	0	4.651	232	0	0	0	**4.883**
	VENANCIO AIRES	0	0	215.217	1.179.298	0	0	25.249	**1.419.764**
	VERA CRUZ	0	0	80.325	99.408	0	0	0	**179.733**
	VERANOPOLIS	0	0	78.680	280.764	0	0	0	**359.444**
	VESPASIANO CORREA	0	0	4.312	1.463	0	0	0	**5.775**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	VIADUTOS	0	0	11.092	52.204	0	0	0	**63.296**
	VIAMAO	0	0	761.370	1.093.391	0	0	0	**1.854.760**
	VICENTE DUTRA	0	0	10.504	3.087	0	0	0	**13.591**
	VICTOR GRAEFF	0	0	6.555	338	0	0	0	**6.893**
	VILA FLORES	0	0	7.533	1.653	0	0	0	**9.186**
	VILA LANGARO	0	0	4.720	32.528	0	0	0	**37.248**
	VILA MARIA	0	0	9.740	2.947	0	0	0	**12.687**
	VILA NOVA DO SUL	0	0	9.618	34.836	0	0	0	**44.454**
	VISTA ALEGRE	0	0	6.177	1.701	0	0	0	**7.878**
	VISTA ALEGRE DO PRATA	0	0	3.604	81	0	0	0	**3.685**
	VISTA GAUCHA	0	0	6.296	43.813	0	0	0	**50.109**
	VITORIA DAS MISSOES	0	0	7.306	372	0	0	0	**7.678**
	WESTFALIA	0	0	6.688	597	0	0	0	**7.285**
	XANGRI-LA	0	0	34.258	152.891	0	0	0	**187.149**
TOTAL DO RIO GRANDE DO SUL		**0**	**150.000**	**32.242.446**	**181.404.991**	**730.000**	**0**	**970.684**	**215.498.121**
SC	ABDON BATISTA	0	0	7.447	2.927	0	0	0	**10.374**
	ABELARDO LUZ	0	0	51.576	73.492	0	0	0	**125.068**
	AGROLANDIA	0	0	30.954	22.539	0	0	0	**53.493**
	AGRONOMICA	0	0	15.562	6.747	0	0	0	**22.309**
	AGUA DOCE	0	0	20.628	42.772	0	0	0	**63.400**
	AGUAS DE CHAPECO	0	0	18.654	17.000	0	0	0	**35.655**
	AGUAS FRIAS	0	0	6.872	5.314	0	0	0	**12.186**
	AGUAS MORNAS	0	0	18.432	24.969	0	0	0	**43.401**
	ALFREDO WAGNER	0	0	28.853	36.413	0	0	0	**65.266**
	ALTO BELA VISTA	0	0	5.630	2.671	0	0	0	**8.301**
	ANCHIETA	0	0	16.533	26.525	0	0	0	**43.058**
	ANGELINA	0	0	14.045	558	0	0	0	**14.603**
	ANITA GARIBALDI	0	0	21.134	27.285	0	0	0	**48.419**
	ANITAPOLIS	0	0	9.352	649	0	0	0	**10.001**
	ANTONIO CARLOS	0	0	24.307	11.353	0	0	0	**35.660**
	APIUNA	0	0	30.737	54.208	0	0	0	**84.945**
	ARABUTA	0	0	12.328	4.212	0	0	0	**16.541**
	ARAQUARI	0	0	106.088	67.122	0	0	0	**173.210**
	ARARANGUA	0	0	195.293	390.936	0	0	0	**586.229**
	ARMAZEM	0	0	24.816	16.864	0	0	0	**41.679**
	ARROIO TRINTA	0	0	10.262	1.254	0	0	0	**11.516**
	ARVOREDO	0	0	6.491	2.620	0	0	0	**9.111**
	ASCURRA	0	0	22.798	20.188	0	0	0	**42.986**
	ATALANTA	0	0	9.323	1.592	0	0	0	**10.915**
	AURORA	0	0	16.403	7.146	0	0	0	**23.549**
	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	0	0	36.716	11.931	0	0	0	**48.648**
	BALNEARIO BARRA DO SUL	0	0	30.488	7.922	0	0	0	**38.410**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BALNEARIO CAMBORIU	0	30.000	400.921	1.462.678	0	0	56.717	**1.950.316**
	BALNEARIO GAIVOTA	0	0	30.899	10.534	0	0	0	**41.433**
	BALNEARIO PICARRAS	0	0	65.054	104.564	0	0	0	**169.618**
	BALNEARIO RINCAO	0	0	36.326	16.796	0	0	0	**53.122**
	BANDEIRANTE	0	0	7.826	6.700	0	0	0	**14.526**
	BARRA BONITA	0	0	4.924	3.841	0	0	0	**8.765**
	BARRA VELHA	0	0	82.255	100.637	0	0	0	**182.892**
	BELA VISTA DO TOLDO	0	0	18.238	17.845	0	0	0	**36.083**
	BELMONTE	0	0	7.811	5.149	0	0	0	**12.961**
	BENEDITO NOVO	0	0	33.309	23.626	0	0	0	**56.935**
	BIGUACU	0	0	194.946	1.964.087	0	0	0	**2.159.033**
	BLUMENAU	0	0	1.018.572	11.294.957	0	0	48.068	**12.361.596**
	BOCAINA DO SUL	0	0	9.999	24.281	0	0	0	**34.280**
	BOM JARDIM DA SERRA	0	0	13.617	763	0	0	0	**14.380**
	BOM JESUS	0	0	8.557	1.080	0	0	0	**9.637**
	BOM JESUS DO OESTE	0	0	6.202	9.447	0	0	0	**15.649**
	BOM RETIRO	0	0	28.523	51.515	0	0	0	**80.039**
	BOMBINHAS	0	0	55.466	74.559	0	0	0	**130.025**
	BOTUVERA	0	0	14.938	4.765	0	0	0	**19.703**
	BRACO DO NORTE	0	0	95.413	84.945	0	0	0	**180.358**
	BRACO DO TROMBUDO	0	0	10.745	5.561	0	0	0	**16.306**
	BRUNOPOLIS	0	0	7.147	2.501	0	0	0	**9.647**
	BRUSQUE	0	0	380.608	1.763.213	0	0	32.116	**2.175.936**
	CACADOR	0	0	225.016	366.616	0	0	0	**591.632**
	CAIBI	0	0	17.822	18.177	0	0	0	**35.999**
	CALMON	0	0	9.701	6.970	0	0	0	**16.672**
	CAMBORIU	0	0	233.602	332.123	0	0	0	**565.724**
	CAMPO ALEGRE	0	0	34.604	10.637	0	0	0	**45.241**
	CAMPO BELO DO SUL	0	0	20.463	42.208	0	0	0	**62.671**
	CAMPO ERE	0	0	24.957	45.771	0	0	0	**70.728**
	CAMPOS NOVOS	0	0	103.834	119.813	0	0	0	**223.647**
	CANELINHA	0	0	34.910	38.150	0	0	0	**73.059**
	CANOINHAS	0	0	156.976	823.293	0	0	0	**980.269**
	CAPAO ALTO	0	0	7.387	976	0	0	0	**8.362**
	CAPINZAL	0	0	65.479	51.214	0	0	0	**116.693**
	CAPIVARI DE BAIXO	0	0	70.973	131.840	0	0	0	**202.813**
	CATANDUVAS	0	0	31.023	40.924	0	0	0	**71.947**
	CAXAMBU DO SUL	0	0	10.794	4.247	0	0	0	**15.041**
	CELSO RAMOS	0	0	7.913	1.289	0	0	0	**9.202**
	CERRO NEGRO	0	0	9.193	1.701	0	0	0	**10.894**
	CHAPADAO DO LAGEADO	0	0	8.580	1.453	0	0	0	**10.033**
	CHAPECO	0	0	626.107	7.582.549	0	1.460.000	56.951	**9.725.607**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	COCAL DO SUL	0	0	47.810	88.136	0	0	0	**135.946**
	CONCORDIA	0	0	214.158	2.049.378	0	0	18.629	**2.282.165**
	CORDILHEIRA ALTA	0	0	12.672	3.833	0	0	0	**16.506**
	CORONEL FREITAS	0	0	28.963	11.931	0	0	0	**40.894**
	CORONEL MARTINS	0	0	7.352	2.391	0	0	0	**9.743**
	CORREIA PINTO	0	0	37.684	105.305	0	0	0	**142.989**
	CORUPA	0	0	45.397	21.137	0	0	0	**66.534**
	CRICIUMA	0	0	615.614	7.859.717	0	2.190.000	71.805	**10.737.135**
	CUNHA PORA	0	0	31.942	20.099	0	0	0	**52.041**
	CUNHATAI	0	0	5.656	4.332	0	0	0	**9.988**
	CURITIBANOS	0	0	114.425	161.717	0	0	0	**276.143**
	DESCANSO	0	0	24.009	26.640	0	0	0	**50.649**
	DIONISIO CERQUEIRA	0	0	44.649	147.881	0	0	0	**192.530**
	DONA EMMA	0	0	11.863	5.309	0	0	0	**17.172**
	DOUTOR PEDRINHO	0	0	11.597	3.744	0	0	0	**15.341**
	ENTRE RIOS	0	0	9.216	8.498	0	0	0	**17.714**
	ERMO	0	0	5.971	1.642	0	0	0	**7.612**
	ERVAL VELHO	0	0	12.736	723	0	0	0	**13.459**
	FAXINAL DOS GUEDES	0	0	30.881	24.168	0	0	0	**55.049**
	FLOR DO SERTAO	0	0	4.583	955	0	0	0	**5.538**
	FLORIANOPOLIS	0	0	1.424.651	3.734.185	0	0	29.462	**5.188.297**
	FORMOSA DO SUL	0	0	7.297	2.455	0	0	0	**9.752**
	FORQUILHINHA	0	0	76.201	84.265	0	0	0	**160.465**
	FRAIBURGO	0	0	104.900	166.363	0	0	0	**271.263**
	FREI ROGERIO	0	0	6.002	2.970	0	0	0	**8.972**
	GALVAO	0	0	8.543	13.208	0	0	0	**21.751**
	GAROPABA	0	0	65.219	144.726	0	0	0	**209.945**
	GARUVA	0	0	51.440	18.234	0	0	0	**69.674**
	GASPAR	0	0	197.857	561.498	0	0	0	**759.355**
	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0	30.000	41.421	20.482	0	0	0	**91.903**
	GRAO PARA	0	0	18.906	17.051	0	0	0	**35.956**
	GRAVATAL	0	0	33.011	22.829	0	0	0	**55.840**
	GUABIRUBA	0	0	67.254	12.941	0	0	0	**80.195**
	GUARACIABA	0	0	29.344	30.823	0	0	0	**60.167**
	GUARAMIRIM	0	0	126.641	225.242	0	0	0	**351.883**
	GUARUJA DO SUL	0	0	14.857	26.552	0	0	0	**41.409**
	GUATAMBU	0	0	13.611	8.014	0	0	0	**21.625**
	HERVAL D'OESTE	0	0	65.008	211.368	0	0	0	**276.376**
	IBIAM	0	0	5.661	2.138	0	0	0	**7.799**
	IBICARE	0	0	9.326	825	0	0	0	**10.151**
	IBIRAMA	0	0	54.336	101.689	0	0	0	**156.025**
	ICARA	0	0	160.623	155.226	0	0	0	**315.849**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ILHOTA	0	0	40.473	11.399	0	0	0	**51.872**
	IMARUI	0	0	29.841	32.416	0	0	0	**62.257**
	IMBITUBA	0	0	128.346	289.046	0	0	0	**417.392**
	IMBUIA	0	0	17.782	13.902	0	0	0	**31.684**
	INDAIAL	0	0	196.290	512.636	0	0	0	**708.926**
	IOMERE	0	0	8.459	24.284	0	0	0	**32.743**
	IPIRA	0	0	12.964	4.110	0	0	0	**17.074**
	IPORA DO OESTE	0	0	25.850	24.529	0	0	0	**50.379**
	IPUACU	0	0	21.524	24.776	0	0	0	**46.300**
	IPUMIRIM	0	0	21.862	8.253	0	0	0	**30.115**
	IRACEMINHA	0	0	11.603	14.504	0	0	0	**26.106**
	IRANI	0	0	29.879	37.210	0	0	0	**67.089**
	IRATI	0	0	5.641	11.101	0	0	0	**16.742**
	IRINEOPOLIS	0	0	32.237	45.775	0	0	0	**78.012**
	ITA	0	0	17.943	11.358	0	0	0	**29.301**
	ITAIOPOLIS	0	0	62.295	100.353	0	0	0	**162.647**
	ITAJAI	0	0	623.913	9.446.274	0	0	61.074	**10.131.262**
	ITAPEMA	0	30.000	182.786	202.324	0	0	0	**415.110**
	ITAPIRANGA	0	0	48.365	52.835	0	0	0	**101.200**
	ITAPOA	0	0	57.691	33.050	0	0	0	**90.741**
	ITUPORANGA	0	0	71.704	62.174	0	0	0	**133.878**
	JABORA	0	0	11.430	34.514	0	0	0	**45.944**
	JACINTO MACHADO	0	0	30.220	11.670	0	0	0	**41.890**
	JAGUARUNA	0	0	57.090	32.159	0	0	0	**89.249**
	JARAGUA DO SUL	0	0	503.298	5.110.174	0	0	29.885	**5.643.356**
	JARDINOPOLIS	0	0	4.609	1.786	0	0	0	**6.396**
	JOACABA	0	0	86.197	362.290	0	0	0	**448.487**
	JOINVILLE	0	60.000	1.685.224	8.061.007	0	0	124.452	**9.930.682**
	JOSE BOITEUX	0	0	14.406	12.977	0	0	0	**27.383**
	JUPIA	0	0	6.098	1.106	0	0	0	**7.204**
	LACERDOPOLIS	0	0	6.488	1.711	0	0	0	**8.198**
	LAGES	0	0	455.860	4.058.219	0	1.314.000	51.693	**5.879.772**
	LAGUNA	0	0	131.490	633.599	0	0	0	**765.089**
	LAJEADO GRANDE	0	0	4.153	914	0	0	0	**5.067**
	LAURENTINO	0	0	19.868	8.889	0	0	0	**28.757**
	LAURO MULLER	0	0	43.851	123.923	0	0	0	**167.774**
	LEBON REGIS	0	0	34.965	20.953	0	0	0	**55.918**
	LEOBERTO LEAL	0	0	8.910	2.585	0	0	0	**11.494**
	LINDOIA DO SUL	0	0	13.236	5.232	0	0	0	**18.468**
	LONTRAS	0	0	34.511	16.008	0	0	0	**50.519**
	LUIZ ALVES	0	0	36.439	119.677	0	0	0	**156.116**
	LUZERNA	0	0	16.432	1.061	0	0	0	**17.493**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MACIEIRA	0	0	5.156	1.610	0	0	0	**6.766**
	MAFRA	0	0	161.883	332.266	0	0	0	**494.149**
	MAJOR GERCINO	0	0	9.912	2.352	0	0	0	**12.265**
	MAJOR VIEIRA	0	0	23.258	53.882	0	0	0	**77.140**
	MARACAJA	0	0	20.827	9.865	0	0	0	**30.693**
	MARAVILHA	0	30.000	73.412	162.248	0	0	0	**265.660**
	MAREMA	0	0	5.335	1.726	0	0	0	**7.061**
	MASSARANDUBA	0	0	48.273	134.350	0	0	0	**182.622**
	MATOS COSTA	0	0	7.398	15.392	0	0	0	**22.790**
	MELEIRO	0	0	20.310	20.039	0	0	0	**40.349**
	MIRIM DOCE	0	0	6.751	1.104	0	0	0	**7.855**
	MODELO	0	0	12.138	41.413	0	0	0	**53.550**
	MONDAI	0	0	33.500	62.597	0	0	0	**96.097**
	MONTE CARLO	0	0	28.390	16.398	0	0	0	**44.789**
	MONTE CASTELO	0	0	23.928	66.601	0	0	0	**90.529**
	MORRO DA FUMACA	0	0	50.983	74.078	0	0	0	**125.061**
	MORRO GRANDE	0	0	8.375	4.623	0	0	0	**12.998**
	NAVEGANTES	0	0	229.125	356.791	0	0	0	**585.917**
	NOVA ERECHIM	0	0	14.291	7.172	0	0	0	**21.462**
	NOVA ITABERABA	0	0	12.522	6.359	0	0	0	**18.880**
	NOVA TRENTO	0	0	41.360	291.655	0	0	0	**333.015**
	NOVA VENEZA	0	0	43.311	24.241	0	0	0	**67.552**
	NOVO HORIZONTE	0	0	7.170	1.449	0	0	0	**8.618**
	ORLEANS	0	0	65.846	207.579	0	0	0	**273.425**
	OTACILIO COSTA	0	0	53.492	28.266	0	0	0	**81.758**
	OURO	0	0	21.145	34.290	0	0	0	**55.436**
	OURO VERDE	0	0	6.436	7.723	0	0	0	**14.159**
	PAIAL	0	0	4.442	2.453	0	0	0	**6.894**
	PAINEL	0	0	6.829	593	0	0	0	**7.421**
	PALHOCA	0	0	486.251	574.051	0	0	0	**1.060.301**
	PALMA SOLA	0	0	21.602	36.773	0	0	0	**58.375**
	PALMEIRA	0	0	7.522	605	0	0	0	**8.128**
	PALMITOS	0	0	46.764	89.340	0	0	0	**136.104**
	PAPANDUVA	0	0	55.538	65.719	0	0	0	**121.257**
	PARAISO	0	0	10.158	3.878	0	0	0	**14.036**
	PASSO DE TORRES	0	0	24.836	12.569	0	0	0	**37.405**
	PASSOS MAIA	0	0	12.097	6.808	0	0	0	**18.905**
	PAULO LOPES	0	30.000	21.437	24.300	0	0	0	**75.737**
	PEDRAS GRANDES	0	0	11.560	6.068	0	0	0	**17.628**
	PENHA	0	0	91.795	50.163	0	0	0	**141.957**
	PERITIBA	0	0	8.132	2.913	0	0	0	**11.045**
	PESCARIA BRAVA	0	0	28.963	12.545	0	0	0	**41.507**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PETROLANDIA	0	0	17.256	5.841	0	0	0	**23.097**
	PINHALZINHO	0	0	57.526	48.149	0	0	0	**105.675**
	PINHEIRO PRETO	0	0	10.152	4.154	0	0	0	**14.306**
	PIRATUBA	0	0	11.458	2.082	0	0	0	**13.540**
	PLANALTO ALEGRE	0	0	8.236	3.461	0	0	0	**11.697**
	POMERODE	0	0	95.002	86.997	0	0	0	**181.999**
	PONTE ALTA	0	0	13.623	4.428	0	0	0	**18.051**
	PONTE ALTA DO NORTE	0	0	9.849	2.612	0	0	0	**12.461**
	PONTE SERRADA	0	0	33.384	52.492	0	0	0	**85.876**
	PORTO BELO	0	0	60.208	63.895	0	0	0	**124.103**
	PORTO UNIAO	0	0	101.869	125.525	0	0	0	**227.393**
	POUSO REDONDO	0	0	49.674	18.842	0	0	0	**68.516**
	PRAIA GRANDE	0	0	21.171	29.205	0	0	0	**50.377**
	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	0	0	4.595	1.115	0	0	0	**5.710**
	PRESIDENTE GETULIO	0	0	49.750	16.512	0	0	0	**66.262**
	PRESIDENTE NEREU	0	0	6.618	3.051	0	0	0	**9.668**
	PRINCESA	0	0	8.412	6.146	0	0	0	**14.558**
	QUILOMBO	0	0	28.743	224.234	0	0	0	**252.977**
	RANCHO QUEIMADO	0	0	8.288	23.759	0	0	0	**32.047**
	RIO DAS ANTAS	0	0	17.940	19.253	0	0	0	**37.193**
	RIO DO CAMPO	0	0	17.279	7.601	0	0	0	**24.880**
	RIO DO OESTE	0	0	21.547	10.642	0	0	0	**32.189**
	RIO DO SUL	0	0	202.582	4.544.310	0	0	49.726	**4.796.618**
	RIO DOS CEDROS	0	0	33.355	14.161	0	0	0	**47.516**
	RIO FORTUNA	0	0	13.296	13.956	0	0	0	**27.252**
	RIO NEGRINHO	0	0	121.682	620.380	0	0	0	**742.062**
	RIO RUFINO	0	0	7.173	1.062	0	0	0	**8.235**
	RIQUEZA	0	0	13.398	6.817	0	0	0	**20.214**
	RODEIO	0	0	33.240	17.111	0	0	0	**50.350**
	ROMELANDIA	0	0	14.132	24.231	0	0	0	**38.362**
	SALETE	0	0	22.038	10.858	0	0	0	**32.897**
	SALTINHO	0	0	11.005	12.466	0	0	0	**23.471**
	SALTO VELOSO	0	0	13.525	1.789	0	0	0	**15.314**
	SANGAO	0	0	35.968	27.840	0	0	0	**63.807**
	SANTA CECILIA	0	0	48.380	65.265	0	0	0	**113.645**
	SANTA HELENA	0	0	6.494	9.501	0	0	0	**15.994**
	SANTA ROSA DE LIMA	0	0	6.176	1.182	0	0	0	**7.357**
	SANTA ROSA DO SUL	0	0	24.096	46.042	0	0	0	**70.138**
	SANTA TEREZINHA	0	0	25.434	4.978	0	0	0	**30.412**
	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	0	0	7.178	6.519	0	0	0	**13.698**
	SANTIAGO DO SUL	0	0	3.716	696	0	0	0	**4.412**
	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	0	0	66.193	116.454	0	0	0	**182.647**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO BENTO DO SUL	0	0	241.526	1.152.970	0	0	43.915	**1.438.410**
	SAO BERNARDINO	0	0	6.895	1.327	0	0	0	**8.222**
	SAO BONIFACIO	0	0	8.271	22.774	0	0	0	**31.045**
	SAO CARLOS	0	0	32.341	89.592	0	0	0	**121.933**
	SAO CRISTOVAO DO SUL	0	0	15.892	6.790	0	0	0	**22.681**
	SAO DOMINGOS	0	0	27.330	37.328	0	0	0	**64.658**
	SAO FRANCISCO DO SUL	0	0	149.341	412.824	0	0	0	**562.165**
	SAO JOAO BATISTA	0	0	104.741	150.352	0	0	0	**255.094**
	SAO JOAO DO ITAPERIU	0	0	10.713	1.289	0	0	0	**12.002**
	SAO JOAO DO OESTE	0	0	18.377	15.500	0	0	0	**33.877**
	SAO JOAO DO SUL	0	0	21.038	21.509	0	0	0	**42.548**
	SAO JOAQUIM	0	0	77.342	95.336	0	0	0	**172.678**
	SAO JOSE	0	0	702.033	1.121.823	0	0	0	**1.823.856**
	SAO JOSE DO CEDRO	0	0	39.990	49.050	0	0	0	**89.041**
	SAO JOSE DO CERRITO	0	0	24.336	26.826	0	0	0	**51.162**
	SAO LOURENCO DO OESTE	0	0	68.944	128.591	0	0	0	**197.536**
	SAO LUDGERO	0	0	38.045	23.500	0	0	0	**61.545**
	SAO MARTINHO	0	0	9.216	8.463	0	0	0	**17.679**
	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	0	0	5.297	2.681	0	0	0	**7.978**
	SAO MIGUEL DO OESTE	0	0	115.856	307.198	0	0	0	**423.053**
	SAO PEDRO DE ALCANTARA	0	0	16.498	5.170	0	0	0	**21.668**
	SAUDADES	0	0	27.971	13.126	0	0	0	**41.097**
	SCHROEDER	0	0	59.902	21.380	0	0	0	**81.282**
	SEARA	0	0	50.590	320.320	0	0	0	**370.911**
	SERRA ALTA	0	0	9.450	5.099	0	0	0	**14.549**
	SIDEROPOLIS	0	0	40.227	91.340	0	0	0	**131.567**
	SOMBRIO	0	0	86.726	62.474	0	0	0	**149.199**
	SUL BRASIL	0	0	7.225	8.625	0	0	0	**15.850**
	TAIO	0	0	52.891	45.161	0	0	0	**98.052**
	TANGARA	0	0	25.116	24.699	0	0	0	**49.815**
	TIGRINHOS	0	0	4.757	6.561	0	0	0	**11.317**
	TIJUCAS	0	0	108.790	100.781	0	0	0	**209.571**
	TIMBE DO SUL	0	0	15.472	14.352	0	0	0	**29.824**
	TIMBO	0	0	125.664	137.664	0	0	0	**263.328**
	TIMBO GRANDE	0	0	22.576	13.298	0	0	0	**35.873**
	TRES BARRAS	0	0	55.437	392.741	0	0	0	**448.178**
	TREVISO	0	0	11.245	6.037	0	0	0	**17.281**
	TREZE DE MAIO	0	0	20.432	7.438	0	0	0	**27.870**
	TREZE TILIAS	0	0	22.215	8.884	0	0	0	**31.099**
	TROMBUDO CENTRAL	0	0	21.050	6.483	0	0	0	**27.533**
	TUBARAO	0	0	303.257	407.812	0	0	0	**711.068**
	TUNAPOLIS	0	0	13.181	22.551	0	0	0	**35.731**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	TURVO	0	0	37.008	25.624	0	0	0	**62.632**
	UNIAO DO OESTE	0	0	7.274	2.550	0	0	0	**9.824**
	URUBICI	0	0	32.352	29.812	0	0	0	**62.164**
	URUPEMA	0	0	7.144	915	0	0	0	**8.059**
	URUSSANGA	0	0	61.237	321.387	0	0	0	**382.624**
	VARGEAO	0	0	10.331	1.137	0	0	0	**11.469**
	VARGEM	0	0	7.288	4.821	0	0	0	**12.109**
	VARGEM BONITA	0	0	13.103	12.607	0	0	0	**25.710**
	VIDAL RAMOS	0	0	18.342	6.389	0	0	0	**24.732**
	VIDEIRA	0	0	151.748	504.722	0	0	0	**656.471**
	VITOR MEIRELES	0	0	14.490	22.448	0	0	0	**36.938**
	WITMARSUM	0	0	11.363	27.636	0	0	0	**38.999**
	XANXERE	0	0	145.388	167.896	0	0	0	**313.284**
	XAVANTINA	0	0	11.453	1.415	0	0	0	**12.868**
	XAXIM	0	0	82.142	92.971	0	0	0	**175.113**
	ZORTEA	0	0	9.618	2.767	0	0	0	**12.385**
TOTAL DE SANTA CATARINA		**0**	**210.000**	**20.447.421**	**89.017.864**	**0**	**4.964.000**	**674.491**	**115.313.776**
SE	AMPARO DE SAO FRANCISCO	0	0	4.736	2.757	0	0	0	**7.493**
	AQUIDABA	0	0	42.886	49.296	0	0	0	**92.182**
	ARACAJU	0	0	1.297.878	10.722.344	0	0	235.802	**12.256.024**
	ARAUA	0	0	20.336	24.959	0	0	0	**45.295**
	AREIA BRANCA	0	0	36.792	100	0	0	0	**36.892**
	BARRA DOS COQUEIROS	0	0	59.746	49.442	0	0	0	**109.188**
	BOQUIM	0	0	53.462	85.188	0	0	0	**138.650**
	BREJO GRANDE	0	0	16.528	6.141	0	0	0	**22.669**
	CAMPO DO BRITO	0	0	35.994	44.397	0	0	0	**80.391**
	CANHOBA	0	0	8.022	3.748	0	0	0	**11.770**
	CANINDE DE SAO FRANCISCO	0	0	58.860	173.602	0	0	0	**232.462**
	CAPELA	0	0	67.808	51.846	0	0	0	**119.654**
	CARIRA	0	0	43.448	52.728	0	0	0	**96.176**
	CARMOPOLIS	0	0	32.648	14.786	0	0	0	**47.434**
	CEDRO DE SAO JOAO	0	0	11.760	46.148	0	0	0	**57.908**
	CRISTINAPOLIS	0	0	36.380	47.859	0	0	0	**84.239**
	CUMBE	0	0	7.954	3.947	0	0	0	**11.901**
	DIVINA PASTORA	0	0	10.118	1.456	0	0	0	**11.574**
	ESTANCIA	0	0	137.608	926.397	0	0	47.281	**1.111.285**
	FEIRA NOVA	0	0	11.134	2.608	0	0	0	**13.742**
	FREI PAULO	0	0	30.566	33.692	0	0	0	**64.258**
	GARARU	0	0	23.212	18.743	0	0	0	**41.955**
	GENERAL MAYNARD	0	0	6.614	35.971	0	0	0	**42.585**
	GRACHO CARDOSO	0	0	11.622	5.673	0	0	0	**17.295**
	ILHA DAS FLORES	0	0	17.038	14.330	0	0	0	**31.368**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	INDIAROBA	0	0	35.522	25.725	0	0	0	**61.247**
	ITABAIANA	0	0	189.392	1.035.719	0	0	51.705	**1.276.816**
	ITABAIANINHA	0	0	83.368	111.555	0	0	0	**194.923**
	ITABI	0	0	9.842	2.097	0	0	0	**11.939**
	ITAPORANGA D'AJUDA	0	0	67.988	120.936	0	0	0	**188.924**
	JAPARATUBA	0	0	37.152	33.139	0	0	0	**70.291**
	JAPOATA	0	0	26.170	27.046	0	0	0	**53.216**
	LAGARTO	0	0	207.152	1.020.975	0	0	0	**1.228.127**
	LARANJEIRAS	0	0	59.134	98.358	0	0	0	**157.492**
	MACAMBIRA	0	0	13.754	2.754	0	0	0	**16.508**
	MALHADA DOS BOIS	0	0	7.330	2.604	0	0	0	**9.934**
	MALHADOR	0	0	25.162	3.785	0	0	0	**28.947**
	MARUIM	0	0	34.306	63.306	0	0	0	**97.612**
	MOITA BONITA	0	0	22.644	6.928	0	0	0	**29.572**
	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	0	0	30.240	37.263	0	0	0	**67.503**
	MURIBECA	0	0	15.220	4.229	0	0	0	**19.449**
	NEOPOLIS	0	0	37.470	60.764	0	0	0	**98.234**
	NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	17.566	4.569	0	0	0	**22.135**
	NOSSA SENHORA DA GLORIA	0	0	73.028	18.379	0	0	0	**91.407**
	NOSSA SENHORA DAS DORES	0	0	52.920	76.581	0	0	0	**129.501**
	NOSSA SENHORA DE LOURDES	0	0	12.940	2.136	0	0	0	**15.076**
	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0	0	363.006	883.175	0	0	0	**1.246.181**
	PACATUBA	0	0	28.694	50.564	0	0	0	**79.258**
	PEDRA MOLE	0	0	6.472	2.089	0	0	0	**8.561**
	PEDRINHAS	0	0	19.076	7.314	0	0	0	**26.390**
	PINHAO	0	0	13.046	2.791	0	0	0	**15.837**
	PIRAMBU	0	0	18.398	8.476	0	0	0	**26.874**
	POCO REDONDO	0	0	68.824	183.621	0	0	0	**252.445**
	POCO VERDE	0	0	47.172	108.243	0	0	0	**155.415**
	PORTO DA FOLHA	0	0	56.994	195.510	0	0	0	**252.504**
	PROPRIA	0	0	59.118	336.952	0	0	0	**396.070**
	RIACHAO DO DANTAS	0	0	39.600	52.973	0	0	0	**92.573**
	RIACHUELO	0	0	20.280	129.568	0	0	0	**149.848**
	RIBEIROPOLIS	0	0	37.056	21.614	0	0	0	**58.670**
	ROSARIO DO CATETE	0	0	21.394	7.580	0	0	0	**28.974**
	SALGADO	0	0	39.940	70.110	0	0	0	**110.050**
	SANTA LUZIA DO ITANHY	0	0	27.894	6.502	0	0	0	**34.396**
	SANTA ROSA DE LIMA	0	0	7.808	4.874	0	0	0	**12.682**
	SANTANA DO SAO FRANCISCO	0	0	15.428	9.329	0	0	0	**24.757**
	SANTO AMARO DAS BROTAS	0	0	24.102	2.224	0	0	0	**26.326**
	SAO CRISTOVAO	0	0	178.054	196.166	0	0	0	**374.220**
	SAO DOMINGOS	0	0	22.130	2.179	0	0	0	**24.309**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO FRANCISCO	0	0	7.974	1.614	0	0	0	**9.588**
	SAO MIGUEL DO ALEIXO	0	0	7.826	1.979	0	0	0	**9.805**
	SIMAO DIAS	0	0	80.972	166.104	0	0	0	**247.076**
	SIRIRI	0	0	17.626	3.437	0	0	0	**21.063**
	TELHA	0	0	6.408	2.137	0	0	0	**8.545**
	TOBIAS BARRETO	0	0	103.686	115.807	0	0	0	**219.493**
	TOMAR DO GERU	0	0	26.122	41.369	0	0	0	**67.491**
	UMBAUBA	0	0	50.066	72.472	0	0	0	**122.538**
TOTAL DE SERGIPE		**0**	**0**	**4.556.616**	**17.863.777**	**0**	**0**	**334.788**	**22.755.181**
SP	ADAMANTINA	0	0	70.046	1.054.934	0	0	28.458	**1.153.438**
	ADOLFO	0	0	7.142	6.341	0	0	0	**13.483**
	AGUAI	0	0	71.908	84.330	0	0	0	**156.238**
	AGUAS DA PRATA	0	0	16.274	12.197	0	0	0	**28.471**
	AGUAS DE LINDOIA	0	0	37.198	149.734	0	0	0	**186.932**
	AGUAS DE SANTA BARBARA	0	30.000	12.080	6.991	0	0	0	**49.071**
	AGUAS DE SAO PEDRO	0	0	6.760	5.344	0	0	0	**12.104**
	AGUDOS	0	0	74.046	523.735	0	0	0	**597.781**
	ALAMBARI	0	0	11.836	23.144	0	0	0	**34.980**
	ALFREDO MARCONDES	0	0	8.294	1.950	0	0	0	**10.244**
	ALTAIR	0	0	8.268	16.176	0	0	0	**24.444**
	ALTINOPOLIS	0	0	32.328	210.661	0	0	0	**242.989**
	ALTO ALEGRE	0	0	8.220	16.299	0	0	0	**24.519**
	ALUMINIO	0	0	36.968	25.822	0	0	0	**62.790**
	ALVARES FLORENCE	0	0	7.424	2.672	0	0	0	**10.096**
	ALVARES MACHADO	0	0	49.660	135.424	0	0	0	**185.084**
	ALVARO DE CARVALHO	0	0	10.358	464	0	0	0	**10.822**
	ALVINLANDIA	0	0	6.412	161	0	0	0	**6.573**
	AMERICANA	0	0	474.224	1.712.266	0	0	27.360	**2.213.850**
	AMERICO BRASILIENSE	0	0	79.924	155.716	0	0	0	**235.640**
	AMERICO DE CAMPOS	0	30.000	11.912	6.845	0	0	0	**48.757**
	AMPARO	0	0	143.400	1.372.040	0	0	40.730	**1.556.171**
	ANALANDIA	0	0	9.866	4.551	0	0	0	**14.417**
	ANDRADINA	0	0	114.224	273.287	0	0	0	**387.511**
	ANGATUBA	0	0	49.938	213.276	0	0	0	**263.214**
	ANHEMBI	0	0	13.254	24.146	0	0	0	**37.400**
	ANHUMAS	0	0	8.170	1.919	0	0	0	**10.089**
	APARECIDA	0	0	72.258	143.306	0	0	0	**215.564**
	APARECIDA D'OESTE	0	0	8.468	26.342	0	0	0	**34.810**
	APIAI	0	0	49.052	337.214	0	0	0	**386.266**
	ARACARIGUAMA	0	0	43.708	42.768	0	0	0	**86.476**
	ARACATUBA	0	30.000	391.748	2.020.418	0	0	0	**2.442.166**
	ARACOIABA DA SERRA	0	0	66.998	69.984	0	0	0	**136.982**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ARAMINA	0	0	11.170	7.999	0	0	0	**19.169**
	ARANDU	0	0	12.696	26.481	0	0	0	**39.177**
	ARAPEI	0	0	4.956	2.805	0	0	0	**7.761**
	ARARAQUARA	0	0	467.488	5.059.772	0	0	81.714	**5.608.974**
	ARARAS	0	0	265.868	2.117.208	0	0	30.308	**2.413.385**
	ARCO-IRIS	0	0	3.622	1.156	0	0	0	**4.778**
	AREALVA	0	0	17.010	249.554	0	0	0	**266.564**
	AREIAS	0	0	7.752	5.404	0	0	0	**13.156**
	AREIOPOLIS	0	0	22.198	30.678	0	0	0	**52.876**
	ARIRANHA	0	0	19.146	10.037	0	0	0	**29.183**
	ARTUR NOGUEIRA	0	0	106.900	97.947	0	0	0	**204.847**
	ARUJA	0	0	176.910	245.958	0	0	0	**422.868**
	ASPASIA	0	0	3.650	1.921	0	0	0	**5.571**
	ASSIS	0	0	207.332	1.703.663	0	0	38.903	**1.949.898**
	ATIBAIA	0	0	282.796	791.268	0	0	0	**1.074.064**
	AURIFLAMA	0	0	30.246	121.164	0	0	0	**151.410**
	AVAI	0	0	10.738	2.761	0	0	0	**13.499**
	AVANHANDAVA	0	0	26.866	23.080	0	0	0	**49.946**
	AVARE	0	0	180.126	1.730.735	0	0	46.778	**1.957.639**
	BADY BASSITT	0	0	34.472	12.433	0	0	0	**46.905**
	BALBINOS	0	0	11.064	4	0	0	0	**11.068**
	BALSAMO	0	30.000	17.988	5.704	0	0	0	**53.692**
	BANANAL	0	0	21.792	98.446	0	0	0	**120.238**
	BARAO DE ANTONINA	0	0	6.882	2.636	0	0	0	**9.518**
	BARBOSA	0	0	14.670	2.714	0	0	0	**17.384**
	BARIRI	0	0	69.922	257.931	0	0	0	**327.853**
	BARRA BONITA	0	0	72.254	244.467	0	0	0	**316.721**
	BARRA DO CHAPEU	0	0	11.376	687	0	0	0	**12.063**
	BARRA DO TURVO	0	0	15.374	6.619	0	0	0	**21.993**
	BARRETOS	0	0	242.688	4.184.704	0	0	59.839	**4.487.231**
	BARRINHA	0	0	64.868	161.229	0	0	0	**226.097**
	BARUERI	0	0	542.612	2.427.864	0	0	57.185	**3.027.661**
	BASTOS	0	0	41.908	147.445	0	0	0	**189.353**
	BATATAIS	0	0	124.048	1.530.665	0	0	47.856	**1.702.569**
	BAURU	0	0	748.544	3.275.710	0	0	0	**4.024.254**
	BEBEDOURO	0	0	154.872	818.798	0	0	0	**973.670**
	BENTO DE ABREU	0	0	5.910	627	0	0	0	**6.537**
	BERNARDINO DE CAMPOS	0	0	22.274	76.669	0	0	0	**98.943**
	BERTIOGA	0	0	123.472	556.424	0	0	0	**679.896**
	BILAC	0	0	15.898	42.885	0	0	0	**58.783**
	BIRIGUI	0	0	244.718	727.071	0	0	0	**971.789**
	BIRITIBA-MIRIM	0	0	64.502	172.409	0	0	0	**236.911**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BOA ESPERANCA DO SUL	0	0	29.648	67.841	0	0	0	**97.489**
	BOCAINA	0	0	24.408	35.200	0	0	0	**59.608**
	BOFETE	0	0	23.068	3.262	0	0	0	**26.330**
	BOITUVA	0	0	119.586	308.784	0	0	0	**428.370**
	BOM JESUS DOS PERDOES	0	0	49.796	58.578	0	0	0	**108.374**
	BOM SUCESSO DE ITARARE	0	0	7.846	13.763	0	0	0	**21.609**
	BORA	0	0	1.672	744	0	0	0	**2.416**
	BORACEIA	0	0	9.552	1.705	0	0	0	**11.257**
	BORBOREMA	0	0	31.850	60.409	0	0	0	**92.259**
	BOREBI	0	0	5.242	384	0	0	0	**5.626**
	BOTUCATU	0	0	289.640	566.718	0	0	0	**856.358**
	BRAGANCA PAULISTA	0	0	333.506	1.399.600	0	0	0	**1.733.106**
	BRAUNA	0	0	11.260	1.573	0	0	0	**12.833**
	BREJO ALEGRE	0	0	5.682	1.596	0	0	0	**7.278**
	BRODOWSKI	0	0	49.184	104.689	0	0	0	**153.873**
	BROTAS	0	0	48.326	68.481	0	0	0	**116.807**
	BURI	0	0	39.578	75.175	0	0	0	**114.753**
	BURITAMA	0	0	34.006	419.138	0	0	0	**453.144**
	BURITIZAL	0	0	8.894	4.563	0	0	0	**13.457**
	CABRALIA PAULISTA	0	0	8.572	536	0	0	0	**9.108**
	CABREUVA	0	0	97.932	162.480	0	0	0	**260.412**
	CACAPAVA	0	0	186.976	944.215	0	0	0	**1.131.191**
	CACHOEIRA PAULISTA	0	0	66.134	156.100	0	0	0	**222.234**
	CACONDE	0	0	37.922	16.744	0	0	0	**54.666**
	CAFELANDIA	0	0	35.378	208.296	0	0	0	**243.674**
	CAIABU	0	0	8.380	90	0	0	0	**8.470**
	CAIEIRAS	0	0	200.258	282.018	0	0	0	**482.276**
	CAIUA	0	0	11.600	106	0	0	0	**11.706**
	CAJAMAR	0	0	151.276	605.070	0	0	0	**756.346**
	CAJATI	0	0	57.210	112.370	0	0	0	**169.580**
	CAJOBI	0	0	20.972	72.120	0	0	0	**93.092**
	CAJURU	0	0	51.870	329.769	0	0	0	**381.639**
	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	0	0	11.982	1.397	0	0	0	**13.379**
	CAMPINAS	0	0	2.388.188	22.091.092	0	12.960.000	81.866	**37.521.146**
	CAMPO LIMPO PAULISTA	0	0	167.470	355.175	0	0	39.448	**562.093**
	CAMPOS DO JORDAO	0	0	103.526	296.942	0	0	0	**400.468**
	CAMPOS NOVOS PAULISTA	0	0	9.864	328	0	0	0	**10.192**
	CANANEIA	0	0	25.078	25.670	0	0	0	**50.748**
	CANAS	0	0	10.142	234	0	0	0	**10.376**
	CANDIDO MOTA	0	0	62.424	205.256	0	0	0	**267.680**
	CANDIDO RODRIGUES	0	0	5.574	6.248	0	0	0	**11.822**
	CANITAR	0	0	10.278	119	0	0	0	**10.397**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CAPAO BONITO	0	0	94.318	435.635	0	0	0	**529.953**
	CAPELA DO ALTO	0	0	40.838	61.851	0	0	0	**102.689**
	CAPIVARI	0	0	110.282	496.489	0	0	0	**606.771**
	CARAGUATATUBA	0	0	239.250	1.439.474	0	0	61.552	**1.740.277**
	CARAPICUIBA	0	0	797.222	685.925	0	0	0	**1.483.147**
	CARDOSO	0	0	24.606	28.151	0	0	0	**52.757**
	CASA BRANCA	0	0	60.474	252.595	0	0	0	**313.069**
	CASSIA DOS COQUEIROS	0	0	5.084	2.030	0	0	0	**7.114**
	CASTILHO	0	0	41.476	94.892	0	0	0	**136.368**
	CATANDUVA	0	0	242.420	1.219.698	0	0	0	**1.462.118**
	CATIGUA	0	0	15.504	5.867	0	0	0	**21.371**
	CEDRAL	0	0	18.250	48.725	0	0	0	**66.975**
	CERQUEIRA CESAR	0	0	39.548	140.882	0	0	0	**180.430**
	CERQUILHO	0	0	96.148	301.900	0	0	0	**398.048**
	CESARIO LANGE	0	0	35.830	63.097	0	0	0	**98.927**
	CHARQUEADA	0	0	34.018	52.915	0	0	0	**86.933**
	CHAVANTES	0	0	24.836	5.663	0	0	0	**30.499**
	CLEMENTINA	0	0	16.944	6.833	0	0	0	**23.777**
	COLINA	0	0	36.796	95.769	0	0	0	**132.565**
	COLOMBIA	0	0	12.406	30.019	0	0	0	**42.425**
	CONCHAL	0	0	55.640	245.998	0	0	0	**301.638**
	CONCHAS	0	0	35.540	87.618	0	0	0	**123.158**
	CORDEIROPOLIS	0	0	48.442	138.822	0	0	0	**187.264**
	COROADOS	0	30.000	11.972	6.459	0	0	0	**48.431**
	CORONEL MACEDO	0	0	9.456	8.890	0	0	0	**18.346**
	CORUMBATAI	0	0	8.094	26.057	0	0	0	**34.151**
	COSMOPOLIS	0	0	141.996	458.225	0	0	0	**600.221**
	COSMORAMA	0	30.000	14.632	9.633	0	0	0	**54.265**
	COTIA	0	0	489.388	597.548	0	0	0	**1.086.936**
	CRAVINHOS	0	0	69.996	74.313	0	0	0	**144.309**
	CRISTAIS PAULISTA	0	0	17.082	4.532	0	0	0	**21.614**
	CRUZALIA	0	0	4.200	2.979	0	0	0	**7.179**
	CRUZEIRO	0	0	163.790	871.355	0	0	24.803	**1.059.948**
	CUBATAO	0	0	259.520	1.364.034	0	0	0	**1.623.554**
	CUNHA	0	0	43.278	209.938	0	0	0	**253.216**
	DESCALVADO	0	0	67.040	93.190	0	0	0	**160.230**
	DIADEMA	0	0	841.868	4.030.996	0	0	0	**4.872.864**
	DIRCE REIS	0	0	3.572	746	0	0	0	**4.318**
	DIVINOLANDIA	0	0	22.416	4.139	0	0	0	**26.555**
	DOBRADA	0	0	17.692	1.438	0	0	0	**19.130**
	DOIS CORREGOS	0	0	54.224	213.905	0	0	0	**268.129**
	DOLCINOPOLIS	0	0	4.238	1.098	0	0	0	**5.336**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	DOURADO	0	0	17.736	19.270	0	0	0	**37.006**
	DRACENA	0	0	93.072	762.602	0	0	36.418	**892.092**
	DUARTINA	0	0	24.914	232.193	0	0	0	**257.107**
	DUMONT	0	0	19.416	47.275	0	0	0	**66.691**
	ECHAPORA	0	0	12.282	12.579	0	0	0	**24.861**
	ELDORADO	0	0	30.886	33.596	0	0	0	**64.482**
	ELIAS FAUSTO	0	0	35.208	40.702	0	0	0	**75.910**
	ELISIARIO	0	0	7.208	2.043	0	0	0	**9.251**
	EMBAUBA	0	0	4.912	752	0	0	0	**5.664**
	EMBU DAS ARTES	0	0	541.686	1.713.125	0	0	0	**2.254.811**
	EMBU-GUACU	0	0	137.712	259.172	0	0	0	**396.884**
	EMILIANOPOLIS	0	0	6.404	1.316	0	0	0	**7.720**
	ENGENHEIRO COELHO	0	0	40.568	15.501	0	0	0	**56.069**
	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	0	0	88.372	515.764	0	0	0	**604.136**
	ESPIRITO SANTO DO TURVO	0	0	9.558	284	0	0	0	**9.842**
	ESTIVA GERBI	0	0	22.396	21.487	0	0	0	**43.883**
	ESTRELA DO NORTE	0	0	5.524	1.941	0	0	0	**7.465**
	ESTRELA D'OESTE	0	0	16.836	47.515	0	0	0	**64.351**
	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	0	0	18.838	24.181	0	0	0	**43.019**
	FARTURA	0	0	32.002	115.487	0	0	0	**147.489**
	FERNANDO PRESTES	0	30.000	11.542	4.883	0	0	0	**46.425**
	FERNANDOPOLIS	0	0	137.646	620.960	0	0	0	**758.606**
	FERNAO	0	0	3.408	261	0	0	0	**3.669**
	FERRAZ DE VASCONCELOS	0	0	383.986	267.811	0	0	0	**651.797**
	FLORA RICA	0	0	2.998	179	0	0	0	**3.177**
	FLOREAL	0	0	5.868	2.893	0	0	0	**8.761**
	FLORIDA PAULISTA	0	0	28.972	16.419	0	0	0	**45.391**
	FLORINIA	0	0	5.398	6.586	0	0	0	**11.984**
	FRANCA	0	0	700.800	1.558.460	0	0	36.122	**2.295.381**
	FRANCISCO MORATO	0	0	348.016	989.994	0	0	0	**1.338.010**
	FRANCO DA ROCHA	0	0	304.866	1.165.834	0	0	65.387	**1.536.087**
	GABRIEL MONTEIRO	0	0	5.552	3.105	0	0	0	**8.657**
	GALIA	0	0	13.230	33.252	0	0	0	**46.482**
	GARCA	0	0	88.740	685.760	0	0	0	**774.500**
	GASTAO VIDIGAL	0	0	9.508	3.401	0	0	0	**12.909**
	GAVIAO PEIXOTO	0	0	9.524	3.104	0	0	0	**12.628**
	GENERAL SALGADO	0	0	21.752	47.065	0	0	0	**68.817**
	GETULINA	0	0	22.740	36.972	0	0	0	**59.712**
	GLICERIO	0	0	9.602	5.861	0	0	0	**15.463**
	GUAICARA	0	0	24.078	1.486	0	0	0	**25.564**
	GUAIMBE	0	0	11.486	9.291	0	0	0	**20.777**
	GUAIRA	0	0	81.066	249.625	0	0	0	**330.691**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	GUAPIACU	0	0	42.250	107.854	0	0	0	**150.104**
	GUAPIARA	0	0	34.586	102.671	0	0	0	**137.257**
	GUARA	0	0	42.258	183.536	0	0	0	**225.794**
	GUARACAI	0	0	16.714	35.674	0	0	0	**52.388**
	GUARACI	0	0	22.176	31.741	0	0	0	**53.917**
	GUARANI D'OESTE	0	0	4.004	3.483	0	0	0	**7.487**
	GUARANTA	0	0	13.308	5.565	0	0	0	**18.873**
	GUARARAPES	0	0	65.548	198.106	0	0	0	**263.654**
	GUARAREMA	0	0	58.902	252.157	0	0	0	**311.059**
	GUARATINGUETA	0	0	242.146	2.119.317	0	0	40.534	**2.401.997**
	GUAREI	0	0	36.286	96.967	0	0	0	**133.253**
	GUARIBA	0	0	79.428	403.796	0	0	0	**483.224**
	GUARUJA	0	0	636.214	4.922.532	0	0	51.414	**5.610.160**
	GUARULHOS	0	0	2.731.798	10.435.990	0	0	211.509	**13.379.297**
	GUATAPARA	0	0	15.204	26.837	0	0	0	**42.041**
	GUZOLANDIA	0	0	10.452	1.079	0	0	0	**11.531**
	HERCULANDIA	0	0	18.924	15.936	0	0	0	**34.860**
	HOLAMBRA	0	0	29.158	23.272	0	0	0	**52.430**
	HORTOLANDIA	0	15.000	454.706	2.069.983	0	0	38.634	**2.578.322**
	IACANGA	0	0	23.118	48.920	0	0	0	**72.038**
	IACRI	0	0	12.696	14.730	0	0	0	**27.426**
	IARAS	0	0	17.912	3.158	0	0	0	**21.070**
	IBATE	0	0	69.452	119.448	0	0	0	**188.900**
	IBIRA	0	0	24.528	55.096	0	0	0	**79.624**
	IBIRAREMA	0	0	15.326	7.015	0	0	0	**22.341**
	IBITINGA	0	0	118.902	477.469	0	0	0	**596.371**
	IBIUNA	0	0	156.524	382.464	0	0	0	**538.988**
	ICEM	0	0	16.362	34.856	0	0	0	**51.218**
	IEPE	0	0	16.248	56.328	0	0	0	**72.576**
	IGARACU DO TIETE	0	0	49.196	103.285	0	0	0	**152.481**
	IGARAPAVA	0	0	60.492	281.427	0	0	0	**341.919**
	IGARATA	0	0	18.966	19.212	0	0	0	**38.178**
	IGUAPE	0	0	61.442	112.011	0	0	0	**173.453**
	ILHA COMPRIDA	0	0	21.930	17.616	0	0	0	**39.546**
	ILHA SOLTEIRA	0	0	53.164	50.737	0	0	0	**103.901**
	ILHABELA	0	0	68.666	198.990	0	0	0	**267.656**
	INDAIATUBA	0	0	493.816	2.817.779	0	0	34.725	**3.346.320**
	INDIANA	0	0	9.784	151	0	0	0	**9.935**
	INDIAPORA	0	0	7.816	21.870	0	0	0	**29.686**
	INUBIA PAULISTA	0	0	7.926	4.077	0	0	0	**12.003**
	IPAUSSU	0	0	29.738	122.258	0	0	0	**151.996**
	IPERO	0	0	72.560	107.858	0	0	0	**180.418**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	IPEUNA	0	0	14.802	27.509	0	0	0	**42.311**
	IPIGUA	0	30.000	10.612	1.669	0	0	0	**42.281**
	IPORANGA	0	0	8.476	3.276	0	0	0	**11.752**
	IPUA	0	0	32.418	173.934	0	0	0	**206.352**
	IRACEMAPOLIS	0	0	47.692	18.182	0	0	0	**65.874**
	IRAPUA	0	0	15.874	20.910	0	0	0	**36.784**
	IRAPURU	0	0	16.522	1.754	0	0	0	**18.276**
	ITABERA	0	0	35.270	68.972	0	0	0	**104.242**
	ITAI	0	0	53.722	114.562	0	0	0	**168.284**
	ITAJOBI	0	0	30.452	53.783	0	0	0	**84.235**
	ITAJU	0	0	7.564	2.260	0	0	0	**9.824**
	ITANHAEM	0	0	200.992	749.302	0	0	0	**950.294**
	ITAOCA	0	0	6.652	401	0	0	0	**7.053**
	ITAPECERICA DA SERRA	0	0	347.344	793.837	0	0	67.612	**1.208.793**
	ITAPETININGA	0	0	324.462	1.315.797	0	0	0	**1.640.259**
	ITAPEVA	0	0	187.784	2.703.027	0	0	69.522	**2.960.333**
	ITAPEVI	0	0	468.704	756.870	0	0	0	**1.225.574**
	ITAPIRA	0	0	148.598	918.857	0	0	0	**1.067.455**
	ITAPIRAPUA PAULISTA	0	0	8.426	22.380	0	0	0	**30.806**
	ITAPOLIS	0	0	85.806	367.704	0	0	0	**453.510**
	ITAPORANGA	0	0	30.250	106.152	0	0	0	**136.402**
	ITAPUI	0	0	27.666	52.226	0	0	0	**79.892**
	ITAPURA	0	0	9.720	2.277	0	0	0	**11.997**
	ITAQUAQUECETUBA	0	0	733.038	576.493	0	0	0	**1.309.531**
	ITARARE	0	0	100.720	459.992	0	0	0	**560.712**
	ITARIRI	0	0	34.542	28.313	0	0	0	**62.855**
	ITATIBA	0	0	238.180	942.182	0	0	27.425	**1.207.786**
	ITATINGA	0	0	40.934	43.839	0	0	0	**84.773**
	ITIRAPINA	0	0	35.844	66.491	0	0	0	**102.335**
	ITIRAPUA	0	0	12.906	2.021	0	0	0	**14.927**
	ITOBI	0	0	15.660	5.019	0	0	0	**20.679**
	ITU	0	0	344.536	433.536	0	0	0	**778.072**
	ITUPEVA	0	0	119.298	257.534	0	0	0	**376.832**
	ITUVERAVA	0	0	83.196	926.296	0	0	37.055	**1.046.547**
	JABORANDI	0	0	13.822	35.218	0	0	0	**49.040**
	JABOTICABAL	0	0	153.728	840.885	0	0	44.510	**1.039.123**
	JACAREI	0	0	463.726	4.125.338	0	0	48.775	**4.637.839**
	JACI	0	0	13.868	458	0	0	0	**14.326**
	JACUPIRANGA	0	0	35.684	43.702	0	0	0	**79.386**
	JAGUARIUNA	0	0	112.442	418.152	0	0	0	**530.594**
	JALES	0	0	98.022	370.462	0	0	0	**468.484**
	JAMBEIRO	0	0	12.970	26.298	0	0	0	**39.268**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	JANDIRA	0	0	246.962	890.853	0	0	0	**1.137.815**
	JARDINOPOLIS	0	0	87.548	140.819	0	0	0	**228.367**
	JARINU	0	0	58.912	28.544	0	0	0	**87.456**
	JAU	0	0	297.162	3.241.930	0	0	56.774	**3.595.866**
	JERIQUARA	0	0	6.336	1.255	0	0	0	**7.591**
	JOANOPOLIS	0	0	26.196	36.576	0	0	0	**62.772**
	JOAO RAMALHO	0	0	8.990	2.886	0	0	0	**11.876**
	JOSE BONIFACIO	0	0	73.310	47.286	0	0	0	**120.596**
	JULIO MESQUITA	0	0	9.504	2.656	0	0	0	**12.160**
	JUMIRIM	0	0	6.630	1.150	0	0	0	**7.780**
	JUNDIAI	0	0	829.620	9.042.391	0	0	0	**9.872.011**
	JUNQUEIROPOLIS	0	0	41.048	204.362	0	0	0	**245.410**
	JUQUIA	0	0	37.816	80.530	0	0	0	**118.346**
	JUQUITIBA	0	0	62.470	131.024	0	0	0	**193.494**
	LAGOINHA	0	0	9.806	40.243	0	0	0	**50.049**
	LARANJAL PAULISTA	0	0	56.480	216.310	0	0	0	**272.790**
	LAVINIA	0	0	23.334	3.194	0	0	0	**26.528**
	LAVRINHAS	0	0	14.414	57.461	0	0	0	**71.875**
	LEME	0	0	204.824	1.113.316	0	0	29.723	**1.347.863**
	LENCOIS PAULISTA	0	0	135.718	661.383	0	0	0	**797.101**
	LIMEIRA	0	0	607.364	5.143.503	0	0	45.842	**5.796.709**
	LINDOIA	0	0	15.728	217.202	0	0	0	**232.930**
	LINS	0	0	155.020	1.313.884	0	0	0	**1.468.904**
	LORENA	0	0	176.552	1.288.483	0	0	0	**1.465.035**
	LOURDES	0	0	4.556	1.259	0	0	0	**5.815**
	LOUVEIRA	0	0	95.496	229.264	0	0	0	**324.760**
	LUCELIA	0	0	43.208	170.874	0	0	0	**214.082**
	LUCIANOPOLIS	0	0	4.770	2.653	0	0	0	**7.423**
	LUIS ANTONIO	0	0	29.184	44.312	0	0	0	**73.496**
	LUIZIANIA	0	0	11.446	13.703	0	0	0	**25.149**
	LUPERCIO	0	0	9.142	14.161	0	0	0	**23.303**
	LUTECIA	0	0	5.326	1.971	0	0	0	**7.297**
	MACATUBA	0	0	34.222	114.600	0	0	0	**148.822**
	MACAUBAL	0	0	16.186	21.725	0	0	0	**37.911**
	MACEDONIA	0	0	7.408	1.223	0	0	0	**8.631**
	MAGDA	0	0	6.272	4.428	0	0	0	**10.700**
	MAIRINQUE	0	0	93.704	139.673	0	0	0	**233.377**
	MAIRIPORA	0	0	196.748	651.467	0	0	0	**848.215**
	MANDURI	0	0	19.560	1.959	0	0	0	**21.519**
	MARABA PAULISTA	0	0	11.514	93	0	0	0	**11.607**
	MARACAI	0	0	27.934	107.876	0	0	0	**135.810**
	MARAPOAMA	0	0	5.992	1.893	0	0	0	**7.885**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MARIAPOLIS	0	0	8.154	2.278	0	0	0	**10.432**
	MARILIA	0	0	474.260	5.445.395	0	0	70.540	**5.990.195**
	MARINOPOLIS	0	0	4.234	1.533	0	0	0	**5.767**
	MARTINOPOLIS	0	0	52.578	310.051	0	0	0	**362.629**
	MATAO	0	0	165.404	484.978	0	0	0	**650.382**
	MAUA	0	0	936.296	6.671.520	0	0	0	**7.607.816**
	MENDONCA	0	0	10.826	24.152	0	0	0	**34.978**
	MERIDIANO	0	0	7.696	2.260	0	0	0	**9.956**
	MESOPOLIS	0	0	3.820	2.867	0	0	0	**6.687**
	MIGUELOPOLIS	0	0	44.186	90.396	0	0	0	**134.582**
	MINEIROS DO TIETE	0	0	25.698	7.343	0	0	0	**33.041**
	MIRA ESTRELA	0	0	6.132	1.334	0	0	0	**7.466**
	MIRACATU	0	0	39.838	58.265	0	0	0	**98.103**
	MIRANDOPOLIS	0	0	58.836	18.126	0	0	0	**76.962**
	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	0	36.356	38.474	0	0	0	**74.830**
	MIRASSOL	0	0	118.666	343.855	0	0	0	**462.521**
	MIRASSOLANDIA	0	15.000	9.644	1.701	0	0	0	**26.345**
	MOCOCA	0	0	137.576	1.305.867	0	0	0	**1.443.443**
	MOGI DAS CRUZES	0	0	881.538	6.852.037	0	1.440.000	0	**9.173.575**
	MOGI GUACU	0	0	301.426	2.275.912	0	0	0	**2.577.338**
	MOGI MIRIM	0	0	185.430	1.474.553	0	0	61.488	**1.721.471**
	MOMBUCA	0	0	6.956	4.211	0	0	0	**11.167**
	MONCOES	0	0	4.504	2.084	0	0	0	**6.588**
	MONGAGUA	0	0	111.462	295.165	0	0	0	**406.627**
	MONTE ALEGRE DO SUL	0	0	15.928	3.845	0	0	0	**19.773**
	MONTE ALTO	0	0	100.432	705.312	0	0	0	**805.744**
	MONTE APRAZIVEL	0	0	49.588	27.621	0	0	0	**77.209**
	MONTE AZUL PAULISTA	0	0	38.100	136.511	0	0	0	**174.611**
	MONTE CASTELO	0	0	8.332	429	0	0	0	**8.761**
	MONTE MOR	0	0	117.530	228.600	0	0	0	**346.130**
	MONTEIRO LOBATO	0	0	9.216	542	0	0	0	**9.758**
	MORRO AGUDO	0	0	65.282	298.968	0	0	0	**364.250**
	MORUNGABA	0	0	26.916	64.267	0	0	0	**91.183**
	MOTUCA	0	0	9.440	2.219	0	0	0	**11.659**
	MURUTINGA DO SUL	0	0	8.932	3.130	0	0	0	**12.062**
	NANTES	0	0	6.206	1.476	0	0	0	**7.682**
	NARANDIBA	0	0	9.618	3.534	0	0	0	**13.152**
	NATIVIDADE DA SERRA	0	0	13.362	25.420	0	0	0	**38.782**
	NAZARE PAULISTA	0	0	36.692	54.141	0	0	0	**90.833**
	NEVES PAULISTA	0	0	17.872	57.605	0	0	0	**75.477**
	NHANDEARA	0	0	22.854	19.220	0	0	0	**42.074**
	NIPOA	0	0	10.252	499	0	0	0	**10.751**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	NOVA ALIANCA	0	0	13.750	2.678	0	0	0	**16.428**
	NOVA CAMPINA	0	0	19.294	1.738	0	0	0	**21.032**
	NOVA CANAA PAULISTA	0	0	3.822	1.127	0	0	0	**4.949**
	NOVA CASTILHO	0	0	2.510	356	0	0	0	**2.866**
	NOVA EUROPA	0	0	22.026	22.306	0	0	0	**44.332**
	NOVA GRANADA	0	0	42.614	58.534	0	0	0	**101.148**
	NOVA GUATAPORANGA	0	0	4.616	479	0	0	0	**5.095**
	NOVA INDEPENDENCIA	0	0	7.766	1.676	0	0	0	**9.442**
	NOVA LUZITANIA	0	0	8.082	1.030	0	0	0	**9.112**
	NOVA ODESSA	0	0	118.742	173.947	0	0	0	**292.689**
	NOVAIS	0	0	11.424	3.762	0	0	0	**15.186**
	NOVO HORIZONTE	0	0	81.360	353.014	0	0	0	**434.374**
	NUPORANGA	0	0	14.772	12.939	0	0	0	**27.711**
	OCAUCU	0	0	8.574	306	0	0	0	**8.880**
	OLEO	0	0	5.044	3.051	0	0	0	**8.095**
	OLIMPIA	0	0	108.812	859.058	0	0	0	**967.870**
	ONDA VERDE	0	0	8.678	3.675	0	0	0	**12.353**
	ORIENTE	0	0	12.974	4.007	0	0	0	**16.981**
	ORINDIUVA	0	30.000	13.870	113.511	0	0	0	**157.381**
	ORLANDIA	0	0	87.374	374.345	0	0	0	**461.719**
	OSASCO	0	0	1.393.700	4.498.753	0	1.440.000	0	**7.332.453**
	OSCAR BRESSANE	0	0	5.204	1.269	0	0	0	**6.473**
	OSVALDO CRUZ	0	0	65.508	238.773	0	0	0	**304.281**
	OURINHOS	0	0	225.422	3.395.456	0	0	40.160	**3.661.038**
	OURO VERDE	0	30.000	17.006	4.558	0	0	0	**51.564**
	OUROESTE	0	0	20.354	24.426	0	0	0	**44.780**
	PACAEMBU	0	0	28.260	114.928	0	0	0	**143.188**
	PALESTINA	0	0	25.572	18.126	0	0	0	**43.698**
	PALMARES PAULISTA	0	0	26.116	2.243	0	0	0	**28.359**
	PALMEIRA D'OESTE	0	0	18.680	125.987	0	0	0	**144.667**
	PALMITAL	0	0	44.336	213.283	0	0	0	**257.619**
	PANORAMA	0	0	31.380	50.394	0	0	0	**81.774**
	PARAGUACU PAULISTA	0	0	90.910	638.093	0	0	0	**729.003**
	PARAIBUNA	0	0	36.360	25.765	0	0	0	**62.125**
	PARAISO	0	0	12.822	5.331	0	0	0	**18.153**
	PARANAPANEMA	0	0	39.986	69.727	0	0	0	**109.713**
	PARANAPUA	0	0	8.122	1.525	0	0	0	**9.647**
	PARAPUA	0	0	21.960	51.283	0	0	0	**73.243**
	PARDINHO	0	0	12.720	30.581	0	0	0	**43.301**
	PARIQUERA-ACU	0	0	39.140	29.460	0	0	0	**68.600**
	PARISI	0	0	4.306	1.407	0	0	0	**5.713**
	PATROCINIO PAULISTA	0	0	29.058	24.077	0	0	0	**53.135**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PAULICEIA	0	30.000	14.548	157	0	0	0	**44.705**
	PAULINIA	0	0	213.552	594.899	0	0	0	**808.451**
	PAULISTANIA	0	0	3.664	267	0	0	0	**3.931**
	PAULO DE FARIA	0	0	17.860	38.308	0	0	0	**56.168**
	PEDERNEIRAS	0	0	92.502	387.555	0	0	0	**480.057**
	PEDRA BELA	0	0	12.150	22.625	0	0	0	**34.775**
	PEDRANOPOLIS	0	0	5.016	645	0	0	0	**5.661**
	PEDREGULHO	0	0	33.352	12.633	0	0	0	**45.985**
	PEDREIRA	0	0	94.722	162.256	0	0	0	**256.978**
	PEDRINHAS PAULISTA	0	0	6.170	6.825	0	0	0	**12.995**
	PEDRO DE TOLEDO	0	0	22.480	39.884	0	0	0	**62.364**
	PENAPOLIS	0	0	126.094	1.166.718	0	0	0	**1.292.812**
	PEREIRA BARRETO	0	0	51.320	172.700	0	0	0	**224.020**
	PEREIRAS	0	0	17.120	3.561	0	0	0	**20.681**
	PERUIBE	0	0	135.096	588.375	0	0	0	**723.471**
	PIACATU	0	0	11.844	6.492	0	0	0	**18.336**
	PIEDADE	0	0	110.298	439.556	0	0	0	**549.854**
	PILAR DO SUL	0	0	57.926	210.608	0	0	0	**268.534**
	PINDAMONHANGABA	0	0	332.950	1.446.560	0	0	59.802	**1.839.312**
	PINDORAMA	0	0	33.754	13.977	0	0	0	**47.731**
	PINHALZINHO	0	0	30.042	35.147	0	0	0	**65.189**
	PIQUEROBI	0	0	7.370	53	0	0	0	**7.423**
	PIQUETE	0	0	27.484	51.991	0	0	0	**79.475**
	PIRACAIA	0	0	54.280	78.123	0	0	0	**132.403**
	PIRACICABA	0	0	801.898	8.041.340	0	0	79.713	**8.922.950**
	PIRAJU	0	0	59.482	275.433	0	0	0	**334.915**
	PIRAJUI	0	0	50.518	71.696	0	0	0	**122.214**
	PIRANGI	0	0	22.724	39.432	0	0	0	**62.156**
	PIRAPORA DO BOM JESUS	0	0	37.208	89.332	0	0	0	**126.540**
	PIRAPOZINHO	0	0	54.590	156.574	0	0	0	**211.164**
	PIRASSUNUNGA	0	0	151.860	1.014.076	0	0	0	**1.165.936**
	PIRATININGA	0	0	27.006	46.329	0	0	0	**73.335**
	PITANGUEIRAS	0	0	78.698	240.361	0	0	0	**319.059**
	PLANALTO	0	15.000	10.334	23.768	0	0	0	**49.102**
	PLATINA	0	0	7.042	1.775	0	0	0	**8.817**
	POA	0	0	233.060	364.620	0	0	0	**597.680**
	POLONI	0	0	12.008	4.093	0	0	0	**16.101**
	POMPEIA	0	0	43.702	137.523	0	0	0	**181.225**
	PONGAI	0	0	6.864	150	0	0	0	**7.014**
	PONTAL	0	0	98.094	233.046	0	0	0	**331.140**
	PONTALINDA	0	0	9.160	2.628	0	0	0	**11.788**
	PONTES GESTAL	0	0	5.154	6.212	0	0	0	**11.366**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	POPULINA	0	0	8.372	29.009	0	0	0	**37.381**
	PORANGABA	0	0	19.558	1.089	0	0	0	**20.647**
	PORTO FELIZ	0	0	105.570	441.266	0	0	0	**546.836**
	PORTO FERREIRA	0	0	111.574	374.554	0	0	0	**486.128**
	POTIM	0	0	48.286	53.895	0	0	0	**102.181**
	POTIRENDABA	0	0	34.402	46.833	0	0	0	**81.235**
	PRACINHA	0	0	7.942	270	0	0	0	**8.212**
	PRADOPOLIS	0	0	42.220	62.410	0	0	0	**104.630**
	PRAIA GRANDE	0	0	638.292	3.593.890	0	0	45.605	**4.277.787**
	PRATANIA	0	0	10.408	1.276	0	0	0	**11.684**
	PRESIDENTE ALVES	0	0	8.216	1.410	0	0	0	**9.626**
	PRESIDENTE BERNARDES	0	0	26.380	128.707	0	0	0	**155.087**
	PRESIDENTE EPITACIO	0	0	88.012	360.968	0	0	0	**448.980**
	PRESIDENTE PRUDENTE	0	0	454.144	865.082	0	0	0	**1.319.226**
	PRESIDENTE VENCESLAU	0	0	78.896	580.543	0	0	0	**659.439**
	PROMISSAO	0	0	80.054	81.569	0	0	0	**161.623**
	QUADRA	0	0	7.506	22.152	0	0	0	**29.658**
	QUATA	0	0	28.012	41.713	0	0	0	**69.725**
	QUEIROZ	0	0	6.702	296	0	0	0	**6.998**
	QUELUZ	0	0	26.456	105.896	0	0	0	**132.352**
	QUINTANA	0	0	13.174	2.847	0	0	0	**16.021**
	RAFARD	0	0	18.100	13.345	0	0	0	**31.445**
	RANCHARIA	0	0	59.376	109.403	0	0	0	**168.779**
	REDENCAO DA SERRA	0	0	7.726	29.339	0	0	0	**37.065**
	REGENTE FEIJO	0	0	40.248	77.685	0	0	0	**117.933**
	REGINOPOLIS	0	0	18.798	1.335	0	0	0	**20.133**
	REGISTRO	0	0	112.498	457.341	0	0	0	**569.839**
	RESTINGA	0	0	15.008	2.702	0	0	0	**17.710**
	RIBEIRA	0	0	6.702	53	0	0	0	**6.755**
	RIBEIRAO BONITO	0	0	26.274	40.077	0	0	0	**66.351**
	RIBEIRAO BRANCO	0	0	33.368	70.952	0	0	0	**104.320**
	RIBEIRAO CORRENTE	0	0	9.364	7.527	0	0	0	**16.891**
	RIBEIRAO DO SUL	0	0	9.084	2.489	0	0	0	**11.573**
	RIBEIRAO DOS INDIOS	0	0	4.454	120	0	0	0	**4.574**
	RIBEIRAO GRANDE	0	0	15.332	1.230	0	0	0	**16.562**
	RIBEIRAO PIRES	0	0	245.214	1.738.552	0	0	0	**1.983.766**
	RIBEIRAO PRETO	0	0	1.389.068	9.205.598	0	0	204.060	**10.798.726**
	RIFAINA	0	0	7.236	5.322	0	0	0	**12.558**
	RINCAO	0	0	21.572	7.997	0	0	0	**29.569**
	RINOPOLIS	0	0	20.006	61.395	0	0	0	**81.401**
	RIO CLARO	0	0	409.594	2.485.439	0	0	37.912	**2.932.945**
	RIO DAS PEDRAS	0	0	69.408	157.850	0	0	0	**227.258**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	RIO GRANDE DA SERRA	0	0	100.482	395.622	0	0	0	**496.104**
	RIOLANDIA	0	0	24.684	32.512	0	0	0	**57.196**
	RIVERSUL	0	0	11.214	4.080	0	0	0	**15.294**
	ROSANA	0	0	34.030	52.692	0	0	0	**86.722**
	ROSEIRA	0	0	21.242	5.415	0	0	0	**26.657**
	RUBIACEA	0	0	6.186	61	0	0	0	**6.247**
	RUBINEIA	0	0	6.250	5.366	0	0	0	**11.616**
	SABINO	0	0	11.128	209	0	0	0	**11.337**
	SAGRES	0	0	4.870	50	0	0	0	**4.920**
	SALES	0	0	12.506	6.041	0	0	0	**18.547**
	SALES OLIVEIRA	0	0	23.558	33.864	0	0	0	**57.422**
	SALESOPOLIS	0	0	34.044	130.425	0	0	0	**164.469**
	SALMOURAO	0	0	10.524	2.133	0	0	0	**12.657**
	SALTINHO	0	0	16.352	8.997	0	0	0	**25.349**
	SALTO	0	0	235.122	956.573	0	0	0	**1.191.695**
	SALTO DE PIRAPORA	0	0	89.944	430.356	0	0	0	**520.300**
	SALTO GRANDE	0	0	18.594	80.621	0	0	0	**99.215**
	SANDOVALINA	0	0	8.496	2.624	0	0	0	**11.120**
	SANTA ADELIA	0	0	30.794	42.034	0	0	0	**72.828**
	SANTA ALBERTINA	0	0	11.986	18.872	0	0	0	**30.858**
	SANTA BARBARA D'OESTE	0	0	385.072	1.352.846	0	0	45.877	**1.783.794**
	SANTA BRANCA	0	0	29.434	14.820	0	0	0	**44.254**
	SANTA CLARA D'OESTE	0	0	4.236	1.432	0	0	0	**5.668**
	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	0	0	8.922	2.626	0	0	0	**11.548**
	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	0	0	4.248	23.828	0	0	0	**28.076**
	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	0	0	67.950	225.165	0	0	0	**293.115**
	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	0	0	94.790	994.742	0	0	0	**1.089.532**
	SANTA ERNESTINA	0	0	11.222	6.849	0	0	0	**18.071**
	SANTA FE DO SUL	0	0	64.152	743.084	0	0	0	**807.236**
	SANTA GERTRUDES	0	0	52.806	89.870	0	0	0	**142.676**
	SANTA ISABEL	0	0	113.584	803.564	0	0	0	**917.148**
	SANTA LUCIA	0	0	17.558	8.147	0	0	0	**25.705**
	SANTA MARIA DA SERRA	0	0	12.214	13.194	0	0	0	**25.408**
	SANTA MERCEDES	0	0	5.870	200	0	0	0	**6.070**
	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	0	0	55.028	183.067	0	0	0	**238.095**
	SANTA RITA D'OESTE	0	0	5.020	1.825	0	0	0	**6.845**
	SANTA ROSA DE VITERBO	0	0	52.644	82.029	0	0	0	**134.673**
	SANTA SALETE	0	0	3.078	2.372	0	0	0	**5.450**
	SANTANA DA PONTE PENSA	0	0	3.014	1.875	0	0	0	**4.889**
	SANTANA DE PARNAIBA	0	0	273.034	585.112	0	0	71.046	**929.191**
	SANTO ANASTACIO	0	0	41.778	179.379	0	0	0	**221.157**
	SANTO ANDRE	0	0	1.432.218	6.718.809	0	0	67.585	**8.218.612**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	0	0	13.760	39.506	0	0	0	**53.266**
	SANTO ANTONIO DE POSSE	0	0	46.170	74.010	0	0	0	**120.180**
	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	0	0	16.712	492	0	0	0	**17.204**
	SANTO ANTONIO DO JARDIM	0	0	11.936	30.712	0	0	0	**42.648**
	SANTO ANTONIO DO PINHAL	0	0	13.588	30.735	0	0	0	**44.323**
	SANTO EXPEDITO	0	0	6.172	742	0	0	0	**6.914**
	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	0	0	9.472	3.421	0	0	0	**12.893**
	SANTOS	0	0	865.914	11.118.143	0	0	52.634	**12.036.691**
	SAO BENTO DO SAPUCAI	0	0	21.724	116.256	0	0	0	**137.980**
	SAO BERNARDO DO CAMPO	0	0	1.666.480	21.675.540	0	2.880.000	120.617	**26.342.637**
	SAO CAETANO DO SUL	0	0	320.550	2.430.969	0	0	0	**2.751.519**
	SAO CARLOS	0	0	498.830	4.322.521	0	0	57.086	**4.878.436**
	SAO FRANCISCO	0	0	5.652	1.985	0	0	0	**7.637**
	SAO JOAO DA BOA VISTA	0	0	181.274	1.851.724	0	0	15.735	**2.048.733**
	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	0	0	5.148	983	0	0	0	**6.131**
	SAO JOAO DE IRACEMA	0	0	3.824	990	0	0	0	**4.814**
	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	0	0	4.222	895	0	0	0	**5.117**
	SAO JOAQUIM DA BARRA	0	0	102.894	198.610	0	0	34.264	**335.768**
	SAO JOSE DA BELA VISTA	0	0	17.790	23.064	0	0	0	**40.854**
	SAO JOSE DO BARREIRO	0	0	8.302	26.754	0	0	0	**35.056**
	SAO JOSE DO RIO PARDO	0	0	109.526	721.948	0	0	35.263	**866.736**
	SAO JOSE DO RIO PRETO	0	15.000	912.490	9.172.641	0	0	0	**10.100.131**
	SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	1.427.886	9.480.410	0	0	0	**10.908.296**
	SAO LOURENCO DA SERRA	0	0	31.334	39.382	0	0	0	**70.716**
	SAO LUIS DO PARAITINGA	0	0	21.368	75.947	0	0	0	**97.315**
	SAO MANUEL	0	0	81.562	326.009	0	0	0	**407.571**
	SAO MIGUEL ARCANJO	0	0	65.718	149.999	0	0	0	**215.717**
	SAO PAULO	0	105.000	24.353.732	96.567.010	0	34.560.000	2.228.082	**157.813.824**
	SAO PEDRO	0	0	70.636	442.273	0	0	0	**512.909**
	SAO PEDRO DO TURVO	0	30.000	15.272	9.360	0	0	0	**54.632**
	SAO ROQUE	0	0	179.886	641.161	0	0	14.749	**835.796**
	SAO SEBASTIAO	0	0	175.192	772.793	0	0	0	**947.985**
	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	0	0	24.410	118.489	0	0	0	**142.899**
	SAO SIMAO	0	0	30.514	231.650	0	0	0	**262.164**
	SAO VICENTE	0	0	726.346	2.519.914	0	0	37.025	**3.283.285**
	SARAPUI	0	0	20.354	26.671	0	0	0	**47.025**
	SARUTAIA	0	0	7.292	2.122	0	0	0	**9.414**
	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	0	0	6.940	2.108	0	0	0	**9.048**
	SERRA AZUL	0	0	28.668	45.135	0	0	0	**73.803**
	SERRA NEGRA	0	0	58.002	155.133	0	0	0	**213.135**
	SERRANA	0	0	89.110	287.894	0	0	0	**377.004**
	SERTAOZINHO	0	0	248.906	1.759.242	0	0	71.825	**2.079.974**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SETE BARRAS	0	0	25.768	17.633	0	0	0	**43.401**
	SEVERINIA	0	0	34.656	36.718	0	0	0	**71.374**
	SILVEIRAS	0	0	12.528	8.057	0	0	0	**20.585**
	SOCORRO	0	0	81.296	324.451	0	0	0	**405.747**
	SOROCABA	0	0	1.342.372	9.137.320	0	0	0	**10.479.692**
	SUD MENNUCCI	0	0	15.416	48.794	0	0	0	**64.210**
	SUMARE	0	0	557.142	1.009.794	0	0	0	**1.566.936**
	SUZANAPOLIS	0	0	7.822	2.246	0	0	0	**10.068**
	SUZANO	0	0	589.276	2.408.914	0	0	0	**2.998.190**
	TABAPUA	0	0	24.656	38.903	0	0	0	**63.559**
	TABATINGA	0	0	32.690	50.808	0	0	0	**83.498**
	TABOAO DA SERRA	0	0	571.140	1.699.161	0	0	0	**2.270.301**
	TACIBA	0	30.000	12.480	2.477	0	0	0	**44.957**
	TAGUAI	0	0	27.138	100.958	0	0	0	**128.096**
	TAIACU	0	0	12.536	8.667	0	0	0	**21.203**
	TAIUVA	0	0	11.136	9.866	0	0	0	**21.002**
	TAMBAU	0	0	46.364	125.229	0	0	0	**171.593**
	TANABI	0	0	51.660	33.878	0	0	0	**85.538**
	TAPIRAI	0	0	15.700	3.141	0	0	0	**18.841**
	TAPIRATIBA	0	0	25.940	124.360	0	0	0	**150.300**
	TAQUARAL	0	0	5.620	2.450	0	0	0	**8.070**
	TAQUARITINGA	0	0	113.968	987.712	0	0	0	**1.101.680**
	TAQUARITUBA	0	0	46.360	329.770	0	0	0	**376.130**
	TAQUARIVAI	0	0	11.584	498	0	0	0	**12.082**
	TARABAI	0	0	14.790	14.822	0	0	0	**29.612**
	TARUMA	0	0	29.624	85.753	0	0	0	**115.377**
	TATUI	0	0	241.066	1.110.362	0	0	0	**1.351.428**
	TAUBATE	0	0	623.708	3.454.691	0	2.044.000	0	**6.122.399**
	TEJUPA	0	0	9.148	1.172	0	0	0	**10.320**
	TEODORO SAMPAIO	0	0	46.038	237.733	0	0	0	**283.771**
	TERRA ROXA	0	0	18.604	21.977	0	0	0	**40.581**
	TIETE	0	0	83.244	352.730	0	0	0	**435.974**
	TIMBURI	0	0	5.326	22.008	0	0	0	**27.334**
	TORRE DE PEDRA	0	0	4.802	80	0	0	0	**4.882**
	TORRINHA	0	0	19.926	17.917	0	0	0	**37.843**
	TRABIJU	0	0	3.418	514	0	0	0	**3.932**
	TREMEMBE	0	0	93.284	110.116	0	0	0	**203.400**
	TRES FRONTEIRAS	0	0	11.562	3.194	0	0	0	**14.756**
	TUIUTI	0	0	13.616	21.957	0	0	0	**35.573**
	TUPA	0	0	130.954	572.167	0	0	0	**703.121**
	TUPI PAULISTA	0	0	30.808	153.318	0	0	0	**184.126**
	TURIUBA	0	0	4.024	384	0	0	0	**4.408**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	TURMALINA	0	0	3.518	694	0	0	0	**4.212**
	UBARANA	0	0	12.432	4.189	0	0	0	**16.621**
	UBATUBA	0	0	179.494	622.051	0	0	0	**801.545**
	UBIRAJARA	0	0	9.508	1.038	0	0	0	**10.546**
	UCHOA	0	0	20.136	18.443	0	0	0	**38.579**
	UNIAO PAULISTA	0	0	3.646	1.385	0	0	0	**5.031**
	URANIA	0	0	18.216	44.237	0	0	0	**62.453**
	URU	0	0	2.354	2.296	0	0	0	**4.650**
	URUPES	0	0	27.454	56.529	0	0	0	**83.983**
	VALENTIM GENTIL	0	0	26.230	27.490	0	0	0	**53.720**
	VALINHOS	0	0	254.246	809.441	0	0	0	**1.063.687**
	VALPARAISO	0	0	52.260	116.016	0	0	0	**168.276**
	VARGEM	0	0	20.756	22.951	0	0	0	**43.707**
	VARGEM GRANDE DO SUL	0	0	85.146	294.568	0	0	0	**379.714**
	VARGEM GRANDE PAULISTA	0	0	103.404	134.984	0	0	0	**238.388**
	VARZEA PAULISTA	0	0	241.144	671.952	0	0	0	**913.096**
	VERA CRUZ	0	0	21.728	2.409	0	0	0	**24.137**
	VINHEDO	0	0	154.616	650.491	0	0	0	**805.107**
	VIRADOURO	0	0	37.550	58.398	0	0	0	**95.948**
	VISTA ALEGRE DO ALTO	0	0	17.252	14.544	0	0	0	**31.796**
	VITORIA BRASIL	0	0	3.668	945	0	0	0	**4.613**
	VOTORANTIM	0	0	242.662	761.072	0	0	0	**1.003.734**
	VOTUPORANGA	0	0	187.472	565.092	0	0	0	**752.564**
	ZACARIAS	0	0	5.368	967	0	0	0	**6.335**
TOTAL DE SÃO PAULO		**0**	**555.000**	**91.077.872**	**441.348.586**	**0**	**55.324.000**	**5.059.850**	**593.365.307**
TO	ABREULANDIA	0	0	7.435	1.743	0	0	0	**9.178**
	AGUIARNOPOLIS	0	0	19.057	946	0	0	0	**20.004**
	ALIANCA DO TOCANTINS	0	0	15.757	4.308	0	0	0	**20.066**
	ALMAS	0	0	20.678	156.428	0	0	0	**177.107**
	ALVORADA	0	0	24.436	145.979	0	0	0	**170.415**
	ANANAS	0	0	27.858	43.839	0	0	0	**71.697**
	ANGICO	0	0	9.909	60.801	0	0	0	**70.709**
	APARECIDA DO RIO NEGRO	0	0	13.748	20.293	0	0	0	**34.040**
	ARAGOMINAS	0	0	16.778	107.417	0	0	0	**124.195**
	ARAGUACEMA	0	0	20.345	20.659	0	0	0	**41.004**
	ARAGUACU	0	0	24.842	124.396	0	0	0	**149.238**
	ARAGUAINA	0	0	514.760	3.146.887	0	0	0	**3.661.647**
	ARAGUANA	0	0	16.421	5.868	0	0	0	**22.290**
	ARAGUATINS	0	0	102.496	154.158	0	0	0	**256.654**
	ARAPOEMA	0	0	19.342	87.470	0	0	0	**106.812**
	ARRAIAS	0	0	30.741	3.478	0	0	0	**34.219**
	AUGUSTINOPOLIS	0	0	52.712	42.708	0	0	0	**95.420**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	AURORA DO TOCANTINS	0	0	10.819	46.933	0	0	0	**57.753**
	AXIXA DO TOCANTINS	0	0	28.200	2.117	0	0	0	**30.318**
	BABACULANDIA	0	0	30.917	1.942	0	0	0	**32.859**
	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0	0	10.184	49.968	0	0	0	**60.152**
	BARRA DO OURO	0	0	13.191	933	0	0	0	**14.125**
	BARROLANDIA	0	0	16.279	22.329	0	0	0	**38.608**
	BERNARDO SAYAO	0	0	12.959	2.341	0	0	0	**15.300**
	BOM JESUS DO TOCANTINS	0	0	13.858	66.070	0	0	0	**79.928**
	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0	0	6.353	2.397	0	0	0	**8.750**
	BREJINHO DE NAZARE	0	0	15.876	19.209	0	0	0	**35.085**
	BURITI DO TOCANTINS	0	0	32.469	39.903	0	0	0	**72.372**
	CACHOEIRINHA	0	0	6.571	47.172	0	0	0	**53.743**
	CAMPOS LINDOS	0	0	28.757	114.283	0	0	0	**143.041**
	CARIRI DO TOCANTINS	0	0	12.530	839	0	0	0	**13.369**
	CARMOLANDIA	0	0	7.412	55.971	0	0	0	**63.383**
	CARRASCO BONITO	0	0	11.770	69.551	0	0	0	**81.321**
	CASEARA	0	0	15.354	5.707	0	0	0	**21.061**
	CENTENARIO	0	0	8.334	48.377	0	0	0	**56.711**
	CHAPADA DA NATIVIDADE	0	0	9.668	56.468	0	0	0	**66.136**
	CHAPADA DE AREIA	0	0	4.063	333	0	0	0	**4.396**
	COLINAS DO TOCANTINS	0	0	101.463	535.209	0	0	0	**636.672**
	COLMEIA	0	0	23.981	53.077	0	0	0	**77.058**
	COMBINADO	0	0	14.044	18.784	0	0	0	**32.828**
	CONCEICAO DO TOCANTINS	0	0	11.959	5.394	0	0	0	**17.352**
	COUTO MAGALHAES	0	0	16.053	10.787	0	0	0	**26.840**
	CRISTALANDIA	0	0	21.168	40.128	0	0	0	**61.296**
	CRIXAS DO TOCANTINS	0	0	4.953	44.874	0	0	0	**49.827**
	DARCINOPOLIS	0	0	17.451	1.212	0	0	0	**18.662**
	DIANOPOLIS	0	0	63.360	39.781	0	0	0	**103.141**
	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0	0	19.881	20.551	0	0	0	**40.432**
	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0	0	20.910	14.240	0	0	0	**35.150**
	DUERE	0	0	13.591	20.267	0	0	0	**33.858**
	ESPERANTINA	0	0	31.466	10.250	0	0	0	**41.715**
	FATIMA	0	0	11.138	3.142	0	0	0	**14.280**
	FIGUEIROPOLIS	0	0	15.322	15.166	0	0	0	**30.488**
	FILADELFIA	0	0	25.625	1.583	0	0	0	**27.208**
	FORMOSO DO ARAGUAIA	0	0	53.594	72.706	0	0	0	**126.299**
	FORTALEZA DO TABOCAO	0	0	7.470	805	0	0	0	**8.275**
	GOIANORTE	0	0	14.835	4.223	0	0	0	**19.059**
	GOIATINS	0	0	37.529	33.111	0	0	0	**70.640**
	GUARAI	0	0	74.458	40.395	0	0	0	**114.853**
	GURUPI	0	0	248.618	838.801	0	0	0	**1.087.419**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	IPUEIRAS	0	0	5.733	39.260	0	0	0	**44.993**
	ITACAJA	0	0	21.499	46.882	0	0	0	**68.381**
	ITAGUATINS	0	0	17.097	92.986	0	0	0	**110.083**
	ITAPIRATINS	0	0	10.897	4.692	0	0	0	**15.589**
	ITAPORA DO TOCANTINS	0	0	7.061	2.743	0	0	0	**9.804**
	JAU DO TOCANTINS	0	0	11.074	2.884	0	0	0	**13.958**
	JUARINA	0	0	6.385	44.125	0	0	0	**50.511**
	LAGOA DA CONFUSAO	0	0	37.796	24.536	0	0	0	**62.332**
	LAGOA DO TOCANTINS	0	0	12.286	1.357	0	0	0	**13.643**
	LAJEADO	0	0	8.992	2.659	0	0	0	**11.651**
	LAVANDEIRA	0	0	5.486	426	0	0	0	**5.912**
	LIZARDA	0	0	10.868	65.237	0	0	0	**76.106**
	LUZINOPOLIS	0	0	8.873	48.398	0	0	0	**57.271**
	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0	0	14.771	4.367	0	0	0	**19.139**
	MATEIROS	0	0	7.650	43.957	0	0	0	**51.607**
	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0	0	9.868	63.888	0	0	0	**73.756**
	MIRACEMA DO TOCANTINS	0	0	53.837	75.547	0	0	0	**129.384**
	MIRANORTE	0	0	38.785	65.662	0	0	0	**104.446**
	MONTE DO CARMO	0	0	22.697	17.931	0	0	0	**40.628**
	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0	0	6.562	2.055	0	0	0	**8.617**
	MURICILANDIA	0	0	10.190	52.700	0	0	0	**62.890**
	NATIVIDADE	0	0	26.791	40.891	0	0	0	**67.682**
	NAZARE	0	0	11.480	5.687	0	0	0	**17.167**
	NOVA OLINDA	0	0	33.983	29.643	0	0	0	**63.626**
	NOVA ROSALANDIA	0	0	12.223	4.948	0	0	0	**17.171**
	NOVO ACORDO	0	0	12.431	3.216	0	0	0	**15.647**
	NOVO ALEGRE	0	0	6.762	3.156	0	0	0	**9.918**
	NOVO JARDIM	0	0	7.824	45.720	0	0	0	**53.544**
	OLIVEIRA DE FATIMA	0	0	3.207	33.962	0	0	0	**37.169**
	PALMAS	0	0	846.315	4.121.168	0	0	0	**4.967.484**
	PALMEIRANTE	0	0	17.164	72.802	0	0	0	**89.966**
	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0	0	19.052	1.052	0	0	0	**20.104**
	PALMEIROPOLIS	0	0	22.157	31.854	0	0	0	**54.011**
	PARAISO DO TOCANTINS	0	0	146.735	250.740	0	0	0	**397.475**
	PARANA	0	0	30.335	59.821	0	0	0	**90.156**
	PAU D'ARCO	0	0	14.009	976	0	0	0	**14.985**
	PEDRO AFONSO	0	0	38.799	179.732	0	0	0	**218.531**
	PEIXE	0	0	33.704	43.691	0	0	0	**77.395**
	PEQUIZEIRO	0	0	15.784	37.538	0	0	0	**53.321**
	PINDORAMA DO TOCANTINS	0	0	12.945	11.019	0	0	0	**23.963**
	PIRAQUE	0	0	8.766	2.533	0	0	0	**11.299**
	PIUM	0	0	21.934	21.107	0	0	0	**43.041**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0	0	13.342	8.329	0	0	0	**21.671**
	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0	0	23.085	9.553	0	0	0	**32.638**
	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0	0	9.013	2.232	0	0	0	**11.245**
	PORTO NACIONAL	0	0	152.818	526.587	0	0	0	**679.406**
	PRAIA NORTE	0	0	24.257	11.809	0	0	0	**36.065**
	PRESIDENTE KENNEDY	0	0	10.706	14.764	0	0	0	**25.470**
	PUGMIL	0	0	7.711	2.158	0	0	0	**9.868**
	RECURSOLANDIA	0	0	12.307	88.757	0	0	0	**101.064**
	RIACHINHO	0	0	13.351	4.080	0	0	0	**17.430**
	RIO DA CONCEICAO	0	0	6.055	523	0	0	0	**6.578**
	RIO DOS BOIS	0	0	8.151	22.130	0	0	0	**30.282**
	RIO SONO	0	0	18.756	95.939	0	0	0	**114.695**
	SAMPAIO	0	0	13.417	76.060	0	0	0	**89.478**
	SANDOLANDIA	0	0	9.795	3.807	0	0	0	**13.602**
	SANTA FE DO ARAGUAIA	0	0	21.534	13.488	0	0	0	**35.022**
	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0	0	9.804	46.536	0	0	0	**56.340**
	SANTA RITA DO TOCANTINS	0	0	6.797	52.918	0	0	0	**59.715**
	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0	0	13.951	5.838	0	0	0	**19.789**
	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0	0	8.218	41.932	0	0	0	**50.150**
	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0	0	7.331	454	0	0	0	**7.784**
	SAO BENTO DO TOCANTINS	0	0	15.241	74.261	0	0	0	**89.502**
	SAO FELIX DO TOCANTINS	0	0	4.558	41.493	0	0	0	**46.051**
	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0	0	34.702	2.971	0	0	0	**37.673**
	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0	0	8.902	2.831	0	0	0	**11.733**
	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0	0	13.794	79.642	0	0	0	**93.437**
	SAO VALERIO	0	0	11.648	4.357	0	0	0	**16.005**
	SILVANOPOLIS	0	0	15.595	20.460	0	0	0	**36.055**
	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0	0	26.324	37.048	0	0	0	**63.373**
	SUCUPIRA	0	0	5.643	41.787	0	0	0	**47.430**
	TAGUATINGA	0	0	47.957	112.442	0	0	0	**160.398**
	TAIPAS DO TOCANTINS	0	0	6.179	31.243	0	0	0	**37.422**
	TALISMA	0	0	8.041	4.733	0	0	0	**12.774**
	TOCANTINIA	0	0	21.664	8.390	0	0	0	**30.055**
	TOCANTINOPOLIS	0	0	66.393	303.772	0	0	0	**370.165**
	TUPIRAMA	0	0	5.394	45.116	0	0	0	**50.510**
	TUPIRATINS	0	0	7.577	54.838	0	0	0	**62.415**
	WANDERLANDIA	0	0	33.727	22.763	0	0	0	**56.491**
	XAMBIOA	0	0	33.524	153.234	0	0	0	**186.759**
TOTAL DE TOCANTINS		**0**	**0**	**4.509.822**	**14.377.530**	**0**	**0**	**0**	**18.887.352**
TOTAL DE TRANSF. A MUNICÍPIOS		**0**	**2.340.000**	**413.036.320**	**2.638.926.811**	**13.870.000**	**113.982.000**	**24.240.822**	**3.206.395.953**
		424.154.750	**2.655.000**	**599.999.812**	**3.944.497.121**	**45.990.000**	**234.512.000**	**36.466.508**	**5.288.275.191**

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



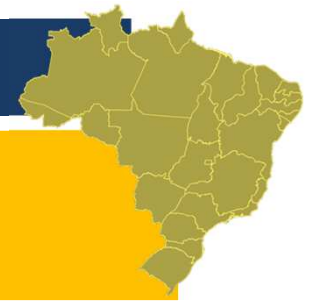
MINAS GERAIS

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MG: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.640	
	Álcool etílico 100ml	9.408	
	Óculos proteção	6.910	
	Luva para procedimento não cirúrgico	2.411.384	
	Sapatilha	7.300	
	Máscara 3 camadas	1.375.000	
	Avental	121.769	
	Touca hospitalar	29.200	
Leitos-Covid	50 leitos instalados (30 no Hospital Eduardo de Menezes, 10 no Hospital Regional Antônio Dias e 10 no Hospital Regional João Penido)		
Testes RT PCT	42.768		
Testes rápidos	50.920 na 1ª distribuição	62.660 na 2ª distribuição	109.900 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 677,43 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 26,23 milhões		R$ 26,23 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 68,70 milhões	R$68,70 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 42,90 milhões		R$ 582,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 60,79 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 56,49 milhões	R$ 422,30 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DOS DOURADOS		89.805,42	45.807,29	135.612,71
ABAETÉ		422.372,36	91.614,55	513.986,91
ABRE CAMPO		271.535,16	76.345,45	347.880,61
ACAIACA		56.849,99	45.807,29	102.657,28
AÇUCENA		8.019,18	45.807,29	53.826,47
ÁGUA BOA		209.755,08	76.345,45	286.100,53
ÁGUA COMPRIDA		29.910,73	45.807,29	75.718,02
AGUANIL		86.512,64	45.807,29	132.319,93
ÁGUAS FORMOSAS		272.062,26	91.614,55	363.676,81
ÁGUAS VERMELHAS		83.765,61	61.076,38	144.841,99
AIMORÉS		28.305,00	106.883,65	135.188,65
AIURUOCA		86.438,74	45.807,29	132.246,03
ALAGOA		44.315,82	45.807,29	90.123,11
ALBERTINA		11.648,56	45.807,29	57.455,85
ALÉM PARAÍBA		28.305,00	122.152,75	150.457,75
ALFENAS		5.892.326,65	198.498,19	6.090.824,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALFREDO VASCONCELOS		62.846,05	45.807,29	108.653,34
ALMENARA		441.876,50	137.421,84	579.298,34
ALPERCATA		89.587,43	45.807,29	135.394,72
ALPINÓPOLIS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
ALTEROSA		206.751,87	76.345,45	283.097,32
ALTO CAPARAÓ		76.752,12	45.807,29	122.559,41
ALTO JEQUITIBÁ		126.494,40	45.807,29	172.301,69
ALTO RIO DOCE		202.018,51	61.076,38	263.094,89
ALVARENGA		63.402,82	45.807,29	109.210,11
ALVINÓPOLIS		197.931,85	76.345,45	274.277,30
ALVORADA DE MINAS		56.538,52	45.807,29	102.345,81
AMPARO DO SERRA		63.904,70	45.807,29	109.711,99
ANDRADAS		317.332,59	137.421,84	454.754,43
ANDRELÂNDIA		38.856,53	61.076,38	99.932,91
ANGELÂNDIA		139.869,04	45.807,29	185.676,33
ANTÔNIO CARLOS		20.224,08	61.076,38	81.300,46
ANTÔNIO DIAS		129.510,33	45.807,29	175.317,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO PRADO DE MINAS		34.423,00	45.807,29	80.230,29
ARAÇAÍ		37.565,99	45.807,29	83.373,28
ARACITABA		35.249,88	45.807,29	81.057,17
ARAÇUAÍ		596.180,60	137.421,84	733.602,44
ARAGUARI		1.520.583,46	259.574,57	1.780.158,03
ARANTINA		45.081,20	45.807,29	90.888,49
ARAPONGA		132.456,87	45.807,29	178.264,16
ARAPORÃ		112.367,98	45.807,29	158.175,27
ARAPUÁ		36.848,85	45.807,29	82.656,14
ARAÚJOS		96.422,22	45.807,29	142.229,51
ARAXÁ		1.286.565,41	244.305,48	1.530.870,89
ARCEBURGO		113.188,62	61.076,38	174.265,00
ARCOS		28.305,00	137.421,84	165.726,84
AREADO		102.345,46	76.345,45	178.690,91
ARGIRITA		51.812,50	45.807,29	97.619,79
ARICANDUVA		80.433,45	45.807,29	126.240,74
ARINOS		74.341,78	91.614,55	165.956,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASTOLFO DUTRA		188.700,98	76.345,45	265.046,43
ATALÉIA		207.798,91	76.345,45	284.144,36
AUGUSTO DE LIMA		76.654,01	45.807,29	122.461,30
BAEPENDI		454.554,64	91.614,55	546.169,19
BALDIM		141.981,67	45.807,29	187.788,96
BAMBUÍ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
BANDEIRA		85.116,00	45.807,29	130.923,29
BANDEIRA DO SUL		6.196,57	45.807,29	52.003,86
BARÃO DE COCAIS		127.815,90	122.152,75	249.968,65
BARÃO DE MONTE ALTO		108.817,52	45.807,29	154.624,81
BARBACENA		5.087.565,56	274.843,66	5.362.409,22
BARRA LONGA		86.810,51	45.807,29	132.617,80
BARROSO		220.836,28	91.614,55	312.450,83
BELA VISTA DE MINAS		7.433,72	61.076,38	68.510,10
BELMIRO BRAGA		42.363,03	45.807,29	88.170,32
BELO HORIZONTE		113.623.594,79	2.445.308,67	116.068.903,46
BELO ORIENTE		62.539,03	106.883,65	169.422,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELO VALE		98.255,17	45.807,29	144.062,46
BERILO		94.807,73	61.076,38	155.884,11
BERIZAL		4.342,96	45.807,29	50.150,25
BERTÓPOLIS		68.555,14	45.807,29	114.362,43
BETIM		6.894.261,81	430.550,62	7.324.812,43
BIAS FORTES		56.900,28	45.807,29	102.707,57
BICAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
BIQUINHAS		34.545,00	45.807,29	80.352,29
BOA ESPERANÇA		313.611,50	137.421,84	451.033,34
BOCAINA DE MINAS		59.642,33	45.807,29	105.449,62
BOCAIÚVA		314.517,22	152.690,94	467.208,16
BOM DESPACHO		422.115,31	152.690,94	574.806,25
BOM JARDIM DE MINAS		83.706,33	45.807,29	129.513,62
BOM JESUS DA PENHA		69.454,97	45.807,29	115.262,26
BOM JESUS DO AMPARO		45.639,64	45.807,29	91.446,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO GALHO		158.714,48	76.345,45	235.059,93
BOM REPOUSO		122.458,72	61.076,38	183.535,10
BOM SUCESSO		278.923,50	91.614,55	370.538,05
BONFIM		92.383,44	45.807,29	138.190,73
BONFINÓPOLIS DE MINAS		78.830,62	45.807,29	124.637,91
BONITO DE MINAS		217.999,10	61.076,38	279.075,48
BORDA DA MATA		202.342,39	91.614,55	293.956,94
BOTELHOS		40.362,67	76.345,45	116.708,12
BOTUMIRIM		107.306,94	45.807,29	153.114,23
BRÁS PIRES		78.782,51	45.807,29	124.589,80
BRASILÂNDIA DE MINAS		173.814,69	76.345,45	250.160,14
BRASÍLIA DE MINAS		1.146.394,50	122.152,75	1.268.547,25
BRAÚNAS		72.362,53	45.807,29	118.169,82
BRAZÓPOLIS		167.130,36	76.345,45	243.475,81
BRUMADINHO		528.887,35	137.421,84	666.309,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BUENO BRANDÃO		92.825,37	61.076,38	153.901,75
BUENÓPOLIS		155.099,84	61.076,38	216.176,22
BUGRE		68.686,15	45.807,29	114.493,44
BURITIS		128.721,34	106.883,65	235.604,99
BURITIZEIRO		103.491,06	106.883,65	210.374,71
CABECEIRA GRANDE		68.939,40	45.807,29	114.746,69
CABO VERDE		90.730,82	76.345,45	167.076,27
CACHOEIRA DA PRATA		45.007,47	45.807,29	90.814,76
CACHOEIRA DE MINAS		127.618,65	61.076,38	188.695,03
CACHOEIRA DE PAJEÚ		177.558,53	45.807,29	223.365,82
CACHOEIRA DOURADA		44.376,23	45.807,29	90.183,52
CAETANÓPOLIS		108.527,19	61.076,38	169.603,57
CAETÉ		407.713,11	152.690,94	560.404,05
CAIANA		93.088,56	45.807,29	138.895,85
CAJURI		75.838,28	45.807,29	121.645,57
CALDAS		144.331,86	76.345,45	220.677,31
CAMACHO		69.856,48	45.807,29	115.663,77
CAMANDUCAIA		206.948,14	91.614,55	298.562,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMBUÍ		356.421,13	106.883,65	463.304,78
CAMBUQUIRA		159.229,75	61.076,38	220.306,13
CAMPANÁRIO		724,18	45.807,29	46.531,47
CAMPANHA		95.164,37	76.345,45	171.509,82
CAMPESTRE		116.353,38	91.614,55	207.967,93
CAMPINA VERDE		150.427,95	91.614,55	242.042,50
CAMPO AZUL		84.433,56	45.807,29	130.240,85
CAMPO BELO		1.291.365,61	167.960,02	1.459.325,63
CAMPO DO MEIO		174.366,15	61.076,38	235.442,53
CAMPO FLORIDO		74.427,94	45.807,29	120.235,23
CAMPOS ALTOS		35.919,74	76.345,45	112.265,19
CAMPOS GERAIS		289.142,37	106.883,65	396.026,02
CANA VERDE		92.439,76	45.807,29	138.247,05
CANAÃ		87.336,71	45.807,29	133.144,00
CANÁPOLIS		129.683,71	61.076,38	190.760,09
CANDEIAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CANTAGALO		63.195,92	45.807,29	109.003,21
CAPARAÓ		83.332,37	45.807,29	129.139,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPELA NOVA		58.940,15	45.807,29	104.747,44
CAPELINHA		519.165,02	137.421,84	656.586,86
CAPETINGA		73.578,22	45.807,29	119.385,51
CAPIM BRANCO		89.873,02	45.807,29	135.680,31
CAPINÓPOLIS		216.830,80	76.345,45	293.176,25
CAPITÃO ANDRADE		78.448,43	45.807,29	124.255,72
CAPITÃO ENÉAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CAPITÓLIO		125.190,64	45.807,29	170.997,93
CAPUTIRA		125.742,38	45.807,29	171.549,67
CARAÍ		97.272,60	106.883,65	204.156,25
CARANAÍBA		44.406,15	45.807,29	90.213,44
CARANDAÍ		94.113,05	106.883,65	200.996,70
CARANGOLA		120.215,00	122.152,75	242.367,75
CARATINGA		1.677.357,76	229.036,39	1.906.394,15
CARBONITA		129.401,64	45.807,29	175.208,93
CAREAÇU		98.758,83	45.807,29	144.566,12
CARLOS CHAGAS		81.450,86	91.614,55	173.065,41
CARMÉSIA		31.246,64	45.807,29	77.053,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARMO DA CACHOEIRA		46.638,09	61.076,38	107.714,47
CARMO DA MATA		150.906,40	61.076,38	211.982,78
CARMO DE MINAS		187.074,14	76.345,45	263.419,59
CARMO DO CAJURU		301.266,35	91.614,55	392.880,90
CARMO DO PARANAÍBA		322.095,24	122.152,75	444.247,99
CARMO DO RIO CLARO		90.302,26	91.614,55	181.916,81
CARMÓPOLIS DE MINAS		206.243,43	91.614,55	297.857,98
CARNEIRINHO		131.485,18	45.807,29	177.292,47
CARRANCAS		49.245,68	45.807,29	95.052,97
CARVALHÓPOLIS		30.667,99	45.807,29	76.475,28
CARVALHOS		63.006,51	45.807,29	108.813,80
CASA GRANDE		45.168,01	45.807,29	90.975,30
CASCALHO RICO		53.093,61	45.807,29	98.900,90
CÁSSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
CATAGUASES		1.108.006,29	198.498,19	1.306.504,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CATAS ALTAS		4.302,11	45.807,29	50.109,40
CATAS ALTAS DA NORUEGA		70.961,28	45.807,29	116.768,57
CATUJI		5.795,62	45.807,29	51.602,91
CATUTI		95.268,71	45.807,29	141.076,00
CAXAMBU		138.493,57	91.614,55	230.108,12
CEDRO DO ABAETÉ		39.616,61	45.807,29	85.423,90
CENTRAL DE MINAS		127.188,82	45.807,29	172.996,11
CENTRALINA		131.262,30	61.076,38	192.338,68
CHÁCARA		42.152,47	45.807,29	87.959,76
CHALÉ		86.160,03	45.807,29	131.967,32
CHAPADA DO NORTE		252.716,95	76.345,45	329.062,40
CHAPADA GAÚCHA		19.637,20	0,00	19.637,20
CHIADOR		34.530,19	45.807,29	80.337,48
CIPOTÂNEA		140.665,14	45.807,29	186.472,43
CLARAVAL		69.422,50	45.807,29	115.229,79
CLARO DOS POÇÕES		133.932,03	45.807,29	179.739,32
CLÁUDIO		28.305,00	106.883,65	135.188,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COIMBRA		96.736,75	45.807,29	142.544,04
COLUNA		41.569,69	45.807,29	87.376,98
COMENDADOR GOMES		35.614,07	45.807,29	81.421,36
COMERCINHO		147.756,06	45.807,29	193.563,35
CONCEIÇÃO DA APARECIDA		29.657,32	61.076,38	90.733,70
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS		34.493,72	45.807,29	80.301,01
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		213.595,73	106.883,65	320.479,38
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS		42.179,23	45.807,29	87.986,52
CONCEIÇÃO DE IPANEMA		54.535,52	45.807,29	100.342,81
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		265.436,21	91.614,55	357.050,76
CONCEIÇÃO DO PARÁ		79.602,00	45.807,29	125.409,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		126.216,82	76.345,45	202.562,27
CONCEIÇÃO DOS OUROS		109.595,93	61.076,38	170.672,31
CÔNEGO MARINHO		146.378,73	45.807,29	192.186,02
CONFINS		56.211,07	45.807,29	102.018,36
CONGONHAL		152.200,34	61.076,38	213.276,72
CONGONHAS		688.209,34	167.960,02	856.169,36
CONGONHAS DO NORTE		70.077,97	45.807,29	115.885,26
CONQUISTA		75.482,12	45.807,29	121.289,41
CONSELHEIRO LAFAIETE		1.569.377,93	259.574,57	1.828.952,50
CONSELHEIRO PENA		112.105,34	91.614,55	203.719,89
CONSOLAÇÃO		26.804,23	45.807,29	72.611,52
CONTAGEM		8.356.329,37	430.550,62	8.786.879,99
COQUEIRAL		114.159,16	45.807,29	159.966,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CORAÇÃO DE JESUS		267.874,49	106.883,65	374.758,14
CORDISBURGO		85.671,82	45.807,29	131.479,11
CORDISLÂNDIA		43.066,99	45.807,29	88.874,28
CORINTO		173.889,24	106.883,65	280.772,89
COROACI		6.701,19	61.076,38	67.777,57
COROMANDEL		189.688,18	106.883,65	296.571,83
CORONEL FABRICIANO		1.282.151,36	244.305,48	1.526.456,84
CORONEL MURTA		140.421,81	45.807,29	186.229,10
CORONEL PACHECO		33.951,00	45.807,29	79.758,29
CORONEL XAVIER CHAVES		34.495,25	45.807,29	80.302,54
CÓRREGO DANTA		49.793,98	45.807,29	95.601,27
CÓRREGO DO BOM JESUS		38.685,98	45.807,29	84.493,27
CÓRREGO FUNDO		69.778,37	45.807,29	115.585,66
CÓRREGO NOVO		65.297,58	45.807,29	111.104,87
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS		69.060,59	45.807,29	114.867,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CRISÓLITA		2.747,08	45.807,29	48.554,37
CRISTAIS		77.128,90	61.076,38	138.205,28
CRISTÁLIA		88.195,55	45.807,29	134.002,84
CRISTIANO OTONI		68.199,57	45.807,29	114.006,86
CRISTINA		135.787,70	61.076,38	196.864,08
CRUCILÂNDIA		65.987,25	45.807,29	111.794,54
CRUZEIRO DA FORTALEZA		40.448,12	45.807,29	86.255,41
CRUZÍLIA		150.966,79	76.345,45	227.312,24
CUPARAQUE		86.734,56	45.807,29	132.541,85
CURRAL DE DENTRO		124.715,77	45.807,29	170.523,06
CURVELO		1.517.006,93	198.498,19	1.715.505,12
DATAS		72.090,06	45.807,29	117.897,35
DELFIM MOREIRA		96.369,63	45.807,29	142.176,92
DELFINÓPOLIS		115.063,72	45.807,29	160.871,01
DELTA		106.571,47	61.076,38	167.647,85
DESCOBERTO		76.408,75	45.807,29	122.216,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESTERRO DE ENTRE RIOS		78.717,51	45.807,29	124.524,80
DESTERRO DO MELO		59.650,82	45.807,29	105.458,11
DIAMANTINA		3.646.728,00	152.690,94	3.799.418,94
DIOGO DE VASCONCELOS		64.755,38	45.807,29	110.562,67
DIONÍSIO		8.732,36	45.807,29	54.539,65
DIVINÉSIA		87.518,59	45.807,29	133.325,88
DIVINO		28.305,00	91.614,55	119.919,55
DIVINO DAS LARANJEIRAS		82.685,22	45.807,29	128.492,51
DIVINOLÂNDIA DE MINAS		5.248,46	45.807,29	51.055,75
DIVINÓPOLIS		7.760.627,47	430.550,62	8.191.178,09
DIVISA ALEGRE		113.138,71	45.807,29	158.946,00
DIVISA NOVA		63.258,66	45.807,29	109.065,95
DIVISÓPOLIS		164.972,84	61.076,38	226.049,22
DOM BOSCO		54.234,00	45.807,29	100.041,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM CAVATI		69.886,34	45.807,29	115.693,63
DOM JOAQUIM		83.963,28	45.807,29	129.770,57
DOM SILVÉRIO		59.253,47	45.807,29	105.060,76
DOM VIÇOSO		43.012,46	45.807,29	88.819,75
DONA EUSÉBIA		89.842,32	45.807,29	135.649,61
DORES DE CAMPOS		76.457,92	45.807,29	122.265,21
DORES DE GUANHÃES		82.844,04	45.807,29	128.651,33
DORES DO INDAIÁ		131.547,78	76.345,45	207.893,23
DORES DO TURVO		79.751,02	45.807,29	125.558,31
DORESÓPOLIS		52.220,98	45.807,29	98.028,27
DOURADOQUARA		40.956,95	45.807,29	86.764,24
DURANDÉ		101.222,18	45.807,29	147.029,47
ELÓI MENDES		231.263,45	106.883,65	338.147,10
ENGENHEIRO CALDAS		16.284,34	61.076,38	77.360,72
ENGENHEIRO NAVARRO		151.910,66	45.807,29	197.717,95
ENTRE FOLHAS		71.353,10	45.807,29	117.160,39
ENTRE RIOS DE MINAS		108.414,49	76.345,45	184.759,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVÁLIA		84.268,18	91.614,55	175.882,73
ESMERALDAS		33.086,25	183.229,09	216.315,34
ESPERA FELIZ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
ESPINOSA		131.416,54	122.152,75	253.569,29
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO		42.780,35	45.807,29	88.587,64
ESTIVA		71.814,69	61.076,38	132.891,07
ESTRELA DALVA		30.905,95	45.807,29	76.713,24
ESTRELA DO INDAIÁ		71.008,62	45.807,29	116.815,91
ESTRELA DO SUL		101.954,63	45.807,29	147.761,92
EUGENÓPOLIS		209.481,67	61.076,38	270.558,05
EWBANK DA CÂMARA		63.378,12	45.807,29	109.185,41
EXTREMA		62.305,00	122.152,75	184.457,75
FAMA		29.343,44	45.807,29	75.150,73
FARIA LEMOS		32.893,58	45.807,29	78.700,87
FELÍCIO DOS SANTOS		100.145,74	45.807,29	145.953,03
FELISBURGO		52.545,68	45.807,29	98.352,97
FELIXLÂNDIA		210.694,93	76.345,45	287.040,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FERNANDES TOURINHO		53.713,18	45.807,29	99.520,47
FERROS		137.059,44	61.076,38	198.135,82
FERVEDOURO		194.559,60	61.076,38	255.635,98
FLORESTAL		63.824,83	45.807,29	109.632,12
FORMIGA		1.431.265,07	183.229,09	1.614.494,16
FORMOSO		10.646,20	45.807,29	56.453,49
FORTALEZA DE MINAS		52.606,90	45.807,29	98.414,19
FORTUNA DE MINAS		49.740,48	45.807,29	95.547,77
FRANCISCO BADARÓ		8.618,12	61.076,38	69.694,50
FRANCISCO DUMONT		90.530,63	45.807,29	136.337,92
FRANCISCO SÁ		349.751,09	106.883,65	456.634,74
FRANCISCÓPOLIS		3.403,91	45.807,29	49.211,20
FREI GASPAR		2.194,92	45.807,29	48.002,21
FREI INOCÊNCIO		31.486,93	45.807,29	77.294,22
FREI LAGONEGRO		41.574,96	45.807,29	87.382,25
FRONTEIRA		158.477,59	91.614,55	250.092,14
FRONTEIRA DOS VALES		449,68	45.807,29	46.256,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FRUTA DE LEITE		112.214,25	45.807,29	158.021,54
FRUTAL		344.811,52	167.960,02	512.771,54
FUNILÂNDIA		56.026,70	45.807,29	101.833,99
GALILÉIA		102.874,43	45.807,29	148.681,72
GAMELEIRAS		2.744,65	45.807,29	48.551,94
GLAUCILÂNDIA		45.524,24	45.807,29	91.331,53
GOIABEIRA		88.426,33	45.807,29	134.233,62
GOIANÁ		42.190,12	45.807,29	87.997,41
GONÇALVES		48.232,79	45.807,29	94.040,08
GONZAGA		130.663,56	45.807,29	176.470,85
GOUVEIA		183.206,29	61.076,38	244.282,67
GOVERNADOR VALADARES		8.731.804,77	430.550,62	9.162.355,39
GRÃO MOGOL		213.993,16	76.345,45	290.338,61
GRUPIARA		43.425,30	45.807,29	89.232,59
GUANHÃES		450.528,11	122.152,75	572.680,86
GUAPÉ		198.125,39	76.345,45	274.470,84
GUARACIABA		136.088,46	61.076,38	197.164,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARACIAMA		80.917,03	45.807,29	126.724,32
GUARANÉSIA		187.457,30	91.614,55	279.071,85
GUARANI		126.633,52	45.807,29	172.440,81
GUARARÁ		63.540,92	45.807,29	109.348,21
GUARDA-MOR		88.217,39	45.807,29	134.024,68
GUAXUPÉ		682.221,47	167.960,02	850.181,49
GUIDOVAL		126.685,20	45.807,29	172.492,49
GUIMARÂNIA		113.080,79	45.807,29	158.888,08
GUIRICEMA		117.125,91	45.807,29	162.933,20
GURINHATÃ		104.167,17	45.807,29	149.974,46
HELIODORA		83.762,43	45.807,29	129.569,72
IAPU		211.327,07	61.076,38	272.403,45
IBERTIOGA		66.406,55	45.807,29	112.213,84
IBIÁ		119.770,76	106.883,65	226.654,41
IBIAÍ		144.105,18	45.807,29	189.912,47
IBIRACATU		114.880,50	45.807,29	160.687,79
IBIRACI		139.636,14	76.345,45	215.981,59
IBIRITÉ		1.414.674,70	430.550,62	1.845.225,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBITIÚRA DE MINAS		42.318,61	45.807,29	88.125,90
IBITURUNA		43.097,76	45.807,29	88.905,05
ICARAÍ DE MINAS		155.866,53	61.076,38	216.942,91
IGARAPÉ		198.305,00	137.421,84	335.726,84
IGARATINGA		147.998,61	61.076,38	209.074,99
IGUATAMA		99.908,54	45.807,29	145.715,83
IJACI		55.996,03	45.807,29	101.803,32
ILICÍNEA		210.444,60	61.076,38	271.520,98
IMBÉ DE MINAS		90.881,07	45.807,29	136.688,36
INCONFIDENTES		114.015,81	45.807,29	159.823,10
INDAIABIRA		5.635,61	45.807,29	51.442,90
INDIANÓPOLIS		94.018,68	45.807,29	139.825,97
INGAÍ		35.730,91	45.807,29	81.538,20
INHAPIM		60.435,00	106.883,65	167.318,65
INHAÚMA		87.750,89	45.807,29	133.558,18
INIMUTABA		115.531,21	45.807,29	161.338,50
IPABA		39.740,36	91.614,55	131.354,91
IPANEMA		28.305,00	91.614,55	119.919,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPATINGA		9.380.093,56	430.550,62	9.810.644,18
IPIAÇU		65.653,23	45.807,29	111.460,52
IPUIÚNA		13.205,30	45.807,29	59.012,59
IRAÍ DE MINAS		77.905,18	45.807,29	123.712,47
ITABIRA		2.265.023,47	259.574,57	2.524.598,04
ITABIRINHA		199.670,87	61.076,38	260.747,25
ITABIRITO		230.435,00	167.960,02	398.395,02
ITACAMBIRA		68.091,39	45.807,29	113.898,68
ITACARAMBI		95.032,08	91.614,55	186.646,63
ITAGUARA		221.107,73	61.076,38	282.184,11
ITAIPÉ		29.914,96	61.076,38	90.991,34
ITAJUBÁ		2.678.564,85	229.036,39	2.907.601,24
ITAMARANDIBA		279.931,93	122.152,75	402.084,68
ITAMARATI DE MINAS		57.655,30	45.807,29	103.462,59
ITAMBACURI		471.795,36	91.614,55	563.409,91
ITAMBÉ DO MATO DENTRO		50.429,51	45.807,29	96.236,80
ITAMOGI		151.134,50	61.076,38	212.210,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMONTE		101.329,91	76.345,45	177.675,36
ITANHANDU		939.966,73	76.345,45	1.016.312,18
ITANHOMI		137.765,89	61.076,38	198.842,27
ITAOBIM		404.057,41	91.614,55	495.671,96
ITAPAGIPE		148.720,59	76.345,45	225.066,04
ITAPECERICA		203.328,96	91.614,55	294.943,51
ITAPEVA		95.980,70	45.807,29	141.787,99
ITATIAIUÇU		167.258,13	61.076,38	228.334,51
ITAÚ DE MINAS		182.756,46	76.345,45	259.101,91
ITAÚNA		1.301.186,28	229.036,39	1.530.222,67
ITAVERAVA		123.850,40	45.807,29	169.657,69
ITINGA		214.773,72	76.345,45	291.119,17
ITUETA		76.695,92	45.807,29	122.503,21
ITUIUTABA		1.230.949,55	244.305,48	1.475.255,03
ITUMIRIM		68.524,16	45.807,29	114.331,45
ITURAMA		213.266,65	137.421,84	350.688,49
ITUTINGA		56.891,76	45.807,29	102.699,05
JABOTICATUBAS		35.131,61	91.614,55	126.746,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JACINTO		124.299,65	61.076,38	185.376,03
JACUÍ		85.104,60	45.807,29	130.911,89
JACUTINGA		106.698,99	106.883,65	213.582,64
JAGUARAÇU		70.431,88	45.807,29	116.239,17
JAÍBA		603.418,47	137.421,84	740.840,31
JAMPRUCA		597,22	45.807,29	46.404,51
JANAÚBA		2.106.328,00	198.498,19	2.304.826,19
JANUÁRIA		486.465,26	183.229,09	669.694,35
JAPARAÍBA		65.476,70	45.807,29	111.283,99
JAPONVAR		143.268,10	45.807,29	189.075,39
JECEABA		60.544,68	45.807,29	106.351,97
JENIPAPO DE MINAS		99.566,22	45.807,29	145.373,51
JEQUERI		231.924,28	61.076,38	293.000,66
JEQUITAÍ		111.708,47	45.807,29	157.515,76
JEQUITIBÁ		117.898,51	45.807,29	163.705,80
JEQUITINHONHA		313.258,81	106.883,65	420.142,46
JESUÂNIA		62.423,45	45.807,29	108.230,74
JOAÍMA		90.783,57	76.345,45	167.129,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOANÉSIA		91.860,57	45.807,29	137.667,86
JOÃO MONLEVADE		897.055,44	198.498,19	1.095.553,63
JOÃO PINHEIRO		352.305,85	152.690,94	504.996,79
JOAQUIM FELÍCIO		63.878,20	45.807,29	109.685,49
JORDÂNIA		27.928,13	61.076,38	89.004,51
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS		85.783,41	45.807,29	131.590,70
JOSÉ RAYDAN		70.151,81	45.807,29	115.959,10
JOSENÓPOLIS		90.363,81	45.807,29	136.171,10
JUATUBA		263.001,87	106.883,65	369.885,52
JUIZ DE FORA		19.404.261,29	430.550,62	19.834.811,91
JURAMENTO		68.829,05	45.807,29	114.636,34
JURUAIA		149.361,12	61.076,38	210.437,50
JUVENÍLIA		107.122,54	45.807,29	152.929,83
LADAINHA		254.215,27	91.614,55	345.829,82
LAGAMAR		122.450,49	45.807,29	168.257,78
LAGOA DA PRATA		198.305,00	167.960,02	366.265,02
LAGOA DOS PATOS		79.015,32	45.807,29	124.822,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOURADA		115.624,68	61.076,38	176.701,06
LAGOA FORMOSA		104.633,60	91.614,55	196.248,15
LAGOA GRANDE		134.470,13	45.807,29	180.277,42
LAGOA SANTA		432.418,22	183.229,09	615.647,31
LAJINHA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
LAMBARI		244.373,84	91.614,55	335.988,39
LAMIM		69.340,22	45.807,29	115.147,51
LARANJAL		89.224,49	45.807,29	135.031,78
LASSANCE		4.581,36	45.807,29	50.388,65
LAVRAS		2.283.564,33	244.305,48	2.527.869,81
LEANDRO FERREIRA		48.178,30	45.807,29	93.985,59
LEME DO PRADO		84.597,07	45.807,29	130.404,36
LEOPOLDINA		119.965,82	167.960,02	287.925,84
LIBERDADE		60.517,19	45.807,29	106.324,48
LIMA DUARTE		102.309,88	76.345,45	178.655,33
LIMEIRA DO OESTE		85.766,21	45.807,29	131.573,50
LONTRA		3.853,87	45.807,29	49.661,16
LUISBURGO		85.757,81	45.807,29	131.565,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LUISLÂNDIA		128.105,15	45.807,29	173.912,44
LUMINÁRIAS		59.099,58	45.807,29	104.906,87
LUZ		199.614,52	91.614,55	291.229,07
MACHACALIS		108.094,83	45.807,29	153.902,12
MACHADO		264.260,43	137.421,84	401.682,27
MADRE DE DEUS DE MINAS		71.764,45	45.807,29	117.571,74
MALACACHETA		146.506,86	91.614,55	238.121,41
MAMONAS		6.489,59	45.807,29	52.296,88
MANGA		172.026,66	91.614,55	263.641,21
MANHUAÇU		1.892.899,69	213.767,28	2.106.666,97
MANHUMIRIM		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MANTENA		455.250,40	106.883,65	562.134,05
MAR DE ESPANHA		154.328,43	61.076,38	215.404,81
MARAVILHAS		91.778,12	45.807,29	137.585,41
MARIA DA FÉ		194.123,53	76.345,45	270.468,98
MARIANA		493.567,67	167.960,02	661.527,69
MARILAC		73.420,29	45.807,29	119.227,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MÁRIO CAMPOS		6.406,74	76.345,45	82.752,19
MARIPÁ DE MINAS		39.658,85	45.807,29	85.466,14
MARLIÉRIA		70.861,19	45.807,29	116.668,48
MARMELÓPOLIS		40.091,65	45.807,29	85.898,94
MARTINHO CAMPOS		189.947,04	61.076,38	251.023,42
MARTINS SOARES		131.336,38	45.807,29	177.143,67
MATA VERDE		116.925,29	45.807,29	162.732,58
MATERLÂNDIA		99.359,37	45.807,29	145.166,66
MATEUS LEME		475.504,69	122.152,75	597.657,44
MATHIAS LOBATO		658,63	45.807,29	46.465,92
MATIAS BARBOSA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MATIAS CARDOSO		178.694,66	61.076,38	239.771,04
MATIPÓ		268.270,68	91.614,55	359.885,23
MATO VERDE		17.706,45	61.076,38	78.782,83
MATOZINHOS		176.623,04	137.421,84	314.044,88
MATUTINA		60.818,51	45.807,29	106.625,80
MEDEIROS		53.896,34	45.807,29	99.703,63
MEDINA		174.505,62	91.614,55	266.120,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MENDES PIMENTEL		99.457,41	45.807,29	145.264,70
MERCÊS		118.171,78	61.076,38	179.248,16
MESQUITA		104.341,29	45.807,29	150.148,58
MINAS NOVAS		359.066,59	122.152,75	481.219,34
MINDURI		44.070,76	45.807,29	89.878,05
MIRABELA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MIRADOURO		156.624,83	61.076,38	217.701,21
MIRAÍ		221.832,46	76.345,45	298.177,91
MIRAVÂNIA		82.209,90	45.807,29	128.017,19
MOEDA		63.512,46	45.807,29	109.319,75
MOEMA		106.309,06	45.807,29	152.116,35
MONJOLOS		41.876,65	45.807,29	87.683,94
MONSENHOR PAULO		104.894,84	45.807,29	150.702,13
MONTALVÂNIA		244.050,55	76.345,45	320.396,00
MONTE ALEGRE DE MINAS		113.032,76	91.614,55	204.647,31
MONTE AZUL		261.498,62	91.614,55	353.113,17
MONTE BELO		106.311,47	61.076,38	167.387,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTE CARMELO		364.161,76	152.690,94	516.852,70
MONTE FORMOSO		82.656,36	45.807,29	128.463,65
MONTE SANTO DE MINAS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MONTE SIÃO		158.231,89	0,00	158.231,89
MONTES CLAROS		15.562.808,79	430.550,62	15.993.359,41
MONTEZUMA		174.240,05	45.807,29	220.047,34
MORADA NOVA DE MINAS		111.829,79	45.807,29	157.637,08
MORRO DA GARÇA		55.171,95	45.807,29	100.979,24
MORRO DO PILAR		60.127,92	45.807,29	105.935,21
MUNHOZ		75.725,16	45.807,29	121.532,45
MURIAÉ		163.086,25	244.305,48	407.391,73
MUTUM		33.305,00	106.883,65	140.188,65
MUZAMBINHO		181.247,52	91.614,55	272.862,07
NACIP RAYDAN		65.715,69	45.807,29	111.522,98
NANUQUE		200.867,37	137.421,84	338.289,21
NAQUE		103.068,61	45.807,29	148.875,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NATALÂNDIA		41.434,30	45.807,29	87.241,59
NATÉRCIA		57.290,05	45.807,29	103.097,34
NAZARENO		106.342,79	45.807,29	152.150,08
NEPOMUCENO		87.525,55	106.883,65	194.409,20
NINHEIRA		179.688,26	61.076,38	240.764,64
NOVA BELÉM		65.300,38	45.807,29	111.107,67
NOVA ERA		136.705,14	91.614,55	228.319,69
NOVA LIMA		303.866,25	229.036,39	532.902,64
NOVA MÓDICA		622,13	45.807,29	46.429,42
NOVA PONTE		111.909,43	76.345,45	188.254,88
NOVA PORTEIRINHA		143.898,16	45.807,29	189.705,45
NOVA RESENDE		227.076,89	76.345,45	303.422,34
NOVA SERRANA		526.245,30	11.642,52	537.887,82
NOVA UNIÃO		89.412,59	45.807,29	135.219,88
NOVO CRUZEIRO		181.450,66	122.152,75	303.603,41
NOVO ORIENTE DE MINAS		148.614,30	61.076,38	209.690,68
NOVORIZONTE		96.927,58	45.807,29	142.734,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OLARIA		40.801,12	45.807,29	86.608,41
OLHOS-D'ÁGUA		89.551,26	45.807,29	135.358,55
OLÍMPIO NORONHA		38.582,67	45.807,29	84.389,96
OLIVEIRA		215.435,00	137.421,84	352.856,84
OLIVEIRA FORTES		39.588,24	45.807,29	85.395,53
ONÇA DE PITANGUI		57.173,55	45.807,29	102.980,84
ORATÓRIOS		71.903,92	45.807,29	117.711,21
ORIZÂNIA		112.055,87	45.807,29	157.863,16
OURO BRANCO		133.877,06	137.421,84	271.298,90
OURO FINO		131.774,04	122.152,75	253.926,79
OURO PRETO		1.005.825,37	198.498,19	1.204.323,56
OURO VERDE DE MINAS		4.356,80	45.807,29	50.164,09
PADRE CARVALHO		85.686,33	45.807,29	131.493,62
PADRE PARAÍSO		185.401,36	91.614,55	277.015,91
PAI PEDRO		4.300,42	45.807,29	50.107,71
PAINEIRAS		61.511,67	45.807,29	107.318,96
PAINS		98.966,97	45.807,29	144.774,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAIVA		28.661,16	45.807,29	74.468,45
PALMA		129.793,56	45.807,29	175.600,85
PALMÓPOLIS		133.198,56	45.807,29	179.005,85
PAPAGAIOS		105.007,88	76.345,45	181.353,33
PARÁ DE MINAS		1.626.886,42	229.036,39	1.855.922,81
PARACATU		585.021,79	229.036,39	814.058,18
PARAGUAÇU		63.846,41	91.614,55	155.460,96
PARAISÓPOLIS		175.454,62	91.614,55	267.069,17
PARAOPEBA		155.979,84	106.883,65	262.863,49
PASSA QUATRO		98.026,75	76.345,45	174.372,20
PASSA TEMPO		120.863,63	45.807,29	166.670,92
PASSABÉM		33.491,95	45.807,29	79.299,24
PASSA-VINTE		30.702,12	45.807,29	76.509,41
PASSOS		1.182.532,92	244.305,48	1.426.838,40
PATIS		102.724,71	45.807,29	148.532,00
PATOS DE MINAS		3.488.653,49	415.281,53	3.903.935,02
PATROCÍNIO		1.999.904,46	213.767,28	2.213.671,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ		86.895,05	45.807,29	132.702,34
PAULA CÂNDIDO		198.948,64	45.807,29	244.755,93
PAULISTAS		73.562,69	45.807,29	119.369,98
PAVÃO		120.543,16	45.807,29	166.350,45
PEÇANHA		178.484,63	91.614,55	270.099,18
PEDRA AZUL		286.286,35	106.883,65	393.170,00
PEDRA BONITA		100.668,65	45.807,29	146.475,94
PEDRA DO ANTA		118.614,49	45.807,29	164.421,78
PEDRA DO INDAIÁ		58.672,04	45.807,29	104.479,33
PEDRA DOURADA		45.813,76	45.807,29	91.621,05
PEDRALVA		147.458,20	61.076,38	208.534,58
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		175.358,47	61.076,38	236.434,85
PEDRINÓPOLIS		42.415,20	45.807,29	88.222,49
PEDRO LEOPOLDO		361.808,38	183.229,09	545.037,47
PEDRO TEIXEIRA		44.308,91	45.807,29	90.116,20
PEQUERI		47.799,55	45.807,29	93.606,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEQUI		57.481,43	45.807,29	103.288,72
PERDIGÃO		140.260,21	61.076,38	201.336,59
PERDIZES		243.907,87	76.345,45	320.253,32
PERDÕES		154.386,08	91.614,55	246.000,63
PERIQUITO		119.337,04	45.807,29	165.144,33
PESCADOR		77.481,75	45.807,29	123.289,04
PIAU		44.843,02	45.807,29	90.650,31
PIEDADE DE CARATINGA		167.855,05	45.807,29	213.662,34
PIEDADE DE PONTE NOVA		52.616,03	45.807,29	98.423,32
PIEDADE DO RIO GRANDE		61.601,35	45.807,29	107.408,64
PIEDADE DOS GERAIS		63.992,53	45.807,29	109.799,82
PIMENTA		150.781,74	45.807,29	196.589,03
PINGO-D'ÁGUA		95.799,13	45.807,29	141.606,42
PINTÓPOLIS		116.441,52	45.807,29	162.248,81
PIRACEMA		114.179,34	45.807,29	159.986,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAJUBA		51.598,96	45.807,29	97.406,25
PIRANGA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
PIRANGUÇU		39.139,53	45.807,29	84.946,82
PIRANGUINHO		138.053,59	45.807,29	183.860,88
PIRAPETINGA		145.005,21	61.076,38	206.081,59
PIRAPORA		1.408.909,06	167.960,02	1.576.869,08
PIRAÚBA		149.111,75	61.076,38	210.188,13
PITANGUI		305.534,18	106.883,65	412.417,83
PIUMHI		72.866,25	122.152,75	195.019,00
PLANURA		10.488,56	61.076,38	71.564,94
POÇO FUNDO		85.711,33	76.345,45	162.056,78
POÇOS DE CALDAS		5.864.121,64	430.550,62	6.294.672,26
POCRANE		101.433,49	45.807,29	147.240,78
POMPÉU		28.305,00	122.152,75	150.457,75
PONTE NOVA		3.040.360,81	167.960,02	3.208.320,83
PONTO CHIQUE		74.002,75	45.807,29	119.810,04
PONTO DOS VOLANTES		11.827,99	61.076,38	72.904,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTEIRINHA		314.852,18	137.421,84	452.274,02
PORTO FIRME		238.592,29	61.076,38	299.668,67
POTÉ		79.508,27	76.345,45	155.853,72
POUSO ALEGRE		6.305.973,73	415.281,53	6.721.255,26
POUSO ALTO		46.941,40	45.807,29	92.748,69
PRADOS		100.076,75	45.807,29	145.884,04
PRATA		364.012,38	106.883,65	470.896,03
PRATÁPOLIS		107.693,68	45.807,29	153.500,97
PRATINHA		1.635,34	45.807,29	47.442,63
PRESIDENTE BERNARDES		120.393,25	45.807,29	166.200,54
PRESIDENTE JUSCELINO		81.831,15	45.807,29	127.638,44
PRESIDENTE KUBITSCHEK		44.738,35	45.807,29	90.545,64
PRESIDENTE OLEGÁRIO		249.251,42	91.614,55	340.865,97
PRUDENTE DE MORAIS		109.628,14	61.076,38	170.704,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUARTEL GERAL		42.621,29	45.807,29	88.428,58
QUELUZITO		32.212,92	45.807,29	78.020,21
RAPOSOS		93.882,36	76.345,45	170.227,81
RAUL SOARES		145.468,31	106.883,65	252.351,96
RECREIO		119.627,70	61.076,38	180.704,08
REDUTO		89.367,82	45.807,29	135.175,11
RESENDE COSTA		87.746,83	61.076,38	148.823,21
RESPLENDOR		198.439,56	91.614,55	290.054,11
RESSAQUINHA		65.421,21	45.807,29	111.228,50
RIACHINHO		118.631,92	45.807,29	164.439,21
RIACHO DOS MACHADOS		116.592,40	45.807,29	162.399,69
RIBEIRÃO DAS NEVES		2.825.726,04	430.550,62	3.256.276,66
RIBEIRÃO VERMELHO		37.443,54	45.807,29	83.250,83
RIO ACIMA		79.388,88	61.076,38	140.465,26
RIO CASCA		159.161,59	76.345,45	235.507,04
RIO DO PRADO		4.646,36	45.807,29	50.453,65
RIO DOCE		41.125,12	45.807,29	86.932,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO ESPERA		123.958,64	45.807,29	169.765,93
RIO MANSO		62.258,39	45.807,29	108.065,68
RIO NOVO		53.556,04	45.807,29	99.363,33
RIO PARANAÍBA		23.448,51	61.076,38	84.524,89
RIO PARDO DE MINAS		28.305,00	122.152,75	150.457,75
RIO PIRACICABA		135.981,22	76.345,45	212.326,67
RIO POMBA		201.564,54	91.614,55	293.179,09
RIO PRETO		68.392,61	45.807,29	114.199,90
RIO VERMELHO		79.208,74	61.076,38	140.285,12
RITÁPOLIS		59.204,54	45.807,29	105.011,83
ROCHEDO DE MINAS		30.048,30	45.807,29	75.855,59
RODEIRO		121.044,09	45.807,29	166.851,38
ROMARIA		44.753,68	45.807,29	90.560,97
ROSÁRIO DA LIMEIRA		71.889,03	45.807,29	117.696,32
RUBELITA		7.050,66	45.807,29	52.857,95
RUBIM		69.191,82	61.076,38	130.268,20
SABARÁ		1.168.183,76	274.843,66	1.443.027,42
SABINÓPOLIS		266.818,87	76.345,45	343.164,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SACRAMENTO		136.914,07	106.883,65	243.797,72
SALINAS		612.286,10	137.421,84	749.707,94
SALTO DA DIVISA		114.578,62	45.807,29	160.385,91
SANTA BÁRBARA		172.856,31	122.152,75	295.009,06
SANTA BÁRBARA DO LESTE		103.500,50	45.807,29	149.307,79
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE		31.924,57	45.807,29	77.731,86
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		72.147,88	45.807,29	117.955,17
SANTA CRUZ DE MINAS		69.073,86	45.807,29	114.881,15
SANTA CRUZ DE SALINAS		71.091,91	45.807,29	116.899,20
SANTA CRUZ DO ESCALVADO		77.728,36	45.807,29	123.535,65
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS		60.745,63	45.807,29	106.552,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA FÉ DE MINAS		763,56	45.807,29	46.570,85
SANTA HELENA DE MINAS		118.803,81	45.807,29	164.611,10
SANTA JULIANA		97.783,65	76.345,45	174.129,10
SANTA LUZIA		1.914.606,60	430.550,62	2.345.157,22
SANTA MARGARIDA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
SANTA MARIA DE ITABIRA		9.245,99	61.076,38	70.322,37
SANTA MARIA DO SALTO		100.211,67	45.807,29	146.018,96
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ		209.371,40	76.345,45	285.716,85
SANTA RITA DE CALDAS		107.418,11	45.807,29	153.225,40
SANTA RITA DE IBITIPOCA		86.884,36	45.807,29	132.691,65
SANTA RITA DE JACUTINGA		64.086,20	45.807,29	109.893,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DE MINAS		94.956,46	45.807,29	140.763,75
SANTA RITA DO ITUETO		85.413,83	45.807,29	131.221,12
SANTA RITA DO SAPUCAÍ		84.305,00	137.421,84	221.726,84
SANTA ROSA DA SERRA		37.496,50	45.807,29	83.303,79
SANTA VITÓRIA		288.543,96	91.614,55	380.158,51
SANTANA DA VARGEM		99.529,35	45.807,29	145.336,64
SANTANA DE CATAGUASES		76.856,41	45.807,29	122.663,70
SANTANA DE PIRAPAMA		129.301,68	45.807,29	175.108,97
SANTANA DO DESERTO		50.513,70	45.807,29	96.320,99
SANTANA DO GARAMBÉU		41.447,20	45.807,29	87.254,49
SANTANA DO JACARÉ		64.994,30	45.807,29	110.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTANA DO MANHUAÇU		119.332,46	45.807,29	165.139,75
SANTANA DO PARAÍSO		47.743,98	122.152,75	169.896,73
SANTANA DO RIACHO		64.501,65	45.807,29	110.308,94
SANTANA DOS MONTES		63.541,40	45.807,29	109.348,69
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		451.290,33	91.614,55	542.904,88
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		42.937,40	45.807,29	88.744,69
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA		82.106,98	45.807,29	127.914,27
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		70.060,32	45.807,29	115.867,61
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO		152.259,11	61.076,38	213.335,49
SANTO ANTÔNIO DO MONTE		423.194,02	106.883,65	530.077,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO		155.733,79	45.807,29	201.541,08
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO		31.816,29	45.807,29	77.623,58
SANTO HIPÓLITO		69.538,48	45.807,29	115.345,77
SANTOS DUMONT		458.430,65	152.690,94	611.121,59
SÃO BENTO ABADE		57.934,02	45.807,29	103.741,31
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ		50.058,28	45.807,29	95.865,57
SÃO DOMINGOS DAS DORES		66.826,20	45.807,29	112.633,49
SÃO DOMINGOS DO PRATA		120.788,65	91.614,55	212.403,20
SÃO FÉLIX DE MINAS		58.703,11	45.807,29	104.510,40
SÃO FRANCISCO		33.086,25	167.960,02	201.046,27
SÃO FRANCISCO DE PAULA		118.516,16	45.807,29	164.323,45
SÃO FRANCISCO DE SALES		17.934,53	45.807,29	63.741,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA		104.565,41	45.807,29	150.372,70
SÃO GERALDO		175.608,71	61.076,38	236.685,09
SÃO GERALDO DA PIEDADE		70.899,29	45.807,29	116.706,58
SÃO GERALDO DO BAIXIO		73.575,17	45.807,29	119.382,46
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ		89.542,17	45.807,29	135.349,46
SÃO GONÇALO DO PARÁ		145.827,56	61.076,38	206.903,94
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO		191.791,10	61.076,38	252.867,48
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO		69.803,76	45.807,29	115.611,05
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ		190.902,48	106.883,65	297.786,13
SÃO GOTARDO		156.252,79	122.152,75	278.405,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		105.934,38	45.807,29	151.741,67
SÃO JOÃO DA LAGOA		99.409,13	45.807,29	145.216,42
SÃO JOÃO DA MATA		41.338,90	45.807,29	87.146,19
SÃO JOÃO DA PONTE		28.305,00	106.883,65	135.188,65
SÃO JOÃO DAS MISSÕES		210.287,99	61.076,38	271.364,37
SÃO JOÃO DEL REI		2.528.473,69	213.767,28	2.742.240,97
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU		159.883,52	61.076,38	220.959,90
SÃO JOÃO DO MANTENINHA		124.529,66	45.807,29	170.336,95
SÃO JOÃO DO ORIENTE		131.805,14	45.807,29	177.612,43
SÃO JOÃO DO PACUÍ		71.182,66	45.807,29	116.989,95
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		167.571,03	91.614,55	259.185,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO EVANGELISTA		152.390,44	76.345,45	228.735,89
SÃO JOÃO NEPOMUCENO		214.969,23	106.883,65	321.852,88
SÃO JOAQUIM DE BICAS		198.305,00	122.152,75	320.457,75
SÃO JOSÉ DA BARRA		71.468,94	45.807,29	117.276,23
SÃO JOSÉ DA LAPA		236.208,27	91.614,55	327.822,82
SÃO JOSÉ DA SAFIRA		66.817,06	45.807,29	112.624,35
SÃO JOSÉ DA VARGINHA		65.626,40	45.807,29	111.433,69
SÃO JOSÉ DO ALEGRE		37.296,34	45.807,29	83.103,63
SÃO JOSÉ DO DIVINO		77.514,57	45.807,29	123.321,86
SÃO JOSÉ DO GOIABAL		70.314,20	45.807,29	116.121,49
SÃO JOSÉ DO JACURI		91.176,29	45.807,29	136.983,58
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO		35.174,02	45.807,29	80.981,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LOURENÇO		2.045.987,48	152.690,94	2.198.678,42
SÃO MIGUEL DO ANTA		134.234,92	45.807,29	180.042,21
SÃO PEDRO DA UNIÃO		81.468,07	45.807,29	127.275,36
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ		85.730,58	45.807,29	131.537,87
SÃO PEDRO DOS FERROS		105.569,12	45.807,29	151.376,41
SÃO ROMÃO		147.002,27	61.076,38	208.078,65
SÃO ROQUE DE MINAS		83.035,96	45.807,29	128.843,25
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		62.842,08	45.807,29	108.649,37
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE		56.060,34	45.807,29	101.867,63
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA		69.924,74	45.807,29	115.732,03
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO		111.191,80	61.076,38	172.268,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE		96.663,25	45.807,29	142.470,54
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		3.805.649,33	183.229,09	3.988.878,42
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO		29.169,21	45.807,29	74.976,50
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		1.780,63	45.807,29	47.587,92
SÃO THOMÉ DAS LETRAS		97.484,19	45.807,29	143.291,48
SÃO TIAGO		127.708,90	61.076,38	188.785,28
SÃO TOMÁS DE AQUINO		108.407,64	45.807,29	154.214,93
SÃO VICENTE DE MINAS		28.305,00	45.807,29	74.112,29
SAPUCAÍ-MIRIM		36.088,36	45.807,29	81.895,65
SARDOÁ		82.859,00	45.807,29	128.666,29
SARZEDO		532.298,79	122.152,75	654.451,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SEM-PEIXE		36.719,47	45.807,29	82.526,76
SENADOR AMARAL		75.961,44	45.807,29	121.768,73
SENADOR CORTES		30.361,25	45.807,29	76.168,54
SENADOR FIRMINO		167.608,98	45.807,29	213.416,27
SENADOR JOSÉ BENTO		44.117,23	45.807,29	89.924,52
SENADOR MODESTINO GONÇALVES		76.769,04	45.807,29	122.576,33
SENHORA DE OLIVEIRA		97.425,90	45.807,29	143.233,19
SENHORA DO PORTO		79.326,67	45.807,29	125.133,96
SENHORA DOS REMÉDIOS		133.719,82	61.076,38	194.796,20
SERICITA		101.209,96	45.807,29	147.017,25
SERITINGA		43.930,94	45.807,29	89.738,23
SERRA AZUL DE MINAS		91.105,35	45.807,29	136.912,64
SERRA DA SAUDADE		41.519,87	45.807,29	87.327,16
SERRA DO SALITRE		16.681,39	61.076,38	77.757,77
SERRA DOS AIMORÉS		119.347,68	45.807,29	165.154,97
SERRANIA		13.789,21	45.807,29	59.596,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANÓPOLIS DE MINAS		70.626,60	45.807,29	116.433,89
SERRANOS		41.092,48	45.807,29	86.899,77
SERRO		292.752,77	91.614,55	384.367,32
SETE LAGOAS		4.542.102,81	430.550,62	4.972.653,43
SETUBINHA		170.044,99	61.076,38	231.121,37
SILVEIRÂNIA		50.701,61	45.807,29	96.508,90
SILVIANÓPOLIS		79.610,96	45.807,29	125.418,25
SIMÃO PEREIRA		31.638,00	45.807,29	77.445,29
SIMONÉSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
SOBRÁLIA		102.944,27	45.807,29	148.751,56
SOLEDADE DE MINAS		1.153,73	45.807,29	46.961,02
TABULEIRO		78.864,40	45.807,29	124.671,69
TAIOBEIRAS		1.221.328,79	122.152,75	1.343.481,54
TAPARUBA		68.873,90	45.807,29	114.681,19
TAPIRA		39.242,64	45.807,29	85.049,93
TAPIRAÍ		28.599,06	45.807,29	74.406,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TAQUARAÇU DE MINAS		38.398,19	45.807,29	84.205,48
TARUMIRIM		258.279,97	76.345,45	334.625,42
TEIXEIRAS		159.010,74	61.076,38	220.087,12
TEÓFILO OTONI		6.352.248,65	274.843,66	6.627.092,31
TIMÓTEO		758.384,77	213.767,28	972.152,05
TIRADENTES		66.624,08	45.807,29	112.431,37
TIROS		121.815,30	45.807,29	167.622,59
TOCANTINS		186.597,65	76.345,45	262.943,10
TOCOS DO MOJI		35.806,00	45.807,29	81.613,29
TOLEDO		70.824,64	45.807,29	116.631,93
TOMBOS		42.748,99	45.807,29	88.556,28
TRÊS CORAÇÕES		1.227.747,26	198.498,19	1.426.245,45
TRÊS MARIAS		180.270,89	122.152,75	302.423,64
TRÊS PONTAS		1.086.797,96	167.960,02	1.254.757,98
TUMIRITINGA		95.629,83	45.807,29	141.437,12
TUPACIGUARA		356.315,69	106.883,65	463.199,34
TURMALINA		320.381,25	91.614,55	411.995,80

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

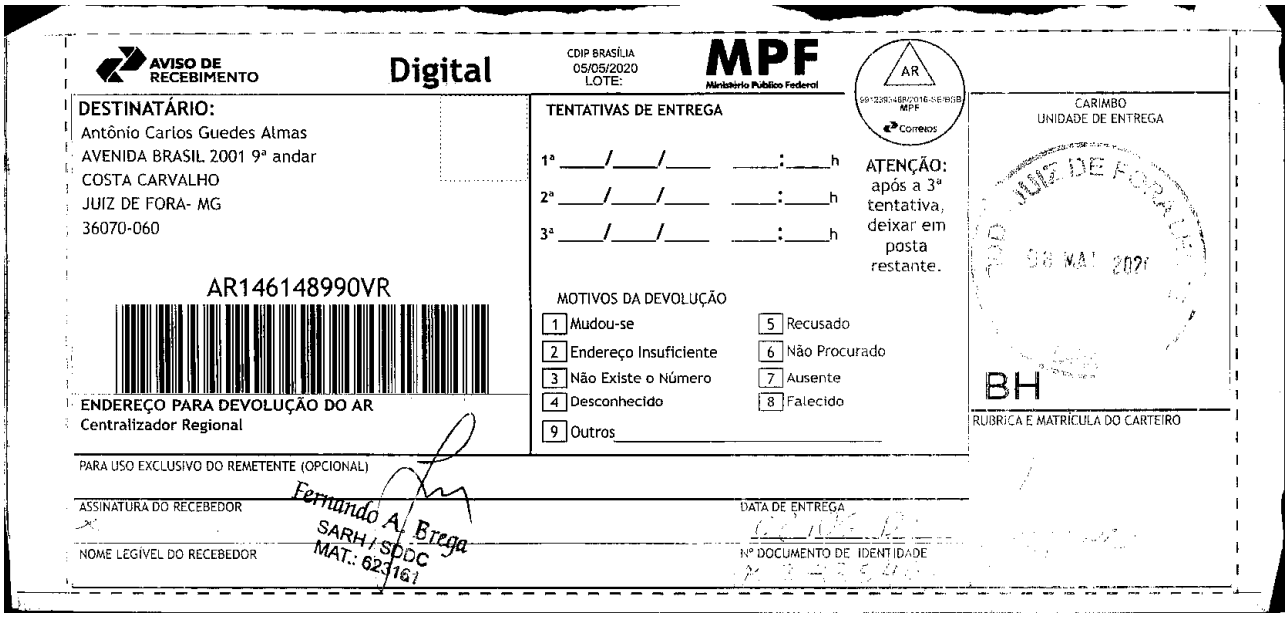
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURVOLÂNDIA		61.366,17	45.807,29	107.173,46
UBÁ		176.086,25	26.911,60	202.997,85
UBAÍ		175.597,08	61.076,38	236.673,46
UBAPORANGA		146.775,38	61.076,38	207.851,76
UBERABA		11.459.298,61	430.550,62	11.889.849,23
UBERLÂNDIA		19.855.104,56	430.550,62	20.285.655,18
UMBURATIBA		43.597,73	45.807,29	89.405,02
UNAÍ		630.177,29	213.767,28	843.944,57
UNIÃO DE MINAS		52.509,68	45.807,29	98.316,97
URUANA DE MINAS		54.937,29	45.807,29	100.744,58
URUCÂNIA		131.107,07	61.076,38	192.183,45
URUCUIA		59.160,95	76.345,45	135.506,40
VARGEM ALEGRE		104.777,24	45.807,29	150.584,53
VARGEM BONITA		36.244,15	45.807,29	82.051,44
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO		99.171,30	45.807,29	144.978,59
VARGINHA		4.745.139,17	274.843,66	5.019.982,83
VARJÃO DE MINAS		98.947,73	45.807,29	144.755,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA PALMA		216.749,84	137.421,84	354.171,68
VARZELÂNDIA		427.057,21	91.614,55	518.671,76
VAZANTE		87.439,31	91.614,55	179.053,86
VERDELÂNDIA		193.677,39	45.807,29	239.484,68
VEREDINHA		120.920,12	45.807,29	166.727,41
VERÍSSIMO		42.815,91	45.807,29	88.623,20
VERMELHO NOVO		58.672,20	45.799,83	104.472,03
VESPASIANO		1.004.502,79	259.574,57	1.264.077,36
VIÇOSA		1.982.556,35	198.498,19	2.181.054,54
VIEIRAS		58.824,54	45.807,29	104.631,83
VIRGEM DA LAPA		95.466,59	76.345,45	171.812,04
VIRGÍNIA		103.230,16	45.807,29	149.037,45
VIRGINÓPOLIS		75.375,49	61.076,38	136.451,87
VIRGOLÂNDIA		127.949,03	45.807,29	173.756,32
VISCONDE DO RIO BRANCO		448.364,67	137.421,84	585.786,51
VOLTA GRANDE		62.784,70	45.807,29	108.591,99
WENCESLAU BRAZ		35.465,85	45.807,29	81.273,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
05/05/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR

Correios

DESTINATÁRIO:
Antônio Carlos Guedes Almas
AVENIDA BRASIL 2001 9ª andar
COSTA CARVALHO
JUIZ DE FORA- MG
36070-060

AR146148990VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido

9 Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JUIZ DE FORA MG
28 MAI 2021

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fernando A. Brega
SARH / SDDC
MAT.: 623161

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos o **AR146146676VR,** referente ao ofício **265/2020**-MPF/PRMJFA/2º Ofício, informando que a entrega do mesmo não pode ser realizada. Segue em anexo o rastreamento dos correios.

Juiz de Fora, 26/05/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 26/05/2020 11:26. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4AF5DEB4.81F996A1.EC857CCB.4053A2E1

BH146146676BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Carteiro não atendido - Entrega não realizada
19/05/2020 15:31 MIGUEL PEREIRA / RJ

19/05/2020 15:31 MIGUEL PEREIRA / RJ	Carteiro não atendido - Entrega não realizada Objeto será devolvido ao remetente
19/05/2020 10:34 MIGUEL PEREIRA / RJ	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/05/2020 15:48 MIGUEL PEREIRA / RJ	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada** Será realizada nova tentativa de entrega
15/05/2020 10:51 MIGUEL PEREIRA / RJ	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
14/05/2020 16:39 MIGUEL PEREIRA / RJ	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada** Será realizada nova tentativa de entrega
14/05/2020 11:12 MIGUEL PEREIRA / RJ	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
05/05/2020 06:02 BRASILIA / DF	**Objeto postado**

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
05/05/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2018-SE/BSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
Responsável legal
Rua Dr Luiz Pinto 415 Loja 02

MIGUEL PEREIRA- RJ
26900-000

AR146146676VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14/05/20 16:00 h
2ª 15/05/20 14:35 h
3ª 19/05/20 12:27 h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa deixar em posta restante

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se	[5] Recusado
[2] Endereço Insuficiente	[6] Não Procurado
[3] Não Existe o Número	[X] Ausente
[4] Desconhecido	[8] Falecido
[9] Outros	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MIGUEL PEREIRA DR/RJ
19 MAI 2020
MIGUEL PEREIRA/RJ

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8895576?

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

FLAVIA LOPES VILLANI

Data:

26/05/2020 11:28:04

Observação:

Para reiteração de ofícios Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

DESPACHO

Reitere(m)-se o(s) ofício(s) pendente(s).

(assinado digitalmente)

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 26/05/2020 15:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 90E23AB9.467F48A7.AEBB2C2C.A2781C64

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 330/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos do Ofício nº 264/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de cópia integral, preferencialmente em meio digital, dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, por meio dos quais foi emergencialmente contratada a fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Requisito, igualmente, o obséquio de cópia dos processos administrativos e de toda a documentação pertinente à execução físico-financeira de tais avenças.

Observo que o prazo para resposta é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento deste, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – Fax: (32) 4009-1280 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 26/05/2020 15:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 83B53B5B.4BB77225.A971DEBB.988B20D9

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 331/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, maio de 2020.

Prezado Senhor
Otoni Gomes de Oliveira
Sócio Administrador da Fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Rua José Domingues, nº 130 - Encantado
CEP: 20756-130 Rio de Janeiro/RJ

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de facultar-lhe prazo de **10 dias úteis** para fornecer cópia das notas fiscais de entrada de todos os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 26/05/2020 15:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 58D13763.FF647244.A95E0742.769A5E7E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

26/05/2020 15:48:46

Observação:

Aguardar respostas

_CDIPBSB_e-Carta_12201_1305_OS_364915_
0010931908

MPF
Ministério Público Federal

AR Digital

e-Carta
9912393468/2016-SE/BSB
MPF
Correios

BH146146676BR

Data de postagem: 05/05/2020

Responsável legal
Rua Dr Luiz Pinto 415 Loja 02

26900-000 MIGUEL PEREIRA- RJ

AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
RUA REI ALBERTO 246
CENTRO
36016-300 JUIZ DE FORA-MG

COD MIGUEL PEREIRA DR/RJ
19 MAI 2020
MIGUEL PEREIRA/RJ

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Não Existe o Nº Indicado	☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: 19/05/20
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Recusado	☒ Ausente	☐ Outros	Responsável
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado		

0010931908
e-Carta_12201_1305_OS_364915_ - BSB-CDIP -

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 265/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, abril de 2020.

Prezado Senhor
Representante fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Dr Luiz Pinto, 415, Loja 02 – Centro
CEP: 26900-000 Miguel Pereira/RJ

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de facultar-lhe prazo de **10 dias** para fornecer cópia das notas fiscais de entrada de todos os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/04/2020 15:00. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 214B0B45.106419F0.83040A05.E1C37A62

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – Fax: (32) 4009-1280 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

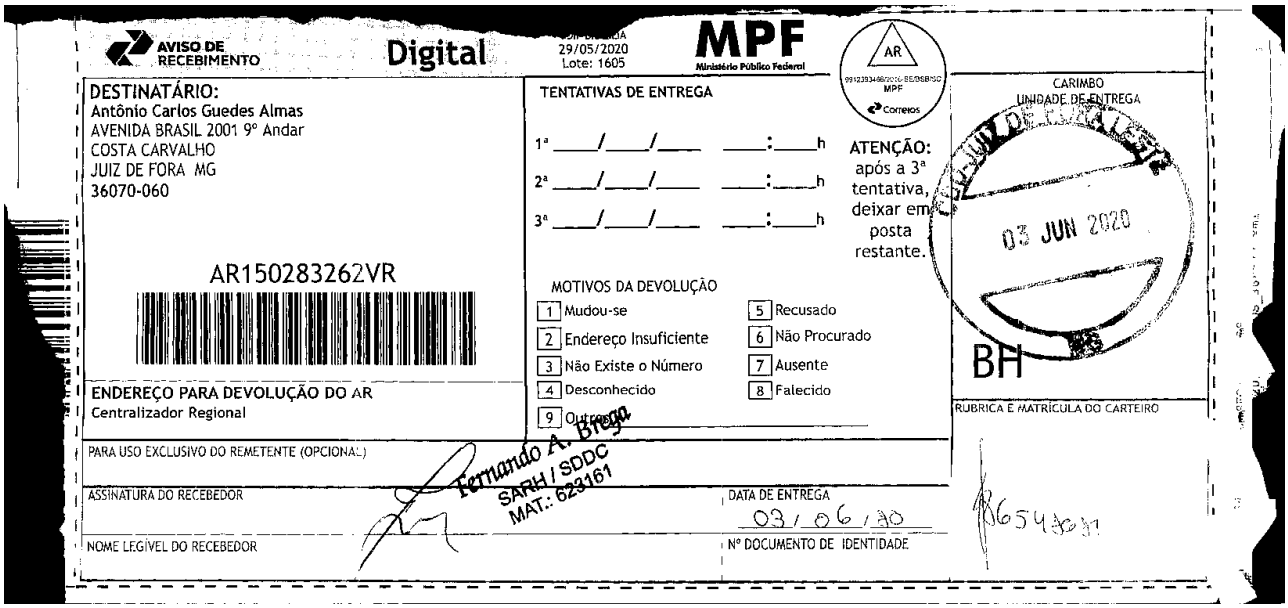
0010931908
e-Carta 12201 1305 OS 364915 - 0000000002

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00002891/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO**
Data e Hora: **05/06/2020 12:02:58**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7C35DC1A.DABC377E.D44BA0E5.D5891A15



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

29/05/2020
Lote: 1605

MPF
Ministério Público Federal

AR
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
Antônio Carlos Guedes Almas
AVENIDA BRASIL 2001 9° Andar
COSTA CARVALHO
JUIZ DE FORA MG
36070-060

AR150283262VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
03 JUN 2020
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Fernando A. Brega
SARH / SDDC
MAT.: 623161

DATA DE ENTREGA
03/06/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG 654[illegible]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos o **Ofício nº 233/2020/PGM,** de 10/06/2020, em resposta ao ofício **330/2020**-MPF/PRMJFA/2º Ofício e certifico que, de acordo com o rastreamento doa correios que segue em anexo, o ofício **331/2020**-MPF/PRMJFA/2º Ofício não conseguiu ser entregue ao destinatário.

Juiz de Fora, 19/06/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 19/06/2020 16:41. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6F8F604B.381D9BB7.833BA786.F4010DFC

BH150283421BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Cliente mudou-se - Entrega não realizada
06/06/2020 10:24 Rio De Janeiro / RJ

06/06/2020 10:24 Rio De Janeiro / RJ	Cliente mudou-se - Entrega não realizada Objeto será devolvido ao remetente
06/06/2020 09:19 Rio De Janeiro / RJ	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
05/06/2020 13:28 Rio De Janeiro / RJ	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada** Será realizada nova tentativa de entrega
05/06/2020 10:15 Rio De Janeiro / RJ	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
29/05/2020 08:33 SAO JOSE / SC	**Objeto postado**

PREFEITURA JF Procuradoria Geral do Município

Ofício nº 233/2020/PGM **Juiz de Fora, 10 de junho de 2020**

Ao Ilustríssimo
Dr MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
Procurador da República
Rua Rei Alberto, 246 – Sala 201
Centro – Juiz de Fora – MG

Referência: Ofício nº 330/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Assunto: Cópia dos Processos Administrativos nº 1940/2020/01, nº 1962/2020/01 e nº 1964/2020/01 – VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda

Ilustríssimo Procurador

Em resposta ao Ofício nº 330/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício encaminho a V.Sa. as cópias dos Processos Administrativos nº 1940/2020/01, nº 1962/2020/01 e nº 1964/2020/01 referentes às contratações emergenciais da fornecedora VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda.

Cordialmente

EDGAR SOUZA FERREIRA
Procurador-Geral
OAB/MG 99.147 – Mat. 28232402

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00003224/2020 OFÍCIO nº 233-2020**

Signatário(a): **ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO**
Data e Hora: **19/06/2020 14:26:25**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DDC77BBB.F7FC215B.0589F726.AFDDEEC9

Prefeitura de São Paulo

Processo
6014762

Interessado CPL

ASSUNTO: DISPENSA Nº 022/2020. AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E PRODUTOS CORRELATOS P/ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. SS

ANO
2020

VOL.
01

CPL - ADMINISTRATIVO

126

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.907.497/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:09 do dia 24/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 6CSS240420112509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

125
08

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Paty do Alferes, 24 de abril de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MG

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Apenas por respeito a esta administração, tendo em vista as supostas irregularidades imputadas à Empresa **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, feitas pela Deputada Estadual Sheila Aparecida Pedrosa de Mello Oliveira na data de 23/04/2020, através da rede social da referida deputada, a Empresa **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 10.907.497/0001-80, vem esclarecer, o que segue:

A Empresa VMGMAR esteve constituída desde 18/06/2009 até o ano de 2019, ou seja, há quase 10 (dez) anos no município de Miguel Pereira, RJ, o se comprova com a foto capturada pelo GOOGLE MAPS em dezembro de 2018 **(doc. 01)**.

No ano de 2019, a empresa constituiu um escritório no município de Paty do Alferes, RJ, o que se comprova com a cópia do contrato de locação datado de 01/02/2019, em anexo **(doc. 02)**. Ficando o endereço de Miguel Pereira apenas como um depósito até o término do prazo contratual.

E desde março de 2020, a empresa VMGMAR está com o escritório sediado na Rua Dr. Peralta, 705, loja: 02, Centro, Paty do Alferes, RJ, o que se comprova também com a cópia do contrato de locação em anexo **(doc. 03)**.

Cumpre informar, que a Empresa está regularmente apta a fornecer vários tipos de produtos, e já os fornece ao longo dos anos para diversos órgãos públicos, basta um simples lançar de olhos no Portal de Transparência.

E ainda, não foi esta Empresa que procurou o município em questão. Toda relação se deu através de e-mails solicitando cotações dos produtos ora fornecidos.

Restou comprovado, que trata-se de alegações infundadas e fantasiosas feitas pela Deputada Estadual Sheila, principalmente, no que concerne ao fato da Empresa VMGMAR já ter sido condenada em qualquer tribunal ou instância.

Na verdade, não existe empresa fantasma, a empresa existe há onze anos, há dez no mesmo local, e mais, a Empresa não fornece apenas equipamentos de informática como aduz a referida Deputada.

Para mostrar a veracidade dos fatos acima expostos, estamos anexando cópia da Nota Fiscal nº: 581 datada de 23/03/2020, anterior ao fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, emitida em favor do Município de Pelotas, RS, onde também foi fornecido o mesmo produto, ou seja, máscara descartável tripla, inclusive pelo mesmo preço, o que comprova, que a Empresa também fornece para outros estados **(doc. 04)**.

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Não é menos importante acrescentar que estamos vivendo em uma pandemia, que as empresas não estão em pleno funcionamento, existindo hoje restrição quanto ao horário de funcionamento imposto pelas prefeituras, e ainda, pelo fato do sócio administrador ser pessoa idosa e grupo de risco, pois possui cardiopatia grave, encontra-se em quarentena.

Restou cabalmente provado, que trata-se de uma série de acusações infundadas, senão dizer levianas.

A única e mais cristalina verdade, é que a Empresa forneceu produto de qualidade com preço justo, o que acarretou economicidade aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora neste momento de crise que todo o país e o mundo está passando.

Para não pairar qualquer dúvida da idoneidade da Empresa VMGMAR se coloca à disposição para receber a ilustre Deputada ou qualquer outra pessoa que possa interessar para tirar qualquer dúvida que ainda possa existir.

E pasmem, os sócios da Empresa VMGMAR não possuem nenhum relacionamento com qualquer funcionário desta prefeitura. Pelo contrário, a relação é e está sendo estritamente comercial.

Aproveitamos para colocamo-nos a disposição para qualsquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais,

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

SÓCIO GERENTE

Google Maps 90 R. Dr. Luís Pinto



Captura da imagem: dez. 2018 © 2020 Google

Miguel Pereira, Rio de Janeiro

Google

Street View

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.1, Página 5

123
B

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

PARTES

LOCADORA: JOAQUINA ENGRÁCIA MATOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº: W677470-W, SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº: 393.947.867-91, residente e domiciliada na Rua Deputado Bernardes Neto, nº: 35, Centro, Paty do Alferes, RJ, CEP: 26.950-000.

LOCATÁRIO: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.907.497/0001-80, neste ato, representada por seu sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 02.245.516-6, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 097.766.727-87, residente e domiciliado na Rua José Domingues, nº: 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.756-130.

FIADOR: OTONI GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 02.245.516-6, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 097.766.727-87, residente e domiciliado na Rua José Domingues, nº: 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.756-130.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente, tem como OBJETO, o imóvel de propriedade da **LOCADORA,** situado na **Rua Deputado Bernardes Netto, 29, Parque Barcellos, Paty do Alferes, RJ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pela **LOCADORA** ao **LOCATÁRIO,** possui as características contidas no auto de vistoria em anexo, que desde já aceitam expressamente.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala: 203 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000 Telefax: (24) 2485-1920 e-mail: eggmarra@hotmail.com

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

CLÁUSULA 2 – PRAZO DE LOCAÇÃO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 36 (trinta e seis) meses, a **iniciar-se no dia 01 de fevereiro de 2019 e findar-se no dia 30 de janeiro de 2022,** data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA 4, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a ser efetuado diretamente à sua procuradora **ELIANE GOMES GASPAR MARRA**, com escritório situado na Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala 203 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, Telefone: (24) 2485-1920, Celular: (24) 98133-3209 ou através de depósito bancário no Banco Itaú, Agência: 6127 Paty do Alferes, Conta Corrente nº: 07794-6.

Devendo, o **LOCATÁRIO** fazê-lo até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao vencido, sob pena de multa, correções e despesas previstas nos PARÁGRAFOS QUARTO E QUINTO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RECIBO: Fica obrigado a **LOCADORA** ou sua procuradora, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado a **LOCADORA** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado anualmente, tem como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IPC, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média de variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: COBRANÇA: Faculta a **LOCADORA** ou sua procuradora, cobrar do **LOCATÁRIO**, os aluguéis, tributos e despesas vencidos, oriundos deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos.

122

O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionarão mora do locatário facultando a **LOCADORA** a aplicação do disposto no PARÁGRAFO QUINTO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO QUARTO: DESPESAS E TRIBUTOS: Todas as despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, as condominiais que estejam relacionadas ao uso do mesmo, ficarão sob responsabilidade do **LOCATÁRIO** pelo pagamento de todos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria.

PARÁGRAFO QUINTO: MULTA: O **LOCATÁRIO**, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada no caput desta CLÁUSULA, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

CLAÚSULA 4 - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins não residenciais, restando proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa da **LOCADORA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL: O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCÁTARIO** mantê-lo desta forma. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições previstas no auto de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO: Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação não residencial, restará facultado a **LOCADORA**, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último. Sem prejuízo da obrigação do **LOCATÁRIO** de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas no PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA 3.

PARÁGRAFO TERCEIRO: BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES: Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa da **LOCADORA**. Vindo a ser feita benfeitoria,

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

faculta a **LOCADORA** aceitá-la. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

PARÁGRAFO QUARTO: DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO: O **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, quais sejam, pintados, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorizações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel. Os autos de vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato conterão assinatura de duas testemunhas e dos contratantes.

PARÁGRAFO QUINTO: ANIMAIS: É expressamente proibido animais de qualquer porte, com ou sem periculosidade, dentro do referido imóvel, sem prejuízo da caracterização da infração contratual.

CLÁUSULA 5 - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tornando-se contrato por tempo indeterminado, poderá a **LOCADORA**, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao **LOCATÁRIO**, que ficará compelido a sair do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação, o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ficarão obrigados por todo o teor deste contrato.

CLÁUSULA 6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

Caso a **LOCADORA** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: VISTORIAS: O **LOCATÁRIO** permitirá a **LOCADORA**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios.

Constatando algum dano que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o conserto, a **LOCADORA** ficará facultada a RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários previstos neste.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala: 203 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000 Telefax: (24) 2485-1920 e-mail: eggmarra@hotmail.com

121

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **LOCATÁRIO** não se manifestando no prazo estipulado, contido no CAPUT desta cláusula, permitirá desde logo a **LOCADORA**, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes.

CLÁUSULA 7 – DA RESPONSABILIDADE POR INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do **LOCATÁRIO**, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista no PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA 3, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria.

CLÁUSULA 8 – DA MULTA POR INFRAÇÃO

As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na CLÁUSULA 09.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso venha o **LOCATÁRIO** a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes a data da entrega das chaves, sem prejuízo dos dispostos nos PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA 3 e PARÁGRAFO QUARTO da CLÁSULA 4.

CLÁUSULA 09 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCATÁRIO**, quando:

a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa do **LOCATÁRIO**; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;

b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala: 203 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000 Telefax: (24) 2485-1920 e-mail: eggmarra@hotmail.com

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro central da cidade de Paty do Alferes, RJ, competente, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2019.

JOAQUINA ENGRÁCIA MATOS
(LOCADORA)

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA
(LOCATÁRIO)

OTONI GOMES DE OLIVEIRA
(FIADOR)

Testemunhas:

Fernando Henrique Moraes Barros
CPF: 120.369.227-75

Maiara Vianna Caruzo
CPF: 115.321.387-76

Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala: 203 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000 Telefax: (24) 2485-1920 e-mail: eggmarra@hotmail.com

120
CB

ECEBEMOS DE VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº581
SÉRIE:1

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
EPP

RUA DR LUIZ PINTO, 415, LOJA 02

Centro - 26900-000
Miguel Pereira - RJ
2424842397

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

581

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3320 0310 9074 9700 0180 5500 1000 0005 8119 7411 4510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	333200042499206 23/03/2020 11:45:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
78772832		10.907.497/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PELOTAS	87.455.531/0001-57	23/03/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Praca Coronel Pedro Osorio, 101	Centro	96015-010	23/03/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Pelotas		RS	0930323092	11:38:28

FATURA / DUPLICATA

001
2
5

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
747	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UND	63079010	0102	6102	CX	200	250,0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01101724			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO STS 3052/2020
EMPENHO N. E006189/2020
Valor Aprox. dos Tributos R$ 12.100,00 Fonte: IBPT
NAO INCIDENCIA DE FECP
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
PROCON RJ - Av. Rio Branco, 25 - 5 andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 02011-500 - RJ (21) 2216-8632.

RESERVADO AO FISCO

119
CB

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado como **Locador HEIRALDO DA FRAGA SILVA**, brasileiro, casado aposentado, Portador da C.I.08153748-2, Inscrito no CPF sob o nº081.313.927-91, representada por Jésus Moreira dos Santos, brasileiro, casado, corretor, portador da carteira de identidade nº 24.904 CRECI, inscrita no CPF sob o n.º 320.442.247-04, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, 180 loja 04, Centro, de outro lado como **LOCATÁRIA VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ nº10.907.497/0001-80, representado por seu sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Portador da C.I nº2245516 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº097.766.727-87, residente e domiciliado a Rua José Domingues, nº130, Encanto, Rio de Janeiro/RJ, mediante as condições e cláusulas seguintes:

01. OBJETO: O objeto da locação é o imóvel sito à Rua Dr Peralta, nº705, loja 02, Centro, Paty do Alferes – RJ.

02. PRAZO: O prazo da locação é de **36 (Trinta) meses**, a partir de **01 de Março de 2020** e a terminar **01 de Março de 2023,** independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

03. ALUGUEL: O aluguel mensal ora livremente convencionado é de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).** O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGPM da Fund. Getúlio Vargas, caso seja extinto, pelo IGP ou IPC-RJ, um na falta do outro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluguel livremente pactuado será reajustado sempre com a menor periodicidade admitida em lei ou ato do Poder Executivo, seja atual ou futuro, podendo inclusive ocorrer mensalmente, desde que não haja vedação legal.

04. PAGAMENTO E LOCAL: O aluguel, acessórios da locação, encargos, tributos e seguros, inclusive o complementar desde já ajustado, serão pagos em moeda corrente até o dia 07 (sete) de cada mês, sem prorrogação, no escritório da Jesus Administração e venda de Imóveis LTDA ME. Deixando de pagar os aluguéis e verbas contratuais no prazo acima, ficará o locatário sujeito ao pagamento de multa de 10% sobre o valor do débito final, atualizado pela variação do IGPM da Fund. Getúlio Vargas e na sua falta pelo índice e forma que corrigir os débitos judiciais, juro moratório de 1% ao mês e honorários de 20% sobre o valor do débito, seja a cobrança administrativa ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É facultado à locatária antecipar os pagamentos dos acessórios a que se refere este contrato e nessa circunstância pertencer-lhe-ão as vantagens pecuniárias decorrentes da antecipação..

PARÁGRAFO SEGUNDO: Locador e Locatária pactuam, livremente, que por ocasião do pagamento do aluguel, serão igualmente pagas as verbas de IPTU vincendos, usufruindo o

Locatário dos eventuais descontos.

05. DESTINO: Destina-se a locação para funcionamento **Escritório Comercial**, não podendo a locatária mudar a sua destinação sem prévio consentimento por escrito do locador, usando-a de forma a não prejudicar o sossego, bom nome, higiene, estética e segurança do imóvel.

06. TOLERÂNCIA: O recebimento de aluguéis, impostos, taxas e quaisquer despesas fora dos prazos convencionados, assim como de multas por infração contratual não importará em novação e será mera tolerância do locador o qual continuará com o direito de considerar rescindida a locação na forma da cláusula 14.

07. TRIBUTOS E ACESSÓRIOS: Correrão por conta da locatária, vencíveis desde o primeiro mês de locação, todas as taxas de água e esgoto, taxa de incêndio, lixo, impostos, seguro de incêndio da unidade, IPTU, inclusive o complementar e outros ônus e encargos que incidam ou venha a incidir sobre o imóvel ora locado, não especificados no artigo 22, seus incisos, alíneas e parágrafos da lei 8.245/91. As despesas extraordinárias enumeradas no artigo 22, X e alíneas, são de responsabilidade do locador.

08. CONSERVAÇÃO: A locatária se obriga a manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação e asseio, bem como os aparelhos que o guarnecem, trazendo-os sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo os assoalhos limpos e as instalações em perfeito funcionamento, como declara recebê-los.

09. CONSERVAÇÃO E REPAROS: A locatária fará a suas custas, sem nenhum ônus atual ou futuro para o locador, os reparos e consertos imediatos de qualquer estrago ou má conservação causados por si, seus dependentes e empregados ou visitantes, ao imóvel locado ou prédio.

10. BENFEITORIAS: Nenhuma obra, modificação ou instalação, seja de que natureza for, poderá ser feita no imóvel, sem prévio consentimento por escrito do locador. Quando feitas, a locatária não poderá em caso algum invocar direito de retenção, nem pleitear indenização, pois elas se incorporarão ao imóvel, passando à plena propriedade e posse do locador, comprometendo-se o locatário a tudo repor nas condições primitivas, caso assim o exija o locador.

PARÁGRAFO ÚNICO: O locador não indenizará a locatária qualquer benfeitoria necessária por ela realizada. Salvo se houver concordância prévia e escrita do locador, quanto ao seu pagamento. As benfeitorias úteis executadas pela locatária, também não serão indenizadas. Se for executada benfeitoria de natureza voluptuária, a mesma poderá ser levantada pelo locatário, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

11. ENTREGA: Finda ou rescindida a presente locação, a locadora mandará proceder à necessária vistoria, a fim de verificar se o imóvel está nas mesmas condições em que foi entregue a locatária, ficando este obrigado pelas indenizações decorrentes dos estragos que forem constatados, relativos a pinturas de paredes, portas e janelas etc., que estiverem usadas. Obriga-se a locatária restituir o imóvel limpo, conservado e pintado nas cores

primitivas ou com tinta a critério e aprovação do locador juntamente com todas as instalações de água e luz em perfeito funcionamento, bem como pias, aparelhos sanitários e de iluminação, lavatório e tudo mais que se encontre no imóvel, em perfeito estado. Se necessária a substituição de qualquer um dos citados aparelhos, essa substituição deverá ser feita por outro da mesma qualidade. **O imóvel encontra-se pintado e com instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado, e a locatária obriga-se a devolver o imóvel no mesmo estado em que esta sendo locado, conforme laudo de vistoria por foto em arquivo da imobiliária.**

12. DEVOLUÇÃO DAS CHAVES: Fica entendido que a restituição das chaves ao locador só poderá ser aceita se o imóvel estiver nas mesmas condições em que foi locado. Se houver necessidade de obras, somente após o seu término é que as chaves serão aceitas pelo locador.

13. CESSÃO E TRANSFERENCIA: O locatário não poderá ceder sublocar total ou parcialmente ou dar em comodato, o imóvel objeto deste contrato, sem o prévio e expresso consentimento do locador.

14. RESCISÃO E MULTAS: Dar-se-á a rescisão do presente contrato, de pleno direito independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao locatário caiba qualquer indenização, nos seguintes casos: **A)** desapropriação, incêndio sem culpa do locatário ou de seus prepostos, ou qualquer outra circunstância de força maior que resulte no impedimento do uso do imóvel ora locado; **B)** falência, dissolução da sociedade ou encerramento dos negócios da firma fiadora, se pessoa jurídica, ou morte ou transferência de domicílio do fiador se pessoa física e, se nessas condições um ou outro deixar de ser substituído pelo locatário, no prazo de 30 dias a partir da data do acontecimento, por outro que seja aceito pelo locador; **C)** infração de qualquer cláusula do presente contrato, convenção, regulamento interno do Prédio, especialmente a cláusula 22.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de rescisão em conseqüência do estabelecido nos itens A e B desta cláusula, ficará o locatário sujeito, além do despejo, a multa igual a três vezes o aluguel mensal e acessórios, tomando-se, por base, para este cálculo, o correspondente ao mês anterior ao da ocorrência da infração, sendo considerada para todos os fins do direito, essa multa como dívida liquida e certa, exigível e cobrável executivamente à locatária ou a seu fiador.

15. GARANTIA: A Locatária deixa um depósito para garantia da locação a importância de R$ 1950,00 (Hum mil e novecentos e cinqüenta reais), a qual lhe será restituído quando da entrega das chaves com o imóvel completamente vazio e nas mesmas condições que lhe foi entregue.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o fiador possuir apenas um imóvel e ele se tornar impenhorável por disposição legal, ou se ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 40 da lei 8245/91, a locatária se obriga, motivo por que se compromete, no prazo de trinta dias, a indicar novo fiador, proprietário de bens penhoráveis nesta cidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a locatária restitua o imóvel antes do término do prazo contratual, pagará ao locador, a título de multa compensatória os alugueis correspondente

ao término do prazo da locação observada à proporcionalidade do artigo 413 do Código Cível. Se a devolução do imóvel ocorrer após o término do prazo contratual, o locatário deverá comunicar por escrito ao locador a sua intimação, com 30 dias de antecedência, sob pena de pagar o valor correspondente a esse período de aluguel e acessórios, a título de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa e o despejo citado não exoneram o locatário de entregar o imóvel nas condições estabelecidas neste contrato.

16. OBRIGAÇÕES: Obriga-se o locatário a fazer entrega em mãos do locador ou de seu procurador, de toda intimação das autoridades federais ou estaduais, relativas ao imóvel locado, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de assumir responsabilidade pelas multas decorrentes da falta de cumprimento das referidas intimações.

PARÁGRAFO ÚNICO: O locatário se obriga a entregar ao locador ou a seu procurador, no prazo de 48 horas após o seu recebimento, todos os impostos, taxas ou qualquer documento relacionado com o imóvel objeto deste contrato sob pena de assumir a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mora se não houver possibilidade de pagar a tempo os tributos acima aludidos.

17. SUCESSÃO: O presente contrato é obrigatório para as partes, seus herdeiros e eventuais sucessores e suas obrigações exigíveis nas formas convencionadas, independentes de interpelação ou notificação pessoal ou judicial.

18. FORO: Os contratantes renunciam ao foro de quaisquer domicílios, presentes ou futuros, e elegem o desta cidade como competente para as ações oriundas do presente contrato.

19. PROCURAÇÕES: Locatário e fiador em caráter irrevogável e irretratável outorgam-se mutuamente os poderes para receber citação e intimação em ação que se refira à relação de locação, podendo reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar direitos, usando esses poderes somente em processo relacionado com o imóvel objeto deste contrato inclusive em ação de execução ou de conhecimento relativo à cobrança de aluguéis, custas e honorários.

21. Fica acordado entre as partes que a partir do 12º (décimo segundo) mês, mediante a notificação de 30 (trinta) dias, poderá a locatária rescindir o presente contrato sem pagamento de multa contratual.

22. CITAÇÃO: Os contratantes autorizam que qualquer citação, intimação ou notificação que tenha por objeto a presente locação, poderá ser feita mediante correspondência com aviso de recebimentos (AR), ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas neste contrato.

23. Os contratantes elegem o foro Central da Comarca desta Cidade, para o exercício de qualquer ação decorrente deste contrato.

22. A presente locação é feita exclusivamente para fins **NÃO Residenciais** e será regulada

pela LEI 8.245/91.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em **duas vias** de igual teor e para um só efeito presente as testemunhas que abaixo subscrevem, obrigando-se ao respectivo cumprimento por si, seus herdeiros e sucessores.

Paty do Alferes, 01 de Março de 2020.

LOCADORA: _____

HEIRALDO DA FRAGA SILVA
Procurador

LOCATÁRIA: _____

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. _____
Assessoria Jurídica

Ref.: Memorando nº 302/SP/2020/SS/Gabinete – aquisição insumos – COVID-19 – divergência entre o CNAE e o objeto de aquisição – prevalência contrato social – restrição incabível – preservação do caráter competitivo da contratação.

À

Secretaria de Saúde/Gabinete.

Sr (a). Secretário de Saúde Adjunto.

RECEBIDO
Em 23/04/20 às 15:24 h
Amela
Gabinete SS/PJF

Em atenção aos termos do memorando em referência, analisei a questão suscitada em relação a divergência entre o CNAE da sociedade empresária VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda. e o objeto da aquisição, por dispensa de licitação, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, em razão da excepcionalidade da situação de emergência em saúde pública que estamos vivenciando, em caráter temporário, neste momento.

Inicialmente, destaco a percuciente manifestação do Subsecretário da SSEIN, ao esclarecer a dúvida suscitada, oportunidade em que ratifico integralmente os seus termos.

Acreço às conclusões que a Administração Pública, por força do princípio da legalidade, dentre outros, impõe que o futuro contratado possua habilitação técnica para a realização do objeto pretendido, nos termos do art. 27 e seguintes da lei 8.666/93.

Nesta senda, entende-se por habilitação, a capacidade legal para a realização de determinado serviço ou demanda, o que se comprova, por meio do atendimento aos requisitos legais, ou seja, executar o objeto da licitação de acordo com suas atividades típicas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU já manifestou entendimento acerca de questão específica referente à necessidade de nexo entre objeto da licitação e o **contrato social** da licitante, e não em relação ao CNAE informado junto a Receita Federal.

Do Acórdão nº 642/2014 (Processo TC nº 015.048/2013-6. Acórdão nº 642/2014 – Plenário. Relator: ministro Augusto Sherman), extrai-se:

> Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no **contrato social** das empresas licitantes.

RECEBIDO
Em 23/04/20 às 15:24
Gabinete SS/PJF

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. _____
Assessoria Jurídica

Para fins de habilitação técnica nas licitações, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, demonstrar uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social das empresas licitante.

Diante disso, ressalta-se que a habilitação é um requisito objetivo, demonstrável mediante documentação própria. A exigência de que o contrato social do licitante tenha nexo com o objeto da licitação permite que a Administração Pública avalie se a pessoa jurídica pode ser contratada e se pode cumprir todo o objeto. (g.n.)

Lado outro, não se pode perder de vista que a Administração, em relação às contratações, em regra, tem a obrigação de não frustrar o caráter competitivo, ou seja, deve procurar sempre o maior número de interessados, visando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, vale trazer à colação a lição do professor Ronny Charles *in* Licitações Públicas – Homenagem ao Jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2016, *verbis:*

> A Administração deve se abster de fazer exigências desnecessárias, irrelevantes e que não estejam relacionadas diretamente com a execução do objeto, buscando sempre maior número de competidores interessados no objeto licitado, afinal, nos termos do inciso I do § 1º do art. 3º da lei nº 8.666/93, é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.
>
> Vê-se, portanto, que a Administração deve, sim, fazer exigências, estabelecendo os critérios de habilitação para preservação do interesse público, dever, entretanto, que não lhe autoriza a ultrapassar as barreiras do necessário, sob pena de comprometer a competição.

Considerando que no contrato social da referida sociedade empresária consta, expressamente, comércio de materiais e equipamentos odontológicos, hospitalares e insumos, entendo que estaria apta a fornecer o objeto da aquisição, não se verificando, conforme fundamentação retro, qualquer ilegalidade no procedimento.

É o parecer, sem prejuízo de entendimento outro, como é próprio da seara jurídica.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2020.

Rogério Mendonça de Souza
AJL/SS

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Memorando nº 302/SP/2020/SS/Gabinete

Em 23 de abril de 2020

De: Rodrigo Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

Para: AJL
Srs. Procuradores

CÓPIA

Ref: Parecer sobre manifestação do Subsecretário relativamente ao questionamento do Vereador da contratação da Sociedade Empresária VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA. - divergência do objeto adquirido em relação ao CNAE.

Prezados Senhores,

É público e notório que em reunião na Câmara Municipal houve o questionamento do Vereador André Mariano, relativamente às aquisições por dispensa de licitação, publicadas em 02/04/2020 e 14/04/2020, cujas cópias seguem em anexo.

Diante disso, foi solicitado ao Sr. Subsecretário da Pasta que se manifestasse sobre a mencionada denuncia, que por meio do memorando 085/2020-SSEIN/SS remeteu ao Gabinete a manifestação em anexo, que encaminho à Vs. Sas. para emissão de parecer jurídico sobre o tema.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar as demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

RECEBIDO
Em 23 / 04 / 2020
Ás 11 : 04 h.
Angela
AJL/SS/PJF

114
05

JF PREFEITURA Secretaria de Saúde

Memorando nº 085/2020 – SSEIN/SS

Em 20/04/2020

De: Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN/SS

Para: Rodrigo Almeida
Secretária Adjunto de Saúde

CÓPIA

Ref.: Contratação sociedade empresária VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA – fornecimento de EPI

Sr. Secretário Adjunto,

1. Considerando os questionamentos acerca da contratação da empresa em referência para o fornecimento de EPI's e produtos de higienização para a Secretária de Saúde, tendo em vista a descrição do Código de Descrição da Atividade Principal e Secundária - CNAE constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nº 10.907.497/0001-80, emitido pela Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

2. Para exame e deslinde do tema, faz-se necessário, inicialmente, procedermos a um breve relato acerca da matéria.

3. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país, conforme disposto no sítio oficial da Receita Federal do Brasil:

> *"Trata-se de um detalhamento da CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, aplicada a todos os agentes econômicos que estão engajados na produção de bens e serviços, podendo compreender* ***estabelecimentos*** *de empresas privadas ou públicas,* ***estabelecimentos*** *agrícolas, organismos públicos e privados, instituições sem fins lucrativos e agentes autônomos (pessoa física).*
>
> *A CNAE resulta de um trabalho conjunto das três esferas de governo, elaborada sob a coordenação da Secretaria da Receita Federal e orientação técnica do IBGE, com representantes da União, dos Estados e dos Municípios, na Subcomissão Técnica da CNAE, que atua em caráter permanente no âmbito da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA.*

RECEBIDO Em 23/04/20 às 9:05h Gabinete SS/PJF

A tabela de códigos e denominações da CNAE foi oficializada mediante publicação no DOU - Resoluções IBGE/CONCLA nº 01 de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006.

Sua estrutura hierárquica mantém a mesma estrutura da CNAE (5 dígitos), adicionando um nível hierárquico a partir de detalhamento de classes da CNAE, com 07 dígitos, específico para atender necessidades da organização dos Cadastros de Pessoas Jurídicas no âmbito da Administração Tributária.

Na Secretaria da Receita Federal , a CNAE é um código a ser informado na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica (FCPJ) que alimentará o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ. *(grifamos)*
(http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/classificacao-nacional-de-atividades-economicas-2013-cnae/apresentacao)

4. Portanto, nos termos acima, o CNAE é o método adotado para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, nada tendo a ver com o objeto social da sociedade empresária.

5. Lado outro, o contrato social da sociedade empresarial, conforme preceitua o inc. II do art. 997 do Código Civil estabelece em sua cláusula terceira o seu objeto:

CLÁUSULA – I –

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Drº Luiz Pinto, 415, Loja 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000.

CLÁUSULA – III –

A Sociedade terá como objeto social a exploração dos ramos de atividades de Comércio e Prestação de serviços assim discriminados:

Comércio de Materiais e Equipamentos = Escolares, Esportivos, Domésticos, Eletrodomésticos, Elétricos, Eletrônicos, Eletromecânicos, Hidráulicos, Fotográficos, Cinematográficos, Mecânicos, Odontológicos, Hospitalares, Industriais, de Móveis e Utensílios, de Construções, de Consumo Hospitalares, de Segurança, de Jardinagem, de Gráfica, de Papelarias, de Cozinha, de Informática, de Higiene e Limpeza, de Gêneros Alimentícios, de Brinquedos Pedagógicos e Educativos, de Instrumentos Musicais, Pneus, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios Automotivas, Confecções de Roupas, Mochilas, Calçados e Uniformes Esportivos e Colegiais, Bazar, Armarinho e Cestas Básicas.

Prestação de Serviços = Reforma e Manutenção: Elétrica, Hidráulica, Refrigeração, Móveis, Equipamentos de Informática, Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Particulares.

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

6. Conforme se verifica, consta expressamente no descritivo do contrato social o ***"comércio de materiais e equipamentos (...) odontológicos, hospitalares (...) de consumos hospitalares"*** o que demonstra que a sociedade empresária pode exercer o comércio dos materiais adquiridos – máscara descartável, tendo em vista que a atividade está descrita na cláusula terceira.

7. Em caso semelhante, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 42/2014 – Plenário, assim se posicionou:

> *"Considerando que diante do decidido no precedente Acórdão 1.203/2011 – Plenário, **segundo o qual o Cnae não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social**, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações,*

No mesmo sentido, a Receita Federal já deu entendimento de que o objeto social da mpresa deve prevalecer sobre o código da CNAE:

> ***EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade.*** (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre – 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal. (http://decisoes.fazenda.gov.br/netacgi/nph-brs?d=DECW&f=G&l=20&n=DTPE&p=48&r=952&s1=&s2=6&s4=&u=/netahtml/decisoes/decw/pesquisaDRJ.htm)

Sobre o assunto, relacionado ao tema do objeto social, interessante citar o posicionamento Joel de Menezes Niebuhr:

> *[...] a Lei nº 8.666/93, pelo menos no que tange à habilitação jurídica, não exige que o documento constitutivo preveja expressamente que o licitante se dedique especificadamente à atividade correspondente ao objeto da licitação. **No entanto, as pessoas jurídicas não devem atuar em atividades estranhas ao seu objeto social, que sejam incompatíveis com ele.** Tanto isso é verdade que o inciso III do parágrafo único do art. 1.015 do Código Civil enuncia que o excesso por parte dos administradores das sociedades simples pode ser oposto a terceiros se ocorrer operação evidentemente estranha aos negócios da sociedade. **Dessa sorte, a Administração deve verificar apenas se as atividades desempenhadas pelos licitantes como dispostas em seus documentos constitutivos são***

111

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

> ***compatíveis, em linha geral, com o objeto da licitação. Licitante deve ser inabilitado apenas se houver incompatibilidade.*** *Repita-se que o documento constitutivo não precisa dispor expressa e especificamente sobre o objeto da licitação. (NIEBUHR, 2011, p. 372.) (Grifamos.)*

10. Seguindo a mesma linha, o Superior Tribunal de Justiça exarou os seguintes Acórdãos:

> *Contrato Social – Descrição detalhada do objeto licitado – Desnecessidade (STJ, REsp nº 512179/PR,Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 28.10.2003.)*
>
> *O STJ entendeu pela desnecessidade de conter a descrição detalhada do objeto licitado no contratosocial do licitante. (STJ, REsp nº 512.179/PR, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 28.10.2003.) (MENDES,2015.)*

11. Portanto, considerando todo o exposto e havendo no contrato social da sociedade empresária VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA. – EPP a previsão expressa para o exercício da atividade de ***"comércio de materiais e equipamentos (...) odontológicos, hospitalares (...) de consumos hospitalares***, entendemos que não houve afronta às normas jurídicas em relação à aludida contratação.

12 É o que ora submetemos à análise de V.Exa.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

110
15

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Memorando nº 301/SP/2020/SS/Gabinete

Em 17 de abril de 2020

De: Rodrigo Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

Simone Porca:
OAB/MG 69208
CÓPIA

Para: SSEIN/SS
Sr. Subsecretário

Ref: Questionamento do Vereador sobre a contratação da Sociedade Empresária VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA. - divergência do objeto adquirido em relação ao CNAE

Prezado Senhor,

É público e notório que em reunião na Câmara Municipal houve o questionamento do Vereador André Mariano, relativamente às aquisições por dispensa de licitação, publicadas em 02/04/2020 e 14/04/2020, cujas cópias seguem em anexo.

Segundo o denunciante, a Sociedade Empresária contratada, VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA, não tem em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a inscrição para comercializar os produtos adquiridos pela Secretaria de Saúde de Juiz de Fora.

Diante disso, solicito à V. Sa. que, após tomar conhecimento dos documentos em anexo, apresente as justificativas com a máxima brevidade possível.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar as demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

109

00:14

24%

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 02/04/2020 às 00:01

Referência: Processo nº 1962/2020 - Dispensa nº 22/2020 - Assunto: Aquisição de Insumos de enfermagem em caráter EMERGENCIAL - COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde. AUTORIZO as contratações diretas das empresas especificadas abaixo, com base no disposto no art. 4º-E, § 1º, inc. VI, "e" da Lei nº 13.979/2020 e expedientes constantes do processo administrativo em referência. – DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 26.760.171/0001-02 - Valor R$ 189.740,00; — VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.907.497/0001-80 - Valor R$ 303.000,00. Prefeitura de Juiz de Fora, 01 de abril de 2020. a) MÁRCIO LUIZ ITABORAY - Secretário de Saúde.

103

Foto de Simone Porcaro

simone porcaro <simporcaro@hotmail.com>
Qui, 23/04/2020 10:06

Para: simone porcaro <simporcaro@hotmail.com>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 14/04/2020 às 00:01

Processo n. 196472020 – Dispensa n. 24/2020 – Assunto: Aquisição de insumos de [illegible] – Solicitada acerca com base no disposto do art. [illegible] da Lei [illegible] – Processo administrativo em referência – VIGMAR Comercial Distribuidora Serviços EIRELI – Valor: R$ 1.207.540,00. Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de abril de 2020. [illegible] – Secretário de Saúde

Obter o Outlook para Android

23:35 18%

Pesquisar ou inserir URL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.910.497/0001-60 MATRIZ		19/08/2009

NOME EMPRESARIAL

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIZ PINTO	435	CONJ 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.900-000	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2485-2091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 23:34:57 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

106

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA NOTA DE LIQUIDACAO - LI

DOCUMENTO : 2020LI02553 EMISSAO : 23.04.2020 GESTAO : 00002
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE 01962 01 2020
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 10907497000180 - VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LT
ENDERECO : RUA DR LUIZ PINTO 415 LOJA 02 CENTRO
CIDADE : MIGUEL PEREIRA UF : RJ CEP : 26900-000

********** D A D O S D O E M P E N H O **********

NUMERO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESPESA	VPD
2020NE01746	10210	10122000720047025	0102700000	33903013	331113600

VALOR EMPENHADO	VALOR DESTA LIQUIDACAO	VALOR A LIQUIDAR
*******303.000,00	*******303.000,00	**********0,00

********** D A D O S D A L I Q U I D A C A O **********

TIPO DE DOCUMENTO	NUM.DOC	DATA DOC.	EVENTO	V A L O R
DANFE/DACTE	591	08.04.2020	510103	303.000,00

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =======> 303.000,00

R E T E N C A O
==========

T I P O	EVENTO	V A L O R
IRRF		
INSS - PF		
INSS - PJ		
ISS		
OUTRAS		
FOLHA		

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO ========> 303.000.00

HISTORICO :
==========
LIQ DE DANFE REF A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS ACOES DE SAUDE NO COMBATE AO COVID-19 AMPARADO PELO DECRETO 13.894 DE 18/03/2020 QUE D ECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO. AUT. 23/04/2020
****

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
DARIO CESAR DE OLIVEIRA
091.920.236-57

ORDENADOR DE DESPESA
RODRIGO COELHO DE ALMEIDA
041.973.246-26

IMPRESSO PELO SIAFEM EM : 23.04.2020 - HORA: 13:51:34

Vag. antecipado 151.500,00 - 31/03/2020
PD. 035961/20.

102
VB

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

Folha Nº	
Processo Licitatório nº 1962/2020	Volume 01
Processo Remissivo Nº	Volume 01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

FAVORECIDO	CNPJ
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	**10.907.497/0001-80**

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PAGAMENTO
303.000,00	0102.700.000	339030 - 13	2020NE01746	30/04/2020

HISTORICO

Liquidação de DANFE referente a aquisição de material hospitalar para atender as ações de saúde no combate ao COVID-19 amparado pelo decreto 13.894 de 18/03/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município.

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da LT	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2020LI02553	**102100**	**00002**	23/04/2020

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	DESCONTO (R$)	VALOR (R$)
DANFE	**001**	**591**	**08/04/2020**	**510103**		**303.000,00**

LIQUIDADO

RETENÇÃO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R$)
IRRF – PJ		
IRRF – PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S) **SEM RETIRADAS**

DESPACHOS

À(o) Sr.(a) Secretário(a) (Titular da Unidade Gestora)

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

Em: **23/04/2020**

Eliete Enir de Oliveira
Supervisora
SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS/PJF

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

À(o) SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS (Supervisor(a))

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

Em: **23/04/2020**

Rodrigo Coelho Almeida
Secretário Adjunto de Saúde-PJF

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: 23/04/2020

LIQUIDADO

Assinatura e Carimbo da Supervisão de Liquidação

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO Nº	ANO	VOLUME
102100	30/04/2020	2020PD03525			

CONTA PARA PD	BANCO:	104	AGÊNCIA:	01260	CONTA:	060.000.190-7

FINALIDADE

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR

104

RECEBEMOS DE VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº591
SÉRIE:1

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP

RUA DR LUIZ PINTO, 415, LOJA 02

Centro - 26900-000

Miguel Pereira - RJ

2424842397

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

591

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3320 0410 9074 9700 0180 5500 1000 0005 9114 9522 9848

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	333200048936817 08/04/2020 17:18:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
78772832		10.907.497/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	08/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Avenida Brasil, 2001 - de 01911 a 3449 - lado impar	Centro	36060-010	08/04/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Juiz de Fora		MG		17:17:21

FATURA / DUPLICATA

001
/04/2020
000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
008043	ALCOOL LIQUIDO 70 INPM FRASCO - 1 L	22072019	0102	6102	UN	10000	30,3000	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

RECEBIDO
Em 15 / 04 / 2020
Às 08 : 30 h

LIQUIDADO

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01101724			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA DE EMPENHO N. 2020NE01746
DADOS BANCARIOS
BANCO: ITAU, AG: 6127, C/C: 07142-8.
Valor Aprox. dos Tributos R$ 0,00 Fonte: IBPT
NAO INCIDENCIA DE FECP
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
PROCON RJ - Av. Rio Branco, 25 - 5 andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 02011-500 - RJ (21) 2216-8632.

RESERVADO AO FISCO

103

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2004-10.907.497/0001-80-55-001-000.000.591-149.522.984-8	591	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	591	08/04/2020 17:17:21-03:00	08/04/2020 17:17:21-03:00	303.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
10.907.497/0001-80	VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP	78772832	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.338.178/0001-02	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		MG

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0-SNAPSHOT	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda a nao-contribuinte	1 - Saída		sepQ65n9Ci5vYbYQpv/XaG/eU/M=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333200048936817	08/04/2020 às 17:18:43-03:00	08/04/2020 às 17:19:55

LIQUIDADO

102

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.907.497/0001-80
Razão Social: VMGMAR COMERCIAL DISTR E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DR LUIZ PINTO N 415 LOJA 02 / CENTRO / MIGUEL PEREIRA / RJ / 26900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2020 a 21/05/2020

Certificação Número: 2020042211193967105526

Informação obtida em 23/04/2020 10:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.907.497/0001-80 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.907.497/0001-80
Certidão nº: 9658348/2020
Expedição: 23/04/2020, às 10:59:01
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.907.497/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

44
05

```
S001R002     Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal
         45                    SEPLAG/SSTI/DSIS        23/04/2020      10:59:38
ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Levantamento de Debitos Municipais ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ
MAURICEIA GOMES DA SILVA               PERFIL: T0000                        CAD002

ÚÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Pesquisa por CPF/CNPJ ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ¿
³CPF/CNPJ [10.907.497/0001-80]                                                 ³
³ÃÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ´
³ CONTRIBUINTE                                          REFERENCIA       CAD.UNICO  ³
³ÃÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ´
³                                                                              ³
³                                                                              ³
³                                                                              ³
³                                                                              ³
³                                                                              ³
³                                                                              ³
³                                                                              ³
³                                                                              ³
³                                                                              ³
³                                                                              ³
ÀÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÙ

          Nao Foram Encontrados Registros para o CPF/CNPJ Digitado
SC-Ret                                                          F9-Calc F10-Prog
```

98

__ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO) _____

CONSULTA EM 23/04/2020 AS 10:35 USUARIO : DARIO

DATA EMISSAO : 31MAR2020 NUMERO : 2020NE01746

DATA LANCAMENTO : 31MAR2020

UNIDADE GESTORA : 102100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE

GESTAO : 00002 - DIRETA + FUNDOS

EVENTO : 400091 - EMPENHO DA DESPESA

CGC/CPF/UG CREDOR : 10907497000180 - VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICO

GESTAO CREDOR :

	PROGRAMA DE		FONTE	NATUREZA	PLANO
PTRES	ESF	UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	UGR	INTERNO
107025	2	10210	10122000720047025	0102700000	33903013	102700	20047025

LICITACAO : 5 - DISPENSA MODALIDADE : 3 - ESTIMATIVO

REFERENCIA LEGAL : ART:4°E-LEI 13979/20EMPENHO ORIGINAL :

POSSUI PROC.REMISSIVO : N (S=SIM N=NAO)

PROCESSO REMISSIVO : VOL/ANO PROC.REMISSIVO :

PROC. LICITATORIO : 01962 VOL/ANO PROC.LICITATORIO : 01 / 2020

TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL VALOR : 303.000,00

NUMERO CONVENIO : NT ADITIVO CONVENIO : NT

NUMERO CONTRATO : NT ADITIVO CONTRATO : NT

TERMO AJUSTE REPASSE: NT ADT. T.A. REPASSE: NT

LOCAL DE ENTREGA : RUA IBITIGUAIA 1600,STA LUZIA,J.FORA/MG EM 31MAR2020

LANCADO POR : JULIANA MOREIRA RODRIGUES EM : 31MAR2020 AS 11:41

UNIDADE GESTORA : 102100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE

GESTAO : 00002 - DIRETA + FUNDOS

NUMERO : 2020NE01746

ITEM	UNID.MEDIDA	QTD.	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	LITR	0000	0,00	303.000,00

DESCRICAO

97
65

__ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO) _____

USUARIO : DARIO

UNIDADE GESTORA : 102100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE

GESTAO : 00002 - DIRETA + FUNDOS

NUMERO : 2020NE01746

ITEM	UNID.MEDIDA	QTD.	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	LITR	0000	0,00	303.000,00

AUT:31/03/2020

DISPENSA N°22/2020 - CPL/

PJF

AQUISICAO DE MATERIAL HOS PITALAR PARA ATENDER AS ACOES DE SAUDE NO COMBATE AO COVID19,AMPARADO PELO DECRETO 13.894 DE 18/03/2020 QUE DECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO - SOL.N°719/2020 - DAFI - SIGDEIN N°101/2020

(465260150) ALCOOL ETILICO 70% - USO EXCLUSIVO PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E MATERIAIS DE AMBIENTES HOSPITALARES - FRASCO

COM 1 L.(10.000 LITROS A R$ 30,30 CADA)

OBS: PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO APOS O RECEBIMENTO DA NE.

96
B

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)

CONSULTA EM : 06/04/20 AS 15:04 USUARIO: PATRICIAKI
DATA EMISSAO : 06ABR2020 NUMERO : 2020NL00776
DATA LANCAMENTO : 06ABR2020 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 102100
GESTAO : 00002
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 26760171000102 - DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LT
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
530314	2020NE01747	333903019		0102700000	44.970,00
560685			113110197	0102700000	44.970,00

HISTORICO:
BAIXA CONFORME LIQUIDACAO 2020LI01936 DE PAGAMENTO ANTECIPADO ATRAVES DA OB 2020OB02918 (50%).PROC1962/2020-01

LANCADA POR :PATRICIA WASILEWSKI MANSUR EM :06ABR2020 AS 15:50

95

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA NOTA DE LIQUIDACAO - LI

DOCUMENTO : 2020LI01936 EMISSAO : 06.04.2020 GESTAO : 00002
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE 01962 01 2020
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 26760171000102 - DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LTDA
ENDERECO : R IRMA MARTA MORATO 51 BOM PASTOR
CIDADE : DIVINOPOLIS UF : MG CEP : 35500-140

********** D A D O S D O E M P E N H O **********

NUMERO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESPESA	VPD
2020NE01747	10210	10122000720047025	0102700000	33903019	331112200

VALOR EMPENHADO	VALOR DESTA LIQUIDACAO	VALOR A LIQUIDAR
********89.940,00	********89.940,00	**********0,00

********** D A D O S D A L I Q U I D A C A O **********

TIPO DE DOCUMENTO	NUM.DOC	DATA DOC.	EVENTO	V A L O R
DANFE/DACTE	2848	31.03.2020	510103	89.940,00

2020PD02812

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO ======> 89.940,00

R E T E N C A O

T I P O	EVENTO	V A L O R
IRRF	:	
INSS - PF	:	
INSS - PJ	:	
ISS	:	
OUTRAS	:	
FOLHA	:	

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO ========> 89.940,00

HISTORICO :
LIQ DE DANFE DA AQUISICAO DE MAT DE LIMPEZA P ATENDER ACOES DE SAUDE NO COMBATE DA COVID 19, AMPARADO PELO DEC N.13.894 DE 18/03/2020 QUE DECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUB NO MUNICIPIO AUT.03/04/2020

****

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
DARIO CESAR DE OLIVEIRA
091.920.236-57

ORDENADOR DE DESPESA
MARCIO LUIZ ITABORAI
282.420.926-72

IMPRESSO PELO SIAFEM EM : 06.04.2020 - HORA: 13:58:00

Geraldo Mota da Rocha
Supervisão de Liquidação
DOFIC/SSIOFIS/PJF

94

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)

CONSULTA EM : 06/04/20 AS 16:04 USUARIO: PATRICIAKI
DATA EMISSAO : 06ABR2020 NUMERO : 2020NL00777
DATA LANCAMENTO : 06ABR2020 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 102100
GESTAO : 00002
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 26760171000102 - DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LT
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
530314	2020NE01751	333903013		0102700000	49.900,00
560685			113110197	0102700000	49.900,00

HISTORICO:
BAIXA CONFORME LIQUIDACAO 2020LI01935 DE PAGAMENTO ANTECIPADO ATRAVES DA OB 2020OB02919 (50%). PROC 1962/2020-01.

LANCADA POR :PATRICIA WASILEWSKI MANSUR EM :06ABR2020 AS 15:57

93

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA — NOTA DE LIQUIDACAO - LI

DOCUMENTO : 2020LIO1935 EMISSAO : 06.04.2020 GESTAO : 00002
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE 01962 01 2020
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 26760171000102 - DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LTDA
ENDERECO : R IRMA MARTA MORATO 51 BOM PASTOR
CIDADE : DIVINOPOLIS UF : MG CEP : 35500-140

********** D A D O S D O E M P E N H O **********

NUMERO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESPESA	VPD
2020NE01751	10210	10122000720047025	0102700000	33903013	331113600

VALOR EMPENHADO	VALOR DESTA LIQUIDACAO	VALOR A LIQUIDAR
********99.800,00	********99.800,00	**********0,00

********** D A D O S D A L I Q U I D A C A O **********

TIPO DE DOCUMENTO	NUM.DOC	DATA DOC.	EVENTO	V A L O R
JANFE/DACTE	2847	31.03.2020	510103	99.800,00

2020PD02811

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO ======> 99.800,00

R E T E N C A O

T I P O	EVENTO	V A L O R
IRRF	:	
INSS - PF	:	
INSS - PJ	:	
ISS	:	
OUTRAS	:	
FOLHA	:	

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO ======> 99.800,00

HISTORICO :
LIQ DE DANFE REF AQUISICAO DE AMTERIAIS HOSPITALARES P ATENDER AS ACOES DE SAUDE NO COMBATE DA COVID 19, AMPARADO PELO DEC N13.894 DE 18/03/2020 QUE DECLARA SIT EMERGE SAUDE PUB.NO MUNICIPIO.AUT 03/04/2020

****

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
DARIO CESAR DE OLIVEIRA
091.920.236-57

ORDENADOR DE DESPESA
MARCIO LUIZ ITABORAY
282.420.926-72

IMPRESSO PELO SIAFEM EM : 06.04.2020 - HORA: 13:57:53

Geraldo Mota da Rocha
Supervisão de Liquidação
DOFIC/SSIOF/SS/PJF

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

Folha Nº	
Processo Licitatório nº 1962/2020	Volume 01
Processo Remissivo Nº 1962/2020	Volume 01

DADOS PARA LIQUIDAÇAO

FAVORECIDO	CNPJ
DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LTDA.	**26.760.171/0001-02**

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PAGAMENTO
89.940,00	0102.700.000	339030 - 19	2020NE01747	03/04/2020

HISTORICO

Liquidação da DANFE, da aquisição de material de limpeza para atender as ações de saúde no combate da COVID 19, amparado pelo decreto nº 13.894 de 18/03/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município.

Dayana V. Marques da Silv
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2020LI 01936	**102100**	**00002**	06/04/2020

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	DESCONTO (R$)	VALOR (R$)
DANFE	**1**	**2848**	**31/03/2020**	**510103**		**89.940,00**

RETENÇAO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R$)
IRRF – PJ		
IRRF – PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

LIQUIDADO

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S) **SEM RETIRADAS**

DESPACHOS

À(o) Sr.(a) Secretário(a) (Titular da Unidade Gestora)

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

Dário Cesar de Oliveira
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

Em: **03/04/2020**

Eliete Enir de Oliveira
Supervisora
SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS/PJF

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

À(o) SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS (Supervisor(a))

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

Em: **03/04/2020**

Rodrigo Coelho Almeida
Secretário Adjunto de Saúde-PJF

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: 06 / 04 / 2020

Geraldo Mota da Rocha
Supervisão de Liquidação

Assinatura e carimbo da Supervisão de Liquidação

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO Nº	PROCESSO ANO	PROCESSO VOLUME
102100	03/04/2020	2020PD02812			

CONTA PARA PD	BANCO:	104	AGÊNCIA:	01260	CONTA:	060000190-7

FINALIDADE

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR

RECEBEMOS DE DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDIC
EMISSÃO: 31/03/2020 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FOR Total NF: 89.940,00 Volume: 60 Número Pedido: 14410 0	NF-e Nº: 2848 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda

Rua Irma Marta Morato, 51
Bairro: Bom Pastor
35500-140 Divinopolis - MG

Fone: (37)3222-6022
Fax: (37)3222-6022

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2.848
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120.0326.7601.7100.0102.5500.1000.0028.4810.0014.4128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131203631123843 - 31/03/2020 15:26:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
002.883.448.0015		26.760.171/0001-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02	31/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BRASIL, 2001		CENTRO	36060-010	31/03/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Juiz de Fora	(032)3690-7731	MG	ISENTO	15:26:56

FATURA/DUPLICATAS

2848/1 - 31/03/20 - 89940,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
89.940,00	16.189,20	0,00	0,00	89.940,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600				3000,0000	3000,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1628 22071090	ALCOOL GEL 70% BOMBONA 5 LT Lote: 123456 - 31/03/2023 Qtde: 600.00 / CEST: 13.003.01	000 5102	UN	600,0000	149,9000	0,0000 0,0000 %	89.940,00	89.940,00	16.189,20 0,00	0,00	18,00	0,00

LIQUIDADO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO N 2020NE01747 - DEPOSITO BANCARIO EM BANDO DO BRASIL AG:4341-9 C/C:24180-6 - LOCAL DE ENTREGA: RUA IBITIGUAIA, 1600, SANTA LUZIA - JUIZ DE FORA/	

Atendido que:
[X] Recebi o medicamento
[ ] Foi prestado o serviço dentro das especificações exigidas.
Em 02 / 04 / 2020

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

Viviane Bastos Rodrigues
CHEFE DE DEPARTAMENTO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SSEIN/SS/PJF

90
8

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

Folha Nº	
Processo Licitatório nº 1962/2020	Volume 01
Processo Remissivo Nº 1962/2020	Volume 01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

FAVORECIDO	CNPJ
DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LTDA.	**26.760.171/0001-02**

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PAGAMENTO
99.800,00	0102.700.000	339030 - 13	2020NE01751	03/04/2020

HISTÓRICO

Liquidação da DANFE, da aquisição de materiais hospitalares para atender as ações de saúde no combate da COVID 19, amparado pelo decreto nº 13.894 de 18/03/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município.

Dayana R. Marques da Silva
Assistente Administração I
SSIOF/SS/PJF

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	SSIOF/SS/PJF LANÇAMENTO
2020LI 01935	**102100**	**00002**	06/04/2020

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	DESCONTO (R$)	VALOR (R$)
DANFE	**1**	**2847**	**31/03/2020**	**510103**		**99.800,00**

RETENÇÃO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R$)
IRRF – PJ		
IRRF – PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

LIQUIDADO

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S) **SEM RETIRADAS**

DESPACHOS

À(o) Sr.(a) Secretário(a) (Titular da Unidade Gestora)

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

Em: **03/04/2020**

Dário César de Oliveira
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

Eliete Emir de Oliveira
Supervisora
SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS/PJF

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

À(o) SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS (Supervisor(a))

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

Em: **03/04/2020**

Rodrigo Coelho Almeida
Secretário Adjunto de Saúde-PJF

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: 06 / 04 / 2020

Geraldo Mota da Rocha
Assinatura e Carimbo da Supervisão de Liquidação

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO Nº	ANO	VOLUME
102100	03/04/2020	2020PD 02811			

CONTA PARA PD	BANCO: 104	AGÊNCIA: 01260	CONTA: 060000190-7

FINALIDADE

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR

89
13

RECEBEMOS DE DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDIC
EMISSÃO: 31/03/2020 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FOR Total NF: 99.800,00 Volume: 2.0 Número Pedido: 14408 00	NF-e Nº: 2847 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda
Rua Irma Marta Morato, 51
Bairro: Bom Pastor
35500-140 Divinopolis - MG

Fone: (37)3222-6022
Fax: (37)3222-6022

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2.847
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120.0326.7601.7100.0102.5500.1000.0028.4710.0014.4112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131203631123841 - 31/03/2020 15:26:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
002.883.448.0015		26.760.171/0001-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02	31/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BRASIL, 2001		CENTRO	36060-010	31/03/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Juiz de Fora	(032)3690-7731	MG	ISENTO	15:26:55

FATURA/DUPLICATAS

2847/1 - 31/03/20 - 99800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
99.800,00	17.964,00	0,00	0,00	99.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2.000				30,0000	30,0000

LIQUIDADO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1621 63079010	MASCARA PFF2 C/ VALV Lote: 062019 - 31/03/2022 Qtde: 1900.00 / CEST: 20.020.01	000 5102	UN	1900,0000	49,9000	0,0000 0,0000 %	94.810,00	94.810,00	17.065,80 0,00	0,00	18,00	0,00
1600 63079010	MASCARA PFF2 C/ VALV Lote: 07F0519 - 30/05/2022 Qtde: 16.00 Lote: 07F0719 - 30/07/2022 Qtde: 84.00 / CEST: 20.020.01	000 5102	UN	100,0000	49,9000	0,0000 0,0000 %	4.990,00	4.990,00	898,20 0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO N 2020NE01751 - DEPOSITO BANCARIO EM BANDO DO BRASIL AG:4341-9 C/C:24180-6 - LOCAL DE ENTREGA: RUA IBITIGUAIA, 1600, SANTA LUZIA - JUIZ DE FORA/	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

02/04/2020

Viviane Bastos Rodrigues
CHEFE DE DEPARTAMENTO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SSEIN/SS/PMF

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

88

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.760.171/0001-02
Razão Social: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENT
Endereço: RUA IRMA MARTA MORATO 51 / BOM PASTOR / DIVINOPOLIS / MG / 35500-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204361491695201

Informação obtida em 03/04/2020 15:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Dayana V. Marques da...
Assistente Administraçã...
SSIOF/SS/PR...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.760.171/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:48 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2020.
Código de controle da certidão: **B661.6A52.1DE8.BE37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dayana V. Marques da Silva
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

86
68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.760.171/0001-02
Certidão nº: 7711608/2020
Expedição: 03/04/2020, às 15:47:33
Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.760.171/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dayana V. Marques da Silva
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PR

85
08

```
S001R002     Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal
        44                    SEPLAG/SSTI/DSIS       03/04/2020      15:49:20
---------------------- Levantamento de Debitos Municipais ----------------------
DAYANA VASCONCELOS MARQUES DA SILVA     PERFIL: T0000                      CAD002

+---------------------------- Pesquisa por CPF/CNPJ -----------------------------+
|CPF/CNPJ [26.760.171/0001-02]                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE                                          REFERENCIA       CAD.UNICO |
|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                               |
|                                                                               |
|                                                                               |
```

84

fechar a janela

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 02/04/2020 as 00:01

Referência: **Processo nº 1962/2020 - Dispensa nº 22/2020** - Assunto: **Aquisição de Insumos de enfermagem em caráter EMERGENCIAL - COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde.** AUTORIZO as contratações diretas das empresas especificadas abaixo, com base no disposto no art. 4º-E, § 1º, inc. VI, "e" da Lei n.º 13.979/2020 e expedientes constantes do processo administrativo em referência. – **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 26.760.171/0001-02 - Valor R$ 189.740,00; — VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.907.497/0001-80 - Valor R$ 303.000,00.** Prefeitura de Juiz de Fora, 01 de abril de 2020. a) MÁRCIO LUIZ ITABORAY - Secretário de Saúde.

Jerônimo A. de Freitas
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
(SARH/SSDA/DGDA/SPDDO)

83
08

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

82

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

81

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 31/03/2020
DEMDSC.CS PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - C.N.P.J. : 18.388.178/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA 2020RR50251

UNIDADE GESTORA - 102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE GESTAO - 05002 DIRETA + FUNDOS
BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OB AGENCIA CONTA	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	BANCO AGENCIA CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB02920	DI 01260 05000019071	VERNAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E	10907497000180	104 48710	0300008607	151.500,00 .....
TOTAL R$	151.500,00	CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS**********				

AUTORIZO O C.E.F. A EFETUAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 31/03/2020 - LOCAL - MG

MARCIO LUIZ ITABORAY
28212820/72

CARMEN LUCIA R. ARANTES
6051053366/20

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde

104/0126-7
01 ABR. 2020
C.E.F.
AG. MANCHESTER
0610400-2

80

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA — N O T A D E E M P E N H O - NE

DOCUMENTO : 2020NE01751 / Data de emissao: 31/03/2020 / Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo :
Proc.Licitatorio: 01962-01/2020 /

Credor : DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LTDA / CNPJ/MF 26760171-0001/02 /
Endereco: R IRMA MARTA MORATO 51 BOM PASTOR
Cidade : DIVINOPOLIS UF: MG CEP: 35500140 Origem Material
****

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	10210	10122000720047025	0102700000	339030	102700	20047025

Subitens da Despesa:
13 99800,00 /

Ref.Dispensa: ART:4°-E LEI13979/20 / Empenho Ori.: Acordo:

Licitacao : 05 / Modalidade: 3 ESTIMATIVA /

Saldo Anterior	Valor do Empenho: R$	Saldo Disponivel
	**********99.800,00 /	

==========

NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS**********

Janeiro	Fevereiro	Marco 99.800,00 /	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ 0,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA,1600,STA. LUZIA,J.FORA/MG 31/03/2020

PAG.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

CONFERIDO

ASSINATURA

DOCUMENTO : 2020NE01731 DATA DE EMISSÃO: 31/03/2020 Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02
Proc.Remissivo :	Proc.Licitatorio:	01962-01/2020
		CNPJ/MF
Credor : DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LTDA		26760171-0001/02

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	UND	AUT:31/03/2020 DISPENSA N°22/2020 - CPL/ PJF AQUISICAO DE MATERIAIS HO SPITALARES PARA ATENDER AS ACOES DE SAUDE NO COMB ATE AO COVID19, AMPARADO PELO DEC. 13.894 DE 18/03 /2020 QUE DECLARA SITUA CAO DE EMERGENCIA NA SAU DE PUBLICA DO MUNICIPIO - SOL.N°720/2020 - DAFI I - SIGDEIN N°101/2020 (465261042) MASCARA N95 (TIPO BICO DE PATO) MASCA RA TIPO RESPIRADOR FACIAL DESCARTAVEL. COM FILTRO D E 95% PARA PARTICULAS DE NO MAXIMO 0,3 MICRA SEM PREJUIZO DE RESPIRACAO NA TURAL (2.000 UND A R$49,90 CADA OBS: ENTREGA IMEDIATA APOS O RECEBIMENTO DA NE			99.800,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ 99.800,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA,1600,STA. LUZIA,J.FORA/MG 31/03/2020
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
112.260.426-27 - JULIANA MOREIRA RODRIGUES
ORDENADOR DE DESPESA
282.420.926-72 - MARCIO LUIZ ITABORAY

IMPRESSO PELO SIAFEM

CONFERIDO SEMP

ASSINATURA

...ao: 31/03/2020 Gestao: 00002 78

UG	Descricao	CNPJ ORGAO.
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo :
Proc.Licitatorio: 01962-01/2020

Credor : DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LTDA — CNPJ/MF 26760171-0001/02

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	GAL	AUT: 31/03/2020 DISPENSA N°22/2020 - CPL/PJF AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ACOES DE SAUDE NO COMBATE DA COVID19,AMPARADO PELO DECRETO N°13.894 DE 18/03/2020 QUE DECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO - SOL. N°720/2020 - DAFI (II) - SIGDEIN:101/2020 (485100035) ALCOOL EM GEL 70% PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS - GALAO 5 L (600 GALOES A R$ 149,90 CADA) OBS: ENTREGA IMEDIATA APOS O RECEBIMENTO DA NE			89.940,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ 89.940,00

Local e Data da Entrega
IBITIGUAIA,1600,STA. LUZIA,J.FORA/MG 31/03/2020

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
112.260.426-27 - JULIANA MOREIRA RODRIGUES

ORDENADOR DE DESPESA
282.420.926-72 - MARCIO LUIZ ITABORAY

IMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 2

CONFERIDO SEM
ASSINATURA

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA — N O T A D E E M P E N H O - NE

DOCUMENTO : 2020NE01747 — Data de emissao: 31/03/2020 — Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 01962-01/2020

Credor : DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTO LTDA — CNPJ/MF 26760171-0001/02
Endereco: R IRMA MARTA MORATO 51 BOM PASTOR
Cidade : DIVINOPOLIS UF: MG CEP: 35500140 Origem Material
****

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	10210	10122000720047025	0102700000	339030	102700	20047025

Subitens da Despesa:
19 89940,00

Ref.Dispensa: ART:4°E-LEI13979/20 — Empenho Orig.: — Acordo:

Licitacao : 05 — Modalidade: 3 ESTIMATIVA

Saldo Anterior	Valor do Empenho: R$	Saldo Disponivel
	**********89.940,00	

==========

OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS**********
****

Janeiro	Fevereiro	Marco 89.940,00	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
		TOTAL OU A TRANSPORTAR ======>		R$	0,00

==========

Local e Data da Entrega
IBITIGUAIA,1600,STA. LUZIA,J.FORA/MG 31/03/2020

IMPRESSO PELO SIAFEM — PAG. 1

CONFERIDO SEMP

ASSINATURA

76

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA — N O T A D E E M P E N H O - NE

DOCUMENTO : 2020NE01746 / Data de emissao: 31/03/2020 / Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 01962-01/2020 /

Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA / CNPJ/MF 10907497-0001/80 /
Endereco: RUA DR LUIZ PINTO 415 LOJA 02 CENTRO
Cidade : MIGUEL PEREIRA UF: RJ CEP: 26900000 Origem Material
****

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	10210	10122000720047025	0102700000	339030	102700	20047025

Subitens da Despesa:
13 / 303000,00 /

Ref.Dispensa: ART:4°E-LEI 13979/20 / Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 05 / Modalidade: 3 ESTIMATIVA /

Saldo Anterior	Valor do Empenho: R$	Saldo Disponivel
	**********303.000,00 /	

==========

TREZENTOS E TRES MIL REAIS**********

Janeiro	Fevereiro	Marco 303.000,00 /	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
		TOTAL OU A TRANSPORTAR ======>		R$	0,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA 1600,STA LUZIA,J.FORA/MG 31/03/2020

IMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 1

CONFERIDO SEMP
ASSINATURA

DOCUMENTO : 2020NE01478 DATA DE EMISSAO: 31/03/2020 Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02
Proc.Remissivo :	Proc.Licitatorio:	01962-01/2020
		CNPJ/MF
Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		10907497-0001/80

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	LITR	AUT:31/03/2020 DISPENSA N°22/2020 - CPL/ PJF AQUISICAO DE MATERIAL HOS PITALAR PARA ATENDER AS ACOES DE SAUDE NO COMBATE AO COVID19,AMPARADO PELO DECRETO 13.894 DE 18/03/ 2020 QUE DECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO - SOL.N°719/2020 - DAFI - SIGDEIN N°101/2020 (465260150) ALCOOL ETILI CO 70% - USO EXCLUSIVO PA RA DESINFECCAO DE SUPERFI CIE E MATERIAIS DE AMBIEN TES HOSPITALARES - FRASCO COM 1 L. (10.000 LITROS A R$ 30,30 CADA) OBS: PRAZO DE ENTREGA IME DIATO APOS O RECEBIMENTO DA NE.			303.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ 303.000,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA 1600,STA LUZIA,J.FORA/MG 31/03/2020
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
112.260.426-27 - JULIANA MOREIRA RODRIGUES
ORDENADOR DE DESPESA
282.420.926-72 - MARCIO LUIZ ITABORAY

IMPRESSO PELO SIAFEM

CONFERIDO S...

ASSINATURA

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA

Folhas nº	08
Processo licitatório nº 1962/2020	Volume 01
Processo remissivo nº	Volume

DADOS DE INDENTIFICAÇÃO

EVENTO
☑ Empenho de Despesa (400091) ☐ Reforço (400092) ☐ Anulação (400093)

DADOS DE ANULAÇÃO		DADOS DO REFORÇO	
Número do Empenho Original 2020NE_____	Valor (R$)	Número do Empenho Original	Valor (R$)

Motivo
- ☐ Saldo do Empenho por estimativa
- ☐ Classificação Orçamentária Indevida
- ☐ Falta de Material para entrega
- ☐ Alteração de Preços
- ☐ Desistência na Aquisição
- ☐ Desconto concedido pelo fornecedor
- ☐ Outros (Especificar)_____

Motivo

Vigência:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
26.760.171/0001-02

Unidade Gestora	102700
Gestão	00002
Programa de Trabalho	10122000072004702 5
Plano Interno - PI	2004702 5
PTRES.	107025
Fonte de Recurso	0102700000
Natureza de Despesa	33903013

Modalidade: 3 1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global

Licitação 05 Referência Legal Art. ART:ART. 4º - E - LEI.13.979/20

1 - Concurso
2 - Convite
3 - Tomada de Preço
4 - Concorrência
5 - Dispensa de Licitação
6 - Inexigível
7 - Outros - Não Aplicável
8 - Suprimento de Fundo - Adiantamento - Não Aplicável
9 - Pregão - Decreto Nº ☐ Presencial (7.596/2002) ☐ Eletrônico(7485/2002)
10 - Dívida Fundada - Não Aplicável

Convênio Recebido: NT — Aditivo Convênio: NT
Contrato: NT — Aditivo Contrato: NT
Termo Ajuste Repasse: NT — Aditivo T.A Repasse: NT

PREVISÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR(R$)
MARÇO	99.800,00

Convênio ☐ S ☑ I ☐ A Completar
Contrato ☐ S ☑ I ☐ A Completar
TERMO AJUST REPASSE: ☐ S ☑ I ☐ A Completar

Nota de Empenho Nº 2020NE 1751 — Data: 31/03/2020 — Valor (R$) 99.800,00

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL: R$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais)

Local de Entrega:
RUA IBITIGUAIA,1600,STA. LUZIA,J.FORA/MG

DESPACHOS

À SS – Sr(a). Secretário(a)

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidade necessárias, reserva de dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira.

Em: 31/03/2020

Márcia Angélica Demarchi
Supervisora
SEMP/DOFIC/SSIOF/SS

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

A SEMP/ DOFIC /SSIOF /SS – Sr(a) Supervisor(a)

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:

[x] Autorizo ☑ empenho ☐ reforço ☐ anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas neste formulário.

[x] Informo que trata-se de continuidade de ação governamental.

Em: 31/03/2020

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde da SS/PJF

Ao DES/SSEIN/SS - Srª Gerente

Apensa a contra capa, cópia da NE, que deverá ser remetida ao fornecedor ou prestador do serviço.

Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados e em três vias.

Em: 31/03/2020

Assinatura e Carimbo do Setor Responsável

Sendo necessário especificar mais produtos e o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Dispensa nº 22/2020 - CPL/PJF		
				Aquisição de materiais hospitalares para atender as ações de Saúde no combate ao COVID19, amparado pelo Decreto 13.894 de 18/03/2020 que declara situação de emergência em Saúde Publica no Município. - Sol: 720/2020 - DAFI (I) - Consumo estimado: Imediato - SIGDEIN:Nº 101/2020		
1		2.000	UND	(465261042) MASCARA N95 (tipo bico de pato). Máscara tipo respirador facial. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural.	49,90	99.800,00
				OBS: Prazo de entrega de no máximo 10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho, conforme edital.		
				Conta para PD: • Banco: 104 • Agência: 0126-0 • Conta: 060.000.190-7		

VALOR TOTAL: R$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais)

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Dispensa nº 22/2020 - CPL/PJF		
				Aquisição de materiais hospitalares para atender as ações de Saúde no combate ao COVID19, amparado pelo Decreto 13.894 de 18/03/2020 que declara situação de emergência em Saúde Publica no Município. - Sol: 720/2020 - DAFI (I) - Consumo estimado: Imediato - SIGDEIN:Nº 101/2020		
1		2.000	UND	(465261042) MASCARA N95 (tipo bico de pato). Máscara tipo respirador facial. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural.	49,90	99.800,00
				OBS: Prazo de entrega de no máximo 10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho, conforme edital.		
				Conta para PD: • Banco: 104 • Agência: 0126-0 • Conta: 060.000.190-7		

VALOR TOTAL: R$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais)

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA

Folhas nº 26

Processo licitatório nº 1962/2020 — Volume 01

Processo remissivo nº — Volume

DADOS DE INDENTIFICAÇÃO

EVENTO
☑ Empenho de Despesa (400091) ☐ Reforço (400092) ☐ Anulação (400093)

DADOS DE ANULAÇÃO		DADOS DO REFORÇO	
Número do Empenho Original 2020NE_____	Valor (R$)	Número do Empenho Original	Valor (R$)
Motivo ☐ Saldo do Empenho por estimativa ☐ Classificação Orçamentária Indevida ☐ Falta de Material para entrega ☐ Alteração de Preços ☐ Desistência na Aquisição ☐ Desconto concedido pelo fornecedor ☐ Outros (Especificar)_____		Motivo Vigência:	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome: **DRM DISTRIBUIDORAREGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **26.760.171/0001-02**

Unidade Gestora	102700
Gestão	00002
Programa de Trabalho	10122000720047025
Plano Interno - PI	2004702 5
PTRES.	107025
Fonte de Recurso	0102700000
Natureza de Despesa	33903019

Modalidade: 3 — 1 - Ordinário; 3 - Estimativa; 5 - Global

Licitação 05 — Referência Legal Art. ART:ART. 4° - E - LEI.13.979/20

1 - Concurso; 2 - Convite; 3 - Tomada de Preço; 4 - Concorrência; 5 - Dispensa de Licitação; 6 - Inexigível; 7 - Outros - Não Aplicável; 8 - Suprimento de Fundo - Adiantamento - Não Aplicável; 9 - Pregão - Decreto Nº ☐ Presencial (7.596/2002) ☐ Eletrônico(7485/2002); 10 - Dívida Fundada - Não Aplicável

Convênio Recebido: NT — Aditivo Convênio: NT
Contrato: NT — Aditivo Contrato: NT
Termo Ajuste Repasse: NT — Aditivo T.A Repasse: NT

PREVISÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR(R$)
MARÇO	89.940,00

Convênio: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar
Contrato: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar
TERMO AJUSTE REPASSE: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar

Nota de Empenho Nº 2020NE 1747 — Data: 31/03/2020 — Valor (R$) 89.940,00

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL: R$89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

Local de Entrega:
RUA IBITIGUAIA,1600,STA. LUZIA,J.FORA/MG

DESPACHOS

À SS – Sr(a). Secretário(a)

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidade necessárias, reserva de dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira.

Em: 31/03/2020

Márcia Angélica Demarchi
Supervisora
SEMP/DOFIC/SSIOF/SS

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

A SEMP/ DOFIC /SSIOF /SS – Sr(a) Supervisor(a)

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:

[x] Autorizo [☑] empenho [☐] reforço [☐] anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas neste formulário.

[x] Informo que trata-se de continuidade de ação governamental.

Em: 31/03/2020

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde da SS/PJF

Ao DES/SSEIN/SS - Srª Gerente

Apensa a contra capa, cópia da NE, que deverá ser remetida ao fornecedor ou prestador do serviço.
Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados e em três vias.

Em: 31/03/2020

Assinatura e Carimbo do Setor Responsável

Sendo necessário especificar mais produtos e o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Dispensa nº 22/2020 - CPL/PJF		
				Aquisição de mat. de limpeza. [illegible]s para atender as ações de Saúde no combate ao COVID19, amparado pelo Decreto 13.894 de 18/03/2020 que declara situação de emergência em Saúde Publica no Município. - Sol: 720/2020 - DAFI (II) - Consumo estimado: Imediato - SIGDEIN:Nº 101/2020		
1		600	gal	(485100035) Alcool em gel 70% para higienização das mãos - galão 5 L	149,90	89.940,00
				OBS: Entrega imediata após o recebimento da Nota de empenho		
				Conta para PD: • Banco: 104 • Agência: 0126-0 • Conta: 060.000.190-7		

VALOR TOTAL: R$89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA

Folhas nº	08
Processo licitatório nº 1962/2020	Volume 01
Processo remissivo nº	Volume

DADOS DE INDENTIFICAÇAO

EVENTO
☑ Empenho de Despesa (400091) ☐ Reforço (400092) ☐ Anulação (400093)

DADOS DE ANULAÇAO		DADOS DO REFORÇO	
Número do Empenho Original 2020NE_____	Valor (R$)	Número do Empenho Original	Valor (R$)

Motivo
- ☐ Saldo do Empenho por estimativa
- ☐ Classificação Orçamentária Indevida
- ☐ Falta de Material para entrega
- ☐ Alteração de Preços
- ☐ Desistência na Aquisição
- ☐ Desconto concedido pelo fornecedor
- ☐ Outros (Especificar)_____

Motivo

Vigência:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome: **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **10.907.497/0001-80**

Unidade Gestora	102700
Gestão	00002
Programa de Trabalho	10122000720047025
Plano Interno - PI	2004702 5
PTRES.	107025
Fonte de Recurso	0102700000
Natureza de Despesa	33903013

PREVISÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR(R$)
MARÇO	303.000,00

Modalidade: 3 1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global

Licitação 05 Referência Legal Art. ART:ART. 4º - E - LEI.13.979/20

1 - Concurso
2 - Convite
3 - Tomada de Preço
4 - Concorrência
5 - Dispensa de Licitação
6 - Inexigível
7 - Outros - Não Aplicável
8 - Suprimento de Fundo - Adiantamento - Não Aplicável
9 - Pregão - Decreto Nº ☐ Presencial (7.596/2002) ☐ Eletrônico(7485/2002)
10 - Dívida Fundada - Não Aplicável

Convênio Recebido: NT — Aditivo Convênio: NT
Contrato: NT — Aditivo Contrato: NT
Termo Ajuste Repasse: NT — Aditivo T.A Repasse: NT

Convênio: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar
Contrato: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar
TERMO AJUSTE REPASSE: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar

Nota de Empenho Nº	Data:	Valor (R$)
2020NE 1746	31 / 03 /2020	303.000,00

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL: R$303.000,00 (trezentos e três mil reais)

Local de Entrega:
RUA IBITIGUAIA,1600,STA. LUZIA,J.FORA/MG

DESPACHOS

À SS – Sr(a). Secretário(a)

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidade necessárias, reserva de dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira.

Em: 31/03/2020

Márcia Angélica Demarchi
Supervisora
SEMP/DOFIC/SSIOF/SS

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

A SEMP/ DOFIC /SSIOF /SS – Sr(a) Supervisor(a)

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:

[x] Autorizo [☑] empenho [☐] reforço [☐] anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas neste formulário.

[x] Informo que trata-se de continuidade de ação governamental.

Em: 31/03/2020

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde da SS/PJF

Ao DES/SSEIN/SS - Srª Gerente

Apensa a contra capa, cópia da NE, que deverá ser remetida ao fornecedor ou prestador do serviço.
Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados e em três vias.

Em: 31/03/2020

Assinatura e Carimbo do Setor Responsável

Sendo necessário especificar mais produtos e o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Dispensa nº 22/2020 - CPL/PJF		
				Aquisição de materiais hospitalares para atender as ações de Saúde no combate ao COVID19, amparado pelo Decreto 13.894 de 18/03/2020 que declara situação de emergência em Saúde Publica no Município. - Sol: 719/2020 - DAFI - Consumo estimado: Imediato - SIGDEIN:Nº 101/2020		
1		10.000	LITRO	(465260150) Alcool etílico 70% - uso exclusivo para desinfecção de superfície e materiais de ambientes hospitalares - frasco com 1L	30,30	303.000,00
				OBS: Entrega imediata após o recebimento da Nota de empenho		
				Conta para PD: • Banco: 104 • Agência: 0126-0 • Conta: 060.000.190-7		

VALOR TOTAL: R$303.000,00 (trezentos e três mil reais)

71
03

VMGMAR

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	Solicitação de Empenho nº 719 DAFI/SSEIN/SS

DESPACHO

À SEMP/DOFIC/SSIOF/SS

Sra Supervisora.

Solicito providenciar empenhamento da despesa conforme dados abaixo especificados e com base nos elementos contidos no presente processo.

Viviane Bastos Rodrigues
GERENTE DO DAFI/SSEIN/SS

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Fornecedor: **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**	CNPJ: 10.907.497/0001-80
Ata nº **xxxxxx**	Vigência: **xx/xx/xxxx**
Dispensa nº 22/2020	Processo nº 1962 /2020/Vol. 01
Consumo Estimado: Imediato	Empenho: ( ) Ordinário (X) Estimativo
ASSUNTO	Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos de enfermagem. COVID 19.
Irá gerar contrato:	**SIM** **X NÃO**

SUBSECRETARIA DEMANDANTE: COVID19 - 10.122.0007.2004.7025 - 0102.700.000

DECRETO N.º 13.894 - de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO (Classificação)	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Detalhada)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	339030	10.000	Litro	Álcool etílico a 70% - uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares - frasco com 1L – 465260150	R$ 30,30	R$ 303.000,00
					VALOR TOTAL	**R$ 303.000,00**

ENTREGA IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME EDITAL.

Local de Entrega
RUA: IBITIGUAIA, 1.600 – SANTA LUZIA – JUIZ DE FORA/MG

Sendo necessário especificar mais produtos e se o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

PRIORIDADE

COVID19

2020VG1246

Recebido SEMP
Em 31/03/20 As 10/52 hs
Assinatura

70

DRM

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação de Empenho nº 720
DAFI/SSEIN/SS

DESPACHO

À SEMP/DOFIC/SSIOF/SS
Sra Supervisora.

Solicito providenciar empenhamento da despesa conforme dados abaixo especificados e com base nos elementos contidos no presente processo.

Viviane Bastos Rodrigues
GERENTE DO DAFI/SSEIN/SS

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Fornecedor: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**	CNPJ: 26.760.171/0001-02
Ata nº **xxxxxx**	Vigência: **xx/xx/xxxx**
Dispensa nº 22/2020	Processo nº 1962 /2020/Vol. 01
Consumo Estimado: Imediato	Empenho: ( ) Ordinário (X) Estimativo
ASSUNTO	Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos de enfermagem. COVID 19.
Irá gerar contrato:	**SIM** **X NÃO**

SUBSECRETARIA DEMANDANTE: COVID19 - 10.122.0007.2004.7025 - 0102.700.000

DECRETO N.º 13.894 - de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO (Classificação)	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Detalhada)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	339030	2000	unidade	MÁSCARA N95 (TIPO BICO PATO). Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural – 465261042	R$ 49,90	R$ 99.800,00
2	339030	600	galão	Álcool Gel 70% para higienização das mãos - galão com 5L – 485100035	R$ 149,90	R$ 89.940,00
					VALOR TOTAL	**R$ 189.740,00**

ENTREGA IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME EDITAL.

Local de Entrega
RUA: IBITIGUAIA, 1.600 – SANTA LUZIA – JUIZ DE FORA/MG

Sendo necessário especificar mais produtos e se o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

PRIORIDADE

COVID19

Recebido SEMP
Em 31/03/20 As 10/52 hs
Assinatura

70

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, Lei 8.666/93

À

SS/AJ

Ref.: Dispensa nº 22/2020
Processo: 1962/2020
Assunto: ***Aquisição de insumos de enfermagem***

Conforme despacho de **fls.69** foi informado pela Supervisão de Mercado desta CPL a conclusão dos trabalhos por parte desta Comissão Permanente de Licitação, encaminho os autos para ratificação desta **assessoria jurídica**, atendendo ao disposto Decreto da PGM nº 13.601/2019.

Faz-se necessário ainda dar ciência à Secretaria de que, conforme Portaria nº 10.252/2018, após a publicação da Autorização no Diário Oficial do Município, as informações complementares deverão ser enviadas à CPL, no prazo de 3 (três) dias úteis, através de formulário próprio, o qual deverá ser encaminhado junto ao processo da dispensa, para que seja possível preencher os dados do certame no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (DIMSICOM) para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Por fim, chamo a atenção de que quanto a realização da pesquisa de mercado, no presente caso de excepcionalidade para atendimento de demanda oriunda da COVID-19, foi aplicado a disposição contida no §2º do art. 4º E da Lei nº 13.979/20 com base em valores levantados exclusivamente pela Secretaria de Saúde, não tendo a CPL qualquer responsabilidade frente a metodologia aplicada.

Em 31/03/2020.

Josianne N. Queiros da S. Barbeto
GERENTE
SARH/CPL/DT

GERENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/CPL

62

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Supervisão de Mercado/CPL

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, Lei 8.666/93

COLETA DE PREÇOS/CPL

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1962/2020**
- **UNIDADE REQUISITANTE: SS**
- **DISPENSA Nº 22/2020**

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO – FLS.20/21.

RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS CONFORME DEMOSTRATIVO. Fls.68.

A/C:

GERENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/CPL:

Esta Supervisão procedeu o lançamento no banco de preços do SIGCPL, conforme demonstrativo às fls.68, da coleta realizada pela **Secretaria de Saúde** entre as empresas (fls.11/21), dada a urgência que o caso requer, em que pese a pesquisa de mercado nos termos do decreto nº 13.602/19 ser atribuição da Comissão Permanente de Licitação.

Consta nos autos seis orçamentos válidos às fls.11/21 (empresas DRM, Globalmed, MEDCOM, VMGMAR e Dhálias – o orçamento da empresa DNA foi desconsiderado por não atender ao solicitado no SIGDEIN). Esses fatos demonstram que a Unidade Requisitante tentou realizar a pesquisa de mercado, onde sabemos que no momento atual, a mesma tem sido prejudicada tendo em vista que boa parte da atividade comercial está paralisada, dificultando sobremaneira a realização de pesquisas deste gênero, em especial, observando celeridade a que são submetidos tais procedimentos de contratação.

Neste contexto, as empresas DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS e VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. sagraram-se vencedoras do certame ofertando os respectivos valores: (DRM – item nº01 - R$998,00 e item nº02 - R$149,90) e (VMGMAR – item nº03 – R$30,30) A regularidade fiscal da empresa DRM está anexada às fls.49 – FGTS, fls.38/43 – Contrato Social, fls.44 – CNPJ, fls.47 – Trabalhista, Fls.48 – Débitos Amplos Estadual, fls.45 – Tributos Federais e Dívida Ativa da União e fls.46 - Débitos Amplos PJF. Informamos que não consta anexado aos autos a Certidão Negativa de Débitos Amplos da Prefeitura de Divinópolis; sendo assim, concluímos tal dispensa CONDICIONADA, lembrando a Unidade Requisitante que a mesma é imprescindível para fins de empenho e liquidação. A regularidade fiscal da empresa VMGMAR está anexada às fls.30 – FGTS, fls.34/37 – Contrato Social, fls.32 – CNPJ, fls.22 – Trabalhista, Fls.24 – Débitos Amplos Estadual, fls.25 – Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fls.23 - Débitos Amplos Municipais e fls.31 - Débitos Amplos PJF. Algumas certidões encontram-se vencidas, porém, às fls.26 podemos observar a Resolução Conjunta RFB/PGFN nº555 de 23 de março de 2020, na qual prorroga por 90 dias a validade das referidas certidões.

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Às fls.07/08 está anexado Decreto do Executivo 13894/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e altera o Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020. Às fls.64 está anexada autorização para contratação direta das respectivas empresas, pelo Sr. Márcio Luiz Itaboray, Secretário de Saúde. Às fls.65/66 está anexado documento assinado pelo Sr. Márcio Luiz Itaboray, Secretário de Saúde, no qual autoriza contratação direta da referida empresa, sem que esta CPL/Supervisão de Mercado realize Pesquisa de Mercado, tendo em vista urgência em se obter o objeto, a própria Secretaria de Saúde realizou tal pesquisa.

Cabe salientar que após o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei 8666/93 por esta Supervisão, e levando em consideração toda essa documentação anexada aos autos, não temos mais o que opinar para fins prosseguimento da contratação, onde entendemos que neste caso, deva ser aplicado a regrada estabelecida no § 2º do art. 4º E da Lei nº 13.979/2020 que assim preceitua:

> "§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**."

Assim, não estamos a dizer que não foi efetuada pesquisa de mercado, mas sim que foram aproveitados os levantamentos realizados pela Unidade Requisitante, fazendo com que para fins de dar celeridade à contratação, neste momento de excepcionalidade, não tivéssemos que aplicar o Decreto Municipal nº 13.602/19 que estabelece a competência da CPL para a realização a pesquisa de mercado, de forma que neste aspecto os valores a serem observados para a contratação deverão ser aqueles levantados sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde que mesmo não observando os critérios estabelecidos no caput do art. 4º E da Lei nº 13.979/20 demonstram que a mesma foi efetuada consoante os elementos de fato e de direito que encontram-se autuados no presente processo.

Desta forma, sugiro o prosseguimento da contratação com as ressalvadas e argumentos acima destacados.

31/03/2020

Danielle Barra
Supervisora de Mercado
CPL

Classificação de Propostas

Demonstrativo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Processo:	Ano:	Diretoria:	Modalidade:	Nº :	Julgamento:
01962	2020	SS	DISPENSA	0022/2	POR ITEM

Item	Qtdade	Cód. Mat.	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Situação	Estimado	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Total Vencedor
1	100,00	465261042	Caixa	Máscara Tipo Bico de Pato		NORMAL	998,0000	998,0000			99.800,00
Vencedor:	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS				2° Colocado:						Desvio%:
2	600,00	485100035	Galão	Álcool Gel 70%, 5000 ml		NORMAL	149,9000	149,9000			89.940,00
Vencedor:	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS				2° Colocado:						Desvio%:
3	0.000,00	465260150	Litro	Álcool Etílico 70° INPM, Liquido para Desinfecção,		NORMAL	30,3000	30,3000			303.000,00
Vencedor:	VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS				2° Colocado:						Desvio%:

Total em Reais: 492.740,00

Observações: CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01:
1º COLOCADO: R$998,00 POR CAIXA - DRM
2º COLOCADO: R$1.060,00 POR CAIXA - GLOBALMED
3º COLOCADO: R$1.300,00 POR CAIXA - MEDCOM

ITEM 02:
1º COLOCADO: R$149,90 POR GALÃO - DRM

ITEM 03:
1º COLOCADO: R$30,30 - VMGMAR
2º COLOCADO: R$35,00 - DHÁLIAS
3º COLOCADO: R$65,00 - MEDCOM

Licitação Feita Em:

Funcionário
Danielle Barra
Supervisora de Mercado
CPL
Em 31/03/2020

Aprovada:

Departamento Técnico
Josianne N. Queiros da S. Barbeto
GERENTE
SARH/CPL/DT

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.1, Página 75

Processo	Ano	Diretoria	Modalidade	N°
01962	2020	SS	DISPENSA	0022/2

Item	Qtdade	Cód. Mat.	Unidade	Especificação Detalhada	DRM	GLOBALMED	MEDCOM	VMGMAR	DNA	DHÁLIAS
1	100,00	465261042	Caixa	MÁSCARA TIPO BICO PATO. Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural, caixa com 20 unidades	998,00	1.060,00	1.300,00	NC	NC	NC
2	600,00	485100035	Galão	Álcool Gel 70 % para higienização das mãos, galão 5000 ml. Produto com pH: 7,0 - 7,5, gel transparente e incolor com odor característico de Álcool, Solubilidade: 100%, Viscosidade: 65.000 110.000 CPs. Densidade (água=1): 0,875-0,890, taxa evaporação (acetato de butila=1): 3,3 (Álcool Neutro). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro MS, ANVISA.	149,90	NC	NC	NC	NC	NC
3	10.000,00	465260150	Litro	Álcool Etílico Hidratado, 70° INPM, uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares. Produto inflamável, não pode ser usado na presença de fogo, calor, ignição ou faíscas. Embalagem contendo certificado do INMETRO, dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, Registro Ministério da Saúde, número de registro no INOR. Deve estar de acordo com a RDC ANVISA n° 46 de 20 de fevereiro de 2002. Frasco contendo 1000ml com tampa de vedação.	NC	NC	65,00	30,30	NC	35,00

JUIZ DE FORA, 31 DE MARÇO DE 2020.

Danielle Barra
Supervisora de Mercado
CPL

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.1, Página 76

66

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

À Comissão Permanente de Licitação

Em 31/03/2020

URGENTE
COVID-19

Sr. Presidente da CPL,

Considerando o Termo de Referência nº 03/2020-Cotigência COVID.

Considerando o memorando º 003/2020-SSEIN/COVID-19, de 02/04/2020.

Considerando as informações veiculadas na imprensa nacional e das declarações das diversas autoridades públicas acerca da elevação dos preços e da alta procura dos EPI's, que são de amplo conhecimento público, conforme se pode comprovar hodiernamente pelos sítios de notícias privados e públicos na rede mundial de computadores e que são de amplo acesso.

Considerando que os preços, em face da alta demanda no mercado nacional e internacional e do número restrito de fornecedores que têm respondido aos pedidos de orçamento da Secretaria de Saúde e da sua capacidade em fornecer o quantitativo elevado e necessário à atual demanda, o que tem alterado consideravelmente as condições mercadológicas, conforme se verifica das cotações acarreadas no presente procedimento.

Considerando que a velocidade de disseminação do vírus do COVID-19, que impõe ao Poder Público disponibilizar condições para diminuir – e minimizar - os danos que o vírus pode causar aos profissionais de saúde e demais profissionais de demandam do item de proteção individual, impõe a necessidade de pronto atendimento à demanda das unidades de saúde, o que se traduz em uma rápida resposta em face da exiguidade do tempo para atendimento à demanda e ao prazo para fornecimento disponibilizado pelas empresas para a entrega do item.

Considerando que na presente data não há tempo hábil, conforme comprovam os expedientes, da realização de novas cotações pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando que os atos administrativos praticados pelos servidores públicos, dentre os quais se incluem os da Secretaria de Saúde, têm como característica a presunção de legitimidade, tendo em conta a defesa do interesse público primário.

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Considerando o disposto na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019.

Considerando que os preços apresentado pela sociedade empresária contatada, em que pese estarem acima do usualmente praticado para o fornecimento ao Poder Público, estão conforme as regras atuais impostas pelo mercado, levando-se ainda, dentro do atual quadro epidemiológico e de situação de emergência da saúde em nosso Município, as normas contidas no art. 15, inc. III da Lei nº 8.666/93.

Portanto, ante todo o exposto e considerando a situação atual de emergência em saúde pública no Município de Juiz de Fora declarada nos termos do Decreto nº 13.894, de 18 de março de 2020 e da Lei Federal nº 13.979, de 18 de março de 2020, art. 4º-E, §3°, bem como nas demais normas legais e da autorização, faz-se necessária a aquisição imediata, conforme expedientes e justificativas constantes no procedimento, da quantidade do item relacionado no SigDein nº 000101/2020 pelos preços estimados e apurado pelo DES/SSEIN/SS, conforme e-mail's e de acordo com o Termo de Referência nº 003/2020.

Por derradeiro, ante a situação excepcional e extraordinária pela qual não só nosso Município, mas que todas as nações estão passando, e com vistas o Poder Público combater com urgência e com a presteza necessária a minimizar os impactos decorrentes da atual pandemia, exige-se análise de ponderação entre os princípios ínsitos à atuação do gestor, conforme Decreto Lei n 4.657, de 4 de setembro de 1942, com suas alterações posteriores, em especial pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências, reiterando-se, desde já, a motivação para a aquisição imediata dos quantitativos e pelos preços ofertados, conforme justificativas e fundamentos constantes nos expedientes já citados e produzidos pela Secretária de Saúde, no prazo máximo de 24h, adotando-se a justificativa, como se minhas próprias fossem, da necessidade do pagamento antecipado e pelo preço apurado, nos termos no memorando nº 003/2020 e do parecer jurídico da AJL/SS, considerando a atual situação mercadológica e epidemiológica vigentes.

Atenciosamente,

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

64

Assunto: Aquisição de insumos de enfermagem em caráter EMERGENCIAL ao COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde – SigDein 101/2020

Autorizo a contratação direta da empresa especificada abaixo, com base no disposto no art. 4º da lei nº 13.979/2020 e expedientes constantes no procedimento administrativo próprio.

DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL D EMEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 26.760.171/0001-02
Valor: R$ 189.740,00

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ 10.907.497/0001-80
Valor: R$ 303.000,00

Juiz de Fora, 31 de março de 2020.

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

63

Em 31/03/2020

Ao Sr. Márcio Luiz Itaboray

Assunto: Autorização para contratação direto em caráter excepcional e extraordinário e pagamento antecipado

Senhor secretário,

Ante o parecer jurídico de fls. e fls. e dos demais expedientes constantes do processo em referência solicitamos autorização para a contratação direta da empresa **VMGMAR comercial Distribuição e Serviços Ltda** e para o pagamento antecipado no valor R$151.500,00 com vistas a aquisição de álcool etílico 70º liquido e com a empresa **DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda** e para o pagamento antecipado no valor R$94.870,00,00 com vistas a aquisição de álcool etílico 70º gel e máscara N95 em atendimento as necessidades da pandemia pelo COVID19.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN/SS

À SSEIN/SS

Diante das manifestações, justificativas, parecer jurídico e demais documentos que instruem o presente processo autorizo a contratação direta em caráter excepcional e extraordinário e o pagamento antecipado nos termos do despacho em anexo.

Cumpra-se

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Fls. 62

Ref.: SIGDEIN nº 00101/2020

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de insumos para os profissionais de saúde – pandemia – COVID-19 – SS.

À Secretaria de Saúde/SSEIN
Sr. Subsecretário.

O expediente em epígrafe veio à análise considerando a pretensão de contratar diretamente, via dispensa de licitação, sociedade empresária para aquisição de insumo (máscara tipo bico de pato, álcool gel 70% e álcool etílico 70%), com vistas a atender a situação de emergência na saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 13.894/2020, como também pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Consta no presente expediente as justificativas contidas no Memorando nº 003/2020/SSEIN/SS/COVID-19 nas quais se verifica que o Município não obteve êxito na aquisição dos insumos através do Pregão Eletrônico nº 050/2019, como também é público e notória a situação de emergência na saúde pública, conforme já reconhecido pelas 3 esferas de Governo.

Lado outro, o expediente é composto, dentre outros documentos, pelo Termo de Referência nº 03/2020, o qual apresenta: objeto; justificativa; avaliação de custo; dotação orçamentária e financeira; condições; obrigações; fiscalização e acompanhamento; pagamento; penalidades e, ainda, o SIGDEIN nº 00101/2020 no valor estimado de R$ 492.740,00.

Memorando nº 03/2020/SSEIN/SS/COVID-19, no qual são externas as justificativas a embasar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o insucesso na contratação mediante Pregão Eletrônico, como também a situação de emergência que vivenciamos nesta oportunidade.

Não há no presente expediente a pesquisa de mercado a ser realizada pela CPL, constando as propostas das sociedades empresárias DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda. e VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda.

É o que há para relatar. Passa-se à análise.

É válido ressaltar que no tocante aos aspectos gerais, comuns a todos os procedimentos, cumpre esclarecer que a Administração Pública esta adstrita em todos os seus procedimentos de contratação a observância dos princípios insculpidos no artigo 37, delimitando-se, ainda, o comportamento a ser adotado pela Administração Pública, em geral, nos contratos e serviços estabelecidos com o setor privado.

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. _____
Assessoria Jurídica

Desta feita, é possível concluir que o procedimento licitatório é a regra.

A Lei 8.666/93 determina as diretrizes básicas do procedimento licitatório, delimitando, inclusive as possibilidades de dispensa e inexigibilidade (artigos 24 e 25).

Em razão da excepcionalidade da situação de emergência em saúde pública que estamos vivenciando, a Lei Federal nº 13.979/20, em caráter temporário, dispõe em seu art. 4º, a dispensa de procedimento licitatório, com vistas a *aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

No caso em questão, a contratação pretendida, tal como formulada, enquadra-se ao disposto no referido artigo, excluindo-se, em razão do Princípio da Especialidade, as disposições do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, para que seja permitida a contratação requerida, a situação em análise deve coadunar-se com a previsão contida no Artigo 4º,da Lei 13.979/20, restando notoriamente caracterizada a situação de urgência de saúde pública em razão da pandemia pelo COVID-19.

Sob essa ótica, encontra-se a Administração perante uma dupla situação de responsabilidade: (I) Direito à saúde constitucionalmente garantido e (II) Inevitabilidade de dotar os servidores da saúde de equipamentos de proteção individual para lidarem com os usuários do SUS, tendo em vista o alto grau de transmissibilidade do COVID-19.

Tratando-se, de fato, de emergência na saúde pública, restando prejudicado a aquisição através do Pregão Eletrônico já mencionado e não sendo possível esperar um novo procedimento licitatório, devido à necessidade de rápida solução, resta cabalmente caracterizada a situação emergencial em comento.

Lado outro, considerando o fundamento legal para a dispensa do procedimento licitatório previsto excepcionalmente pela Lei Federal nº 13.979/20, em relação as estimativas de preços, deverá ser atendido, no mínimo, um dos parâmetros previstos pelas alíneas do inciso VI do art. 4º-E, que dispõem: *(a) Portal de Compras do Governo Federal; (b) pesquisa publicada em mídia especializada; (c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (d) contratações similares de outros entes públicos; ou (e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.*

Vale frisar que a manutenção da regularidade da condição habilitatória é exigência como regra geral de contratação pelo Poder Público. No entanto, ocorrendo *restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente,*

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. _____
Assessoria Jurídica

61

excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ***caput*** *do art. 7º da Constituição,* nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020.

Desta forma, atendidas as condições legais não vislumbro óbices na contratação pretendida, observando-se ainda em relação aos valores oferecidos o atendimento de, no mínimo, um dos parâmetros transcritos acima, a ser aferido pela CPL, como também, no momento da aquisição, a verificação quanto a regularidade da (s) contratada (s), e ainda a exigência de disponibilização imediata na rede de computadores *contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição*, conforme dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer, sem prejuízo de entendimento outro, como é próprio da seara jurídica.

Juiz de Fora, 30 de março de 2020.

Rogério Mendonça de Souza
AJL/SS

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

60

Em 30/03/2020

Memorando nº 003/2020 – SSEIN/SS/COVID-19

De: **Leonardo Costa**
Subsecretário/SSEIN/SS

Para: **Assessoria Jurídica/SS**

Ilustre Assessor(a),

Em decorrência do Pregão Presencial nº 50/2019, processo nº 1012/2019, sagrou-se vencedora do certame a sociedade empresária DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA., situada na cidade de Belo Horizonte, para o fornecimento eventual de Álcool etílico a 70° - uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares - frasco com 1L e Álcool Gel 70° para higienização das mãos – sachê com 800ml e em relação a ausência de empresa fornecedora para o item máscara N95 (bico de pato).

Em que pese a assinatura da citada ARP com a empresa e ante a necessidade urgente de aquisição do item com vistas ao fornecimento de álcool 70º em gel e líquido necessário para a desinfecção das unidades de saúde e assepsia de mãos dos profissionais de saúde que atuam no atendimento aos cidadãos nas unidades de saúde do Município, em face da pandemia do COVID-19 e da Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, conforme Decreto nº 13.894, de 18/03/2020 do Exmo. Sr. Prefeito de Juiz de Fora, a sociedade empresária, quando instada a fornecer à Secretaria de Saúde, por e-mail datado de 17/03/2020, informou ao Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS que não poderia atender a demanda, com a justificativa que não teria disponibilidade de fornecimento imediato do produto e ante a ausência de ata de registro de preços vigente para a máscara N95.

Registre-se que em face da conduta da sociedade empresária, a Comissão Permanente de Licitação será devidamente informada para a adoção das medidas pertinentes, por meio Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens, a que compete, nos termos do art. 79, inc. VI da Resolução nº 135, de 31/07/2019, ***"apurar infrações ocorridas nos processos licitatórios e***

contratação por RP, com o auxílio da unidade requisitante, propondo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação as sanções aplicáveis;

Ato contínuo e dada a natureza excepcional e extraordinária da necessidade de suprir os estoques da Secretaria de Saúde, ante o avanço vertiginoso da doença e da alta taxa de contagiosidade iniciamos a busca junto a novos fornecedores para a aquisição dos EPI's máscara cirúrgica e máscara N95, medida esta que se traduz na melhor solução a ser adotada no presente caso, com vistas a resguardar o bem jurídico maior, que é a preservação da saúde e da vida humana dos servidores e cidadãos.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, por meio de dispensa excepcional e extraordinária de licitação, com base na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Diante do exposto, iniciou-se o processo de compra emergencial, encaminhando-se e-mail a potenciais fornecedores, ante a negativa da empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA. - EPP, de não honrar com o seu compromisso (em relação ao álcool gel e líquido) e da inexistência de fornecedor atual da máscara N95, tendo-se, conforme Termo de Referência nº 03/2020-Contigência COVID -19, obtido 03 (três) propostas válidas para cada item sagrando vencedora as seguintes sociedades empresariais: VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA. – CNPJ 10.907.497/0001-80, para o item "Álcool 70º Liquido" – Preço unitário: R$ 38,30 - Preço total: R$ 114.900,00 e DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 26.760.171/0001-02, para os itens "Álcool 70º Gel – galão 5L" – Preço unitário: R$ 149,90 - Preço total: R$ 89.940,00 e "Máscara N95/PFF2" – Preço unitário: R$ 49,90 - Preço total: R$ 99.800,00.

Diante disso, a Subsecretaria de Gestão e Execução Instrumental prosseguiu o feito considerando a forma de pagamento e o valor orçado com as sociedades empresárias citadas para o fornecimento dos produtos. Em atendimento ao art. 29 da Lei 8.666/93, seguem a documentação jurídica, fiscal e trabalhista: Contrato Social; Certidão Pessoa Jurídica – Prefeitura de Juiz de Fora; Certidão Negativa de Débitos Federais – União; Certidão de Débitos Tributários – Secretaria Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS (fls.e fls). Registre-se a Resolução Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020.

E inegável que o aumento exponencial dos casos de COVID-19 em todos os entes da Federação está repercutindo abruptamente na elevação dos preços de mercado, seja pela alta

58

procura por parte dos órgãos públicos, secretarias de saúdes, seja por parte da iniciativa privada e cidadãos, o que faz com que os preços estejam bem acima daqueles apresentados antes do atual cenário pandêmico.

Se por um lado temos que enfrentar os altos preços ora praticados, temos que ter em mente que o objetivo do Poder Público é atender o interesse público primário, ou seja, o interesse direto do cidadão.

Neste sentido dispõe o § 3º do art. 4-E da Lei 13.979/2020:

> **"Art. 4-E - .....**
>
> ***§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"***

Considerando que a situação dos profissionais e cidadãos clama por uma resposta rápida da Administração e o atraso na aquisição poderá, inclusive, tornar mais grave o contágio dentro das nossas unidades uma vez que são equipamento de proteção individual e produtos de desinfecção é necessário que essas aquisições se deem de forma ágil e as entregas, por parte do fornecedor, sejam dentro das necessidades de abastecimento do Município, mormente tendo as subsecretarias SSAS e SSUE redefinido seus quantitativos, havendo, portanto, a necessidade de se complementar a primeira compra de máscara cirúrgica e de N95.

Em relação à forma de pagamento, verifica-se que não há um impedimento absoluto capaz de obstar o pagamento antecipado nem na Lei 4.320/64, nem ao menos na Lei 8.666/93. A Lei de Licitações e Contratos inclusive autoriza, mediante a observância de condições especiais, a adoção do pagamento antecipado em caráter excepcional.

Por oportuno, citam-se alguns julgados que traduzem o entendimento do TCU sobre a possibilidade de pagamento antecipado:

> ***"O pagamento antecipado não é vedado pelo ordenamento jurídico, contudo, é admitido apenas em situações excepcionais. A possibilidade de pagamento adiantado deve ser condicionada à existência de interesse público devidamente demonstrado, previsão***

37

no edital e exigência de garantias." **(Acórdão 3614/2013 – Plenário). (grifo nosso).**

"Quanto à antecipação de pagamento observada, com efeito, a jurisprudência deste Tribunal é firme no sentido de somente admiti-la em situações excepcionais e mediante as devidas garantias, para evitar expor a Administração, desnecessariamente, a riscos decorrentes de eventual inexecução contratual." **(Acórdão nº 1.565/Plenário). (grifo nosso).**

Assim no caso fático, o fornecimento do quantitativo necessário dos EPI´s e dos produtos de desinfecção pelas sociedades empresariais que apresentaram o menor orçamento do à Secretaria de Saúde e quanto à forma de pagamento encontram-se devidamente justificados, sobretudo o item 12 do Termo de Referência que prevê sanções quanto a um possível inadimplemento por parte da contratada.

Diante do exposto, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe **SIGDEIN 00101/2020** (fls.e fls) para análise jurídica com vistas à efetivação da contratação excepcional e extraordinária dos insumos e nas quantidades indicadas com as empresas supracitadas.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN/SS

Viviane Bastos Rodrigues
Gerente DAFI/SSEIN/SS

56

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SIGDEIN - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS

Especificação de Objetos

Solicitação nº 00101 / 2020

Data de Entrada na CPL: ____/____/____

Unidade Adm.	Órgão - Departamento	Local de Entrega
SS		Rua Maria Perpétua, 72 / / Ladeira

Item	Código	Qtdade.	Unidade	Descrição Detalhada	Vlr.Unitário	Vlr.Estimado
1	465261042	100	Caixa	MÁSCARA TIPO BICO PATO. Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural. caixa com 20 unidades	R$ 998,0000	R$ 99.800,00
2	485100035	600	Galão	Álcool Gel 70 % para higienização das mãos. galão 5000 ml. Produto com pH: 7,0 - 7,5, gel transparente e incolor com odor característico de Álcool, Solubilidade: 100%, Viscosidade: 65.000 110.000 CPs. Densidade (água=1): 0,875-0,890, taxa evaporação (acetato de butila=1): 3,3 (Álcool Neutro). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro MS, ANVISA.	R$ 149,9000	R$ 89.940,00
3	465260150	10000	Litro	Álcool Etílico Hidratado, 70° INPM, uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares. Produto inflamável, não pode ser usado na presença de fogo, calor, ignição ou faíscas. Embalagem contendo certificado do INMETRO, dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, Registro Ministério da Saúde, número de registro no INOR. Deve estar de acordo com a RDC ANVISA n° 46 de 20 de fevereiro de 2002. Frasco contendo 1000ml com tampa de vedação.	R$ 30,3000	R$ 303.000,00

Itens Solicitados: 3 Quantidades Solicitadas: 10700 Vlr.Estimado: R$ 492.740,00

Classificação Institucional: 102100

Classificação Funcional: 10..21.0

Fonte de Recurso: 010..20.0.0

Natureza da Despesa: 3...3..90..3

Saldo Orçamentário:

Dotação Orçamentária:

Data de Emissão: 30/3/2020 17:27:57

Informações Adicionais: Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de Insumos de enfermagem - COVID 19.

Dotação Orçamentária

COVID 19
PTRES: 10.122.0007.2004.7025
Fonte de Recurso: 0102.700.000
Natureza de Despesa: 339030

A aquisição será para atender o período estimado de 60 (sessenta) dias.

Demais informações no Termo de Referência em anexo.

Quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa discriminada acima conforme art.4º-E, § 1°, inc. VI , "e" da Lei nº 13.979/2020, consta no Termo de Referência em anexo.

Há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa discriminada acima conforme art.14º e § 2º, item III do art. 7º da Lei 8.666/93 e art. 16º e 17º da Lei Complementar 101/00.	A especificação acima está de acordo com a necessidade deste órgão.	Autorização do Secretário(a) de acordo com as informações anteriores para providenciar contratação.
Data: 30/03/2020	Data: 30/03/2020	Data: 30/03/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL / DEIN	Vivian Costa Rodrigues CHEFE DE DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SSEIN/SSIPJF DIRETOR(A) / REQUISITANTE	SECRETÁRIO(A)

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

55

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2020 – Contingência COVID19

1-ENTE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria de Saúde

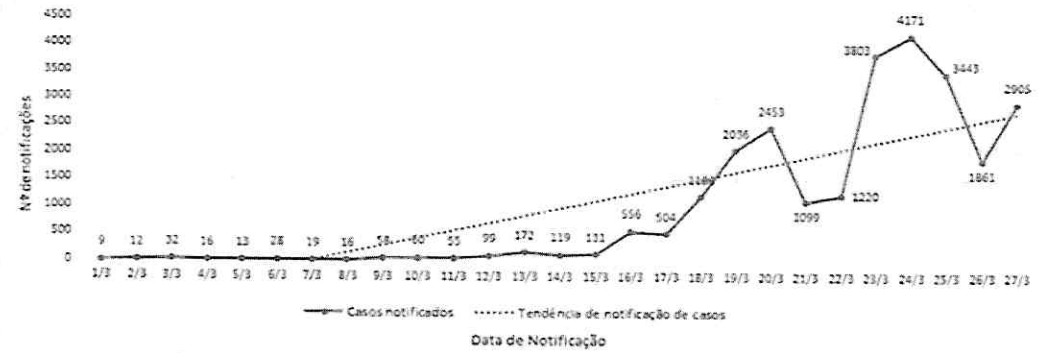
2 – OBJETO:

2.1 Contratação em caráter emergencial objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máscara N95, álcool 70º em gel e álcool 70º líquido para todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde para utilização individual em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19)

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação justifica-se devido às medidas urgentes de caráter preventivo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo COVID-19, bem como de seu combate, ainda mais que o bem jurídico a ser tutelado é a vida humana.

3.2 Trata-se de insumo para a proteção individual (EPI) dos profissionais da área de saúde e de outras correlatas, para o atendimento aos pacientes seguindo os protocolos de saúde de forma a garantir a segurança dos profissionais e pacientes e produtos para desinfecção, minimizando os riscos de contaminação, principalmente em face do alto índice de contágio e da celeridade de sua propagação, conforme demonstram dados do Boletim Epidemiológico emitido em 29/03/2020 pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais:



Fonte: FormSUSRedCap e *e-SUS VE*/COES MINAS/COVID-19/SESMG. Atualizado em: 29/03/2020.
* Em 26/03/2020 teve início a mudança do sistema oficial de informações dos casos de COVID-19. Portanto, os dados disponíveis são parciais e estão sujeitos a alterações.

Número de casos notificados de Covid-19, segundo data de notificação – Minas Gerais

3.3 Para a base de cálculo da aquisição de álcool 70º Gel e líquido foram utilizados como parâmetro o consumo médio mensal atual da Secretaria de Saúde e para a máscara N95 utilizado o pedido referente ao Memorando 124/2020 da Subsecretaria de Urgência e Emergência.

54

3.4 A necessidade da contratação emergencial se dá uma vez que o fornecedor da atual ata de registro de preço nº 03.2019.213 dos itens álcool gel e líquido para a Secretaria de Saúde, DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA., após ser questionada sobre a disponibilidade imediata do produto informou que não os teria para pronta entrega para atender a demanda imediata do Município, conforme e-mail datado de 17/03/2020 e ante a ausência de ata de registro de preços vigente para a máscara N95.

3.5 A contratação está respaldada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, (anexo), no DECRETO N.º 13.894 - de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município (anexo), na Nota Informativa nº 01/2020 da SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020, de 18 de março de 2020 (anexo).

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 Conforme exigência do art. 4º-E, §1º, inc. VI, "e" da Lei nº 13.979/2020, o Departamento de Suprimentos da Subsecretaria de Gestão e de Execução Instrumental/SS, auxiliado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos, realizou pesquisa de preços para comprovar o valor atualmente praticado no mercado altamente volátil para o objeto a ser contratado junto a potenciais fornecedores do ramo, tendo apurado 3 (três) propostas válidas para um dos itens, dentre as sociedades consultadas, conforme a seguir:

Fornecedor	Item	Qdade	Valor unitário R$	Valor total R$	Prazo de entrega
DRM DIST.	Álcool 70º GEL 1.000ml	3.000	31,90	95.700,00	Imediato
	Álcool 70º GEL 5.000ml	600	149,90	89.940	
	Máscara N95/PFF2	2.000	49,90	99.800,00	
Globalmed	Máscara N95/PFF2	2.000	53,00	106.000,00	20 dias
MEDCOM	Máscara N95/PFF2	2.000	65,00	130.000,00	Imediato
	Álcool 70º liquido 5.000ml	2.000	325,00	650.000,00	
VMGMAR	Álcool 70º liquido 1L	10.000	30,30	303.000,00	14 dias
	Álcool 70º Gel 1L	3.000	38,30	114.900,00	
DNA Fórmulas do Brasil	Álcool 70º Gel 500ml	6.000	17,45	104.700,00	Imediato
Dhálias	Álcool 70º liquido 5000ml	2.000	175,00	350.000,00	Não informou

53

4.2 Nesse sentido pontuamos a Instrução Normativa nº 05, da Secretaria de Logística e Tecnologia do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 3, SEGES/MP, de 20/04/2017, que podemos aplicar no presente caso, que em seu art.2ª, §6º informa que ***"excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."***

4.4 Portanto, verifica-se que foi realizada pesquisa com 6 (quatro) sociedades empresárias o que justifica a aquisição e a pesquisa mercadológica, em face do atual quadro de saúde pública.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

5.1 A despesa estimada com o objeto em questão correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo:

COVID19 - 10.122.0007.2004.7025 - 0102.700.000

6 – DAS CONDIÇÕES:

6.1 A contratação será formalizada pela Nota de Empenho a ser remetida pela SS para a empresa (e-mail ou endereço).
6.2 A empresa será obrigada a atender no prazo estipulado neste Termo de Referência. A cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de contratação emergencial.
6.3 A empresa será obrigada a fornecer a quantidade total empenhada.
6.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho.

7 – VIGÊNCIA:

7.1 A aquisição será para atender o período inicial estimado de 120 (cento e vinte) dias.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar, pelo preço contratado, a entrega imediata dos itens deste Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho.
8.2 Efetuar a entrega do item especificado na Nota de Empenho de acordo com as necessidades e o interesse da SS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.3 Entregar no seguinte endereço: Rua Ibitiguaia, nº 1600 – Sta. Luzia, nesta cidade de Juiz de Fora/MG.
8.4 Responsabilizar-se integralmente pela realização, nos termos da legislação vigente e exigências,

92

observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde.

8.5 Efetuar a entrega no prazo de até 07 (sete) dias, conforme proposta.

8.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando ao DAFI/SSEIN/SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.7 Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da inadequação do serviço prestado.

8.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.

8.10 Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

8.11 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Secretaria de Saúde ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários.

9 – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora deverá efetuar os pagamentos no prazo e na forma prevista no item 11.1 deste TR, creditado em favor da contratada, que deverá informar os dados bancários no momento da proposta.

9.5 Toda e qualquer comunicação acerca da contratação deverá ser realizada pela SS diretamente com a CONTRATADA.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A fiscalização e acompanhamento ficará a cargo do DAFI/SSEIN/SS/PJF, que atestará a nota fiscal por meio de assinatura no verso da respectiva nota fiscal, requisito essencial para liberação do pagamento à empresa.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 Em virtude do atual cenário de saúde pública, da alta procura e disputa pelo insumo no mercado pelos diversos órgãos públicos de todas as esferas de Poder e das entidades privadas, o que tem acarretado na escassez do insumo no mercado nacional e nos altos prazos de entrega, faz com que tenhamos que nos adaptar às regras de pagamento hodiernamente impostas pelo mercado. Dessa forma, dada a excepcionalidade e extraordinariedade da contratação, o pagamento será efetuado da seguinte forma:

51

1. 50% do valor pago antecipadamente;
2. 50% do valor pago logo após a entrega do insumo.

11.2 O pagamento será realizado pelo Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da SS, creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária, conforme dados bancários indicados na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

11.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.4 No caso de estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências da nota de empenho, fica a SS autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

11.5 A SS poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela empresa, por força da contratação.

11.6 Quando ocorrer a situação prevista no subitem 11.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

11.6 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas neste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuizo de possível representação junto ao Ministério Público:

12.2 advertência;

12.3 multa compensatória no valor de 100% sobre o valor pago antecipadamente, em caso de atraso do prazo de entrega;

12.4 multa compensatória no valor de 10% sobre o valor total da nota de empenho, nos demais atrasos e no caso de inexecução total do objeto;

12.5 multa moratória no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

12.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Juiz de Fora, 30 de março de 2020

Viviane Bastos Rodrigues
Gerente do DAFI/SSEIN/SS

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN/SS

Maria Aparecida Martins Baêta Guimarães
Subsecretária SSAS/SS

Victor Monteiro Rodrigues
Subsecretário SVS/SS

Eduardo Lúcio Sacramento
Subsecretário SSUE/SS

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

49

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.760.171/0001-02
Razão Social: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENT
Endereço: RUA IRMA MARTA MORATO 51 / BOM PASTOR / DIVINOPOLIS / MG / 35500-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204361491695201

Informação obtida em 31/03/2020 10:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

48

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/03/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/06/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002883448.00-15	CNPJ/CPF: 26.760.171/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA IRMA MARTA MORATO		NÚMERO: 51
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BOM PASTOR	CEP: 35500140
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000391451172

47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.760.171/0001-02
Certidão nº: 7461088/2020
Expedição: 31/03/2020, às 10:14:33
Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.760.171/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

46

```
S001R002      Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal
          58                    SEPLAG/SSTI/DSIS        31/03/2020      10:29:37
ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Levantamento de Debitos Municipais ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ
REGINA CELIA ALVES PEREIRA              PERFIL: I1111                        CAD002

ÚÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Pesquisa por CPF/CNPJ ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ¿
³CPF/CNPJ [26.760.171/0001-02]                                                  ³
³ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ³
³ CONTRIBUINTE                                          REFERENCIA       CAD.UNICO  ³
³ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
³                                                                               ³
ÀÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ
```

45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.760.171/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:48 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2020.
Código de controle da certidão: **B661.6A52.1DE8.BE37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.760.171/0001-02 **MATRIZ**		**26/12/2016**

NOME EMPRESARIAL **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente** **46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R IRMA MARTA MORATO**	NÚMERO **51**	COMPLEMENTO	
CEP **35.500-140**	BAIRRO/DISTRITO **BOM PASTOR**	MUNICÍPIO **DIVINOPOLIS**	UF **MG**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTATO@CONTABILIDADEFARIA.COM.BR**		TELEFONE **(37) 9805-6212**	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **26/12/2016**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **18:09:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

43

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J162237016266

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

DIVINOPOLIS
Local

21 Dezembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/697.253-3	J162237016266	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

42

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

1. ANDRE LUIS MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 033.812.046-70, documento de identidade 7741298, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IBIRITE, número 1471, bairro / distrito ALVORADA, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.502-121 e

2. FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 014.798.516-12, documento de identidade MG12725945, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IBIRITE, número 1471, bairro / distrito ALVORADA, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.502-121.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR E DE DIETAS PARENTERAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA IRMA MARTA MORATO, número 51, bairro / distrito BOM PASTOR, município DIVINOPOLIS - MG, CEP 35.500-140.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 16/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) dividido em 90.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)sendo R$30.000,00 (trinta mil reais) integralizados, R$15.000,00 (Quinze mil reais) à integralizar em 29/12/2016, R$30.000,00 (trinta mil reais) à integralizar em 30/06/2017 e R$15.000,00 (Quinze mil reais) à integralizar em 28/12/2017 pelos sócios, proporcional às suas quotas.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ANDRE LUIS MONTEIRO	88.200	88.200,00
FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO	1.800	1.800,00
TOTAL	90.000	90.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANDRE LUIS MONTEIRO à administradora/sócia FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios/administradores ANDRE LUIS MONTEIRO e FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO assinarão individualmente pela empresa.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

DIVINOPOLIS-MG, 16 de Dezembro de 2016.

ANDRE LUIS MONTEIRO
Sócio/Administrador

FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

41

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 3121077407-5 e protocolado sob o número 16/697.253-3 em 19/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210774075, em 26/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/697.253-3	J162237016266	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

40

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

39

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 3121077407-5 e protocolado sob o número 16/697.253-3 em 19/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210774075, em 26/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

39

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 3121077407-5 e protocolado sob o número 16/697.253-3 em 19/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210774075, em 26/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/697.253-3	J162237016266	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.812.046-70	ANDRE LUIS MONTEIRO
014.798.516-12	FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

38

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210774075 em 26/12/2016 da Empresa DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31210774075 e protocolo 166972533 - 19/12/2016. Autenticação: F515F3B842DAD6C464CE8019CE9B39C786F672E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/697.253-3 e o código de segurança YBI5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

37

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

LUANA EMIDIO CORREA, brasileira, solteira, nascida em 24/02/1989, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 24.876.359-1 do DIC/RJ, expedida em 16/12/2008 e do CPF nº 133.411.357-23, residente e domiciliado à Avenida dos Italianos nº 538 casa C3, Rocha Miranda, Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 21510-103, e **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 23/09/1946, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.245.516 do IFP/RJ, expedida em 12/02/1968 e do CPF nº 097.766.727-87, residente e domiciliada na Rua José Domingues nº 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20756-130, de acordo com o artigo 997, inciso I do Código Civil, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA – I –

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicílio à Rua Drº Luiz Pinto, 415, Loja 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000.

CLÁUSULA – II –

O Capital Social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

a) **LUANA EMIDIO CORREA**, subscreve 400 (quatrocentas) quotas no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), realizando 100%.

b) **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** subscreve 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), realizando 100%.

continua

continuação

CLÁUSULA – III –

A Sociedade terá como objeto social a exploração dos ramos de atividades de Comércio e Prestação de serviços assim discriminados:

Comércio de Materiais e Equipamentos = Escolares, Esportivos, Domésticos, Eletrodomésticos, Elétricos, Eletrônicos, Eletromecânicos, Hidráulicos, Fotográficos, Cinematográficos, Mecânicos, Odontológicos, Hospitalares, industriais, de Móveis e Utensílios, de Construções, de Consumo Hospitalares, de Segurança, de Jardinagem, de Gráfica, de Papelarias, de Cozinha, de Informática, de Higiene e Limpeza, de Gêneros Alimentícios, de Brinquedos Pedagógicos e Educativos, de Instrumentos Musicais, Pneus, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios Automotivas, Confecções de Roupas, Mochilas, Calçados e Uniformes Esportivos e Colegiais, Bazar, Armarinho e Cestas Básicas.

Prestação de Serviços = Reforma e Manutenção: Elétrica, Hidráulica, Refrigeração, Móveis, Equipamentos de Informática, Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Particulares.

CLÁUSULA – IV –

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2009, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997 II C/C 2002)

CLÁUSULA – V –

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigos 1.056 e 1.057 do CC/2002).

CLÁUSULA – VI –

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA – VII –

A administração da sociedade caberá ao sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** com o poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto ou separadamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do C/C 2002).

continua

continuação

CLÁUSULA – VIII –

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLÁUSULA – IX –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA – X –

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA – XI –

O sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, perceberá mensalmente a título de "pro labore", importância combinada entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA – XII –

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (artigos 1.023 e 1.031 do CC/2002).

CLÁUSULA – XIII –

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita
ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º do CC/2002).

continua

34

continuação

CLÁUSULA – XIV –

Fica eleito o foro da Comarca de Miguel Pereira para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Miguel Pereira, 04 de junho de 2009.

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

LUANA EMIDIO CORREA

TESTEMUNHAS:

HÉLIO GOMES CHAVES

CPF n.º 320.412.097-04

IDENTIDADE: 045.805-0/0 CRC-RJ

MURILO GOMES CHAVES

CPF nº 453.307.867-20

IDENTIDADE: 04409466-2 IFP/RJ

Ofício Único de Paty do Alferes. Rua Coronel Manoel Bernardes, 13 Loja C. Resp.p/ Exped.: Vanessa Carius D'Oliveira Melo. Reconheço por semelhança as firmas de: OTONI GOMES DE OLIVEIRA e LUANA EMIDIO CORREA
Cod: 020X0054FF03 (RAFAELA)
Paty do Alferes, 15 de Junho de 2009. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
RAFAELA P.X.C. DA SILVA

Serventia : 3,8
30% TJ+FUNDOS : 2,16
Total : ...

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
PIY
SCJ76672

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
BJJ
SCJ76673

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO PATY DO ALFERES - RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Protocolo : 07-2009/095438-6 - 16/06/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/06/2009 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0839168-9
DATA : 19/06/2009
Valéria G.M. Sena
SECRETÁRIA-GERAL

33

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
10.907.497/0001-80	78.772.832	22/06/2009

Nome empresarial
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DR LUIZ PINTO, 415 LOJA 02
CENTRO - MIGUEL PEREIRA RJ 26.900-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	22/06/2009

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí	AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 18/06/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 01/08/2019 15:32:30.

Código de autenticidade: 78772832028082584.

32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.907.497/0001-80 **MATRIZ**		**18/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIZ PINTO	**415**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.900-000	**CENTRO**	**MIGUEL PEREIRA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2485-2091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019** às **15:28:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

31

```
S001R002     Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal
         58                  SEPLAG/SSTI/DSIS        31/03/2020      10:29:13
ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Levantamento de Debitos Municipais ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ
REGINA CELIA ALVES PEREIRA            PERFIL: I1111                      CAD002

ÚÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Pesquisa por CPF/CNPJ ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ¿
³CPF/CNPJ [10.907.497/0001-80]                                               ³
³ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ³
³ CONTRIBUINTE                                          REFERENCIA       CAD.UNICO  ³
³ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
ÀÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÙ
10:29:24

          Nao Foram Encontrados Registros para o CPF/CNPJ Digitado
ESC-Ret                                                        F9-Calc F10-Prog
```

30

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.907.497/0001-80
Razão Social: VMGMAR COMERCIAL DISTR E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DR LUIZ PINTO N 415 LOJA 02 / CENTRO / MIGUEL PEREIRA / RJ / 26900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030502120700011142

Informação obtida em 20/03/2020 14:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

29

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.158.04397

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ/CPF nº **10.907.497/0001-80** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item vinte e nove, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **na Comarca de MIGUEL PEREIRA** compete ao **Ofício Único do Município de Miguel Pereira** as seguintes atribuições: absorveu atribuições e acervos do 1º e 2º Ofício de Justiça; registro de interdições e tutelas; registro civil das pessoas naturais; registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze, do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **MIGUEL PEREIRA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor.**MIGUEL PEREIRA DCP**: Rua Francisco Alves, 105 Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO**: RUA FRANCISCO MACHADO , 46 ACERVO: RUA FRANCISCO MACHADO No.26, SALA 201, CENTRO MIGUEL PEREIRA RJ - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 10/03/2020 17:30:03.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **3050420234306**

28

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **14876/2020** , que no período de **1977** até **30/01/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇAO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **10.907.497/0001-80** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.77283.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **NPEW.5140.5011.A150**

Esta certidão tem validade até 01/08/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/02/2020 às 16:55:55.7 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de BARRA DO PIRAI

Rua D. Guilhermina, 100, Chácara Farani

Emitida em 03/02/2020 às 17:15:06.4

27

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
Rua Francisco Alves, 105
CEP: 26.900-000 - Centro - Miguel Pereira - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAQN42162-IFF
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde onze de março de dois mil até onze de março de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 10.907.497/0001-80, pesquisado por semelhança.

Miguel Pereira, 11 de março de 2020.
Eu, _____ (CLENILDA XAVIER LAPORT SANTOS - Matr. 9389 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Clenilda Xavier Laport Santos - Matr. 01/9389 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

_____
Clenilda Xavier Laport Santos - Matr. 01/9389

Custas: R$ 82,89
Nº GRERJ: 6033830908780

Emitida em 11/03/2020 13:08:51
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Portal Tributário Guia Trabalhista Portal de Contabilidade Normas Legais

26



Tamanho do Texto + | Tamanho do texto -

Resolução Conjunta RFB/PGFN Nº 555 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DOU 24.03.2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O Secretário Especial da Receita Federal do Brasil e o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

Resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Pare de pesquisar temáticas tributárias em sites e publicações desatualizadas! Conheça centenas de tópicos do Guia Tributário Online atualizados constantemente:

IDEIAS DE ECONOMIA TRIBUTÁRIA
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
INSS E FGTS
IPI, ICMS E ISS
PARCELAMENTOS ESPECIAIS
PIS E COFINS

25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.907.497/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:25 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.
Código de controle da certidão: **C3A3.D19A.431F.6830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

24

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/529584

Código de verificação de autenticidade: 541ec2d7e1f7829a26f4e1ae2c19d3ad

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.907.497/0001-80	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS EPP	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/03/2020 ÀS 17:16:21

VÁLIDA ATÉ: 04/04/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
CNPJ 32.415283/0001-29
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA - ISS HOMOLOGADO

NRO. 35

A pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA-SE, para fins de direito e a quem possa interessar, que a EMPRESA em questão, encontra-se quite com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as taxas inerentes à sua atividade, até o mês de Dezembro/2019. CERTIFICA ainda que não existe débito inscrito em Dívida Ativa em nome desta empresa. CERTIFICO ainda que, de acordo com o Art 70 da Lei Complementar 036 de 19 de Dezembro de 1997, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, na cobrança de débito provenientes impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem em qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, a qual, tem por finalidade fazer prova junto a órgãos públicos e privados, tendo validade por um período de 180 dias.

INSCRIÇÃO: 1101724
Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.907.497/0001-80
Alvará: 01-10.17-2

LOCAL:

Endereço: DR LUIZ PINTO
Número: 415 **Complemento:** LOJA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: MIGUEL PEREIRA
Estado: RJ

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, 4 de Fevereiro de 2020.

Flávia Carius Alves
Fiscal de Fazenda
Mat. 01/1325

André Henriques de Menezes
Fiscal de Fazenda
01/3345

 22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.907.497/0001-80
Certidão nº: 7003277/2020
Expedição: 20/03/2020, às 14:23:33
Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.907.497/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21

DRM

Divinópolis, 30/03/2020

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

A/C: SETOR DE COMPRAS

REF.: ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	*KIT* PARA TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS (COVID-19) RESULTADOS DE CONFIABILIDADE DE ACIMA 95% COM COLETOR DE SANGUE PARA EXAME SOROLÓGICO (IGM) ATRAVÉS DE PEQUENA PERFURAÇÃO NA PONTA DO DEDO ESPALHADA D EPOIS EM UMA TIRA. O PRODUTO DEVE CONTER AS AGULHAS E TIRAS. VISUALIZAÇÃO CLARA SENDO POSITIVO OU NEGATIVO PARA O COVID-19. MEDTEST	01	UNI	160,92	160,92
02	*ALCOOL EM GEL 1000 ML IQR*	01	LT	31,90	31,90
03	*ALCOOL EM GEL 5000 ML IQR*	01	GL	149,90	149,90
04	*MASCARA PFF2*	01	UNI	49,90	49,90

ITEM 1 ITEM 2

49,90 × 20 UNI P/ CAIXA = 998,00 POR CAIXA

CONDIÇOES GERAIS:

PAGAMENTO : A VISTA

ENTREGA : TESTE ATE 12/04/2020 PODENDO ANTECIPAR OU ATRASAR MEDIANTE CONDIÇÕES

DEMAIS ITENS ENTREGA ATE 02/04/2020

DADOS BANCARIOS ; BACNO DO BRASIL AG: 4341-9 C/C: 24.180-6

CNPJ: 26.760.171/0001-02 - I.E: 002883448.0015
Rua Irmã Marta Morato, nº 51 – Bom Pastor
Divinópolis- MG CEP: 35.500-140
Email: fiscaldrmdistribuidora@gmail.com

20

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Miguel Pereira, 26 de março de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍZ DE FORA - MG

PROPOSTA

Prezados,

De acordo com vossa solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta para o fornecimento do material descrito. Desde já agradecemos a sua consulta e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM FRASCO 1 LITRO ITEM 3	UND	10.000	R$ 30,30	R$ 303.000,00
2	ÁLCOOL GEL 70º INPM FRASCO 1 LITRO NÃO ATENDE	UND	3.000	R$ 38,30	R$ 114.900,00
TOTAL				**R$ 417.900,00**	

CONDIÇÕES:

- Prazo de Pagamento: 50% antecipado e 50% no ato da entrega.
- Dados Bancários: (Banco Caixa, AG: 4871, C/C: 860-7)
- Validade da Proposta: 10 (dez) dias.
- Prazo de entrega: 14 (quatorze) dias.

Cordialmente,

10.907.497/0001-80
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Dr. Luiz Pinto, 415 - Loja 02
Centro - CEP 26.900-000
Miguel Pereira - RJ.

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA
SÓCIO GERENTE

DNA
FÓRMULAS DO BRASIL

ORÇAMENTO / NEGOCIAÇÃO

Razão Social: MUNICIPIO DE GUARANI
CNPJ.: 18.338.160/0001-00
End.: PC ANTONIO CARLOS, 10
Cidade: GUARANI
E-mail:
Fantasia
Marca: DNA PHARMA

NAO ATENDE

I.E.:
Bairro: CENTRO
CEP: 36.160-000
Tel.:
Cel.:
Cliente:

27/03/20

VENDEDOR (A):
ISAAC BORGES

Item	Qnt.	Cod	Descrição	Grmt	KG	Preço Unitário	Valor Total
1	15.012		ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML DNA PHARMA	0,5	7506	R$ 17,45	R$ 261.959,40
						TOTAL	R$ 261.959,40

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
FORMA DE PAGAMENTO	Á VISTA ANTECIPADO	261.959,40
VALOR DA COMPRA	R$	
TABELA NEGOCIADA	TABELA PADRÃO	
OBS DE PAGAMENTO	-	

A COMBINAR

INCLUSO NO VALOR ACIMA

APROVAÇÃO DE ARTE (**)

APROVAÇÃO DA ARTE (OU SEJA, ENVIA-LA, MAS NÃO TIVER

Fantasia
Marca: DNA PHARMA

Tel.:
Cel.:
Cliente:

VENDEDOR (A)
ISAAC BORGE

Item	Qnt.	Cod	Descrição	Grmt	KG	Preço Unitário	Valor Total
1	15.012		ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML DNA PHARMA	0,5	7506	R$ 17,45	R$ 261.959,40
						TOTAL	R$ 261.959,40

NÃO ATENDE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
FORMA DE PAGAMENTO	Á VISTA ANTECIPADO
VALOR DA COMPRA	R$ 261.959,40
TABELA NEGOCIADA	TABELA PADRÃO
OBS DE PAGAMENTO	-

Prazo de Entrega: A COMBINAR
Observações: ***FRETE NÃO ESTA INCLUSO NO VALOR ACIMA***

*PRAZO DE ENTREGA TOTALMENTE DEPENDENTEE DA AGILIDADE DE APROVAÇÃO DE ARTE (**)

**A CADA DIA EM QUE O DESIGNER RESPONSÁVEL PELO PROJETO NÃO OBTIVER RESPOSTA SOBRE A APROVAÇÃO DA ARTE (OU SEJA, ENVIA-LA, MAS NÃO TIVER RETORNO), SERÁ ACRESCENTADO UM DIA NO PRAZO FINAL DE ENTREGA DO PEDIDO

- TODOS OS PRODUTOS PODEM VARIAR EM ATÉ 2%, EM RELAÇÃO À VISCOSIDADE .
- TODOS OS PRODUTOS PODEM VARIAR EM ATÉ 20%, EM RELAÇÃO À QUANTIDADE PRODUZIDA .

Orçamento válido por apenas 3 dias (sujeito a alterações).
OBS: Cliente com restrições terão pedido confeccionado somente mediante pagamento antecipado.

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.1, Página 131

17

DHALIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA DO IPIRANGA, 315 BAIRRO CARAVELAS, GOV. VALADARES/MG
CNPJ:18.649.877.0001-73 IE 002.200.673.00-02

BOA TARDE!

TUDO BEM?

SEGUE O ORÇAMENTO!

Descrição:

Produto: ALCOOL ETÍLICO 70%

Fornecedor: Dhalias Cosmética

Quantidade: 2.000 GALÕES (5 litros)

Valor: R$ 35,00/ litro.

Preço por galão: R$175,00/ Galão 5 litros

Valor total: R$350.000,00

Guilherme Santos Lima

18.649.877/0001-73
DHALIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
AV. DO IPIRANGA, 315
CARAVELAS
CEP 35.039-006
GOV. VALADARES - MG

GOVERNADOR VALADARES/ 25/03/2020

16

PROPOSTA COMERCIAL

Contagem - MG, 25 de Março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
Atenção: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Cotações de preços

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Dados da Empresa

Nome da Empresa:MEDCOM EIRELI
CNPJ:22.635.177/0001-05
Endereço: Rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP: 32113-505
Responsável pela proposta:DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
E-mail do responsável: daniel@medcom.com.br
Telefone/Fax: (31) 3333-5699
E-mail do setor de licitação: licitacao@medcom.com.br / rafael@medcom.com.br
DADOS BANCÁRIOS (BRADESCO): AGÊNCIA 3796-6 CONTA CORRENTE 30.538-3

Prezados Senhores,

MEDICOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, com sede e domicílio na rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP.32.113-505,neste ato representada pelo seu diretor, Sr. DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº MG 16494308 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 098.258.876-30, brasileiro, solteiro, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o itemabaixo, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT. COM DESCONTO
1	Máscara tripla/filtro descartável, EFB, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, com elástico.	1	UND	R$ 7,02
2	Máscara descartável N 95 - modelo bico de pato, respirador facial filtrante máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para	1	UND	R$ 65,00 X 20 P/ CAIXA 1300,00

ITEM 1

ITEM 3

15

	fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.			
3	Álcool 70%, composição: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica resistente transparente. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca galão contendo 5 litros. Valor especificado do litro.	1	LITRO	R$ 65,00

Sugerimos também a aquisição do KIT PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT. COM DESCONTO
1	Óculos de proteção em material plástico/acrílico	1	UND	R$ 70,20
2	Vestimenta (Macacão) de uso pessoal para trabalho em área contaminada	1	UND	R$ 148,00
3	Luva de procedimento não estéril caixa com 100 und. Tamanhos – P – M - G	1	CAIXA	R$ 71,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 48 horas

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA

Declaro, sob as penas da Lei, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

Assinatura do proponente:

Contagem, 25 de Março de 2020

14

REPRESENTANTE LEGAL
Daniel Moreira Campos de Amaral
CPF.098.258.876-30

22.635.177/0001-05
INSC EST 002573559 00.06
Medicom Eireli
Rua Guanabara, 165
B Arvoredo II Cep 32 113-505
CONTAGEM MG

13

GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
EPP CNPJ: 24.191.943/0001-07

Rua Sá e Albuquerque
n 614, Jaraquá - Maceió

Contato: 82 3022.1518
felipe@globalmed.med.br

PROPOSTA

Maceió-AL, 28 de fevereiro 2020.

Razão Social: Globalmed Comércio e Serviços Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua Sá e Albuquerque, 614, Jaraguá CEP: 57022-180
CNPJ: 24.191.943/0001-07 Telefone: (82)3022-1518/99979-0785

ITEM 1

M	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM	UNID.	Demanda	Unit menor	total menor
01	Mascara N95 (tipo bico pato) Mascara tipo respirador facial utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartavel. Com Filtro de 95% para partículas de no maximol 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural.	Un.	6,820	R$ 53,00	R$ 361.460,00
Valor Total					R$ 361.460,00

Valor Total da Proposta: R$ 361.460,00 (Trezentos e Sessenta Um Mil E Quatrocentos e Sessenta Reais)

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE PAGAMENTO: A Vista.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 1523-7 / Conta.: 146.000 – 5

53,00
20 P/ CAIXA
1.060,00
A CAIXA

GLOBALMED

12

Assunto: Re: Aquisição de itens DCB Distribuidora
De: Rafaela Capanema Rocha <auxiliardelicitacao@dcb.com.br>
Data: 17/03/2020 11:17
Para: des <des@pjf.mg.gov.br>
CC: licitacao <licitacao@dcb.com.br>

Prezados, bom dia!

Devido a crise que o país está enfrentando não temos este produto para pronta entrega.

Não existe previsão do mercado normalizar. Produtos como máscaras, luvas, toucas, aventais, estão totalmente defasados.

Conto com a compreensão e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

--

Rafaela Capanema Rocha
Licitação
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
Rua Niquelina, 213 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Tel:+55(31)3527-1166 Ramal 3254
auxiliardelicitacao@dcb.com.br
www.dcb.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente.
Please consider our environment before printing this email.
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você recebeu este e-mail por engano, não deverá, em nenhuma hipótese, usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas. Caso você não seja destinatário deste e-mail, por favor, avise imediatamente ao remetente e, em seguida, apague-o.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you received this message by mistake, you shall not, in any hypothesis, use, copy or disclose the information contained herein. If you are not the addressee, please, notify the sender immediately and thereafter deleting it.

De: "des" <des@pjf.mg.gov.br>
Para: auxiliardelicitacao@dcb.com.br
Enviadas: Terça-feira, 17 de março de 2020 10:34:43
Assunto: Fwd: Aquisição de itens DCB Distribuidora

Rafaela, bom dia!

Para os itens abaixo há disponibilidade para entrega imediata?

Grata,

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Aquisição de itens DCB Distribuidora
Data: Tue, 17 Mar 2020 10:26:19 -0300
De: Viviane Bastos Rodrigues <vivianebastos@pjf.mg.gov.br>
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

10

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

COMUNICADO

FALTA DE SUPRIMENTOS DESCARTÁVEIS

A DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda., vem, através do presente comunicado, informar aos seus parceiros comerciais que atualmente está havendo falta de alguns materiais descartáveis, como máscaras, cateter, equipo, luvas, aventais, toucas e sapatilhas, em decorrência do novo Coronavírus que, até a data de hoje já contaminou mais 40.000 (quarenta mil) pessoas pelo mundo. **(notícia 1 -anexo)**

No dia 27 de janeiro de 2020 a OMS – Organização Mundial da Saúde, reconheceu o erro corrigiu a avaliação do Risco do Coronavírus de **moderado** para **alto (notícia 2 -anexo).** No dia seguinte, em 28 de janeiro de 2020, o Ministério da Saúde subiu o nível de alerta para o 2, que significa perigo iminente do vírus chegar ao país. **(notícia 3 -anexo)**

Cumpre salientar que a China é o principal parceiro comercial do Brasil, e é o maior fornecedor mundial desses insumos. No Brasil, o mercado médico-hospitalar é atendido, em 70%, pelos produtos chineses.

Novamente, no dia 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou que o Coronavírus é uma emergência de saúde global. No Brasil, no dia 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde aumentou o nível de alerta do País para 3, elevando o risco de perigo iminente para **emergência em saúde pública. (notícia 4 –anexo)**

Assim, pela falta de materiais descartáveis como máscaras, cateter, equipo, luvas, aventais, toucas e sapatilhas, nos informativos em anexo que evidenciam a situação atual dos produtos fabricados na China, a empresa DCB ficará no período de até 90 dias com seu estoque defasado. Pedimos a compreensão.

Bruno A. dos S. Baltazar
Eng. Civil
CREA-MG 168356/D

DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira

Distribuidora Cirúrgica Brasileira
Rua Niquelina, 213 - Santa Efigênia
Belo Horizonte / MG - CEP: 30260-100
Fones: 0800 600 1166 - (31) 3527.1166
www.dcb.com.br

09

Memorando SSUE/SS n.º 124/2020

Juiz de Fora, 12 de março de 2020

De: Eduardo Lúcio do Sacramento
Subsecretário de Urgência e Emergência
SSUE/SS/PJF

Para: Viviane Bastos Rodrigues
Gerente Dep Assist Farmacêutica, Insumos e Materiais Médico-Hospitalares
DAFI/SSEIN/SS/PJF

Referência: **COVID 19 - Insumos**

Prezada,

Considerando o aumento do número de atendimentos de casos suspeitos de COVID-19 no município de Juiz de Fora;

Considerando que o fluxo e referências para orientar o encaminhamento de pacientes com suspeita de COVID-19 tem como a porta de entrada as unidades de urgência e emergência;

Considerando o protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 do Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde;

Diante do exposto estamos através deste encaminhando a relação e justificando a necessidade da aquisição de insumos para o atendimento aos casos suspeitos ou provável de COVID-19 para os próximos 5 meses.

Código	Insumo – Para a equipe	unidade	Quantidade por pessoa x atendimento	Qtd em unidade
465261042	MÁSCARA N95 (TIPO BICO PATO). Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural	unidade	1	5.000
465130186	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL com tripla camada, alças de elástico- caixa com 50 unidades.	caixa	1	5.000
465030052	Touca cirúrgica, com elástico, Não estéril, descartável - pacote com 100 unidades	pacote	1	5.000
465260544	Avental Descartável - Abertura nas costas - manga longa, com elástico nos punhos – pacote 10un	pacote	1	5.000
465260097	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho P - caixa com 100 unidades	caixa	8 pares (4 trocas por atendimento)	40.000
465260096	Luva de procedimento não cirúrgico - Tamanho M - caixa com 100 unidades	caixa		
465260095	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho G - caixa com 100 unidades	caixa		
442400014	Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante.	unidade	1 (fazer a desinfecção e usar em todos os atendimentos	1.000

Atenciosamente,

Eduardo Lúcio do Sacramento
Subsecretário de Urgência e Emergência
SSUE/SS/PJF

Recebido no DAF em 13/03/2020 às 9:00
DAF / SR / SS / PJF

06

fechar a janela

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 18/03/2020 as 19:20

DECRETO N.º 13.894 - de 18 de março de 2020 – Declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) e Altera o Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020 que "Dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), dá outras providências". O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos art. 47, incs. VI e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, VI da Lei Municipal nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Juiz de Fora, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19). **§ 1º** A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional. **§ 2º** A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do Coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência. **Art. 2º** Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas a possibilidade de adoção das seguintes medidas: **I** - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; **II** - a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Art. 3º** Nos processos e expedientes administrativos requeridos pelos cidadãos, ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, enquanto vigorar a Situação de Emergência em Saúde Pública. **Art. 4º** Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos. **Art. 5º** Fica determinado à Secretaria de Saúde que adote providências para: **I** - capacitação de todos os profissionais para atendimento, diagnóstico e orientação quanto a medidas protetivas; **II** - estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcione para área física específica na unidade de saúde - separada das demais - para o atendimento destes pacientes; **III** - suspensão das cirurgias eletivas; **IV** - as prescrições de receituários de medicamentos utilizados em doenças crônicas e de medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "uso contínuo" ou o período de tratamento superior a 30 dias, no âmbito do Sistema Único de Saúde local, serão aceitas pelo prazo de validade de 06 meses da data de emissão; **V** - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde; **VI** - ampliação do número de leitos para os casos mais graves; **VII** - utilização, caso necessário, de equipamentos públicos culturais, educacionais e esportivos municipais para atendimento emergencial na área de saúde, com prioridade de atendimento para os grupos de risco de forma a minimizar a exposição destas pessoas. **§ 1º** Para os medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "uso contínuo" ou o período de tratamento superior a 30 dias, de que trata o inc. IV, a dispensação deve ocorrer em quantidade suficiente para até 60 (sessenta) dias de tratamento até que se complete o período de validade da prescrição. **§ 2º** Na hipótese do parágrafo anterior, deverá ser retida a primeira via no momento da primeira dispensação devendo as dispensações subsequentes serem realizadas mediante consulta no sistema de controle próprio da unidade de saúde. **§ 3º** A Secretaria de Saúde poderá requisitar às demais unidades gestoras municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos. **§ 4º** A requisição administrativa, a que se refere o inc. II, do art. 2º desse Decreto poderá, a critério do Secretário de Saúde, sem prejuízos de outras que se mostrarem necessárias, abranger: **I** - hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente da celebração de contratos administrativos; **II** - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública; **III** - empreendimentos privados com capacidade de acomodação de enfermos e pessoas em isolamento ou quarentena. **Art. 6º** O Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações: (...) "Art. 4º Em relação aos servidores públicos e empregados públicos fica determinado: I - a suspensão de todas as viagens do Prefeito, Secretários Municipais, Presidentes e Diretores das empresas públicas municipais, servidores e empregados públicos municipais, a serviço do Município, para regiões de contaminação comunitária do Coronavírus (COVID-19); II - a obrigação de todo servidor ou empregado público municipal da Administração Direta ou Indireta do Município, inclusive estagiário, a comunicar à sua chefia imediata qualquer viagem para os locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde ou OMS, e, quando do retorno, serão afastados administrativamente a contar do regresso dessas localidades por 07 (sete) dias, se assintomático, ou 14 (quatorze) dias, se apresentados sintomas de febre e/ou respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais); III - deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) os servidores e empregados públicos: a) com sessenta anos ou mais; b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por

COVID-19, desde que haja coabitação; e d) gestantes. IV - a não obrigatoriedade de comparecimento aos órgãos de previdência para fins de recadastramento anual de comprovação de vida, durante o período de vigência da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); V - sem prejuízo do disposto neste Decreto, o titular de cada unidade gestora da Administração Direta e Indireta Municipal poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade: a) adoção de regime de jornada em: 1. turnos alternados de revezamento; e 2. trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade. b) melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e c) flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada. § 1° A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência, bem como a de responsabilidade pelo cuidado de terceiros, de que trata o inc. III ocorrerá mediante autodeclaração, na forma dos Anexos I e II, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata; o qual, por sua vez o encaminhará à Subsecretaria de Pessoas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. § 2° Durante o período de afastamento de que trata esse artigo, os servidores não poderão se ausentar do Município de Juiz de Fora. § 3° A adoção de quaisquer das medidas previstas neste artigo ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração. (...) § 5° O disposto nas alíneas "a", "c" e "d" do inc. III e o inc. V desse artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade, assim definidas pelo titular de cada unidade gestora. § 6° O servidor municipal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município enquadrado nas hipóteses das alíneas "a", "c" e "d" do inc. III e o inc. V desse artigo terão prioridade sobre os demais para o gozo de férias e licença-prêmio. (...) § 10. Responderá processo administrativo disciplinar, por falta grave de que trata o art. 129, da Lei n° 8.710, de 31 de julho de 1995, sem prejuízo das sanções penais e administrativas o servidor que prestar informações falsas. § 11. Os cargos de direção, chefia e assessoramento, incluindo os supervisores, deverão zelar pela continuidade do serviço público e garantia do cumprimento dos prazos, metas e planos de trabalho, bem como definir ações para todos os servidores. Art. 4°-A A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá tomar as medidas necessárias para: I - suspender a gratuidade a estudantes da rede municipal de ensino, do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Juiz de Fora de que trata a Lei n° 7.664, de 26 de dezembro de 1989; II - alterar as Ordens de Serviço de Operação (OSO) para fins de adequação da frota de ônibus em relação à demanda; III - determinar às prestadoras do serviço público de transporte individual e coletivo de passageiros: a) a fixação de informativos nas garagens, pontos de ônibus e coletivos acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual; b) limpeza e higienização total dos ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários; c) disponibilização de álcool em gel aos usuários e trabalhadores, nas áreas dos terminais e entrada e saída dos veículos; d) orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem. IV - suspender, por prazo indeterminado, as autorizações concedidas pelo Município de Juiz de Fora, nos termos do Decreto n° 6.766, de 07 de julho de 2000, para realização dos serviços de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, que tenham como destino as regiões de contaminação comunitária do coronavírus (COVID-19); V - com relação aos veículos que prestam o serviço de transporte individual de passageiros, deverão ser observados procedimentos de higienização periodicamente durante o dia. Art. 4°-B A Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano deverá adotar medidas intransigentes para evitar e combater o comércio clandestino e ambulante de equipamentos de segurança e utilizados na profilaxia do Coronavírus (COVID-19), tais como máscaras, luvas e álcool em gel. Art. 4°-C Em relação aos óbitos, independentemente de "causa mortis", os funerais e ofícios fúnebres, em cemitérios públicos e privados, ficarão limitados a 08 (oito) pessoas em cada sala, devendo se priorizar o tempo reduzido de velório e se evitar cortejos e aglomerações. "Art. 5° (...) (...) X - a feira-livre noturna, realizada às quartas-feiras na Praça Antônio Carlos, bem como aquela realizada, aos domingos, na Avenida Brasil, tendo em vista o seu caráter de entretenimento e de aglomeração de pessoas. (...) § 4° As demais feiras-livres previamente autorizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária - SEDETA, através do seu Departamento de Abastecimento - DABA, ficam mantidas tendo em vista o seu caráter de abastecimento, conquanto observem: I - nos locais de entrada e saída das feiras-livres sinalização com cavaletes contendo orientações quanto ao distanciamento social, profilaxia dos alimentos e medidas de higienização dos usuários; II - a adoção pelos feirantes de práticas profiláticas tais como: a) utilização de luvas; b) higienização dos produtos após aquisição no CEASA; c) manutenção do distanciamento de no mínimo 01 (um) metro entre as barracas, bem como dos consumidores e fornecedores. III - proibição de comercialização de alimentação no local, como pastéis, bebidas, lanches e congêneres, como medida de evitar aglomeração no local." "Art. 8° Aos estabelecimentos privados ficam impostas as seguintes restrições: I - proibição de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins; II - proibição de funcionamento de shoppings centers e centros comerciais, à exceção de farmácias, clínicas de atendimento na área de saúde, supermercados, restaurantes e locais de alimentação, em relação a esses dois últimos apenas na modalidade entrega a domicílio (delivery); III - proibição de funcionamento de academias de ginástica, casas noturnas, bares e similiares; IV - os restaurantes poderão funcionar se na organização de suas mesas for observada a distância mínima de dois metros entre elas, dando preferência à entrega a domicílio (delivery)." Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de março de 2020. a) ANTÔNIO ALMAS – Prefeito de Juiz de Fora. a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE – Secretária de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, declaro para fins específicos de

07

atendimento ao disposto no Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início em _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Juiz de Fora, ____de _____de _____.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto com data de início em _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Juiz de Fora, ____de _____de _____.

06

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020

ÁREA RESPONSÁVEL: SUBPAS

ASSUNTO: Orientações aos gestores municipais de saúde quanto às ações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

nsiderando a rápida progressão do número de casos de COVID-19 (de ordem exponencial) experimentada no exterior e comportamento observado no Brasil, esta nota versa sobre as orientações aos gestores municipais de saúde quanto às ações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde (APS), nas Farmácias Públicas, nos Serviços Ambulatoriais Especializados, nas Unidades Hospitalares e nas Unidades de Urgência e Emergência.

ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENÇÃO DO COVID 19 (SITUAÇÃO 0):

1. Divulgar o Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19), para todos os profissionais de saúde que trabalham diretamente com a assistência;
2. Recomenda-se a capacitação dos profissionais da APS e demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com ênfase na necessidade de notificação dos casos em conformidade com o Protocolo Coronavírus COVID-19;
3. Garantir o quantitativo de materiais e insumos necessários para o atendimento adequado e seguro dos usuários (máscara cirúrgica e lenço de papel); equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde (máscaras N95, PFF2 ou equivalente, avental descartável, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento); sabonete líquido e preparação alcoólica de uso geral e saneantes para o ambiente;
4. Os serviços da APS, de urgência e outros serviços da RAS devem providenciar materiais informativos do COVID-19 contendo medidas de prevenção, transmissão, fluxo de atendimento, sinais e sintomas, para serem afixados na parte externa, em local visível para os usuários em todas as unidades de saúde, bem como ser divulgado em outros meios de comunicação para toda a população;
5. Disponibilizar uma placa ou similar na entrada das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde de Urgência e Emergência com as informações de caso suspeito para que o paciente seja precocemente identificado;
6. Garantir que os ambientes e unidades de saúde estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;
7. Organizar o fluxo de atendimento e encaminhamento do usuário dentro da RAS, conforme o Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19);

8. Em casos de atendimentos ambulatoriais estritamente necessários, deve-se garantir a disposição dos pacientes de pelo menos 1 metro uns dos outros, nas áreas comuns e de espera do serviço de saúde;
9. Incentivar que os pacientes em grupos de risco designem procuradores quando possível para a retirada de insumos, como por exemplo, medicamentos e bolsas de ostomias;
10. Nas farmácias públicas e dispensários de medicamentos, quando o risco clínico for avaliado como favorável, dispensar tratamentos para períodos mais longos que o usual, diminuindo o fluxo de pacientes nestes estabelecimentos;
11. Nos pontos de atenção, quando couber e for clinicamente viável, avaliar a ampliação do período e da frequência de aceitação de receitas médicas, visando diminuir a necessidade de consultas de retorno ou renovação de receita;
12. Orientar os profissionais com relação aos tratamentos medicamentosos para combate a sinais e sintomas da doença, prezando pela utilização de dipirona e paracetamol em detrimento a outros anti-inflamatórios, bem como com relação ao manejo de pacientes usuários de anti-hipertensivos e antidiabéticos com potencial interação com o curso da doença;
13. Prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou solução com concentração de 70%) para a higiene das mãos nas salas de espera e nos pontos de assistência ao paciente, além de estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias;
14. Recomenda-se a restrição de visitas às Instituições de Longa Permanência para Idoso (ILPI), evitando a exposição dos idosos ao risco de contaminação. Orienta-se que não sejam permitidos visitantes com idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, ou com sintomas gripais;
15. Orientar a população sobre as medidas preventivas e esclarecer informações falsas (ake news) sobre a infecção pelo novo coronavírus por diversos meios de comunicação;
16. Garantir que as equipes de saúde de APS estejam completas e cumprindo carga horária estabelecida na legislação vigente e com infraestrutura adequada ao funcionamento;
17. Orientar quanto à organização prévia de fluxo para casos suspeitos de modo que não tenham contato com os outros usuários dentro da Unidade de Saúde, mantendo esses casos em área separada até atendimento, limitando sua movimentação fora da área de isolamento;
18. Qualificar as equipes de saúde da APS, incluindo as equipes de atenção básica prisional e do Distrito Sanitário Indígena- DISEI, e as equipes das Unidades de Urgência e Emergência quanto ao manejo clínico, fluxos pré-estabelecidos e protocolos vigentes, divulgando os materiais a todos os profissionais de saúde que trabalham diretamente com a assistência;
19. Recomendar a suspensão das atividades coletivas promovidas pelos serviços de saúde que resultem em aglomeração de pessoas, por exemplo: reuniões, reuniões intersetoriais, educação em saúde, atendimentos em grupo, atividades e procedimentos coletivos e mobilização social, a fim de evitar a transmissão do vírus;
20. Garantir que o acolhimento e classificação de risco dos casos suspeitos sejam realizados nas Unidades Básicas de Saúde;
21. Orientar a importância do isolamento domiciliar, que poderá ser realizado em casos leves, como definido no Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19)
22. Recomenda-se a etiqueta respiratória (orientações quanto aos procedimentos de higiene pessoal respiratória);
23. Orientar o isolamento de sintomático respiratório com vínculo epidemiológico de viagem ou contato de caso confirmado ou suspeito por 14 dias;
24. Orientar o isolamento de assintomático confirmado laboratorialmente com COVID 19 por 14 dias;

25. Orientar o isolamento de assintomático procedente de áreas com transmissão comunitária por 7 dias;
26. Orientar o isolamento domiciliar do caso suspeito ou confirmado que apresentar quadro leve por 14 dias;
27. Monitorar o contato de caso confirmado ou suspeito realizado pelo município de residência com apoio das unidades regionais de saúde;
28. Garantir equipamento de Proteção Individual para quem tem contato com casos suspeitos ou confirmados (máscaras cirúrgicas, luvas);
29. Realizar notificação imediata, divulgação e sensibilização da rede de saúde pública e privada;
30. Propor regime de trabalho alternativo, por exemplo, possibilidade de *home office*, tele trabalho, turnos alternados;
33. Orientar pacientes do grupo de risco a utilizarem a Declaração Autorizadora para retirada de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica nas farmácias do Estado;
34. Criar mecanismos baseados em agendamentos nos serviços de atendimento público para diminuição do fluxo de pessoas;
35. Recomendar o adiamento de cruzeiros e viagens turísticas;
36. Recomendar a vacinação contra influenza e a restrição de contato social para idosos e doentes crônicos;
37. Identificar na Unidade Básica ou consultórios os pacientes identificados com Síndrome Respiratória Aguda Grave para que sejam encaminhados aos serviços de urgência/emergência ou hospitalares de referência na Unidade Federada, conforme plano de contingência local;
38. Serviços de Saúde: serviços de APS/ESF, Serviços de urgência/emergência ou hospitalares, públicos e privados, farão uso de Fast-Track (via rápida) específico no primeiro contato do paciente;
39. Disponibilizar nos serviços públicos e privados locais para lavagem das mãos, dispensadores com álcool em gel na concentração de 70%, toalhas de papel descartáveis, ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

NÍVEL 1 – (CASOS IMPORTADOS OU; ATÉ 5 CASOS CONFIRMADOS OU; 50 CASOS SUSPEITOS).

- **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:**

- Permanência das ações da situação anterior.

- Ampliar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) conforme necessidade;

- Suspensão de todo atendimento odontológico eletivo, salvos os casos de urgência, considerando que as formas de transmissão estão diretamente associadas aos procedimentos realizados pela equipe de saúde bucal.

- **REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

- Suspender os serviços de saúde que prestam atendimento nas modalidades de reabilitação intelectual, auditiva, visual, física, ostomia e/ou em múltiplas deficiências, por possuírem caráter eletivo. Caberá às equipes assistenciais destes serviços, avaliar a existência de casos excepcionais, com base nas condições clínicas do paciente e seu Projeto Terapêutico Individualizado (PTI), em que haja a necessidade

imprescindível de continuidade reabilitação, provendo esta assistência com todo zelo sanitário para evitar possíveis transmissões.

- Os serviços de atenção à saúde da pessoa ostomizada, deverão prover antecipadamente, conforme disponibilidade de estoque da unidade, bolsas coletoras para pessoas ostomizadas, para um período de até 3 meses.

- **REDE MATERNO INFANTIL:**

- Manter o pleno funcionamento dos seguintes pontos de atenção: maternidades de risco habitual e alto risco, unidades neonatais, Centros de Parto Normal (CPN), Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)/ Casa de Apoio à Gestante e Puérpera (CAGEP), Postos de Coleta e Bancos de Leite Humano, visto que é uma rede prioritária, baseada nas suas especificidades, com demanda contínua e essencial para o cuidado integral na gestação, parto e nascimento, sendo que os serviços devem ser seguir as medidas de prevenção e controle da transmissão do COVID-19 .

- Recomenda-se a suspensão de visitantes, e durante o período de internação seja mantido o direito ao acompanhante, preferencialmente, que não se caracterize como uma pessoa do grupo de riscos do COVID-19 , ou seja idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, ou com sintomas gripais;

- **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)**

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

- Deverá reduzir dentro do possível a aglomeração de pessoas, suspendendo a realização de atividades coletivas, reuniões, assembleias e possíveis agendamento de consultas;

- Manter os atendimentos de urgência a crise em saúde mental, conforme a necessidade dos casos;

- Nos casos de pacientes que se encontram em Permanência Dia (PD), deve ser avaliada a manutenção de forma criteriosa, considerando as condições clínicas do paciente e seu Projeto Terapêutico Singular, somente manter PD em casos extremamente necessários;

- Caso haja pacientes idosos e/ou portadores de comorbidades graves e que apresente sintomas de síndrome gripal, deverá ser avaliada a possibilidade de acompanhamento domiciliar;

Centro de Convivência da RAPS: suspender as atividades e oficinas realizadas;

Serviço Residencial Terapêutico (SRT), Unidade de Acolhimento Adulto e Infanto Juvenil: recomenda-se evitar e/ou reduzir o número de visitas, bem como, devem ser realizadas orientações sobre as medidas de prevenção, transmissão para cuidadores/profissionais e moradores/acolhidos.

Orientar os cuidadores/profissionais para atentar sobre possíveis sinais e sintomas dos moradores/acolhidos;

- **ATENÇÃO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL:**

- Suspensão do atendimento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do atendimento odontológico sob sedação ou anestesia salvos os atendimentos de urgência/emergência.

- **CENTROS MAIS VIDA (CMV):**

- Suspensão dos atendimentos, considerando que se trata de um ambulatório especializado que tem como público alvo os idosos frágeis, em muitos casos, portadores de comorbidades, sendo um grupo de

risco e mais vulnerável ao COVID-19.

- **CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE):**

- Suspensão das consultas e exames, de reuniões em grupo e/ou operativos, evitando a aglomeração de pessoas, considerando que os CEAE's são serviços ambulatoriais especializados, com atendimentos de caráter eletivo.

- Manter apenas os atendimentos das gestantes de alto risco, considerando a especificidade de sua condição.

- Monitoramento remoto aos pacientes hipertensos e diabéticos, mediante as necessidades dos casos e recomendação do médico assistente, para evitar o agravamento da condição de saúde destes usuários e, principalmente, evitar internação hospitalar.

- **ALTA COMPLEXIDADE:**

- Manter a assistência prestada aos pacientes atendidos/acompanhados na alta complexidade, exceto consultas e procedimentos, que após avaliação de prontuário, feita por profissional médico, sejam considerados como eletivos;

- Manter o tratamento oncológico no nível ambulatorial, conforme avaliação clínica.

- **ATENÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:**

- Garantir que todos os usuários sejam acolhidos e classificados em relação ao risco por meio do Protocolo de Manchester nas Unidades de Urgência e Emergência;

- Orientar aos beneficiários do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Pro-Hosp) que o indicador de visita aberta não será considerado para fins de avaliação no período correspondente à pandemia do Coronavírus-COVID-19;

- Os hospitais devem organizar o fluxo de atendimento e de acompanhantes/visitantes afim de conterem possível contaminação, principalmente na população de idosos;

Recomenda-se a permissão a presença de 01 (um) acompanhante nas enfermarias, nos casos previstos em Lei;

- Recomenda-se que não sejam permitidos acompanhantes ou visitantes com idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, e/ou com sintomas gripais;

- Acompanhantes e visitantes devem se restringir apenas ao leito do paciente, não sendo permitido transitar por outros setores hospitalares;

Recomenda-se a suspensão das visitas de representantes comerciais, visitas técnicas de acadêmicos, bem como cerimônias religiosas e atividades coletivas;

- Orienta-se que pacientes com suspeitas de COVID-19 não deverão ser direcionados a hospitais que atendem prioritariamente pacientes oncológicos.

- Os pacientes com demandas de saúde mental com suspeita de COVID-19 deverão ser direcionados aos leitos clínicos na instituição hospitalar de referência.

- O fluxo do Fast-Track deve ser sequencial e prioritário dentro das Unidades de Saúde. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme

escala definida em serviço OU deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).

NÍVEL 2 – (TRANSMISSÃO LOCAL OU; DE 6 A 10 CASOS CONFIRMADOS OU; 100 CASOS SUSPEITOS OU; 1 PACIENTE GRAVE POR COVID 19)

- Permanência das ações da situação anterior;
- Classificar os casos para realização de cirurgias eletivas, exceto oncologia, cardiologia e neurologia.

NÍVEL 3 – (TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA OU; 11 OU MAIS CASOS CONFIRMADOS OU; 200 CASOS SUSPEITOS OU; 90% DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI-SUS OU; 1 ÓBITO POR COVID 19).

- Permanência das ações da situação anterior;
- Compra de leitos por necessidade clínica;
- Transformar leitos de outra natureza em UTI.

Belo Horizonte, 18/03/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Lirica Salluz Mattos Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Vilarino Jorge, Coordenador(a)**, em 18/03/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Guzman Siacara, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2020, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Barbosa Marques, Superintendente**, em 18/03/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

03

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Souza Ribeiro**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jans Bastos Izidoro**, **Superintendente**, em 19/03/2020, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lopes Leal**, **Superintendente**, em 19/03/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12508367** e o código CRC **FAC458B0**.

02

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIFICO que o presente processo foi autuado sob o nº .....1962...../..2020, volume .....01.....

Juiz de Fora, ...25..../..março..../..2020.

T. César
Thairine César

SARH/CPL/DT/SP

Prefeitura de Juiz de Fora

Processo
001964

ANO
2020

VOL.
01

Interessado: CPL

ASSUNTO: DISPENSA N.024/2020. AQUISIC
AO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E PRODUTOS
CORRELATOS P/ATENDER DEMANDA DA SECRE
TARIA DE SAUDE. 33

CPL - ADMINISTRATIVO/

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.2, Página 1

95
13

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.907.497/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:09 do dia 24/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 6CSS240420112509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

94
68

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Paty do Alferes, 24 de abril de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MG

ESCLARECIMENTO

A Empresa vem por meio deste informar que o complemento das entregas referente ao item **máscara tripla descartável**, será realizado na segunda-feira dia 27/04/2020, em virtude dos dois feriados que existiram nessa semana, um nacional, na data 21/04/2020 e outro estadual na data de 23/04/2020. Com isso a mercadoria que deveria estar liberada até hoje, está passando por desembaraço alfandegário hoje. Logo só será possível realizar o complemento da entrega na segunda-feira, 27/04/2020.

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

SÓCIO GERENTE

93

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Paty do Alferes, 24 de abril de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MG

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Apenas por respeito a esta administração, tendo em vista as supostas irregularidades imputadas à Empresa **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, feitas pela Deputada Estadual Sheila Aparecida Pedrosa de Mello Oliveira na data de 23/04/2020, através da rede social da referida deputada, a Empresa **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 10.907.497/0001-80, vem esclarecer, o que segue:

A Empresa VMGMAR esteve constituída desde 18/06/2009 até o ano de 2019, ou seja, há quase 10 (dez) anos no município de Miguel Pereira, RJ, o se comprova com a foto capturada pelo GOOGLE MAPS em dezembro de 2018 **(doc. 01)**.

No ano de 2019, a empresa constituiu um escritório no município de Paty do Alferes, RJ, o que se comprova com a cópia do contrato de locação datado de 01/02/2019, em anexo **(doc. 02)**. Ficando o endereço de Miguel Pereira apenas como um depósito até o término do prazo contratual.

E desde março de 2020, a empresa VMGMAR está com o escritório sediado na Rua Dr. Peralta, 705, loja: 02, Centro, Paty do Alferes, RJ, o que se comprova também com a cópia do contrato de locação em anexo **(doc. 03)**.

Cumpre informar, que a Empresa está regularmente apta a fornecer vários tipos de produtos, e já os fornece ao longo dos anos para diversos órgãos públicos, basta um simples lançar de olhos no Portal de Transparência.

E ainda, não foi esta Empresa que procurou o município em questão. Toda relação se deu através de e-mails solicitando cotações dos produtos ora fornecidos.

Restou comprovado, que trata-se de alegações infundadas e fantasiosas feitas pela Deputada Estadual Sheila, principalmente, no que concerne ao fato da Empresa VMGMAR já ter sido condenada em qualquer tribunal ou instância.

Na verdade, não existe empresa fantasma, a empresa existe há onze anos, há dez no mesmo local, e mais, a Empresa não fornece apenas equipamentos de informática como aduz a referida Deputada.

Para mostrar a veracidade dos fatos acima expostos, estamos anexando cópia da Nota Fiscal n°: 581 datada de 23/03/2020, anterior ao fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, emitida em favor do Município de Pelotas, RS, onde também foi fornecido o mesmo produto, ou seja, máscara descartável tripla, inclusive pelo mesmo preço, o que comprova, que a Empresa também fornece para outros estados **(doc. 04)**.

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Não é menos importante acrescentar que estamos vivendo em uma pandemia, que as empresas não estão em pleno funcionamento, existindo hoje restrição quanto ao horário de funcionamento imposto pelas prefeituras, e ainda, pelo fato do sócio administrador ser pessoa idosa e grupo de risco, pois possui cardiopatia grave, encontra-se em quarentena.

Restou cabalmente provado, que trata-se de uma série de acusações infundadas, senão dizer levianas.

A única e mais cristalina verdade, é que a Empresa forneceu produto de qualidade com preço justo, o que acarretou economicidade aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora neste momento de crise que todo o país e o mundo está passando.

Para não pairar qualquer dúvida da idoneidade da Empresa VMGMAR se coloca à disposição para receber a ilustre Deputada ou qualquer outra pessoa que possa interessar para tirar qualquer dúvida que ainda possa existir.

E pasmem, os sócios da Empresa VMGMAR não possuem nenhum relacionamento com qualquer funcionário desta prefeitura. Pelo contrário, a relação é e está sendo estritamente comercial.

Aproveitamos para colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

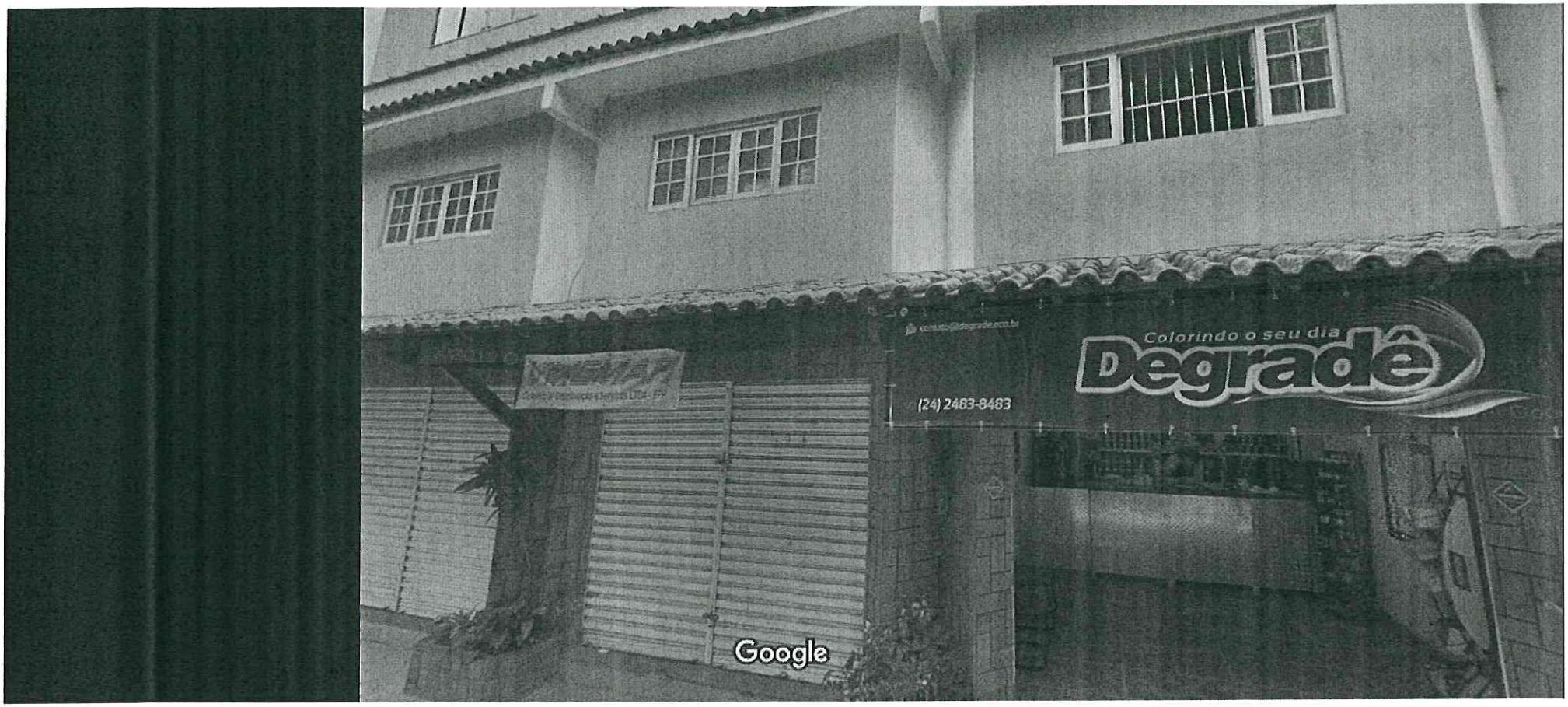
Sem mais,

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

SÓCIO GERENTE

Google Maps 90 R. Dr. Luís Pinto



Captura da imagem: dez. 2018 © 2020 Google

Miguel Pereira, Rio de Janeiro

Google

Street View

s Rosas

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.2, Página 6

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

PARTES

LOCADORA: JOAQUINA ENGRÁCIA MATOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº: W677470-W, SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº: 393.947.867-91, residente e domiciliada na Rua Deputado Bernardes Neto, nº: 35, Centro, Paty do Alferes, RJ, CEP: 26.950-000.

LOCATÁRIO: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.907.497/0001-80, neste ato, representada por seu sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 02.245.516-6, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 097.766.727-87, residente e domiciliado na Rua José Domingues, nº: 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.756-130.

FIADOR: OTONI GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 02.245.516-6, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 097.766.727-87, residente e domiciliado na Rua José Domingues, nº: 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.756-130.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente, tem como OBJETO, o imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na **Rua Deputado Bernardes Netto, 29, Parque Barcellos, Paty do Alferes, RJ**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pela **LOCADORA** ao **LOCATÁRIO**, possui as características contidas no auto de vistoria em anexo, que desde já aceitam expressamente.

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

CLÁUSULA 2 – PRAZO DE LOCAÇÃO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 36 (trinta e seis) meses, a **iniciar-se no dia 01 de fevereiro de 2019 e findar-se no dia 30 de janeiro de 2022,** data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA 4, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a ser efetuado diretamente à sua procuradora **ELIANE GOMES GASPAR MARRA**, com escritório situado na Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala 203 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, Telefone: (24) 2485-1920, Celular: (24) 98133-3209 ou através de depósito bancário no Banco Itaú, Agência: 6127 Paty do Alferes, Conta Corrente nº: 07794-6.

Devendo, o **LOCATÁRIO** fazê-lo até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao vencido, sob pena de multa, correções e despesas previstas nos PARÁGRAFOS QUARTO E QUINTO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RECIBO: Fica obrigado a **LOCADORA** ou sua procuradora, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado a **LOCADORA** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado anualmente, tem como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IPC, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média de variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: COBRANÇA: Faculta a **LOCADORA** ou sua procuradora, cobrar do **LOCATÁRIO**, os aluguéis, tributos e despesas vencidos, oriundos deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos.

O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionarão mora do locatário facultando a **LOCADORA** a aplicação do disposto no PARÁGRAFO QUINTO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO QUARTO: DESPESAS E TRIBUTOS: Todas as despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, as condominiais que estejam relacionadas ao uso do mesmo, ficarão sob responsabilidade do **LOCATÁRIO** pelo pagamento de todos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria.

PARÁGRAFO QUINTO: MULTA: O **LOCATÁRIO**, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada no caput desta CLÁUSULA, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

CLAÚSULA 4 - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins não residenciais, restando proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa da **LOCADORA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL: O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCÁTARIO** mantê-lo desta forma. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições previstas no auto de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO: Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação não residencial, restará facultado a **LOCADORA**, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último. Sem prejuízo da obrigação do **LOCATÁRIO** de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas no PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA 3.

PARÁGRAFO TERCEIRO: BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES: Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa da **LOCADORA**. Vindo a ser feita benfeitoria,

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

faculta a **LOCADORA** aceitá-la. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

PARÁGRAFO QUARTO: DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO: O **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, quais sejam, pintados, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorizações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel. Os autos de vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato conterão assinatura de duas testemunhas e dos contratantes.

PARÁGRAFO QUINTO: ANIMAIS: É expressamente proibido animais de qualquer porte, com ou sem periculosidade, dentro do referido imóvel, sem prejuízo da caracterização da infração contratual.

CLÁUSULA 5 - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tornando-se contrato por tempo indeterminado, poderá a **LOCADORA**, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao **LOCATÁRIO**, que ficará compelido a sair do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação, o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ficarão obrigados por todo o teor deste contrato.

CLÁUSULA 6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

Caso a **LOCADORA** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: VISTORIAS: O **LOCATÁRIO** permitirá a **LOCADORA**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios.

Constatando algum dano que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o conserto, a **LOCADORA** ficará facultada a RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários previstos neste.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala: 203 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000 Telefax: (24) 2485-1920 e-mail: eggmarra@hotmail.com

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **LOCATÁRIO** não se manifestando no prazo estipulado, contido no CAPUT desta cláusula, permitirá desde logo a **LOCADORA**, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes.

CLÁUSULA 7 – DA RESPONSABILIDADE POR INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do **LOCATÁRIO**, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista no PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA 3, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria.

CLÁUSULA 8 – DA MULTA POR INFRAÇÃO

As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na CLÁUSULA 09.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso venha o **LOCATÁRIO** a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes a data da entrega das chaves, sem prejuízo dos dispostos nos PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA 3 e PARÁGRAFO QUARTO da CLÁSULA 4.

CLÁUSULA 09 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCATÁRIO**, quando:

a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa do **LOCATÁRIO**; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;

b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro central da cidade de Paty do Alferes, RJ, competente, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2019.

JOAQUINA ENGRÁCIA MATOS
(LOCADORA)

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA
(LOCATÁRIO)

OTONI GOMES DE OLIVEIRA
(FIADOR)

Testemunhas:

Fernando Henrique Moraes Barros
CPF: 120.369.227-75

Maiara Vianna Caruzo
CPF: 115.321.387-76

Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala: 203 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000 Telefax: (24) 2485-1920 e-mail: eggmarra@hotmail.com

88

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado como **Locador HEIRALDO DA FRAGA SILVA**, brasileiro, casado aposentado, Portador da C.I.08153748-2, Inscrito no CPF sob o nº081.313.927-91, representada por Jésus Moreira dos Santos, brasileiro, casado, corretor, portador da carteira de identidade nº 24.904 CRECI, inscrita no CPF sob o n.º 320.442.247-04, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, 180 loja 04, Centro, de outro lado como **LOCATÁRIA VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ nº10.907.497/0001-80, representado por seu sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Portador da C.I nº2245516 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº097.766.727-87, residente e domiciliado a Rua José Domingues, nº130, Encanto, Rio de Janeiro/RJ, mediante as condições e cláusulas seguintes:

01. OBJETO: O objeto da locação é o imóvel sito à Rua Dr Peralta, nº705, loja 02, Centro, Paty do Alferes – RJ.

02. PRAZO: O prazo da locação é de **36 (Trinta) meses,** a partir de **01 de Março de 2020** e a terminar **01 de Março de 2023,** independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

03. ALUGUEL: O aluguel mensal ora livremente convencionado é de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).** O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGPM da Fund. Getúlio Vargas, caso seja extinto, pelo IGP ou IPC-RJ, um na falta do outro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluguel livremente pactuado será reajustado sempre com a menor periodicidade admitida em lei ou ato do Poder Executivo, seja atual ou futuro, podendo inclusive ocorrer mensalmente, desde que não haja vedação legal.

04. PAGAMENTO E LOCAL: O aluguel, acessórios da locação, encargos, tributos e seguros, inclusive o complementar desde já ajustado, serão pagos em moeda corrente até o dia 07 (sete) de cada mês, sem prorrogação, no escritório da Jesus Administração e venda de Imóveis LTDA ME. Deixando de pagar os aluguéis e verbas contratuais no prazo acima, ficará o locatário sujeito ao pagamento de multa de 10% sobre o valor do débito final, atualizado pela variação do IGPM da Fund. Getúlio Vargas e na sua falta pelo índice e forma que corrigir os débitos judiciais, juro moratório de 1% ao mês e honorários de 20% sobre o valor do débito, seja a cobrança administrativa ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É facultado à locatária antecipar os pagamentos dos acessórios a que se refere este contrato e nessa circunstância pertencer-lhe-ão as vantagens pecuniárias decorrentes da antecipação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Locador e Locatária pactuam, livremente, que por ocasião do pagamento do aluguel, serão igualmente pagas as verbas de IPTU vincendos, usufruindo o

Locatário dos eventuais descontos.

05. DESTINO: Destina-se a locação para funcionamento **Escritório Comercial**, não podendo a locatária mudar a sua destinação sem prévio consentimento por escrito do locador, usando-a de forma a não prejudicar o sossego, bom nome, higiene, estética e segurança do imóvel.

06. TOLERÂNCIA: O recebimento de aluguéis, impostos, taxas e quaisquer despesas fora dos prazos convencionados, assim como de multas por infração contratual não importará em novação e será mera tolerância do locador o qual continuará com o direito de considerar rescindida a locação na forma da cláusula 14.

07. TRIBUTOS E ACESSÓRIOS: Correrão por conta da locatária, vencíveis desde o primeiro mês de locação, todas as taxas de água e esgoto, taxa de incêndio, lixo, impostos, seguro de incêndio da unidade, IPTU, inclusive o complementar e outros ônus e encargos que incidam ou venha a incidir sobre o imóvel ora locado, não especificados no artigo 22, seus incisos, alíneas e parágrafos da lei 8.245/91. As despesas extraordinárias enumeradas no artigo 22, X e alineas, são de responsabilidade do locador.

08. CONSERVAÇÃO: A locatária se obriga a manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação e asseio, bem como os aparelhos que o guarnecem, trazendo-os sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo os assoalhos limpos e as instalações em perfeito funcionamento, como declara recebê-los.

09. CONSERVAÇÃO E REPAROS: A locatária fará a suas custas, sem nenhum ônus atual ou futuro para o locador, os reparos e consertos imediatos de qualquer estrago ou má conservação causados por si, seus dependentes e empregados ou visitantes, ao imóvel locado ou prédio.

10. BENFEITORIAS: Nenhuma obra, modificação ou instalação, seja de que natureza for, poderá ser feita no imóvel, sem prévio consentimento por escrito do locador. Quando feitas, a locatária não poderá em caso algum invocar direito de retenção, nem pleitear indenização, pois elas se incorporarão ao imóvel, passando à plena propriedade e posse do locador, comprometendo-se o locatário a tudo repor nas condições primitivas, caso assim o exija o locador.

PARÁGRAFO ÚNICO: O locador não indenizará a locatária qualquer benfeitoria necessária por ela realizada. Salvo se houver concordância prévia e escrita do locador, quanto ao seu pagamento. As benfeitorias úteis executadas pela locatária, também não serão indenizadas. Se for executada benfeitoria de natureza voluptuária, a mesma poderá ser levantada pelo locatário, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

11. ENTREGA: Finda ou rescindida a presente locação, a locadora mandará proceder à necessária vistoria, a fim de verificar se o imóvel está nas mesmas condições em que foi entregue a locatária, ficando este obrigado pelas indenizações decorrentes dos estragos que forem constatados, relativos a pinturas de paredes, portas e janelas etc., que estiverem usadas. Obriga-se a locatária restituir o imóvel limpo, conservado e pintado nas cores

87

primitivas ou com tinta a critério e aprovação do locador juntamente com todas as instalações de água e luz em perfeito funcionamento, bem como pias, aparelhos sanitários e de iluminação, lavatório e tudo mais que se encontre no imóvel, em perfeito estado. Se necessária a substituição de qualquer um dos citados aparelhos, essa substituição deverá ser feita por outro da mesma qualidade. **O imóvel encontra-se pintado e com instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado, e a locatária obriga-se a devolver o imóvel no mesmo estado em que esta sendo locado, conforme laudo de vistoria por foto em arquivo da imobiliária.**

12. DEVOLUÇÃO DAS CHAVES: Fica entendido que a restituição das chaves ao locador só poderá ser aceita se o imóvel estiver nas mesmas condições em que foi locado. Se houver necessidade de obras, somente após o seu término é que as chaves serão aceitas pelo locador.

13. CESSÃO E TRANSFERENCIA: O locatário não poderá ceder sublocar total ou parcialmente ou dar em comodato, o imóvel objeto deste contrato, sem o prévio e expresso consentimento do locador.

14. RESCISÃO E MULTAS: Dar-se-á a rescisão do presente contrato, de pleno direito independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao locatário caiba qualquer indenização, nos seguintes casos: **A)** desapropriação, incêndio sem culpa do locatário ou de seus prepostos, ou qualquer outra circunstância de força maior que resulte no impedimento do uso do imóvel ora locado; **B)** falência, dissolução da sociedade ou encerramento dos negócios da firma fiadora, se pessoa jurídica, ou morte ou transferência de domicílio do fiador se pessoa física e, se nessas condições um ou outro deixar de ser substituído pelo locatário, no prazo de 30 dias a partir da data do acontecimento, por outro que seja aceito pelo locador; **C)** infração de qualquer cláusula do presente contrato, convenção, regulamento interno do Prédio, especialmente a cláusula 22.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de rescisão em conseqüência do estabelecido nos itens A e B desta cláusula, ficará o locatário sujeito, além do despejo, a multa igual a três vezes o aluguel mensal e acessórios, tomando-se, por base, para este cálculo, o correspondente ao mês anterior ao da ocorrência da infração, sendo considerada para todos os fins do direito, essa multa como dívida liquida e certa, exigível e cobrável executivamente à locatária ou a seu fiador.

15. GARANTIA: A Locatária deixa um depósito para garantia da locação a importância de R$ 1950,00 (Hum mil e novecentos e cinqüenta reais), a qual lhe será restituído quando da entrega das chaves com o imóvel completamente vazio e nas mesmas condições que lhe foi entregue.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o fiador possuir apenas um imóvel e ele se tornar impenhorável por disposição legal, ou se ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 40 da lei 8245/91, a locatária se obriga, motivo por que se compromete, no prazo de trinta dias, a indicar novo fiador, proprietário de bens penhoráveis nesta cidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a locatária restitua o imóvel antes do término do prazo contratual, pagará ao locador, a título de multa compensatória os alugueis correspondente

ao término do prazo da locação observada à proporcionalidade do artigo 413 do Código Cível. Se a devolução do imóvel ocorrer após o término do prazo contratual, o locatário deverá comunicar por escrito ao locador a sua intimação, com 30 dias de antecedência, sob pena de pagar o valor correspondente a esse período de aluguel e acessórios, a título de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa e o despejo citado não exoneram o locatário de entregar o imóvel nas condições estabelecidas neste contrato.

16. OBRIGAÇÕES: Obriga-se o locatário a fazer entrega em mãos do locador ou de seu procurador, de toda intimação das autoridades federais ou estaduais, relativas ao imóvel locado, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de assumir responsabilidade pelas multas decorrentes da falta de cumprimento das referidas intimações.

PARÁGRAFO ÚNICO: O locatário se obriga a entregar ao locador ou a seu procurador, no prazo de 48 horas após o seu recebimento, todos os impostos, taxas ou qualquer documento relacionado com o imóvel objeto deste contrato sob pena de assumir a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mora se não houver possibilidade de pagar a tempo os tributos acima aludidos.

17. SUCESSÃO: O presente contrato é obrigatório para as partes, seus herdeiros e eventuais sucessores e suas obrigações exigíveis nas formas convencionadas, independentes de interpelação ou notificação pessoal ou judicial.

18. FORO: Os contratantes renunciam ao foro de quaisquer domicílios, presentes ou futuros, e elegem o desta cidade como competente para as ações oriundas do presente contrato.

19. PROCURAÇÕES: Locatário e fiador em caráter irrevogável e irretratável outorgam-se mutuamente os poderes para receber citação e intimação em ação que se refira à relação de locação, podendo reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar direitos, usando esses poderes somente em processo relacionado com o imóvel objeto deste contrato inclusive em ação de execução ou de conhecimento relativo à cobrança de aluguéis, custas e honorários.

21. Fica acordado entre as partes que a partir do 12º (décimo segundo) mês, mediante a notificação de 30 (trinta) dias, poderá a locatária rescindir o presente contrato sem pagamento de multa contratual.

22. CITAÇÃO: Os contratantes autorizam que qualquer citação, intimação ou notificação que tenha por objeto a presente locação, poderá ser feita mediante correspondência com aviso de recebimentos (AR), ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas neste contrato.

23. Os contratantes elegem o foro Central da Comarca desta Cidade, para o exercício de qualquer ação decorrente deste contrato.

22. A presente locação é feita exclusivamente para fins **NÃO Residenciais** e será regulada

86

pela LEI 8.245/91.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em **duas vias** *de igual* teor e para um só efeito presente as testemunhas que abaixo subscrevem, obrigando-se ao respectivo cumprimento por si, seus herdeiros e sucessores.

Paty do Alferes, 01 de Março de 2020.

LOCADORA: _____

HEIRALDO DA FRAGA SILVA
Procurador

LOCATÁRIA: _____

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

85
05

RECEBEMOS DE VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº581
SÉRIE:1

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
EPP

RUA DR LUIZ PINTO, 415, LOJA 02

Centro - 26900-000
Miguel Pereira - RJ
2424842397

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

581

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3320 0310 9074 9700 0180 5500 1000 0005 8119 7411 4510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	333200042499206 23/03/2020 11:45:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
78772832		10.907.497/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PELOTAS	87.455.531/0001-57	23/03/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Praca Coronel Pedro Osorio, 101	Centro	96015-010	23/03/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Pelotas		RS	0930323092	11:38:28

FATURA / DUPLICATA

001 /2020
0,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
747	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UND	63079010	0102	6102	CX	200	250,0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01101724			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO SIS 3052/2020 EMPENHO N. E006189/2020 Valor Aprox. dos Tributos R$ 12.100,00 Fonte: IBPT NAO INCIDENCIA DE FECP DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PROCON RJ - Av. Rio Branco, 25 - 5 andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 02011-500 - RJ (21) 2216-8632.	

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. _____
Assessoria Jurídica

Ref.: Memorando nº 302/SP/2020/SS/Gabinete – aquisição insumos – COVID-19 – divergência entre o CNAE e o objeto de aquisição – prevalência contrato social – restrição incabível – preservação do caráter competitivo da contratação.

À

Secretaria de Saúde/Gabinete.

Sr (a). Secretário de Saúde Adjunto.

RECEBIDO
Em 23/04/20 às 15:24 h
Gabinete SS/PJF

Em atenção aos termos do memorando em referência, analisei a questão suscitada em relação a divergência entre o CNAE da sociedade empresária VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda. e o objeto da aquisição, por dispensa de licitação, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, em razão da excepcionalidade da situação de emergência em saúde pública que estamos vivenciando, em caráter temporário, neste momento.

Inicialmente, destaco a percuciente manifestação do Subsecretário da SSEIN, ao esclarecer a dúvida suscitada, oportunidade em que ratifico integralmente os seus termos.

Acreço às conclusões que a Administração Pública, por força do princípio da legalidade, dentre outros, impõe que o futuro contratado possua habilitação técnica para a realização do objeto pretendido, nos termos do art. 27 e seguintes da lei 8.666/93.

Nesta senda, entende-se por habilitação, a capacidade legal para a realização de determinado serviço ou demanda, o que se comprova, por meio do atendimento aos requisitos legais, ou seja, executar o objeto da licitação de acordo com suas atividades típicas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU já manifestou entendimento acerca de questão específica referente à necessidade de nexo entre objeto da licitação e o **contrato social** da licitante, e não em relação ao CNAE informado junto a Receita Federal.

Do Acórdão nº 642/2014 (Processo TC nº 015.048/2013-6. Acórdão nº 642/2014 – Plenário. Relator: ministro Augusto Sherman), extrai-se:

> Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no **contrato social** das empresas licitantes.

RECEBIDO
Em 23/04/20 às 15:30
Gabinete SS/PJF

Fls. _____

Para fins de habilitação técnica nas licitações, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, demonstrar uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social das empresas licitante.

Diante disso, ressalta-se que a habilitação é um requisito objetivo, demonstrável mediante documentação própria. A exigência de que o contrato social do licitante tenha nexo com o objeto da licitação permite que a Administração Pública avalie se a pessoa jurídica pode ser contratada e se pode cumprir todo o objeto. (g.n.)

Lado outro, não se pode perder de vista que a Administração, em relação às contratações, em regra, tem a obrigação de não frustrar o caráter competitivo, ou seja, deve procurar sempre o maior número de interessados, visando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, vale trazer à colação a lição do professor Ronny Charles *in* Licitações Públicas – Homenagem ao Jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2016, *verbis*:

> A Administração deve se abster de fazer exigências desnecessárias, irrelevantes e que não estejam relacionadas diretamente com a execução do objeto, buscando sempre maior número de competidores interessados no objeto licitado, afinal, nos termos do inciso I do § 1º do art. 3º da lei nº 8.666/93, é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.
>
> Vê-se, portanto, que a Administração deve, sim, fazer exigências, estabelecendo os critérios de habilitação para preservação do interesse público, dever, entretanto, que não lhe autoriza a ultrapassar as barreiras do necessário, sob pena de comprometer a competição.

Considerando que no contrato social da referida sociedade empresária consta, expressamente, comércio de materiais e equipamentos odontológicos, hospitalares e insumos, entendo que estaria apta a fornecer o objeto da aquisição, não se verificando, conforme fundamentação retro, qualquer ilegalidade no procedimento.

É o parecer, sem prejuízo de entendimento outro, como é próprio da seara jurídica.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2020.

Rogério Mendonça de Souza
AJL/SS

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Memorando nº 302/SP/2020/SS/Gabinete **Em 23 de abril de 2020**

De: Rodrigo Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

Para: AJL
Srs. Procuradores

CÓPIA

Ref: Parecer sobre manifestação do Subsecretário relativamente ao questionamento do Vereador da contratação da Sociedade Empresária VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA. - divergência do objeto adquirido em relação ao CNAE.

Prezados Senhores,

É público e notório que em reunião na Câmara Municipal houve o questionamento do Vereador André Mariano, relativamente às aquisições por dispensa de licitação, publicadas em 02/04/2020 e 14/04/2020, cujas cópias seguem em anexo.

Diante disso, foi solicitado ao Sr. Subsecretário da Pasta que se manifestasse sobre a mencionada denuncia, que por meio do memorando 085/2020-SSEIN/SS remeteu ao Gabinete a manifestação em anexo, que encaminho à Vs. Sas. para emissão de parecer jurídico sobre o tema.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar as demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

RECEBIDO
Em 23 / 04 / 2020
Ás 11 : 04 h.
Amaia
AJL/SS/PJF

82
B

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

emorando nº 085/2020 – SSEIN/SS

Em 20/04/2020

e: Leonardo Costa
ıbsecretário SSEIN/SS

ıra: Rodrigo Almeida
ecretária Adjunto de Saúde

CÓPIA

ef.: Contratação sociedade empresária VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA – fornecimento de EPI

Sr. Secretário Adjunto,

Considerando os questionamentos acerca da contratação da empresa em referência para o rnecimento de EPI's e produtos de higienização para a Secretária de Saúde, tendo em vista a descrição o Código de Descrição da Atividade Principal e Secundária - CNAE constante do Cadastro Nacional da essoa Jurídica – CNPJ, nº 10.907.497/0001-80, emitido pela Receita Federal do Brasil, conforme ıstrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

Para exame e deslinde do tema, faz-se necessário, inicialmente, procedermos a um breve lato acerca da matéria.

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE é o instrumento de adro ação nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados elos diversos órgãos da Administração Tributária do país, conforme disposto no sítio oficial da Receita ederal do Brasil:

> *"Trata-se de um detalhamento da CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, aplicada a todos os agentes econômicos que estão engajados na produção de bens e serviços, podendo compreender* ***estabelecimentos*** *de empresas privadas ou públicas,* ***estabelecimentos*** *agrícolas, organismos públicos e privados, instituições sem fins lucrativos e agentes autônomos (pessoa física).*
>
> *A CNAE resulta de um trabalho conjunto das três esferas de governo, elaborada sob a coordenação da Secretaria da Receita Federal e orientação técnica do IBGE, com representantes da União, dos Estados e dos Municípios, na Subcomissão Técnica da CNAE, que atua em caráter permanente no âmbito da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA.*

RECEBIDO Em 23/04/20 às 9:05h Cabinete SS/PJF

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

A tabela de códigos e denominações da CNAE foi oficializada mediante publicação no DOU - Resoluções IBGE/CONCLA nº 01 de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006.

Sua estrutura hierárquica mantém a mesma estrutura da CNAE (5 dígitos), adicionando um nível hierárquico a partir de detalhamento de classes da CNAE, com 07 dígitos, específico para atender necessidades da organização dos Cadastros de Pessoas Jurídicas no âmbito da Administração Tributária.

Na Secretaria da Receita Federal , a CNAE é um código a ser informado na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica (FCPJ) que alimentará o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ." *(grifamos)*

(http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/classificacao-nacional-de-atividades-economicas-2013-cnae/apresentacao)

4. Portanto, nos termos acima, o CNAE é o método adotado para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, nada tendo a ver com o objeto social da sociedade empresária.

5. Lado outro, o contrato social da sociedade empresarial, conforme preceitua o inc. II do art. 997 do Código Civil estabelece em sua cláusula terceira o seu objeto:

CLÁUSULA – I –

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicílio à Rua Drº Luiz Pinto, 415, Loja 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000.

CLÁUSULA – III –

A Sociedade terá como objeto social a exploração dos ramos de atividades de Comércio e Prestação de serviços assim discriminados:

Comércio de Materiais e Equipamentos = Escolares, Esportivos, Domésticos, Eletrodomésticos, Elétricos, Eletrônicos, Eletromecânicos, Hidráulicos, Fotográficos, Cinematográficos, Mecânicos, Odontológicos, Hospitalares, Industriais, de Móveis e Utensílios, de Construções, de Consumo Hospitalares, de Segurança, de Jardinagem, de Gráfica, de Papelarias, de Cozinha, de Informática, de Higiene e Limpeza, de Gêneros Alimentícios, de Brinquedos Pedagógicos e Educativos, de Instrumentos Musicais, Pneus, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios Automotivas, Confecções de Roupas, Mochilas, Calçados e Uniformes Esportivos e Coleglais, Bazar, Armarinho e Cestas Básicas.

Prestação de Serviços = Reforma e Manutenção: Elétrica, Hidráulica, Refrigeração, Móveis, Equipamentos de Informática, Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Particulares.

80
6

6. Conforme se verifica, consta expressamente no descritivo do contrato social o ***"comércio de materiais e equipamentos (...) odontológicos, hospitalares (...) de consumos hospitalares"*** o que demonstra que a sociedade empresária pode exercer o comércio dos materiais adquiridos – máscara descartável, tendo em vista que a atividade está descrita na cláusula terceira.

7. Em caso semelhante, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 42/2014 – Plenário, assim se posicionou:

> *"Considerando que diante do decidido no precedente Acórdão 1.203/2011 – Plenário, **segundo o qual o Cnae não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social**, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações,*

8. No mesmo sentido, a Receita Federal já deu entendimento de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código da CNAE:

> ***EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade.*** (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre – 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal. (http://decisoes.fazenda.gov.br/netacgi/nph-brs?d=DECW&f=G&l=20&n=DTPE&p=48&r=952&s1=&s2=6&s4=&u=/netahtml/decisoes/decw/pesquisaDRJ.htm)

Sobre o assunto, relacionado ao tema do objeto social, interessante citar o posicionamento de Joel de Menezes Niebuhr:

> *[...] a Lei nº 8.666/93, pelo menos no que tange à habilitação jurídica, não exige que o documento constitutivo preveja expressamente que o licitante se dedique especificadamente à atividade correspondente ao objeto da licitação. **No entanto, as pessoas jurídicas não devem atuar em atividades estranhas ao seu objeto social, que sejam incompatíveis com ele.** Tanto isso é verdade que o inciso III do parágrafo único do art. 1.015 do Código Civil enuncia que o excesso por parte dos administradores das sociedades simples pode ser oposto a terceiros se ocorrer operação evidentemente estranha aos negócios da sociedade. **Dessa sorte, a Administração deve verificar apenas se as atividades desempenhadas pelos licitantes como dispostas em seus documentos constitutivos são***

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

> ***compatíveis, em linha geral, com o objeto da licitação. Licitante deve ser inabilitado apenas se houver incompatibilidade.*** *Repita-se que o documento constitutivo não precisa dispor expressa e especificamente sobre o objeto da licitação. (NIEBUHR, 2011, p. 372.) (Grifamos.)*

10. Seguindo a mesma linha, o Superior Tribunal de Justiça exarou os seguintes Acórdãos:

> *Contrato Social – Descrição detalhada do objeto licitado – Desnecessidade (STJ, REsp nº 512179/PR, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 28.10.2003.)*
>
> *O STJ entendeu pela desnecessidade de conter a descrição detalhada do objeto licitado no contratosocial do licitante. (STJ, REsp nº 512.179/PR, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 28.10.2003.) (MENDES,2015.)*

11. Portanto, considerando todo o exposto e havendo no contrato social da sociedade empresária VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA. – EPP a previsão expressa para o exercício da atividade de ***"comércio de materiais e equipamentos (...) odontológicos, hospitalares (...) de consumos hospitalares"***, entendemos que não houve afronta às normas jurídicas em relação à aludida contratação.

12 É o que ora submetemos à análise de V.Exa.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Memorando nº 301/SP/2020/SS/Gabinete

Em 17 de abril de 2020

De: Rodrigo Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

Simone Porca:
OAB/MG 60208
COPIA

Para: SSEIN/SS
Sr. Subsecretário

Ref: Questionamento do Vereador sobre a contratação da Sociedade Empresária VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA. - divergência do objeto adquirido em relação ao CNAE

Prezado Senhor,

É público e notório que em reunião na Câmara Municipal houve o questionamento do Vereador André Mariano, relativamente às aquisições por dispensa de licitação, publicadas em 02/04/2020 e 14/04/2020, cujas cópias seguem em anexo.

Segundo o denunciante, a Sociedade Empresária contratada, VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA, não tem em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a inscrição para comercializar os produtos adquiridos pela Secretaria de Saúde de Juiz de Fora.

Diante disso, solicito à V. Sa. que, após tomar conhecimento dos documentos em anexo, apresente as justificativas com a máxima brevidade possível.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar as demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

77
8

00:14

24%

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 02/04/2020 às 00:01

Referência: Processo nº 1962/2020 - Dispensa nº 22/2020 - Assunto: Aquisição de Insumos de enfermagem em caráter EMERGENCIAL - COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde. AUTORIZO as contratações diretas das empresas especificadas abaixo, com base no disposto no art. 4º-E, § 1º, inc. VI, "e" da Lei nº 13.979/2020 e expedientes constantes do processo administrativo em referência. – DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 26.760.171/0001-02 - Valor R$ 189.740,00; — VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.907.497/0001-80 - Valor R$ 303.000,00. Prefeitura de Juiz de Fora, 01 de abril de 2020. a) MÁRCIO LUIZ ITABORAY - Secretário de Saúde.

76
26

Foto de Simone Porcaro

simone porcaro <simporcaro@hotmail.com>
Qui, 23/04/2020 10:06

Para: simone porcaro <simporcaro@hotmail.com>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 14/04/2020 às 00:01

Processo nº 1964/2020 – Dispensa nº 29/2020 – Visando Aquisição de insumos de [illegible] – Contratada: [illegible] – Valor: R$ 1.287.540,00. Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de abril [illegible]
Secretaria de Saúde

Obter o Outlook para Android

23:35 18%

Pesquisar ou inserir URL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.900.497/0001-80 MATRIZ		15/01/2009

NOME EMPRESARIAL
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIZ PINTO	425	EDIJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.900-000	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(24) 2485-2051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2009 às 09:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

79
13

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Memorando nº 066/DVISA/SSVS/SS **Em 21/04/2020**

De: Ivander Mattos Vieira
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária/SSVS/SS

Para: Viviane Bastos Rodrigues
Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica/SSEIN/SS

Assunto: Memorando nº 134/2020/SS/SSEIN/DAFI – PARECER.

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação do referido memorando, temos a esclarece:

Foi encaminhada ao Departamento de Vigilância Sanitária, modelo de máscara, da marca **XIAOXIAN, modelo KN95, CB2626-2006,** fornecida pela empresa VMGMAR, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Alem deste modelo, foi encaminhado para avaliação, máscara tripla, cirúrgica, na cor azul clara, em TNT, também apresentada pela empresa supra citada.

Após análise da equipe técnica da Vigilância Sanitária, no que tange a pertinência da indicação destas, para uso dos profissionais de saúde da Prefeitura de Juiz de Fora, emitiu-se **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** a indicação de uso das máscaras apresentadas, uma vez que atende às especificações estabelecidas pela Nota Técnica 04/2020, ANVISA/MS.

Atenciosamente,

Ivander Mattos Vieira
Autoridade Sanitária
DVISA/SSVS/SS/JF - Mat. 7977-7.01

Ivander Mattos Vieira
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária

Subsecretaria de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN / SS
Protocolo
DATA: 21/04/20 HORA: 11:00
REMETENTE
ASSINATURA

A SSEIN,

Prezado Subsecretário,

Segue parecer da DVISA/SSVS sobre as máscaras tnplas e N95.

Favor anexar ao processo 1964/2020.

22/04/20

Viviane Bastos Rodrigues
CHEFE DE DEPARTAMENTO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SSEI::/SS/PJF

Subsecretaria de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN / SS
Protocolo

DATA: 22/04/20 HORA: 11:00

REMETENTE

ASSINATURA

73

fechar a janela

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 14/04/2020 as 00:01

Referência: **Processo n.º 1964/2020 – Dispensa n.º 24/2020 –** Assunto: **Aquisição de Insumos de enfermagem em caráter EMERGENCIAL – COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde.** AUTORIZO a contratação direta da empresa especificada abaixo, com base no disposto no art. 4º-E, § 1º, inc. VI , "e" da Lei n.º 13.979/2020 e expdientes constantes do processo administrativo em referência. – **VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda.; – CNPJ 10.907.497/ 0001-80; – Valor: R$ 1.207.540,00.** Prefeitura de Juiz de Fora, 02 de abril de 2020. a) MÁRCIO LUIZ ITABORAY – Secretário de Saúde.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS
A(o) SS | SSESJ | DES | SFCS
DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES), favor anexar ao proc. 1964/2020.
EM 15/04/2020
Deise C. Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS-SPDDO

PROTOCOLO DEIN SARH - RECEBIDO
15/04/20 ÀS 12:10 HS
Dismey

SARH/DEIN-PROTOCOLO
D Nº 1093
15/04/2020

RECEBIDO
Em 22/04/20 as 11:33h
Gabinete SS/PJF

RECEBIDO
Em 22 / 4 / 20
Às 9 32 h.
SAA/DAPARH/SSAF/SS

72

Zimbra **gabriel@pjf.mg.gov.br**

Publicação COVID 19

De : Suprimentos Saúde <sfcs.saude@gmail.com> Seg, 13 de abr de 2020 13:11
Assunto : Publicação COVID 19 1 anexo
Para : SARH/SSDA/DGDA/SPDDO <decad@pjf.mg.gov.br>

Boa tarde!

Solicito publicação do despacho em anexo.

Att

Adriana Bonatti

--

Supervisão de Fornecimento e Controle de Suprimentos (SFCS)
Subsecretaria de Gestão da Execução Instrumental (SSEIN)
Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora (SS)

Rua Halfeld, 1400. Paineiras. Juiz de Fora/MG. CEP: 36016-000
Tel/FAX: (32) 3690-7506

Processo 1964.2020 - Sigdein 106-20 -Lei nº 13.979 -2020.odt
36 KB

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

78
08

Memorando nº 062/DVISA/SSVS/SS **Em 16/04/2020**

De: Ivander Mattos Vieira
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária/SSVS/SS

Para: Viviane Bastos Rodrigues
Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica/SSEIN/SS

Assunto: Memorando nº 128/2020/SS/SSEIN/DAFI – PARECER.

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação do referido memorando, temos a esclarece:

Foram encaminhados, ao Departamento de Vigilância Sanitária, dois modelos de máscaras, da marca **UP CARE, N P INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 12.427.775/0001-27**, modelo PFF1, lote 0704, data de fabricação 06/04/2020, com validade de 36 meses a partir da data de fabricação.

Após análise da equipe técnica da Vigilância Sanitária no que tange a pertinência da indicação destas, para uso dos profissionais de saúde da Prefeitura de Juiz de Fora, emitiu-se **PARECER TÉCNICO CONTRÁRIO** a indicação de uso das máscaras apresentadas, inclusive por se tratar de máscaras do tipo PFF1. Sendo que a indicação do modelo de máscaras indicados para estes profissionais são do tipo máscaras Cirúrgicas ou, PFF2 ou N95.

Atenciosamente,

Ivander Mattos Vieira
Assistente de Saúde
Mat. 7077-7.01

Ivander Mattos Vieira
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

70
CB

MEMO Nº 128/2020/SS/SSEIN/DAFI Em 16/04/2020

De: Viviane Bastos Rodrigues
Gerente DAFI/SSEIN/SS

Para: Ivander Mattos Vieira
Gerente DVISA/DVEA/SS

URGENTE

Assunto: Solicitação de parecer

Prezado Gerente,

Considerando a aquisição, pela Secretaria de Saúde, de máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada para atender as necessidades do enfrentamento ao COVID 19, solicitamos análise técnica dos produtos entregues pelo fornecedor com intuído de verificar se podem ser utilizados pelos profissionais de saúde de nossas unidades e se atendem as legislações vigentes.

Na certeza de poder contar com sua habitual atenção, agradeço.

Atenciosamente,

VIVIANE BASTOS RODRIGUES
Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica e
Insumos Médicos Hospitalares SSEIN/SS

Recebido em 16/04/2020

69
08

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MEMO Nº 127/2020/SS/SSEIN/DAFI

Em 15/04/2020

De: Viviane Bastos Rodrigues
Gerente DAFI/SSEIN/SS

Para: Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN/SS

Assunto: Parecer Máscara Cirúrgica

Referência: *Processo nº 1964/2020 – Vol. 01*

Prezado Subsecretário,

Encaminho, para conhecimento, parecer elaborado pelo DAFI sobre as máscaras cirúrgicas entregue pela empresa **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** em 13/04/2020.

Na oportunidade informo que tal documento foi enviado à empresa em 14/04/2020, conforme e-mail anexo.

Favor apensar ao processo em questão.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

VIVIANE BASTOS RODRIGUES
Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Médicos Hospitalares SSEIN/SS

Subsecretaria de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN / SS
Protocolo

DATA: 15/04/20 HORA: 13:45

REMETENTE DPAI

Thiara

ASSINATURA

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

14 de abril de 2020.

Á
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA .
CNPJ: 10.907.497/0001-80
Rua Dr. Luiz Pinto, 415, - loja 02 – Centro
Miguel Pereira - RJ
CEP: 26.900-000
e-mail : vmgmar@gmail.com

A/C Representante Legal

Prezado(s) Senhor(es),

A Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora, por intermédio do seu Departamento de Assistência Farmacêutica, Insumos e Materiais Médico Hospitalares – DAFI/SSEIN/SS, vem, por meio da presente, posicionar a empresa **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sobre os produtos recebido pelos motivos que passar a expor:

1. Conforme processo **Nº 01964-01/2020**, a empresa **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedora da dispensa de licitação, nº 24/2020-CPL/PJF .

- Item 001 – Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico
- Item 002 – MÁSCARA N95 (TIPO BICO PATO). Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural

2. A referida aquisição se deu através da emissão da Nota de Empenho de nº 2020NE01837, de 03/04/2020, tendo sido enviada a esta empresa, por meio do e-mail: **vmgmar@gmail.com.**

3. Foi cotado o produto Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico e, como forma de garantir a informação prestada, enviamos email ao fornecedor, em 02/04/2020, solicitando esclarecimento se de fato as máscaras cotadas eram tripla e de uso médico e nos foi informado que atendiam as informações.

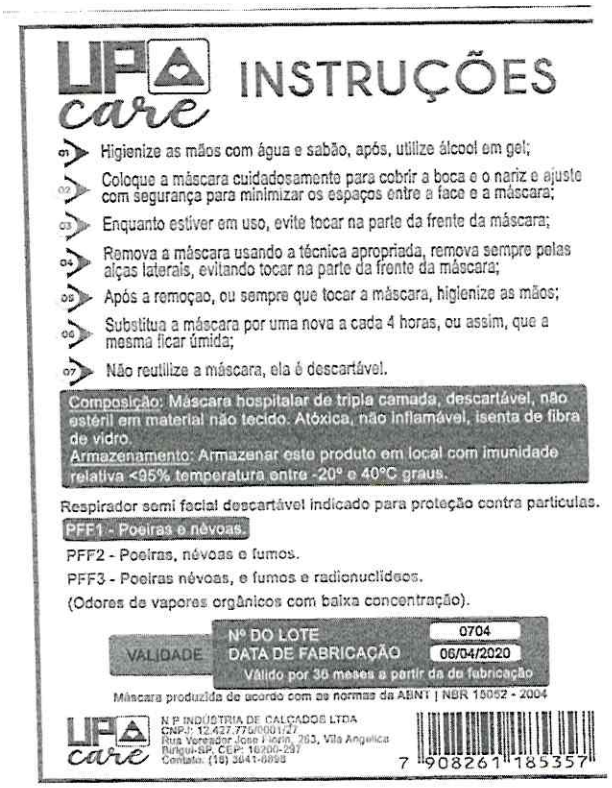
62
CB

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

4. No entanto, entregue na data de ontem, 13/04/2020, uma pequena quantidade da "máscara cirúrgica" e ao avaliar o produto verificamos que não condiz com o que foi efetivamente cotado e adquirido.

5. O produto foi entregue em **sacos não lacrados, sem identificação externa e indicativo de quantidade por embalagem, com aspecto amarelado ("sujo") e costura de má qualidade**.

6. Muito embora dentro de cada embalagem conste um informativo indicando que trata-se de **"máscara hospitalar de tripla camada, descartável, não estéril em material não tecido. Átoxica, não inflamável, isenta de fibra de vidro"** na verdade **o que recebemos foi máscara dupla de qualidade duvidosa**, conforme pode ser visto abaixo:


UPA care INSTRUÇÕES

01 Higienize as mãos com água e sabão, após, utilize álcool em gel;
02 Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
03 Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
04 Remova a máscara usando a técnica apropriada, remova sempre pelas alças laterais, evitando tocar na parte da frente da máscara;
05 Após a remoçao, ou sempre que tocar a máscara, higienize as mãos;
06 Substitua a máscara por uma nova a cada 4 horas, ou assim, que a mesma ficar úmida;
07 Não reutilize a máscara, ela é descartável.

Composição: Máscara hospitalar de tripla camada, descartável, não estéril em material não tecido. Atóxica, não inflamável, isenta de fibra de vidro.
Armazenamento: Armazenar este produto em local com imunidade relativa <95% temperatura entre -20° e 40°C graus.

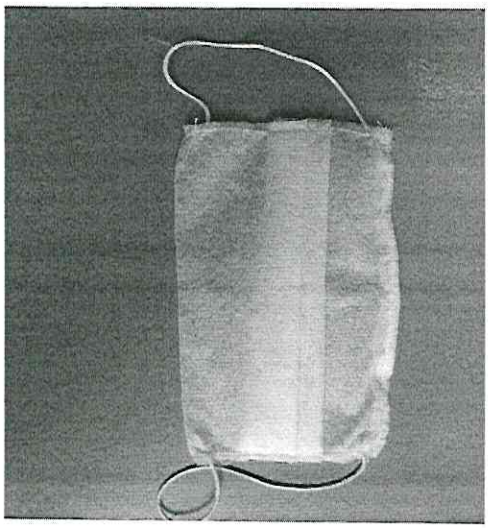
Respirador semi facial descartável indicado para proteção contra particulas.
PFF1 - Poeiras e névoas.
PFF2 - Poeiras, névoas e fumos.
PFF3 - Poeiras névoas, e fumos e radionuclídeos.
(Odores de vapores orgânicos com baixa concentração).

VALIDADE
Nº DO LOTE 0704
DATA DE FABRICAÇÃO 06/04/2020
Válido por 36 meses a partir da de fabricação

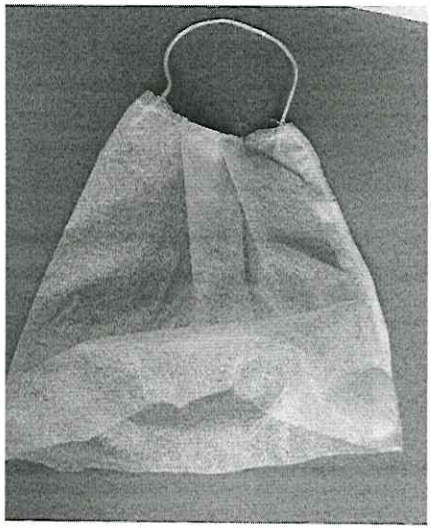
Máscara produzida de acordo com as normas da ABNT | NBR 15052 - 2004

UPA care
N P INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 12.427.770/0001/27
Rua Vereador José Fávio, 283, Vila Angelica
Birigui-SP. CEP: 16200-297
Contato: (18) 3641-6898
7 908261 185357

foto do informe que consta dentro da embalagem



fotos da máscara entregue



fotos da máscara entregue (cortada para confirmar a ausencia da terceira camada

7. De acordo com a RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.:

> Art. 5° **As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:**
>
> I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e
>
> II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.
>
> § 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).
>
> § 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir

65

um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3° O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4° É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

8. Conforme pode ser observado o produto entregue não atende a nenhuma das normas dessa RDC e não pode ser utilizado por profissionais de saúde.

9. Dessa forma a Secretaria de Saúde/Município de Juiz de Fora, por meio do seu Departamento de Assistência Farmacêutica, Insumos e Materiais Médico Hospitalares – DAFI/SSEIN/SS, na melhor forma de direito e com vistas a resguardar quaisquer danos e responsabilidades à Administração Pública e ao seu direito aqui demonstrado, bem como aos profissionais que necessitam obrigatoriamente da utilização de EPI´s para atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID19, vem, solicitar o recolhimento do material entregue e informar que não serão aceitos materiais fora do especificado na compra.

Solicitamos que a entrega seja imediata e que atenda a todas as normas técnicas vigentes.

Sendo o que temos a manifestar.

Atenciosamente

VIVIANE BASTOS RODRIGUES
Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Médicos Hospitalares SSEIN/SS

64

Zimbra **vivianebastos@pjf.mg.gov.br**

Parecer Máscara Cirúrgica

De : Viviane Bastos Rodrigues <vivianebastos@pjf.mg.gov.br> Ter, 14 de abr de 2020 18:29

1 anexo

Assunto : Parecer Máscara Cirúrgica

Para : VMGMAR Comercial, Distribuição e Serviços LTDA - ME <vmgmar@gmail.com>

Cc : Leonardo Costa <leocostajf@pjf.mg.gov.br>

Cco : Viviane Rodrigues <vivianebastos@pjf.mg.gov.br>

Prezados,

segue parecer sobre as máscaras cirúrgicas
Att.

Viviane Bastos Rodrigues
Dep. de Assistência Farmacêutica, Insumos e Materiais Médico-Hospitalares
DAFI/SSEIN/SS
Rua Halfeld, 1400/3º Andar – Bairro: Paineiras
Juiz de Fora - MG – CEP: 36016-000
Tel: (32) 3690-8461

Parecer máscara cirúrgica.pdf
2 MB

63

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 06/04/2020

DIM200.CJ — P R E F E I T U R A D E J U I Z D E F O R A — C.N.P.J. : 18.338.178/0001-02

RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA — 2020RE50276

UNIDADE GESTORA - 102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE — GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS

BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL — AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OB AGENCIA	CONTA	F A V O R E C I D O	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB03180	32 01260	0600001907	VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E	10907497000180	104	48710	0300008607	603.770,00	.....

TOTAL R$ 603.770,00 — SEISCENTOS E TRES MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS**********

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 06/04/2020 - LOCAL - -MG

MARCIO LUIZ ITABORAY
282420926/72

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

CARMEM LUCIA R. ARANTES
605105566/20

02

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA — N O T A D E E M P E N H O - NE

DOCUMENTO : 2020NE01837 Data de emissao: 03/04/2020 Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 01964-01/2020

Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF 10907497-0001/80
Endereco: RUA DR LUIZ PINTO 415 LOJA 02 CENTRO
Cidade : MIGUEL PEREIRA UF: RJ CEP: 26900000 Origem Material
****

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	10210	10122000720047025	0102700000	339030	102700	20047025

Subitens da Despesa:
13 1207540,00

Ref.Dispensa: LEI 13.979/2020 Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 05 Modalidade: 3 ESTIMATIVA

Saldo Anterior | Valor do Empenho: R$ ********1.207.540,00 | Saldo Disponivel

UM MILHAO, DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS**********
****

Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE
Abril 1.207.540,00 | Maio | Junho | DESEMBOLSO PREVISTO
Julho | Agosto | Setembro
Outubro | Novembro | Dezembro | Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ 0,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA 1600, SANTA LUZIA - JF/MG. 03/04/2020

PAG.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

61

DOCUMENTO : 2020NE01837 Data de emissao: 03/04/2020 Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 01964-01/2020

Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF 10907497-0001/80

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	UNID	AUT.03/04/2020 AQUISICAO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AA ACOES DE SAUDE NO COMBATE AO COVID-19,AMPARADO PELO DECRETO 13.894 DE 18/03/2020 QUE DECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA NA SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO - JF/MG. - SOL.106/2020 - DES/SS. - SIGDEIN: 106/2020. MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRIPLA CAMADA, FILTRACAO BACTERIANA RESISTENTE A LIQUIDOS,ALCAS MACIAS E ARREDONDADAS DE ELASTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. (4.230 CAIXAS A R$250,00 CADA).			1.057.500,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =======> R$ 1.057.500,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA 1600, SANTA LUZIA - JF/MG. 03/04/2020

DOCUMENTO : 2020NE01837 Data de emissao: 03/04/2020 Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 01964-01/2020

Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF 10907497-0001/80

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
002	UNID	MASCARA TIPO BICO DE PATO RESPIRADOR FACIAL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTO DE ALTO RISCO COM DOENCAS INFECTOCONTAGIOSAS. DESCARTAVEL, DE FORMATO BICO DE PATO ANATOMICO DOTADO DE CLIPE NASAL E DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELASTICAS COM FILTRO DE 95% PARA PARTICULAS DE NO MAXIMO 0,3 MICRA SEM PREJUIZO DE RESPIRACAO NATURAL, CAIXA COM 20 UNIDADES. (6.820 CAIXAS A R$22,00 CADA). ITEM 1 - MARCA: MEDIX ITEM 2 - MARCA: TKMD OBS: 50% DA ENTREGA SERA NO PRAZO DE 07 DIAS CONFORME PROPOSTA, SUJEITO A MULTA COMPULSORIA NO VALOR DE 100% SOBRE O VALOR PAGO, EM CASO DE ATRAZO NA ENTREGA.			150.040,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ 1.207.540,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA 1600, SANTA LUZIA - JF/MG, 03/04/2020

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
495.388.296-20 - MARCIA ANGELICA DEMARCHI

ORDENADOR DE DESPESA
282.420.926-72 - MARCIO LUIZ ITABORAY

IMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 3

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA

Folha nº	
Processo Licitatório 6506/2016	Volume 03
Processo Remissivo nº 9026/2016	Volume 06

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Evento
■ Empenho de Despesa(400091) ☐ Reforço(400092) ☐ Anulação (400093)

DADOS DE ANULAÇÃO		DADOS DO REFORÇO	
Número do Empenho Original NE_____	Valor (R$)	Número do Empenho Original NE_____	Valor (R$)

Motivo
- ☐ Saldo de Empenho por estimativa
- ☐ Classificação Orçamentária Indevida
- ☐ Falta de Material para entrega
- ☐ Alteração de Preços
- ☐ Desistência na Aquisição
- ☐ Desconto concedido pelo fornecedor
- ☐ Outros (Especificar)_____

Motivo

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome	CNPJ/CPF
VWGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.907.497/0001-80

Unidade Gestora: 102700
Gestão: 00002
Prog. De Trabalho: 10122000072004702 5
Plano Interno – PI: 2004702 5
PTRES: 107025
Fonte de Recurso: 0102700000
Nat. de despesa: 339030 13

Modalidade: **03** (1-Ordinário 3-Estimativo 5-Global)

Licitação : **05** Referência Legal: Lei 13.979/2020 Inciso: Alínea:

1-Concurso
2-Convite
3-Tomada de Preço
4-Concorrência
5-Dispensa de licitação
6-Inexigível
7-Outros - Não aplicável
8-Suprimento de Fundo – Adiantamento – Não Aplicável
9-Pregão – Decreto nº
10 – Dívida Fundada – Não Aplicável

Convênio Recebido: **NT** Aditivo convênio: **NT**
Contrato: **NT** Aditivo contrato: NT
Termo Ajuste Repasse: **NT** Aditivo T.A.Repasse: **NT**

PREVISÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR (R$)
Abril	1.207.540,00

Convênio: ☐ SIM ■ NÃO TEM ☐ A.C

Contrato: ☐ SIM ■ NÃO TEM ☐ A.C

Termo Ajuste Repasse:
☐ SIM ■ NÃO TEM ☐ A.C

Nota de Empenho nº	Data	Valor (R$)
2020NE_____	_____/_____/2020	R$ 1.207.540,00

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS❶

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL: **R$ 1.207.540,00 (Hum milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**

Local de Entrega: **SSEIN/SS**

DESPACHOS

À SS – Sr(a). Secretário(a)

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias e existe de previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Em 03/04/2020

Márcia Angélica Demarchi
Supervisora
SEMP/DOFIC /SSOF/SS

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN /SS/ PJF

A SEMP/ DOFIC /SSOF /SS – Sr(a) Supervisor(a)

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:

■ Autorizo (x)empenho ( )reforço ( ) anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas nesse formulário

■ Informo que trata-se de continuidade de ação governamental

Em 03/04/2020

Márcia Luiz Itaboray
Secretário de Saúde da SS /PJF

Ao DES/SSEIN /SS - Srª Gerente

Apensa à contra capa, cópia da NE, que deverá ser remetida ao fornecedor ou prestador de serviço.
Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados e em três vias.

Em_____/____/2020

Assinatura e Carimbo do servidor responsável

❶Sendo necessário especificar mais produtos e o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

	M.			CAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Aquisição de material de uso hospitalar em atendimento as ações de saúde no combate ao COVID-19, amparado pelo Decreto 13.894 de 18/03/2020, que declara situação de emergência na saúde pública do município – JF/MG. • Sol 106/2020 DES/SS • SIGDEIN nº 106/2020		
		4230	Caixa	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote Marca: MEDIX	250,00	1.080.000,00
		6820	Caixa	MÁSCARA TIPO BICO PATO. Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural, caixa com 20 unidades Marca: TKMD	22,00	150.040,00
				OBS: • 50% da entrega será no prazo de 07 dias conforme proposta, sujeito a multa compulsória no valor de 100% sobre o valor pago, em caso de atraso na entrega.		
VALOR TOTAL: **R$ 1.207.540,00 (Hum milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**						

58

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde	SOLICITAÇÃO DE EMPENHO		Sigdein nº 106/2020
			DES/SSEIN/SS

DESPACHO

À SEMP/DOFIC/SSOF/SS

Sra Supervisora.

Solicito providenciar empenhamento da despesa conforme dados abaixo especificados e com base nos elementos contidos no presente processo.

Em 03.04.2020

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Fornecedor: VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda – EPP		CNPJ: 10.907.497/0001-80
Ata nº **xxxxxx**	Vigência: **xx/xx/xxxx**	
Dispensa nº 024/2020	Processo nº 1964/2020 – Volume 01	
Consumo Estimado: Imediato	Empenho: ( ) Ordinário (X) Estimativo	
ASSUNTO	Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos para Laboratório. COVID 19.	
Irá gerar contrato:	**SIM** **X NÃO**	
SUBSECRETARIA DEMANDANTE: SSEIN/SS		
Dotação Orçamentária: PTRES: 10.122.0007.2004.7025 – FONTE: 0102.700.000 – NATUREZA: 33.90.30		

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO (Classificação)	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Detalhada)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	339030	4230	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote	MEDIX (sujeito a alteração de marca de acordo com a disponibilidade em estoque)	R$ 250,00	R$ 1.057.500,00
2	339030	6820	CAIXA	MÁSCARA TIPO BICO PATO. Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural, caixa com 20 unidades	TKMD	R$ 22,00	R$ 150.040,00
						VALOR TOTAL	**R$ 1.207.540,00**

A Contratação está respaldada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, no DECRETO nº 13.894 - de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município, na Nota Informativa nº 01/2020 da SES/SUBPASSRAS 1082/2020, de 18 de março de 2020 – ART. 4º-E, Parágrafo 1º, inc. VI, "e".

Pagamento: 50% do valor pago antecipadamente e 50% do valor logo após a entrega do insumo.

Endereço de Entrega: Rua Ibitiguaia, nº 1600 – Santa Luzia – Juiz de Fora – M.G.

Conforme item 8.5 do TR, a entrega será no prazo de 7(sete) dias conforme proposta;
Conforme item 12.3 do TR, multa compulsória no valor de 100% sobre o valor pago antecipadamente, em caso de atraso, do prazo de entrega.

57

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, Lei 8.666/93

À

SS/AJ

Ref.: Dispensa nº 24/2020
Processo: 1964/2020
Assunto: ***Aquisição de insumos de enfermagem***

Conforme despacho de **fls.56** foi informado pela Supervisão de Mercado desta CPL a conclusão dos trabalhos por parte desta Comissão Permanente de Licitação, encaminho os autos para ratificação desta **assessoria jurídica**, atendendo ao disposto Decreto da PGM nº 13.601/2019.

Faz-se necessário ainda dar ciência à Secretaria de que, conforme Portaria nº 10.252/2018, após a publicação da Autorização no Diário Oficial do Município, as informações complementares deverão ser enviadas à CPL, no prazo de 3 (três) dias úteis, através de formulário próprio, o qual deverá ser encaminhado junto ao processo da dispensa, para que seja possível preencher os dados do certame no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (DIMSICOM) para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Chamo a atenção de que quanto a realização da pesquisa de mercado, no presente caso de excepcionalidade para atendimento de demanda oriunda da COVID-19, foi aplicado a disposição contida no §2º do art. 4º E da Lei nº 13.979/20 com base em valores levantados exclusivamente pela Secretaria de Saúde, não tendo a CPL qualquer responsabilidade frente a metodologia aplicada.

Por fim, destaco a observação lançada pela Supervisão de Mercado no que se refere a necessidade de retificação do Sigdein nº 106/2020 constante de fls. 43, tendo em vista que a quantidade e o valor unitário do item estão equivocados de forma a atender às especificações, quantitativos e valores constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.

Em 02/04/2020.

Josianne N. Queiros da S. Barbeto
GERENTE
SARH/CPL/DT

GERENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/CPL

CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001/6º andar – Centro
Fone: (32)3690-8190

56

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Supervisão de Mercado/CPL

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, Lei 8.666/93

COLETA DE PREÇOS/CPL

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1964/2020**
- **UNIDADE REQUISITANTE: SS**
- **DISPENSA Nº 24/2020**

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO – FLS.19.

RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS CONFORME DEMOSTRATIVO. Fls.55.

A/C:

GERENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/CPL:

Esta Supervisão procedeu o lançamento no banco de preços do SIGCPL, conforme demonstrativo às fls.55, da coleta realizada pela **Secretaria de Saúde** entre as empresas (fls.14/21), dada a urgência que o caso requer, em que pese a pesquisa de mercado nos termos do decreto nº 13.602/19 ser atribuição da Comissão Permanente de Licitação.

Consta nos autos três orçamentos válidos às fls.16/21 (empresas VMGMAR, Astramed e Tadeu Nascimento); a empresa Fênix encaminhou sua negativa às fls.15. Esses fatos demonstram que a Unidade Requisitante tentou realizar a pesquisa de mercado, onde sabemos que no momento atual, a mesma tem sido prejudicada tendo em vista que boa parte da atividade comercial está paralisada, dificultando sobremaneira a realização de pesquisas deste gênero, em especial, observando celeridade a que são submetidos tais procedimentos de contratação.

Neste contexto, a empresa VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. sagrou-se vencedora do certame ofertando o valor de R$250,00 por caixa da máscara descartável tripla camada (item 01) e R$440,00 por caixa da máscara bico de pato, conforme proposta às fls.19. Cabe salientar que no SIGDEIN nº106/2020 constante às fls.43, a quantidade e o valor unitário do item nº02, estão equivocados; sendo necessária retificação do mesmo para que fique de acordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada. A regularidade fiscal está anexada às fls.29 – FGTS, fls.33/36 – Contrato Social, fls.31 – CNPJ, fls.22 – Trabalhista, fls.23 – Débitos Amplos Municipal, Fls.24 – Débitos Amplos Estadual, fls.24A – Tributos Federais e Dívida Ativa da União e fls.30 - Débitos Amplos PJF. Algumas certidões encontram-se vencidas, porém, às fls.25 podemos observar a Resolução Conjunta RFB/PGFN nº555 de 23 de março de 2020, na qual prorroga por 90 dias a validade das referidas certidões.

Às fls.06/07 está anexado Decreto do Executivo 13894/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e altera o Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020. Às fls.52 está anexada autorização para contratação direta da empresa VMGMAR, pelo Sr. Márcio Luiz Itaboray, Secretário de Saúde. Às fls.53/54 está anexado documento assinado pelo Sr. Márcio Luiz Itaboray,

Secretário de Saúde, no qual autoriza contratação direta da referida empresa, sem que esta CPL/Supervisão de Mercado realize Pesquisa de Mercado, tendo em vista urgência em se obter o objeto, a própria Secretaria de Saúde realizou tal pesquisa.

Cabe salientar que após o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei 8666/93 por esta Supervisão, e levando em consideração toda essa documentação anexada aos autos, não temos mais o que opinar para fins prosseguimento da contratação, onde entendemos que neste caso, deva ser aplicado a regrada estabelecida no § 2º do art. 4º E da Lei nº 13.979/2020 que assim preceitua:

> "§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**."

Assim, não estamos a dizer que não foi efetuada pesquisa de mercado, mas sim que foram aproveitados os levantamentos realizados pela Unidade Requisitante, fazendo com que para fins de dar celeridade à contratação, neste momento de excepcionalidade, não tivéssemos que aplicar o Decreto Municipal nº 13.602/19 que estabelece a competência da CPL para a realização a pesquisa de mercado, de forma que neste aspecto os valores a serem observados para a contratação deverão ser aqueles levantados sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde que mesmo não observando os critérios estabelecidos no caput do art. 4º E da Lei nº 13.979/20 demonstram que a mesma foi efetuada consoante os elementos de fato e de direito que encontram-se autuados no presente processo.

Desta forma, sugiro o prosseguimento da contratação com as ressalvadas e argumentos acima destacados.

02/04/2020

Danielle Barra
Supervisora de Mercado
CPL

Classificação de Propostas

Demonstrativo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Processo:	Ano:	Diretoria:	Modalidade:	Nº :	Julgamento:
01964	2020	SS	DISPENSA	0024/2	POR ITEM

Item	Qtdade	Cód. Mat.	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Situação	Estimado	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Total Vencedor
1	4.230,00	465130186	Caixa	Máscara Cirúrgica Descartável com Tripla Camada, 50	MEDIX	NORMAL	250,0000	250,0000			1.057.500,00
Vencedor: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS					2° Colocado:						Desvio%:
2	341,00	465261042	Caixa	Máscara Tipo Bico de Pato	TKMD	NORMAL	440,0000	440,0000			150.040,00
Vencedor: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS					2° Colocado:						Desvio%:
										Total em Reais:	1.207.540,00

Observações: CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 1: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA
1º COLOCADO: VGMAR - R$250,00 A CAIXA
2º COLOCADO: TADEU NASCIMENTO - R$285,50 A CAIXA

ITEM 2: MÁSCARA TIPO BICO DE PATO
1º COLOCADO: VGMAR - R$440,00 A CAIXA
2º COLOCADO: ASTRAMED - R$900,00 A CAIXA

Licitação Feita Em:

Funcionário
Danielle Barra
Supervisora de Mercado
CPL
Em 02/04/2020

Aprovada:

Departamento Técnico
Josianne N. Queiros da S. Barbeto
GERENTE
SARH/CPL/DT

SS

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.2, Página 53

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

À Comissão Permanente de Licitação

Em 02/04/2020

URGENTE
COVID-19

Sr. Presidente da CPL,

Considerando o Termo de Referência nº 05/2020-Cotigência COVID.

Considerando o memorando º 005/2020-SSEIN/COVID-19, de 02/04/2020.

Considerando as informações veiculadas na imprensa nacional e das declarações das diversas autoridades públicas acerca da elevação dos preços e da alta procura dos EPI's, que são de amplo conhecimento público, conforme se pode comprovar hodiernamente pelos sítios de notícias privados e públicos na rede mundial de computadores e que são de amplo acesso.

Considerando que os preços, em face da alta demanda no mercado nacional e internacional e do número restrito de fornecedores que têm respondido aos pedidos de orçamento da Secretaria de Saúde e da sua capacidade em fornecer o quantitativo elevado e necessário à atual demanda, o que tem alterado consideravelmente as condições mercadológicas, conforme se verifica das cotações acarreadas no presente procedimento.

Considerando que a velocidade de disseminação do vírus do COVID-19, que impõe ao Poder Público disponibilizar condições para diminuir – e minimizar - os danos que o vírus pode causar aos profissionais de saúde e demais profissionais de demandam do item de proteção individual, impõe a necessidade de pronto atendimento à demanda das unidades de saúde, o que se traduz em uma rápida resposta em face da exiguidade do tempo para atendimento à demanda e ao prazo para fornecimento disponibilizado pelas empresas para a entrega do item.

Considerando as novas projeções de contaminação do COVID-19 as Subsecretarias SSAS e SSUE redefiniram os quantitativos de máscara cirúrgica e N95.

Considerando que na presente data não há tempo hábil, conforme comprovam os expedientes, da realização de novas cotações pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando que os atos administrativos praticados pelos servidores públicos, dentre os quais se incluem os da Secretaria de Saúde, têm como característica a presunção de legitimidade, tendo em conta a defesa do interesse público primário.

53

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Considerando o disposto na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019.

Considerando que os preços apresentado pela sociedade empresária contatada, em que pese estarem acima do usualmente praticado para o fornecimento ao Poder Público, estão conforme as regras atuais impostas pelo mercado, levando-se ainda, dentro do atual quadro epidemiológico e de situação de emergência da saúde em nosso Município, as normas contidas no art. 15, inc. III da Lei nº 8.666/93.

Portanto, ante todo o exposto e considerando a situação atual de emergência em saúde pública no Município de Juiz de Fora declarada nos termos do Decreto nº 13.894, de 18 de março de 2020 e da Lei Federal nº 13.979, de 18 de março de 2020, art. 4º-E, §3°, bem como nas demais normas gais e da autorização, faz-se necessária a aquisição imediata, conforme expedientes e justificativas constantes no procedimento, da quantidade do item relacionado no SigDein nº 000106/2020 pelos preços estimados e apurado pelo DES/SSEIN/SS, conforme e-mail's e de acordo com o Termo de Referência nº 005/2020.

Por derradeiro, ante a situação excepcional e extraordinária pela qual não só nosso Município, mas que todas as nações estão passando, e com vistas o Poder Público combater com urgência e com a presteza necessária a minimizar os impactos decorrentes da atual pandemia, exige-se análise de ponderação entre os princípios ínsitos à atuação do gestor, conforme Decreto Lei n 4.657, de 4 de setembro de 1942, com suas alterações posteriores, em especial pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências, reiterando-se, desde já, a motivação para a aquisição imediata dos quantitativos e pelos preços ofertados, conforme justificativas e fundamentos constantes nos expedientes já citados e produzidos pela Secretária de Saúde, no prazo máximo de 24h, adotando-se a justificativa, como se minhas próprias ossem, das manifestações ante a impossibilidade em se atingir o mínimo de 3 (três) propostas válidas para os itens e da necessidade do pagamento antecipado e pelo preço apurado, nos termos no memorando nº 005/2020 e do parecer jurídico da AJL/SS, considerando a atual situação mercadológica e epidemiológica vigentes.

Atenciosamente,

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Assunto: Aquisição de insumos de enfermagem em caráter EMERGENCIAL ao COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde – SigDein 106/2020

Autorizo a contratação direta da empresa especificada abaixo, com base no disposto no art. 4º da lei nº 13.979/2020 e expedientes constantes no procedimento administrativo próprio.

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ 10.907.497/0001-80
Valor: R$ 1.207.540,00

Juiz de Fora, 2 de abril de 2020.

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

51

Em 02/04/2020

Ao Sr. Márcio Luiz Itaboray

Assunto: Autorização para contratação direto em caráter excepcional e extraordinário e pagamento antecipado

Senhor secretário,

Ante o parecer jurídico de fls. e fls. e dos demais expedientes constantes do processo em referência solicitamos autorização para a contratação direta da empresa **VMGMAR comercial Distribuição e Serviços Ltda.,** no valor total de R$ 1.207.540,00 com vistas a aquisição de 211.500 unidades de máscara cirúrgica descartável tripla e de 6.820 unidade de máscara N95 conforme expedientes constantes no presente procedimento e para o pagamento antecipado no valor R$ 603.770,00, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, em atendimento as necessidades da pandemia pelo COVID19.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN/SS

À SSEIN/SS

Diante das manifestações, justificativas, parecer jurídico e demais documentos que instruem o presente processo autorizo a contratação direta em caráter excepcional e extraordinário e o pagamento antecipado nos termos do despacho em anexo.

Cumpra-se

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Fls. 50

Ref.: SIGDEIN nº 0106/2020

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de insumos para os profissionais de saúde – pandemia – COVID-19 – SS.

À Secretaria de Saúde/SSEIN
Sr. Subsecretário.

O expediente em epígrafe veio à análise considerando a pretensão de contratar diretamente, via dispensa de licitação, sociedade empresária para aquisição de insumo (máscara cirúrgica descartável com tripla camada e máscara tipo bico de pato), com vistas a atender a situação de emergência na saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 13.894/2020, como também pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Consta no presente expediente as justificativas contidas no Memorando nº 005/2020/SSEIN/SS/COVID-19 nas quais se verifica que o Município não obteve êxito na aquisição dos insumos através do Pregão Eletrônico nº 188/2019, como também é público e notória a situação de emergência na saúde pública, conforme já reconhecido pelas 3 esferas de Governo.

Lado outro, o expediente é composto, dentre outros documentos, pelo Termo de Referência nº 05/2020, o qual apresenta: objeto; justificativa; avaliação de custo; dotação orçamentária e financeira; condições; obrigações; fiscalização e acompanhamento; pagamento; penalidades e, ainda, o SIGDEIN nº 0106/2020 no valor estimado de R$ 1.207.540,00.

Memorando nº 05/2020/SSEIN/SS/COVID-19, no qual são externas as justificativas a embasar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o insucesso na contratação mediante Pregão Eletrônico, como também a situação de emergência que vivenciamos nesta oportunidade.

Não há no presente expediente a pesquisa de mercado a ser realizada pela CPL, constando a proposta da sociedade empresária VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda.

É o que há para relatar. Passa-se à análise.

É válido ressaltar que no tocante aos aspectos gerais, comuns a todos os procedimentos, cumpre esclarecer que a Administração Pública esta adstrita em todos os seus procedimentos de contratação a observância dos princípios insculpidos no artigo 37, delimitando-se, ainda, o comportamento a ser adotado pela Administração Pública, em geral, nos contratos e serviços estabelecidos com o setor privado.

Fls. _____

Desta feita, é possível concluir que o procedimento licitatório é a regra.

A Lei 8.666/93 determina as diretrizes básicas do procedimento licitatório, delimitando, inclusive as possibilidades de dispensa e inexigibilidade (artigos 24 e 25).

Em razão da excepcionalidade da situação de emergência em saúde pública que estamos vivenciando, a Lei Federal nº 13.979/20, em caráter temporário, dispõe em seu art. 4º, a dispensa de procedimento licitatório, com vistas a *aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

No caso em questão, a contratação pretendida, tal como formulada, enquadra-se ao disposto no referido artigo, excluindo-se, em razão do Princípio da Especialidade, as disposições do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, para que seja permitida a contratação requerida, a situação em análise deve coadunar-se com a previsão contida no Artigo 4º,da Lei 13.979/20, restando notoriamente caracterizada a situação de urgência de saúde pública em razão da pandemia pelo COVID-19.

Sob essa ótica, encontra-se a Administração perante uma dupla situação de responsabilidade: (I) Direito à saúde constitucionalmente garantido e (II) Inevitabilidade de dotar os servidores da saúde de equipamentos de proteção individual para lidarem com os usuários do SUS, tendo em vista o alto grau de transmissibilidade do COVID-19.

Tratando-se, de fato, de emergência na saúde pública, restando prejudicado a aquisição através do Pregão Eletrônico já mencionado e não sendo possível esperar um novo procedimento licitatório, devido à necessidade de rápida solução, resta cabalmente caracterizada a situação emergencial em comento.

Lado outro, considerando o fundamento legal para a dispensa do procedimento licitatório previsto excepcionalmente pela Lei Federal nº 13.979/20, em relação as estimativas de preços, deverá ser atendido, no mínimo, um dos parâmetros previstos pelas alíneas do inciso VI do art. 4º-E, que dispõem: *(a) Portal de Compras do Governo Federal; (b) pesquisa publicada em mídia especializada; (c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (d) contratações similares de outros entes públicos; ou (e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.*

Vale frisar que a manutenção da regularidade da condição habilitatória é exigência como regra geral de contratação pelo Poder Público. No entanto, *ocorrendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente,*

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. _____
Assessoria Jurídica

excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ***caput*** *do art. 7º da Constituição,* nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020.

Desta forma, atendidas as condições legais não vislumbro óbices na contratação pretendida, observando-se ainda em relação aos valores oferecidos o atendimento de, no mínimo, um dos parâmetros transcritos acima, a ser aferido pela CPL, como também, no momento da aquisição, a verificação quanto a regularidade da (s) contratada (s), e ainda a exigência de disponibilização imediata na rede de computadores *contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição*, conforme dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020

É o parecer, sem prejuízo de entendimento outro, como é próprio da seara jurídica.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2020.

Rogério Mendonça de Souza
AJL/SS

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

48

Em 02/04/2020

Memorando nº 005/2020 – SSEIN/SS/COVID-19

De: **Leonardo Costa**
Subsecretário/SSEIN/SS

Para: **Assessoria Jurídica/SS**

Ilustre Assessor(a),

Em decorrência do Pregão Presencial nº 188/2019, processo nº 3120/2019, sagrou-se vencedora do certame a sociedade empresária PROVIDER PROD. HOSP. E SANEANTES LTDA. - EPP, situada na cidade de Curitiba, para o fornecimento eventual de máscaras descartável, conforme consignado na Ata de Registro de Preços nº 03.2019.480, com validade até 22/10/2020 e, em relação ao item máscara N95 (bico de pato) não há nenhuma empresa fornecedora no momento.

Em que pese a assinatura da citada ARP com a empresa e ante a necessidade urgente de aquisição do item com vistas ao fornecimento da máscara descartável - EPI (equipamento de proteção individual) aos profissionais de saúde que atuam no atendimento aos cidadãos nas unidades de saúde do Município, em face da pandemia do COVID-19 e da Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, conforme Decreto nº 13.894, de 18/03/2020 do Exmo. Sr. Prefeito de Juiz de Fora, a sociedade empresária, quando instada a fornecer à Secretaria de Saúde, por meio de contato telefônico e por e-mail datado de 18/03/2020, informou ao Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS que não poderia atender a demanda, com a justificativa que não teria disponibilidade das máscaras em estoque, fato esse que inviabilizaria o fornecimento à Secretaria de Saúde.

Registre-se que em face da conduta da sociedade empresária, a Comissão Permanente de Licitação será devidamente informada para a adoção das medidas pertinentes, por meio Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens, a que compete, nos termos do art. 79, inc. VI da Resolução nº 135, de 31/07/2019, ***"apurar infrações ocorridas nos processos licitatórios e contratação por RP, com o auxílio da unidade requisitante, propondo ao Presidente da Comissão***

10

47

Permanente de Licitação as sanções aplicáveis;

Ato contínuo e dada a natureza excepcional e extraordinária da necessidade de suprir os estoques da Secretaria de Saúde, ante o avanço vertiginoso da doença e da alta taxa de contagiosidade iniciamos a busca junto a novos fornecedores para a aquisição dos EPI's máscara cirúrgica e máscara N95, medida esta que se traduz na melhor solução a ser adotada no presente caso, com vistas a resguardar o bem jurídico maior, que é a preservação da saúde e da vida humana dos servidores e cidadãos.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, por meio de dispensa excepcional e extraordinária de licitação, com base na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Diante do exposto, iniciou-se o processo de compra emergencial, encaminhando-se e-mail a potenciais fornecedores, ante a negativa da empresa PROVIDER PROD. HOSP. E SANEANTES LTDA. - EPP, de não honrar com o seu compromisso (em relação à mascara cirúrgica) e da inexistência de fornecedor atual da máscara N95, tendo-se, conforme Termo de Referência nº 05/2020-Contigência COVID -19, obtido 02 (duas) propostas válidas para cada item da sociedade empresária VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA. – CNPJ 10.907.497/0001-80, sendo que para o item "máscara cirúrgica" – Preço unitário: R$ 5,00 - Preço total: R$ 1.057.500,00, para o fornecimento de 211.500 (duzentas e onze mil e quinhentas) unidades; para o item "máscara N95" – Preço unitário: R$ 22,00 - Preço total: R$ 150.040,00, para o fornecimento de 6.820 (seis mil oitocentas e vinte) unidades.

Diante disso, a Subsecretaria de Gestão e Execução Instrumental prosseguiu o feito considerando a forma de pagamento e o valor orçado com a sociedade empresária citada para o fornecimento dos EPI's. Em atendimento ao art. 29 da Lei 8.666/93, seguem a documentação jurídica, fiscal e trabalhista: Contrato Social; Certidão Pessoa Jurídica – Prefeitura de Juiz de Fora; Certidão Negativa de Débitos Federais – União; Certidão de Débitos Tributários – Secretaria Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS *(fls.e fls).* Registre-se a Resolução Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020.

E inegável que o aumento exponencial dos casos de COVID-19 em todos os entes da Federação está repercutindo abruptamente na elevação dos preços de mercado, seja pela alta procura por parte dos órgãos públicos, secretarias de saúdes, seja por parte da iniciativa privada e cidadãos, o que faz com que os preços estejam bem acima daqueles apresentados antes do atual

cenário pandêmico.

Se por um lado temos que enfrentar os altos preços ora praticados, temos que ter em mente que o objetivo do Poder Público é atender o interesse público primário, ou seja, o interesse direto do cidadão.

Neste sentido dispõe o § 3º do art. 4-E da Lei 13.979/2020:

> **"Art. 4-E - .....**
>
> ***§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"***

Considerando que a situação dos profissionais e cidadãos clama por uma resposta rápida da Administração e o atraso na aquisição poderá, inclusive, tornar mais grave o contágio dentro das nossas unidades uma vez que são equipamento de proteção individual é necessário que essa aquisição se dê de forma ágil e as entregas, por parte do fornecedor, sejam dentro das necessidades de abastecimento do Município, mormente tendo as subsecretarias SSAS e SSUE redefinido seus quantitativos, havendo, portanto, a necessidade de se complementar a primeira compra de máscara cirúrgica e de N95.

Em relação à forma de pagamento e a impossibilidade de se atingir pelo menos 3 (três) orçamentos válidos, pontuamos que a Instrução Normativa nº 05, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com redação dada pela Instrução Normativa nº 3, Seges/MP, de 20/04/2017 - em que pese ser uma norma a ser aplicada aos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, serve como uma diretriz no âmbito municipal, no que couber - traz assim, uma exceção à necessidade de apresentação de orçamento por 3 (três) empresas.

A referida exceção encontra respaldo no **art. 2º, parágrafo 6º, da referida Instrução (parágrafo alterado – redação dada pela Instrução Normativa nº 3, Seges/MP, de 20/04/2017):**

45

> ***"§6º – Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."***

Nesse mesmo sentido, a Corte Federal de Contas já se manifestou ante a impossibilidade de balizar a justificativa de preços na pesquisa de mercado de 03 (três) preços, "*mutatis mutandis*":

> ***"Contratação pública – Dispensa – Impossibilidade de obtenção de três orçamentos – Alternativa – TCU***
>
> ***Trata-se de pedido de reexame interposto contra decisão que determinou à sociedade de economia mista que, quando da contratação por dispensa com fulcro no art. 24, inc. XXIII, da Lei nº 8.666/93, demonstrasse a compatibilidade dos preços a serem pagos com aqueles praticados no mercado, apresentando pelo menos três orçamentos. O Relator destacou que, embora a Lei exija justificativa de preço em processo de dispensa, não fixou o modo como isso deveria ocorrer. Assim, ainda que "as cotações junto ao mercado sejam uma forma direta e objetiva de justificar os preços nas contratações sem licitação, poderá haver casos em que a adoção desse procedimento não seja possível ou não seja a mais adequada". Nesses casos, salientou que é possível a justificativa pelo interessado, de acordo precedentes do TCU. Diante disso, e acolhendo sugestão do Ministro Raimundo Carreiro, o Plenário do TCU deu provimento ao recurso para alterar a redação do subitem questionado para os seguintes termos: "o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado". (TCU, Acórdão nº 522/2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)"*** **(grifo nosso).**

Em relação à forma de pagamento, verifica-se que não há um impedimento absoluto capaz de obstar o pagamento antecipado nem na Lei 4.320/64, nem ao menos na Lei 8.666/93. A Lei de Licitações e Contratos inclusive autoriza, mediante a observância de condições especiais, a adoção do pagamento antecipado em caráter excepcional.

44

Por oportuno, citam-se alguns julgados que traduzem o entendimento do TCU sobre a possibilidade de pagamento antecipado:

> ***"O pagamento antecipado não é vedado pelo ordenamento jurídico, contudo, é admitido apenas em situações excepcionais. A possibilidade de pagamento adiantado deve ser condicionada à existência de interesse público devidamente demonstrado, previsão no edital e exigência de garantias."*** **(Acórdão 3614/2013 – Plenário). (grifo nosso).**
>
> ***"Quanto à antecipação de pagamento observada, com efeito, a jurisprudência deste Tribunal é firme no sentido de somente admiti-la em situações excepcionais e mediante as devidas garantias, para evitar expor a Administração, desnecessariamente, a riscos decorrentes de eventual inexecução contratual."*** **(Acórdão nº 1.565/Plenário). (grifo nosso).**

Assim no caso fático, o fornecimento do quantitativo necessário dos EPI´s pela sociedade empresarial que apresentou o menor orçamento do EPI à Secretaria de Saúde e quanto à forma de pagamento encontram-se devidamente justificados, sobretudo o item 12 do Termo de Referência que prevê sanções quanto a uma possível inadimplemento por parte da contratada.

Diante do exposto, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe **SIGDEIN 00106/2020** (fls.e fls) para análise jurídica com vistas à efetivação da contratação excepcional e extraordinária dos insumos e nas quantidades indicadas com as empresas supracitadas.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN/SS

Viviane Bastos Rodrigues
Gerente DAFI/SSEIN/SS

43

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SIGDEIN - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS

Especificação de Objetos

Solicitação nº 00106 / 2020

Data de Entrada na CPL: ____/____/____

Unidade Adm.	Órgão - Departamento	Local de Entrega
SS		Rua Maria Perpétua, 72 / / Ladeira

Item	Código	Qtdade.	Unidade	Descrição Detalhada	Vlr.Unitário	Vlr.Estimado
1	465130186	4230	Caixa	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote	R$ 250,0000	R$ 1.057.500,00
2	465261042	6820 341	Caixa	MÁSCARA TIPO BICO PATO. Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural, caixa com 20 unidades	R$ 22,0000 440,00	R$ 150.040,00

Itens Solicitados: 2 | Quantidades Solicitadas: 11050 | Vlr.Estimado: R$ 1.207.540,00

Classificação Institucional: 102100

Classificação Funcional: 10.210.0

Fonte de Recurso: 102.700.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Saldo Orçamentário:

Dotação Orçamentária:

Data de Emissão: 2/4/2020 15:42:22

Informações Adicionais: Contratação em caráter EMERGENCIAL objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máscara cirúrgica descartável e máscara N95 para todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde para utilização individual em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

Dotação Orçamentária

COVID 19
PTRES: 10.122.0007.2004.7025
Fonte de Recurso: 0102.700.000
Natureza de Despesa: 33.90.30

Demais informações no Termo de Referência em anexo.

A Contratação está respaldada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, no DECRETO nº 13.894 - de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município, na Nota Informativa nº 01/2020 da SES/SUBPASSRAS 1082/2020, de 18 de março de 2020

Há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa discriminada acima conforme art.14º e § 2º, item III do art. 7º da Lei 8.666/93 e art. 16º e 17º da Lei Complementar 101/00.	A especificação acima está de acordo com a necessidade deste órgão.	Autorização do Secretário(a) de acordo com as informações anteriores para providenciar contratação.
Data: 02/04/2020.	Data: 02/04/2020	Data: 02/04/2020.
SERVIDOR RESPONSÁVEL DEIN	UNIDADE / SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO(A)

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

Adriana Campos Bonatti
Supervisora SFCS/DES
SSEIN/SS

42

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2020 – Contingência COVID19

1-ENTE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria de Saúde

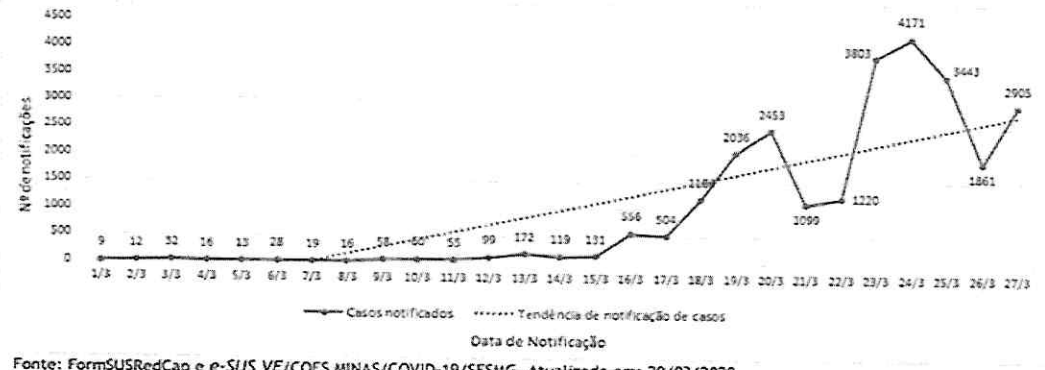
2 – OBJETO:

2.1 Contratação em caráter emergencial objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máscara cirúrgica descartável e máscara N95 para todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde para utilização individual em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19)

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação justifica-se devido às medidas urgentes de caráter preventivo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo COVID-19, bem como de seu combate, ainda mais que o bem jurídico a ser tutelado é a vida humana. Em virtude das novas projeções de casos confirmados ou suspeitos, foi necessário que os setores realizassem a revisão dos quantitativos de EPI´s, com base no número de profissionais e número de trocas de EPI's de acordo com os protocolos ou procedimentos operacionais padrão para cada tipo de atendimento, conforme informações constantes no memorando nº 281/2020/DPAAS/SSAS/SS, de 30 de março de 2020 e solicitação nº 25/2020, de 31 de março de 2020 da SSUE/SS.

3.2 Trata-se de insumo para a proteção individual (EPI), conforme item 3 na Nota Informativa nº 01/2020, de 18/03/2020, da SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020, dos profissionais da área de saúde e de outras correlatas, para o atendimento aos pacientes seguindo os protocolos de saúde de forma a garantir a segurança dos profissionais e pacientes, minimizando os riscos de contaminação, principalmente em face do alto índice de contágio e da celeridade de sua propagação, conforme demonstram dados do Boletim Epidemiológico emitido em 29/03/2020 pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais:



Fonte: FormSUSRedCap e e-SUS VE/COES MINAS/COVID-19/SESMG. Atualizado em: 29/03/2020.
* Em 26/03/2020 teve início a mudança do sistema oficial de informações dos casos de COVID-19. Portanto, os dados disponíveis são parciais e estão sujeitos a alterações.

Número de casos notificados de Covid-19, segundo data de notificação – Minas Gerais

41

3.3 A necessidade da contratação emergencial se dá uma vez que o fornecedor da atual ata de registro de preço da SS, Provider Prod. Hosp. e Saneantes Ltda EPP, informou que, devido a situação de pandemia, ficará no período de até 90 dias com estoque defasado desse item, não conseguindo, dessa forma, atender a demanda imediata do Município e pela ausência de ata de SRP vigente para a máscara N95.

3.4 A contratação está respaldada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, (anexo), no DECRETO N.º 13.894 - de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município (anexo), na Nota Informativa nº 01/2020 da SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020, de 18 de março de 2020 (anexo).

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 Conforme exigência do art. 4º-E, §1º, inc. VI, "e" da Lei nº 13.979/2020, o Departamento de Suprimentos da Subsecretaria de Gestão e de Execução Instrumental/SS, auxiliado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos, realizou pesquisa de preços para comprovar o valor atualmente praticado no mercado altamente volátil para o objeto a ser contratado junto a potenciais fornecedores do ramo, tendo apurado 3 (três) propostas válidas, dentre todas as 4 (quatro) sociedades consultadas, conforme a seguir:

Fornecedor	Item	Qdade	Valor unitário R$	Valor total	Prazo de entrega
VGMAR COM. DIST. SERV. LTDA.	**Máscara N95**	6.820un	22,00	150.040,00	Imediato
	Máscara descártavel tripla	4.230cx	250,00	1.057.500,00	
Astramed	**Máscara N95**	660	45,00	29.700,00	5 dias úteis
Tadeu Nascimento	**Máscara descártavel tripla**	2.000cx	285,50	575.000,00	Não informado
Fênix	**Máscara N95**	Não Cotou			
	Máscara descártavel tripla	Não Cotou			

4.2 Conforme se verifica, ainda que a pesquisa mercadológica tenha sido realizada com empresas do ramo pertinente, não foi possível de se obter no mínimo 3 (três) propostas válidas para os itens, o que não inviabiliza a contratação, mormente a necessidade urgente de aquisição, não se coadunando com o presente momento de saúde pública vivido pelo Município aguardar a obtenção de mais propostas e as respostas das cotações, tendo em vista que se trata de EPI que está sendo muito disputado no mercado nacional e internacional e com alta procura pelos órgãos públicos, o que demanda em uma pronta resposta para a

40

aquisição. Some-se a isso, que a atual fornecedora do item para a Secretaria de Saúde informou que não tem o item para fornecer.

4.3 Nesse sentido pontuamos a Instrução Normativa nº 05, da Secretaria de Logística e Tecnologia do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 3, SEGES/MP, de 20/04/2017, que podemos aplicar no presente caso, que em seu art.2ª, §6º informa que ***"excepcionalmente, mediante justicativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."***

4.4 Portanto, verifica-se que foi realizada pesquisa com 4 (quatro) sociedades empresárias o que justifica a aquisição e a pesquisa mercadológica, em face do atual quadro de saúde pública.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

5.1 A despesa estimada com o objeto em questão correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo:

COVID19 - 10.122.0007.2004.7025 - 0102.700.000

6 – DAS CONDIÇÕES:

6.1 A contratação será formalizada pela Nota de Empenho a ser remetida pela SS para a empresa (e-mail ou endereço).
6.2 A empresa será obrigada a atender no prazo estipulado neste Termo de Referência. A cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de contratação emergencial.
6.3 A empresa será obrigada a fornecer a quantidade total empenhada.
6.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho.

7 – VIGÊNCIA:

7.1 A aquisição será para atender o período estimado de 90 (noventa) dias.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar, pelo preço contratado, a entrega imediata dos itens deste Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho.
8.2 Efetuar a entrega do item especificado na Nota de Empenho de acordo com as necessidades e o interesse da SS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.3 Entregar no seguinte endereço: Rua Ibitiguaia, nº 1600 – Sta. Luzia, nesta cidade de Juiz de Fora/MG.

8.4 Responsabilizar-se integralmente pela realização, nos termos da legislação vigente e exigências, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde.

8.5 Efetuar a entrega no prazo de até 07 (sete) dias, conforme proposta.

8.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando ao DAFI/SSEIN/SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.7 Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da inadequação do serviço prestado.

8.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.

8.10 Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

8.11 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Secretaria de Saúde ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários.

9 – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora deverá efetuar os pagamentos no prazo e na forma prevista no item 11.1 deste TR, creditado em favor da contratada, que deverá informar os dados bancários no momento da proposta.

9.5 Toda e qualquer comunicação acerca da contratação deverá ser realizada pela SS diretamente com a CONTRATADA.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A fiscalização e acompanhamento ficará a cargo do DAFI/SSEIN/SS/PJF, que atestará a nota fiscal por meio de assinatura no verso da respectiva nota fiscal, requisito essencial para liberação do pagamento à empresa.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 Em virtude do atual cenário de saúde pública, da alta procura e disputa pelo insumo no mercado pelos diversos órgãos públicos de todas as esferas de Poder e das entidades privadas, o que tem acarretado na escassez do insumo no mercado nacional e nos altos prazos de entrega, faz com que tenhamos que nos adaptar às regras de pagamento hodiernamente impostas pelo mercado. Dessa forma, dada a excepcionalidade e extraordinariedade da contratação, o pagamento será efetuado da seguinte forma:

1. 50% do valor pago antecipadamente;
2. 50% do valor pago logo após a entrega do insumo.

11.2 O pagamento será realizado pelo Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da SS, creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária, conforme dados bancários indicados na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

11.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.4 No caso de estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências da nota de empenho, fica a SS autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

11.5 A SS poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela empresa, por força da contratação.

11.6 Quando ocorrer a situação prevista no subitem 11.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

11.6 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas neste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuizo de possível representação junto ao Ministério Público:

12.2 advertência;

12.3 multa compensatória no valor de 100% sobre o valor pago antecipadamente, em caso de atraso do prazo de entrega;

12.4 multa compensatória no valor de 10% sobre o valor total da nota de empenho, nos demais atrasos e no caso de inexecução total do objeto;

12.5 multa moratória no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

37

12.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Juiz de Fora, 02 de abril de 2020

Viviane Bastos Rodrigues
Gerente do DAFI/SSEIN/SS

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN/SS

Maria Aparecida Martins Baêta Guimarães
Subsecretária SSAS/SS

Victor Monteiro Rodrigues
Subsecretário SVS/SS

Eduardo Lúcio Sacramento
Subscretário SSUE/SS

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

36

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

LUANA EMIDIO CORREA, brasileira, solteira, nascida em 24/02/1989, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 24.876.359-1 do DIC/RJ, expedida em 16/12/2008 e do CPF nº 133.411.357-23, residente e domiciliado à Avenida dos Italianos nº 538 casa C3, Rocha Miranda, Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 21510-103, e **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 23/09/1946, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.245.516 do IFP/RJ, expedida em 12/02/1968 e do CPF nº 097.766.727-87, residente e domiciliada na Rua José Domingues nº 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20756-130, de acordo com o artigo 997, inciso I do Código Civil, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA – I –

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicílio à Rua Drº Luiz Pinto, 415, Loja 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000.

CLÁUSULA – II –

O Capital Social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

a) **LUANA EMIDIO CORREA**, subscreve 400 (quatrocentas) quotas no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), realizando 100%.

b) **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** subscreve 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), realizando 100%.

continua

35

continuação

CLÁUSULA – III –

A Sociedade terá como objeto social a exploração dos ramos de atividades de Comércio e Prestação de serviços assim discriminados:

Comércio de Materiais e Equipamentos = Escolares, Esportivos, Domésticos, Eletrodomésticos, Elétricos, Eletrônicos, Eletromecânicos, Hidráulicos, Fotográficos, Cinematográficos, Mecânicos, Odontológicos, Hospitalares, industriais, de Móveis e Utensílios, de Construções, de Consumo Hospitalares, de Segurança, de Jardinagem, de Gráfica, de Papelarias, de Cozinha, de Informática, de Higiene e Limpeza, de Gêneros Alimentícios, de Brinquedos Pedagógicos e Educativos, de Instrumentos Musicais, Pneus, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios Automotivas, Confecções de Roupas, Mochilas, Calçados e Uniformes Esportivos e Colegiais, Bazar, Armarinho e Cestas Básicas.

Prestação de Serviços = Reforma e Manutenção: Elétrica, Hidráulica, Refrigeração, Móveis, Equipamentos de Informática, Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Particulares.

CLÁUSULA – IV –

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2009, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997 II C/C 2002)

CLÁUSULA – V –

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigos 1.056 e 1.057 do CC/2002).

CLÁUSULA – VI –

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA – VII –

A administração da sociedade caberá ao sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** com o poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto ou separadamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do C/C 2002).

continua

continuação

CLÁUSULA – VIII –

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLÁUSULA – IX –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA – X –

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA – XI –

O sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, perceberá mensalmente a título de "pro labore", importância combinada entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA – XII –

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (artigos 1.023 e 1.031 do CC/2002).

CLÁUSULA – XIII –

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º do CC/2002).

continua

HELIO GOMES CHAVES Téc. em Contabilidade - CRC nº 04580500 - Escritório de Contabilidade e Despachante - Rua Capitão Zenóbio, 13 Loja 01, Centro, Paty do Alferes, RJ. – Condespa Contabilidade - Tel.: (24) 2485-2091

continuação

CLÁUSULA – XIV –

Fica eleito o foro da Comarca de Miguel Pereira para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Miguel Pereira, 04 de junho de 2009.

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

LUANA EMIDIO CORREA

TESTEMUNHAS:

HÉLIO GOMES CHAVES

CPF n.º 320.412.097-04

IDENTIDADE: 045.805-0/0 CRC-RJ

MURILO GOMES CHAVES

CPF nº 453.307.867-20

IDENTIDADE: 04409466-2 IFP/RJ

Ofício único de Paty do Alferes. Rua Coronel Manoel Bernardes, [illegible] Loja C. Resp.p/ Exped.: Vanessa Carius D'Oliveira Melo. Reconheço por semelhança as firmas de: OTONI GOMES DE OLIVEIRA e LUANA EMIDIO CORREA
Cod: 0209OD54FF03 (RAFAELA)
Paty do Alferes, 15 de Junho de 2009. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
RAFAELA P.X.L. DA SILVA

Serventia 36
30% TJ+FUNDOS 2,16
Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
PIY
SCJ76672

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
BJJ
SCJ76673

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Protocolo: 07-2009/095438-6 - 16/06/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/06/2009 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0839168-9
DATA: 19/06/2009
Valéria G. M. Sena
SECRETÁRIA-GERAL

32

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
10.907.497/0001-80	78.772.832	22/06/2009

Nome empresarial
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DR LUIZ PINTO, 415 LOJA 02
CENTRO - MIGUEL PEREIRA RJ 26.900-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	22/06/2009

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí	AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 18/06/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 01/08/2019 15:32:30.

Código de autenticidade: 78772832028082584.

31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.907.497/0001-80 MATRIZ		18/06/2009

NOME EMPRESARIAL
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIZ PINTO	415	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.900-000	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2485-2091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019** às **15:28:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

30

```
S001R002      Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal
          58                  SEPLAG/SSTI/DSIS        31/03/2020      10:29:13
ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Levantamento de Debitos Municipais ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ
REGINA CELIA ALVES PEREIRA              PERFIL: I1111                      CAD002

ÚÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Pesquisa por CPF/CNPJ ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ¿
³CPF/CNPJ [10.907.497/0001-80]                                              ³
³ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ
```

29

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.907.497/0001-80
Razão Social: VMGMAR COMERCIAL DISTR E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DR LUIZ PINTO N 415 LOJA 02 / CENTRO / MIGUEL PEREIRA / RJ / 26900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030502120700011142

Informação obtida em 20/03/2020 14:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.158.04397

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ/CPF nº **10.907.497/0001-80** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item vinte e nove, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **na Comarca de MIGUEL PEREIRA** compete ao **Ofício Único do Município de Miguel Pereira** as seguintes atribuições: absorveu atribuições e acervos do 1° e 2° Oficio de Justiça; registro de interdições e tutelas; registro civil das pessoas naturais; registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze, do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **MIGUEL PEREIRA, existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor.**MIGUEL PEREIRA DCP**: Rua Francisco Alves, 105 Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO**: RUA FRANCISCO MACHADO , 46 ACERVO: RUA FRANCISCO MACHADO No.26, SALA 201, CENTRO MIGUEL PEREIRA RJ - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 10/03/2020 17:30:03.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **3050420234306**

27

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **14876/2020** , que no período de **1977 até 30/01/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇAO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **10.907.497/0001-80** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.77283.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **NPEW.5140.5011.A150**

Esta certidão tem validade até 01/08/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/02/2020 às 16:55:55.7 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de BARRA DO PIRAI

Rua D. Guilhermina, 100, Chácara Farani

Emitida em 03/02/2020 às 17:15:06.4

26
100

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
Rua Francisco Alves, 105
CEP: 26.900-000 - Centro - Miguel Pereira - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAQN42162-IFF
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde onze de março de dois mil até onze de março de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 10.907.497/0001-80, pesquisado por semelhança.

Miguel Pereira, 11 de março de 2020.
Eu, _____ (CLENILDA XAVIER LAPORT SANTOS - Matr. 9389 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Clenilda Xavier Laport Santos - Matr. 01/9389 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

_____
Clenilda Xavier Laport Santos - Matr. 01/9389

Custas: R$ 82,89
Nº GRERJ: 6033830908780

Emitida em 11/03/2020 13:08:51
Válida somente com Selo de Fiscalização.
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

25

Portal Tributário Guia Trabalhista Portal de Contabilidade Normas Legais



Tamanho do Texto + | Tamanho do texto -

Resolução Conjunta RFB/PGFN Nº 555 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DOU 24.03.2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O Secretário Especial da Receita Federal do Brasil e o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

Resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Pare de pesquisar temáticas tributárias em sites e publicações desatualizadas! Conheça centenas de tópicos do Guia Tributário Online atualizados constantemente:

IDEIAS DE ECONOMIA TRIBUTÁRIA
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
INSS E FGTS
IPI, ICMS E ISS
PARCELAMENTOS ESPECIAIS
PIS E COFINS

24A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.907.497/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:25 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.
Código de controle da certidão: **C3A3.D19A.431F.6830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/529584

Código de verificação de autenticidade: 541ec2d7e1f7829a26f4e1ae2c19d3ad

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.907.497/0001-80	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS EPP	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/03/2020 ÀS 17:16:21

VÁLIDA ATÉ: 04/04/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
CNPJ 32.415283/0001-29
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA - ISS HOMOLOGADO

NRO. 35

A pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA-SE, para fins de direito e a quem possa interessar, que a EMPRESA em questão, encontra-se quite com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as taxas inerentes à sua atividade, até o mês de Dezembro/2019. CERTIFICA ainda que não existe débito inscrito em Dívida Ativa em nome desta empresa. CERTIFICO ainda que, de acordo com o Art 70 da Lei Complementar 036 de 19 de Dezembro de 1997, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, na cobrança de débito provenientes impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem em qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, a qual, tem por finalidade fazer prova junto a órgãos públicos e privados, tendo validade por um período de 180 dias.

INSCRIÇÃO: 1101724
Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.907.497/0001-80
Alvará: 01-10.17-2

LOCAL:

Endereço: DR LUIZ PINTO
Número: 415 **Complemento:** LOJA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: MIGUEL PEREIRA
Estado: RJ

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, 4 de Fevereiro de 2020.

Flávia Carius Alves
Fiscal de Fazenda
Mat. 01/1325

André Henriques de Menezes
Fiscal de Fazenda
01/3345

22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.907.497/0001-80
Certidão nº: 7003277/2020
Expedição: 20/03/2020, às 14:23:33
Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.907.497/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21

Assunto: Re: COTAÇÃO MÁSCARA
De: VMGMAR Comercial, Distribuição e Serviços LTDA - ME <vmgmar@gmail.com>
Data: 02/04/2020 15:11
Para: Viviane Bastos Rodrigues <vivianebastos@pjf.mg.gov.br>

Boa tarde!

É de uso médico sim.

Atenciosamente,

Otoni Oliveira
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Em qui., 2 de abr. de 2020 às 11:56, Viviane Bastos Rodrigues <vivianebastos@pjf.mg.gov.br> escreveu:

> Bom Dia,
>
> Sobre a máscara tripla ela é de uso médico?
>
> Fico no aguardo da informação.
>
> Att.,
>
> ---
> Viviane Bastos Rodrigues
> Gerente do Dep. de Assistência Farmacêutica, Insumos e
> Materiais Médico-Hospitalares
> DAFI/SSEIN/SS/PJF
> Rua Halfeld, 1400/3º Andar - Bairro: Paineiras
> Juiz de Fora - MG - CEP: 36016-000
> Tel: (32) 3690-8461
>
> Em 01/04/2020 14:43, VMGMAR Comercial, Distribuição e Serviços LTDA - ME escreveu:
>
> > Boa tarde!
> >
> > Segue orçamento em anexo.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > **Otoni Oliveira**
> > **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
> >
> > Em qua., 1 de abr. de 2020 às 10:17, Viviane Bastos Rodrigues <vivianebastos@pjf.mg.gov.br> escreveu:
> >
> > > Vitor, Bom dia
> > >
> > > Sobre essa cotação das máscaras o setor de compras exigiu que o

20

descritivo fosse mais detalhado, com todas as especificações do fabricante, incluindo a marca.

Gostaria de saber se é possível , considerando que já fizemos uma aquisição anterior, melhorar o valor da proposta

Fico no aguardo

Att.,

Viviane Bastos Rodrigues
Gerente do Dep. de Assistência Farmacêutica, Insumos e Materiais Médico-Hospitalares
DAFI/SSEIN/SS/PJF
Rua Halfeld, 1400/3º Andar – Bairro: Paineiras
Juiz de Fora - MG – CEP: 36016-000
Tel: (32) 3690-8461

Em 31/03/2020 08:51, VMGMAR Comercial, Distribuição e Serviços LTDA - ME escreveu:
> SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA.
>
>

19

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Miguel Pereira, 01 de abril de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍZ DE FORA - MG

PROPOSTA

Prezados,

De acordo com vossa solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta para o fornecimento do material descrito. Desde já agradecemos a sua consulta e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

4.230 CAIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA	UND	211.500	MEDIX (sujeito a alteração de marca de acordo com a disponibilidade em estoque)	R$ 5,00	R$ 1.057.500,00
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95	UND	6.820	TKMD	R$ 22,00	R$ 150.040,00
TOTAL					**R$ 1.207.540,00**	

CONDIÇÕES:

- Prazo de Pagamento: 50% antecipado e 50% no ato da entrega.
- Dados Bancários: (Banco Caixa, AG: 4871, C/C: 860-7)
- Validade da Proposta: 3 (três) dias.
- Prazo de entrega: 7 (sete) dias.

Cordialmente,

10.907.497/0001-80
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Dr. Luiz Pinto, 415 - Loja 02
Centro - CEP 26.900-000
Miguel Pereira - RJ.

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA
SÓCIO GERENTE

18

Assunto: Re: Proposta - Asthamed Hospitalar
De: vendas01@asthamed.com.br
Data: 01/04/2020 14:45
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Boa tarde,

Após a confirmação de pagamento o prazo máximo é de 5 dias úteis. Se for querer mesmo algum item me avisa o mais rápido possível pois a demanda está grande e preciso ta reservando pra vocês!

Grata, qualquer dúvida à disposição!

ASTHAMED
HOSPITALAR
www.asthamed.com.br

Leticia Crys - Vendas
vendas01@asthamed.com.br
Skyp email
[62] 3092.3817
[62] 9 9249-0729
Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, qd.13.lt.13
Bairro Ilda | 74935-640 | Aparecida de Goiânia | GO

Em 01/04/2020 14:40, Sirineia escreveu:

> Boa tarde!
>
> Qual prazo de entrega?
>
> Att,
>
> Em 01/04/2020 14:05, vendas01@asthamed.com.br escreveu:
>
> > Boa tarde,
> >
> > Segue em anexo a proposta da Asthamed, nosso faturamento minimo frete CIF é de R$1.200,00. Condição de pagamento é somente deposito antecipado.
> > Validade da Proposta: 01 dia útil.
> >
> > Qualquer dúvida, à disposição!
> >
> > --

ASTHAMED
HOSPITALAR
www.asthamed.com.br

Leticia Crys - Vendas
vendas01@asthamed.com.br
Skyp email
[62] 3092.3817
[62] 9 9249-0729
Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, qd.13.lt.13
Bairro Ilda I 74935--640 I Aparecida de Goiânia I GO

--

Sirinéia de Souza Quina

Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
Tel: (32)3690-7490

"Deus sara esta Nação com o teu poder e com o óleo da tua Unção."

17

ASTHAMED HOSPITALAR

07.955.424/0001-59 ASTHAMED COM. PROD EQUIP HOSP
BAIRRO ILDA
RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13
74935-640 GO APARECIDA DE GOIANIA

Orçamento.....: **0056268** 01/04/2020

Cliente.....: 460 CONSUMIDOR F. ESTADOS
Endereço.....: CONSUMIDOR
Bairro.....: ILDA
Transportadora: TRANSPORTE PROPRIO
Vendedor.....: 00140 LETICIA CRYS -
Portador.....: 0006 DEPOSITO ANTECIPADO
Condição.....: 00017 DEPOSITO BANCARIO
Promoção.....:

CNPJ: 58.828.164/0001-91
Cód. Cliente: **460**
Telefone:
CNPJ: 07.955.424/0001-59
Valor Frete: 0,00
Faturar em: 01/04/2020

Obs. Pedio.....: FATURAMENTO MIN. FRETE CIF: R$1.200,00

Ob. Nota.....: FORMA DE PGT: DEPOSITO ANTECIPADO - FMS JUIZ DE FORA/MG

	Codigo	Produto	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
1	J12399	AVENTAL DESC ML GR16 C/10	PC	84	TALGE	52,0000	4368,00
4	0016047	MACACAO VESTIMENTA POLIPROPILENIO TAM - G	UN	100	SUPER	80,0000	8000,00
2	0015993	MASCARA PFF-2 N 95 C/20 UND	CX	33	NUTRIEX	900,0000	29700,00
3	0015941	OCULOS JAGUAR INCOLOR	UN	1061	KALIPSO	12,0000	12732,00

Peso Total: 16,97 **Total Item: 54.800,00**

Emitido em: 01/04/2020 13:54:39

16

Tadeu Nascimento SA

Telefone: (35) 9 9983-5219

AO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

DISPENSA DE EMERGENCIA COVID-19

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para a **Dispensa de Emergência** conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com o descritivo enviado.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
1	MÁSCARA CIRÚRGICA. TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO, COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M², COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP), COMPRIMENTO 14 CM, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM **ELÁSTICOS LATERAIS** DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, MODELO RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Marca: SSPlus	100.000	5,75	**575.000,00**
TOTAL MÁXIMO: *R$ 575.000,00 quinhentos e setenta e cinco mil reais.*				**575.000,00**

Tadeu Nascimento S/A

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: Iracy Tadeu do Nascimento 09290379600
Endereço: RUA FRANCISCO ANSELMO DE OLIVEIRA, 66
CEP: 37264-000 RIBEIRÃO VERMELHO, MINAS GERAIS
Telefone: (35)9 9983-5219
Banco: Banco do Brasil: 0364-6 Conta-Corrente: 99689-0
CNPJ: 31.991.463/0001-96
E-mail: iracyn@yahoo.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: IRACY TADEU DO NASCIMENTO
Endereço: RUA FRANCISCO ANSELMO DE OLIVEIRA, 66
CEP: 37264-000
Cidade: RIBEIRÃO VERMELHO, MINAS GERAIS
CPF: 09290379600
RG: MG - 14964868
Cargo: DIREITOR
Naturalidade: RIBEIRÃO VERMELHO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
E-mail: iracyn@yahoo.com
Telefone: (35) 9 9983-5219

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Ribeirão Vermelho 01 de abril de 2020.

Iracy Tadeu do Nascimento
IRACY TADEU DO NASCIMENTO
DIREITOR
09290379600

15

FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Rua Água Limpa, 121 - Bairro Santa Luzia - CEP 36030-260 - Juiz de Fora - Minas Gerais
Tel.: (32) 3284-2088 / (32) 3284-1792
e-mail: fenixdmh@veloxmail.com.br / fenixdmmh@gmail.com

CNPJ 01.154.827/0001-12 INSC. EST.. 367.967216.0004

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
A/C: SIRINÉIA DE SOUZA QUINA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NÃO COTAMOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
2	AVENTAL DESCARTÁVEL - ABERTURA NAS COSTAS - MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS - PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	PCT	1	R$ 20,00	R$ 20,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	LENGRUBER	CX	1	R$ 29,98	R$ 29,98
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	LENGRUBER	CX	1	R$ 29,98	R$ 29,98
5	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	LENGRUBER	CX	1	R$ 29,98	R$ 29,98
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - NÃO COTAMOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
7	MÁSCARA N95 - NÃO COTAMOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
8	ÁLCOOL ETILICO A 70% - NÃO COTAMOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
9	ÁLCOOL GEL 70% - NÃO COTAMOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
TOTAL					R$	109,94

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS
ENTREGA: IMEDIATA - RETIRAR NA EMPRESA
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

Juiz de Fora, 24 de Março de 2020.

14

Assunto: Re: mascara e touca cirúrgicas
De: atendimento@provimed.com.br
Data: 18/03/2020 14:14
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Boa Tarde Sirineia,

As Toucas temos para pronta entrega , mascaras não ha disponibilidade em estoque.

Atte

Rosana,

---

provimed

atendimento@provimed.com.br
44-3149-1101
www.provimed.com.br
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1162 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 17/03/2020 09:30, Sirineia escreveu:

> Prezados bom dia!
>
> Está sendo processado um empenho dos itens abaixo através da ata nº 03.2019.480:
>
> - máscara cirúrgica descartável com tripla camada, alças de elástico cx. c/50: 100 caixas;
> - touca cirúrgica, com elástico, não estéril, descartável pac. c/100un: 50 pacotes.
>
> Solicitamos informar se essa Empresa tem disponibilidade imediata para atender este empenho.
>
> Grata,
>
> --
>
> **Sirinéia** de Souza Quina
>
> Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
> Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
> Tel: (32)3690-7490
>
> "Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
>
> 2020 Ano de Oportunidades!

13

Memorando nº 281/2020/DPAAS/SSAS/SS **Em 30/03/2020**

De: João Daniel Neto
Gerente do Departamento de Programas e Ações de Atenção à Saúde
DPAAS/SSAS/SS

Para: Maria Aparecida Martins Baeta Guimarães
Subsecretária de Atenção à Saúde
SSAS/SS

Assunto: Previsão/Estimativa de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Insumos para Atenção Primária à Saúde (APS) para o Enfrentamento à Pandemia de COVID-19.

Prezada Subsecretária,

Considerando a necessidade de EPIs e Insumos para profissionais de saúde da APS realizarem o enfrentamento à Pandemia de Covid-19 – necessidade esta elevada, se comparada com outros períodos e/ou com a curva média de consumo da APS;

Considerando a proteção e segurança dos profissionais de saúde da APS no atendimento e acompanhamento dos usuários com síndromes gripais e suspeita ou infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) estabelecidos por esta Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS/SS); e

Considerando as dificuldades de aquisição e os altos custos de EPIs e Insumos neste período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e Internacional (ESPII).

Este Departamento, com o auxílio do DDAS/SSAS, do DEAAS/SSAS e do DAFI/SSEIN, realizou a previsão/estimativa de utilização de EPIs e Insumos diária pelas Unidades Básicas de Saúde com base nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e documentos oficiais do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a Atenção Primária à Saúde.

Para esta previsão utilizamos o quantitativo de trabalhadores cadastrados em cada UBS no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), competência fevereiro/2020, conforme a Tabela 1.

Os EPIs e Insumos previstos são: Avental, Luva de Procedimento, Máscara Cirúrgica, Máscara N95 ou PFF2, Touca, Óculos de Proteção, Sabonete com Triclosan, Álcool Gel a 70%, Álcool Líquido a 70% e Papel Toalha.

Para a realização desta primeira previsão/estimativa adotamos enquanto parâmetros a quantidade diária de cada item utilizada por profissional de cada uma das categorias profissionais que compõem o quadro de servidores(as) da APS, conforme a Tabela 2.

12

Tabela 1 – Profissionais da APS por categorias profissionais

Categorias Profissionais	Quantitativo*
Enfermeiros (40 horas)	131
Médicos (40 horas)	118
Médicos (12,5 horas)	68
Auxiliares de Enfermagem (40 horas)	160
Cirurgiões Dentistas (12,5 horas)	37
Assistentes Sociais (40 horas)	16
Farmacêuticos (40 horas)	6
Farmacêuticos (20 horas)	34
Auxiliares de Serviços Gerais (40 horas)	62
Profissionais Residentes (40 horas)	34
Agentes Comunitários de Saúde (40 horas)	434
Assistente de Administração (40 horas) / Agente de Atendimento ao Público (30 horas)	11
Total de Profissionais	**1112**

*Algumas Categorias Profissionais foram superestimadas (Enfermeiros e Médicos da região rural), pois, alguns profissionais dividem a sua carga horária (diária ou semanal) entre duas ou mais UBS. Assim, foram contabilizados mais de uma vez. Esta situação é observada apenas nas UBS da Região Rural.
*É sabido que no quadro profissional da APS não há Farmacêutico com carga horária de 20 horas semanais, contudo, para fins deste cálculo, consideramos o Profissional Farmacêutico 40 horas que divide sua jornada de trabalho entre duas UBS como dois Farmacêuticos 20 horas.
*No quadro profissional da APS há dois Fisioterapeutas e uma Técnica em Saúde Bucal, por ser tratarem de quantitativos inexpressivos frente ao total de trabalhadores, estas duas categorias não foram contabilizadas.

Tabela 2 – Quantidade diária de cada item utilizada por profissional de cada uma das categorias profissionais que compõem o quadro de servidores(as) da APS

Categoria Profissional	Avental	Luva	Máscara Cirúrgica	Touca	Óculos	Sabonete Triclosan*	Álcool Gel 70%*	Papel Toalha
Enfermeiro (40 horas)	1	4	2	1	1	0,05	0,05	72
Médico (40 horas)	2	4	2	1	1	0,05	0,05	72
Médico (12,5 horas)	1	2	1	1	1	0,025	0,025	36
Auxiliar de Enfermagem (40 horas)	1	4	2	1	1	0,05	0,05	72
Cirurgião Dentista (12,5 horas)	0	0	1	1	0	0,025	0,025	36
Assistente Social (40 horas)	0	0	2	1	1	0,05	0,05	72
Farmacêutico (40 horas)	0	4	2	1	1	0,05	0,05	72
Farmacêutico (20 horas)	0	2	1	1	1	0,025	0,025	36
Auxiliar de Serviços Gerais**	0	0	0	0	0	0,05	0,05	72
Profissional Residente (40 horas)	1	4	2	1	1	0,05	0,05	72
Agente Com. de Saúde (40 horas)	0	0	2	1	0	0,05	0,05	72
Assist. de Administração (40 horas) Ag. Atendimento Público (30 horas)	0	0	2	1	0	0,05	0,05	72

*Os itens Sabonete com Triclosan e Álcool Gel a 70% estão mensurados em Litro (L).
**Os EPIs do Auxiliar de Serviços Gerais serão disponibilizados pela empresa responsável (serviço terceirizado).

Parte I – Previsão/Estimativa de Avental, Luva de Procedimento, Máscara Cirúrgica, Touca, Óculos de Proteção, Sabonete com Triclosan, Álcool Gel a 70% e Papel Toalha

Para o item Avental, estimamos que cada profissional de saúde que atenda ou realize procedimento em paciente com distância inferior a um metro, utilizará um avental para cada dia de trabalho. Caso o profissional realize atendimento ou avaliação ou procedimento de enfermagem em paciente com síndrome gripal ou suspeita de Covid-19, o avental será imediatamente substituído.

Para o item Luva de Procedimento, estimamos que cada profissional de saúde que atenda ou realize procedimento em paciente utilizará até dois pares por dia. Caso o profissional realize atendimento ou avaliação ou procedimento de enfermagem em paciente com síndrome gripal ou suspeita de Covid-19, as luvas serão imediatamente substituídas.

Para o item Máscara Cirúrgica, estimamos que cada profissional de saúde que atenda ou realize procedimento em paciente com distância inferior a um metro, utilizará uma máscara cirúrgica para cada turno de trabalho (quatro horas) ou até que esta fique úmida. Caso o profissional realize atendimento ou avaliação ou procedimento de enfermagem em paciente com síndrome gripal ou suspeita de Covid-19, a máscara cirúrgica será imediatamente substituída.

Para o item Touca, estimamos que cada profissional de saúde que atenda ou realize procedimento em paciente com distância inferior a um metro, utilizará uma touca por dia. Caso o profissional realize atendimento ou avaliação ou procedimento de enfermagem em paciente com síndrome gripal ou suspeita de Covid-19, a touca será imediatamente substituída.

Para o item Óculos de Proteção, estimamos que cada profissional de saúde que atenda ou realize procedimento em paciente com distância inferior a um metro, utilizará óculos de proteção ao longo de todo o dia – estes deverão ser higienizados conforme o POP 014. Caso o profissional realize atendimento ou avaliação ou procedimento de enfermagem em paciente com síndrome gripal ou suspeita de Covid-19, os óculos de proteção deverão ser imediatamente higienizados. Não previmos óculos de proteção para Cirurgião Dentista, pois, este profissional já possui este EPI disponibilizado pela Secretaria de Saúde.

Para os itens Sabonete com Triclosan e Álcool Gel a 70% verificamos que a cada procedimento de higienização das mãos, um profissional utiliza aproximadamente 2ml de um item e/ou de outro. Assim, se a cada atividade/atendimento realizado (com duração prevista de 15 minutos), o profissional lavar as mãos com o Sabonete com Triclosan e/ou higienizá-las com Álcool Gel a 70%, ao final do dia de trabalho, este profissional terá utilizado cerca de 48ml de cada um destes itens. Desta maneira, estimamos para cada profissional a utilização diária de aproximadamente 50ml (0,05L) de cada um destes itens. Para profissionais com carga horária inferior a 40 horas, estimamos a utilização da metade, ou seja, 25ml (0,025L).

Para o item Papel Toalha, verificamos que a cada procedimento de lavagem das mãos, um profissional utiliza aproximadamente três folhas de papel toalha para enxugá-las. Assim, se a cada atividade/atendimento realizado (com duração prevista de 15 minutos) o profissional lavar as mãos, ao final do dia de trabalho, este profissional terá lavado as mãos cerca de 24 (vinte e quatro) vezes. Desta maneira, estimamos para cada profissional a utilização diária de aproximadamente 72 (setenta e duas) folhas de papel toalha. Para profissionais com carga horária inferior a 40 horas, estimamos a utilização diária de aproximadamente 36 (trinta e seis) folhas de papel toalha.

Desta maneira, considerando as Tabelas 1 e 2 (supra), bem como os documentos que orientam as necessidades e utilização dos EPIs e Insumos para este período, necessitaremos, diariamente:

Tabela 3 – Previsão/Estimativa da necessidade diária de EPIs e Insumos para a APS

EPIs e Insumos	Necessidade Diária
Avental	663 unidades
Luvas de Procedimento	2.000 unidades
Máscara Cirúrgica	1.959 unidades
Touca	604 unidades
Óculos de Proteção	567 unidades*
Sabonete com Triclosan	52,075 litros
Álcool Gel a 70%	52,075 litros
Papel Toalha	74.988 folhas

*Trata-se de EPI não descartável, portanto, devemos adquirir uma única unidade para cada profissional que realiza atendimento e/ou procedimento com distância inferior a um metro do usuário.

Parte II – Previsão/Estimativa de Máscara N95 ou PFF2

Para o item Máscara N95 ou PFF2, estimamos uma Máscara N95 ou PFF2 por UBS por dia para o profissional de saúde que em caso excepcional e/ou de extrema urgência necessitar realizar procedimentos que podem gerar aerossóis.

= (1 profissional por UBS) x (63 UBS) x (1 máscara N95 ou PFF2 por dia)
= 63 máscaras N95 ou PFF2 por dia

Parte III – Previsão/Estimativa de Álcool Líquido a 70%

Para o item Álcool Líquido a 70%, estimamos a utilização de um litro por UBS para desinfecção de mesas, bancadas, macas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, maçanetas, superfícies em geral entre outros. Caso a UBS realize atendimento ou avaliação ou procedimento de enfermagem em paciente com síndrome gripal ou suspeita de Covid-19, o ambiente de atendimento deverá ser higienizado e todos itens e/ou objetos utilizados desinfectados.

= (63 UBS) x (1 litro de álcool líquido a 70% por dia)
= 63 litros de álcool líquido a 70% por dia

Sugerimos a aquisição desses EPIs e Insumos para um período de três meses.

Estas previsões/estimativas apresentadas necessitarão ser revistas e recalculadas caso haja mudanças nos protocolos, POPs, fluxos e nos quantitativos de UBS em funcionamento (bem como no horário de funcionamento), profissionais de saúde disponíveis e usuários atendidos.

Respeitosamente,

João Daniel Neto
Gerente do Departamento de Programas e Ações da Atenção à Saúde
DPAAS / SSAS / SS / PJF

João Daniel Neto
Gerente do Departamento de Programas e Ações da Atenção à Saúde
Secretaria de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Programas e Ações de Atenção à Saúde
Rua Halfeld, 1400 – 3º andar – Centro – Juiz de Fora – MG – Tel.: (32) 3690-8557

Ciente. Ofício SEMU/DPAS! Por gentileza dar prosseguimento. 30/03/2020

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

9
CB

Solicitação n.º 025/2020 **Juiz de Fora, 31 de março de 2020**

De: Eduardo Lúcio do Sacramento

Subsecretário de Urgência e EmergênciaSS/SSUE

Para: Viviane Bastos Rodrigues

Gerente do DAF/SSEIN/SS

Assunto: Solicitação - Aquisição de Insumos emfrentamento COVID – 19

Prezada,

Segue anexo, planilha referente a aquisição de Insumos para Subsecretaria de Urgência e Emergência para Enfrentamento ao COVID-19.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Eduardo Lúcio do Sacramento
Subsecretário de Urgência e EmergênciaSS/SSUE

Descrição do ITEM	Código	Unidade	CMM SSUE
Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote	465130186	Caixa com 50 unidades	549
MÁSCARA TIPO BICO PATO. Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural, caixa com 20 unidades	465261042	Caixa com 20 unidades	37
Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, descartável	465260097	Caixa com 100 unidades	598
Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, descartável	465260096	Caixa com 100 unidades	1105
Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, descartável	465260095	Caixa com 100 unidades	420

Eduardo Sacramento
SUBSECRETÁRIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MF/SS/SSUE

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.2, Página 104

fechar a janela

7
CB

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 18/03/2020 as 19:20

DECRETO N.º 13.894 - de 18 de março de 2020 – Declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) e Altera o Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020 que "Dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), dá outras providências". O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos art. 47, incs. VI e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, VI da Lei Municipal nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Juiz de Fora, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19). § 1º A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional. § 2º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do Co navírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência. **Art. 2º** Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas a possibilidade de adoção das seguintes medidas: **I** - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; **II** - a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Art. 3º** Nos processos e expedientes administrativos requeridos pelos cidadãos, ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, enquanto vigorar a Situação de Emergência em Saúde Pública. **Art. 4º** Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos. **Art. 5º** Fica determinado à Secretaria de Saúde que adote providências para: **I** - capacitação de todos os profissionais para atendimento, diagnóstico e orientação quanto a medidas protetivas; **II** - estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcione para área física específica na unidade de saúde - separada das demais - para o atendimento destes pacientes; **III** - suspensão das cirurgias eletivas; **IV** - as prescrições de receituários de medicamentos utilizados em doenças crônicas e de medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "uso contínuo" ou o período de tratamento superior a 30 dias, no âmbito do Sistema Único de Saúde local, serão aceitas pelo prazo de validade de 06 meses da data de emissão; **V** - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde; **VI** - ampliação do número de leitos para os casos mais graves; **VII** - utilização, caso necessário, de equipamentos públicos culturais, educacionais e esportivos municipais para atendimento emergencial na área de saúde, com prioridade de atendimento para os grupos de risco de forma a minimizar a exposição destas pessoas. § 1º Para os medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "u contínuo" ou o período de tratamento superior a 30 dias, de que trata o inc. IV, a dispensação deve ocorrer em quanticidade suficiente para até 60 (sessenta) dias de tratamento até que se complete o período de validade da prescrição. § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, deverá ser retida a primeira via no momento da primeira dispensação devendo as dispensações subsequentes serem realizadas mediante consulta no sistema de controle próprio da unidade de saúde. § 3º A Secretaria de Saúde poderá requisitar às demais unidades gestoras municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos. § 4º A requisição administrativa, a que se refere o inc. II, do art. 2º desse Decreto poderá, a critério do Secretário de Saúde, sem prejuízos de outras que se mostrarem necessárias, abranger: I - hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente da celebração de contratos administrativos; **II** - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública; **III** - empreendimentos privados com capacidade de acomodação de enfermos e pessoas em isolamento ou quarentena. **Art. 6º** O Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações: (...) "Art. 4º Em relação aos servidores públicos e empregados públicos fica determinado: I - a suspensão de todas as viagens do Prefeito, Secretários Municipais, Presidentes e Diretores das empresas públicas municipais, servidores e empregados públicos municipais, a serviço do Município, para regiões de contaminação comunitária do Coronavírus (COVID-19); II - a obrigação de todo servidor ou empregado público municipal da Administração Direta ou Indireta do Município, inclusive estagiário, a comunicar à sua chefia imediata qualquer viagem para os locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde ou OMS, e, quando do retorno, serão afastados administrativamente a contar do regresso dessas localidades por 07 (sete) dias, se assintomático, ou 14 (quatorze) dias, se apresentados sintomas de febre e/ou respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais); III - deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) os servidores e empregados públicos: a) com sessenta anos ou mais; b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por

[...] desde que haja coabitação; e d) gestantes. IV - a não obrigatoriedade de comparecimento aos órgãos d previdência para fins de recadastramento anual de comprovação de vida, durante o período de vigência da Declaração d Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); V - sem prejuízo do disposto neste Decreto, o titular d cada unidade gestora da Administração Direta e Indireta Municipal poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas d prevenção, cautela e redução da transmissibilidade: a) adoção de regime de jornada em: 1. turnos alternados d revezamento; e 2. trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidore ou empregados públicos do órgão ou entidade. b) melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetiv de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e c) flexibilização dos horários de início término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada. § 1º A comprovação de doenças preexistente crônicas ou graves ou de imunodeficiência, bem como a de responsabilidade pelo cuidado de terceiros, de que trata o inc III ocorrerá mediante autodeclaração, na forma dos Anexos I e II, encaminhada para o e-mail institucional da chefi imediata; o qual, por sua vez o encaminhará à Subsecretaria de Pessoas da Secretaria de Administração e Recurso Humanos. § 2º Durante o período de afastamento de que trata esse artigo, os servidores não poderão se ausentar d Município de Juiz de Fora. § 3º A adoção de quaisquer das medidas previstas neste artigo ocorrerá sem a necessidade d compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração. (...) § 5º O disposto nas alíneas "a", "c" e "d" do inc. III e o inc. desse artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou d outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade, assim definidas pelo titular de cada unidade gestora. 6º O servidor municipal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município enquadrado nas hipóteses da alíneas "a", "c" e "d" do inc. III e o inc. V desse artigo terão prioridade sobre os demais para o gozo de férias e licença prêmio. (...) § 10. Responderá processo administrativo disciplinar, por falta grave de que trata o art. 129, da Lei nº 8.710, d 31 de julho de 1995, sem prejuízo das sanções penais e administrativas o servidor que prestar informações falsas. § 11. Os cargos de direção, chefia e assessoramento, incluindo os supervisores, deverão zelar pela continuidade do serviço p[illegible]ico e garantia do cumprimento dos prazos, metas e planos de trabalho, bem como definir ações para todos os servidores. Art 4º-A A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá tomar as medidas necessárias para: I - suspender a gratuidade aos estudantes da rede municipal de ensino, do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Juiz de Fora d que trata a Lei nº 7.664, de 26 de dezembro de 1989; II - alterar as Ordens de Serviço de Operação (OSO) para fins de adequação da frota de ônibus em relação à demanda; III - determinar às prestadoras do serviço público de transporte individual e coletivo de passageiros: a) a fixação de informativos nas garagens, pontos de ônibus e coletivos acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual; b) limpeza e higienização tota dos ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários; c) disponibilização de álcool em gel aos usuários e trabalhadores, nas áreas dos terminais e entrada e saída dos veículos; d) orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem. IV - suspender, por prazo indeterminado, as autorizações concedidas pelo Município de Juiz de Fora, nos termos do Decreto nº 6.766, de 07 de julho de 2000, para realização dos serviços de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, que tenham como destino as regiões de contaminação comunitária do coronavírus (COVID-19); V - com relação aos veículos que prestam o serviço de transporte individual de passageiros, deverão ser observados procedimentos de higienização periodicamente durante o dia. Art. 4º-B A Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano deverá adotar medidas intransigentes para evitar e combater o comércio clandestino e ambulante de equipamentos de segurança e utilizados na profilaxia do Coronavírus (COVID-19), tais como máscaras, luvas e álcool em gel. Art. 4º-C Em relação aos óbitos, independentemente de "causa mortis", os funerais e ofícios fúnebres, em cemitérios públicos e privados, ficarão limitados a 08 (oito) pessoas em cada sala, devendo se priorizar o tempo reduzido de velório e se evitar cortejos e aglomerações. "Art. 5º (...) (...) X - a feira-livre noturna, realiza[illegible]s quartas-feiras na Praça Antônio Carlos, bem como aquela realizada, aos domingos, na Avenida Brasil, tendo em vista o seu caráter de entretenimento e de aglomeração de pessoas. (...) § 4º As demais feiras-livres previamente autorizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária - SEDETA, através do seu Departamento de Abastecimento - DABA, ficam mantidas tendo em vista o seu caráter de abastecimento, conquanto observem: I - nos locais de entrada e saída das feiras-livres sinalização com cavaletes contendo orientações quanto ao distanciamento social, profilaxia dos alimentos e medidas de higienização dos usuários; II - a adoção pelos feirantes de práticas profiláticas tais como: a) utilização de luvas; b) higienização dos produtos após aquisição no CEASA; c) manutenção do distanciamento de no mínimo 01 (um) metro entre as barracas, bem como dos consumidores e fornecedores. III - proibição de comercialização de alimentação no local, como pastéis, bebidas, lanches e congêneres, como medida de evitar aglomeração no local." "Art. 8º Aos estabelecimentos privados ficam impostas as seguintes restrições: I - proibição de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins; II - proibição de funcionamento de shoppings centers e centros comerciais, à exceção de farmácias, clínicas de atendimento na área de saúde, supermercados, restaurantes e locais de alimentação, em relação a esses dois últimos apenas na modalidade entrega a domicílio (delivery); III - proibição de funcionamento de academias de ginástica, casas noturnas, bares e similiares; IV - os restaurantes poderão funcionar se na organização de suas mesas for observada a distância mínima de dois metros entre elas, dando preferência à entrega a domicílio (delivery)." Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de março de 2020. a) ANTÔNIO ALMAS – Prefeito de Juiz de Fora. a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE – Secretária de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, RG nº _____, declaro para fins específicos de

atendimento ao disposto no Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início em _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

6

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto com data de início em _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

5
58

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020

ÁREA RESPONSÁVEL: SUBPAS

ASSUNTO: Orientações aos gestores municipais de saúde quanto às ações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

Considerando a rápida progressão do número de casos de COVID-19 (de ordem exponencial) experimentada no exterior e comportamento observado no Brasil, esta nota versa sobre as orientações aos gestores municipais de saúde quanto às ações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde (APS), nas Farmácias Públicas, nos Serviços Ambulatoriais Especializados, nas Unidades Hospitalares e nas Unidades de Urgência e Emergência.

ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENÇÃO DO COVID 19 (SITUAÇÃO 0):

1. Divulgar o Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19), para todos os profissionais de saúde que trabalham diretamente com a assistência;
2. Recomenda-se a capacitação dos profissionais da APS e demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com ênfase na necessidade de notificação dos casos em conformidade com o Protocolo Coronavírus COVID-19;
3. Garantir o quantitativo de materiais e insumos necessários para o atendimento adequado e seguro dos usuários (máscara cirúrgica e lenço de papel); equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde (máscaras N95, PFF2 ou equivalente, avental descartável, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento); sabonete líquido e preparação alcoólica de uso geral e saneantes para o ambiente;
4. Os serviços da APS, de urgência e outros serviços da RAS devem providenciar materiais informativos do COVID-19 contendo medidas de prevenção, transmissão, fluxo de atendimento, sinais e sintomas, para serem afixados na parte externa, em local visível para os usuários em todas as unidades de saúde, bem como ser divulgado em outros meios de comunicação para toda a população;
5. Disponibilizar uma placa ou similar na entrada das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde de Urgência e Emergência com as informações de caso suspeito para que o paciente seja precocemente identificado;
6. Garantir que os ambientes e unidades de saúde estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;
7. Organizar o fluxo de atendimento e encaminhamento do usuário dentro da RAS, conforme o Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19);

casos de atendimentos ambulatoriais estritamente necessários, deve-se garantir a dispos dos pacientes de pelo menos 1 metro uns dos outros, nas áreas comuns e de espera do serviç saúde;

9. Incentivar que os pacientes em grupos de risco designem procuradores quando possível par retirada de insumos, como por exemplo, medicamentos e bolsas de ostomias;
10. Nas farmácias públicas e dispensários de medicamentos, quando o risco clínico for avaliado co favorável, dispensar tratamentos para períodos mais longos que o usual, diminuindo o fluxo pacientes nestes estabelecimentos;
11. Nos pontos de atenção, quando couber e for clinicamente viável, avaliar a ampliação do períod da frequência de aceitação de receitas médicas, visando diminuir a necessidade de consultas retorno ou renovação de receita;
12. Orientar os profissionais com relação aos tratamentos medicamentosos para combate a sinai sintomas da doença, prezando pela utilização de dipirona e paracetamol em detrimento a outi anti-inflamatórios, bem como com relação ao manejo de pacientes usuários de anti-hipertensiv e antidiabéticos com potencial interação com o curso da doença;
13. Prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou solução com concentração de 70%) pa a higiene das mãos nas salas de espera e nos pontos de assistência ao paciente, além de es u a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias;
14. Recomenda-se a restrição de visitas às Instituições de Longa Permanência para Idoso (ILP evitando a exposição dos idosos ao risco de contaminação. Orienta-se que não sejam permitid visitantes com idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades grave ou com sintomas gripais;
15. Orientar a população sobre as medidas preventivas e esclarecer informações falsas (ake new sobre a infecção pelo novo coronavírus por diversos meios de comunicação;
16. Garantir que as equipes de saúde de APS estejam completas e cumprindo carga horár estabelecida na legislação vigente e com infraestrutura adequada ao funcionamento;
17. Orientar quanto à organização prévia de fluxo para casos suspeitos de modo que não tenha contato com os outros usuários dentro da Unidade de Saúde, mantendo esses casos em áre separada até atendimento, limitando sua movimentação fora da área de isolamento;
18. Qualificar as equipes de saúde da APS, incluindo as equipes de atenção básica prisional d Distrito Sanitário Indígena- DISEI, e as equipes das Unidades de Urgência e Emergência quanto a manejo clínico, fluxos pré-estabelecidos e protocolos vigentes, divulgando os materiais a todos o profissionais de saúde que trabalham diretamente com a assistência;
19. Recomendar a suspensão das atividades coletivas promovidas pelos serviços de saúde qu resultem em aglomeração de pessoas, por exemplo: reuniões, reuniões intersetoriais, educaçã em saúde, atendimentos em grupo, atividades e procedimentos coletivos e mobilização social, fim de evitar a transmissão do vírus;
20. Garantir que o acolhimento e classificação de risco dos casos suspeitos sejam realizados na Unidades Básicas de Saúde;
21. Orientar a importância do isolamento domiciliar, que poderá ser realizado em casos leves, como definido no Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19)
22. Recomenda-se a etiqueta respiratória (orientações quanto aos procedimentos de higiene pessoa respiratória);
23. Orientar o isolamento de sintomático respiratório com vínculo epidemiológico de viagem ou contato de caso confirmado ou suspeito por 14 dias;
24. Orientar o isolamento de assintomático confirmado laboratorialmente com COVID 19 por 14 dias;

25. Orientar o isolamento de assintomático procedente de áreas com transmissão comunitária por 7 dias;
26. Orientar o isolamento domiciliar do caso suspeito ou confirmado que apresentar quadro leve por 14 dias;
27. Monitorar o contato de caso confirmado ou suspeito realizado pelo município de residência com apoio das unidades regionais de saúde;
28. Garantir equipamento de Proteção Individual para quem tem contato com casos suspeitos ou confirmados (máscaras cirúrgicas, luvas);
29. Realizar notificação imediata, divulgação e sensibilização da rede de saúde pública e privada;
30. Propor regime de trabalho alternativo, por exemplo, possibilidade de *home office*, tele trabalho, turnos alternados;
33. Orientar pacientes do grupo de risco a utilizarem a Declaração Autorizadora para retirada de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica nas farmácias do Estado;
34. Criar mecanismos baseados em agendamentos nos serviços de atendimento público para diminuição do fluxo de pessoas;
35. Recomendar o adiamento de cruzeiros e viagens turísticas;
36. Recomendar a vacinação contra influenza e a restrição de contato social para idosos e doentes crônicos;
37. Identificar na Unidade Básica ou consultórios os pacientes identificados com Síndrome Respiratória Aguda Grave para que sejam encaminhados aos serviços de urgência/emergência ou hospitalares de referência na Unidade Federada, conforme plano de contingência local;
38. Serviços de Saúde: serviços de APS/ESF, Serviços de urgência/emergência ou hospitalares, públicos e privados, farão uso de Fast-Track (via rápida) específico no primeiro contato do paciente;
39. Disponibilizar nos serviços públicos e privados locais para lavagem das mãos, dispensadores com álcool em gel na concentração de 70%, toalhas de papel descartáveis, ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

NÍVEL 1 – (CASOS IMPORTADOS OU; ATÉ 5 CASOS CONFIRMADOS OU; 50 CASOS SUSPEITOS).

- **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:**

· Permanência das ações da situação anterior.

· Ampliar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) conforme necessidade;

· Suspensão de todo atendimento odontológico eletivo, salvos os casos de urgência, considerando que as formas de transmissão estão diretamente associadas aos procedimentos realizados pela equipe de saúde bucal.

- **REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

- Suspender os serviços de saúde que prestam atendimento nas modalidades de reabilitação intelectual, auditiva, visual, física, ostomia e/ou em múltiplas deficiências, por possuírem caráter eletivo. Caberá às equipes assistenciais destes serviços, avaliar a existência de casos excepcionais, com base nas condições clínicas do paciente e seu Projeto Terapêutico Individualizado (PTI), em que haja a necessidade

imprescindível de continuidade reabilitação, provendo esta assistência com todo zelo sanitário para evitar possíveis transmissões.

- Os serviços de atenção à saúde da pessoa ostomizada, deverão prover antecipadamente, conforme disponibilidade de estoque da unidade, bolsas coletoras para pessoas ostomizadas, para um período de até 3 meses.

- **REDE MATERNO INFANTIL:**

- Manter o pleno funcionamento dos seguintes pontos de atenção: maternidades de risco habitual e alto risco, unidades neonatais, Centros de Parto Normal (CPN), Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)/ Casa de Apoio à Gestante e Puérpera (CAGEP), Postos de Coleta e Bancos de Leite Humano, visto que é uma rede prioritária, baseada nas suas especificidades, com demanda contínua e essencial para o cuidado integral na gestação, parto e nascimento, sendo que os serviços devem ser seguir as medidas de prevenção e controle da transmissão do COVID-19 .

- Recomenda-se a suspensão de visitantes, e durante o período de internação seja mantido o direito ao acompanhante, preferencialmente, que não se caracterize como uma pessoa do grupo de riscos do COVID-19 , ou seja idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades gra , ou com sintomas gripais;

- **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)**

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

- Deverá reduzir dentro do possível a aglomeração de pessoas, suspendendo a realização de atividades coletivas, reuniões, assembleias e possíveis agendamento de consultas;

- Manter os atendimentos de urgência a crise em saúde mental, conforme a necessidade dos casos;

- Nos casos de pacientes que se encontram em Permanência Dia (PD), deve ser avaliada a manutenção de forma criteriosa, considerando as condições clínicas do paciente e seu Projeto Terapêutico Singular, somente manter PD em casos extremamente necessários;

- Caso haja pacientes idosos e/ou portadores de comorbidades graves e que apresente sintomas de síndrome gripal, deverá ser avaliada a possibilidade de acompanhamento domiciliar;

Centro de Convivência da RAPS: suspender as atividades e oficinas realizadas;

Serviço Residencial Terapêutico (SRT), Unidade de Acolhimento Adulto e Infanto Juvenil: recomenda-se evitar e/ou reduzir o número de visitas, bem como, devem ser realizadas orientações sobre as medidas de prevenção, transmissão para cuidadores/profissionais e moradores/acolhidos.

Orientar os cuidadores/profissionais para atentar sobre possíveis sinais e sintomas dos moradores/acolhidos;

- **ATENÇÃO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL:**

- Suspensão do atendimento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do atendimento odontológico sob sedação ou anestesia salvos os atendimentos de urgência/emergência.

- **CENTROS MAIS VIDA (CMV):**

- Suspensão dos atendimentos, considerando que se trata de um ambulatório especializado que tem como público alvo os idosos frágeis, em muitos casos, portadores de comorbidades, sendo um grupo de

sco e mais vulnerável ao COVID-19.

3

- **CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE):**

Suspensão das consultas e exames, de reuniões em grupo e/ou operativos, evitando a aglomeração de essoas, considerando que os CEAE's são serviços ambulatoriais especializados, com atendimentos de aráter eletivo.

Manter apenas os atendimentos das gestantes de alto risco, considerando a especificidade de sua ondição.

Monitoramento remoto aos pacientes hipertensos e diabéticos, mediante as necessidades dos casos e ecomendação do médico assistente, para evitar o agravamento da condição de saúde destes usuários e, rincipalmente, evitar internação hospitalar.

- **ALTA COMPLEXIDADE:**

Manter a assistência prestada aos pacientes atendidos/acompanhados na alta complexidade, exceto ons...as e procedimentos, que após avaliação de prontuário, feita por profissional médico, sejam onsiderados como eletivos;

Manter o tratamento oncológico no nível ambulatorial, conforme avaliação clínica.

- **ATENÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:**

Garantir que todos os usuários sejam acolhidos e classificados em relação ao risco por meio do rotocolo de Manchester nas Unidades de Urgência e Emergência;

Orientar aos beneficiários do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais US/MG (Pro-Hosp) que o indicador de visita aberta não será considerado para fins de avaliação no eríodo correspondente à pandemia do Coronavírus-COVID-19;

Os hospitais devem organizar o fluxo de atendimento e de acompanhantes/visitantes afim de conterem oss...el contaminação, principalmente na população de idosos;

Recomenda-se a permissão a presença de 01 (um) acompanhante nas enfermarias, nos casos previstos m Lei;

Recomenda-se que não sejam permitidos acompanhantes ou visitantes com idade acima de 60 sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, e/ou com sintomas gripais;

Acompanhantes e visitantes devem se restringir apenas ao leito do paciente, não sendo permitido ransitar por outros setores hospitalares;

ecomenda-se a suspensão das visitas de representantes comerciais, visitas técnicas de acadêmicos, em como cerimônias religiosas e atividades coletivas;

Orienta-se que pacientes com suspeitas de COVID-19 não deverão ser direcionados a hospitais que tendem prioritariamente pacientes oncológicos.

Os pacientes com demandas de saúde mental com suspeita de COVID-19 deverão ser direcionados aos eitos clínicos na instituição hospitalar de referência.

O fluxo do Fast-Track deve ser sequencial e prioritário dentro das Unidades de Saúde. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme

escala definida em serviço OU deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).

NÍVEL 2 – (TRANSMISSÃO LOCAL OU; DE 6 A 10 CASOS CONFIRMADOS OU; 100 CASOS SUSPEITOS OU 1 PACIENTE GRAVE POR COVID 19)

- Permanência das ações da situação anterior;
- Classificar os casos para realização de cirurgias eletivas, exceto oncologia, cardiologia e neurologia.

NÍVEL 3 – (TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA OU; 11 OU MAIS CASOS CONFIRMADOS OU; 200 CASOS SUSPEITOS OU; 90% DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI-SUS OU; 1 ÓBITO POR COVID 19).

- Permanência das ações da situação anterior;
- Compra de leitos por necessidade clínica;
- Transformar leitos de outra natureza em UTI.

Belo Horizonte, 18/03/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Lirica Salluz Mattos Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Vilarino Jorge, Coordenador(a)**, em 18/03/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Guzman Siacara, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2020, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Barbosa Marques, Superintendente**, em 18/03/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

28

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Souza Ribeiro, Coordenador(a)**, em 18/03/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jans Bastos Izidoro, Superintendente**, em 19/03/2020, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lopes Leal, Superintendente**, em 19/03/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12508367** e o código CRC **FAC458B0**.

01

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIFICO que o presente processo foi autuado sob o nº .....1964...../..2020., volume .....01.....

Juiz de Fora, ...25..../..março.../..2020..

T. César

Thairine César

SARH/CPL/DT/SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PROCESSO
6014940
ANO
2020
VOL.
01

REQUERENTE: O
ASSUNTO: DISPENSA N.047/2020. AQUISIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA DE INSUMOS DE ENFERMAGEM
FL. 38

109

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.907.497/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:09 do dia 24/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 6CSS240420112509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

108

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Paty do Alferes, 24 de abril de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MG

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Apenas por respeito a esta administração, tendo em vista as supostas irregularidades imputadas à Empresa **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, feitas pela Deputada Estadual Sheila Aparecida Pedrosa de Mello Oliveira na data de 23/04/2020, através da rede social da referida deputada, a Empresa **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 10.907.497/0001-80, vem esclarecer, o que segue:

A Empresa VMGMAR esteve constituída desde 18/06/2009 até o ano de 2019, ou seja, há quase 10 (dez) anos no município de Miguel Pereira, RJ, o se comprova com a foto capturada pelo GOOGLE MAPS em dezembro de 2018 **(doc. 01)**.

No ano de 2019, a empresa constituiu um escritório no município de Paty do Alferes, RJ, o que se comprova com a cópia do contrato de locação datado de 01/02/2019, em anexo **(doc. 02)**. Ficando o endereço de Miguel Pereira apenas como um depósito até o término do prazo contratual.

E desde março de 2020, a empresa VMGMAR está com o escritório sediado na Rua Dr. Peralta, 705, loja: 02, Centro, Paty do Alferes, RJ, o que se comprova também com a cópia do contrato de locação em anexo **(doc. 03)**.

Cumpre informar, que a Empresa está regularmente apta a fornecer vários tipos de produtos, e já os fornece ao longo dos anos para diversos órgãos públicos, basta um simples lançar de olhos no Portal de Transparência.

E ainda, não foi esta Empresa que procurou o município em questão. Toda relação se deu através de e-mails solicitando cotações dos produtos ora fornecidos.

Restou comprovado, que trata-se de alegações infundadas e fantasiosas feitas pela Deputada Estadual Sheila, principalmente, no que concerne ao fato da Empresa VMGMAR já ter sido condenada em qualquer tribunal ou instância.

Na verdade, não existe empresa fantasma, a empresa existe há onze anos, há dez no mesmo local, e mais, a Empresa não fornece apenas equipamentos de informática como aduz a referida Deputada.

Para mostrar a veracidade dos fatos acima expostos, estamos anexando cópia da Nota Fiscal n°: 581 datada de 23/03/2020, anterior ao fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, emitida em favor do Município de Pelotas, RS, onde também foi fornecido o mesmo produto, ou seja, máscara descartável tripla, inclusive pelo mesmo preço, o que comprova, que a Empresa também fornece para outros estados **(doc. 04)**.

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Não é menos importante acrescentar que estamos vivendo em uma pandemia, que as empresas não estão em pleno funcionamento, existindo hoje restrição quanto ao horário de funcionamento imposto pelas prefeituras, e ainda, pelo fato do sócio administrador ser pessoa idosa e grupo de risco, pois possui cardiopatia grave, encontra-se em quarentena.

Restou cabalmente provado, que trata-se de uma série de acusações infundadas, senão dizer levianas.

A única e mais cristalina verdade, é que a Empresa forneceu produto de qualidade com preço justo, o que acarretou economicidade aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora neste momento de crise que todo o país e o mundo está passando.

Para não pairar qualquer dúvida da idoneidade da Empresa VMGMAR se coloca à disposição para receber a ilustre Deputada ou qualquer outra pessoa que possa interessar para tirar qualquer dúvida que ainda possa existir.

E pasmem, os sócios da Empresa VMGMAR não possuem nenhum relacionamento com qualquer funcionário desta prefeitura. Pelo contrário, a relação é e está sendo estritamente comercial.

Aproveitamos para colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais,

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

SÓCIO GERENTE

Google Maps 90 R. Dr. Luís Pinto



Captura da imagem: dez. 2018 © 2020 Google

Miguel Pereira, Rio de Janeiro

Google

Street View

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.3, Página 5

106
1021

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

PARTES

LOCADORA: JOAQUINA ENGRÁCIA MATOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº: W677470-W, SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº: 393.947.867-91, residente e domiciliada na Rua Deputado Bernardes Neto, nº: 35, Centro, Paty do Alferes, RJ, CEP: 26.950-000.

LOCATÁRIO: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.907.497/0001-80, neste ato, representada por seu sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 02.245.516-6, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 097.766.727-87, residente e domiciliado na Rua José Domingues, nº: 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.756-130.

FIADOR: OTONI GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 02.245.516-6, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 097.766.727-87, residente e domiciliado na Rua José Domingues, nº: 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.756-130.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente, tem como OBJETO, o imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na **Rua Deputado Bernardes Netto, 29, Parque Barcellos, Paty do Alferes, RJ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pela **LOCADORA** ao **LOCATÁRIO**, possui as características contidas no auto de vistoria em anexo, que desde já aceitam expressamente.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala: 203 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000 Telefax: (24) 2485-1920 e-mail: eggmarra@hotmail.com

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

CLÁUSULA 2 - PRAZO DE LOCAÇÃO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 36 (trinta e seis) meses, a **iniciar-se no dia 01 de fevereiro de 2019 e findar-se no dia 30 de janeiro de 2022,** data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA 4, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 3 - VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a ser efetuado diretamente à sua procuradora **ELIANE GOMES GASPAR MARRA**, com escritório situado na Rua Coronel Manoel Bernardes, 45, sala 203 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000, Telefone: (24) 2485-1920, Celular: (24) 98133-3209 ou através de depósito bancário no Banco Itaú, Agência: 6127 Paty do Alferes, Conta Corrente nº: 07794-6.

Devendo, o **LOCATÁRIO** fazê-lo até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao vencido, sob pena de multa, correções e despesas previstas nos PARÁGRAFOS QUARTO E QUINTO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RECIBO: Fica obrigado a **LOCADORA** ou sua procuradora, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado a **LOCADORA** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado anualmente, tem como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IPC, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média de variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: COBRANÇA: Faculta a **LOCADORA** ou sua procuradora, cobrar do **LOCATÁRIO**, os aluguéis, tributos e despesas vencidos, oriundos deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos.

105

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionarão mora do locatário facultando a **LOCADORA** a aplicação do disposto no PARÁGRAFO QUINTO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO QUARTO: DESPESAS E TRIBUTOS: Todas as despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, as condominiais que estejam relacionadas ao uso do mesmo, ficarão sob responsabilidade do **LOCATÁRIO** pelo pagamento de todos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria.

PARÁGRAFO QUINTO: MULTA: O **LOCATÁRIO**, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada no caput desta CLÁUSULA, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

CLAÚSULA 4 - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins não residenciais, restando proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa da **LOCADORA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL: O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCÁTARIO** mantê-lo desta forma. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições previstas no auto de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO: Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação não residencial, restará facultado a **LOCADORA**, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último. Sem prejuízo da obrigação do **LOCATÁRIO** de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas no PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA 3.

PARÁGRAFO TERCEIRO: BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES: Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa da **LOCADORA**. Vindo a ser feita benfeitoria,

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

faculta a **LOCADORA** aceitá-la. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

PARÁGRAFO QUARTO: DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO: O **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, quais sejam, pintados, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorizações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel. Os autos de vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato conterão assinatura de duas testemunhas e dos contratantes.

PARÁGRAFO QUINTO: ANIMAIS: É expressamente proibido animais de qualquer porte, com ou sem periculosidade, dentro do referido imóvel, sem prejuízo da caracterização da infração contratual.

CLÁUSULA 5 - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tornando-se contrato por tempo indeterminado, poderá a **LOCADORA**, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao **LOCATÁRIO**, que ficará compelido a sair do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação, o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ficarão obrigados por todo o teor deste contrato.

CLÁUSULA 6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

Caso a **LOCADORA** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: VISTORIAS: O **LOCATÁRIO** permitirá a **LOCADORA**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios.

Constatando algum dano que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o conserto, a **LOCADORA** ficará facultada a RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários previstos neste.

104

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **LOCATÁRIO** não se manifestando no prazo estipulado, contido no CAPUT desta cláusula, permitirá desde logo a **LOCADORA**, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes.

CLÁUSULA 7 - DA RESPONSABILIDADE POR INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do **LOCATÁRIO**, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista no PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA 3, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria.

CLÁUSULA 8 - DA MULTA POR INFRAÇÃO

As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na CLÁUSULA 09.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso venha o **LOCATÁRIO** a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes a data da entrega das chaves, sem prejuízo dos dispostos nos PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA 3 e PARÁGRAFO QUARTO da CLÁSULA 4.

CLÁUSULA 09 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCATÁRIO**, quando:

a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa do **LOCATÁRIO**; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;

b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

Eliane Gomes Gaspar Marra

OAB/RJ 148.799

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro central da cidade de Paty do Alferes, RJ, competente, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2019.

JOAQUINA ENGRÁCIA MATOS
(LOCADORA)

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA
(LOCATÁRIO)

OTONI GOMES DE OLIVEIRA
(FIADOR)

Testemunhas:

Fernando Henrique Moraes Barros
CPF: 120.369.227-75

Maiara Vianna Caruzo
CPF: 115.321.387-76

103

RECEBEMOS DE VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº581
SÉRIE:1

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
EPP

RUA DR LUIZ PINTO, 415, LOJA 02

Centro - 26900-000
Miguel Pereira - RJ
2424842397

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

581

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3320 0310 9074 9700 0180 5500 1000 0005 8119 7411 4510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	333200042499206 23/03/2020 11:45:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
78772832		10.907.497/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PELOTAS	87.455.531/0001-57	23/03/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Praca Coronel Pedro Osorio, 101	Centro	96015-010	23/03/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Pelotas		RS	0930323092	11:38:28

FATURA / DUPLICATA

001
2 020
5 ,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
747	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UND	63079010	0102	6102	CX	200	250,0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01101724			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO SIS 3052/2020
EMPENHO N. E006189/2020
Valor Aprox. dos Tributos R$ 12.100,00 Fonte: IBPT
NAO INCIDENCIA DE FECP
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
PROCON RJ - Av. Rio Branco, 25 - 5 andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 02011-500 - RJ (21) 2216-8632.

RESERVADO AO FISCO

1102
MOV

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado como **Locador HEIRALDO DA FRAGA SILVA**, brasileiro, casado aposentado, Portador da C.I.08153748-2, Inscrito no CPF sob o nº081.313.927-91, representada por Jésus Moreira dos Santos, brasileiro, casado, corretor, portador da carteira de identidade nº 24.904 CRECI, inscrita no CPF sob o n.º 320.442.247-04, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, 180 loja 04, Centro, de outro lado como **LOCATÁRIA VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ nº10.907.497/0001-80, representado por seu sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Portador da C.I nº2245516 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº097.766.727-87, residente e domiciliado a Rua José Domingues, nº130, Encanto, Rio de Janeiro/RJ, mediante as condições e cláusulas seguintes:

01. OBJETO: O objeto da locação é o imóvel sito à Rua Dr Peralta, nº705, loja 02, Centro, Paty do Alferes – RJ.

02. PRAZO: O prazo da locação é de **36 (Trinta) meses,** a partir de **01 de Março de 2020** e a terminar **01 de Março de 2023,** independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

03. ALUGUEL: O aluguel mensal ora livremente convencionado é de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).** O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGPM da Fund. Getúlio Vargas, caso seja extinto, pelo IGP ou IPC-RJ, um na falta do outro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluguel livremente pactuado será reajustado sempre com a menor periodicidade admitida em lei ou ato do Poder Executivo, seja atual ou futuro, podendo inclusive ocorrer mensalmente, desde que não haja vedação legal.

04. PAGAMENTO E LOCAL: O aluguel, acessórios da locação, encargos, tributos e seguros, inclusive o complementar desde já ajustado, serão pagos em moeda corrente até o dia 07 (sete) de cada mês, sem prorrogação, no escritório da Jesus Administração e venda de Imóveis LTDA ME. Deixando de pagar os aluguéis e verbas contratuais no prazo acima, ficará o locatário sujeito ao pagamento de multa de 10% sobre o valor do débito final, atualizado pela variação do IGPM da Fund. Getúlio Vargas e na sua falta pelo índice e forma que corrigir os débitos judiciais, juro moratório de 1% ao mês e honorários de 20% sobre o valor do débito, seja a cobrança administrativa ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É facultado à locatária antecipar os pagamentos dos acessórios a que se refere este contrato e nessa circunstância pertencer-lhe-ão as vantagens pecuniárias decorrentes da antecipação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Locador e Locatária pactuam, livremente, que por ocasião do pagamento do aluguel, serão igualmente pagas as verbas de IPTU vincendos, usufruindo o

Locatário dos eventuais descontos.

05. DESTINO: Destina-se a locação para funcionamento **Escritório Comercial**, não podendo a locatária mudar a sua destinação sem prévio consentimento por escrito do locador, usando-a de forma a não prejudicar o sossego, bom nome, higiene, estética e segurança do imóvel.

06. TOLERÂNCIA: O recebimento de aluguéis, impostos, taxas e quaisquer despesas fora dos prazos convencionados, assim como de multas por infração contratual não importará em novação e será mera tolerância do locador o qual continuará com o direito de considerar rescindida a locação na forma da cláusula 14.

07. TRIBUTOS E ACESSÓRIOS: Correrão por conta da locatária, vencíveis desde o primeiro mês de locação, todas as taxas de água e esgoto, taxa de incêndio, lixo, impostos, seguro de incêndio da unidade, IPTU, inclusive o complementar e outros ônus e encargos que incidam ou venha a incidir sobre o imóvel ora locado, não especificados no artigo 22, seus incisos, alíneas e parágrafos da lei 8.245/91. As despesas extraordinárias enumeradas no artigo 22, X e alineas, são de responsabilidade do locador.

08. CONSERVAÇÃO: A locatária se obriga a manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação e asseio, bem como os aparelhos que o guarnecem, trazendo-os sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo os assoalhos limpos e as instalações em perfeito funcionamento, como declara recebê-los.

09. CONSERVAÇÃO E REPAROS: A locatária fará a suas custas, sem nenhum ônus atual ou futuro para o locador, os reparos e consertos imediatos de qualquer estrago ou má conservação causados por si, seus dependentes e empregados ou visitantes, ao imóvel locado ou prédio.

10. BENFEITORIAS: Nenhuma obra, modificação ou instalação, seja de que natureza for, poderá ser feita no imóvel, sem prévio consentimento por escrito do locador. Quando feitas, a locatária não poderá em caso algum invocar direito de retenção, nem pleitear indenização, pois elas se incorporarão ao imóvel, passando à plena propriedade e posse do locador, comprometendo-se o locatário a tudo repor nas condições primitivas, caso assim o exija o locador.

PARÁGRAFO ÚNICO: O locador não indenizará a locatária qualquer benfeitoria necessária por ela realizada. Salvo se houver concordância prévia e escrita do locador, quanto ao seu pagamento. As benfeitorias úteis executadas pela locatária, também não serão indenizadas. Se for executada benfeitoria de natureza voluptuária, a mesma poderá ser levantada pelo locatário, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

11. ENTREGA: Finda ou rescindida a presente locação, a locadora mandará proceder à necessária vistoria, a fim de verificar se o imóvel está nas mesmas condições em que foi entregue a locatária, ficando este obrigado pelas indenizações decorrentes dos estragos que forem constatados, relativos a pinturas de paredes, portas e janelas etc., que estiverem usadas. Obriga-se a locatária restituir o imóvel limpo, conservado e pintado nas cores

primitivas ou com tinta a critério e aprovação do locador juntamente com todas as instalações de água e luz em perfeito funcionamento, bem como pias, aparelhos sanitários e de iluminação, lavatório e tudo mais que se encontre no imóvel, em perfeito estado. Se necessária a substituição de qualquer um dos citados aparelhos, essa substituição deverá ser feita por outro da mesma qualidade. **O imóvel encontra-se pintado e com instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado, e a locatária obriga-se a devolver o imóvel no mesmo estado em que esta sendo locado, conforme laudo de vistoria por foto em arquivo da imobiliária.**

12. DEVOLUÇÃO DAS CHAVES: Fica entendido que a restituição das chaves ao locador só poderá ser aceita se o imóvel estiver nas mesmas condições em que foi locado. Se houver necessidade de obras, somente após o seu término é que as chaves serão aceitas pelo locador.

13. CESSÃO E TRANSFERENCIA: O locatário não poderá ceder sublocar total ou parcialmente ou dar em comodato, o imóvel objeto deste contrato, sem o prévio e expresso consentimento do locador.

14. RESCISÃO E MULTAS: Dar-se-á a rescisão do presente contrato, de pleno direito independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao locatário caiba qualquer indenização, nos seguintes casos: **A)** desapropriação, incêndio sem culpa do locatário ou de seus prepostos, ou qualquer outra circunstância de força maior que resulte no impedimento do uso do imóvel ora locado; **B)** falência, dissolução da sociedade ou encerramento dos negócios da firma fiadora, se pessoa jurídica, ou morte ou transferência de domicílio do fiador se pessoa física e, se nessas condições um ou outro deixar de ser substituído pelo locatário, no prazo de 30 dias a partir da data do acontecimento, por outro que seja aceito pelo locador; **C)** infração de qualquer cláusula do presente contrato, convenção, regulamento interno do Prédio, especialmente a cláusula 22.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de rescisão em conseqüência do estabelecido nos itens A e B desta cláusula, ficará o locatário sujeito, além do despejo, a multa igual a três vezes o aluguel mensal e acessórios, tomando-se, por base, para este cálculo, o correspondente ao mês anterior ao da ocorrência da infração, sendo considerada para todos os fins do direito, essa multa como dívida liquida e certa, exigível e cobrável executivamente à locatária ou a seu fiador.

15. GARANTIA: A Locatária deixa um depósito para garantia da locação a importância de R$ 1950,00 (Hum mil e novecentos e cinqüenta reais), a qual lhe será restituído quando da entrega das chaves com o imóvel completamente vazio e nas mesmas condições que lhe foi entregue.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o fiador possuir apenas um imóvel e ele se tornar impenhorável por disposição legal, ou se ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 40 da lei 8245/91, a locatária se obriga, motivo por que se compromete, no prazo de trinta dias, a indicar novo fiador, proprietário de bens penhoráveis nesta cidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a locatária restitua o imóvel antes do término do prazo contratual, pagará ao locador, a título de multa compensatória os alugueis correspondente

ao término do prazo da locação observada à proporcionalidade do artigo 413 do Código Cível. Se a devolução do imóvel ocorrer após o término do prazo contratual, o locatário deverá comunicar por escrito ao locador a sua intimação, com 30 dias de antecedência, sob pena de pagar o valor correspondente a esse período de aluguel e acessórios, a título de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa e o despejo citado não exoneram o locatário de entregar o imóvel nas condições estabelecidas neste contrato.

16. OBRIGAÇÕES: Obriga-se o locatário a fazer entrega em mãos do locador ou de seu procurador, de toda intimação das autoridades federais ou estaduais, relativas ao imóvel locado, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de assumir responsabilidade pelas multas decorrentes da falta de cumprimento das referidas intimações.

PARÁGRAFO ÚNICO: O locatário se obriga a entregar ao locador ou a seu procurador, no prazo de 48 horas após o seu recebimento, todos os impostos, taxas ou qualquer documento relacionado com o imóvel objeto deste contrato sob pena de assumir a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mora se não houver possibilidade de pagar a tempo os tributos acima aludidos.

17. SUCESSÃO: O presente contrato é obrigatório para as partes, seus herdeiros e eventuais sucessores e suas obrigações exigíveis nas formas convencionadas, independentes de interpelação ou notificação pessoal ou judicial.

18. FORO: Os contratantes renunciam ao foro de quaisquer domicílios, presentes ou futuros, e elegem o desta cidade como competente para as ações oriundas do presente contrato.

19. PROCURAÇÕES: Locatário e fiador em caráter irrevogável e irretratável outorgam-se mutuamente os poderes para receber citação e intimação em ação que se refira à relação de locação, podendo reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar direitos, usando esses poderes somente em processo relacionado com o imóvel objeto deste contrato inclusive em ação de execução ou de conhecimento relativo à cobrança de aluguéis, custas e honorários.

21. Fica acordado entre as partes que a partir do 12º (décimo segundo) mês, mediante a notificação de 30 (trinta) dias, poderá a locatária rescindir o presente contrato sem pagamento de multa contratual.

22. CITAÇÃO: Os contratantes autorizam que qualquer citação, intimação ou notificação que tenha por objeto a presente locação, poderá ser feita mediante correspondência com aviso de recebimentos (AR), ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas neste contrato.

23. Os contratantes elegem o foro Central da Comarca desta Cidade, para o exercício de qualquer ação decorrente deste contrato.

22. A presente locação é feita exclusivamente para fins **NÃO Residenciais** e será regulada

100
101

pela LEI 8.245/91.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em **duas vias** *de igual teor* e para um só efeito presente as testemunhas que abaixo subscrevem, obrigando-se ao respectivo cumprimento por si, seus herdeiros e sucessores.

Paty do Alferes, 01 de Março de 2020.

LOCADORA: _____

HEIRALDO DA FRAGA SILVA
Procurador

LOCATÁRIA: _____

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. _____
Assessoria Jurídica

99

Ref.: Memorando nº 302/SP/2020/SS/Gabinete – aquisição insumos – COVID-19 – divergência entre o CNAE e o objeto de aquisição – prevalência contrato social – restrição incabível – preservação do caráter competitivo da contratação.

À

Secretaria de Saúde/Gabinete.

Sr (a). Secretário de Saúde Adjunto.

RECEBIDO
Em 23/04/20 às 15:24 h
Amela
Gabinete SS/PJF

Em atenção aos termos do memorando em referência, analisei a questão suscitada em relação a divergência entre o CNAE da sociedade empresária VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda. e o objeto da aquisição, por dispensa de licitação, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, em razão da excepcionalidade da situação de emergência em saúde pública que estamos vivenciando, em caráter temporário, neste momento.

Inicialmente, destaco a percuciente manifestação do Subsecretário da SSEIN, ao esclarecer a dúvida suscitada, oportunidade em que ratifico integralmente os seus termos.

Acreço às conclusões que a Administração Pública, por força do princípio da legalidade, dentre outros, impõe que o futuro contratado possua habilitação técnica para a realização do objeto pretendido, nos termos do art. 27 e seguintes da lei 8.666/93.

Nesta senda, entende-se por habilitação, a capacidade legal para a realização de determinado serviço ou demanda, o que se comprova, por meio do atendimento aos requisitos legais, ou seja, executar o objeto da licitação de acordo com suas atividades típicas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU já manifestou entendimento acerca de questão específica referente à necessidade de nexo entre objeto da licitação e o **contrato social** da licitante, e não em relação ao CNAE informado junto a Receita Federal.

Do Acórdão nº 642/2014 (Processo TC nº 015.048/2013-6. Acórdão nº 642/2014 – Plenário. Relator: ministro Augusto Sherman), extrai-se:

> Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no **contrato social** das empresas licitantes.

RECEBIDO
Em 23/04/20 às 15:24 h
Gabinete SS/PJF

Para fins de habilitação técnica nas licitações, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, demonstrar uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social das empresas licitante.

Diante disso, ressalta-se que a habilitação é um requisito objetivo, demonstrável mediante documentação própria. A exigência de que o contrato social do licitante tenha nexo com o objeto da licitação permite que a Administração Pública avalie se a pessoa jurídica pode ser contratada e se pode cumprir todo o objeto. (g.n.)

Lado outro, não se pode perder de vista que a Administração, em relação às contratações, em regra, tem a obrigação de não frustrar o caráter competitivo, ou seja, deve procurar sempre o maior número de interessados, visando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, vale trazer à colação a lição do professor Ronny Charles *in* Licitações Públicas – Homenagem ao Jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2016, *verbis:*

> A Administração deve se abster de fazer exigências desnecessárias, irrelevantes e que não estejam relacionadas diretamente com a execução do objeto, buscando sempre maior número de competidores interessados no objeto licitado, afinal, nos termos do inciso I do § 1º do art. 3º da lei nº 8.666/93, é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.
>
> Vê-se, portanto, que a Administração deve, sim, fazer exigências, estabelecendo os critérios de habilitação para preservação do interesse público, dever, entretanto, que não lhe autoriza a ultrapassar as barreiras do necessário, sob pena de comprometer a competição.

Considerando que no contrato social da referida sociedade empresária consta, expressamente, comércio de materiais e equipamentos odontológicos, hospitalares e insumos, entendo que estaria apta a fornecer o objeto da aquisição, não se verificando, conforme fundamentação retro, qualquer ilegalidade no procedimento.

É o parecer, sem prejuízo de entendimento outro, como é próprio da seara jurídica.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2020.

Rogério Mendonça de Souza
AJL/SS

98
402

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Memorando nº 302/SP/2020/SS/Gabinete

Em 23 de abril de 2020

De: Rodrigo Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

Para: AJL
Srs. Procuradores

CÓPIA

Ref: Parecer sobre manifestação do Subsecretário relativamente ao questionamento do Vereador da contratação da Sociedade Empresária VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA. - divergência do objeto adquirido em relação ao CNAE.

Prezados Senhores,

É público e notório que em reunião na Câmara Municipal houve o questionamento do Vereador André Mariano, relativamente às aquisições por dispensa de licitação, publicadas em 02/04/2020 e 14/04/2020, cujas cópias seguem em anexo.

Diante disso, foi solicitado ao Sr. Subsecretário da Pasta que se manifestasse sobre a mencionada denuncia, que por meio do memorando 085/2020-SSEIN/SS remeteu ao Gabinete a manifestação em anexo, que encaminho à Vs. Sas. para emissão de parecer jurídico sobre o tema.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar as demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

RECEBIDO
Em 23 / 04 / 2020
Às 11 : 04 h.
Angela
AJL/SS/PJF

97
Vol

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Memorando nº 085/2020 – SSEIN/SS

Em 20/04/2020

De: Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN/SS

Para: Rodrigo Almeida
Secretária Adjunto de Saúde

CÓPIA

Ref.: Contratação sociedade empresária VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA – fornecimento de EPI

Sr. Secretário Adjunto,

1. Considerando os questionamentos acerca da contratação da empresa em referência para o fornecimento de EPI's e produtos de higienização para a Secretária de Saúde, tendo em vista a descrição do Código de Descrição da Atividade Principal e Secundária - CNAE constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nº 10.907.497/0001-80, emitido pela Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

2. Para exame e deslinde do tema, faz-se necessário, inicialmente, procedermos a um breve relato acerca da matéria.

3. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE é o instrumento de padro[illegible]ação nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país, conforme disposto no sítio oficial da Receita Federal do Brasil:

> *"Trata-se de um detalhamento da CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, aplicada a todos os agentes econômicos que estão engajados na produção de bens e serviços, podendo compreender* ***estabelecimentos*** *de empresas privadas ou públicas,* ***estabelecimentos*** *agrícolas, organismos públicos e privados, instituições sem fins lucrativos e agentes autônomos (pessoa física).*
>
> *A CNAE resulta de um trabalho conjunto das três esferas de governo, elaborada sob a coordenação da Secretaria da Receita Federal e orientação técnica do IBGE, com representantes da União, dos Estados e dos Municípios, na Subcomissão Técnica da CNAE, que atua em caráter permanente no âmbito da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA.*

RECEBIDO
Em 23/04/20 às 9:05h
Gabinete SS/PJF

Vol

96

A tabela de códigos e denominações da CNAE foi oficializada mediante publicação no DOU - Resoluções IBGE/CONCLA nº 01 de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006.

Sua estrutura hierárquica mantém a mesma estrutura da CNAE (5 dígitos), adicionando um nível hierárquico a partir de detalhamento de classes da CNAE, com 07 dígitos, específico para atender necessidades da organização dos Cadastros de Pessoas Jurídicas no âmbito da Administração Tributária.

Na Secretaria da Receita Federal , a CNAE é um código a ser informado na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica (FCPJ) que alimentará o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ. *(grifamos)*
(http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/classificacao-nacional-de-atividades-economicas-2013-cnae/apresentacao)

4. Portanto, nos termos acima, o CNAE é o método adotado para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, nada tendo a ver com o objeto social da sociedade empresária.

5. Lado outro, o contrato social da sociedade empresarial, conforme preceitua o inc. II do art. 997 do Código Civil estabelece em sua cláusula terceira o seu objeto:

CLÁUSULA – I –

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio à Rua Drº Luiz Pinto, 415, Loja 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000.

CLÁUSULA – III –

A Sociedade terá como objeto social a exploração dos ramos de atividades de Comércio e Prestação de serviços assim discriminados:

Comércio de Materiais e Equipamentos = Escolares, Esportivos, Domésticos, Eletrodomésticos, Elétricos, Eletrônicos, Eletromecânicos, Hidráulicos, Fotográficos, Cinematográficos, Mecânicos, Odontológicos, Hospitalares, industriais, de Móveis e Utensílios, de Construções, de Consumo Hospitalares, de Segurança, de Jardinagem, de Gráfica, de Papelarias, de Cozinha, de Informática, de Higiene e Limpeza, de Gêneros Alimentícios, de Brinquedos Pedagógicos e Educativos, de Instrumentos Musicais, Pneus, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios Automotivas, Confecções de Roupas, Mochilas, Calçados e Uniformes Esportivos e Colegiais, Bazar, Armarinho e Cestas Básicas.

Prestação de Serviços = Reforma e Manutenção: Elétrica, Hidráulica, Refrigeração, Móveis, Equipamentos de Informática, Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Particulares.

95

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

6. Conforme se verifica, consta expressamente no descritivo do contrato social o ***"comércio de materiais e equipamentos (...) odontológicos, hospitalares (...) de consumos hospitalares"*** o que demonstra que a sociedade empresária pode exercer o comércio dos materiais adquiridos – máscara descartável, tendo em vista que a atividade está descrita na cláusula terceira.

7. Em caso semelhante, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 42/2014 – Plenário, assim se posicionou:

> *"Considerando que diante do decidido no precedente Acórdão 1.203/2011 – Plenário, **segundo o qual o Cnae não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social**, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações,*

8. No mesmo sentido, a Receita Federal já deu entendimento de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código da CNAE:

> ***EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade.*** (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre – 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal. (http://decisoes.fazenda.gov.br/netacgi/nph-brs?d=DECW&f=G&l=20&n=DTPE&p=48&r=952&s1=&s2=6&s4=&u=/netahtml/decisoes/decw/pesquisaDRJ.htm)

). Sobre o assunto, relacionado ao tema do objeto social, interessante citar o posicionamento le Joel de Menezes Niebuhr:

> *[...] a Lei nº 8.666/93, pelo menos no que tange à habilitação jurídica, não exige que o documento constitutivo preveja expressamente que o licitante se dedique especificadamente à atividade correspondente ao objeto da licitação. **No entanto, as pessoas jurídicas não devem atuar em atividades estranhas ao seu objeto social, que sejam incompatíveis com ele.** Tanto isso é verdade que o inciso III do parágrafo único do art. 1.015 do Código Civil enuncia que o excesso por parte dos administradores das sociedades simples pode ser oposto a terceiros se ocorrer operação evidentemente estranha aos negócios da sociedade. **Dessa sorte, a Administração deve verificar apenas se as atividades desempenhadas pelos licitantes como dispostas em seus documentos constitutivos são***

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

> ***compatíveis, em linha geral, com o objeto da licitação. Licitante deve ser inabilitado apenas se houver incompatibilidade.*** *Repita-se que o documento constitutivo não precisa dispor expressa e especificamente sobre o objeto da licitação. (NIEBUHR, 2011, p. 372.) (Grifamos.)*

10. Seguindo a mesma linha, o Superior Tribunal de Justiça exarou os seguintes Acórdãos:

> *Contrato Social – Descrição detalhada do objeto licitado – Desnecessidade (STJ, REsp nº 512179/PR,Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 28.10.2003.)*
>
> *O STJ entendeu pela desnecessidade de conter a descrição detalhada do objeto licitado no contratosocial do licitante. (STJ, REsp nº 512.179/PR, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ de 28.10.2003.) (MENDES,2015.)*

11. Portanto, considerando todo o exposto e havendo no contrato social da sociedade empresária VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA. – EPP a previsão expressa para o exercício da atividade de ***"comércio de materiais e equipamentos (...) odontológicos, hospitalares (...) de consumos hospitalares***, entendemos que não houve afronta às normas jurídicas em relação à aludida contratação.

12 É o que ora submetemos à análise de V.Exa.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretária de Saúde
Matrícula 52121301

93

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Memorando nº 301/SP/2020/SS/Gabinete

Em 17 de abril de 2020

De: Rodrigo Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

Simone Porca
OAB/MG 69208

CÓPIA

Para: SSEIN/SS
Sr. Subsecretário

Ref: Questionamento do Vereador sobre a contratação da Sociedade Empresária VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA. - divergência do objeto adquirido em relação ao CNAE

Prezado Senhor,

É público e notório que em reunião na Câmara Municipal houve o questionamento do Vereador André Mariano, relativamente às aquisições por dispensa de licitação, publicadas em 02/04/2020 e 14/04/2020, cujas cópias seguem em anexo.

Segundo o denunciante, a Sociedade Empresária contratada, VMGMAR COM. DIST. SERV. LTDA, não tem em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a inscrição para comercializar os produtos adquiridos pela Secretaria de Saúde de Juiz de Fora.

Diante disso, solicito à V. Sa. que, após tomar conhecimento dos documentos em anexo, apresente as justificativas com a máxima brevidade possível.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar as demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde Adjunto

92
Folh

00:14 24%

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 02/04/2020 às 00:01

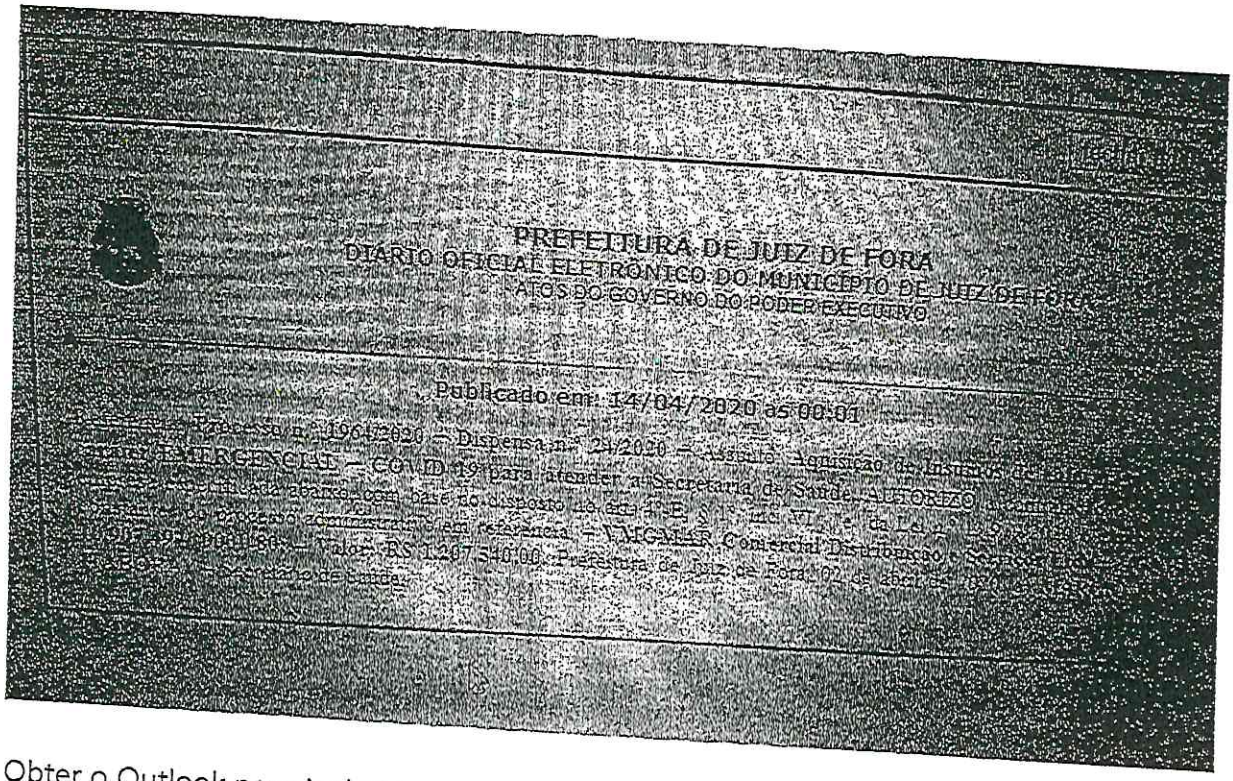
Referência: Processo nº 1962/2020 - Dispensa nº 22/2020 - Assunto: Aquisição de Insumos de enfermagem em caráter EMERGENCIAL - COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde. AUTORIZO as contratações diretas das empresas especificadas abaixo, com base no disposto no art. 4º-E, § 1º, inc. VI, "e" da Lei n.º 13.979/2020 e expedientes constantes do processo administrativo em referência. – DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 26.760.171/0001-02 - Valor R$ 189.740,00; – VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.907.497/0001-80 - Valor R$ 303.000,00. Prefeitura de Juiz de Fora, 01 de abril de 2020. a) MÁRCIO LUIZ ITABORAY - Secretário de Saúde.

91

Foto de Simone Porcaro

simone porcaro <simporcaro@hotmail.com>
Qui, 23/04/2020 10:06

Para: simone porcaro <simporcaro@hotmail.com>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 14/04/2020 às 00:01

Extrato de Dispensa nº 19/2020 – Processo nº 28/2020 – Assunto: Aquisição de insumos de [illegible] – EMERGENCIAL – COVID-19 para atender a Secretaria de Saúde. AUTORIZO a contratação abaixo com base no artigo 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei [illegible] do Poder Executivo em referência à MIGMAR Comercial Distribuição e [illegible] – Valor: R$ 1.207.540,00. Prefeitura de Juiz de Fora, 02 de abril de 2020 [illegible] – Secretário de Saúde.

Obter o Outlook para Android

https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATYwMA...

23:35 18%

Pesquisar ou inserir URL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.XXX.XXX/0001-50 MATRIZ		19/06/2009

NOME EMPRESARIAL
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIZ PINTO	475	CONJ 202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.900-000	CENTRO	ITAGUAI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2465-2091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2009 às 09:57:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

89

__ SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 03/04/20 AS 10:04 USUARIO: ELIDIANE
DATA EMISSAO : 03ABR2020 NUMERO : 2020NL00752
DATA LANCAMENTO : 03ABR2020 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 102100
GESTAO : 00002
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 10907497000180 - VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERV
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
530314	2020NE01543	333903013		0102032000	225.000,00
560685			113110197	0102032000	225.000,00

HISTORICO:
BAIXA CONFORME LIQUIDAÇÃO 2020LI01761 DE PAGAMENTO ANTECIPADO ATRAVES DA OB 20200B02711.

LANCADA POR :ELIDIANE DE PAULA MATEUS EM :03ABR2020 AS 10:25

À SLIQ/DOFIC

Informamos que a baixa contábil foi efetuada conf. doc. anexo e a 2020LI01761 e Dandf Nº 587 foram entregues a SGEF.
Segue p/ devidas providências.
Em 03/04/2020.

Elidiane de Paula Mateus
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SOFIC/DOFIC/SSOF/SS

À
SSEIN/SS.

Para anexar ao processo 1940/2020-1
1º Volume. Fls. 19.
Em 16/04/20

Mauriceia Gomes da Silva Porto
Supervisão de Liquidação
DOFIC/SSIOF/SS/PJF

Subsecretaria de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN / SS
Protocolo
DATA: 16/04/20 HORA: 10:40
REMETENTE
ASSINATURA

88
8

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA NOTA DE LIQUIDACAO - LI

DOCUMENTO : 2020LI01762 EMISSAO : 27.03.2020 GESTAO : 00002
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE 01940 01 2020
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 10907497000180 - VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LT
ENDERECO : RUA DR LUIZ PINTO 415 LOJA 02 CENTRO
CIDADE : MIGUEL PEREIRA UF : RJ CEP : 26900-000

********** D A D O S D O E M P E N H O **********

NUMERO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESPESA	VPD
2020NE01544	10210	10303000322752079	0159148000	33903013	331113600

VALOR EMPENHADO	VALOR DESTA LIQUIDACAO	VALOR A LIQUIDAR
*******225.000,00	*******225.000,00	**********0,00

********** D A D O S D A L I Q U I D A C A O **********

TIPO DE DOCUMENTO	NUM.DOC	DATA DOC.	EVENTO	V A L O R
DANFE/DACTE	583	25.03.2020	510103	225.000,00

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO ======> 225.000,00

R E T E N C A O
==========

T I P O	EVENTO	V A L O R
IRRF	:	
INSS - PF	:	
INSS - PJ	:	
ISS	:	
OUTRAS	:	
FOLHA	:	

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO ========> 225.000.00

HISTORICO :
==========
LIQ DE DANFE REF A AQUISICAO DE INSUMOS HOSPITALARES P UBS/SSAS/SS NAS ACOES DE COMBATE AO COVID-19,LEI 13.979 ART.4 DE 06/02/2020 E DEC. MUN. 13893 DE 16/03/2020.REC:EMENDA MARCOS PESTANA PROP.N.36000.286342/2019-00 AUT.27/03/2020
****

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
DARIO CESAR DE OLIVEIRA
091.920.236-57

ORDENADOR DE DESPESA
MARCIO LUIZ ITABORAY
282.420.926-72

IMPRESSO PELO SIAFEM EM : 27.03.2020 - HORA: 16:10:12

PD02537

87

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA NOTA DE LIQUIDACAO - LI

DOCUMENTO : 2020LI01761 EMISSAO : 27.03.2020 GESTAO : 00002
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE 01940 01 2020
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 10907497000180 - VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LT
ENDERECO : RUA DR LUIZ PINTO 415 LOJA 02 CENTRO
CIDADE : MIGUEL PEREIRA UF : RJ CEP : 26900-000

********** D A D O S D O E M P E N H O **********

NUMERO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESPESA	VPD
2020NE01543	10210	10303000322755926	0102032000	33903013	331113600

VALOR EMPENHADO	VALOR DESTA LIQUIDACAO	VALOR A LIQUIDAR
*******225.000,00	*******225.000,00	**********0,00

********** D A D O S D A L I Q U I D A C A O **********

TIPO DE DOCUMENTO	NUM.DOC	DATA DOC.	EVENTO	V A L O R
DANFE/DACTE	582	25.03.2020	510103	225.000,00

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO ======> 225.000,00

R E T E N C A O

T I P O	EVENTO	V A L O R
IRRF	:	
INSS - PF	:	
INSS - PJ	:	
ISS	:	
OUTRAS	:	
FOLHA	:	

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO ========> 225.000,00

HISTORICO :
==========
LIQ DO PAGAMENTO ANTECIPADO DE DANFE REF A AQUISICAO DE INSUMOS HOSPITALARES P ATENDER HPS/SSUE/SS NAS ACOES DE COMBATE AO COVID-19, LEI 13.979 ART. 4 DE 06/02/2020 E DECRETO MUNICIPAL 13893 DE 16/03/2020. AUT. 27/03/2020

****

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
DARIO CESAR DE OLIVEIRA
091.920.236-57

ORDENADOR DE DESPESA
MARCIO LUIZ ITABORAY
282.420.926-72

IMPRESSO PELO SIAFEM EM : 27.03.2020 - HORA: 16:09:32

86
B

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

Folha Nº	
Processo Licitatório nº 1940/2020	Volume 01
Processo Remissivo Nº	Volume

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

FAVORECIDO	CNPJ
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	**10.907.497/0001-80**

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PAGAMENTO
225.000,00	01D2032000	339030 - 13	2020NE01543	31/03/2020

HISTORICO

Liquidação do pagamento antecipado de DANFE referente a aquisição de insumos hospitalares para atender o Hospital de Urgência e Emergência - HPS/SSUE/SS nas ações de combate ao COVID-19, amparado pela LEI 13.979 Art. 4 de 06/02/2020 e decreto municipal 13893 de 16/03/2020.

Dário César de Oliveira
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2020LI 01761	**102100**	**00002**	27/03/2020

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	DESCONTO (R$)	VALOR (R$)
DANFE	**1**	**582**	**25/03/2020**	**510103**		**225.000,00**

RETENÇÃO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R$)
IRRF – PJ		
IRRF – PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S) **SEM RETIRADAS**

DESPACHOS

À(o) Sr.(a) Secretário(a) (Titular da Unidade Gestora)

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

Em: **27/03/2020**

Dário César de Oliveira
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

Eliete Enir de Oliveira
Supervisora
SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS/PJF

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

À(o) SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS (Supervisor(a))

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

Em: **27/03/2020**

Rodrigo Coelho Almeida
Secretário Adjunto de Saúde-PJF

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: 27 / 03 / 2020

Dário César de Oliveira
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

Assinatura e Carimbo da Supervisão de Liquidação

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO Nº	ANO	VOLUME
102100	25/03/2020	2020PD			

CONTA PARA PD	BANCO:	104	AGÊNCIA:	01260	CONTA:	060.000.190-7

FINALIDADE

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR

RECEBEMOS DE VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº582
SÉRIE:1

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP

RUA DR LUIZ PINTO, 415, LOJA 02

Centro - 26900-000

Miguel Pereira - RJ

2424842397

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

582

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3320 0310 9074 9700 0180 5500 1000 0005 8214 6208 1717

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	333200043515857 25/03/2020 16:19:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
78772832		10.907.497/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	25/03/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Avenida Brasil, 2001 - de 01911 a 3449 - lado impar	Centro	36060-010	25/03/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Juiz de Fora		MG		16:17:16

FATURA / DUPLICATA

001
5/03/2020
.25.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
748	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	63079010	0102	6102	UN	50000	4,5000	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01101724			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA DE EMPENHO N. 2020NE01543
PROCESSO N. 01940-01/2020
DADOS BANCARIOS
BANCO: ITAU, AG: 6127, C/C: 07142-8.
Valor Aprox. dos Tributos R$ 54.450,00 Fonte: IBPT
NAO INCIDENCIA DE FECP
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
PROCON RJ - Av. Rio Branco, 25 - 5 andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 0201-500 - RJ (21) 3216-8632.

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Ateste que
X Recebi o original
☐ Foi prestado o serviço objeto das especificações anteriores
em 26 03 20

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

Viviane Barros Rodrigues
CHEFE DE DEPARTAMENTO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SSEIN/SS/PJF

84
B

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

Folha Nº	
Processo Licitatório nº 1940/2020	Volume 01
Processo Remissivo Nº	Volume

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

FAVORECIDO	CNPJ
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	**10.907.497/0001-80**

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PAGAMENTO
225.000,00	0159.148.000	339030 - 13	2020NE01544	31/03/2020

HISTÓRICO

Liquidação de DANFE referente a aquisição de insumos hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS/SSAS/SS nas ações de combate ao COVID-19, amparado pela LEI 13.979 Art. 4 de 06/02/2020 e decreto municipal 13893 de 16/03/2020. Rec: Emenda Marcos Pestana Prop. n.36000286342020019-00

Dário César de Oliveira
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2020LI01762	**102100**	**00002**	**27/03/2020**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	DESCONTO (R$)	VALOR (R$)
DANFE	**1**	**583**	**25/03/2020**	**510103**		**225.000,00**

RETENÇÃO

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R$)
IRRF – PJ		
IRRF – PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S) **SEM RETIRADAS**

DESPACHOS

À(o) Sr.(a) Secretário(a) (Titular da Unidade Gestora)

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

Em: **27/03/2020**

Dário César de Oliveira
Assistente Administração II
SSIOF/SS/PJF

Eliete Lim de Oliveira
Supervisora
SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS/PJF

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

À(o) SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS (Supervisor(a))

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

Em: **27/03/2020**

Rodrigo Coelho Almeida
Secretário Adjunto de Saúde-PJF

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: _____ / _____ / 2020

Assinatura e Carimbo da Supervisão de Liquidação

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
			Nº	ANO	VOLUME
102100	25/03/2020	2020PD02537			

CONTA PARA PD	BANCO:	104	AGÊNCIA:	01260	CONTA:	060.624.032-6

FINALIDADE

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR

83

RECEBEMOS DE VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº583 SÉRIE:1

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP

RUA DR LUIZ PINTO, 415, LOJA 02

Centro - 26900-000

Miguel Pereira - RJ

2424842397

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

583

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3320 0310 9074 9700 0180 5500 1000 0005 8314 6501 9998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	333200043519450 25/03/2020 16:26:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
78772832		10.907.497/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02	25/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
Avenida Brasil, 2001 - de 01911 a 3449 - lado impar	Centro		36060-010	25/03/2020
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Juiz de Fora		MG		16:24:49

FATURA / DUPLICATA

001
25/03/2020
225.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
748	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	63079010	0102	6102	UN	50000	4,5000	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

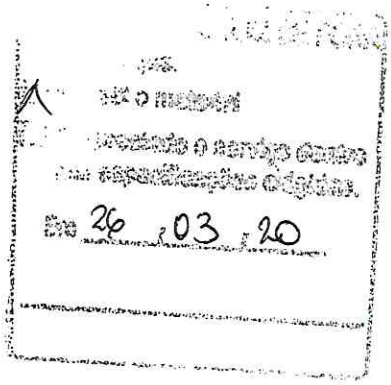
CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01101724			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA DE EMPENHO N. 2020NE01544
PROCESSO N. 01940-01/2020
DADOS BANCARIOS
BANCO: ITAU, AG: 6127, C/C: 07142-8.
Valor Aprox. dos Tributos R$ $4.450,00 Fonte: IBPT
NAO INCIDENCIA DE FECP
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
PROCON RJ - Av. Rio Branco, 25 - 5 andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 02011-900 - RJ (21) 2216-8632.

RESERVADO AO FISCO



Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

Viviane Bastos Rodrigues
CHEFE DE DEPARTAMENTO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SSEIN/SS/PJF

82

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Em 27 de março de 2020.

Referência: Processo n° 1940/2020 Dispensa n° 19/2020 Aquisição emergencial de insumos de enfermagem - SS

URGENTE URGENTE

A
SLIQ/DOFIC/SSIOF/SS
Sra. Supervisora

Assunto: liquidação dos DANFE´s 582 e 583 da Empresa VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda.

Prezada Senhora,

Solicitamos providenciar liquidações dos DANFE´s 582 e 583 da Empresa VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda, em anexo.

Após remeter a SGEF/DOFIC para pagamento imediato o DANFE 583, no valor de R$225.000,00.

Quanto ao DANFE n° 582 no valor de R$225.000,00, informamos que foi realizado pagamento antecipado na data de 25/03/2020 conforme acordado em processo.

Após devolver a papeleta para anexação no processo administrativo.

Desde já agradecemos,

LEONARDO COSTA
Subsecretário da SSEIN/SS

RECEBIDO
Em 27/03/20 às 11:42
Daiva

DATA PREFERENCIA - 05/03/2020

ORIGEM - 0610/00127 PREFEITURA DE SUL DE FORA - C.N.P.J. - 18.598.176/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA 20ORE50037

AGENCIA ORIGINA - 102300 BANCO MUNICIPAL DE BARCO/ENCARREGADO DE ORDEM GESTAO - 00300 ESTADA 4 ANOS
DESTINO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OU AGENCIA	CONTA	F A V O R E C I D O	CNPJ/CIC	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO DE DE CANCELAMENTO
20200302733	32	01260	0600001007	VARGHAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA E	10907457000130	104	18710	0900008607	225.000,00

DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS**********

TOTAL R$ 225.000,00

ACTUALIZO O C.E.F.

DATA 05/03/2020 - PROX. DIA

A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS QUE CANCELADAS E AUTORIZADAS.

MARCIO LUIZ ALTHOFAN
082.000.000-92

CARMEM LUCIA R. ARANTES
605100566/20

104/0126-7

05 MAR. 2020

C.E.F.
AG. MANCHESTER
0610400-2

fechar a janela

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 27/03/2020 as 00:01

Referência: **Processo n.º 1940/2020 – Dispensa n.º 19/2020** – Assunto: **Aquisição de Insumos de enfermagem em caráter EMERGENCIAL - COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde.** AUTORIZO a contratação direta da empresa especificada abaixo, com base no disposto no art. 4º da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e expedientes constantes do processo administrativo em referência. – **VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda. – EPP – CNPJ: 10.907.497/0001-80 – Valor R$ 450.000,00**. Juiz de Fora, 25 de março de 2020. a) RODRIGO C. ALMEIDA – Secretário Adjunto de Saúde.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS
A(o) SS/SSEIN/DES
DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES).
EM 27/03/2020
Deise O. Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS-SPDDO

PROTOCOLO DEIN SARH - RECEBIDO
27/03/20 AS 14:40 HS
Disney

SARH/DEINF
D Nº 958
27/03/20

79

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Em 25 de março de 2020

Referência: Processo n.º 1940/2020 – 01º volume
Dispensa nº 19/2020 SS – Aquisição de insumos de enfermagem em caráter emergencial COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde.

Ao
DGDA/SSDA/SARH
Sr. Gerente

Solicito providenciar com prioridade publicação da contratação direta da Empresa VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda., conforme autorização anexa.

Após nos retornar.

Desde já agradecemos.

Leonardo Costa
Subsecretário de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN/SS

78

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 25/03/2020
L.33200.CJ PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - C.N.P.J. : 18.338.178/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA — 2020RE50237

UNIDADE GESTORA - 182100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE — GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS
BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL — AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	EMITENTE AGENCIA	CONTA	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB02711	32	01260	060000001307	VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E	10907497000180	104	48710	0300008607	225.000,00	.....

TOTAL R$ 225.000,00 DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS**********

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 25/03/2020 - LOCAL - JUIZ DE FORA

MARCIO LUIZ ITABORAY
2824209265-72

CARMEM LUCIA R. ARANTES
605105366/20

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

77
78

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA — N O T A D E E M P E N H O - NE

DOCUMENTO : 2020NE01544 / Data de emissao: 25/03/2020 Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 01940-01/2020 /

Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF 10907497-0001/80 /
Endereco: RUA DR LUIZ PINTO 415 LOJA 02 CENTRO
Cidade : MIGUEL PEREIRA UF: RJ CEP: 26900000 Origem Material
****

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	10210	10303000322752079 /	0159148000 /	339030 /	102700	22752079

Subitens da Despesa:
13 / 225000,00 /

Ref.Dispensa: 4 -LEI 13979/20 / Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 05 / Modalidade: 3 ESTIMATIVA /

Saldo Anterior	Valor do Empenho: R$	Saldo Disponivel
	**********225.000,00 /	

DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS**********

Janeiro	Fevereiro	Marco 225.000,00	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
		TOTAL OU A TRANSPORTAR ======>	R$		0,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA N 1600 STA LUZIA -J.F /MG 25/03/2020

76

DOCUMENTO : 2020NE01544 Data de emissao: 25/03/2020 Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02
Proc.Remissivo :	Proc.Licitatorio:	01940-01/2020
		CNPJ/MF
Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		10907497-0001/80

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	CX	AUT.EM 25.03.2020 / DISPENSA N.0019/2020 CPL/SS AQUISICAO DE INSUMO HOSPITALAR PARA AS UBS'S /SUB SECRETARIA DE ATENCAO A SAUDE/SS NA ACOES DO COMBATE AO COVID 19 , AMPARADO PELA LEI 13.979 ART 4 DE 06.02.2020 E DECRETO MUNICIPAL N.13893 DE 16.03.20 -SOLICITACAO N.00718/2020 / DAFI -CONSUMO IMEDIATO / MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ TRIPLA CAMADA , ALCAS DE ELASTICO , CAIXA COM 50 UNIDADES 465130186 (1000 CX A R$ 225,00 CADA) / -REC: EMENDA MARCOS PESTANA PROPOSTA N.36000.28634 2/2019-00 / -PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO /			225.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ 225.000,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA N 1600 STA LUZIA -J.F /MG 25/03/2020

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
035.586.616-13 - MAURICEIA GOMES DA SILVA PORTO

ORDENADOR DE DESPESA
282.420.926-72 - MARCIO LUIZ ITABORAY

IMPRESSO PELO SIAFEM

45

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA — N O T A D E E M P E N H O - NE

DOCUMENTO : 2020NE01543 / Data de emissao: 25/03/2020 Gestao: 00002

UG	Descricao	CNPJ ORGAO
102100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	18338178-0001/02

Proc.Remissivo :
Proc.Licitatorio: 01940-01/2020 /

Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF 10907497-0001/80 /
Endereco: RUA DR LUIZ PINTO 415 LOJA 02 CENTRO
Cidade : MIGUEL PEREIRA UF: RJ CEP: 26900000 Origem Material
****

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	10210	10303000322755926	0102032000	339030	102700	22755926

Subitens da Despesa:
13 / 225000,00 /

Ref.Dispensa: 4 -LEI 13979/20 / Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 05 / Modalidade: 3 ESTIMATIVA /

Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********225.000,00/
==========

DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS**********
****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
		225.000,00 /	
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ 0,00
==========

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA N 1600 STA LUZIA -J.F /MG 25/03/2020

PAG.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

DOCUMENTO : 2020NE01543 Data de emissao: 25/03/2020 Gestao: 00002

UG 102100 — Descricao: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE — CNPJ ORGAO 18338178-0001/02
Proc.Remissivo : — Proc.Licitatorio: 01940-01/2020
Credor : VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA — CNPJ/MF 10907497-0001/80

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	CX	AUT.EM 25.03.2020 / DISPENSA N.0019/2020 CPL/ SS / AQUISICAO DE INSUMO HOSPI TALAR PARA O HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA -DR MGT/SS NA ACOES DO COMBA- TE AO COVID 19.AMPARADO PELA LEI 13.979 ART 4 DE 06.02.20 E DECRETO MUNICI PAL 13893 DE 16.03.2020 -SOLICITACAO N.0717/2020 / -CONSUMO IMEDIATO/ MASCARA CIRURGICA DESCAR- TAVEL C/ TRIPLA CAMADA , ALCAS DE ELASTICO , CAIXA COM 50 UNIDADES 465130186 / (1000 CX A R$ 225,00 CADA /) OBS: -PAGAMENTO ANTECIPADO COM PREVISAO DE MULTA MONRATO RIA DE 0,3% POR DIA DE ATRASO,A PARTIR DO 11 ATE O 20 DIA E MULTA COMPENSA TORIA DE 100% DO VALOR A PARTIR DO 21 DIA E DEVOLU CAO DA QUANTIA PAGA ANTE- CIPADAMENTE. / -ENTREGA IMEDIATA /	-		225.000,00
		TOTAL OU A TRANSPORTAR ======>		R$	225.000,00

Local e Data da Entrega
RUA IBITIGUAIA N 1600 STA LUZIA -J.F /MG 25/03/2020
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
035.586.616-13 - MAURICEIA GOMES DA SILVA PORTO
ORDENADOR DE DESPESA
282.420.926-72 - MARCIO LUIZ ITABORAY

IMPRESSO PELO SIAFEM

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA

Folhas nº

Processo licitatório nº	Volume
01940/2020	01
Processo remissivo nº	Volume
	01

DADOS DE INDENTIFICAÇÃO

EVENTO
☑ Empenho de Despesa (400091) ☐ Reforço (400092) ☐ Anulação (400093)

DADOS DE ANULAÇÃO		DADOS DO REFORÇO	
Número do Empenho Original 2020NE_____	Valor (R$)	Número do Empenho Original	Valor (R$)

Motivo
- ☐ Saldo do Empenho por estimativa
- ☐ Classificação Orçamentária Indevida
- ☐ Falta de Material para entrega
- ☐ Alteração de Preços
- ☐ Desistência na Aquisição
- ☐ Desconto concedido pelo fornecedor
- ☐ Outros (Especificar)_____

Motivo

Vigência:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome: **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **10.907.497/0001-80**

Unidade Gestora	102700
Gestão	00002
Programa de Trabalho	10303000322752079
Plano Interno - PI	2275207 9
PTRES.	102079
Fonte de Recurso	0159148000
Natureza de Despesa	33903013

PREVISÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR(R$)
MARÇO	225.000,00

Modalidade: 3 1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global

Licitação 05 Referência Legal Art. **4 -Lei 13979/20**

1 - Concurso
2 - Convite
3 - Tomada de Preço
4 - Concorrência
5 - Dispensa de Licitação
6 - Inexigível
7 - Outros - Não Aplicável
8 - Suprimento de Fundo - Adiantamento - Não Aplicável
9 - Pregão - Decreto Nº ☐ Presencial (7.596/2002) ☐ Eletrônico(7485/2002)
10 - Dívida Fundada - Não Aplicável

Convênio Recebido: **NT** Aditivo Convênio: **NT**
Contrato: **NT** Aditivo Contrato: **NT**
Termo Ajuste Repasse: **NT** Aditivo T.A Repasse: **NT**

Convênio: ☐ SIM ☐ NT ☑ A Completar
Contrato: ☐ SIM ☐ NT ☑ A Completar
TERMO AJUSTE REPASSE: ☐ SIM ☐ NT ☑ A Completar

Nota de Empenho Nº 2020NE 01549 | Data: 25/03/2020 | Valor (R$) **225.000,00**

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Local de Entrega:
RUA IBITIGUAIA Nº 1600 STA LUZIA -J.F /MG

DESPACHOS

À SS – Sr(a). Secretário(a)

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidade necessárias, reserva de dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira.

Em: 25/03/2020

Márcia Angelica Demarchi
Supervisora
SEMP/DOFIC/SSIOF/SS

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

A SEMP/ DOFIC /SSIOF /SS – Sr(a) Supervisor(a)

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:
[x] Autorizo [☑] empenh [☐] refor [☐] anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas neste formulário.
[x] Informo que trata-se de continuidade de ação governamental.

Em: 25/03/2020

Márcio Luiz Itabora
Secretário de Saúde da SS/PJF

Marcio C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

A(o) **DES/SSEIN/SS- Srª Gerente**

Apensa a contra capa, cópia da NE, que deverá ser remetida ao fornecedor ou prestador do serviço.
Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados e em três vias.

Em: 25/03/2020

Assinatura e Carimbo do Setor Responsável

Sendo necessário especificar mais produtos e o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Dispensa nº 019/2020 - CPL/SS		
				Aquisição de insumo hospitalar para as UBS'S /Subsecretaria de Atenção a Saúde/SS na acões do combate ao Covid 19 , amparado pela Lei 13.979 Art 4 de 06.02.20 e Decreto Municipal nº 13893 de 16.03.20		
				* Solicitação nº 718/20 DAFI		
				* Consumo Imediato		
1		1000	CX	Máscara cirurgica descartável com tripla camada , alças de elástico , caixa com 50 unidades 465130186	225,00	225.000,00
						-
				OBS:		
				*REC: Emenda Marcos Pestana - proposta nº 36000.286342/2019-00		
				* Prazo de entrega imediata		
				Conta para PD: • Banco: 104 • Agência: 0126-0 • Conta: 060.624.032-6		

VALOR TOTAL: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

72

SSAS APS

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação de Empenho nº 718
DAFI/SSEIN/SS

DESPACHO

À SEMP/DOFIC/SSIOF/SS

Sra Supervisora.

Solicito providenciar empenhamento da despesa conforme dados abaixo especificados e com base nos elementos contidos no presente processo.

Viviane Bastos Rodrigues
GERENTE DO DAFI/SSEIN/SS

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

ADRIANA CAMPOS BONATTI
SUPERVISORA DA SFCS/DES/SSEIN/SS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Fornecedor: **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**	CNPJ: 10.907.497/0001-80
Ata nº **xxxxxx**	Vigência: **xx/xx/xxxx**
Dispensa nº 039/2020	Processo nº 1940/2020/Vol. 01
Consumo Estimado: Imediato	Empenho: ( ) Ordinário (X) Estimativo
ASSUNTO	Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos de enfermagem. COVID 19.
Irá gerar contrato:	**SIM** **X NÃO**

SUBSECRETARIA DEMANDANTE: SSAS-APS – 10.303.0003.2275.2079 – 0159.148.000 - Emenda Marcos Pestana - Incremento PAB (PROPOSTA: nº.36000.286342/2019-00) (dados bancários: 104 – 01260 – 060624032-6)

DECRETO N.º 13.894 - de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO (Classificação)	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Detalhada)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	339030	1000	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico - caixa com 50 unidades – 465130186	R$ 225,00	R$ 225.000,00
					VALOR TOTAL	**R$ 225.000,00**

ENTREGA IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME EDITAL.

Local de Entrega
RUA: IBITIGUAIA, 1.600 – SANTA LUZIA – JUIZ DE FORA/MG

Sendo necessário especificar mais produtos e se o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

PRIORIDADE

COVID19

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA

Folhas nº 06

Processo licitatório nº 01940/2020 — Volume 01

Processo remissivo nº — Volume

DADOS DE INDENTIFICAÇÃO

EVENTO

☑ Empenho de Despesa (400091) ☐ Reforço (400092) ☐ Anulação (400093)

DADOS DE ANULAÇÃO		DADOS DO REFORÇO	
Número do Empenho Original 2020NE_____	Valor (R$)	Número do Empenho Original	Valor (R$)

Motivo

- ☐ Saldo do Empenho por estimativa
- ☐ Classificação Orçamentária Indevida
- ☐ Falta de Material para entrega
- ☐ Alteração de Preços
- ☐ Desistência na Aquisição
- ☐ Desconto concedido pelo fornecedor
- ☐ Outros (Especificar)_____

Motivo

Vigência: 26/07/2020

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome: **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS**

CNPJ: **10.907.497/0001-80**

Unidade Gestora	102700
Gestão	00002
Programa de Trabalho	10303000327559226
Plano Interno - PI	2275592 6
PTRES.	105926
Fonte de Recurso	0102032000
Natureza de Despesa	33903013

Modalidade: 3 — 1 - Ordinário — 3 - Estimativa — 5 - Global

Licitação 05 — Referência Legal Art. ART: 4 dec:13979/20

1 - Concurso
2 - Convite
3 - Tomada de Preço
4 - Concorrência
5 - Dispensa de Licitação
6 - Inexigível
7 - Outros - Não Aplicável
8 - Suprimento de Fundo - Adiantamento - Não Aplicável
9 - Pregão - Decreto Nº ☐ Presencial (7.596/2002) ■ Eletrônico(7485/2002)
10 - Dívida Fundada - Não Aplicável

Convênio Recebido: NT — Aditivo Convênio: NT

Contrato: NT — Aditivo Contrato: NT

Termo Ajuste Repasse: NT — Aditivo T.A Repasse: NT

PREVISÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR(R$)
MARÇO	225.000,00

Convênio: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar

Contrato: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar

TERMO AJUSTE REPASSE: ☐ SIM ☑ NT ☐ A Completar

Nota de Empenho Nº	Data:	Valor (R$)
2020NE 1543	25 / 03 /2020	225.000,00

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Local de Entrega:
RUA IBITIGUAIA,1600,SANTA LUZIA,J.FORA/MG

DESPACHOS

À SS – Sr(a). Secretário(a)

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidade necessárias, reserva de dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira.

Em: 25/03/2020

Márcia Angélica Demarchi
Supervisora
SEMP/DOFIC/SSIOF/SS

Leonardo Costa
Subsecretário
SSEIN/SS/PJF

A SEMP/ DOFIC /SSIOF /SS – Sr(a) Supervisor(a)

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:

[x] Autorizo [☑] empenho [☐] reforço [☐] anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas neste formulário.

[x] Informo que trata-se de continuidade de ação governamental.

Em: 25/03/2020

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

Márcio Luiz Itabaraya
Secretário de Saúde da SS/PJF

Ao DES/SSEIN/SS - Srª Gerente

Apensa a contra capa, cópia da NE, que deverá ser remetida ao fornecedor ou prestador do serviço.

Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados e em três vias.

Em: 25/03/2020

Assinatura e Carimbo do Setor Responsável

Sendo necessário especificar mais produtos e o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Dispensa nº19/20 - cpl/pjf		
				Aquisição de materiais hospitaares para atender ao Hospital DR. Mozart Geraldo Teixeira - HPS/SSUE/SS nas ações de combate ao covid 1, amparado pela Lei 13.979 Art. 4 dec. 06.02.2020 e decreto Municipal nº13893 de 16.03.20 - Sol: 717/2020 - SDESP - Consumo estimado: 4 meses		
1		1000	UND	(465130186) Mascara cirúrgica descartável com tripla camada alças de elástico cx com 50 unidades	225,00	225.000,00
				OBS: -Previsão de multa moratória de 0,3% por dia de atraso, a partir do 11º até o 20º dia e multa compensatória de 100% do valor pago a partir do 21º dia e devolução da quantia paga antecipadamente. - Prazo de entrega de no máximo 10 dias úteis após o recebimento da nota de empenho, conforme edital.		
				Conta para PD: • Banco: 104 • Agência: 0126-0 • Conta: 060.000.190-7		

VALOR TOTAL: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

HPS

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	Solicitação de Empenho nº 717 DAFI/SSEIN/SS

DESPACHO

À SEMP/DOFIC/SSIOF/SS

Sra Supervisora.

Solicito providenciar empenhamento da despesa conforme dados abaixo especificados e com base nos elementos contidos no presente processo.

Viviane Bastos Rodrigues GERENTE DO DAFI/SSEIN/SS	Leonardo Costa Subsecretário SSEIN / SS Secretaria de Saúde Matrícula 52121301	ADRIANA CAMPOS BONATTI SUPERVISORA DA SFCS/DES/SSEIN/SS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Fornecedor: **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**	CNPJ: 10.907.497/0001-80
Ata nº **xxxxxx**	Vigência: **xx/xx/xxxx**
Dispensa nº 019/2020	Processo nº 1940/2020/Vol. 01
Consumo Estimado: Imediato	Empenho: ( ) Ordinário (X) Estimativo
ASSUNTO	Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos de enfermagem. COVID 19.
Irá gerar contrato:	**SIM** **X NÃO**

SUBSECRETARIA DEMANDANTE: HPS/SSUE/SS – 10.303.0003.2275.5926 – 0102.032.000

DECRETO N.º 13.894 - de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO (Classificação)	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Detalhada)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	339030	1000	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico - caixa com 50 unidades – 465130186	R$ 225,00	R$ 225.000,00
					VALOR TOTAL	**R$ 225.000,00**

ENTREGA IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME EDITAL.

Local de Entrega
RUA: IBITIGUAIA, 1.600 – SANTA LUZIA – JUIZ DE FORA/MG

Sendo necessário especificar mais produtos e se o campo for insuficiente, preencher o restante no verso do formulário.

PRIORIDADE

COVID19

69

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, Lei 8.666/93

À

SS/AJ

Ref.: Dispensa nº 19/2020
Processo: 1940/2020
Assunto: ***Aquisição de insumos de enfermagem***

Conforme despacho de **fls.68** foi informado pela Supervisão de Mercado desta CPL a conclusão dos trabalhos por parte desta Comissão Permanente de Licitação, encaminho os autos para ratificação desta **assessoria jurídica**, atendendo ao disposto Decreto da PGM nº 13.601/2019.

Faz-se necessário ainda dar ciência à Secretaria de que, conforme Portaria nº 10.252/2018, após a publicação da Autorização no Diário Oficial do Município, as informações complementares deverão ser enviadas à CPL, no prazo de 3 (três) dias úteis, através de formulário próprio, o qual deverá ser encaminhado junto ao processo da dispensa, para que seja possível preencher os dados do certame no Sistema disponibilizado pela Secretaria de Fazenda (DIMSICOM) para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Por fim, chamo a atenção de que quanto a realização da pesquisa de mercado, no presente caso de excepcionalidade para atendimento de demanda oriunda da COVID-19, foi aplicado a disposição contida no §2º do art. 4º E da Lei nº 13.979/20 com base em valores levantados exclusivamente pela Secretaria de Saúde, não tendo a CPL qualquer responsabilidade frente a metodologia aplicada.

Em 25/03/2020.

Josianne N. Queiros da S. Barbeto
GERENTE
SARH/CPL/DF

GERENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/CPL

68

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Supervisão de Mercado/CPL

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, Lei 8.666/93

COLETA DE PREÇOS/CPL

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2020**
- **UNIDADE REQUISITANTE: SS**
- **DISPENSA Nº 19/2020**

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO – FLS.41.

RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS CONFORME DEMOSTRATIVO. Fls.67.

A/C:

GERENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/CPL:

Esta Supervisão procedeu o lançamento no banco de preços do SIGCPL, conforme demonstrativo às fls.67, da coleta realizada pela **Secretaria de Saúde** entre as empresas (fls.18/23), dada a urgência que o caso requer, em que pese a pesquisa de mercado nos termos do decreto nº 13.602/19 ser atribuição da Comissão Permanente de Licitação.

Consta nos autos apenas um orçamento válido às fls.41 (empresa VMGMAR), as empresas Tablas, SV Braga e Med Center não se manifestaram, a empresa DCB respondeu que não tem o item e a empresa Provimed – detentora da atual ARP nº 03.2019.480 respondeu não ter o objeto para fornecimento. Esses fatos demonstram que a Unidade Requisitante tentou realizar a pesquisa de mercado, onde sabemos que no momento atual, a mesma tem sido prejudicada tendo em vista que boa parte da atividade comercial está paralisada, dificultando sobremaneira a realização de pesquisas deste gênero, em especial, observando celeridade a que são submetidos tais procedimentos de contratação.

Neste contexto, a empresa VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. sagrou-se vencedora do certame ofertando o valor de R$225,00 por cada caixa da máscara cirúrgica descartável com tripla camada. A regularidade fiscal está anexada às fls.26 – FGTS, fls.28/31 – Contrato Social, fls.32 – CNPJ, fls.33 – Trabalhista, fls.35 – Débitos Amplos Municipal, Fls.36 – Débitos Amplos Estadual, fls.37 – Tributos Federais e Dívida Ativa da União e fls.38 - Débitos Amplos PJF. Algumas certidões encontram-se vencidas, porém, às fls.40 podemos observar a Resolução Conjunta RFB/PGFN nº555 de 23 de março de 2020, na qual prorroga por 90 dias a validade das referidas certidões.

Às fls.10/11 está anexada Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Às fls.08/09 está anexado Decreto do Executivo 13894/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e altera o Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020. Às fls.59 está anexada autorização para contratação direta da empresa VMGMAR, pelo Sr. Márcio Luiz Itaboray, Secretário de Saúde. Às fls.60/61 está anexado documento assinado pelo Sr. Márcio Luiz Itaboray,

Secretário de Saúde, no qual autoriza contratação direta da referida empresa, sem que esta CPL/Supervisão de Mercado realize Pesquisa de Mercado, tendo em vista urgência em se obter o objeto, a própria Secretaria de Saúde realizou tal pesquisa.

Cabe salientar que após o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei 8666/93 por esta Supervisão, e levando em consideração toda essa documentação anexada aos autos, não temos mais o que opinar para fins prosseguimento da contratação, onde entendemos que neste caso, deva ser aplicado a regrada estabelecida no § 2º do art. 4º E da Lei nº 13.979/2020 que assim preceitua:

> "§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**."

Assim, não estamos a dizer que não foi efetuada pesquisa de mercado, mas sim que foram aproveitados os levantamentos realizados pela Unidade Requisitante, fazendo com que para fins de dar celeridade à contratação, neste momento de excepcionalidade, não tivéssemos que aplicar o Decreto Municipal nº 13.602/19 que estabelece a competência da CPL para a realização a pesquisa de mercado, de forma que neste aspecto os valores a serem observados para a contratação deverão ser aqueles levantados sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde que mesmo não observando os critérios estabelecidos no caput do art. 4º E da Lei nº 13.979/20 demonstram que a mesma foi efetuada consoante os elementos de fato e de direito que encontram-se autuados no presente processo.

Desta forma, sugiro o prosseguimento da contratação com as ressalvadas e argumentos acima destacados.

25/03/2020

Danielle Barra
Supervisora de Mercado
CPL

Classificação de Propostas

Demonstrativo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Processo:	Ano:	Diretoria:	Modalidade:	Nº :	Julgamento:
01940	2020	SS	DISPENSA	0019/2	POR ITEM

Item	Qtdade	Cód. Mat.	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Situação	Estimado	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Total Vencedor
1	2.000,00	465130186	Caixa	Máscara Cirúrgica Descartável com Tripla Camada, 50		NORMAL	225,0000	225,0000			450.000,00

Desvio%:

Vencedor: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS **2º Colocado:** **Total em Reais:** 450.000,00

Observações:

Licitação Feita Em:

Funcionário

Danielle Barra
Supervisora de Mercado
CPL
Em 25/03/2020

Aprovada:

Departamento Técnico

Josianne N. Queiros da S. Barbeto
GERENTE
SARH/CPL/DT

Procedimento 1.22.001.000082/2020-11, Documento 26.3, Página 57

66

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

À
Gerente do Departamento Técnico - CPL

Encaminho para providências legais e cabíveis.

Em, 25/03/2020.

Atenciosamente,

Argemiro Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Supervisão de Processos – CPL

Favor providenciar a abertura de processo na modalidade:

☐ Pregão Eletrônico
☐ Pregão Presencial
☐ Tomada de Preços
☐ Convite
☐ Concorrência
☒ DISPENSA _____
☐ Inexigibilidade
☐ OUTROS _____

Em, 25/03/2020.

Atenciosamente

Josianne N. Queiros da S. Barbeto
Gerente do Departamento Técnico – CPL

CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001, 6º andar, centro
Fone: (32) 3690-8185 – Fax: (32) 3690-8184

65

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19
(Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020)

SigDein nº 95/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL

Processo nº: _____

Dispensa de Licitação nº _____

Fundamentação legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020

Setor(es) requisitante(es) da SS : ( ) SSEIN (X) SSAS (X) SSUE ( ) SSREG (X) SSVS

( ) Outra UG: _____

Item a verificar	SIM	NÃO	OBS.
1. Em relação ao objeto a ser adquirido ou ao serviço a ser contratado foram verificadas outras formas e possibilidades de aquisição (p.ex. aditivos em contrato vigentes, atas de registro de preços vigentes, pregão?)	X		ARP Nº 03.2019.480 VIGENTE COM A EMPRESA PROVIDER PROD HOSP. SUINGANTES. INFORMOU QUE NÃO HÁ DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE FLS. 23
2. Mesmo existindo alguma das possibilidades acima, a dispensa de licitação é, justificadamente, a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade?	X		NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDA DA SSAS, SSUE, SSVS FLS. 12 a 16
3 O objeto contratado refere-se a bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus?	X		MÁSCARA DESCARTÁVEL EPI - CONFORME NOTA TÉCNICA DE FLS. 02 e 07 - SES/SUBAS - SDOS 1082/2020
4. Há justificativa dos setores requisitantes?	X		FLS. 12 a 16
5. A solicitação descrita no SigDein do material, obra ou serviço do setor requisitante possui descrição sucinta e clara do objeto, bem como das quantidades a serem adquiridas?	X		
6. Existe, caso for, justificativa para a marca do modelo/produto escolhido pelo setor requisitante?		X	NÃO SE APLICA
7. O Termo de Referência simplificado contém, no mínimo: a) declaração do objeto (**objeto da aquisição, descrição ou especificação técnica, unidade de medida e o quantitativo pretendido**);	X		ITEM 2

b) fundamentação simplificada da contratação (**é a justificativa para a realização da contratação – demonstrar que a contratação destina-se ao enfrentamento da emergência de saúde pública, apontando onde será utilizado e a motivação e o porquê da quantidade demandada**);	X		ITEM 3
c) descrição resumida da solução apresentada **(verificar as soluções disponíveis no mercado e, realizando uma análise sucinta e informal da relação custo benefício, apontar a melhor solução, em alinhamento com o item anterior)**;	X		MENOR PREÇO
d) requisitos da contratação: **(prazo de entrega ou de execução dos serviços, forma de entrega, forma de recebimento – definitivo ou provisório)**;	X		ITEM 6 ITEM 8
e) critérios de medição, quando for o caso, e pagamento: **Pagamento= em busca de alternativas para se conter a disseminação da Covid-19, além da exceção de aquisição de equipamentos usados,, da possibilidade de dispensa da estimativa de preços e da apresentação de regularidade fiscal e trabalhista, o pagamento antecipado ou ainda dividido é permitido, com a devida justificativa da autoridade competente, isso porque se busca mitigar a perda de milhares de vidas.)**;	X		ITEM 12
f) estimativas de preços: **(por preço estimado entende-se aquele capaz de ilustrar valor praticado no mercado para o objeto a ser contratado em condições equivalentes àquelas pretendidas pela Administração, o qual servirá de parâmetro para exame da adequação das propostas, sem, contudo, determinar de plano a desclassificação das ofertas com valores superiores, desde que compatíveis com a realidade de mercado. A Lei nº 13.979/2020 exige que o TR contenha estimativas dos preços obtidos pelo meio de, no mínimo, um dos parâmetros do art .4º-E, §1º, IV. Em caráter excepcional e mediante justificativa da autoridade competente (Secretário de Saúde) , será dispensada a estimativa e preços, além do disposto no §3º que complementa a exceção de que a contratação por valor superiores ao estimado não maculam a contratação, uma vez que as oscilações do mercado de procura por insumos da saúde a nível nacional e mundial pode afetar os preços referenciais)**	X		ITEM 4
g) adequação orçamentária: **(a contratação que não possua lastro orçamentário e financeiro poderá ser considerada nula e o agente que lhe deu causa poderá ser responsabilizado. Portanto, deve ser indicada a dotação pela qual correrá a despesa, independente da origem)**	X		ITEM 5
8. A Estimativa de preços foi obtida por um dos seguintes parâmetros? a) Portal de Compras do Governo;	X		LETRA D

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

b) pesquisa publicada em mídia especializada ou de domínio amplo; c) contratações similares de outros entes públicos ; d) pesquisa realizada com potenciais fornecedores (obs: solicitar na proposta que seja indicada referências de outros órgãos públicos para os quais forneceram o item).			
9. No caso de pesquisa realizada com potenciais fornecedores, em não se atingindo o quantitativo mínimo de 3 propostas válidas, há justificativa circunstanciada sobre a inviabilidade de se obter esse número de cotações e da juntada da documentação comprobatória pertinente pelo setor responsável, bem como da necessidade da contratação não poder esperar o tempo suficiente indicado pela Secretaria de Saúde, sob risco de demora da aquisição acarretar prejuízos ao interesse público ?	X		ITEM 4.2 TERMO DE REFE " 4.3 RÊNCIA " 4.4
10. Na impossibilidade excepcional de não ser possível a realização de estimativa de preços de mercado, consta justificativa fundamentada autoridade competente? **(pode ser fundamentada com as informações constantes do expediente/memorando do setor competente pela pesquisa/cotação)**			NÃO SE APLICA
11. Há justificativa fundamentada para contratações realizadas por valores superiores à estimativa de preço de mercado, em razão da oscilação de preços do objeto ou serviço a ser adquirido?	X		FLS. 60/63
12. Excepcionalmente, o pagamento foi realizado de forma antecipada, devidamente fundamentada no processo, constando informação detalhada dos benefícios da antecipação?	X		
13. Na hipótese de ter ocorrido antecipação de pagamento, conforme a excepcionalidade citada no item 12, consta do TR cláusula de ressarcimento ou de multas?	X		ITEM 12
14. Excepcionalmente, caso seja dispensada documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou requisito de habilitação, em face da restrição de fornecedores, essa consideração foi demonstrada e justificada nos autos?			NÃO SE APLICA
15. Constam documentos de habilitação, conforme o caso? Para a regularidade fiscal e trabalhista, o mínimo exigido serão as certidões negativas com o INSS, com o FGTS e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	X		

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

16. Consta parecer jurídico acerca da dispensa?	X		FLS. 55/56
17. Foi aberto o respectivo processo de dispensa?			
18. Foi realizada a publicação imediata em sítio oficial contendo o nome do contratado, CPF/CNPJ, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição?			
19. Foi encaminhado para lançamento dos dados no DIMSICOM?			

63

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

À Comissão Permanente de Licitação

Em 25/03/2020

URGENTE
COVID-19

Sr. Presidente da CPL,

Considerando o Termo de Referência nº 02/2020-Cotigência COVID.

Considerando o memorando º 002/2020-SSEIN/COVID-19, de 25/03/2020.

Considerando as informações veiculadas na imprensa nacional e das declarações das diversas autoridades públicas acerca da elevação dos preços e da alta procura dos EPI's, que são de amplo conhecimento público, conforme se pode comprovar hodiernamente pelos sítios de notícias privados e públicos na rede mundial de computadores e que são de amplo acesso.

Considerando que os preços, em face da alta demanda no mercado nacional e internacional e do número restrito de fornecedores que têm respondido aos pedidos de orçamento da Secretaria de Saúde e da sua capacidade em fornecer o quantitativo elevado e necessário à atual demanda, o que tem alterado consideravelmente as condições mercadológicas, conforme se verifica das cotações acarreadas no presente procedimento.

Considerando que a velocidade de disseminação do vírus do COVID-19, que impõe ao Poder Público disponibilizar condições para diminuir – e minimizar - os danos que o vírus pode causar aos profissionais de saúde e demais profissionais de demandam do item de proteção individual, impõe a necessidade de pronto atendimento à demanda das unidades de saúde, o que se traduz em uma rápida resposta em face da exiguidade do tempo para atendimento à demanda e ao prazo para fornecimento disponibilizado pelas empresas para a entrega do item.

Considerando que na presente data não há tempo hábil, conforme comprovam os expedientes, da realização de novas cotações pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando que os atos administrativos praticados pelos servidores públicos, dentre os quais se incluem os da Secretaria de Saúde, têm como característica a presunção de legitimidade, tendo em conta a defesa do interesse público primário.

Considerando o disposto na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019.

69

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

Considerando que os preços apresentados pelas sociedades empresárias contatadas, em que pese estarem acima do usualmente praticado para o fornecimento ao Poder Público, estão conforme as regras atuais impostas pelo mercado, levando-se ainda, dentro do atual quadro epidemiológico e de situação de emergência da saúde em nosso Município, as normas contidas no art. 15, inc. III da Lei nº 8.666/93.

Portanto, ante todo o exposto e considerando a situação atual de emergência em saúde pública no Município de Juiz de Fora declarada nos termos do Decreto nº 13.894, de 18 de março de 2020 e da Lei Federal nº 13.979, de 18 de março de 2020, art. 4º-E, §3°, bem como nas demais normas legais e da autorização, faz-se necessária a aquisição imediata, conforme expedientes e justificativas constantes no procedimento, da quantidade do item relacionado no SigDein nº 00095/2020 pelo preço estimado apurado pelo DES/SSEIN/SS e de acordo com o Termo de Referência nº 02/2020.

Por derradeiro, ante a situação excepcional e extraordinária pela qual não só nosso Município, mas que todas as nações estão passando, e com vistas o Poder Público combater com urgência e com a presteza necessária a minimizar os impactos decorrentes da atual pandemia, exige-se análise de ponderação entre os princípios ínsitos à atuação do gestor, conforme Decreto Lei n 4.657, de 4 de setembro de 1942, com suas alterações posteriores, em especial pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências, reiterando-se, desde já, a motivação para a aquisição imediata do quantitativo e pelo preço ofertado, conforme justificativas e fundamentos constantes nos expedientes já citados e produzidos pela Secretária de Saúde, no prazo máximo de 24h, adotando-se a justificativa, como se minhas próprias fossem, das manifestações ante a impossibilidade em se atingir o mínimo de 3 (três) propostas válidas para o item e da necessidade do pagamento antecipado e pelo preço apurado, nos termos no memorando nº 002/2020 e do parecer jurídico da AJL/SS, considerando a atual situação mercadológica e epidemiológica vigentes.

Atenciosamente,

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

59

Assunto: Aquisição de insumos de enfermagem em caráter emergencial ao COVID 19 para atender a Secretaria de Saúde – SigDein 95/2020

Autorizo a contratação direta da empresa especificada abaixo, com base no disposto no art. 4º da lei nº 13.979/2020 e expedientes constantes no procedimento administrativo próprio.

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP
CNPJ 10.907.497/0001-80
Valor: R$ 450.000,00

Juiz de Fora, 25 de março de 2020.

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

58

Em 25/03/2020

Processo nº 1940/2020
Dispensa nº 19/2020

Ao Sr. Márcio Luiz Itaboray

Assunto: Autorização para contratação direto em caráter excepcional e extraordinário e pagamento antecipado

Senhor secretário,

Ante o parecer jurídico de fls. e fls. e dos demais expedientes constantes do processo em referência solicitamos autorização para a contratação direta da empresa **VMGMAR comercial Distribuição e Serviços Ltda** e para o pagamento antecipado no valor R$225.000,00 com vistas a aquisição de máscara cirúrgica em atendimento as necessidades da pandemia pelo COVID19.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN/SS

À SSEIN/SS

Diante das manifestações, justificativas, parecer jurídico e demais documentos que instruem o presente processo autorizo a contratação direta em caráter excepcional e extraordinário e o pagamento antecipado nos termos do despacho em anexo.

Cumpra-se

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

Rubens C. Al...
Secretário Adjunto ...
Prefeitura de J...

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

57

De: Leonardo Costa

Em 25/03/2020

Subsecretário da SSEIN/SS

Para: Secretário de Saúde

URGENTE

COVID-19

Assunto: Autorização para contratação por dispensa de licitação em caráter excepcional e extraordinário.

Sr. Secretário,

Considerando os expedientes constantes no presente procedimento, em especial a cotação de preços realizada pelo DES/SSEIN/SS, o Termo e Referência nº 02/2020-Contingência COVID 19, as justificativas contidas no memorando nº 02/2020/SSEIN/SS/COVID-19 e do parecer jurídico AJL/SS, solicitamos autorização para contratação direta por dispensa de licitação, com base no art 4º da Lei nº 13.979/2020, da sociedade empresária VMGMAR COM. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, CNPJ nº 10.907.497-0001/80, para o fornecimento de máscara cirúrgica descartável.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN / SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Fs. 56

Ref.: SIGDEIN nº 0095/2020

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de insumos para os profissionais de saúde – pandemia – COVID-19 – SS.

À Secretaria de Saúde/SSEIN
Sr. Subsecretário.

O expediente em epígrafe veio à análise considerando a pretensão de contratar diretamente, via dispensa de licitação, sociedade empresária para aquisição de insumo (máscara cirúrgica descartável com tripla camada), com vistas a atender a situação de emergência na saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 13.894/2020, como também pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Consta no presente expediente as justificativas contidas no Memorando nº 002/2020/SSEIN/SS/COVID-19 nas quais se verifica que o Município não obteve êxito na aquisição dos insumos através do Pregão Eletrônico nº 188/2019, como também é público e notória a situação de emergência na saúde pública, conforme já reconhecido pelas 3 esferas de Governo.

Lado outro, o expediente é composto, dentre outros documentos, pelo Termo de Referência nº 02/2020, o qual apresenta: objeto; justificativa; avaliação de custo; dotação orçamentária e financeira; condições; obrigações; fiscalização e acompanhamento; pagamento; penalidades e, ainda, o SIGDEIN nº 0095/2020 no valor estimado de R$ 450.000,00.

Memorando nº 02/2020/SSEIN/SS/COVID-19, no qual são externas as justificativas a embasar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o insucesso na contratação mediante Pregão Eletrônico, como também a situação de emergência que vivenciamos nesta oportunidade.

Não há no presente expediente a pesquisa de mercado a ser realizada pela CPL, constando a proposta da sociedade empresária VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços Ltda.

É o que há para relatar. Passa-se à análise.

É válido ressaltar que no tocante aos aspectos gerais, comuns a todos os procedimentos, cumpre esclarecer que a Administração Pública esta adstrita em todos os seus procedimentos de contratação a observância dos princípios insculpidos no artigo 37, delimitando-se, ainda, o comportamento a ser adotado pela Administração Pública, em geral, nos contratos e serviços estabelecidos com o setor privado.

Fls. ____

Desta feita, é possível concluir que o procedimento licitatório é a regra.

A Lei 8.666/93 determina as diretrizes básicas do procedimento licitatório, delimitando, inclusive as possibilidades de dispensa e inexigibilidade (artigos 24 e 25).

Em razão da excepcionalidade da situação de emergência em saúde pública que estamos vivenciando, a Lei Federal nº 13.979/20, em caráter temporário, dispõe em seu art. 4º, a dispensa de procedimento licitatório, com vistas a *aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

No caso em questão, a contratação pretendida, tal como formulada, enquadra-se ao disposto no referido artigo, excluindo-se, em razão do Princípio da Especialidade, as disposições do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, para que seja permitida a contratação requerida, a situação em análise deve coadunar-se com a previsão contida no Artigo 4º,da Lei 13.979/20, restando notoriamente caracterizada a situação de urgência de saúde pública em razão da pandemia pelo COVID-19.

Sob essa ótica, encontra-se a Administração perante uma dupla situação de responsabilidade: (I) Direito à saúde constitucionalmente garantido e (II) Inevitabilidade de dotar os servidores da saúde de equipamentos de proteção individual para lidarem com os usuários do SUS, tendo em vista o alto grau de transmissibilidade do COVID-19.

Tratando-se, de fato, de emergência na saúde pública, restando prejudicado a aquisição através do Pregão Eletrônico já mencionado e não sendo possível esperar um novo procedimento licitatório, devido à necessidade de rápida solução, resta cabalmente caracterizada a situação emergencial em comento.

Lado outro, considerando o fundamento legal para a dispensa do procedimento licitatório previsto excepcionalmente pela Lei Federal nº 13.979/20, em relação as estimativas de preços, deverá ser atendido, no mínimo, um dos parâmetros previstos pelas alíneas do inciso VI do art. 4º-E, que dispõem: *(a) Portal de Compras do Governo Federal; (b) pesquisa publicada em mídia especializada; (c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (d) contratações similares de outros entes públicos; ou (e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.*

Vale frisar que a manutenção da regularidade da condição habilitatória é exigência como regra geral de contratação pelo Poder Público. No entanto, *ocorrendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente,*

Fls. 55

excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ***caput*** *do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020.*

Desta forma, atendidas as condições legais não vislumbro óbices na contratação pretendida, observando-se ainda em relação aos valores oferecidos o atendimento de, no mínimo, um dos parâmetros transcritos acima, a ser aferido pela CPL, como também, no momento da aquisição, a verificação quanto a regularidade da (s) contratada (s), e ainda a exigência de disponibilização imediata na rede de computadores *contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição*, conforme dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020

É o parecer, sem prejuízo de entendimento outro, como é próprio da seara jurídica.

Juiz de Fora, 25 de março de 2020.

Rogério Mendonça de Souza
AJL/SS

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

54

Em 25/03/2020

Memorando nº 002/2020 – SSEIN/SS/COVID-19

De: **Leonardo Costa**
Subsecretário/SSEIN/SS

Para: **Assessoria Jurídica/SS**

Ilustre Assessor(a),

Em decorrência do Pregão Presencial nº 188/2019, processo nº 3120/2019, sagrou-se vencedora do certame a sociedade empresária PROVIDER PROD. HOSP. E SANEANTES LTDA. - EPP, situada na cidade de Curitiba, para o fornecimento eventual de máscaras descartável, conforme consignado na Ata de Registro de Preços nº 03.2019.480, com validade até 22/10/2020.

Em que pese a assinatura da citada ARP com a citada empresa e ante a necessidade urgente de aquisição do item com vistas ao fornecimento de EPI (equipamento de proteção individual) aos profissionais de saúde que atuam no atendimento aos cidadãos nas unidades de saúde do Município, em face da pandemia do COVID-19 e da Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, conforme Decreto nº 13.894, de 18/03/2020 do Exmo. Sr. Prefeito de Juiz de Fora, a sociedade empresária, quando instada a fornecer à Secretaria de Saúde, por meio de contato telefônico e por e-mail datado de 18/03/2020, informou ao Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS que não poderia atender a demanda, com a justificativa que não teria disponibilidade das máscaras em estoque, fato esse que inviabilizaria o fornecimento à Secretaria de Saúde.

Registre-se que em face da conduta da sociedade empresária, a Comissão Permanente de Licitação será devidamente informada para a adoção das medidas pertinentes, por meio Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens, a que compete, nos termos do art. 79, inc. VI da Resolução nº 135, de 31/07/2019, ***"apurar infrações ocorridas nos processos licitatórios e contratação por RP, com o auxílio da unidade requisitante, propondo ao Presidente da Comissão***

Permanente de Licitação as sanções aplicáveis;

Ato contínuo e dada a natureza excepcional e extraordinária da necessidade de suprir os estoques da Secretaria de Saúde, ante o avanço vertiginoso da doença e da alta taxa de contagiosidade iniciamos a busca junto a novos fornecedores para a aquisição do EPI, medida esta que se traduz na melhor medida a ser adotada no presente caso, com vistas a resguardar o bem jurídico maior, que é a preservação da saúde e da vida humana dos servidores e cidadãos.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, por meio de dispensa excepcional e extraordinária de licitação, com base na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Diante do exposto, iniciou-se o processo de compra emergencial, encaminhando-se e-mail a potenciais fornecedores, ante a negativa da empresa PROVIDER PROD. HOSP. E SANEANTES LTDA. - EPP, de não honrar com o seu compromisso, tendo-se, conforme Termo de Referência nº 02/2020-Contigência COVID -19, obtido somente a proposta válida da sociedade empresária VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA. – CNPJ 10.907.497/0001-80 – Preço unitário: R$ 4,50 - Preços total: R$ 450.000,00.

Diante disso, a Subsecretaria de Gestão e Execução Instrumental prosseguiu o feito considerando a forma de pagamento e o valor orçado com a sociedade empresária citada para o fornecimento do EPI. Em atendimento ao art. 29 da Lei 8.666/93, seguem a documentação jurídica, fiscal e trabalhista: Contrato Social; Certidão Pessoa Jurídica – Prefeitura de Juiz de Fora; Certidão Negativa de Débitos Federais – União; Certidão de Débitos Tributários – Secretaria Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS *(fls.e fls)*. Registre-se a Resolução Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020.

E inegável que o aumento exponencial dos casos de COVID-19 em todos os entes da Federação está repercutindo abruptamente na elevação dos preços de mercado, seja pela alta procura por parte dos órgãos públicos, secretarias de saúdes, seja por parte da iniciativa privada e cidadãos, o que faz com que os preços estejam bem acima daqueles apresentados antes do atual cenário pandêmico.

52

Se por um lado temos que enfrentar os altos preços ora praticados, temos que ter em mente que o objetivo do Poder Público é atender o interesse público primário, ou seja, o interesse direto do cidadão.

Neste sentido dispõe o § 3º do art. 4-E da Lei 13.979/2020:

> **"Art. 4-E - .....**
>
> ***§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"***

Considerando que a situação dos profissionais e cidadãos clama por uma resposta rápida da Administração e o atraso na aquisição poderá, inclusive, tornar mais grave o contágio dentro das nossas unidades uma vez que são equipamento de proteção individual é necessário que essa aquisição se dê de forma ágil e as entregas, por parte do fornecedor, sejam dentro das necessidades de abastecimento do Município.

Em relação à forma de pagamento e a impossibilidade de se atingir pelo menos 3 (três) orçamentos válidos, pontuamos que a Instrução Normativa nº 05, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com redação dada pela Instrução Normativa nº 3, Seges/MP, de 20/04/2017 - em que pese ser uma norma a ser aplicada aos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, serve como uma diretriz no âmbito municipal, no que couber - traz assim, uma exceção à necessidade de apresentação de orçamento por 3 (três) empresas.

A referida exceção encontra respaldo no **art. 2º, parágrafo 6º, da referida Instrução (parágrafo alterado – redação dada pela Instrução Normativa nº 3, Seges/MP, de 20/04/2017):**

> ***"§6º – Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."***

Nesse mesmo sentido, a Corte Federal de Contas já se manifestou ante a impossibilidade de balizar a justificativa de preços na pesquisa de mercado de 03 (três) preços, "*mutatis mutandis*":

> ***"Contratação pública – Dispensa – Impossibilidade de obtenção de três orçamentos – Alternativa – TCU***
>
> ***Trata-se de pedido de reexame interposto contra decisão que determinou à sociedade de economia mista que, quando da contratação por dispensa com fulcro no art. 24, inc. XXIII, da Lei nº 8.666/93, demonstrasse a compatibilidade dos preços a serem pagos com aqueles praticados no mercado, apresentando pelo menos três orçamentos. O Relator destacou que, embora a Lei exija justificativa de preço em processo de dispensa, não fixou o modo como isso deveria ocorrer. Assim, ainda que "as cotações junto ao mercado sejam uma forma direta e objetiva de justificar os preços nas contratações sem licitação, poderá haver casos em que a adoção desse procedimento não seja possível ou não seja a mais adequada". Nesses casos, salientou que é possível a justificativa pelo interessado, de acordo precedentes do TCU. Diante disso, e acolhendo sugestão do Ministro Raimundo Carreiro, o Plenário do TCU deu provimento ao recurso para alterar a redação do subitem questionado para os seguintes termos: "o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado". (TCU, Acórdão nº 522/2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)"*** **(grifo nosso).**

Em relação à forma de pagamento, verifica-se que não há um impedimento absoluto capaz de obstar o pagamento antecipado nem na Lei 4.320/64, nem ao menos na Lei 8.666/93. A Lei de Licitações e Contratos inclusive autoriza, mediante a observância de condições especiais, a adoção do pagamento antecipado em caráter excepcional.

50

Por oportuno, citam-se alguns julgados que traduzem o entendimento do TCU sobre a possibilidade de pagamento antecipado:

> ***"O pagamento antecipado não é vedado pelo ordenamento jurídico, contudo, é admitido apenas em situações excepcionais. A possibilidade de pagamento adiantado deve ser condicionada à existência de interesse público devidamente demonstrado, previsão no edital e exigência de garantias."*** **(Acórdão 3614/2013 – Plenário). (grifo nosso).**
>
> ***"Quanto à antecipação de pagamento observada, com efeito, a jurisprudência deste Tribunal é firme no sentido de somente admiti-la em situações excepcionais e mediante as devidas garantias, para evitar expor a Administração, desnecessariamente, a riscos decorrentes de eventual inexecução contratual."*** **(Acórdão nº 1.565/Plenário). (grifo nosso).**

Assim no caso fático, o fornecimento pela única sociedade empresarial que apresentou orçamento do EPI à Secretaria de Saúde e quanto à forma de pagamento encontram-se devidamente justificados, sobretudo o item 12 do Termo de Referência que prevê sanções quanto a uma possível inadimplemento por parte da contratada.

Diante do exposto, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe **SIGDEIN 0095/2020** (fls.e fls) para análise jurídica com vistas à efetivação da contratação excepcional e extraordinária dos insumos e nas quantidades indicadas com as empresas supracitadas.

Atenciosamente,

Leonardo Costa
Subsecretário de Gestão da Execução Instrumental
SSEIN/SS

49

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SIGDEIN - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS

Especificação de Objetos

Solicitação nº 00095 / 2020

Data de Entrada na CPL: ____/____/____

Unidade Adm.	Órgão - Departamento	Local de Entrega
SS		Rua Maria Perpétua, 72 / / Ladeira

Item	Código	Qtdade.	Unidade	Descrição Detalhada	Vlr.Unitário	Vlr.Estimado
1	465130186	2000	Caixa	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote	R$ 225,0000	R$ 450.000,00

Itens Solicitados: 1 Quantidades Solicitadas: 2000 Vlr.Estimado: R$ 450.000,00

Classificação Institucional: 102100

Classificação Funcional: 10.210.0

Fonte de Recurso: 159.148.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Saldo Orçamentário:

Dotação Orçamentária:

Data de Emissão: 25/3/2020 10:26:10

Informações Adicionais: Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumo de enfermagem - COVID 19.

Dotação Orçamentária

SSAS(SSAPS)
PTRES: 10.303.0003.2275.2079
Fonte de Recurso: 0159.148.000
Natureza de Despesa: 339030

SSAS(SSRA)
PTRES: 10.303.0003.2275.4922
Fonte de Recurso: 0102.032.000
Natureza de Despesa: 339030

SSVS (Incentivo Pontual Vig. em Saúde)
PTRES: 10.303.0003.2275.3929
Fonte de Recurso: 0159.150.000
Natureza de Despesa: 339030

HPS/SSUE
PTRES: 10.303.0003.2275.5080
Fonte de Recurso: 0159.149.000
Natureza de Despesa: 339030

Demais informações no Termo de Referência em anexo.

Quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa discriminada acima conforme art.14° e § 2°, item III do art. 7° da Lei 8.666/93 e art. 16° e 17° da Lei Complementar 101/00, consta no Termo de Referência em anexo.

Há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa discriminada acima conforme art.14° e § 2°, item III do art. 7° da Lei 8.666/93 e art. 16° e 17° da Lei Complementar 101/00.	A especificação acima está de acordo com a necessidade deste órgão.	Autorização do Secretário(a) de acordo com as informações anteriores para providenciar contratação.
Data: 25/03/2020	Data: 25/03/2020.	Data: 25/03/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL / DEM	UNIDADE / SETOR SOLICITANTE:	SECRETÁRIO(A)

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN/SS
Secretaria de Saúde
Matrícula 52121301

Adriana Campos Bonatti
Supervisora SFCS/DES
SSEIN/SS

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

48

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2020 – Contingência COVID19

1-ENTE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria de Saúde

2 – OBJETO:

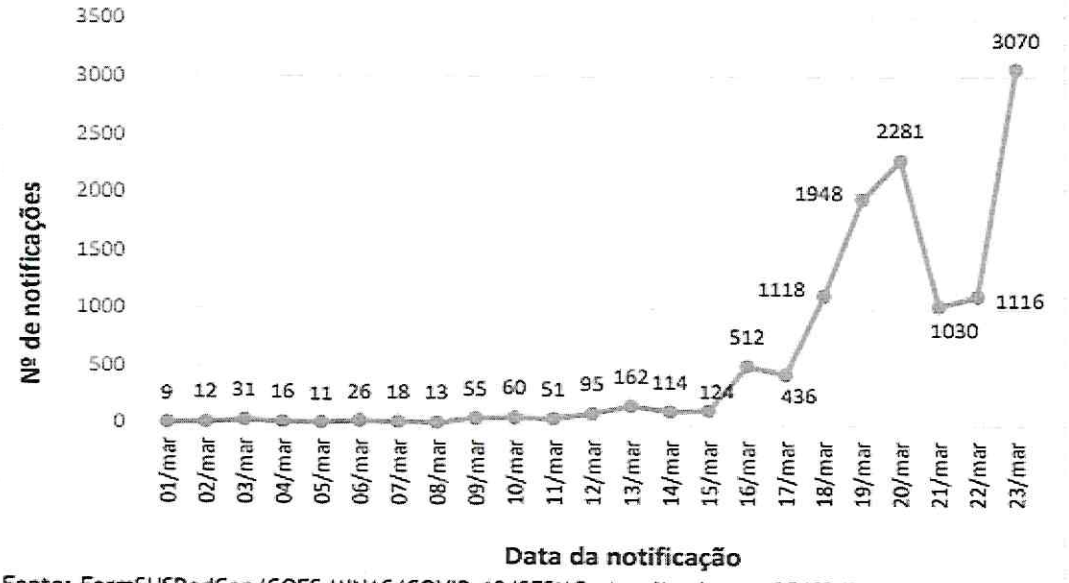
2.1 Contratação em caráter excepcional e extraordinária de sociedade empresária para o fornecimento de máscaras descartáveis para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde para utilização individual em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19)

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação justifica-se devido às medidas urgentes de caráter preventivo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo COVID-19, bem como de seu combate, ainda mais que o bem jurídico a ser tutelado é a vida humana.

3.2 Trata-se de insumo imprescindível para a proteção individual (EPI) dos servidores da área de saúde e de outras unidades correlatas, seguindo os protocolos de saúde de forma a garantir a segurança dos profissionais e pacientes, minimizando os riscos de contaminação, principalmente em face do alto índice de contágio e da celeridade de sua propagação, conforme item 3 da Nota Informativa nº 01/2020, de 18/03/2020, da SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020 :

FIGURA 1 - NÚMERO DE CASOS NOTIFICADOS DE COVID-19, SEGUNDO DATA DE NOTIFICAÇÃO, MINAS GERAIS, MARÇO DE 2020



Fonte: FormSUSRedCap/COES MINAS/COVID-19/SESMG. Atualizado em: 25/03/2020

47

3.3 A necessidade da presente contratação se justifica uma vez que a atual detentora da ata de registro nº 03.2019.480 com a Secretaria de Saúde, PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. - EPP - informa, por meio do e-mail encaminhado ao Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS que não tem disponibilidade em estoque para fornecer o item.

3.4 A contratação está respaldada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, (anexo), no DECRETO N.º 13.894, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município (anexo), na Nota Informativa nº 01/2020 da SES/SUBPAS- SRAS 1082/2020, de 18 de março de 2020 (anexo).

4 – AVALIAÇÃO E ESTIMATIVA DO CUSTO:

4.1 Conforme exigência do art. 4º-E, §1º, inc. VI, "e" da Lei nº 13.979/2020, o Departamento de Suprimentos da Subsecretaria de Gestão e da Execução Instrumental, auxiliado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos de Enfermagem, realizou pesquisa de preços para comprovar o valor atualmente praticado no mercado altamente volátil para o objeto a ser contratado junto a potenciais fornecedores do ramo, tendo apurado 1 (uma) proposta válida, dentre todas as 5 (cinco) sociedade consultadas, conforme a seguir:

Fornecedor	Item	Qdade (caixas)	Valor unitário R$	Valor total	Prazo de entrega
VGMAR COM. DIST. SERV. LTDA.	**Máscara descartável**	2.000	225,00	450.000,00	Imediato
Tablas	Não respondeu				
SV Braga	Não respondeu				
MedCenter	Não respondeu				
DCB	Respondeu que não tem o item				
Provimed	Detentora da atual ARP nº 03.2019.480– Respondeu não ter para fornecimento				

4.2 Conforme se verifica, ainda que a pesquisa mercadológica tenha sido realizada com empresas do ramo pertinente, não foi possível de se obter no mínimo 3 (três) propostas válidas para o item, o que não inviabiliza a contratação, mormente a necessidade urgente de aquisição, não se coadunando com o presente momento de saúde pública vivido pelo Município aguardar a obtenção de mais propostas e as respostas das cotações, tendo em vista que se trata de EPI que está sendo muito disputado no mercado nacional e internacional e com alta procura pelos órgãos públicos, o que demanda em uma pronta resposta para a aquisição. Some-se a isso, que a atual fornecedora do item para a Secretaria de Saúde informou que não tem o item para fornecer.

4.3 Nesse sentido pontuamos a Instrução Normativa nº 05, da Secretaria de Logística e Tecnologia do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 3, SEGES/MP, de 20/04/2017, que podemos aplicar no presente caso, que em seu art.2ª, §6º informa que ***"excepcionalmente, mediante justicativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."***

4.4 Portanto, verifica-se que foi realizada pesquisa com 5 (cinco) sociedades empresárias, mas tendo somente 1 (uma) apresentado cotação, o que justifica a aquisição e a pesquisa mercadológica, em face do atual quadro de saúde pública.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

5.1 A despesa com o objeto em questão correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo:

SSAS – Primária - 10.303.0003.2275.2079 - 0159.148.000

SSAS – Secundária - 10.303.0003.2275.4922 - 0102.032.000

SSVS – 10.303.0003.2275.3929 - 0159.150.000

HPS - 10.303.0003.2275.5079 - 0159.149.000

6 – DAS CONDIÇÕES:

6.1 A contratação será formalizada pela Nota de Empenho a ser remetida pela SS para a empresa (e-mail ou endereço).

6.2 A empresa será obrigada a atender no prazo estipulado neste Termo de Referência. A cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de contratação emergencial.

6.3 A empresa será obrigada a fornecer a quantidade total empenhada.

6.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho.

7 – VIGÊNCIA:

7.1 A aquisição será para atender o período estimado inicialmente de 90 (noventa) dias.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar, pelo preço contratado, a entrega imediata dos itens deste Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho.

8.2 Efetuar a entrega do item especificado na Nota de Empenho de acordo com as necessidades e o interesse da SS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Entregar no seguinte endereço: Rua Ibitiguaia, nº 1600 – Sta. Luzia, nesta cidade de Juiz de Fora/MG.

8.4 Responsabilizar-se integralmente pela realização, nos termos da legislação vigente e exigências, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde.

8.5 Efetuar a entrega no prazo improrrogável de até 03 (três) dias, a partir do pagamento da primeira parcela.

8.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando ao DAFI/SSEIN/SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.7 Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da inadequação do serviço prestado.

8.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.

8.10 Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

8.11 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Secretaria de Saúde ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários.

9 – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 A Secretaria de Saúde efetuará os pagamentos no prazo e na forma prevista no item 11.1 deste TR, creditado em favor da contratada, que deverá informar os dados bancários no momento da proposta, procedendo ao pagamento da segunda parcela somente a após a entrega do item dentro do prazo avençado.

9.2 Toda e qualquer comunicação acerca da contratação deverá ser realizada pela Secretaria de Saúde diretamente com a contratada.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A fiscalização e acompanhamento ficará a cargo do DAFI/SSEIN/SS/PJF, que atestará a nota fiscal por meio de assinatura no verso da respectiva nota fiscal, requisito essencial para liberação do pagamento à empresa.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 Em virtude do atual cenário de saúde pública, da alta procura e disputa pelo insumo no mercado interno pelos diversos órgãos públicos de todas as esferas de poder e pelas entidades privadas, o que tem acarretado na escassez do EPI no mercado nacional e nos altos prazos de entrega, faz com que tenhamos que nos adaptarmos às regras de pagamento hodiernamente impostas pelo mercado, em correspondência ao que estabelece ao art. 15, III da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, dada a excepcionalidade e extraordinariedade da contratação, o pagamento será efetuado da seguinte forme:

1) 50% (cinquenta por cento) do valor pago antecipadamente;
2) 50% (cinquenta por cento) do valor pago após a entrega e o aceite do item.

11.2 O pagamento será realizado pelo Departamento de Execução Orçamentária e Financeira da SS, creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária, conforme dados bancários indicados na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____
LOCALIDADE: _____

11.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.4 No caso de estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências da nota de empenho, fica a Secretaria de Saúde autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

11.5 A Secretaria de Saúde poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela sociedade empresária, por força da contratação, bem como mediante encontro de contas.

11.6 Quando ocorrer a situação prevista no subitem 11.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

11.7 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas neste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de possível representação junto ao Ministério Público:

12.1.2 devolução total da quantia paga antecipadamente e devidamente atualizada, no prazo máximo de 48horas, em caso de inexecução total e rescisão contratual.

12.1.3 multa moratória, no valor de 0,5% sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados a 5 dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

12.1.4 multa compensatória no valor de 100 (cem por cento) do valor pago, em caso de não entrega dentro do prazo estipulado na proposta comercial;

43

12.1.5 suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Juiz de Fora, 25 de março de 2020

Viviane Bastos Rodrigues
Gerente do DAFI/SSEIN/SS

Leonardo Costa
Subsecretário SSEIN/SS

Maria Aparecida Martins Baêta Guimarães
Subsecretária SSAS/SS

Victor Monteiro Rodrigues
Subsecretário SVS/SS

Eduardo Lúcio Sacramento
Subsecretário SSUE/SS

Márcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde

42

PREFEITURA JF Secretaria de Saúde

DE: DES/SSEIN/SS Em 25/03/2020

PARA:SSEIN/SS

Assunto: Contratação Direta –Dispensa de Licitação
- COVID-19
- Art. 4º da Lei nº 13.979/2020

Levantamento da estimativa de preços – Art. 4º-E,§1º, inc. VI, "e", da Lei nº 13.979/2020	Parâmetro Adotado: ( ) Portal de Compras do Governo ( ) Pesquisa publicada em mídia especializada ou de domínio amplo ( )Contratações similares de outros entes públicos (X) Pesquisa realizada com potenciais fornecedores

Sr. Subsecretário,

Considerando os expedientes constantes no presente procedimento e ante a necessidade urgente e de caráter excepcional e extraordinário para o fornecimento de máscaras descartáveis e do prazo exíguo para cotação, contratação e recebimento do(s) item(ns) pela Secretaria de Saúde, foi realizada pelo DES/SSEIN/SS, com o apoio do DAFI/SSEIN/SS, pesquisa mercadológica com sociedades empresárias do ramo, identificando o preço mais vantajoso (menor preço), dentro do atual quadro apresentado pelo mercado nacional para o fornecimento ao Poder Público do presente objeto.

Foram enviados pedidos de cotação para 5 (cinco) fornecedores em potencial, além da presente detentora do item, conforme ARP nº 03.2019.480, tendo sido obtido 1 (uma) proposta válida, m a empresa:

- 1ª Classificada: VMGMAR COM. DIST. E SERV. LTDA. – CNPJ 10.907.497/0001-80 – Preço unitário: R$ 4,50 - Preços total: R$ 450.000,00.

Ante a documentação de regularidade fiscal e trabalhista anexadas, a sociedade empresária encontra-se regular, salientando o disposto na Resolução Conjunta RFB/PGFN nº 555, de 23 de março de 2020.

Registre-se que há oscilação dos preços, ante a volatilidade do mercado nacional pela alta procura do item, que é um equipamento de proteção individual (EPI), devendo-se considerar o disposto no art. 15, inc. III da Lei nº 8.666/93.

Segue para prosseguimento URGENTE e decisão superior, considerando a grave situação epidemiológica instalada em nosso Município e da exiguidade do prazo para a aquisição, ante a possível desistência da venda pelo fornecedor.

Atenciosamente,

41
VB

VMGMAR
Comercial Distribuição e Serviços Ltda - EPP

Miguel Pereira, 24 de março de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍZ DE FORA - MG

PROPOSTA

Prezados,

De acordo com vossa solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta para o fornecimento do material descrito. Desde já agradecemos a sua consulta e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máscara descartável	UND	100.000	R$ 4,50	**R$ 450.000,00**

CONDIÇÕES:

- Prazo de Pagamento: 50% antecipado e 50% no ato da entrega.
- Dados Bancários: (Banco Caixa, AG: 4871, C/C: 860-7)
- Validade da Proposta: 10 (dez) dias.
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

4,50
x 50
225,00 por CAIXA

Cordialmente,

10.907.497/0001-80
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Dr. Luiz Pinto, 415 - Loja 02
Centro - CEP 26.900-000
Miguel Pereira - RJ.

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OTONI GOMES DE OLIVEIRA
SÓCIO GERENTE

40

Portal Tributário Guia Trabalhista Portal de Contabilidade Normas Legais



Tamanho do Texto + | Tamanho do texto -

Resolução Conjunta RFB/PGFN Nº 555 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DOU 24.03.2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O Secretário Especial da Receita Federal do Brasil e o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

Resolvem:

1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Pare de pesquisar temáticas tributárias em sites e publicações desatualizadas! Conheça centenas de tópicos do Guia Tributário Online atualizados constantemente:

IDEIAS DE ECONOMIA TRIBUTÁRIA
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
INSS E FGTS
IPI, ICMS E ISS
PARCELAMENTOS ESPECIAIS
PIS E COFINS
REGULAMENTOS
SIMPLES NACIONAL
TABELAS
OUTROS TÓPICOS TRIBUTÁRIOS

Normas Legais | Mapa Jurídico | Portal Tributário | Guia Trabalhista | Portal de Contabilidade | Simples Nacional | Modelos de Contratos | Boletim Fiscal | Boletim Trabalhista | Boletim Contábil | Boletim Jurídico | Publicações Jurídicas

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.907.497/0001-80 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

88

```
S001R002     Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal
          57                    SEPLAG/SSTI/DSIS        25/03/2020      11:14:15
ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Levantamento de Debitos Municipais ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ
REGINA CELIA ALVES PEREIRA              PERFIL: I1111                        CAD002

ÚÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ Pesquisa por CPF/CNPJ ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ¿
³CPF/CNPJ [10.907.497/0001-80]                                               ³
³ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ³
³ CONTRIBUINTE                                          REFERENCIA       CAD.UNICO  ³
³ÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
³                                                                            ³
ÀÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÄÙ

          Nao Foram Encontrados Registros para o CPF/CNPJ Digitado
ESC-Ret                                                    F9-Calc F10-Prog
```

37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.907.497/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:25 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.
Código de controle da certidão: **C3A3.D19A.431F.6830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/529584

Código de verificação de autenticidade: 541ec2d7e1f7829a26f4e1ae2c19d3ad

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.907.497/0001-80	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS EPP	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/03/2020 ÀS 17:16:21

VÁLIDA ATÉ: 04/04/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
CNPJ 32.415283/0001-29
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA - ISS HOMOLOGADO

NRO. 35

A pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA-SE, para fins de direito e a quem possa interessar, que a EMPRESA em questão, encontra-se quite com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as taxas inerentes à sua atividade, até o mês de Dezembro/2019. CERTIFICA ainda que não existe débito inscrito em Dívida Ativa em nome desta empresa. CERTIFICO ainda que, de acordo com o Art 70 da Lei Complementar 036 de 19 de Dezembro de 1997, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, na cobrança de débito provenientes impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem em qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, a qual, tem por finalidade fazer prova junto a órgãos públicos e privados, tendo validade por um período de 180 dias.

04/08/2020

INSCRIÇÃO: 1101724
Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.907.497/0001-80
Alvará: 01-10.17-2

LOCAL:

Endereço: DR LUIZ PINTO
Número: 415 **Complemento:** LOJA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: MIGUEL PEREIRA
Estado: RJ

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, 4 de Fevereiro de 2020.

Flávia Carius Alves
Fiscal de Fazenda
Mat. 01/1325

André Henriques de Menezes
Fiscal de Fazenda
01/3345

34

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
10.907.497/0001-80	78.772.832	22/06/2009

Nome empresarial
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DR LUIZ PINTO, 415 LOJA 02
CENTRO - MIGUEL PEREIRA RJ 26.900-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	22/06/2009

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí	AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 18/06/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 01/08/2019 15:32:30.

Código de autenticidade: 78772832028082584.

33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.907.497/0001-80
Certidão nº: 7003277/2020
Expedição: 20/03/2020, às 14:23:33
Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.907.497/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.907.497/0001-80 **MATRIZ**		**18/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIZ PINTO	**415**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.900-000	**CENTRO**	**MIGUEL PEREIRA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(24) 2485-2091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019** às **15:28:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Escritório de Contabilidade e Despachante – Helio Gomes Chaves – CRC/RJ 045805/0-0 – Tel.: (24)2485-2091

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

LUANA EMIDIO CORREA, brasileira, solteira, nascida em 24/02/1989, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 24.876.359-1 do DIC/RJ, expedida em 16/12/2008 e do CPF nº 133.411.357-23, residente e domiciliado à Avenida dos Italianos nº 538 casa C3, Rocha Miranda, Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 21510-103, e **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, nascido em 23/09/1946, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.245.516 do IFP/RJ, expedida em 12/02/1968 e do CPF nº 097.766.727-87, residente e domiciliada na Rua José Domingues nº 130, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20756-130, de acordo com o artigo 997, inciso I do Código Civil, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA – I –

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicílio à Rua Drº Luiz Pinto, 415, Loja 02, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000.

CLÁUSULA – II –

O Capital Social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

a) **LUANA EMIDIO CORREA**, subscreve 400 (quatrocentas) quotas no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), realizando 100%.

b) **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** subscreve 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), realizando 100%.

continua

continuação

CLÁUSULA – III –

A Sociedade terá como objeto social a exploração dos ramos de atividades de Comércio e Prestação de serviços assim discriminados:

Comércio de Materiais e Equipamentos = Escolares, Esportivos, Domésticos, Eletrodomésticos, Elétricos, Eletrônicos, Eletromecânicos, Hidráulicos, Fotográficos, Cinematográficos, Mecânicos, Odontológicos, Hospitalares, industriais, de Móveis e Utensílios, de Construções, de Consumo Hospitalares, de Segurança, de Jardinagem, de Gráfica, de Papelarias, de Cozinha, de Informática, de Higiene e Limpeza, de Gêneros Alimentícios, de Brinquedos Pedagógicos e Educativos, de Instrumentos Musicais, Pneus, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios Automotivas, Confecções de Roupas, Mochilas, Calçados e Uniformes Esportivos e Colegiais, Bazar, Armarinho e Cestas Básicas.

Prestação de Serviços = Reforma e Manutenção: Elétrica, Hidráulica, Refrigeração, Móveis, Equipamentos de Informática, Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Particulares.

CLÁUSULA – IV –

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2009, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997 II C/C 2002)

CLÁUSULA – V –

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigos 1.056 e 1.057 do CC/2002).

CLÁUSULA – VI –

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA – VII –

A administração da sociedade caberá ao sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA,** com o poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto ou separadamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do C/C 2002).

continua

continuação

CLÁUSULA – VIII –

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLÁUSULA – IX –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA – X –

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA – XI –

O sócio **OTONI GOMES DE OLIVEIRA**, perceberá mensalmente a título de "pro labore", importância combinada entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA – XII –

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (artigos 1.023 e 1.031 do CC/2002).

CLÁUSULA – XIII –

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita
ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º do CC/2002).

continua

28

continuação

CLÁUSULA – XIV –

Fica eleito o foro da Comarca de Miguel Pereira para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Miguel Pereira, 04 de junho de 2009.

OTONI GOMES DE OLIVEIRA

LUANA EMIDIO CORREA

TESTEMUNHAS:

HÉLIO GOMES CHAVES

CPF n.º 320.412.097-04

IDENTIDADE: 045.805-0/0 CRC-RJ

MURILO GOMES CHAVES

CPF nº 453.307.867-20

IDENTIDADE: 04409466-2 IFP/RJ

Ofício único de Paty do Alferes. Rua Coronel Manoel Bernardes [illegible]
Loja C. Resp.p/ Exped.: Vanessa Carius D'Oliveira Melo. Reconheço
por semelhança as firmas de: OTONI GOMES DE OLIVEIRA e LUANA
EMIDIO CORREA
Cod: 020900549FF03 (RAFAELA)
Paty do Alferes, 15 de Junho de 2009. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
RAFAELA F.X.D.A SILVA

Serventia : 7,36
30% TJ-FUNDOS : 2,18
Total : [illegible]

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
PIY
SCJ76672

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
BJJ
SCJ76673

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO PATY DO ALFERES -RJ-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Protocolo: 07-2009/095438-6 - 16/06/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/06/2009 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0839168-9
DATA: 19/06/2009
Valéria G. F. Serra
SECRETÁRIA-GERAL

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.158.04397

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ/CPF nº **10.907.497/0001-80** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item vinte e nove, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **na Comarca de MIGUEL PEREIRA** compete ao **Ofício Único do Município de Miguel Pereira** as seguintes atribuições: absorveu atribuições e acervos do 1° e 2° Oficio de Justiça; registro de interdições e tutelas; registro civil das pessoas naturais; registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze, do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **MIGUEL PEREIRA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor.**MIGUEL PEREIRA DCP**: Rua Francisco Alves, 105 Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO**: RUA FRANCISCO MACHADO , 46 ACERVO: RUA FRANCISCO MACHADO No.26, SALA 201, CENTRO MIGUEL PEREIRA RJ - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 10/03/2020 17:30:03.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **3050420234306**

26 B

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.907.497/0001-80
Razão Social: VMGMAR COMERCIAL DISTR E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DR LUIZ PINTO N 415 LOJA 02 / CENTRO / MIGUEL PEREIRA / RJ / 26900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030502120700011142

Informação obtida em 20/03/2020 14:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

25
6

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **14876/2020** , que no período de **1977 até 30/01/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇAO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **10.907.497/0001-80** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.77283.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **NPEW.5140.5011.A150**

Esta certidão tem validade até 01/08/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/02/2020 às 16:55:55.7 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de BARRA DO PIRAI

Rua D. Guilhermina, 100, Chácara Farani

Emitida em 03/02/2020 às 17:15:06.4

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
Rua Francisco Alves, 105
CEP: 26.900-000 - Centro - Miguel Pereira - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAQN42162-IFF
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde onze de março de dois mil até onze de março de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 10.907.497/0001-80, pesquisado por semelhança.

Miguel Pereira, 11 de março de 2020.
Eu, _____ (CLENILDA XAVIER LAPORT SANTOS - Matr. 9389 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Clenilda Xavier Laport Santos - Matr. 01/9389 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

_____
Clenilda Xavier Laport Santos - Matr. 01/9389

Custas: R$ 82,89
Nº GRERJ: 6033830908780

Emitida em 11/03/2020 13:08:51
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

23

Assunto: Re: mascara e touca cirúrgicas
De: atendimento@provimed.com.br
Data: 18/03/2020 14:14
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Boa Tarde Sirineia,

As Toucas temos para pronta entrega , mascaras não ha disponibilidade em estoque.

Atte

Rosana,

---

provimed

atendimento@provimed.com.br
41-3149-1101
www.provimed.com.br
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1162 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 17/03/2020 09:30, Sirineia escreveu:

> Prezados bom dia!
>
> Está sendo processado um empenho dos itens abaixo através da ata nº 03.2019.480:
>
> - máscara cirúrgica descartável com tripla camada, alças de elástico cx. c/50: 100 caixas;
> - touca cirúrgica, com elástico, não estéril, descartável pac. c/100un: 50 pacotes.
>
> Solicitamos informar se essa Empresa tem disponibilidade imediata para atender este empenho.
>
> Grata,
>
> --
>
> **Sirinéia** de Souza Quina
>
> Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
> Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
> Tel: (32)3690-7490
>
> "Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
>
> 2020 Ano de Oportunidades!

22 b

Assunto: Re: Fwd: cotação urgente PM de Juiz de Fora
De: Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>
Data: 24/03/2020 10:45
Para: Thiago Allan - Med Center <thiago@medcentercomercial.com.br>
CC: Sandro-Med Center <sandro.santos@medcentercomercial.com.br>, des@pjf.mg.gov.br

Bom dia !

Não temos os produtos e quantidades em estoque para atender.

Atenciosamente,

MedCenter Comercial

Guilherme Ferreira Zanin
Comercial
Ramal: 220
guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br
Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99
B. Jardim Sta. Edwirges | Pouso Alegre/MG
T. 35 3449.1950

Great Place To Work. Certificado BRASIL

Favor respeitar as embalagens e quantidades de nossas propostas. Não fracionamos medicamentos. Lei 5.991 - Portaria 802 e RDC 80
Onde se lê que " medicamentos devem ser vendidos em suas embalagens originais "

Em 24/03/2020 10:34, Thiago Allan - Med Center escreveu:

> -------- Mensagem encaminhada --------
> **Assunto:** cotação urgente
> **Data:** Tue, 24 Mar 2020 10:33:28 -0300
> **De:** Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>
> **Para:** Thiago Allan - Med Center <thiago@medcentercomercial.com.br>
>
> Thiago bom dia!
>
> Em decorrência no novo Coronavírus esta Secretaria de Saúde está necessitando com prioridade de abastecer seus estoques com os itens constantes na planilha anexa.
>
> Para tanto solicitamos enviar cotação se houver interesse e disponibilidade dessa Empresa para entrega **imediata** dos itens, após recebimento das notas de empenhos.
>
> O pagamento será em até 10 dias do recebimento dos produtos.
>
> Aguardamos retorno com prioridade.
> --
>
> **Sirinéia** de Souza Quina

21
B

Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
Tel: (32)3690-7490

"Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.

2020 Ano de Oportunidades!

20

Assunto: RE: cotação urgente
De: SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>
Data: 24/03/2020 10:32
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Bom dia Sirinéia,

Nós estamos com dificuldade de montar estoque desses itens, pois os fornecedores estão com atrasos nesses produtos.

Assim que nós conseguir algum desses itens eu te aviso.

Att,

Henrique

Setor de Licitações e Compras
Pérola Importadora e Distribuidora
Razão Social: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ nº 30.888.187/0001-72
R. Dom Luiz, 171, Vila Real, Baln. Camboriú/SC
Telefone (47) 3311-7391

De: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 24 de março de 2020 10:24
Para: SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>
Assunto: cotação urgente

Henrique bom dia!
Em decorrência no novo Coronavírus esta Secretaria de Saúde está necessitando com prioridade de abastecer seus estoques com os itens constantes na planilha anexa.
Para tanto solicitamos enviar cotação se houver interesse e disponibilidade dessa Empresa para entrega **imediata** dos itens, após recebimento das notas de empenhos.
Pagameneto em até 10 dias da entrega dos itens.
Aguardamos retorno com prioridade.
--
Sirinéia de Souza Quina
Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
Tel: (32)3690-7490
"Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
2020 Ano de Oportunidades!

19

Assunto: Re: cotação
De: Renata Rodrigues <vendas5@tablas.com.br>
Data: 24/03/2020 17:36
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Boa tarde Sirineia

Agradecemos o contato mais infelizmente não temos em estoque as quantidade e os produtos cotados

Atenciosamente

Em ter., 24 de mar. de 2020 às 10:04, Sirineia <des@pjf.mg.gov.br> escreveu:

> Júlio bom dia!
>
> Em decorrência no novo Coronavírus esta Secretaria de Saúde está necessitando com prioridade de abastecer seus estoques com os itens constantes na planilha anexa.
>
> Para tanto solicitamos enviar cotação se houver interesse e disponibilidade dessa Empresa para entrega **imediata** dos itens, após recebimento das notas de empenhos.
>
> Aguardamos retorno com prioridade.
> --
>
> **Sirinéia** de Souza Quina
>
> Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
> Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
> Tel: (32)3690-7490
>
> "Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
>
> 2020 Ano de Oportunidades!

18

Assunto: Re: Aquisição de itens DCB Distribuidora
De: Rafaela Capanema Rocha <auxiliardelicitacao@dcb.com.br>
Data: 17/03/2020 11:17
Para: des <des@pjf.mg.gov.br>
CC: licitacao <licitacao@dcb.com.br>

Prezados, bom dia!

Devido a crise que o país está enfrentando não temos este produto para pronta entrega.

Não existe previsão do mercado normalizar. Produtos como máscaras, luvas, toucas, aventais, estão totalmente defasados.

Conto com a compreensão e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

--

Rafaela Capanema Rocha
Licitação
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
Rua Niquelina, 213 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Tel:+55(31)3527-1166 Ramal 3254
auxiliardelicitacao@dcb.com.br
www.dcb.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente.
Please consider our environment before printing this email.
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você recebeu este e-mail por engano, não deverá, em nenhuma hipótese, usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas. Caso você não seja destinatário deste e-mail, por favor, avise imediatamente ao remetente e, em seguida, apague-o.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you received this message by mistake, you shall not, in any hypothesis, use, copy or disclose the information contained herein. If you are not the addressee, please, notify the sender immediately and thereafter deleting it.

De: "des" <des@pjf.mg.gov.br>
Para: auxiliardelicitacao@dcb.com.br
Enviadas: Terça-feira, 17 de março de 2020 10:34:43
Assunto: Fwd: Aquisição de itens DCB Distribuidora

Rafaela, bom dia!

Para os itens abaixo há disponibilidade para entrega imediata?

Grata,

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Aquisição de itens DCB Distribuidora
Data: Tue, 17 Mar 2020 10:26:19 -0300
De: Viviane Bastos Rodrigues <vivianebastos@pjf.mg.gov.br>
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Sirinéia,

Seguem itens que serão empenhados para a empresa CDB Distribuidora.

Favor verificar a possibilidade de entrega imediata. Recurso em conta para pagamento,

Código	Descrição simplificada	Unidade	Qtd Compra COVIDd	valor unitário	valor do item	Fornecedor	solicitação NE
465260150	Álcool etílico a 70% - uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares - frasco com 1L	litro	7.320	R$ 3,57	R$ 26.132,40	DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.	697/698
485100018	Álcool Gel 70% para higienização das mãos – sachê com 800ml	sachê	2.440	R$ 8,87	R$ 21.642,80	DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.	697/698

Att.,

--

Viviane Bastos Rodrigues
Gerente do Dep. de Assistência Farmacêutica, Insumos e Materiais Médico-Hospitalares
DAFI/SSEIN/SS/PJF
Rua Halfeld, 1400/3º Andar - Bairro: Paineiras
Juiz de Fora - MG - CEP: 36016-000
Tel: (32) 3690-8461

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

COMUNICADO

FALTA DE SUPRIMENTOS DESCARTÁVEIS

A DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda., vem, através do presente comunicado, informar aos seus parceiros comerciais que atualmente está havendo falta de alguns materiais descartáveis, como máscaras, cateter, equipo, luvas, aventais, toucas e sapatilhas, em decorrência do novo Coronavírus que, até a data de hoje já contaminou mais 40.000 (quarenta mil) pessoas pelo mundo. **(notícia 1 -anexo)**

No dia 27 de janeiro de 2020 a OMS – Organização Mundial da Saúde, reconheceu o erro corrigiu a avaliação do Risco do Coronavírus de **moderado** para **alto (notícia 2 -anexo).** No dia seguinte, em 28 de janeiro de 2020, o Ministério da Saúde subiu o nível de alerta para o 2, que significa perigo iminente do vírus chegar ao país. **(notícia 3 -anexo)**

Cumpre salientar que a China é o principal parceiro comercial do Brasil, e é o maior fornecedor mundial desses insumos. No Brasil, o mercado médico-hospitalar é atendido, em 70%, pelos produtos chineses.

Novamente, no dia 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou que o Coronavírus é uma emergência de saúde global. No Brasil, no dia 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde aumentou o nível de alerta do País para 3, elevando o risco de perigo iminente para **emergência em saúde pública. (notícia 4 –anexo)**

Assim, pela falta de materiais descartáveis como máscaras, cateter, equipo, luvas, aventais, toucas e sapatilhas, nos informativos em anexo que evidenciam a situação atual dos produtos fabricados na China, a empresa DCB ficará no período de até 90 dias com seu estoque defasado. Pedimos a compreensão.

Bruno A. dos S. Baltazar
Eng. Civil

DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira

Distribuidora Cirúrgica Brasileira
Rua Niquelina, 213 - Santa Efigênia
Belo Horizonte / MG - CEP: 30260-100

16

Memorando SSUE/SS n.º 129/2020

Juiz de Fora, 12 de março de 2020

De: **Eduardo Lúcio do Sacramento**
Subsecretário de Urgência e Emergência
SSUE/SS/PJF

Para: **Viviane Bastos Rodrigues**
Gerente Dep Assist Farmacêutica, Insumos e Materiais Médico-Hospitalares
DAFI/SSEIN/SS/PJF

Referência: **COVID 19 - Insumos**

Prezada,

Considerando o aumento do número de atendimentos de casos suspeitos de COVID-19 no município de Juiz de Fora;

Considerando que o fluxo e referências para orientar o encaminhamento de pacientes com suspeita de COVID-19 tem como a porta de entrada as unidades de urgência e emergência;

Considerando o protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 do Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde;

Diante do exposto estamos através deste encaminhando a relação e justificando a necessidade da aquisição de insumos para o atendimento aos casos suspeitos ou provável de COVID-19 para os próximos 5 meses:

Código	Insumo – Para a equipe	unidade	Quantidade por pessoa x atendimento	Qtd em unidade
465261042	MÁSCARA N95 (TIPO BICO PATO). Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural	unidade	1	5.000
465130186	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL com tripla camada, alças de elástico- caixa com 50 unidades.	caixa	1	5.000
465030052	Touca cirúrgica, com elástico, Não estéril, descartável - pacote com 100 unidades	pacote	1	5.000
465260544	Avental Descartável - Abertura nas costas - manga longa, com elástico nos punhos – pacote 10un	pacote	1	5.000
465260097	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho P - caixa com 100 unidades	caixa	8 pares (4 trocas por atendimento)	40.000
465260096	Luva de procedimento não cirúrgico - Tamanho M - caixa com 100 unidades	caixa		
465260095	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho G - caixa com 100 unidades	caixa		
442400014	Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante.	unidade	1 (fazer a desinfecção e usar em todos os atendimentos	1.000

Atenciosamente,

Eduardo Lúcio do Sacramento
Subsecretário de Urgência e Emergência
SSUE/SS/PJF

Recebido no DAF em
13/03/2020
às 9:00
DAF / SR / SS / PJF

15

Prefeitura de Juiz de Fora
Subsecretaria de Atenção à Saúde

Memorando nº 140/2020/DEAAS/SSAS/SS **17 de março de 2020**

De: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Gerente/DEAAS/SSAS/SS

Para: Viviane Bastos
Gerente – DAF/SSEIN/SS

Assunto: Aquisição de insumos – COVID 19

Recebido no DAF em:
18 / 03 / 2020
às 9:00
DAF / SR / SS / PJF

Prezada Senhora,

Considerando DECRETO N.º 13.893 - de 16 de março de 2020 – Dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando fluxo e referências para orientar o encaminhamento de pacientes com suspeita de COVID-2019.

Considerando o protocolo de infecção humana pela SARS-COV-2 do Governo do EstadBo de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde.

Diante do exposto, estamos através deste encaminhando as relações abaixo e justificando a necessidade da aquisição de insumos para a Atenção Básica e Atenção Secundária da Subsecretaria de Saúde visando o atendimento aos casos suspeitos ou provável de COVID-19 para os próximos 3 meses.

➢ ATENÇÃO BÁSICA:

Código	Insumo – Para paciente	unidade	Qtd comprada	Valor de SRP	Valor do item
465130186	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico - caixa com 50 unidades	caixa	500	4,29	2.145,00
465030052	Touca cirúrgica, com elástico, Não estéril, descartável - pacote com 100 unidades	pacote	240	4,29	1.029,60
465260544	Avental Descartável - Abertura nas costas - manga longa, com elástico nos punhos – pacote 10un	pacote	2.500	24,67	61.675,00
465260097	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho P - caixa com 100 unidades	caixa	250	15,10	3.775,00
465260096	Luva de procedimento não cirúrgico - Tamanho M - caixa com 100 unidades	caixa	500	14,80	7.400,00
465260095	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho G - caixa com 100 unidades	caixa	249	15,10	3.759,90
442400014	Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante:	unidade	441	3,00	1.323,00

14

Prefeitura de Juiz de Fora
Subsecretaria de Atenção à Saúde

➢ ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

Código	Insumo – Para paciente	unidade	Qtd comprada	Valor de SRP	Valor do item
465130186	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico - caixa com 50 unidades	caixa	400	4,29	1.716,00
465030052	Touca cirúrgica, com elástico, Não estéril, descartável - pacote com 100 unidades	pacote	150	4,29	643,50
465260544	Avental Descartável - Abertura nas costas - manga longa, com elástico nos punhos – pacote 10un	pacote	1.500	24,67	37.005,00
465260097	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho P - caixa com 100 unidades	caixa	225	15,10	3.397,50
465260096	Luva de procedimento não cirúrgico - Tamanho M - caixa com 100 unidades	caixa	450	14,80	6.660,00
465260095	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho G - caixa com 100 unidades	caixa	225	15,10	3.397,50
442400014	Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante.	unidade	200	3,00	600,00

Atenciosamente,

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Gerente – DEAAS/SSAS/SS

Maria Aparecida Martins Baêta Guimarães
Subsecretária de Atenção à Saúde - SSAS/SS

13

Juiz de Fora, 18 de março de 2020.

Memorando nº 91/2020/SSVS/SS/PJF

De: Victor Monteiro Rodrigues
Subsecretário de Vigilância em Saúde

Para: Viviane Bastos
Gerente – DAF/SSEIN/SS

Assunto: Aquisição de insumos – COVID 19

Prezada,

Considerando DECRETO nº 13.893 – de 16 de março de 2020 – Dispõe sobre as medidas preventivos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando o protocolo de infecção humana pela SARS-COV-2 do Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Saúde.

Diante do exposto, estamos através deste encaminhando as relações abaixo e justificando a necessidade da aquisição de insumos para a Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde visando o atendimento aos casos suspeitos ou prováveis de COVID-19:

CÓDIGO	INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
465130186	Máscara cirúrgica descartável com tripla camada, alças de elástico – caixa com 50 unid.	caixa	500
465030052	Touca cirúrgica, com elástico, não estéril, descartável – pacote com 100 unid.	pacote	100
465260544	Avental descartável – abertura nas costas – manga longa, com elástico nos punhos – pacote 10 unid.	pacote	1.200
465260097	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho P – caixa com 100 unid.	caixa	300
465260096	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho M – caixa com 100 unid.	caixa	500

465260095	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho G – caixa com 100 unid.	caixa	300
442400014	Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante	unidade	200
465261042	Máscara N95 (TIPO BICO PATO), Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infectocontagiosas. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural	unidade	500
465260150	Álcool etílico a 70% - uso exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares – frasco 1L	litro	1000
485100018	Álcool gel 70% para higienização das mãos – sachê com 800ml	sachê	800
485100006	Sabonete Líquido Espuma para as mãos – sachê com 800ml	sachê	700
465030094	Lenço de Papel Descartável Branco – Rolo 70cm x 50m	rolo	500
485300007	Papel Toalha Interfolhas, formato 23cm x 21cm, cor branco, papel reciclado, fardo com 1000 folhas	pacote	500

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.
Respeitosamente,

Victor Monteiro Rodrigues
Subsecretário de Vigilância em Saúde

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, co[illegible]eres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informaçõe estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitár Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

al privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet.(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

os de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

09

Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Decreto do Executivo 13894 / 2020

Data: 18/03/2020

Ementa: Declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) e Altera o Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020 que "Dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), dá outras providências".

Processo: 00000/0000 vol. 00

Publicação: Diário Oficial Eletrônico em 18/03/2020 página 00

DECRETO Nº 13.894 - de 18 de março de 2020.

Declara situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) e Altera o Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020 que "Dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), dá outras providências".

O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos art. 47, incs. VI e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, VI da Lei Municipal nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Juiz de Fora, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

§ 1º A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

§ 2º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do Coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas a possibilidade de adoção das seguintes medidas:
I - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
II - a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Nos processos e expedientes administrativos requeridos pelos cidadãos, ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, enquanto vigorar a Situação de Emergência em Saúde Pública.

Art. 4º Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 5º Fica determinado à Secretaria de Saúde que adote providências para:
I - capacitação de todos os profissionais para atendimento, diagnóstico e orientação quanto a medidas protetivas;
II - estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcione para área física específica na unidade de saúde - separada das demais - para o atendimento destes pacientes;
III - suspensão das cirurgias eletivas;
IV - as prescrições de receituários de medicamentos utilizados em doenças crônicas e de medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "uso contínuo" ou o período de tratamento superior a 30 dias, no âmbito do Sistema Único de Saúde local, serão aceitas pelo prazo de validade de 06 meses da data de emissão;
V - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde;
VI - ampliação do número de leitos para os casos mais graves;
VII - utilização, caso necessário, de equipamentos públicos culturais, educacionais e esportivos municipais para atendimento emergencial na área de saúde, com prioridade de atendimento para os grupos de risco de forma a minimizar a exposição destas pessoas.

§ 1º Para os medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "uso contínuo" ou o período de tratamento superior a 30 dias, de que trata o inc. IV, a dispensação deve ocorrer em quanticidade suficiente para até 60 (sessenta) dias de tratamento até que se complete o período de validade da prescrição.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, deverá ser retida a primeira via no momento da primeira dispensação devendo as dispensações subsequentes serem realizadas mediante consulta no sistema de controle próprio da unidade de saúde.

§ 3º A Secretaria de Saúde poderá requisitar às demais unidades gestoras municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

§ 4º A requisição administrativa, a que se refere o inc. II, do art. 2º desse Decreto poderá, a critério do Secretário de Saúde, sem prejuízos de outras que se mostrarem necessárias, abranger:
I - hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;
III - empreendimentos privados com capacidade de acomodação de enfermos e pessoas em isolamento ou quarentena.

Art. 6º O Decreto nº 13.893, de 16 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
"Art. 4º Em relação aos servidores públicos e empregados públicos fica determinado:
I - a suspensão de todas as viagens do Prefeito, Secretários Municipais, Presidentes e Diretores das empresas públicas municipais, servidores e empregados públicos municipais, a serviço do Município, para regiões de contaminação comunitária do Coronavírus (COVID-19);
II - a obrigação de todo servidor ou empregado público municipal da Administração Direta ou Indireta do Município, inclusive estagiário, a comunicar à sua chefia imediata qualquer viagem para os locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde ou OMS, e, quando do retorno, serão afastados administrativamente a contar do regresso dessas localidades por 07 (sete) dias, se assintomático, ou 14 (quatorze) dias, se apresentados sintomas de febre e/ou respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais);
III - deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) os servidores e empregados públicos:

c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e
d) gestantes.
IV - a não obrigatoriedade de comparecimento aos órgãos de previdência para fins de recadastramento anual de comprovação de vida, durante o período de vigência da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
V - sem prejuízo do disposto neste Decreto, o titular de cada unidade gestora da Administração Direta e Indireta Municipal poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:
a) adoção de regime de jornada em:
1. turnos alternados de revezamento; e
2. trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade.
b) melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e
c) flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada.

§ 1° A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência, bem como a de responsabilidade pelo cuidado de terceiros, de que trata o inc. III ocorrerá mediante autodeclaração, na forma dos Anexos I e II, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata; o qual, por sua vez o encaminhará à Subsecretaria de Pessoas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

§ 2° Durante o período de afastamento de que trata esse artigo, os servidores não poderão se ausentar do Município de Juiz de Fora.

§ 3° A adoção de quaisquer das medidas previstas neste artigo ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.
(...)
§ 5° O disposto nas alíneas "a", "c" e "d" do inc. III e o inc. V desse artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade, assim definidas pelo titular de cada unidade gestora.

§ 6° O servidor municipal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município enquadrado nas hipóteses das alíneas "a", "c" e "d" do inc. III e o inc. V desse artigo terão prioridade sobre os demais para o gozo de férias e licença-prêmio.
(...)
§ 10. Responderá processo administrativo disciplinar, por falta grave de que trata o art. 129, da Lei n° 8.710, de 31 de julho de 1995, sem prejuízo das sanções penais e administrativas o servidor que prestar informações falsas.

§ 11. Os cargos de direção, chefia e assessoramento, incluindo os supervisores, deverão zelar pela continuidade do serviço púb[illegible]e garantia do cumprimento dos prazos, metas e planos de trabalho, bem como definir ações para todos os servidores.

Art. 4°-A A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá tomar as medidas necessárias para:
I - suspender a gratuidade aos estudantes da rede municipal de ensino, do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Juiz de Fora de que trata a Lei n° 7.664, de 26 de dezembro de 1989;
II - alterar as Ordens de Serviço de Operação (OSO) para fins de adequação da frota de ônibus em relação à demanda;
III - determinar às prestadoras do serviço público de transporte individual e coletivo de passageiros:
a) a fixação de informativos nas garagens, pontos de ônibus e coletivos acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual;
b) limpeza e higienização total dos ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários;
c) disponibilização de álcool em gel aos usuários e trabalhadores, nas áreas dos terminais e entrada e saída dos veículos;
d) orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem.
IV - suspender, por prazo indeterminado, as autorizações concedidas pelo Município de Juiz de Fora, nos termos do Decreto n° 6.766, de 07 de julho de 2000, para realização dos serviços de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, que tenham como destino as regiões de contaminação comunitária do coronavírus (COVID-19);
V - com relação aos veículos que prestam o serviço de transporte individual de passageiros, deverão ser observados procedimentos de higienização periodicamente durante o dia.

Art. 4°-B A Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano deverá adotar medidas intransigentes para evitar e combater o comércio clandestino e ambulante de equipamentos de segurança e utilizados na profilaxia do Coronavírus (COVID-19), tais como máscaras, luvas e álcool em gel.

Art. 4°-C Em relação aos óbitos, independentemente de "causa mortis", os funerais e ofícios fúnebres, em cemitérios públicos e privados, ficarão limitados a 08 (oito) pessoas em cada sala, devendo se priorizar o tempo reduzido de velório e se evitar cortejos e aglomerações.

"Art. 5° (...)
(...)
X - a feira-livre noturna, realizada às quartas-feiras na Praça Antônio Carlos, bem como aquela realizada, aos domingos, na Av[illegible]da Brasil, tendo em vista o seu caráter de entretenimento e de aglomeração de pessoas.
(...)
§ 4° As demais feiras-livres previamente autorizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária - SEDETA, através do seu Departamento de Abastecimento - DABA, ficam mantidas tendo em vista o seu caráter de abastecimento, conquanto observem:
I - nos locais de entrada e saída das feiras-livres sinalização com cavaletes contendo orientações quanto ao distanciamento social, profilaxia dos alimentos e medidas de higienização dos usuários;
II - a adoção pelos feirantes de práticas profiláticas tais como:
a) utilização de luvas;
b) higienização dos produtos após aquisição no CEASA;
c) manutenção do distanciamento de no mínimo 01 (um) metro entre as barracas, bem como dos consumidores e fornecedores.
III - proibição de comercialização de alimentação no local, como pastéis, bebidas, lanches e congêneres, como medida de evitar aglomeração no local."

"Art. 8° Aos estabelecimentos privados ficam impostas as seguintes restrições:
I - proibição de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins;
II - proibição de funcionamento de shoppings centers e centros comerciais, à exceção de farmácias, clínicas de atendimento na área de saúde, supermercados, restaurantes e locais de alimentação, em relação a esses dois últimos apenas na modalidade entrega a domicílio (delivery);
III - proibição de funcionamento de academias de ginástica, casas noturnas, bares e similiares;
IV - os restaurantes poderão funcionar se na organização de suas mesas for observada a distância mínima de dois metros entre elas, dando preferência à entrega a domicílio (delivery)."

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de março de 2020.

a) ANTÔNIO ALMAS - Prefeito de Juiz de Fora.
a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____,
Matrícula n° _____,

nº 13.893, de 16 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início em _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Juiz de Fora, ____de _____de _____.

08

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto com data de início em _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Juiz de Fora, ____de _____de _____.

07
8

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020

ÁREA RESPONSÁVEL: SUBPAS

ASSUNTO: Orientações aos gestores municipais de saúde quanto às ações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)

Considerando a rápida progressão do número de casos de COVID-19 (de ordem exponencial) experimentada no exterior e comportamento observado no Brasil, esta nota versa sobre as orientações aos gestores municipais de saúde quanto às ações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde (APS), nas Farmácias Públicas, nos Serviços Ambulatoriais Especializados, nas Unidades Hospitalares e nas Unidades de Urgência e Emergência.

ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENÇÃO DO COVID 19 (SITUAÇÃO 0):

1. Divulgar o Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19), para todos os profissionais de saúde que trabalham diretamente com a assistência;
2. Recomenda-se a capacitação dos profissionais da APS e demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com ênfase na necessidade de notificação dos casos em conformidade com o Protocolo Coronavírus COVID-19;
3. Garantir o quantitativo de materiais e insumos necessários para o atendimento adequado e seguro dos usuários (máscara cirúrgica e lenço de papel); equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde (máscaras N95, PFF2 ou equivalente, avental descartável, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento); sabonete líquido e preparação alcoólica de uso geral e saneantes para o ambiente;
4. Os serviços da APS, de urgência e outros serviços da RAS devem providenciar materiais informativos do COVID-19 contendo medidas de prevenção, transmissão, fluxo de atendimento, sinais e sintomas, para serem afixados na parte externa, em local visível para os usuários em todas as unidades de saúde, bem como ser divulgado em outros meios de comunicação para toda a população;
5. Disponibilizar uma placa ou similar na entrada das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde de Urgência e Emergência com as informações de caso suspeito para que o paciente seja precocemente identificado;
6. Garantir que os ambientes e unidades de saúde estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;
7. Organizar o fluxo de atendimento e encaminhamento do usuário dentro da RAS, conforme o Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19);
8. Em casos de atendimentos ambulatoriais estritamente necessários, deve-se garantir a disposição dos pacientes de pelo menos 1 metro uns dos outros, nas áreas comuns e de espera do serviço de saúde;
9. Incentivar que os pacientes em grupos de risco designem procuradores quando possível para a retirada de insumos, como por exemplo, medicamentos e bolsas de ostomias;

10. Nas farmácias públicas e dispensários de medicamentos, quando o risco clínico for avaliado como favorável, dispensar tratamentos para períodos mais longos que o usual, diminuindo o fluxo de pacientes nestes estabelecimentos;
11. Nos pontos de atenção, quando couber e for clinicamente viável, avaliar a ampliação do período e da frequência de aceitação de receitas médicas, visando diminuir a necessidade de consultas de retorno ou renovação de receita;
12. Orientar os profissionais com relação aos tratamentos medicamentosos para combate a sinais e sintomas da doença, prezando pela utilização de dipirona e paracetamol em detrimento a outros anti-inflamatórios, bem como com relação ao manejo de pacientes usuários de anti-hipertensivos e antidiabéticos com potencial interação com o curso da doença;
13. Prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou solução com concentração de 70%) para a higiene das mãos nas salas de espera e nos pontos de assistência ao paciente, além de estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias;
14. Recomenda-se a restrição de visitas às Instituições de Longa Permanência para Idoso (ILPI), evitando a exposição dos idosos ao risco de contaminação. Orienta-se que não sejam permitidos visitantes com idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, ou com sintomas gripais;
15. Orientar a população sobre as medidas preventivas e esclarecer informações falsas (ake news) sobre a infecção pelo novo coronavírus por diversos meios de comunicação;
16. Garantir que as equipes de saúde de APS estejam completas e cumprindo carga horária estabelecida na legislação vigente e com infraestrutura adequada ao funcionamento;
17. Orientar quanto à organização prévia de fluxo para casos suspeitos de modo que não tenham contato com os outros usuários dentro da Unidade de Saúde, mantendo esses casos em área separada até atendimento, limitando sua movimentação fora da área de isolamento;
18. Qualificar as equipes de saúde da APS, incluindo as equipes de atenção básica prisional e do Distrito Sanitário Indígena- DISEI, e as equipes das Unidades de Urgência e Emergência quanto ao manejo clínico, fluxos pré-estabelecidos e protocolos vigentes, divulgando os materiais a todos os profissionais de saúde que trabalham diretamente com a assistência;
19. Recomendar a suspensão das atividades coletivas promovidas pelos serviços de saúde que resultem em aglomeração de pessoas, por exemplo: reuniões, reuniões intersetoriais, educação em saúde, atendimentos em grupo, atividades e procedimentos coletivos e mobilização social, a fim de evitar a transmissão do vírus;
20. Garantir que o acolhimento e classificação de risco dos casos suspeitos sejam realizados nas Unidades Básicas de Saúde;
21. Orientar a importância do isolamento domiciliar, que poderá ser realizado em casos leves, como definido no Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19)
22. Recomenda-se a etiqueta respiratória (orientações quanto aos procedimentos de higiene pessoal respiratória);
23. Orientar o isolamento de sintomático respiratório com vínculo epidemiológico de viagem ou contato de caso confirmado ou suspeito por 14 dias;
24. Orientar o isolamento de assintomático confirmado laboratorialmente com COVID 19 por 14 dias;
25. Orientar o isolamento de assintomático procedente de áreas com transmissão comunitária por 7 dias;
26. Orientar o isolamento domiciliar do caso suspeito ou confirmado que apresentar quadro leve por 14 dias;
27. Monitorar o contato de caso confirmado ou suspeito realizado pelo município de residência com apoio das unidades regionais de saúde;
28. Garantir equipamento de Proteção Individual para quem tem contato com casos suspeitos ou confirmados (máscaras cirúrgicas, luvas);
29. Realizar notificação imediata, divulgação e sensibilização da rede de saúde pública e privada;

30. Propor regime de trabalho alternativo, por exemplo, possibilidade de *home office*, tele trabalho, turnos alternados;
33. Orientar pacientes do grupo de risco a utilizarem a Declaração Autorizadora para retirada de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica nas farmácias do Estado;
34. Criar mecanismos baseados em agendamentos nos serviços de atendimento público para diminuição do fluxo de pessoas;
35. Recomendar o adiamento de cruzeiros e viagens turísticas;
36. Recomendar a vacinação contra influenza e a restrição de contato social para idosos e doentes crônicos;
37. Identificar na Unidade Básica ou consultórios os pacientes identificados com Síndrome Respiratória Aguda Grave para que sejam encaminhados aos serviços de urgência/emergência ou hospitalares de referência na Unidade Federada, conforme plano de contingência local;
38. Serviços de Saúde: serviços de APS/ESF, Serviços de urgência/emergência ou hospitalares, públicos e privados, farão uso de Fast-Track (via rápida) específico no primeiro contato do paciente;
39. Disponibilizar nos serviços públicos e privados locais para lavagem das mãos, dispensadores com álcool em gel na concentração de 70%, toalhas de papel descartáveis, ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

NÍVEL 1 – (CASOS IMPORTADOS OU; ATÉ 5 CASOS CONFIRMADOS OU; 50 CASOS SUSPEITOS).

- **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:**

- Permanência das ações da situação anterior.

- Ampliar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) conforme necessidade;

- Suspensão de todo atendimento odontológico eletivo, salvos os casos de urgência, considerando que as formas de transmissão estão diretamente associadas aos procedimentos realizados pela equipe de saúde bucal.

- **REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

- Suspender os serviços de saúde que prestam atendimento nas modalidades de reabilitação intelectual, auditiva, visual, física, ostomia e/ou em múltiplas deficiências, por possuírem caráter eletivo. Caberá às equipes assistenciais destes serviços, avaliar a existência de casos excepcionais, com base nas condições clínicas do paciente e seu Projeto Terapêutico Individualizado (PTI), em que haja a necessidade imprescindível de continuidade reabilitação, provendo esta assistência com todo zelo sanitário para evitar possíveis transmissões.

- Os serviços de atenção à saúde da pessoa ostomizada, deverão prover antecipadamente, conforme disponibilidade de estoque da unidade, bolsas coletoras para pessoas ostomizadas, para um período de até 3 meses.

- **REDE MATERNO INFANTIL:**

- Manter o pleno funcionamento dos seguintes pontos de atenção: maternidades de risco habitual e alto risco, unidades neonatais, Centros de Parto Normal (CPN), Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)/ Casa de Apoio à Gestante e Puérpera (CAGEP), Postos de Coleta e Bancos de Leite Humano, visto que é uma rede prioritária, baseada nas suas especificidades, com demanda contínua e essencial para o cuidado integral na gestação, parto e nascimento, sendo que os serviços devem ser seguir as medidas de prevenção e controle da transmissão do COVID-19 .

- Recomenda-se a suspensão de visitantes, e durante o período de internação seja mantido o direito ao acompanhante, preferencialmente, que não se caracterize como uma pessoa do grupo de riscos do COVID-19 , ou seja idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, ou com sintomas gripais;

- **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)**

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

- Deverá reduzir dentro do possível a aglomeração de pessoas, suspendendo a realização de atividades coletivas, reuniões, assembleias e possíveis agendamento de consultas;

- Manter os atendimentos de urgência a crise em saúde mental, conforme a necessidade dos casos;

- Nos casos de pacientes que se encontram em Permanência Dia (PD), deve ser avaliada a manutenção de forma criteriosa, considerando as condições clínicas do paciente e seu Projeto Terapêutico Singular, somente manter PD em casos extremamente necessários;

- Caso haja pacientes idosos e/ou portadores de comorbidades graves e que apresente sintomas de síndrome gripal, deverá ser avaliada a possibilidade de acompanhamento domiciliar;

Centro de Convivência da RAPS: suspender as atividades e oficinas realizadas;

Serviço Residencial Terapêutico (SRT), Unidade de Acolhimento Adulto e Infanto Juvenil: recomenda-se evitar e/ou reduzir o número de visitas, bem como, devem ser realizadas orientações sobre as medidas de prevenção, transmissão para cuidadores/profissionais e moradores/acolhidos.

Orientar os cuidadores/profissionais para atentar sobre possíveis sinais e sintomas dos moradores/acolhidos;

- **ATENÇÃO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL:**

- Suspensão do atendimento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do atendimento odontológico sob sedação ou anestesia salvos os atendimentos de urgência/emergência.

- **CENTROS MAIS VIDA (CMV):**

- Suspensão dos atendimentos, considerando que se trata de um ambulatório especializado que tem como público alvo os idosos frágeis, em muitos casos, portadores de comorbidades, sendo um grupo de risco e mais vulnerável ao COVID-19.

- **CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE):**

- Suspensão das consultas e exames, de reuniões em grupo e/ou operativos, evitando a aglomeração de pessoas, considerando que os CEAE's são serviços ambulatoriais especializados, com atendimentos de caráter eletivo.

- Manter apenas os atendimentos das gestantes de alto risco, considerando a especificidade de sua condição.

- Monitoramento remoto aos pacientes hipertensos e diabéticos, mediante as necessidades dos casos e recomendação do médico assistente, para evitar o agravamento da condição de saúde destes usuários e, principalmente, evitar internação hospitalar.

- **ALTA COMPLEXIDADE:**

- Manter a assistência prestada aos pacientes atendidos/acompanhados na alta complexidade, exceto consultas e procedimentos, que após avaliação de prontuário, feita por profissional médico, sejam considerados como eletivos;

03

- Manter o tratamento oncológico no nível ambulatorial, conforme avaliação clínica.

- **ATENÇÃO HOSPITALAR E UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:**

- Garantir que todos os usuários sejam acolhidos e classificados em relação ao risco por meio do Protocolo de Manchester nas Unidades de Urgência e Emergência;

- Orientar aos beneficiários do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Pro-Hosp) que o indicador de visita aberta não será considerado para fins de avaliação no período correspondente à pandemia do Coronavírus-COVID-19;

- Os hospitais devem organizar o fluxo de atendimento e de acompanhantes/visitantes afim de conterem possível contaminação, principalmente na população de idosos;

- Recomenda-se a permissão a presença de 01 (um) acompanhante nas enfermarias, nos casos previstos em Lei;

- Recomenda-se que não sejam permitidos acompanhantes ou visitantes com idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, e/ou com sintomas gripais;

- Acompanhantes e visitantes devem se restringir apenas ao leito do paciente, não sendo permitido transitar por outros setores hospitalares;

Recomenda-se a suspensão das visitas de representantes comerciais, visitas técnicas de acadêmicos, bem como cerimônias religiosas e atividades coletivas;

- Orienta-se que pacientes com suspeitas de COVID-19 não deverão ser direcionados a hospitais que atendem prioritariamente pacientes oncológicos.

- Os pacientes com demandas de saúde mental com suspeita de COVID-19 deverão ser direcionados aos leitos clínicos na instituição hospitalar de referência.

- O fluxo do Fast-Track deve ser sequencial e prioritário dentro das Unidades de Saúde. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme escala definida em serviço OU deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).

NÍVEL 2 – (TRANSMISSÃO LOCAL OU; DE 6 A 10 CASOS CONFIRMADOS OU; 100 CASOS SUSPEITOS OU; 1 PACIENTE GRAVE POR COVID 19)

- Permanência das ações da situação anterior;

- Classificar os casos para realização de cirurgias eletivas, exceto oncologia, cardiologia e neurologia.

NÍVEL 3 – (TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA OU; 11 OU MAIS CASOS CONFIRMADOS OU; 200 CASOS SUSPEITOS OU; 90% DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI-SUS OU; 1 ÓBITO POR COVID 19).

- Permanência das ações da situação anterior;

- Compra de leitos por necessidade clínica;

- Transformar leitos de outra natureza em UTI.

02
8

Belo Horizonte, 18/03/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Lirica Salluz Mattos Pereira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Vilarino Jorge**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Guzman Siacara**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2020, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Barbosa Marques**, **Superintendente**, em 18/03/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Souza Ribeiro**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jans Bastos Izidoro**, **Superintendente**, em 19/03/2020, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12508367** e o código CRC **FAC458B0**.

Referência: Processo nº 1320.01.0031618/2020-12 SEI nº 12508367

01

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIFICO que o presente processo foi autuado sob o nº .....1940...../..2020, volume .....01.....

Juiz de Fora, ...25..../..março..../..2020..

T. César

Thairine César

SARH/CPL/DT/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

FLAVIA LOPES VILLANI

Data:

19/06/2020 16:43:01

Observação:

Junto aos autos o Ofício nº 233/2020/PGM, de 10/06/2020, em resposta ao ofício 330/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e certifico que, de acordo com o rastreamento dos correios que segue em anexo, o ofício 331/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício não conseguiu ser entregue ao destinatário. Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP BRASÍLIA
29/05/2020
Lote: 1605

MPF
Ministério Público Federal

AR
08123934682016-SE/BSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
Sócio Administrador da empresa VMGMAR COM
RUA JOSÉ DOMINGUES 130
ENCANTADO
RIO DE JANEIRO RJ
20756-130

AR150283421VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 05/06/20 13:28 h
2ª __/__/__ __:__ h
3ª __/__/__ __:__ h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [X] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [3] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros Paulo Roberto

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
RIO DE JANEIRO-SE/RJ
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
MOACIR [redacted]
[redacted].321
EDD-Pla

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR [redacted]

DATA DE ENTREGA 6/6/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 386/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, junho de 2020.

Prezado Senhor
Representante da fornecedora VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Dr. Peralta, nº 705, Loja 02 – Centro
CEP: 26950-000 Paty de Alferes/RJ

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de facultar-lhe prazo de **10 dias** para fornecer cópia das notas fiscais de entrada de todos os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 19/06/2020 17:59. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 784C94C3.E5021402.78085505.589AADEE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

19/06/2020 18:20:14

Observação:

Aguardar resposta

MPF

Ministério Público Federal

AR Digital

e-Carta
9912393468/2016-SE/BSB/SC
MPF
Correios

BH150283421BR

Data de postagem: 29/05/2020

Sócio Administrador da empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RUA JOSÉ DOMINGUES 130
ENCANTADO
20756-130 RIO DE JANEIRO - RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
RUA REI ALBERTO 246
CENTRO
36016-300 JUIZ DE FORA - MG

PARA USO DOS CORREIOS

- [X] Mudou-se
- [ ] Desconhecido
- [ ] Recusado
- [ ] Endereço Insuficiente
- [ ] Não Existe o Nº Indicado
- [ ] Falecido
- [ ] Ausente
- [ ] Não Procurado
- [ ] Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- [ ] Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00003564/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO**
Data e Hora: **01/07/2020 11:14:24**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E55D820C.2C3619B2.74F192A6.B2584CCE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos o documento oriundo da Empresa Vmgmar Comercial, Distribuição e Serviços Ltda, de 03/07/2020, em resposta ao ofício **386/2020**-MPF/PRMJFA/2º Ofício.

Juiz de Fora, 03/07/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 03/07/2020 13:48. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 14466BF7.DACBB126.875CD551.49D2D757

RESPOSTA OFÍCIO N.º 386/2020

De: VMGMAR Comercial, Distribuição e Serviços LTDA - ME <vmgmar@gmail.com>
Para: <prmg-jfa@mpf.mp.br>
Data: sexta-feira - 3/julho/2020 12:34
Assunto: RESPOSTA OFÍCIO N.º 386/2020
Anexos: TEXT.htm; 352003250704550001045510000000996013715407 35.pdf; 422004223188200001695500100000026810000209 22.pdf; 332004108373710001865500100001761415336873 39.pdf; 312004270270390001595500100000030310000030 65.pdf; 332004080873730001535500200000222010020223 68.pdf; Mime.822

À

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DEFORA-MG

Ref.: IC nº: 1.22.001.000082/2020-11

OFÍCIO nº: 386/2020-MPF/PRMJFA/2º OFÍCIO

PrezadoSenhor,

AEmpresa **VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.907.497/0001-80, com sede naRua Dr. Peralta, 705, loja 02, Centro, Paty do Alferes, RJ, CEP: 26.950-000, vem, porintermédio de seu sócio proprietário que esta subscreve, respeitosamente apresença de Vossa Senhoria fornecer as cópia das Notas Fiscais de Entrada dos produtosfornecidos à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, conforme relação abaixo:

- **Processo nº 1964/2020/01 - Notas Fiscais N.º: 2220, 17614 e 268**
- **Processo nº 1940/2020/01 - Nota Fiscal N.º: 9960**
- **Processo nº 1962/2020/01 - Nota Fiscal N.º: 303**

OBS.: Favor acusar o recebimento.

Elevandonossos protestos da mais alta estima.

Paty do Alferes, 03 dejulho de 2020.

--

OTONI OLIVEIRA
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 097.766.727-87

E-mail: vmgmar@gmail.com
Tel.: (24) 2080-3817

AO LADO.

NF-e
Nº303
SÉRIE:1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BBC - Beauty Brazil Cosmetics Distribuidora Eireli

Av Comendador Manoel Sendas, 1045

Parque das Americas - 37030-035

Varginha - MG

3532129000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

303

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3120 0427 0270 3900 0159 5500 1000 0003 0310 0000 3065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceir	131203638699702 08/04/2020 16:15:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0029068900072		27.027.039/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	10.907.497/0001-80	08/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R DR LUIZ PINTO, 415 LOJA 02	SANTA LUZIA	26900-000	**08/04/2020**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
MIGUEL PEREIRA	2424852091	RJ	78772832	**16:13:00**

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	163,130.40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**163,130.40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO			ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1112	CAIXA			10008.000	10008.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
008043	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70- 1000 ML	22072019	0102	6102	UN	10008	16.3000	163,130.40	0.00	0.00	0.00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº2220 SÉRIE:2

VGMED COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

AV EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO 894, s/n

CAMINHO DA GRUTA - 26950-000

PATY DO ALFERES - RJ

2424850391

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

2220

SÉRIE: 2

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3320 0408 0873 7300 0153 5500 2000 0022 2010 0202 2368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	333200055493551 27/04/2020 16:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
79607894		08.087.373/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIB E SERV LTDA	10.907.497/0001-80	27/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Rua Dr Peralta, 705, loja 02, s/n	Centro	26950-000	**27/04/2020**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
PATY DO ALFERES	20803817	RJ	78772832	**16:48:38**

FATURA / DUPLICATA

001
27/04/2020
95,480.00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
95,480.00	19,096.00	0.00	0.00	95,480.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**95,480.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
VGMED	1-DESTINATARIO				08.087.373/0001-53

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO 894	PATY DO ALFERES	RJ	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
0001459	MASCARA N95 (Marca KSN)	30049069	000	5102	UN	6820	14.0000	95,480.00	95,480.00	19,096.00	0.00	20	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido 0002233 Numero interno 0002236;

RESERVADO AO FISCO

LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº17614
SÉRIE:1

CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI

R FERNANDO DE MORAES , 400 - LOTE 11 QJ PORTO NOVO, 400, LOTE 11 QJ

PORTO NOVO - 24440-440

SAO GONCALO - RJ

2127240980

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

17614

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3320 0410 8373 7100 0186 5500 1000 0176 1415 3368 7339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.subst.tributaria-substituido	333200055394115 27/04/2020 14:29:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
78750219		10.837.371/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	10.907.497/0001-80	27/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R DR LUIZ PINTO, 415 LOJA 02	CENTRO	26900-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Miguel Pereira	2424852091	RJ	78772832	

FATURA / DUPLICATA

001
27/04/2020
402,000.00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	402,000.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**402,000.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
8089	MASCARA TRIPLA FACE MASK - PACOTE COM 50	63079010	060	5405	UN	200000	2.0100	402,000.00	0.00	0.00	0.00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CST 60: Imposto retido por Substituicao Tributaria - Convenio ICMS No 76/94. Operacao beneficiada com isencao do icms nos termos do convenio ICMS 26/03 em funcao do ICMS ser ZERO

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº9960 SÉRIE:100

CONFECCAO E REPRESENTACAO ALEX EIRELI

RUA SANTA RITA, 761

PARI - 03026-030

SAO PAULO - SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

9960

SÉRIE: 100

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3520 0325 0704 5500 0104 5510 0000 0099 6013 7154 0735

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA P/ FORA DO ESTADO	135200244172308 25/03/2020 11:17:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
140973047112		25.070.455/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP	10.907.497/0001-80	25/03/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA DR. LUIZ PINTO, 415	CENTRO	26900-000	**25/03/2020**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
MIGUEL PEREIRA		RJ	78772832	**11:14:35**

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
150,000.00	18,000.00	0.00	0.00	150,000.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**150,000.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RETIRA	1-DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20	VOLUMES			600.500	600.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
SA	MASCARA	62034200	000	6102	PC	100000	1.5000	150,000.00	150,000.00	18,000.00	0.00	12	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

A AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº268
SÉRIE:1

CARDOSO IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

RODOVIA BR 280, 5065, KM 27 GALPÃO 3 SL M

COLÉGIO AGRÍCOLA - 89245-000

ARAQUARI - SC

4741068887

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

268

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4220 0422 3188 2000 0169 5500 1000 0002 6810 0002 0922

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	342200058617263 24/04/2020 15:45:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
257629661		22.318.820/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EPP	10.907.497/0001-80	24/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA DR PINTO, 415 LOJA 02	CENTRO	26900-000	**24/04/2020**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
MIGUEL PEREIRA		RJ	78772832	**15:29:00**

FATURA / DUPLICATA

001
24/04/2020
96,000.00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
96,000.00	3,840.00	0.00	0.00	96,000.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**96,000.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA MINUANO	0-EMITENTE				87.183.570/0003-04

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LEOPOLDO KOENTOPP, 150	JOINVILLE	SC	254215009

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15	CAIXAS			135.000	105.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
1618	EX 001-MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, MÁSCARAS CIRÚRGICAS, TOUCAS DE PROTEÇÃO, CAPAS DESCARTÁVEIS, MATERIAL H	63079010	200	6102	PC	30000	3.2000	96,000.00	96,000.00	3,840.00	0.00	4	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COTAÇÃO NUMERO 24.506FRETE PAGO POR : BLUNAY MALHAS LTDACNPJ.: 32.046.675/0001-68 Val. Aprox. Tributos: Federal (32,13%) R$ 30.844,80 Estadual (17,00%) R$ 16.320,00 Municipal (0,00%) R$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4.

RESERVADO AO FISCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00003628/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA**
Data e Hora: **03/07/2020 13:14:37**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 96E77E53.8FC187E1.CB0FE78C.54DADF03

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

FLAVIA LOPES VILLANI

Data:

03/07/2020 13:50:07

Observação:

Junto aos autos o documento oriundo da Empresa Vmgmar Comercial, Distribuição e Serviços Ltda, de 03/07/2020, em resposta ao ofício 386/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício. Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Inquérito Civil nº 1.22.001.000082/2020-11

DESPACHO

1. Expeça-se novo ofício à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, a fim de acusar o recebimento do 233/2020/PGM.

Em prosseguimento, requisito o obséquio de:

1. fornecer cópia das Atas de Registro de Preços (ARP) de nºs 03.2019.480 e 03.2019.213;
2. esclarecer quais providências, concretamente, foram adotadas em relação às empresas que possuíam preços registrados junto a esse Município, mas não forneceram os produtos respectivos, no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
3. fornecer cópia das ordens bancárias de pagamento (ou dos comprovantes de transferência, cheques etc.) emitidas no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
4. fornecer cópia das notas fiscais dos produtos fornecidos pela empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), bem como dos atos de atestação do recebimento de tais produtos por essa Prefeitura Municipal, no âmbito do Processo Administrativo nº 1964/2020/01;
5. esclarecer as especificações das máscaras cotadas e adquiridas no âmbito do Processo Administrativo nº 1940/2020/01;
6. informar se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme previsto nos termos de referência dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, apresentando cópia da documentação comprobatória pertinente.

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 039DA27C.7A2547C4.0F8A8EB3.52E9DEEE

2. Expeçam-se ofícios às empresas:

1. DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. (CNPJ nº 20.235.404/0001-71) (Antonio Manuel dos Santos Baltazar, Rua Niquelina, nº 213, Santa Efigênia, 30260100, Belo Horizonte/MG), com cópia do Documento 26.3, Página 107, e do Documento 26.1, Página 137;

2. TABLAS COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 25.250.044/0001-09) (Júlio César Pessoa do Nascimento, Rua José Lourenço, nº 798, São Pedro, 36036230, Juiz de Fora/MG), com cópia do Documento 26.3, Página 106;

3. S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (CNPJ 30.888.187/0001-72) (Soliana Verginia Braga, Rua Dom Luiz, nº 171, Vila Real, 88337100, Balneário Camboriú/SC), com cópia do Documento 26.3, Página 105;

4. MED CENTER COMERCIAL LTDA. (CNPJ nº 00.874.929/0001-40) (Márcia Pereira Daniel Nery, Rodovia Jk - Br 459, 0, Km 99, Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, 37552484, Pouso Alegre/MG), com cópia do Documento 26.3, Página 103/104;

5. PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. (CNPJ nº 26.164.075/0001-00) (Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262, Capão da Imbuia, 82800000, Curitiba/PR), com cópia do Documento 26.3, Página 102, e do Documento 26.2, Página 98;

6. FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ nº 01.154.827/0001-12) (Artur Sérgio Procópio Gadelha, Rua Água Limpa, nº 121, Santa Luzia, 36030260, Juiz de Fora/MG), com cópia do Documento 26.2, Página 97;

7. IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI (CNPJ nº 31.991.463/0001-96) (Iracy Tadeu do Nascimento, Rua Francisco Anselmo De Oliveira, nº 66, Boa Vista, 37264000, Ribeirão Vermelho/MG), com cópia do Documento 26.2, Página 95/96;

8. ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 07.955.424/0001-59) (Alexandre Ferreira De Freitas, Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, s/n, Quadra 13, Lote 13/14/15, Ilda, 74935640, Aparecida de Goiânia/GO), com cópia do Documento 26.2, Página 92/94;

9. GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 24.191.943/0001-07) (André Felipe Lima Lopes, Rua Sá e Albuquerque, nº 614, Jaraquá, 57022180, Maceió/AL), com cópia do Documento 26.1, Página 136;

10. MEDCOM EIRELI (CNPJ nº 22.635.177/0001-05) (Daniel Moreira Campos De Amaral, Rua Guanabara, nº 165, Arvoredo II, 32113505, Contagem/MG), com cópia do

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 039DA27C.7A2547C4.0F8A8EB3.52E9DEEE

Documento 26.1, Página 133/135;

11. DHALIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. (CNPJ nº 18.649.877/0001-73) (Guilherme Souto Lima, Avenida do Ipiranga, nº 315, Caravelas, 35039005, Governador Valadares/MG), com cópia do Documento 26.1, Página 132;

12. K 7 QUÍMICA DO BRASIL EIRELI (CNPJ nº 23.267.516/0001-00) (Cleiton Roberto de Lima Borin, Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 328 - Br 101, Galpão 01, Comunidade Urbana de Iguape, 29227404, Guarapari/ES), com cópia do Documento 26.1, Página 130/131;

O ofício a cada uma dessas pessoas jurídicas deve ser expedido a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

O quesito **2** não deve constar, contudo, dos ofícios que serão expedidos às empresas de nºs **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11** e **12** uma vez que as suas cotações já esclarecem o ponto.

Por outro lado, o ofício dirigido à empresa **10** (MEDCOM EIRELI) deve conter um segundo item redigido nos seguintes termos:

- informe se o preço de R$ 65,00 cotado no item 3 (álcool 70% em galão contendo 5 litros) da proposta comercial anexa dizia respeito a cada litro do produto ou a cada galão contendo 5 litros.

Juiz de Fora.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 039DA27C.7A2547C4.0F8A8EB3.52E9DEEE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de acusar o recebimento do 233/2020/PGM.

Em prosseguimento, requisito o obséquio de:

1. fornecer cópia das Atas de Registro de Preços (ARP) de nºs 03.2019.480 e 03.2019.213;
2. esclarecer quais providências, concretamente, foram adotadas em relação às empresas que possuíam preços registrados junto a esse Município, mas não forneceram os produtos respectivos, no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
3. fornecer cópia das ordens bancárias de pagamento (ou dos comprovantes de transferência, cheques etc.) emitidas no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
4. fornecer cópia das notas fiscais dos produtos fornecidos pela empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), bem como dos atos de atestação do recebimento de tais produtos por essa Prefeitura Municipal, no âmbito do Processo Administrativo nº 1964/2020/01;
5. esclarecer as especificações das máscaras cotadas e adquiridas no âmbito do Processo Administrativo nº 1940/2020/01;
6. informar se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme previsto nos termos de referência dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, apresentando cópia da documentação comprobatória pertinente.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave D53FDD47.5437774F.59476853.83EDC1CE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, juntei a estes autos cópias de Ofícios expedidos às 12 empresas relacionadas no Despacho retro. Certifico ainda que tais Ofícios foram acompanhados dos respectivos anexos.

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, julho de 2020.

(*assinatura digital*)
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico Administrativo do MPU
Matrícula nº 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 06/07/2020 13:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 660F9915.8BFEA35D.7219D49B.C01B8F8B

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 431/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Antônio Manuel dos Santos Baltazar
Representante da empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA (CNPJ nº 20.235.404/0001-71)
Rua Niquelina, nº 213, Santa Efigênia,
CEP: 30260-100 Belo Horizonte/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0970C29D.3817B54D.AAB5DB9B.34D0293E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 432/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Júlio César Pessoa do Nascimento
Representante da empresa TABLAS COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 25.250.044/0001-09)
Rua José Lourenço, nº 798 – São Pedro
CEP: 36036-230 Juiz de Fora/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A95ED44B.69D1A526.A6009836.F8B4B2ED

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 433/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezada Senhora
Soliana Verginia Braga
Representante da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
(CNPJ 30.888.187/0001-72)
Rua Dom Luiz, nº 171 – Vila Real
CEP: 88337-100 Balneário Camboriú/SC

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezada Senhora,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0F17198E.AE4DFB1F.49F7746D.A6E96454

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 434/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezada Senhora
Márcia Pereira Daniel Nery
Representante da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.
(CNPJ nº 00.874.929/0001-40)
Rodovia Jk - Br 459, 0, Km 99, Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes
CEP: 37552-484 Pouso Alegre/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezada Senhora,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;
2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 611ACB9C.374A9B91.ED04A611.88123F6F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 435/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezada Senhora
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas
Representante da empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. (CNPJ nº 26.164.075/0001-00)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262 – Capão da Imbuia
CEP: 82800-000 Curitiba/PR

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezada Senhora,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C7CD44F2.843F49EE.4EFE94F7.35852554

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 436/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Artur Sérgio Procópio Gadelha
Representante da empresa FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ nº 01.154.827/0001-12)
Rua Água Limpa, nº 121, Santa Luzia
CEP: 36030-260 Juiz de Fora/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2510E68A.D833F8DB.A77ABB50.2B2D7CE1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 437/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Iracy Tadeu do Nascimento
Representante da empresa IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI
(CNPJ nº 31.991.463/0001-96)
Rua Francisco Anselmo De Oliveira, nº 66 – Boa Vista
CEP: 37264-000 Ribeirão Vermelho/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DA6226DB.123A2FE2.446F82EA.1107D0E1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 438/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Alexandre Ferreira de Freitas
Representante da empresa ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 07.955.424/0001-59)
Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, s/n, Quadra 13, Lote 13/14/15 – Ilda
CEP: 74935640 Aparecida de Goiânia/GO

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave D9F1F628.E31FC15D.D897770D.569CEE60

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 439/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
André Felipe Lima Lopes
Representante da empresa GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 24.191.943/0001-07)
Rua Sá e Albuquerque, nº 614 – Jaraquá
CEP: 57022-180 Maceió/AL

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave BCA742C1.7163048D.A865688E.2E330CE6

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 440/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Daniel Moreira Campos De Amaral
Representante da empresa MEDCOM EIRELI (CNPJ nº 22.635.177/0001-05)
Rua Guanabara, nº 165, Arvoredo II
CEP: 32113-505 Contagem/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

2. informe se o preço de R$ 65,00 cotado no item 3 (álcool 70% em galão contendo 5 litros) da proposta comercial anexa dizia respeito a cada litro do produto ou a cada galão contendo 5 litros.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 596F76A4.B6464DB0.FED25951.5392E817

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 441/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Guilherme Souto Lima
Representante da empresa DHALIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. (CNPJ nº 18.649.877/0001-73)
Avenida do Ipiranga, nº 315 – Caravelas
CEP: 35039-005 Governador Valadares/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 432A41BE.D7E8142D.0E4CD131.7BC03D7F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 442/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Cleiton Roberto de Lima Borin
Representante da empresa K 7 QUÍMICA DO BRASIL EIRELI
(CNPJ nº 23.267.516/0001-00)
Rod. Governador Mario Covas, s/n, Km 328 - Br 101, Galpão 01, Comunidade Urbana de Iguape CEP: 29227-404 Guarapari/ES

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 12:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 910D0B55.8118DEE4.E89F2964.0732A849

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

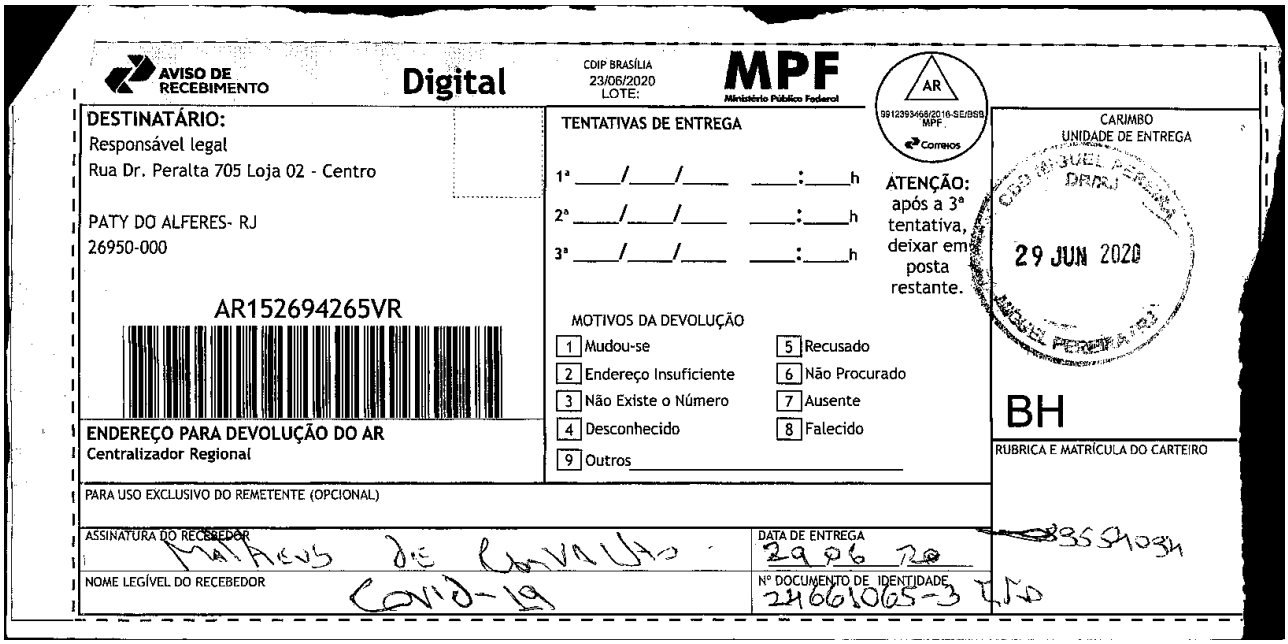
JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

06/07/2020 13:24:34

Observação:

Aguardar resposta



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
23/06/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123934681/2016-SE/DSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
Responsável legal
Rua Dr. Peralta 705 Loja 02 - Centro

PATY DO ALFERES- RJ
26950-000

AR152694265VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MANUEL PERALTA
DRR/RJ
29 JUN 2020
MANUEL PERALTA 705

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Marcus de Carvalho

DATA DE ENTREGA: 29/06/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Covid-19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 24661065-3 IFP

8359103H

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos resposta da Empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, de 13/07/2020, em resposta ao ofício **433/2020**-MPF/PRMJFA/2º Ofício.

Juiz de Fora, 17/07/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 17/07/2020 16:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F2E9ECDF.CBFCDAE5.F48BF6B0.A1539E1C

Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

Resposta ao Ofício nº 433/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício
Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11

Excelentíssimo Sr. Procurador da República Marcelo Borges de Mattos Medina
Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora – Minas Gerais

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 30.888.187/0001-72, situada na Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, vem através desse documento informar e confirmar a autenticidade e o teor da resposta à consulta de preços formulada pela Gerência de Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juiz de Fora – MG, resposta essa registrada por correio eletrônico na data de 24 de março de 2020.

Quanto aos produtos solicitados pela Prefeitura de Juiz de Fora, informamos que logo após o envio do e-mail em questão nos foi enviado um anexo com a lista dos materiais que a Prefeitura estava solicitando. A relação dos itens e as especificações, bem como a cópia do e-mail enviado por eles seguem anexado a esse documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e registramos nossos votos de estima e consideração.

Balneário Camboriú – SC, 13 de Julho de 2020.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2020.07.13 09:52:00 -03'00'

Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262 - CPF nº 030.178.600-35

Lightshot screenshot

cotação urgente

S Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>
Ter 24/03/2020 10:24
Para: Você

Henrique bom dia!
Em decorrência no novo Coronavírus esta Secretaria de Saude esta necessitando com prioridade de abastecer seus estoques com os itens constantes na planilha anexa.
Para tanto solicitamos enviar cotação se houver interesse e disponibilidade dessa Empresa para entrega **imediata** dos itens, após recebimento das notas de empenhos.
Pagameneto em ate 10 dias da entrega dos itens.
Aguardamos retorno com prioridade.
--
Sirinéia de Souza Quina
Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
Tel: (32)3690-7490
"Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
2020 Ano de Oportunidades!

S Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>
Ter 24/03/2020 10:24
Para: Você

Cotação de preço - covid 23-...
93 KB

SL SV BRAGA Licitação
Ter 24/03/2020 10:32
Para: Sirineia

Bom dia Sirineia,

Nós estamos com dificuldade de montar estoque desses itens, pois os fornecedores estão com atrasos nesses produtos.

Assim que nós conseguir algum desses itens eu te aviso.

Itens para cotação

Código	Insumo	unidade	Qtd
465130186	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico - caixa com 50 unidades	unidade	154.320
465260544	Avental Descartável - Abertura nas costas - manga longa, com elástico nos punhos – pacote 10un	unidade	84.940
465260097	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho P - caixa com 100 unidades	unidade	323.200
465260096	Luva de procedimento não cirúrgico - Tamanho M - caixa com 100 unidades	unidade	664.400
465260095	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho G - caixa com 100 unidades	unidade	404.300
442400014	Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante.	unidade	1.171
465261042	MÁSCARA N95 (TIPO BICO PATO). Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural	unidade	5.400
465260150	Álcool etílico a 70% - uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares - frasco com 1L	litro	10.000
485100018	Álcool Gel 70% para higienização das mãos – sachê com 800ml	sachê	3.000

Obs.: Caso não tenham essas apresentações de álcool favor cotar outras embalagens

S.V. BRAGA IMPORTADORA

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1992, empresária, portadora do RG 4108833262, inscrita no CPF 030.178.600-35, residente e domiciliada sito a rua 2480, nº 255, apto 502, Bairro Centro, Cep 88.330-407 na qualidade de empresária da empresa **S.V BRAGA IMPORTADORA**, com sede sito a Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, cidade de Balneário Camboriú- SC , Cep 88.337-100 , cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob Nire 42104689662 em 10/07/2018, devidamente inscrita no CNPJ 30.888.187/0001-72, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **acervo** da empresa que era de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em razão da **transformação**, passa a ser alterado para o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional pela titular, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 4108833262, inscrita no CPF 030.178.600-35, residente e domiciliada sito a rua 2480, nº 255, apto 502, Bairro Centro, Cep 88.330-407, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUS. 1º A empresa usa o nome empresarial como **"S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI".**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 42600596715 Protocolo 195807847 de 23/08/2019 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 331347340236364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03017800033-SOLIANA VERGINIA BRAGA

DO ENDEREÇO

CLAUS. 2º A empresa passa a ter sua sede no endereço da **Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, cidade de Balneário Camboriú- SC, Cep 88.337-100**

DO OBJETO

CLAUS. 3º O objeto da empresa passa a ser: **COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUS. 4º A empresa iniciou suas atividades em **10/07/2018** e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

DO CAPITAL

CLAUS. 5º O capital é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (cem Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUS. 6º A administração da empresa é exercida por sua titular **SOLIANA VERGINIA BRAGA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial da empresa.

CLÁUS. 7ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUS. 8ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUS. 9ª A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUS. 10ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 42600596715 Protocolo 195807847 de 23/08/2019 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 331347340236364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUS. 11ª Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUS. 12ª Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Balneário Camboriú/SC, 22 de Agosto de 2019.

(Assinatura digital →)

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 42600596715 Protocolo 195807847 de 23/08/2019 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 331347340236364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195807847

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
PROTOCOLO	195807847 - 23/08/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019
SOB N: 42600596715

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2019
Certifico o Registro em 26/08/2019
Arquivamento 42600596715 Protocolo 195807847 de 23/08/2019 NIRE 42600596715
Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 331347340236364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-5
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 976018031916534507O3-1; Data: 18/03/2019 16:57:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG96652-A1JM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2019 17:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1200932

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 16:57:14 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97601803191653450703-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

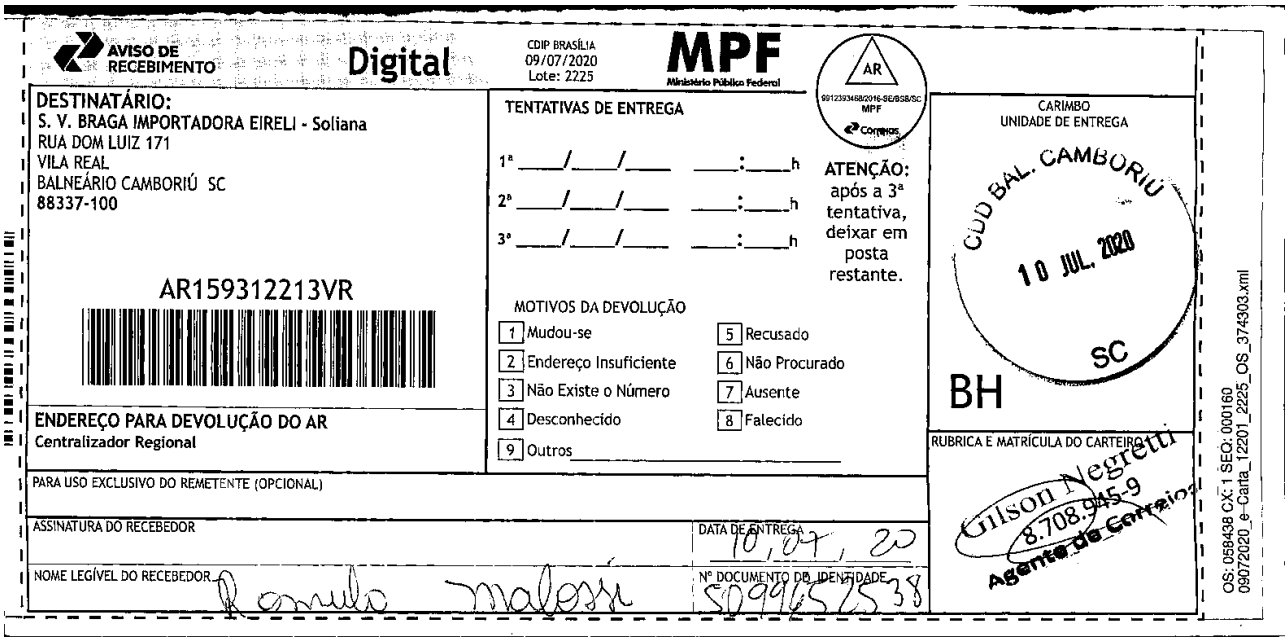
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06f39e56389c5d7d84246d5cb76b5d71bb6043a1c71577f6249b071679bce73d0089abe7c7910320bab251b37d22cd314e1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004025/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO**
Data e Hora: **17/07/2020 10:52:58**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FFC4E0B5.614AFA11.81538C13.526E8E60



AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2225

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123934682016-SE/BSB/SC
MPF
CORREIOS

DESTINATÁRIO:
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - Soliana
RUA DOM LUIZ 171
VILA REAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC
88337-100

AR159312213VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CUD BAL. CAMBORIÚ
10 JUL. 2020
SC

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gilson Negretti
8.708.945-9
Agente de Correios

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 10/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Romulo Malossi

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 509652538

OS: 058438 CX: 1 SEQ: 000160
09072020_e-Carta_12201_2225_OS_374303.xml

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos documento oriundo da empresa ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, de 20/07/2020, em resposta ao ofício n° 438/2020-MPF/PRMJFA e o documento oriundo da empresa K 7 QUÍMICA DO BRASIL EIRELI, de 16/07/2020, em resposta ao ofício n° 442/2020-MPF/PRMJFA

Juiz de Fora, 22/07/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 22/07/2020 14:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 1ABAB2CF.F1C021BC.802327C1.B9A0B624

Resposta Ofício n° 438/2020-MPF/PRMJFA/2° OFICIO - JUIZ DE FORA-MG

De: <financeiro01@asthamed.com.br>
Para: <prmg-jfa@mpf.mp.br>
CC: Alexadre Ferreira <gerentecomercial@asthamed.com.br>, Financeiro <financeiro@asthamed.com.br>
Data: segunda-feira - 20/julho/2020 9:54
Assunto: Resposta Ofício n° 438/2020-MPF/PRMJFA/2° OFICIO - JUIZ DE FORA-MG
Anexos: TEXT.htm; bb6f1567.png; Resposta ao oficio 438 2020 MPF - Juiz de Fora-MG.pdf; Mime.822

A/c. Ilmo Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina

Bom dia,

Segue em anexo Reposta ao Ofício n° 438/2020-MPF/PRMJFA/2° OFICIO com devidos esclarecimentos ao orçamento solicitado pelo Fundo Municipal de Juiz de Fora/MG.

--

Desde já agradeço,

ASTHAMED
HOSPITALAR
www.asthamed.com.br
financeiro01@asthamed.com.br
Skyp email
[62] 3092.3817
3092.3816
Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, qd.13.lt.13
Bairro Ilda I 74935--640 I Aparecida de Goiânia I GO
Paula Adriana Silva Santos

ASTHAMED
HOSPITALAR

Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2020.

Ao Ilmo Dr. **Marcelo Borges de Mattos Medina**
Procurador da República
Rua Rei Alberto, 246 – Centro –
Juiz de Fora - MG – CEP 36.016-300
E-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 438/2020-MPF/PRMJFA/2ºOFICIO, o faz,

Referencia – IC nº 1.22.001.000082/2020-11

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOPITALARES – EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.424/00001-59, estabelecida à Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, Qd. 13 Lt 13/14/15 – Bairro Ilda em Aparecida de Goiânia - Goiás, via de seu representante legal Sr. Alexandre Ferreira de Freitas, apresenta **ESCLARECIMENTO** solicitado no ofício em epígrafe, conforme se segue:

Esta empresa recebe pedidos de produtos hospitalares de todo o Brasil, e confirma a autenticidade da cotação realizada pelo Fundo Municipal de Juiz de Fora por intermédio de e-mail datado de 01 de abril de 2020 com seguinte endereço: sirineia – des@pjf.mg.gov.br

Cumpre esclarecer que se tratou de uma primeira cotação de itens e que não gerou nenhum compromisso de compra e que, portanto, não foi solicitada nenhuma comprovação cadastral para legitima identificação do pretenso comprador.

Esta prefeitura não constava e não consta como cliente na base de dados desta empresa.

A Asthamed permanece a disposição de eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIP. HOPITALARES – EIRELE
Alexandre Ferreira de Freitas

07.955.424/0001-59
ASTHAMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Rua Dona Juraci de Paula Teixeira
Qd.13 Lts. 13/14 e15 - Bairro Ilda CEP 74.935-640
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

12 anos

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004088/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA**
Data e Hora: **20/07/2020 19:14:40**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B85D41E9.B00B2B2B.CD5FD305.6C0B9A4D

Re: Resposta da empresa DNA ao ofício nº. 442/2020

De: juridico dna <juridico.k7@gmail.com>
Para: PRMG-PRM Juiz de Fora <prmg-jfa@mpf.mp.br>
Data: sexta-feira - 17/julho/2020 7:48
Assunto: Re: Resposta da empresa DNA ao ofício nº. 442/2020
Anexos: TEXT.htm; Resposta da k7 ao MPF-JF.pdf; Mime.822

Bom dia!
Solicitamos imensamente que nos perdoe a pequena confusão em relação ao arquivo enviado no anexo.
Segue arquivo correto!

Em qui., 16 de jul. de 2020 às 19:52, PRMG-PRM Juiz de Fora <prmg-jfa@mpf.mp.br> escreveu:

> Senhores, boa noite!
>
> Favor conferir o arquivo anexo, pois o mesmo não está destinado a esta unidade do Ministério Público Federal.
>
> Atenciosamente,
>
> Fernando C.S. Lima
>
> Ministério Público Federal
> Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora.
> Rua Rei Alberto nº 246, sala 201, Centro, CEP 36016-300, Juiz de Fora/MG.
> Tel. Geral: 32-4009-1250
>
> >>> juridico dna <juridico.k7@gmail.com> 16/07/20 15:04 >>>
> Boa tarde.
> Segue em anexo resposta ao ofício 442/2020, exarado por esta augusta Procuradoria Federal.
> Atc.
> Departamento Jurídico da DNA Fórmulas do Brasil

DNA
FÓRMULAS DO BRASIL

EXMO SENHOR DOUTOR MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA – PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS.

Em referência a Ofício nº. 442/2020 – MPF/PRMJFA/2º. OFICIO.

K7 QUIMICA DO BRASIL EIRELI, CNPJ 23.267.516/0001-00, empresa estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Comunidade Urbana de Iguape – Guarapari-ES, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência, me resposta ao oficio em referência, informar que o documento que acompanha o ofício, trata-se de um orçamento a nós solicitado, visando compra de álcool em gel a 70%, na quantidade de 15.012 unidades em embalagens de 500 ml, e enviado em data de 27/03/2020, mas que infelizmente não teve a venda concretizada, não nos tendo sido informado o deslinde da citada compra e nem os motivos de o negócio não ter sido concretizado conosco.

Aproveitamos para renovarmos nossos votos de estima e consideração.

Guarapari – ES, 16 de julho de 2020.

CLEITON DE LIMA BORIN

K7 QUIMICA DO BRASIL EIRELI

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004051/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA**
Data e Hora: **17/07/2020 18:07:52**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3958FC8D.50DACB6E.E1DEDD60.FB1C4C4E

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2226

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/BSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LT
RUA NIQUELINA 213 - até 1098/1099
SANTA EFIGÊNIA
BELO HORIZONTE MG
30260-100

AR159310107VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD SANTA EFIGENIA
14 JUL 2020
MG

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8421689

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 14 / 7 / 20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR JAIR MOREIRA LOPES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE MG 425 248

7904.xml

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2226

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123934682016-SE/DSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTE
AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL 1262
Capão da Imbuia
TARUMÃ
CURITIBA PR
82800-000

AR159310597VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CAPÃO DA IMBUIA
14 JUL 2020
SEPR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Fernando

DATA DE ENTREGA
14 / 7 / 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
FERNANDO Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
10528 8344

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos documento oriundo da empresa GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, de 23/07/2020, em resposta ao ofício n° 439/2020-MPF/PRMJFA e o documento oriundo da empresa FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, de 22/07/2020, em resposta ao ofício n° 436/2020-MPF/PRMJFA.

Juiz de Fora, 23/07/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 23/07/2020 19:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 20EF0487.EBEFB5B9.29EEBA7B.0BD467E7

IC - 1.22.001.000082/2020-11 - Resposta Ofício nº 439/2020-MPF-PRMjFA/2º Ofício

De: Financeiro <financeiro@globalmed.med.br>
Para: <prmg-jfa@mpf.mp.br>
CC: Globalmed Distribuidora <felipe@globalmed.med.br>
Data: quinta-feira - 23/julho/2020 11:51
Assunto: IC - 1.22.001.000082/2020-11 - Resposta Ofício nº 439/2020-MPF-PRMjFA/2º Ofício
Anexos: TEXT.htm; Resposta Ofício IC 1.22.001.00000822020-11.pdf; Mime.822

Bom dia!

Prezado, segue em anexo resposta ao indagado no Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

GLOBALMED
JOELMA GALDINO
82 9 9131 9110
financeiro@globalmed.med.br
Rua Sá e Albuquerque
n 614, Jaraquá, Maceió
PRODUTOS MÉDICOS

GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
EPP CNPJ: 24.191.943/0001-07

Rua Sá e Albuquerque
n 614, Jaraquá - Maceió

Contato: 82 3022.1518
felipe@globalmed.med.br

Referência: IC 1.220.001.0000082/2020-11

Maceió - AL, 22 de Julho de 2020.

Ilustríssimo Procurador Federal

Dra. Marcelo Borges de Mattos Medina

Prezado Doutor,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente expediente para trazer informações consubstanciadas na solicitação efetivada por meio do Ofício n° 439/2020-MPF/PRMJFA/2° Ofício de lavra desta eminente Procuradoria Federal, esposado na boa-fé e na transparência, peculiares nas ações desenvolvidas por essa empresa.

Nessa medida, a referida solicitação trata-se de Inquérito Civil n° 1.220.001.0000082/2020-11 o qual vista apurar eventual irregularidade na contratação por dispensa da empresa VMGMAR Comercial Distribuição e Serviços LTDA. - EPP. Indaga-se, portanto, acerca da autenticidade da proposta datada de 28 de fevereiro de 2020, tendo como objeto a venda de 6.820 (seis mil, oitocentos e vinte) unidades de máscaras tipo N95, com preço unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais), alcançando o preço global e R$ 361.460,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Nessa vertente, importante consignar que a presente proposta apresentada por essa empresa é autentica, na qual fora enviada

GLOBALMED

GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
EPP CNPJ: 24.191.943/0001-07
Rua Sá e Albuquerque
n 614, Jaraquá - Maceió
Contato: 82 3022.1518
felipe@globalmed.med.br

consubstancia na participação dessa empresa no processo de contratação pública efetivada pelo Município de Juiz de Fora.

Há de se destacar que quando do envio da referida proposta, o mercado estava totalmente aquecido, com o início da pandemia causada pelo COVID-19, onde a competitividade mundial para a aquisição de equipamentos de proteção individual para o combate do vírus estava aquecido sobre a égide Mundial. Vários países buscavam a aquisição desses produtos, o que acarretou aumento consubstancial no preço praticado pelas indústrias fornecedoras, sem contar com o aumento estratosférico do Dólar.

Assim sendo, ao cotar os preços com os fornecedores dessa distribuidora, sejam nacionais, sejam de outros países, deparamo-nos com preços acima da normalidade se mercado, não sendo viável a negociação do produto em questão por preço inferior ao indicado na cotação, sob pena de inexequibilidade da proposta apresentada.

Some-se isto ao fato de que muitas indústrias fabricantes de produtos relacionados ao combate da COVID-19 tiveram de seus estoques objeto de requisição administrativa pelo Estado, tornando ainda mais escasso o produto em referência.

Assim sendo, a composição de mercado vivenciada à época não permitia que esta empresa procedesse com a venda das máscaras N95 em

GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
EPP CNPJ: 24.191.943/0001-07

Rua Sá e Albuquerque
n 614, Jaraquá - Maceió

Contato: 82 3022.1518
felipe@globalmed.med.br

preço inferior ao assinalado na proposta.

Destaque-se ainda que, conforme Princípio da Livre Concorrência, a atividade empresarial é papel fundamentado no desenvolvimento da nação, sendo um dos seus pilares a composição da oferta e procura.

Desta feita, cabe ao particular fixar o preço de seus produtos e serviços de acordo com a composição de seus gastos.

Saliente-se que, quando do envio da proposta, encontrávamo-nos no início da pandemia causada pela COVID-19, estando referido produto escasso no mercado e, consequentemente, com preços elevados.

Com isto, ressalta-se a autenticidade da proposta datada de 28 de fevereiro de 2020, a qual estampa o preço em virtude da composição dos custos de referido item.

Certo do atendimento ao pleito, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, ao passo que registro meus cumprimentos.

GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
André Felipe Lima Lopes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004157/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA**
Data e Hora: **23/07/2020 17:19:10**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave AEF8979F.DFE143A3.5397D663.A53D3C7E

RESPOSTA AO OFÍCIO 436/2020

De: <fenixdmh@veloxmail.com.br>
Para: <prmg-jfa@mpf.mp.br>
Data: quarta-feira - 22/julho/2020 17:58
Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 436/2020
Anexos: of?cio 436-2020.pdf; Mime.822

Boa tarde Fernando. Em resposta ao ofício acima referido, segue em anexo nossa resposta.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--
Artur Gadelha

3234-2088 | (32) 3234-1792 | (32) 99103-6437

MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Santa Luzia
Fora - MG - 36030-260

01154827/0001-12

3679672160004

(32)

FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
Rua Água Limpa, 121 -
Juiz de

CNPJ:

INSC. EST.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 436/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Artur Sérgio Procópio Gadelha
Representante da empresa FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ nº 01.154.827/0001-12)
Rua Água Limpa, nº 121, Santa Luzia
CEP: 36030-260 Juiz de Fora/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2510E68A.D833F8DB.A77ABB50.2B2D7CE1

FENIX
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
Rua Água Limpa, 121 - Bairro Santa Luzia - CEP 36030-260 - Juiz de Fora - Minas Gerais
Tel.: (32) 3234-2088 / FAX (32) 3234-1792
E-mails: fenixdmmh@gmail.com / fenixdmh@veloxmail.com.br
CNPJ 01.154.827/0001-12 INSC. ESTADUAL 367.967216.00-04

Juiz de Fora, julho de 2020

Ofício nº 436/2020-MPF / PRMJFA / 2º Ofício

A Fênix Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda, em atendimento ao Ofício supra, vem respeitosamente à presença da Vossa Excelência o Senhor Procurador da República Marcelo Borges de Mattos Medina informar que confirmamos a autenticidade e o teor verídico do documento que nos foi enviado cópia em anexo.

Cordialmente.

Fênix Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda
Artur Sérgio Procópio Gadelha
Represente Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004155/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA**
Data e Hora: **23/07/2020 17:00:28**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 32164F77.A03E6CDB.26B77BEF.BA988825

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos documento oriundo da empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, de 23/07/2020, em resposta ao ofício n° 431/2020-MPF/PRMJFA.

Juiz de Fora, 24/07/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 24/07/2020 12:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 61C93D7F.A9A10612.10F96AEB.B89135E9

RESPOSTA OFÍCIO N° 431/2020 - MPF - PRMJFA - 2° OFÍCIO

De: Rafaela Capanema Rocha <auxiliardelicitacao@dcb.com.br>
Para: <prmg-jfa@mpf.mp.br>
CC: juridico <juridico@dcb.com.br>, diretoriafinanceira <diretoriafinanceira@dcb.com.br>, Luis Eduardo <luis.eduardo@dcb.com.br>
Data: quinta-feira - 23/julho/2020 19:25
Assunto: RESPOSTA OFÍCIO N° 431/2020 - MPF - PRMJFA - 2° OFÍCIO
Anexos: TEXT.htm; RESPOSTA OFICIO 4312020 MPF PRMJFA 2 OFICIO .pdf; Mime.822

Excelentíssimo Senhor Marcelo Borges,

Segue anexo resposta do ofício 431/2020 - MPF - PRMJFA - datado Juiz de Fora, Julho de 2020, encaminhado a esta instituição.

--

Rafaela Capanema Rocha
Licitação
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
Rua Niquelina, 213 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Tel:+55(31)3527-1166 Ramal 3254
auxiliardelicitacao@dcb.com.br
www.dcb.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente.
Please consider our environment before printing this email.
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você recebeu este e-mail por engano, não deverá, em nenhuma hipótese, usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas. Caso você não seja destinatário deste e-mail, por favor, avise imediatamente ao remetente e, em seguida, apague-o.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you received this message by mistake, you shall not, in any hypothesis, use, copy or disclose the information contained herein. If you are not the addressee, please, notify the sender immediately and thereafter deleting it.

DCB
DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA
DESDE 1978

Belo Horizonte, 23 de julho de 2020.

Ao

Ministério Público Federal

Ofício 431/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

IC 1.22.001.000082/2020-11

A/C Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina

DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71, com sede no endereço da Rua Niquelina, nº 213, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, vem, respeitosamente, por seu representante *in fine* assinado, prestar os esclarecimentos solicitados, conforme abaixo alinhado:

I -

A empresa peticionária foi fundada em 1º de julho de 1978 e nestes 41 (quarenta e um) anos de atuação sempre priorizou atender com primazia o mercado da saúde, sobretudo ao mercado médico, hospitalar e científico, com produtos de consumo, instrumentos, equipamentos, móveis hospitalares e fornecimento de infraestrutura para os estabelecimentos de saúde.

Para consecução de seu objeto social, a ora contestante atende a órgãos privados e públicos, sendo que, neste caso, através de participação em certames.

Em julho de 2019, após ter se sagrado vencedora no Processo Licitatório número 01012/2019 Pregão Eletrônico nº 050/2019, a ora peticionário firmou com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Minas Gerais, contrato de fornecimento de soluções saneantes, conforme faz prova o incluso documento.

II –

No dia 17 de março de 2020, às 10:34, a empresa peticionária recebeu por e-mail uma solicitação para aquisição de 7.320 (sete mil e trezentos e vinte) litros de álcool etílico 70% da marca Itajá e 2.440 (dois mil e quatrocentos e quarenta) sachês de álcool gel 70% da marca Indalabor, solicitação NE 697/698.

Naquele mesmo dia, a empresa respondeu ao referido e-mail, também por correspondência eletrônica, **esclarecendo que não possuía os referidos produtos para pronta entrega**, em razão da crise econômica que o país vinha enfrentando e a escassez de produtos, especialmente em decorrência da pandemia mundial envolvendo o COVID 19.

A propósito, é importante esclarecer que, na data de hoje, somente no Brasil, a pandemia de COVID19 acometeu **82.771** (oitenta e duas mil, setecentos e setenta e uma) vidas.

DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA
DESDE 1978

Em razão deste grave problema de saúde mundial e, mais ainda porque referidos produtos solicitados naquele e-mail foram recomendados para prevenção e contenção da referida doença, houve uma alta demanda na aquisição dos mesmos em todo o país, tanto no atacado quanto no varejo, conforme amplamente divulgado na imprensa.

Assim, em razão do aumento da demanda sem que existisse oferta suficiente para atendimento da carência, existia uma escassez enorme do produto no mercado à época.

Aliás, em razão da alta demanda pelo produto, a fabricante **Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda,** inclusive, sofreu intervenção do Estado de Minas Gerais, através de Requisição Administrativa, o que também prejudicou o fornecimento.

Além do problema da alta procura do produto, também é importante destacar que em razão do aumento desenfreado do dólar, recipientes plásticos também sofreram um aumento significativo, que culminou em reflexo no preço final do produto.

Assim, portanto, a empresa estava à época, impossibilitada de atender à demanda de todos os seus clientes, não possuindo os produtos em estoque e também não conseguindo adquiri-los junto aos fabricantes.

Todavia, tão logo houve o restabelecimento do fornecimento dos produtos empenhados, a empresa imediatamente priorizou a entrega dos itens em favor daquela Instituição, conforme fazem prova as inclusas notas fiscais números **59875, 59878, 59882, 59883, 59884, 59885, 59886, 59889, 59890, 60245, 60246, 60247, 60248, 60249 e 60250**.

III-

A título de esclarecimento, a empresa peticionária informa que, apesar de todos os problemas que o mercado de saúde vem atravessando, com faltas de produtos para compra, bem como também o aumento de preços pelos fabricantes, vem envidando todos os esforços para atender, na medida do possível os pleitos de seus clientes, mesmo porque está muito comovida com toda a situação que o país atravessa e está ciente do seu importante papel na preservação das vidas humanas.

A propósito, é importante destacar que muitas vezes, inclusive, a empresa vem suportando prejuízos para atender e cumprir os contratos que mantém, como foi o caso presente.

Conforme se verifica pela inclusa documentação, à época em que a empresa se sagrou vencedora no certame, o valor dos produtos solicitados eram cotados, respectivamente, no importe de R$ 3,57 o litro de álcool 70% e R$ 8,87 o sachê de álcool em gel 70%.

A propósito, o preço de custo dos produtos junto aos fabricantes eram, à época, nos valores de R$ 2,25 a unidade e R$ 6,72 a unidade, conforme faz prova a inclusa **nota fiscal número 288.906**.

DCB
DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA
DESDE 1978

Por sua vez, atualmente os produtos estão sendo comprados aos valores de R$ 2,799 a unidade e R$ 8,00, respectivamente, conforme fazem prova as notas fiscais **305.141**

e **051.758.** Ainda, para demonstrar o alegado, a empresa acosta carta do fornecedor **Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda,** justificando o aumento dos preços em razão da pandemia do CORONAVIRUS e, também, em razão do aumento dos custos com matéria prima, logística e processo de aquisição.
A partir do novo percentual do custo do produto, com o cálculo de todos os tributos compulsórios, despesas de logística e demais gastos para conseguir distribuí-lo, o preço inicialmente praticado quando a empresa sagrou-se vencedora no certame se tornou **inexequível.**

Apesar do significativo aumento do preço dos produtos, conforme demonstrado alhures, a empresa- peticionária agindo com extrema boa-fé e, mesmo contabilizando um grande prejuízo adquiriu os produtos pelos novos preços praticados pelo mercado e os forneceu à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora com os preços antigos previstos no Edital de Licitação, mesmo ciente de que existe fundamento legal para um pedido de reequilíbrio financeiro e econômico do contrato de fornecimento.

IV-

Assim, após todos os esclarecimentos tecidos acima e, em cumprimento à solicitação contida no ofício, a empresa esclarece que o e-mail encaminhado no dia 17/03/2020 às 11:17 horas, em resposta ao e-mail enviado no mesmo dia às 10:34, tendo como interlocutória vivianebastos@pif.mq.qov.br e como Assunto "Aquisição de itens DCB Distribuidora é autêntico e foi encaminhado através de correio eletrônico da empresa.

Por sua vez, em relação ao seu conteúdo, a empresa também destaca que o mesmo é verdadeiro, posto que, de fato, naquela oportunidade não possuía o produto em seu estoque para atendimento, devido a todos os problemas narrados.

Por fim, reitera que cumpriu suas obrigações, promovendo a entrega dos produtos empenhados tão logo conseguiu adquiri-los, conforme demonstram as inclusas notas fiscais números **59875, 59878, 59882, 59883, 59884, 59885, 59886, 59889, 59890, 60245, 60246, 60247, 60248, 60249 e 60250.**

Acreditando ter esclarecido a solicitação, nos colocamos à disposição para atender a todas as demais solicitações que se fizerem necessárias e, na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.
CNPJ n. 20.235.404/0001-71

20.235.404/0001-71
DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA
Rua Niquelina, nº 213
Santa Efigênia - CEP 30.260-100
BELO HORIZONTE - MG

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000059890 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059890
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 9010 0189 8337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272562 11/05/2020 09:47:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO		36060-010		11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG			09:45:00

FATURA

001 09/06/2020 5.240,76							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.240,76	943,34	0,00	0,00	5.240,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
123	VOLUME			1200,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt.20.119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	000	5102	L	1.468,00	3,57000	5.240,76	5.240,76	943,34	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272562 PED. VENDA: 031672 Empenho NOTA DE EMPENHO 2020NE01381 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE.1.01.356-6, 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000059889 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059889
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8910 0611 2462

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272560 11/05/2020 09:47:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO		36060-010		11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG			09:44:00

FATURA

001 09/06/2020 85,68							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
85,68	15,42	0,00	0,00	85,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			20,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:20.119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	000	5102	L	24,00	3,57000	85,68	85,68	15,42	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272560 PED. VENDA: 031698 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01007 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6, 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais), 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC:17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000059886 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059886
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8610 0596 6113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272528 11/05/2020 09:47:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO		36060-010		11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG			09:40:00

FATURA

001 09/06/2020 7.464,87							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.464,87	1.343,68	0,00	0,00	7.464,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.464,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
174	VOLUME			1740,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt.19242A - Vld.30/08/2022	38089429	000	5102	L	57,00	3,57000	203,49	203,49	36,63	0,00	18.00%	0.00%
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt.20.119-70 - Vld.30/04/2023	38089429	010	5102	L	2.034,00	3,57000	7.261,38	7.261,38	1.307,05	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272528 PED. VENDA: 031666 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE0735 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6, 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000059885 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059885
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8510 0510 6656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC ADQU	131203669272525 11/05/2020 09:47:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	11/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	11/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		09:39:00

FATURA

001 09/06/2020 78,54

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
78,54	14,14	0,00	0,00	78,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			20,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:20.119-70 - Vld.30/04/2023	38089429	000	5102	L	22,00	3,57000	78,54	78,54	14,14	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272525 PED. VENDA: 031668 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE0731 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000059884 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059884
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8410 0227 1004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272522 11/05/2020 09:47:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	11/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	11/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		09:39:00

FATURA

001
09/06/2020
239,19

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
239,19	43,05	0,00	0,00	239,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	VOLUME			60,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:20.119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	000	5102	L	67,00	3,57000	239,19	239,19	43,05	0,00	18,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272522 PED. VENDA: 031669 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE0732 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC:17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000059883 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059883
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8310 0366 7133

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272518 11/05/2020 09:47:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO		36060-010		11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG			09:38:00

FATURA

001 09/06/2020 210,63						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
210,63	37,91	0,00	0,00	210,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	VOLUME			60,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:20.119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	000	5102	L	59,00	3,57000	210,63	210,63	37,91	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272518 PED. VENDA: 031673 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01371 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE 1.01.356-6, 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais), 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000059882 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059882
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8210 0881 1278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272495 11/05/2020 09:47:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	11/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	11/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		09:37:00

FATURA

001 09/06/2020 1.713,60								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.713,60	308,45	0,00	0,00	1.713,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
40	VOLUME			400,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:20.119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	000	5102	L	480,00	3,57000	1.713,60	1.713,60	308,45	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272495 PED. VENDA: 031671 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01365 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC:17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060250 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060250
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 5010 0534 1331

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUI	131203690588657 28/05/2020 15:56:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:54:00

FATURA

001 26/06/2020 266,10								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
266,10	47,90	0,00	0,00	266,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			30,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF - INDALABOR - Lt 197 - V Id 11/05/2022	22071090	000	5102	FR	30,00	8,87000	266,10	266,10	47,90	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203690588657 PED. VENDA: 032146 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01345 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit: 2020020902 - AFE:1.01.356-6 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060249 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060249
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4910 0811 0178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588652 28/05/2020 15:56:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:54:00

FATURA

001 26/06/2020 1.401,46								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.401,46	252,26	0,00	0,00	1.401,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO, 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8	VOLUME			100,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800Ml. 680G PROF - INDALABOR - Lt:197 - V Id:11/05/2022	22071090	000	5102	FR	158,00	8,87000	1.401,46	1.401,46	252,26	0,00	18,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203690588652 PED. VENDA: 032144 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01360 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6, 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060248 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060248
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4810 0279 9592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588641 28/05/2020 15:56:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:53:00

FATURA

001 26/06/2020 399,15							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
399,15	71,85	0,00	0,00	399,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUME			40,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF - INDALABOR - Lt:197 - V Id 11/05/2022	22071090	000	5102	FR	45,00	8,87000	399,15	399,15	71,85	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203690588641 PED. VENDA: 032143 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01348 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE 1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060247 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060247
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4710 0543 5527

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588632 28/05/2020 15:56:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		18.338.178/0001-02		28/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010		28/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:52:00

FATURA

001 26/06/2020 266,10								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
266,10	47,90	0,00	0,00	266,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			30,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF. - INDALABOR - Lt:197 - V Id:11/05/2022	22071090	000	5102	FR	30,00	8,87000	266,10	266,10	47,90	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203690588632 PED. VENDA: 032142 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01374 ENTREGA RUA IBITIGUAIA1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE.1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060246 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060246
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4610 0817 2112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588595 28/05/2020 15:56:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:51:00

FATURA

001 26/06/2020 79,83								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
79,83	14,37	0,00	0,00	79,83

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUME			10,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF - INDALABOR - Lt:197 - V Id:11/05/2022	22071090	000	5102	FR	9,00	8,87000	79,83	79,83	14,37	0,00	18,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203690588595 PED. VENDA: 032141 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01385 ENTREGA RUA IBITIGUAIA1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060245 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060245
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4510 0525 9759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588588 28/05/2020 15:56:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:50:00

FATURA

001 26/06/2020 6.634,76						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.634,76	1.194,26	0,00	0,00	6.634,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.634,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
38	VOLUME			500,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF. - INDALABOR - Lt:197 - V Id:11/05/2022	22071090	000	5102	FR	748,00	8,87000	6.634,76	6.634,76	1.194,26	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203690588588 PED. VENDA: 032152 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01378 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

Prezado Sr. Luciano, boa noite.

Segue anexo contra notificação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Dúvidas estou à disposição.

--

Rafaela Capanema Rocha
Licitação
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
Rua Niquelina, 213 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Tel:+55(31)3527-1166 Ramal 3254
auxiliardelicitacao@dcb.com.br
www.dcb.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente.
Please consider our environment before printing this email.
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você recebeu este e-mail por engano, não deverá, em nenhuma hipótese, usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas. Caso você não seja destinatário deste e-mail, por favor, avise imediatamente ao remetente e, em seguida, apague-o.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you received this message by mistake, you shall not, in any hypothesis, use, copy or disclose the information contained herein. If you are not the addressee, please, notify the sender immediately and thereafter deleting it.

De: Juiz de Fora - Comarca <pj22juizdefora@mpmg.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2020 12:44
Para: licitacao@dcb.com.br <licitacao@dcb.com.br>; auxiliardelicitacao@dcb.com.br <auxiliardelicitacao@dcb.com.br>
Assunto: ofício nº 316/22PJJF/2020

De: Serviço da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora
Para: **Representante Legal da Empresa DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.**
E-mail: licitacao@dcb.com.br - auxiliardelicitacao@dcb.com.br

Ilustre Senhor,

Por ordem da 22ª Promotora de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, Dra. Danielle Vignoli Guzella Leite, encaminhamos-lhe o ofício nº 316/22PJJF/2020, referente aos autos do Procedimento Preparatório nº. MPMG-0145.20.001132-1. **Gentileza acusar o recebimento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004189/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA**
Data e Hora: **24/07/2020 12:18:13**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A7451631.DD534394.3664411B.48005484

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2226

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912303468/2016-SE/BSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
MEDCOM EIRELI - Daniel Moreira Campos De
RUA GUANABARA 165
ARVOREDO 2ª SEÇÃO
CONTAGEM MG
32113-505

AR159310022VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - NOVO PROGRESSO
15 JUL 2020
DRMG

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jefferson José
Mat. 86550152

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: MANCIA CORREA

DATA DE ENTREGA: 150720

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: MARCIA REGINA PROVINCIONELO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: MG17716765

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2225

MPF
Ministério Público Federal

AR
8912393468/2016-SE/BSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG -
AVENIDA BRASIL 2001 9º Andar
COSTA CARVALHO
JUIZ DE FORA MG
36070-060

AR159311717VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - JUIZ DE FORA LESTE
15 JUL 2020

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

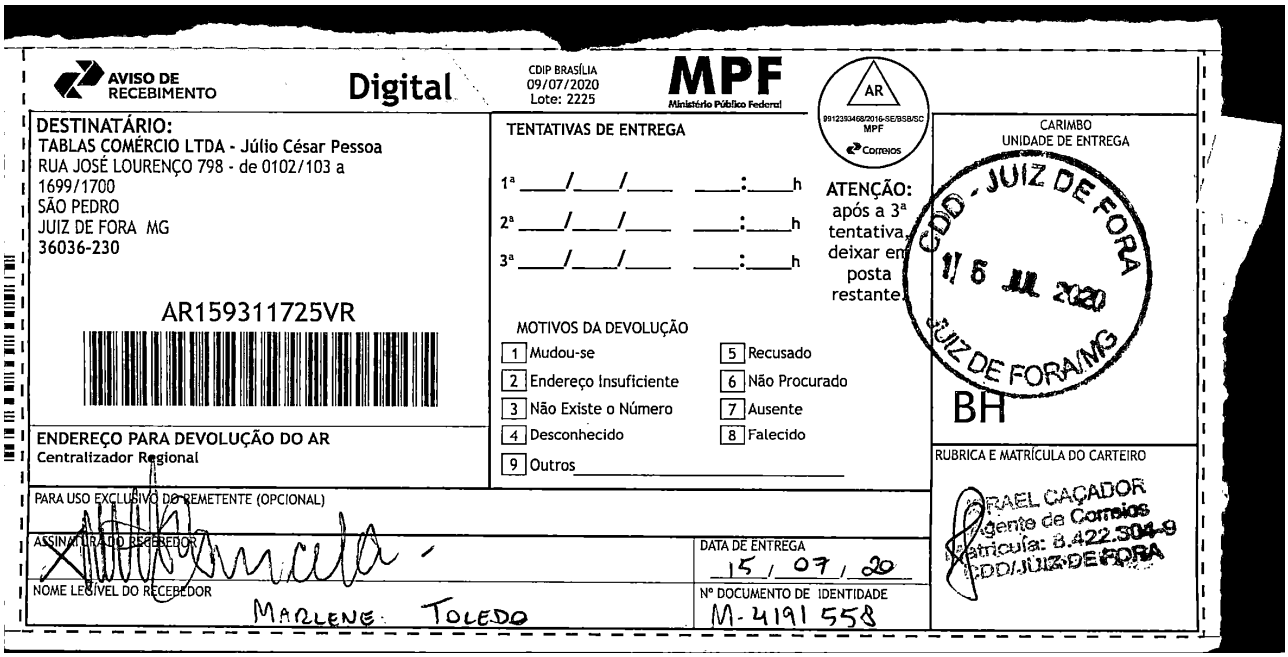
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
15 / 07 / 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Lucas Drummond Gonçalho Nogueira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG-4.790.755



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2225

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123593468/2016-SE/BSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
TABLAS COMÉRCIO LTDA - Júlio César Pessoa
RUA JOSÉ LOURENÇO 798 - de 0102/103 a
1699/1700
SÃO PEDRO
JUIZ DE FORA MG
36036-230

AR159311725VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - JUIZ DE FORA
15 JUL 2020
JUIZ DE FORA/MG

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ISRAEL CAÇADOR
Agente de Correios
Matrícula: 8.422.304-9
CDD/JUIZ DE FORA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
15/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
MARLENE TOLEDO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
M-4191558



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2225

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123834662016-SE/RSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
DHALIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICO
AVENIDA DO IPIRANGA 315
CARAVELAS
GOVERNADOR VALADARES MG
35039-005

AR159312054VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD GOVERNADOR VALADARES
15 JUL 2020
BH DRMG

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 15/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
JOSE AMANCIO NERI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG 13[illegible]

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2226

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123934682015-SE/DSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
K 7 QUÍMICA DO BRASIL EIRELI - Cleiton Ro
RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS s/n, Km 328 - Br 101, Galpão 01
COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE
GUARAPARI ES
29227-404

AR159310036VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

16 JUL 2020

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

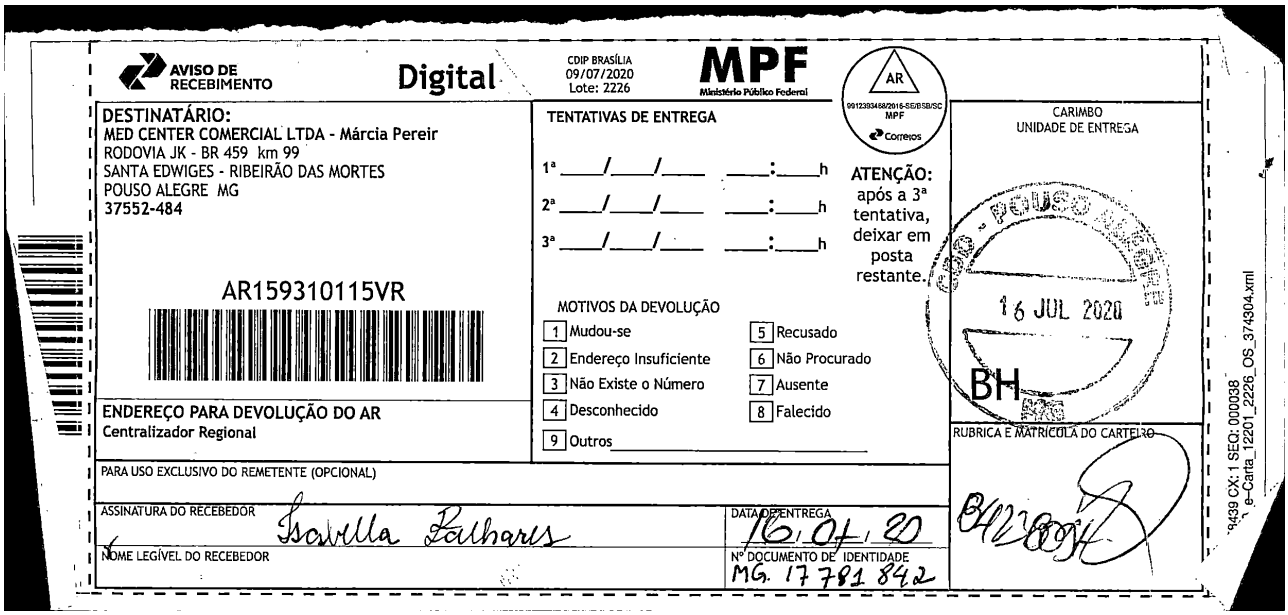
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
16/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Ellen Mendes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2063085 25



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2226

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/BSB/SC MPF
Correios

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

16 JUL 2020

BH

DESTINATÁRIO:
MED CENTER COMERCIAL LTDA - Márcia Pereir
RODOVIA JK - BR 459 km 99
SANTA EDWIGES - RIBEIRÃO DAS MORTES
POUSO ALEGRE MG
37552-484

AR159310115VR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

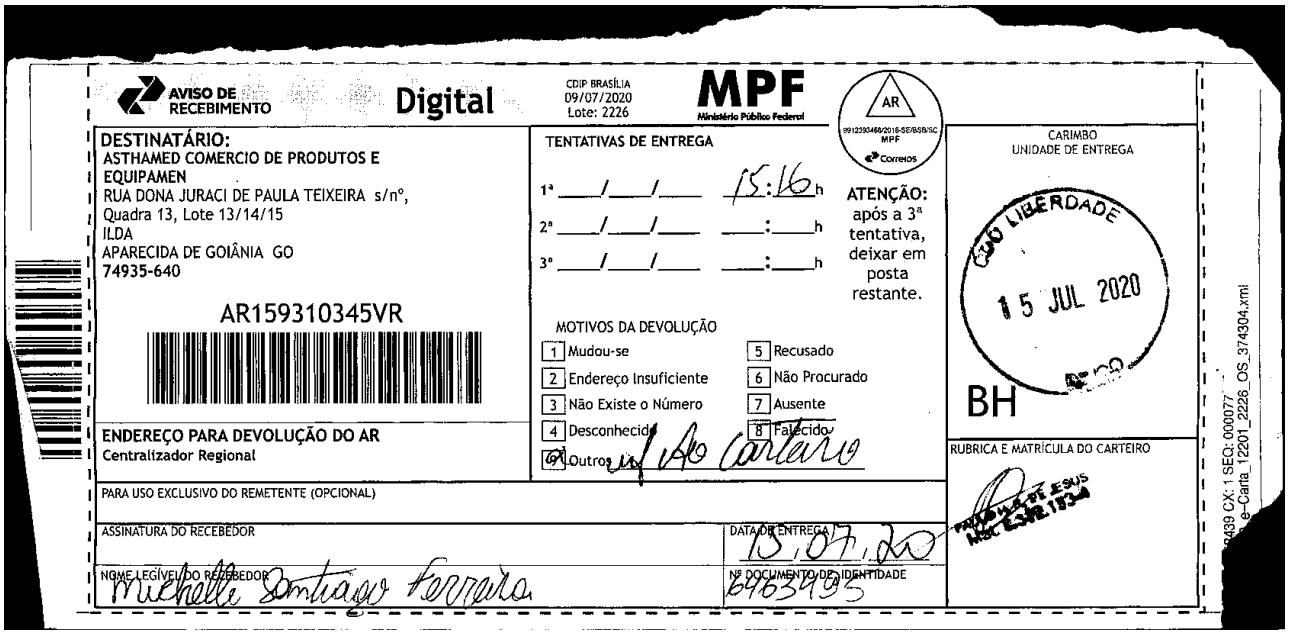
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Isabella Barbara
DATA DE ENTREGA: 16/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: MG. 17 781 842

9439 CX: 1 SEQ: 000038
e-Carta_12201_2226_OS_374304.xml



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2226

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123934469/2016-SE/BSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMEN
RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA s/nº,
Quadra 13, Lote 13/14/15
ILDA
APARECIDA DE GOIÂNIA GO
74935-640

AR159310345VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ 15:16 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros: Ao cartório

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

GUO LIBERDADE
15 JUL 2020
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

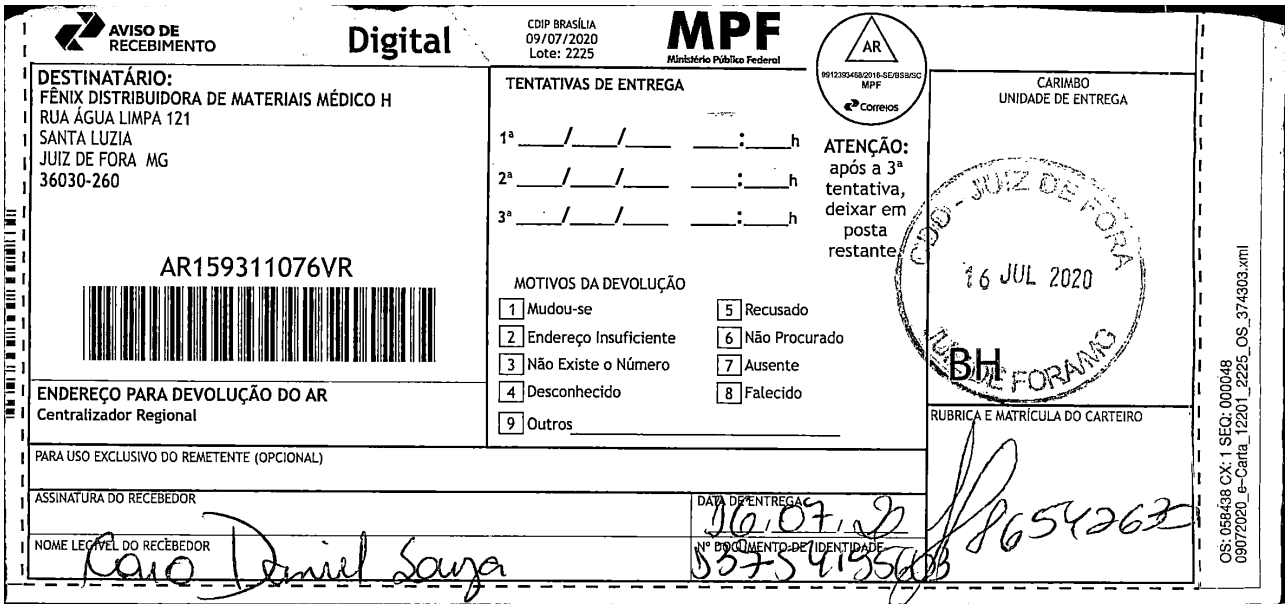
ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA: 15.07.20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Michelle Santiago Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 6963995

9439 CX: 1 SEQ: 000077
e-Carta_12201_2226_OS_374304.xml



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2225

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393458/2018-SE/BSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO H
RUA ÁGUA LIMPA 121
SANTA LUZIA
JUIZ DE FORA MG
36030-260

AR159311076VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CEDO - JUIZ DE FORA
16 JUL 2020
JUIZ DE FORA MG
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

1865426

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA: 16.07.20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Caio Daniel Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 35754155603

OS: 058438 CX: 1 SEQ: 000048
09072020_e-Carta_12201_2225_OS_374303.xml

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos documento oriundo da empresa TABLAS COMÉRCIO LTDA, de 24/07/2020, em resposta ao ofício n° 432/2020-MPF/PRMJFA.

Juiz de Fora, 29/07/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 29/07/2020 09:51. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave BDD30373.6FEF1BC3.995CFA6E.5CE4DD6B

PRMG-PRM Juiz de Fora - Ofício 432/220 MPF/PRMJFA

De: Motta Consultoria -Wellerson <mottaconsultoriajf@gmail.com>
Para: <prmg-jfa@mpf.mp.br>
Data: 24/07/2020 17:17
Assunto: Ofício 432/220 MPF/PRMJFA
Anexos: TABLAS COMÉRCIO LTDA x MPF.pdf

Em atenção ao ofício acima mencionado, vimos através desta, apresentar nossa resposta
Solicitamos a confirmação do recebimento deste email para fins de comprovante de seu cumprimento
abs

--

Favor confirmar o recebto deste email

Wellerson Motta
32-3236-5224
32-99902-8780
http://www.mottaconsultoria.com.br

"O tempo destroi tudo aquilo que ele não ajudou a construir" Emanuel
Antes de imprimir esta mensagem, pense no meio ambiente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004216/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO**
Data e Hora: **27/07/2020 15:57:12**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0F1D1F76.71FE4DCB.D321A65F.89FE4CC7

TABLAS COMÉRCIO LTDA
CNPJ 25.250044/0001-09

Juiz de Fora, 24 de Julho de 2020

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora - MG
Ac Ilmo. Sr Dr Procurador da República Marcelo Borges de Mattos Medina
Rua Rei Alberto 246 - Centro
Juiz de Fora – MG

Ref.: ofício 432/2020-MPF/PRMJFA/2º OFÍCIO
IC Nº 1.22.001.000082/2020-11

Em atendimento ao ofício em epígrafe, que se trata de cotação de preços realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora – MG, vimos através desta confirmar que a referida cotação não foi realizada por nossa empresa, tendo em vista que, conforme constou no e-mail respondido para a prefeitura, a empresa não possuía as mercadorias em estoque, as quantidades e os produtos cotados.

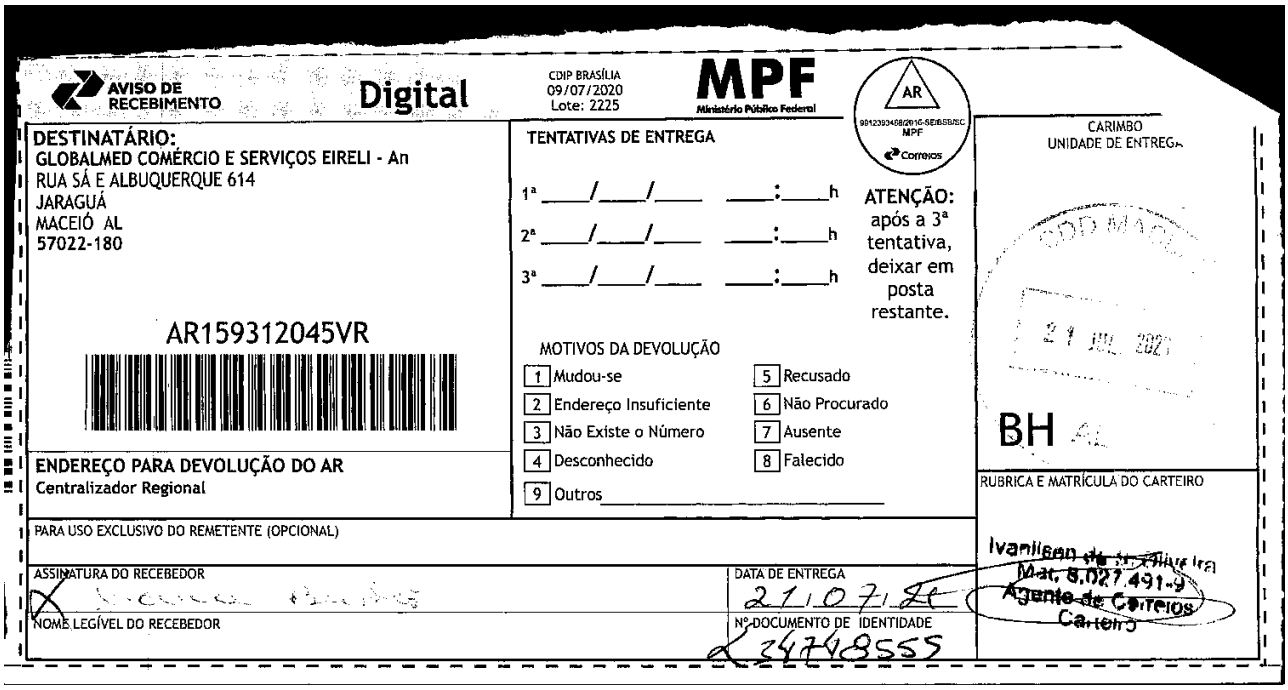
Assim, tem a presente o objetivo de CONFIRMAR a autenticidade da resposta constante do e-mail enviado pela nossa funcionária no momento da cotação, como especificado no parágrafo anterior.

Na oportunidade, apresenta protestos de elevada estima e consideração, colocando-se a disposição desta D.C. Procuradoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente
Tablas Comércio Ltda
Júlio Cesar Pessoa do Nascimento
Sócio Administrador

JULIO CESAR PESSOA DO NASCIMENTO:49622935672

Assinado digitalmente por JULIO CESAR PESSOA DO NASCIMENTO:49622935672
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=12517704000115, CN=JULIO CESAR PESSOA DO NASCIMENTO:49622935672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-24 17:10:15
Foxit Reader Versão: 10.0.0



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2225

MPF
Ministério Público Federal

AR
9012393408/2010-SEIBSB/SEC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - An
RUA SÁ E ALBUQUERQUE 614
JARAGUÁ
MACEIÓ AL
57022-180

AR159312045VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD MACEIÓ
21 JUL 2020
BH AL

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ivanilson [illegible]
Mat. 8.027.491-9
Agente de Correios
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X [illegible]

DATA DE ENTREGA
21/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2474855 5

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos documento oriundo da empresa Dhalias Indústria e Comercio de Cosméticos LTDA, de 17/07/2020, em resposta ao ofício n° 441/2020-MPF/PRMJFA.

Juiz de Fora, 31/07/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 31/07/2020 15:03. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CADC14CC.26A58374.E8E77004.B11012A6

Dhalias Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA, empresa privada portadora do CNPJ: 18.649.877.0001/73 em resposta ao oficio 441/2020-MPF/PRMJFA/2° Oficio e procedimento preparatório MPMG-0145 20.001132-1, vem confirmar a autenticidade do orçamento enviado ao município de Juiz de Fora, sem que contudo tivesse ocorrido a venda por essa empresa à prefeitura municipal.

Referências: IC n° 1.22.001.000082/2020-11

Governador Valadares, 17 de Julho de 2020.

17

DHALIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA DO IPIRANGA, 315 BAIRRO CARAVELAS, GOV. VALADARES/MG
CNPJ:18.649.877.0001-73 IE 002.200.673.00-02

BOA TARDE!

TUDO BEM?

SEGUE O ORÇAMENTO!

Descrição:

Produto: ALCOOL ETÍLICO 70%

Fornecedor: Dhalias Cosmética

Quantidade: 2.000 GALÕES (5 litros)

Valor: R$ 35,00/ litro.

Preço por galão: R$175,00/ Galão 5 litros

Valor total: R$350.000,00

Guilherme Dutra Lima

18.649.877/0001-73
DHALIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
AV. DO IPIRANGA, 315
CARAVELAS
CEP 35.039-006
GOV. VALADARES - MG

GOVERNADOR VALADARES/ 25/03/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 441/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, julho de 2020.

Prezado Senhor
Guilherme Souto Lima
Representante da empresa DHALIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. (CNPJ nº 18.649.877/0001-73)
Avenida do Ipiranga, nº 315 – Caravelas
CEP: 35039-005 Governador Valadares/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de requisitar o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 06/07/2020 11:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 432A41BE.D7E8142D.0E4CD131.7BC03D7F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004337/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO**
Data e Hora: **30/07/2020 11:01:50**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5377860.7D0A862F.C96C163A.A7845330

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos documento oriundo da empresa Tablas Comércio LTDA, de 24/07/2020, que complementa documento encaminhado anteriormente em resposta ao ofício n° 432/2020-MPF/PRMJFA.

Juiz de Fora, 31/07/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 31/07/2020 15:22. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave ADDC392E.C3B192D0.D11939D0.2F6F6B78

Re: Ofício 432/220 MPF/PRMJFA

De: Motta Consultoria -Wellerson <mottaconsultoriajf@gmail.com>
Para: PRMG-PRM Juiz de Fora <PRMG-JFA@mpf.mp.br>
Data: quarta-feira - 29/julho/2020 15:03
Assunto: Re: Ofício 432/220 MPF/PRMJFA
Anexos: TEXT.htm; TABLAS COMÉRCIO LTDA x MPF 2.pdf; Mime.822

Segue novo ofício, constando os itens que foram objeto da solicitação de cotação
abs

Em seg., 27 de jul. de 2020 às 15:51, PRMG-PRM Juiz de Fora <PRMG-JFA@mpf.mp.br> escreveu:

> Recebido
>
> Ministério Público Federal
> Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora.
> Rua Rei Alberto nº 246, sala 201, Centro, CEP 36016-300, Juiz de Fora/MG.
> Tel. Geral: 32-4009-1250
>
> >>> Motta Consultoria -Wellerson <mottaconsultoriajf@gmail.com> 24/07/2020 17:14 >>>
> Em atenção ao ofício acima mencionado, vimos através desta, apresentar nossa resposta
> Solicitamos a confirmação do recebimento deste email para fins de comprovante de seu cumprimento
> abs
>
> --
>
> **Favor confirmar o recebto deste email**
>
> *Wellerson Motta*
> *32-3236-5224*
> *32-99902-8780*
> http://www.mottaconsultoria.com.br
>
> *"O tempo destroi tudo aquilo que ele não ajudou a construir" Emanuel*
> *Antes de imprimir esta mensagem, pense no meio ambiente*

--

Favor confirmar o recebto deste email

Wellerson Motta
32-3236-5224
32-99902-8780
http://www.mottaconsultoria.com.br

"O tempo destroi tudo aquilo que ele não ajudou a construir" Emanuel

Antes de imprimir esta mensagem, pense no meio ambiente

TABLAS COMÉRCIO LTDA
CNPJ 25.250044/0001-09

Juiz de Fora, 24 de Julho de 2020

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora - MG
Ac Ilmo. Sr Dr Procurador da República Marcelo Borges de Mattos Medina
Rua Rei Alberto 246 - Centro
Juiz de Fora – MG

Ref.: ofício 432/2020-MPF/PRMJFA/2º OFÍCIO
IC Nº 1.22.001.000082/2020-11

Em atendimento ao ofício em epígrafe, que se trata de cotação de preços realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora – MG, vimos através desta confirmar que a referida cotação não foi realizada por nossa empresa, tendo em vista que, conforme constou no e-mail respondido para a prefeitura, a empresa não possuía as mercadorias em estoque, as quantidades e os produtos cotados.

Assim, tem a presente o objetivo de CONFIRMAR a autenticidade da resposta constante do e-mail enviado pela nossa funcionária no momento da cotação, como especificado no parágrafo anterior.

No mesmo sentido, apresenta abaixo, os itens que forma solicitadas a cotação em espeque, a saber:

TABLAS COMÉRCIO LTDA
CNPJ 25.250044/0001-09

Itens para cotação

Código	Insumo	unidade	Qtd
465130186	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico - caixa com 50 unidades	unidade	154.320
465260544	Avental Descartável - Abertura nas costas - manga longa, com elástico nos punhos – pacote 10un	unidade	84.940
465260097	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho P - caixa com 100 unidades	unidade	323.200
465260096	Luva de procedimento não cirúrgico - Tamanho M - caixa com 100 unidades	unidade	664.400
465260095	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho G - caixa com 100 unidades	unidade	404.300
442400014	Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante.	unidade	1.171
465261042	MÁSCARA N95 (TIPO BICO PATO). Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural	unidade	5.400
465260150	Álcool etílico a 70% - uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares - frasco com 1L	litro	10.000
485100018	Álcool Gel 70% para higienização das mãos – sachê com 800ml	sachê	3.000

Obs.: Caso não tenham essas apresentações de álcool favor cotar outras embalagens

Na oportunidade, apresenta protestos de elevada estima e consideração, colocando-se a disposição desta D.C. Procuradoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

atenciosamente

Tablas Comércio Ltda
Júlio Cesar Pessoa do Nascimento
Sócio Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004354/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA**
Data e Hora: **30/07/2020 18:36:01**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A21C5C53.22F11B4E.F7C3018A.F7DB8571

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
09/07/2020
Lote: 2226

MPF
Ministério Público Federal

AR
89123934680/2016-SE/BSB/SG
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI - IRACY
Rua Francisco Anselmo De Oliveira 66 Boa Vista
RIBEIRÃO VERMELHO MG
37264-000

AR159310019VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC Ribeirão Vermelho
21 JUL 2020
MG
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
HELTON DIAS
Carteiro - Mat.: 8.415.625-2
AC Ribeirão Vermelho MG

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: X Marcia Souza de Oliveira

DATA DE ENTREGA: 21/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: MG 9364859

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos documento oriundo da empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, de 23/07/2020, em resposta ao ofício 431/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e documento oriundo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, de 24/07/2020, em resposta ao ofício 434/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício.

Juiz de Fora, 19/08/2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 19/08/2020 13:51. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7DC28F72.21FCA5AC.5AF70719.6E03433F

DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA
DESDE 1978

Belo Horizonte, 23 de julho de 2020.

Ao

Ministério Público Federal

Ofício 431/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

IC 1.22.001.000082/2020-11

A/C Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina

DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71, com sede no endereço da Rua Niquelina, nº 213, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, vem, respeitosamente, por seu representante *in fine* assinado, prestar os esclarecimentos solicitados, conforme abaixo alinhado:

I -

A empresa peticionária foi fundada em 1º de julho de 1978 e nestes 41 (quarenta e um) anos de atuação sempre priorizou atender com primazia o mercado da saúde, sobretudo ao mercado médico, hospitalar e científico, com produtos de consumo, instrumentos, equipamentos, móveis hospitalares e fornecimento de infraestrutura para os estabelecimentos de saúde.

Para consecução de seu objeto social, a ora contestante atende a órgãos privados e públicos, sendo que, neste caso, através de participação em certames.

Em julho de 2019, após ter se sagrado vencedora no Processo Licitatório número 01012/2019 Pregão Eletrônico nº 050/2019, a ora peticionário firmou com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Minas Gerais, contrato de fornecimento de soluções saneantes, conforme faz prova o incluso documento.

II –

No dia 17 de março de 2020, às 10:34, a empresa peticionária recebeu por e-mail uma solicitação para aquisição de 7.320 (sete mil e trezentos e vinte) litros de álcool etílico 70% da marca Itajá e 2.440 (dois mil e quatrocentos e quarenta) sachês de álcool gel 70% da marca Indalabor, solicitação NE 697/698.

Naquele mesmo dia, a empresa respondeu ao referido e-mail, também por correspondência eletrônica, **esclarecendo que não possuía os referidos produtos para pronta entrega**, em razão da crise econômica que o país vinha enfrentando e a escassez de produtos, especialmente em decorrência da pandemia mundial envolvendo o COVID 19.

A propósito, é importante esclarecer que, na data de hoje, somente no Brasil, a pandemia de COVID19 acometeu **82.771** (oitenta e duas mil, setecentos e setenta e uma) vidas.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/12/42908

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA APÓS OS LANCES

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DO LICITANTE
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP: FONE:
e-mail institucional: e-mail pessoal:
Responsável pela assinatura da Ata: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Data de Nascimento: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da pessoa jurídica: Banco: Agência: Conta:

2 – O licitante vencedor deverá apresentar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação e deverá apresentar em tabela, conforme especificações do Anexo I do edital, e obedecer os seguintes critérios:

a) - observar o valor do último lance;

DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA
DESDE 1978

Em razão deste grave problema de saúde mundial e, mais ainda porque referidos produtos solicitados naquele e-mail foram recomendados para prevenção e contenção da referida doença, houve uma alta demanda na aquisição dos mesmos em todo o país, tanto no atacado quanto no varejo, conforme amplamente divulgado na imprensa.

Assim, em razão do aumento da demanda sem que existisse oferta suficiente para atendimento da carência, existia uma escassez enorme do produto no mercado à época.

Aliás, em razão da alta demanda pelo produto, a fabricante **Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda,** inclusive, sofreu intervenção do Estado de Minas Gerais, através de Requisição Administrativa, o que também prejudicou o fornecimento.

Além do problema da alta procura do produto, também é importante destacar que em razão do aumento desenfreado do dólar, recipientes plásticos também sofreram um aumento significativo, que culminou em reflexo no preço final do produto.

Assim, portanto, a empresa estava à época, impossibilitada de atender à demanda de todos os seus clientes, não possuindo os produtos em estoque e também não conseguindo adquiri-los junto aos fabricantes.

Todavia, tão logo houve o restabelecimento do fornecimento dos produtos empenhados, a empresa imediatamente priorizou a entrega dos itens em favor daquela Instituição, conforme fazem prova as inclusas notas fiscais números **59875, 59878, 59882, 59883, 59884, 59885, 59886, 59889, 59890, 60245, 60246, 60247, 60248, 60249 e 60250**.

III-

A título de esclarecimento, a empresa peticionária informa que, apesar de todos os problemas que o mercado de saúde vem atravessando, com faltas de produtos para compra, bem como também o aumento de preços pelos fabricantes, vem envidando todos os esforços para atender, na medida do possível os pleitos de seus clientes, mesmo porque está muito comovida com toda a situação que o país atravessa e está ciente do seu importante papel na preservação das vidas humanas.

A propósito, é importante destacar que muitas vezes, inclusive, a empresa vem suportando prejuízos para atender e cumprir os contratos que mantém, como foi o caso presente.

Conforme se verifica pela inclusa documentação, à época em que a empresa se sagrou vencedora no certame, o valor dos produtos solicitados eram cotados, respectivamente, no importe de R$ 3,57 o litro de álcool 70% e R$ 8,87 o sachê de álcool em gel 70%.

A propósito, o preço de custo dos produtos junto aos fabricantes eram, à época, nos valores de R$ 2,25 a unidade e R$ 6,72 a unidade, conforme faz prova a inclusa **nota fiscal número 288.906**.

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

b) - cotados em moeda corrente nacional;

c) – colocar a marca, o valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula; e,

d) - todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10[5] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6 - Serão desclassificadas as propostas:

a) - que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

b) - sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e,

c) apresentem valores superiores ao esperado pelo Município ou manifestamente inexeqüíveis.

[5] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA
DESDE 1978

Por sua vez, atualmente os produtos estão sendo comprados aos valores de R$ 2,799 a unidade e R$ 8,00, respectivamente, conforme fazem prova as notas fiscais **305.141**

e **051.758.** Ainda, para demonstrar o alegado, a empresa acosta carta do fornecedor **Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda,** justificando o aumento dos preços em razão da pandemia do CORONAVIRUS e, também, em razão do aumento dos custos com matéria prima, logística e processo de aquisição.
A partir do novo percentual do custo do produto, com o cálculo de todos os tributos compulsórios, despesas de logística e demais gastos para conseguir distribuí-lo, o preço inicialmente praticado quando a empresa sagrou-se vencedora no certame se tornou **inexequível.**

Apesar do significativo aumento do preço dos produtos, conforme demonstrado alhures, a empresa- peticionária agindo com extrema boa-fé e, mesmo contabilizando um grande prejuízo adquiriu os produtos pelos novos preços praticados pelo mercado e os forneceu à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora com os preços antigos previstos no Edital de Licitação, mesmo ciente de que existe fundamento legal para um pedido de reequilíbrio financeiro e econômico do contrato de fornecimento.

IV-

Assim, após todos os esclarecimentos tecidos acima e, em cumprimento à solicitação contida no ofício, a empresa esclarece que o e-mail encaminhado no dia 17/03/2020 às 11:17 horas, em resposta ao e-mail enviado no mesmo dia às 10:34, tendo como interlocutória vivianebastos@pif.mq.gov.br e como Assunto "Aquisição de itens DCB Distribuidora é autêntico e foi encaminhado através de correio eletrônico da empresa.

Por sua vez, em relação ao seu conteúdo, a empresa também destaca que o mesmo é verdadeiro, posto que, de fato, naquela oportunidade não possuía o produto em seu estoque para atendimento, devido a todos os problemas narrados.

Por fim, reitera que cumpriu suas obrigações, promovendo a entrega dos produtos empenhados tão logo conseguiu adquiri-los, conforme demonstram as inclusas notas fiscais números **59875, 59878, 59882, 59883, 59884, 59885, 59886, 59889, 59890, 60245, 60246, 60247, 60248, 60249 e 60250.**

Acreditando ter esclarecido a solicitação, nos colocamos à disposição para atender a todas as demais solicitações que se fizerem necessárias e, na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.
CNPJ n. 20.235.404/0001-71

20.235.404/0001-71
DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.
Rua Niquelina, nº 213
Santa Efigênia - CEP 30.260-100
BELO HORIZONTE - MG

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/12/42908

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ___, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº __, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGIC RASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N 000059890 SERIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGI CA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059890
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 9010 0189 8337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC ADQU	131203669272562 11/05/2020 09:47:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010		11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		09:45:00

FATURA

001
09/06/2020
5.240,76

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.240,76	943,34	0,00	0,00	5.240,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
123	VOLUME			1200,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt 20 119-70 - Vld 30/04/2023	38089429	000	5102	L	1.468,00	3,5700	5.240,76	5.240,76	943,34	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203669272562 PED. VENDA: 031672 Empenho NOTA DE EMPENHO 2020NE01381 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv Sanit 2020020902 - AFE.1.01.356-6 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000059889 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059889
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8910 0611 2462

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272560 11/05/2020 09:47:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	11/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	11/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		09:44:00

FATURA

001
09/06/2020
85,68

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
85,68	15,42	0,00	0,00	85,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			20,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:20.119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	000	5102	L	24,00	3,57000	85,68	85,68	15,42	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203669272560 PED. VENDA 031698 Empenho NOTA DE EMPENHO 2020NE01007 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

16.3- As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

16.4- Os valores básicos das multas notificadas pelo Município, serão descontados através de documentos de cobrança que se seguirem.

16.5- Enquanto o detentor do registro não cumprir as condições estabelecidas, o Município reterá seus pagamentos e garantias.

XVII – FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVIII – ANEXOS DO EDITAL

I – Descrição do Objeto da Licitação;
II – Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
III – Forma de elaboração da proposta para fornecimento após os lances;
IV – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo;
V - Modelo referencial de declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos; e,
VI - Ata de Registro de Preços.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente;
19.2 – Assegura-se ao **Município de Catanduva** o direito de:
1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000059886 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059886
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8610 0596 6113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272528 11/05/2020 09:47:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO		36060-010	11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		09:40:00

FATURA

001 09/06/2020 7.464,87							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.464,87	1.343,68	0,00	0,00	7.464,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.464,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
174	VOLUME			1740,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:19242A - Vld:30/08/2022	38089429	000	5102	L	57,0	3,57000	203,4	203,4	36,6	0,0	18.00%	0.00%
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:20119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	010	5102	L	2.034,0	3,57000	7.261,38	7.261,38	1.307,0	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203669272528 PED. VENDA: 031666 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE0735 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, mediante depósito bancário, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, junto com toda documentação referente à a regularidade fiscal e trabalhista.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1- Sem prejuízo das sanções/crimes previstos na Lei Federal nº 8.666/93, o detentor do registro ficará sujeita às seguintes penalidades, caso apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**;

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **suspensão do direito de licitar e de contratar** com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e,

4 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

16.2- As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime o detentor do registro da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000059885
SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059885
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8510 0510 6656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC ADQU	131203669272525 11/05/2020 09:47:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	11/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	11/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		09:39:00

FATURA

001
09/06/2020
78.54

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
78,54	14,14	0,00	0,00	78,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			20,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt 20 119-70 - Vld 30/04/2023	38089429	000	5102	L	22,00	3,5700	78,54	78,54	14,14	0,00	18.00	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272525 PED. VENDA. 031668 Empenho NOTA DE EMPENHO 2020NE0731 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE 1 01 356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8 02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

12.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.
12.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIII – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

13.1 – Não haverá revisão dos valores registrados[4].

XIV – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

14.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.
14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega.
14.1.2 – Tendo em vista o protocolo do Programa Municipal de Dispensação de Fraldas Geriátricas que tem como estabelecido fornecimento de 60 fraldas geriátricas mês a cada paciente, o total da soma dos pacotes não deverá ultrapassar esta quantidade.
14.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
14.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93,

[4] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000059884 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059884
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8410 0227 1004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272522 11/05/2020 09:47:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010		11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		09:39:00

FATURA

001
09/06/2020
239,19

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
239,19	43,05	0,00	0,00	239,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	VOLUME			60,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt 20 119-70 - Vld 30/04/2023	38089429	000	5102	L	67,00	3,5700	239,19	239,19	43,05	0,00	18,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272522 PED. VENDA 031669 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE0732 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE 1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/12/42908	
FLS	RUBRICA

processo para responder pelo proponente.

XI - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; E DA ASSINATURA DA ATA.

11.1. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.1.1 – O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município de Catanduva, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

11.3 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – A recusa injustificada em **assinar a ata de registro de preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, **sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes**, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais e Decretos Municipais n.º 5403/2009 e nº 5404/2009.

12.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000059883 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059883
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8310 0366 7133

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272518 11/05/2020 09:47:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN		CENTRO		36060-010	11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG			09:38:00

FATURA

001
09/06/2020
210,63

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
210,63	37,91	0,00	0,00	210,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA,213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	VOLUME			60,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt:20.119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	000	5102	L	59,00	3,5700	210,63	210,63	37,91	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203669272518 PED. VENDA 031673 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01371 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE 1.01.356-6 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS O LANCES

9.1 - Após os lances, deverão ser encaminhados **em até 24 horas após ao término da sessão pública**, excluindo-se o dia sessão e contando o dia útil seguinte, que segue:

1 - **proposta atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com**.

X - DOS RECURSOS

10.1 – **Após o término da fase de habilitação, será publicado em imprensa oficial, a relação de todos os licitantes declarados habilitados, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis; e, caso haja interposição de recurso, será aberta contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial**

10.1.1 – O prazo acima exposto não interfere se ao final da sessão pública do dia da licitação, algum proponente quiser recorrer contra decisões do Pregoeiro.

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, podendo ser requerida também através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000059882 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000059882
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0598 8210 0881 1278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203669272495 11/05/2020 09:47:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02		11/05/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN		CENTRO		36060-010	11/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG			09:37:00

FATURA

001 09/06/2020 1.713,60						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.713,60	308,45	0,00	0,00	1.713,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA	0-EMITENTE				20.235.404/0001-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NIQUELINA 213	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
40	VOLUME			400,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001503	ALCOOL 70°ª ETILICO 1000ML - ITAJA - Lt 20.119-70 - Vld:30/04/2023	38089429	000	5102	L	480,00	3,57000	1.713,60	1.713,60	308,45	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203669272495 PED. VENDA: 031671 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01365 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE Alv Sanit 2020020902 - AFE.1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 0,5 SEGUNDOS**

8.2 - Os lances devem ser efetuados **COM VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10[3] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas,

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5 - O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6 - **Desconexão do sistema na etapa de lances**

1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 - O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e valor estimado.

8.9 - Para julgamento será adotado o critério do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua

[3] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060250 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060250
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 5010 0534 1331

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588657 28/05/2020 15:56:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:54:00

FATURA

001
26/06/2020
266,10

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
266,10	47,90	0,00	0,00	266,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			30,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF - INDALABOR - Lt.197 - V Id:11/05/2022	22071090	000	5102	FR	30,00	8,870	266,10	266,10	47,90	0,00	18,00	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203690588657 PED. VENDA: 032146 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01345 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit: 2020020902 - AFE 1.01.356-6 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/12/42908

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060249 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000060249
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4910 0811 0178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588652 28/05/2020 15:56:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18 338 178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:54:00

FATURA

001
26/06/2020
1.401,46

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.401,46	252,26	0,00	0,00	1.401,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13 639 523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8	VOLUME			100,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF - INDALABOR - Lt:197 - V Id:11/05/2022	22071090	000	5102	FR	158,00	8,8700	1.401,46	1.401,4	252,2	0,00	18.00	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203690588652 PED. VENDA: 032144 Empenho NOTA DE EMPENHO 2020NE01360 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia: 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

	ou ANVISA com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.				
08	**GAZE HIDROFILO C/ 500** Compressa de gaze hidrófila; em fios de algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 5 dobras, 8 camadas, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado; não estéril; embalado em pacote com 500 unidades que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo: Identificação do Produto, Marca e Nome do Fabricante, com Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	**PCTE**	**2.000**	**R$ 13,76**	**R$ 27.520,00**

1290 Medhos

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060248 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000060248
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4810 0279 9592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588641 28/05/2020 15:56:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:53:00

FATURA

001
26/06/2020
399,15

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
399,15	71,85	0,00	0,00	399,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUME			40,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF - INDALABOR - Lt:197 - V Id:11/05/2022	22071090	000	5102	FR	45,00	8,870	399,15	399,15	71,85	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203690588641 PED. VENDA. 032143 Empenho. NOTA DE EMPENHO 2020NE01348 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE 1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais). 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

	contendo: Identificação do Produto, Marca e Nome do Fabricante, com Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.				
05	**ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS** Algodão em rolo, hidrófilo, branco, macio, pacote com 500 gramas. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Embalagem contendo: Identificação do Produto, Marca e Nome do Fabricante, com Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	EXC - EPP **PCTE**	**500**	**R$ 10,40**	**R$ 5.200,00**
06	**ALGODAO ORTOPEDICO 10X1,00** Algodão ortopédico medindo 10cmx1,0 de comprimento no mínimo. Em fibra cardades de algodão hidrófobo, c/ goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm. Com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e continuar (densidade aceitável de ate 3 unidades/cm², para ensaio de impurezas). Embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Embalagem contendo: Identificação do Produto, Marca e Nome do Fabricante, com Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	EXC EPP **PCTE**	**300**	**R$ 5,05**	**R$ 1.515,00**
07	**GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO** Gaze hidrófila tipo queijo, 100% fibras de algodão, alto poder de absorção, não estéril, rolo medindo 91,0 cm x 91 m na cor branca, 8 dobras, 9 fios de por cm², isenta de qualquer defeito prejudicial a sua perfeita utilização. Embalagem contendo: Identificação do Produto Marca e Nome do Fabricante, com Registro no Ministério da Saúde	**ROLO**	**350**	**R$ 21,40**	**R$ 7.490,00**

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060247 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060247
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4710 0543 5527

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588632 28/05/2020 15:56:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:52:00

FATURA

001
26/06/2020
266,10

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
266,10	47,90	0,00	0,00	266,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUME			30,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF - INDALABOR - Lt 197 - V Id 11/05/2022	22071090	000	5102	FR	30,00	8,8700	266,10	266,10	47,90	0,00	18,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo 131203690588632 PED. VENDA: 032142 Empenho: NOTA DE EMPENHO 2020NE01374 ENTREGA RUA IBITIGUAIA1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit. 2020020902 - AFE.1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000060246 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060246
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4610 0817 2112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588595 28/05/2020 15:56:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BRASIL, SN	CENTRO	36060-010	28/05/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:51:00

FATURA

001 26/06/2020 79,83

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
79,83	14,37	0,00	0,00	79,83

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUME			10,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF - INDALABOR - Lt:197 - V Id 11/05/2022	22071090	000	5102	FR	9,00	8,8700	79,83	79,8	14,3	0,00	18,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203690588595 PED. VENDA 032141 Empenho NOTA DE EMPENHO 2020NE01385 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit 2020020902 - AFE 1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC 17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/12/42908

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO/ PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descritivo Material	Unid. Medida	Qtde	Valor Máximo Admitido	
				R$ Unit.	R$ Total
01	**ESPARADRAPO 10CM X 4,5MTS COM CAPA** Esparadrapo 10 cm x 4,5 mts com capa, em rolo. Composição:Fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra fase apresentando um carretel plástico, com uma capa de plástico contendo: Identificação do Produto, Marca e Nome do Fabricante, com Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA, e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	**ROLO**	**1.500**	**R$ 6,79** 4,98	**R$ 10.185,00**
	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50 MTS Fita adesiva branca medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na	**ROLO**	**3.500**	**R$ 2,56** 2,39	**R$ 8.960,00**

RECEBEMOS DE DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N 000060245 SÉRIE 1

Identificação do emitente

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

RUA NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA Cep:30260-100
BELO HORIZONTE/MG
Fone: 3135271166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000060245
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0520 2354 0400 0171 5500 1000 0602 4510 0525 9759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQU	131203690588588 28/05/2020 15:56:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0622441240098		20.235.404/0001-71

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		18.338.178/0001-02		28/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BRASIL, SN	CENTRO		36060-010	28/05/2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
JUIZ DE FORA	3236908188	MG		15:50:00

FATURA

001 26/06/2020 6.634,76				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.634,76	1.194,26	0,00	0,00	6.634,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.634,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OPEN CARGO EIRELI	0-EMITENTE				13.639.523/0001-24

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA POTUMAIO , 567	BELO HORIZONTE	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
38	VOLUME			500,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2388	INDAGEL-GEL ANTISSEPTICO PELE-800ML 680G PROF. - INDALABOR - Lt:197 - V Id:11/05/2022	22071090	000	5102	FR	748,0	8,87000	6.634,76	6.634,76	1.194,2	0,00	18,00	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131203690588588 PED. VENDA 032152 Empenho NOTA DE EMPENHO 2020NE01378 ENTREGA RUA IBITIGUAIA 1600 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA Alv. Sanit 2020020902 - AFE:1.01.356-6. 1.10.133-6 (Medicamentos e Medicamentos Especiais) 8.02.501-0 (Correlatos) Dados Bancarios: Banco do Brasil - Agencia 3495-9 CC:17318-5	

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

19.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

19.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.13 – Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

19.14 - Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Catanduva, 08 de Janeiro de 2020.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Prezado Sr. Luciano, boa noite!

Segue anexo contra notificação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Dúvidas estou à disposição.

--

Rafaela Capanema Rocha
Licitação
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
Rua Niquelina, 213 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
Tel:+55(31)3527-1166 Ramal 3254
auxiliardelicitacao@dcb.com.br
www.dcb.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente.
Please consider our environment before printing this email.
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você recebeu este e-mail por engano, não deverá, em nenhuma hipótese, usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas. Caso você não seja destinatario deste e-mail, por favor, avise imediatamente ao remetente e, em seguida, apague-o.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you received this message by mistake, you shall not, in any hypothesis, use, copy or disclose the information contained herein. If you are not the addressee, please, notify the sender immediately and thereafter deleting it.

De: Juiz de Fora - Comarca <pj22juizdefora@mpmg.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2020 12:44
Para: licitacao@dcb.com.br <licitacao@dcb.com.br>; auxiliardelicitacao@dcb.com.br <auxiliardelicitacao@dcb.com.br>
Assunto: ofício nº 316/22PJJF/2020

De: Serviço da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora
Para: **Representante Legal da Empresa DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.**
E-mail: licitacao@dcb.com.br - auxiliardelicitacao@dcb.com.br

Ilustre Senhor,

Por ordem da 22ª Promotora de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, Dra. Danielle Vignoli Guzella Leite, encaminhamos-lhe o ofício nº 316/22PJJF/2020, referente aos autos do Procedimento Preparatório nº. MPMG-0145.20.001132-1. **Gentileza acusar o recebimento.**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/12/42908	
FLS.	RUBRICA

a) - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito assinatura de ata**, e não como condição para participação na licitação.

b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) - A nãoregularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

7 – OBSERVAÇÕES

1 - Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

2 – Ainda, caso tenham interesse, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.726, de oito de outubro de 2018, a qual racionaliza atos e procedimentos administrativos dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municipios e institui o Selo de desburocratização e simplificação, a pessoa jurídica através de seu representante poderá fazer a autenticação dos documentos através de servidor público da seguinte forma:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004720/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO**
Data e Hora: **18/08/2020 14:06:23**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DCA62F1A.F8FB441A.3ED76D69.618D97FF

MedCenter
Comercial

ILMO. SR.
DR. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADORA DA REPÚBLICA
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

OFÍCIO Nº 434/2020-MPF/PRMJFS/2ºOFICIO
IC n.º 1.22.001.000082/2020-11

MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK, BR 458, km 99, s/n, galpão, bairro Santa Edwiges, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484, vem apresentar as inofmrações requeridas, dando atendimento à solicitação supra epigrafada:

Esta empresa confirma a veracidade do quanto à troca de e-mails na qual foi informada a indisponibilidade de produtos para atender compra direta do Município de Juiz de Fora, reiterando informação prestada em maio do corrente (anexa).

Os produtos são os constantes da relação ora anexada a esta.

Como se pode observar são produtos que em razão da pandemia mundial que estamos vivendo, tiveram urgência e solicitações massivas em toda a rede de saúde pública e privada.

Esta empresa é uma distribuidora que atua fortemente com vendas à administração, com vários contratos vigentes devidamente licitados para cumprir, os quais foram sobremaneira prejudicados.

Em razão do quadro ora apresentado, não possuía os produtos em estoque e não vinha encontrando disponibilidade junto aos seus fornecedores, motivo pelo qual declinou, por absoluta impossibilidade, de apresentar cotação.

Sendo o necessário para o momento, colocamo-nos à disposição.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2020.

Med Center Comercial Ltda.
Jacqueline A. Duarte
Cpf 552.252.176-72
RG 15.446.932-SSP/SP

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. JK (BR-459), KM 99 – Jardim Santa Edwirges
CEP 37.552-484 - Pouso Alegre - MG
Telefax: (35) 3449-1950 - E-mail: jacqueline.duarte@medcentercomercial.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 35541312181144180387-1; Data: 13/12/2019 11:51:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM60776-GP24
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

Casa Nova Serviços
Cláudio Miranda

MedCenter Comercial

Credenciamento/Procuração

A empresa **Med Center Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia BR 459, Km 99, Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre – MG, neste ato Representada pela Srª. **Márcia Pereira Daniel Nery,** RG n.º MG- 3.657.224 e CPF n.º 589.845.186-20, brasileira, casada, Sócia Proprietária, residente á Rua Francisco Ernesto Barbosa nº. 180 - Bairro João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre – MG, pelo presente instrumento nomeia e constitui, **Sra. Jacqueline Andrade Duarte**, Portador da Identidade de nº RG **15.446.932 SSP/SP** e do CPF nº **552.252.176 - 72**, Brasileira, Casada, Representante Comercial, residente à Rua. Lauro Nunes de Oliveira, nº 76, Aptº 304, Bairro Sta Dorotéia, na cidade de Pouso Alegre - MG, a quem confere amplos poderes para junto aos Órgãos Públicos, Prefeituras, Hospitais, Santa Casa, Entidades Filantrópicas, Fundações e outros, praticar os atos necessários para representar a outorgante em tudo o que disser respeito á todas as Modalidades Licitatórias, em especial no que diz a lei 8.666/93, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos, assinar atas, propostas, notificações, declarações conforme o edital ou em anexo, pedir vistas de documentos, compromissos ou acordos, cientificando ainda, que a mesma assina pela empresa, tendo amplos poderes para contratar com a Administração Pública, dando tudo por bom firme e valioso.

Este Credenciamento tem validade até 31 de Dezembro de 2020.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pouso Alegre - MG, 12 de Dezembro de 2019.

2º OFÍCIO

Med Center Comercial Ltda.
Márcia Pereira Daniel Nery.
Sócia Proprietária.

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DHY28187) MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
em testemunho da verdade.
Pouso Alegre, 12/12/2019 17:01:11 26208
SELO DE CONSULTA: DHY28187
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4918.3715.3694.3794
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
THIAGO BASTOS ESPOSITO - ESCREVENTE
Emol:R$5,80 TFJ:R$1,65 Total:R$6,95 ISS:R$0,25
Consulte a validade desse selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAH58367

Great Place To Work. Certificado
Nova Prestação De Serviços Ltda
CNPJ 04.693.299/0001-68
(35) 99919-1786
(35) 99919-1786
casanovaserv@gmail.com

Rua Maria Amélia de Carvalho, 917, Francisca Augusta Rios
Pouso Alegre - MG | CEP 37557-056
Rodovia Engenheiro Paulo Lauschner de Oliveira, Km 99
B. Jardim Sta. Edwirges | Pouso Alegre/MG
T. 35 3449.1950 | www.medcentercomercial.com.br
/servicoscasanova
/claudiomirandamiranda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2019 13:54:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1414631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2020 11:51:13 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 25541312191144180397-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fdfd68fcfa284c83ae48a6c1ac0864e75884bd4fc051dde1fa01ac718fe5c4a8c59fd6fbe0e9793ec2b27971221c
aceb82431cfdbb7401887088a6ae03eac77



Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/255426052023694577 99

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 255426052023694577 99-1
Data: 26/05/2020 16:04:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59959-RES;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 17:45:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 25542605202369457799-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562011a16730d68204472e94055619676d08f224d71a6d7d6665494bd249e2d3620a8c59fd6fbe0e9793ec2b27971221cace

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Assunto: Fwd: Re: ofício nº 314/22PJJF/2020
De: Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>
Data: 24/07/2020 14:07
Para: Thiago Alan - Med <thiago@medcentercomercial.com.br>

MedCenter Comercial

Guilherme Ferreira Zanin
Comercial
Ramal: 220
guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99
B. Jardim Sta. Edwirges | Pouso Alegre/MG
T. 35 3449.1950

Great Place To Work. Certificado

Favor respeitar as embalagens e quantidades de nossas propostas. Não fracionamos medicamentos. Lei 5.991 - Portaria 802 e RDC 80
Onde se lê que " medicamentos devem ser vendidos em suas embalagens originais "

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Re: ofício nº 314/22PJJF/2020
Data: Tue, 5 May 2020 13:35:10 -0300
De: Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>
Para: Juiz de Fora - Comarca <pj22juizdefora@mpmg.mp.br>, Thiago Alan - Med <thiago@medcentercomercial.com.br>

Boa tarde !
Grato pelo retorno.
Atenciosamente,

MedCenter Comercial

Guilherme Ferreira Zanin
Comercial
Ramal: 220
guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99
B. Jardim Sta. Edwirges | Pouso Alegre/MG
T. 35 3449.1950

Great Place To Work. Certificado

Favor respeitar as embalagens e quantidades de nossas propostas. Não fracionamos medicamentos. Lei 5.991 - Portaria 802 e RDC 80
Onde se lê que " medicamentos devem ser vendidos em suas embalagens originais "

Em 05/05/2020 13:24, Juiz de Fora - Comarca escreveu:

> Resposta recebida a contento.
> Att.
> Luciano Gomes Barboza
> Oficial do MP - MAMP 1290
>
> ---
>
> **De:** Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>

Fwd: Re: ofício nº 314/22PJJF/2020

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 08:10
Para: Juiz de Fora - Comarca <pj22juizdefora@mpmg.mp.br>; thiago@medcentercomercial.com.br <thiago@medcentercomercial.com.br>
Assunto: Re: ofício nº 314/22PJJF/2020

Bom dia Dra. Danielle Vignoli Guzella Leite !

Eu, Guilherme Ferreira Zanin, confirmo a autenticidade do e-mail enviado por mim em 24/03/2020 às 10:45 horas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MedCenter Comercial

Guilherme Ferreira Zanin
Comercial
Ramal: 220
guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99
B. Jardim Sta. Edwirges | Pouso Alegre/MG
T. 35 3449.1950

Great Place To Work. Certificado

Favor respeitar as embalagens e quantidades de nossas propostas. Não fracionamos medicamentos. Lei 5.991 - Portaria 802 e RDC 80
Onde se lê que " medicamentos devem ser vendidos em suas embalagens originais "

Em 30/04/2020 12:36, Juiz de Fora - Comarca escreveu:

De: Serviço da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora
Para: **Representante Legal da Empresa MedCenter Comercial Ltda.**
Guilherme Ferreira Zanin
E-mail: guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br
thiago@medcentercomercial.com.br

Ilustre Senhor,

Por ordem da 22ª Promotora de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, Dra. Danielle Vignoli Guzella Leite, encaminhamos-lhe o ofício nº 314/22PJJF/2020, referente aos autos do Procedimento Preparatório nº. MPMG-0145.20.001132-1. **Gentileza acusar o recebimento.**

Atenciosamente.

Lista para cotação_2

Itens para cotação

Código	Insumo	unidade	Qtd
465130186	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico - caixa com 50 unidades	unidade	154.320
465260544	Avental Descartável - Abertura nas costas - manga longa, com elástico nos punhos – pacote 10un	unidade	84.940
465260097	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho P - caixa com 100 unidades	unidade	323.200
465260096	Luva de procedimento não cirúrgico - Tamanho M - caixa com 100 unidades	unidade	664.400
465260095	Luva de procedimento não cirúrgico – Tamanho G - caixa com 100 unidades	unidade	404.300
442400014	Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante.	unidade	1.171
465261042	MÁSCARA N95 (TIPO BICO PATO). Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável. Com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural	unidade	5.400
465260150	Álcool etílico a 70% - uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares - frasco com 1L	litro	10.000
485100018	Álcool Gel 70% para higienização das mãos – sachê com 800ml	sachê	3.000

Obs.: Caso não tenham essas apresentações de álcool favor cotar outras embalagens

22 8

Assunto: Re: Fwd: cotação urgente PM de Juiz de Fora
De: Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>
Data: 24/03/2020 10:45
Para: Thiago Allan - Med Center <thiago@medcentercomercial.com.br>
CC: Sandro-Med Center <sandro.santos@medcentercomercial.com.br>, des@pjf.mg.gov.br

Bom dia !

Não temos os produtos e quantidades em estoque para atender.

Atenciosamente,

MedCenter Comercial

Guilherme Ferreiro Zanin
Comercial
Ramal: 220
guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99
B. Jardim Sta. Edwirges | Pouso Alegre/MG
T. 35 3449.1950

Great Place To Work. Certificado

Favor respeitar as embalagens e quantidades de nossas propostas. Não fracionamos medicamentos. Lei 5.991 - Portaria 6/99 e RDC 80 Onde se lê que " medicamentos devem ser vendidos em suas embalagens originais "

Em 24/03/2020 10:34, Thiago Allan - Med Center escreveu:

> ——— Mensagem encaminhada ———
> **Assunto:** cotação urgente
> **Data:** Tue, 24 Mar 2020 10:33:28 -0300
> **De:** Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>
> **Para:** Thiago Allan - Med Center <thiago@medcentercomercial.com.br>
>
> Thiago bom dia!
>
> Em decorrência no novo Coronavírus esta Secretaria de Saúde está necessitando com prioridade de abastecer seus estoques com os itens constantes na planilha anexa.
>
> Para tanto solicitamos enviar cotação se houver interesse e disponibilidade dessa Empresa para entrega imediata dos itens, após recebimento das notas de empenhos.
>
> O pagamento será em até 10 dias do recebimento dos produtos.
>
> Aguardamos retorno com prioridade.
> --
>
> Sirinéia de Souza Quina

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00004719/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **ALOYSIO MONTEIRO DE BARROS LEITE FILHO**
Data e Hora: **18/08/2020 14:03:28**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 1C73E6FC.4DA8D8D5.9D72B33E.36431F08

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

31/08/2020 08:42:15

Observação:

Para cumprir despacho

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Inquérito Civil nº 1.22.001.000082/2020-11

DESPACHO

1. Vencido o prazo das requisições, reiterem-se os ofícios pendentes.

2. Juntem-se os documentos anexos.

Juiz de Fora.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 31/08/2020 10:59. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave AA86B126.26D5C932.5AEFF6E2.91BAF555

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos do Ofício nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que acuso o recebimento do Ofício nº 233/2020/PGM.

Em prosseguimento, **requisito** o obséquio de:

1. fornecer cópia das Atas de Registro de Preços (ARP) de nºs 03.2019.480 e 03.2019.213;
2. esclarecer quais providências, concretamente, foram adotadas em relação às empresas que possuíam preços registrados junto a esse Município, mas não forneceram os produtos respectivos, no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
3. fornecer cópia das ordens bancárias de pagamento (ou dos comprovantes de transferência, cheques etc.) emitidas no âmbito dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
4. fornecer cópia das notas fiscais dos produtos fornecidos pela empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), bem como dos atos de atestação do recebimento de tais produtos por essa Prefeitura Municipal, no âmbito do Processo Administrativo nº 1964/2020/01;
5. esclarecer as especificações das máscaras cotadas e adquiridas no âmbito do Processo Administrativo nº 1940/2020/01;
6. informar se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme previsto nos termos de referência dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, apresentando cópia da documentação comprobatória pertinente.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 31/08/2020 10:59. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F968E47B.3E90C80B.823B10F8.020ED198

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, juntei a estes autos os Anexos I a IX que seguem em arquivos complementares a esta Certidão, conforme determinado no Despacho retro.

Juiz de Fora, 31 de agosto de 2020.

assinatura digital
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico Administrativo do MPU
Matrícula nº 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 31/08/2020 11:09. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 519123EA.0F4BCD3B.686AD60E.AFADEB70

Contratações por Dispensa Emergencial com base na Lei Federal nº 13.979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
GENÉRICOS LTDA	10.578.869/0001-71	Álcool Gel 70% - 02 galões de 5 litros	Entrega imediata	R$ 350,00	Adiantamento 003/2020 Material de Consumo	2020NE00170	20/03/2020 (Data da Compra)	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 350,00**				

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA (SECOM)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
GENÉRICOS LTDA	10.578.869/0001-71	Álcool Gel 70% - 03 galões de 5 litros	Entrega imediata	R$ 525,00	Adiantamento 003/2020 Material de Consumo	2020NE00034	20/03/2020 (Data da Compra)	Tesouro
DROGARIA ARAÚJO S.A	17.256.512/0231-67	Termômetro infravermelho	Entrega Imediata	R$ 269,90	Adiantamento 006/2020	2020NE00034	06/08/2020 (Data da Compra)	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 794,90**				

SECRETARIA DA FAZENDA (SF)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Álcool Gel 70% - 03 galões de 5 litros Sabone Líquido neutro - 3 galões de 5 litros Dispenser para álcool em gel - 05 unidades	Entrega imediata	R$ 504,15	Adiantamento 003/2020 Material de Consumo	2020NE00062	16/03/2020 (Data da Compra)	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 504,15**				

SECRETARIA DE GOVERNO (SG)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
CIRÚRGICA SANTA RITA COM. LTDA.	25.738.964/0001-62	Álcool em gel 70% - 24 unidades de 420g	Entrega Imediata	R$ 261,60	Adiantamento 004/2020	2020NE00039	29/05/2020 (Data da Nota Fiscal)	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 261,60**				

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA	16.524.054/0004-39	Termo de Colaboração firmado para execução do serviços de acolhimento institucional para adultos (imediato e emergencial) para homens e mulheres em situação de rua como o objetivo de minimizar ou reduzir os inpactos do COVID-19.	180 dias a partir de 30/03/2020	R$ 250.716,59	1966/2020	2020NE00207	30/03/2020	Tesouro
TABLAS COMÉRCIO LTDA	25.250.044/0001-09	Compra emergencial de álcool gel 70%, através de adiantamento nº 04/2020 – material de consumo para atender a SDS.	Entrega imediata	R$ 504,00	Adiantamento 04/2020	-	08/04/2020 (Data da emissão da Nota Fiscal)	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 251.220,59**				

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Reservatório para dispenser para álcool em gel - 15 unidades (Valor und: R$ 9,40 / Valor Total: R$ 141,00) Dispenser para álcool em gel - 15 unidades (Valor und: R$ 21,35 / Valor Total: R$ 320,25)	Entrega imediata	R$ 461,25	Adiantamento 002/2020	2020NE00021	28/1/2020	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 461,25**				

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO (SEMAUR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA.	04.109.169/0001.35	08 Unids de Luva procedimento Latex T Alge com 100 – Tamanho M	Entrega imediata	R$ 204,00	Adiantamento 03/2020 Consumo			Tesouro
FLAIRE ATACADISTA LTDA.	04.109.169/0001.35	04 Galões álcool gel antisseptico Premisse Neutro – 70% - 05 Litros	Entrega imediata	R$ 599,60	Adiantamento 03/2020 Consumo			Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 803,60**				

Contratações por Dispensa Emergencial com base na Lei Federal nº 13.979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SARH)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Álcool Gel 70% - 6 Galões de 5 litros	Entrega imediata	R$ 599,40	Adiantamento 003/2020	2020NE00105	16/3/2020	Tesouro
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Reservatório para dispensador de Sabonete/Álcool 800 ml - 7 unidades	Entrega imediata	R$ 65,80	Adiantamento 003/2020	2020NE00105	16/3/2020	Tesouro
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Dispensador de Sabonete/Álcool, sem reservatório - 7 unidades	Entrega imediata	R$ 149,45	Adiantamento 003/2020	2020NE00105	16/3/2020	Tesouro
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19.349.009-0002/11	Álcool Gel 70% - 180 Galões de 5 litros	Entrega imediata	R$ 36.720,00	1936/2020 vol. 01	2020NE00165	25/3/2020	Tesouro
GENÉRICOS LTDA	10.578.869/0001-71	Álcool Gel 70% - 3 Galões de 5 litros	Entrega imediata	R$ 525,00	Adiantamento 004/2020	2020NE00155	Aquisição do material 16/03/2020	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 38.059,65**				

SECRETARIA DE OBRAS (SO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
DAHBAR E DAHBAR COMÉRCIO EIRELI	03.726.370/0001-07	Bobina PIC 20 x 30cm p/1kg com 500 sacos - 1 unidade	Entrega imediata	R$ 8,90	Adiantamento 001/2020	2020NE00046	Aquisição do material 19/03/2020	Tesouro
DAHBAR E DAHBAR COMÉRCIO EIRELI	03.726.370/0001-07	Bobina PIC 20 x 30cm p/1kg com 500 sacos - 2 unidades	Entrega imediata	R$ 17,80	Adiantamento 001/2020	2020NE00046	Aquisição do material 23/03/2020	Tesouro
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Sabonete líquido premisse, antisséptico triclosan - 2 Galões de 5 litros Desinfetante Limsept Hospitalar Sept Bac Quart Health - 1 Galão de 5 litros	Entrega imediata	R$ 208,50	Adiantamento 001/2020	2020NE00046	Aquisição do material 01/04/2020	Tesouro
JJ FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA	18.277.071/0001-00	Pulverizador manual de plástico, capacidade de 2 litros - 2 unidades	Entrega Imediata	R$ 75,00	Adiantamento 008/2020	2020NE00245	Data NF de compra 08/06/2020	Tesouro
MESQUITA E CARBOIS COMERCIAL LTDA ME	03.896.688/0002-09	ÁlcoolGel 70% - 2 caixas com 4 unidades de 4,5Kg cada	Entrega Imediata	R$ 316,00	Adiantamento 008/2020	2020NE00245	Data da NF compra 24/06/2020	Tesouro
JJ FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA	18.277.071/0001-00	Pulverizador manual de plástico, capacidade de 2 litros - 2 unidades	Entrega Imediata	R$ 75,00	Adiantamento 008/2020	2020NE00245	Data NF de compra 30/06/2020	Tesouro
DHL PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA	09.502.164/0001-91	Álcool em gel 70% - 04 galões de 5 litros.	Entrega Imediata.	R$ 180,00	Adiantamento 0008/2020	2020NE00245	31/07/2020	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 881,20**				

DEPARATAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DEMLURB)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI	86.519.915/0001-23	Álcool em gel 70º - 2 galões de 5 litros	Entrega imediata	R$ 240,00	RC 0257/2020	2020NE00274	16/03/2020	Tesouro
JF PROTEMINAS EIRELI	27.708.748/0001-08	Máscara P2 com válvula - 200 unidades	Entrega imediata	R$ 800,00	RC 0261/2020	2020NE00278	17/03/2020	Tesouro
JF PROTEMINAS EIRELI	27.708.748/0001-08	Máscaras P2 com válvula - 200 unidades Luvas nitrílica para limpeza em geral - 120 unidades	Entrega imediata	R$ 1.988,00	RC 0262/2020	2020NE00279	18/03/2020	Tesouro
JF PROTEMINAS EIRELI	27.708.748/000-108	Máscara P2 com válvula - 200 unidades	Entrega imediata	R$ 800,00	RC 0264/2020	2020NE00281	18/03/2020	Tesouro
JF PROTEMINAS EIRELI	27.708.748/0001-08	Fita de demarcação vermelha 48mm x 30m - 4 unidades	Entrega imediata	R$ 87,60	RC 0272/2020	2020NE00289	19/03/2020	Tesouro
DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI	86.519.915/0001-23	Água Sanitária - 2.000 unidades de 1 litro	Entrega imediata	R$ 3.200,00	RC 0279/2020	2020NE00296	20/03/2020	Tesouro
ALVES E REIS EQUIP. SEGURANÇA LTDA	05.003.825/0001-83	Óculos de segurança incolor - 20 unidades Máscara carbografite CA 7072 - 20 unidades Cartucho carbografite - 40 unidades Macacão em trevira com luvas e cotas diversos tamanhos - 8 unidades	Entrega imediata	R$ 3.263,40	RC 0280/2020	2020NE00297	20/03/2020	Tesouro
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Luva de segurança em malha revestida em latex de borracha - 192 unidades	Entrega imediata	R$ 1.248,00	RC 0285/2020	2020NE00299	25/03/2020	Tesouro
ALVES E REIS EQUIP. SEGURANÇA LTDA	05.003.825/0001-83	Luvas de latex - 400 unidades Luvas de proteção com banho CA 34861 - 736 unidades	Entrega imediata	R$ 8.134,40	RC 0284/2020	2020NE00300	25/03/2020	Tesouro
J&M GRÁFICA E EDITORA LTDA	18.250.169/0001-65	Cartazes Campanha Coronavírus Tamanho A3 - 12 unidades Tamanho A4 - 60 unidades	Entrega imediata	R$ 442,00	RC 0282/2020	2020NE00306	25/03/2020	Tesouro
DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI	86.519.915/0001-23	Álcool em gel 70º - 20 galões de 5 litros	Entrega imediata	R$ 2.400,00	RC 0291/2020	2020NE00309	25/03/2020	Tesouro
MAPE IND. E COM. LTDA	10.666.954/0001-91	Papel toalha inter folhas pacote com 1.000 folhas - 500 unidades	Entrega imediata	R$ 3.125,00	RC 0295/2020	2020NE00312	27/03/2020	Tesouro
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Luva de segurança tricotada em algodão e borracha natural na face palmar e extremidades dos dedos - 672 pares	Entrega imediata	R$ 5.376,00	RC 0304/2020	2020NE00322	30/03/2020	Tesouro
ACIBRÁS PROD. QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	Hipoclorito de sódio - 500 unidades de 1kg	Entrega imediata	R$ 1.600,00	RC 0305/2020	2020NE00324	30/03/2020	Tesouro
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Macacão confeccionado em trevira dupla face KP 500 com capuz, mangas longas, luvas de PVC e botas de PVC - 4 unidades	Entrega imediata	R$ 672,00	RC 0307/2020	2020NE00325	30/03/2020	Tesouro
ALVES E REIS EQUIP. SEGURANÇA LTDA	05.003.825/0001-83	Macacão confeccionado em trevira com capuz, luvas e botas acoplados - 4 unidades	Entrega imediata	R$ 765,20	RC 0308/2020	2020NE00326	30/03/2020	Tesouro

Contratações por Dispensa Emergencial com base na Lei Federal nº 13.979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

ACIBRÁS PROD. QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	Hipoclorito de sódio - 2.400 unidades de 1kg	Entrega imediata	R$ 7.200,00	RC 0310/2020	2020NE00328	31/03/2020	Tesouro
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Luva de PVC, forro em algodão, palma áspera 45cm - 26 unidades	Entrega imediata	R$ 364,00	RC 0311/2020	2020NE00329	31/03/2020	Tesouro
DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI	86.519.915/0001-23	Álcool em gel 70º - 20 unidades de 5 litros Saboneteira com capacidade para 800mL - 30 unidades Reservatório para saboneteira - 32 unidades	Entrega imediata	R$ 3.201,80	RC 0313/2020	2020NE00332	01/04/2020	Tesouro
TB MÁQUINAS DE COSTURA LTDA	06.078.344/0001-08	Prestação de serviço em conserto de máquinas de costura, com finalidade de confecção de máscaras de pano (Convênio Seds x Demlurb).	Entrega imediata	R$ 1.245,50	RC 0315/2020	2020NE00334	02/04/2020	Tesouro
PROMEDICAL EQUIP. MÉDICOS LTDA	10.829.779/0001-06	30 Galões Álcool em gel 70º - 5 L.	Entrega imediata	R$ 3.594,00	RC 0330/2020	2020NE00346	13/04/2020	Tesouro
EDUARDO ROCHA DE MIRANDA LIMA FILHO	04.707.606/0001-12	12 Unidades de Guarda pó manga comprida branco.	Entrega imediata	R$ 741,60	RC 0332/2020	2020NE00353	14/04/2020	Tesouro
JF PROTEMINS EIRELI	27.708.748/0001-08	1000 Unidades de Máscara de tecido.	Entrega imediata	R$ 3.000,00	RC 0333/2020	2020NE00354	15/05/2020	Tesouro
EDUARDO ROCHA DE MIRANDA LIMA FILHO	04.707.606/0001-12	08 Unidades de Guarda pó manga comprida branco e 1000 Unidades de máscaras de tecido	Entrega imediata	R$ 3.494,40	RC 0335/2020	2020NE00358	17/04/2020	Tesouro
ACIBRAS PROD. QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	2.400 Kg de Hipoclorito de sódio 12%.	Entrega imediata	R$ 7.200,00	RC 0342/2020	2020NE00361	17/04/2020	Tesouro
NATUPRIME IND. COM. COSMÉTICOS LTDA	17.849.564/0001-04	30 Galões 5L Álcool em gel 70º	Entrega Imediata	R$ 2.280,00	RC 0346/2020	2020NE00369	23/4/2020	Tesouro
LAGOS QUIMICA LTDA	64.398.159/0001-99	30 Galões 5L Álcool em gel 70º e 20 Galões 5L Sabonete Liquido	Entrega Imediata	R$ 1.900,00	RC 0347/2020	2020NE00370	24/4/2020	Tesouro
BUREAU CHAMONIX PRINT LTDA	11.609.531/0001-00	1.000 máscaras acetato velcro – corte e adesivo testeira (Vr Unit R$ 8,25).	Entrega imediata	R$ 8.250,00	RC 0358/2020	2020NE00383	30/04/2020	Tesouro
ACIBRÁS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	2.400 Kg de Hipoclorito de sódio 12% (Vr Unit R$ 3,00).	Entrega imediata	R$ 7.200,00	RC 0357/2020	2020NE00384	30/04/2020	Tesouro
PONTO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	12 Conjuntos plásticos (capa + bota).	Entrega imediata	R$ 114,00	RC 0363/2020	2020NE00391	08/05/2020	Tesouro
EDUARDO ROCHA DE MIRANDA LIMA FILHO	04.707.606/0001-12	14 Macacões com capuz e manga comprida (10 unidades tamanho G e 4 unidades tamanho GG)	Entrega imediata	R$ 1.338,40	RC 0367/2020	2020NE00397	15/05/2020	Tesouro
ALVES E REIS EQUIP. SEGURANÇA LTDA	05.003.825/0001-83	07 Macacões de segurança confeccionados em tecido dupont.	Entrega imediata	R$ 829,50	RC 0372/2020	2020NE00398	15/05/2020	Tesouro
ACIBRÁS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	7.200 kg Hipoclorito de sódio 12%.	Entrega imediata	R$ 7.200,00	RC 0381/2020	2020NE00416	19/05/2020	Tesouro
EDUARDO ROCHA DE MIRANDA LIMA FILHO	04.707.606/0001-12	1.000 Und Máscaras de tecido com elástico.	Entrega imediata	R$ 3.000,00	RC 0384/2020	2020NE00421	20/05/2020	Tesouro
J&M GRÁFICA E EDITORA LTDA	18.250.169/0001-65	Confecção de 5.000 panfletos em cores, tamanho 21x15cm para Campanha de Combate Coronavírus	Entrega imediata	R$ 980,00	RC 0400/2020	2020NE00436	28/05/2020	Tesouro
ACIBRAS PROD. QUÍMICOS LTDA	21.599.659/0001-86	2.400 Kg Hipoclorito de sódio 12%	Entrega Imediata	R$ 7.200,00	RC 0407/2020	2020NE00440	02/06/2020	Tesouro
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	10 macacões de saneamento confeccionado em trevira (Nº 42 e 43).	Entrega Imediata	R$ 1.680,00	RC 0409/2020	2020NE00441	03/06/2020	Tesouro
ALVES E REIS EQUIP. SEGURANÇA LTDA	05.003.825/0001-83	Cartuchos de carbografite (RC203) - filtros para máscaras de carbografite 40 unidades (Valor und: R$ 13,10 / Valor Total: R$ 524,00) Máscaras carbografite (CG306-CA7072) para proteção do usuário contra inalação de gases e vapores 06 unidades (Valor und: R$ 31,70 / Valor Total: R$ 190,20) Óculos de proteção contra partículas 06 unidades (Valor und: R$ 38,00 / Valor Total: R$ 228,00)	Entrega Imediata	R$ 942,20	RC 0412/2020	2020NE00445	03/06/2020	Tesouro
PARATI PETRÓLEO S.A.	01.247.439/0001-86	Óleo diesel b original s-10 (60.000 Litros a R$ 2,99/litro) para abastecer a frota que faz parte da linha de frente do complexo do sistema de serviços essenciais de saúde pública.	Requisição administrativa	R$ 179.400,00	008/2020/01	2020NE00481	17/06/2020	Tesouro
PARATI PETRÓLEO S.A.	01.247.439/0001-86	Óleo diesel b original s-10 (60.000 Litros a R$3,19/litro) para abastecer a frota que faz parte da linha de frente do complexo do sistema de serviços essenciais de saúde pública.	Requisição administrativa	R$ 191.400,00	0008/2020/01	2020NE00506	01/07/2020	Tesouro
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Calçados de segurança tipo tênis de amarrar (25 pares nº36; 130 pares nº42; 65 pares nº43 e 30 pares nº44 – R$ 70,00 cada par)	Entrega Imediata	R$ 17.500,00	0009/2020/01	2020NE00534	14/07/2020	Tesouro
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Calçados de segurança tipo tênis amarrar - Valor R$ 70,00 (cada par) 10 pares nº 34, 20 pares nº 35, 30 pares nº 37, 50 pares nº 38, 40 pares nº 39, 80 pares nº 40, 10 pares nº 46	Entrega Imediata	R$ 16.800,00	0009/2020/01	2020NE00535	14/07/2020	Tesouro
PONTO DO EPI LTDA	05.496.763/0001-99	Calçados de segurança tipo tênis amarrar (90 pares nº41 e 20 pares nº45 – R$ 70,00 cada par)	Entrega Imediata	R$ 7.700,00	0009/2020/01	2020NE00536	14/07/2020	Transferência de Convênios - Empresa Pública
PARATI PETRÓLEO S.A.	01.247.439/0001-86	Oléo diesel b original s-10 (60.000 Litros a R$ 3,29/litro) para abastecer a frota que faz parte da linha de frente do sistema de serviços essenciais de saúde pública.	Requisição administrativa	R$ 197.400,00	0008/2020/01	2020NE00557	20/07/2020	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 717.297,00**				

Contratações por Dispensa Emergencial com base na Lei Federal nº 13.979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

SECRETARIA DE SAÚDE (SS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	Luva de procedimento não cirúrgico descartável tamanhos M e G 1.644 caixas com 100 unidades cada	Entrega Imediata	R$ 42.744,00	1802/2020/01	2020NE01405 2020NE01412 2020NE01413	20/03/2020	Fundo Municipal de Saúde Federal
FÊNIX DIST. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	01.154.827/0001-12	Luva de procedimento não cirúrgico descartável tamanho P 625 caixas com 100 unidades cada	Entrega Imediata	R$ 15.187,50	1802/2020/01	2020NE01406 2020NE01408 2020NE01409 2020NE01410	20/03/2020	Fundo Municipal de Saúde Federal
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP	10.907.497/0001-80	Máscara cirúrgica descartável com tripla camada e alças de elástico 2.000 caixas com 50 unidades cada	Entrega Imediata	R$ 450.000,00	1940/2020/01	2020NE01543 2020NE01544	25/03/2020	Fundo Municipal de Saúde Federal
CRAL – ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	48.740.849/001-28	Swab estéril, com haste plástica e ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual 20.000 unidades Tubo cônico de polipropileno, graduado até 14ml, totalmente autoclavável e esterelizado 131 unidades	Entrega Imediata	R$ 56.645,44	1961/2020/01	2020NE01718 2020NE01755	30/03/2020 31/03/2020	Federal
DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	Máscara N95, descartável, tipo bico de pato 2.000 unidades - Valor unitário: R$49,90 Álcool Gel 70% - Galão de 5 litros 600 galões - Valor unitário: R$149,90	Entrega Imediata	R$ 189.740,00	1962/2020/01	2020NE01747 2020NE01751	31/03/2020	Fundo Municipal de Saúde
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP	10.907.497/0001-80	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fracos de 1 litro 10.000 frascos	Entrega Imediata	R$ 303.000,00	1962/2020/01	2020NE01746	31/03/2020	Fundo Municipal de Saúde
FÊNIX DIST. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01.154.827/0001-12	Luva de procedimento não cirúrgico descartável tamanhos P e M 6.099 caixas com 100 unidades cada.	Prazo de Entrega de no Máximo 10 dias corridos a partir da data de recebimento do Empenho	R$ 200.596,11	1963/2020/01	2020NE01808	03/04/2020	Fundo Municipal de Saúde
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP	10.907.497/0001-80	Máscara cirúrgica descartável com tripla camada e alças de elástico 4.230 caixas com 50 unidades cada.	Entrega no Prazo de 7 dias	R$ 1.207.540,00	1964/2020/01	2020NE01837	03/04/2020	Fundo Municipal de Saúde
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICO FARMACÊUTICO LTDA	44.734.671/0001-51	200 Frascos/Ampolas com 2ml Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml - solução injetável	Entrega no Prazo de 7 dias	R$ 2.641,60	2157/2020/01	2020NE02064	30/04/2020	Tesouro
MASTER PLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS	31.201854/0001-60	Saco para cadáver, material resistente e dentro dos padrões da ABNT Tamanho G - 900 unidades Tamanho P - 100 unidades	90 dias	R$ 10.545,00	2257/2020/01	2020NE02473	24/07/2020	Ministério Público do Trabalho
ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	Touca cirúrgica, com elástico, não estéril, descartável - 1.344 caixas com 100 unidades cada.	90 dias	R$ 22.498,56	2261/2020/01	2020NE02475	29/07/2020	Ministério Público do Trabalho
TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	11.852.553/0001-99	Monitor multiparâmetro, com capacidade de monitoração de sinais vitais em salas de cirurgia e unidades de terapia intensiva 15 unidades	Entrega Imediata	R$ 327.600,00	2230/2020/01	2020NE02535	29/05/2020	Ministério Público do Trabalho
FÊNIX DISTRIB. MAT. MED.HOSPITALAR LTDA.	01.154.827/0001-12	Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos contendo o princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico 400ppm (cloro orgânico). - 1.770 potes	20 dias	R$ 504.237,60	2287/2020/01	2020NE02565	03/06/2020	Federal
FÊNIX DISTRIB. MAT. MED.HOSPITALAR LTDA.	01.154.827/0001-11	Equipo para soro macrogotas com câmara de gotejamento flexível e transparente, ponta perfurante, conector universal, estéril e descartável 30.000 unidades	15 dias	R$ 31.500,00	2286/2020/01	2020NE02562	03/06/2020	Federal
TCR IMAGIOLOGIA LTDA	00.094.397/0001-28	Prestação de serviços eletivos de urgência e emergência de imagens através de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética computadorizada para atender pacientes em estado grave ou agutizados no Hospital Dr. Mozart Geraldo Teixeira	Requisição Administrativa	R$ 26.128,36	8195/18	2020NE02696	18/06/2020	Federal
TCR IMAGIOLOGIA LTDA	00.094.397/0001-28	Prestação de serviços eletivos de urgência e emergência de imagens através de exames de tomografia computadorizada para atender o pronto atendimento infantil.	Requisição Administrativa	R$ 569,58	8195/18	2020NE02699	18/06/2020	Federal
TCR IMAGIOLOGIA LTDA	00.094.397/0001-28	Prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética computadorizada para atender pacientes internados graves ou agutizados no Hospital Dr. Mozart Geraldo Teixeira.	Requisição Administrativa	R$ 3.127,41	8195/18	2020NE02703	18/06/2020	Tesouro

Contratações por Dispensa Emergencial com base na Lei Federal nº 13.979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

MAFEX QUIMICA DISTRIBUIDORA EIRELI	34.041.296/0001-00	Avental descartável, de uso único, confeccionado em polipropileno, atóxito, hipoalergênico, compatível com ambientes esterilizantes. Abertura nas costas, manga longa, com elástico nos punhos, gramatura 40g/m2, medindo comprimento de 1,50 cm. 14.125 unidades.	Requisição Administrativa	R$ 204.812,50	2261/2020	2020NE02786	24/06/2020	Federal
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	05.461.142/0001-70	Luvas de procedimento não cirúrgico, tamanho G.	Entrega Imediata	R$ 89.979,50	2233/2020	2020NE03116	03/07/2020	Justiça Federal
TCR IMAGIOLOGIA LTDA.	00.094.397/0001-28	Prestação de serviçoes eletivos e de urgência e emergência de imagens através de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética computadorizada para atender o pronto atendimento infantil - PAI/SSUE/SS.	Requisição administrativa	R$ 472,14	8195/2018	2020NE03171	07/07/2020	Federal
TCR IMAGIOLOGIA LTDA.	00.094.397/0001-28	Prestação de serviços eletivos e de urgência e emergência de imagens através de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética computadorizada para atender pacientes em estado grave ou agutizados no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Geraldo Teixeira.	Requisição administrativa	R$ 34.687,27	8195/2018	2020NE03175	07/07/2020	Federal
TCR IMAGIOLOGIA LTDA.	00.094.397/0001-28	Prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada para atender os pacientes internados, graves ou agutizados no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Geraldo Teixeira.	Requisição administrativa	R$ 3.949,76	8195/2018	2020NE03187	08/07/2020	Federal
TCR IMAGIOLOGIA LTDA.	00.094.397/0001-28	Prestação de serviçoes eletivos e de urgência e emergência de imagens através de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética computadorizada para atender as unidades de pronto atendimento.	Requisição administrativa	R$ 1.413,76	8195/2018	2020NE03190	08/07/2020	Federal
INSTITUTO DE CLINICAS E CIRURGIA DE J.FORA LT	25.415.993/0001-93	08 Leitos de UTI adulto para atender exclusivamente pacientes com diagnóstico de infecção pelo Covid-19.	90 dias.	R$ 1.152.000,00	2870/2020	2020NE03250	21/07/2020	Federal
INSTITUTO DE CLINICAS E CIRURGIA DE J.FORA LT	25.415.993/0001-93	22 leitos de enfermaria para atender pacientes com diagnóstico de infecção por Covid-19.	90 dias.	R$ 792.000,00	2870/2020	2020NE03251	21/07/2020	Federal
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	Oxímetro de dedo portátil (41 unidades a R$305,50 cada)	Entrega Imediata	R$ 12.525,00	2642/2020	2020NE03258	16/07/2020	Ministério Público do Trabalho
CONCEITO DIST DE MED E MAT CIRURGICOS LTDA	32.384.285/0001-06	Termômetro digital infravermelho com leitura a distância (38 unidades a R$351,00 cada).	Entrega Imediata	R$ 13.338,00	2642/2020	2020NE03259	16/07/2020	Ministério Público do Trabalho
MAFEX QUIMICA DISTRIBUIDORA EIRELI	34.041.296/0001-00	Avental descartável compatível com ambientes esterilizantes. (37.875 unidades a R$14,50 cada)	Requisiçao Administrativa	R$ 549.187,50	2261/2020	2020NE03314	21/07/2020	Federal
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 6.248.666,59**				

FUNDAÇÃO MUSEU MARIANO PROCÓPIO (MAPRO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	Pano de chão alvejado grande 50x70 cm - 30 unidades (Valor und: R$ 3,08 / Valor Total: R$ 92,40) Álcool gel 70% antisséptico galão de 5 litros - 2 unidades (Valor und: R$ 94,90 / Valor Total: R$ 189,80) Sabonete líquido erva-doce suave galão de 5 litros - 6 unidades (Valor und: R$ 18,60 / Valor Total: R$ 111,60) Água sanitária galão de 5 litros - 4 unidades (Valor und: R$ 7,48 / Valor Total: R$ 29,92)	Entrega imediata	R$ 423,72	Adiantamento 001-01/2020	2020NE00031	27/04/2020	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 423,72**				

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE (FUNALFA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI	07.851.262-0001/09	Prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e transporte de 824 peças de gradil (R$26,50 cada) para cercar o Parque Halfeld como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus.	4 meses	R$ 21.836,00	2243/2020/01	2020NE00119	08/06/2020	Tesouro
DROGARIA ARAÚJO S.A	17.256.512/0047-07	Álcool em gel 70%, Embalagem de 1 kg - 18 unidades	Entrega imediata	R$ 545,40	Adiantamento 003/2020	2020NE00097	04/03/2020 Data do empenho	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 22.381,40**				

Contratações por Dispensa Emergencial com base na Lei Federal nº 13.979/2020 para o Enfrentamento da Emergência do COVID-19

AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto - Bens e serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
DESCARTÁVEIS SANTA RITA LTDA	17.559.832/0001-45	04 borrifadores para desinfetar superfícies, compostos por: Frasco pet cristal de 500mL - 4 unidades (Valor und: R$4,27 / Valor total: R$17,08) Válvula spray com gatilho - 4 unidades (Valor und: 3,63 / Valor total: R$ 14,52)	Entrega imediata	R$ 31,60	Adiantamento 004/2020 Material de Consumo	2020NE00081	13/05/2020	Tesouro
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 31,60**				

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGROPECUÁRIA (SEDETA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Objeto Bens e/ou Serviços	Prazo Contratual	Valor (R$)	Nº Processo	Nº Empenho	Data empenho ou assinatura Contrato	Fonte do Recurso
TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0001-74	Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de 16.000 Vales Alimentação no valor de R$50,00 para aquisição de gêneros alimentícios instituída pelo Decreto Municipal 13.938 de 30/04/2020.	90 dias	R$ 800.000,00	2245/2020	2020NE00064	15/5/2020	Tesouro
TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0001-74	Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de 12.240 vales alimentação, no valor de r$ 50,00, para aquisição de gêneros alimentícios instituída pelo decreto municipal 13.938 de 30/04/2020. Despesa realizada em conjunto pela Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária.	90 dias	R$ 612.000,00	2245/2020	2020NE00022	15/5/2020	PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0001-74	Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de 11.157 vales alimentação, no valor de r$ 50,00, para aquisição de gêneros alimentícios instituída pelo decreto municipal 13.938 de 30/04/2020. Despesa realizada em conjunto pela Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária.	90 dias	R$ 557.850,00	2245/2020	2020NE00021	15/5/2020	PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
			TOTAL DA UNIDADE GESTORA:	**R$ 1.969.850,00**				

TOTAL GLOBAL: R$ 9.251.987,25

Atualizado em: 14/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8201/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 097.766.727-87

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5063/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 28/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 097.766.727-87.

QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) OTONI GOMES DE OLIVEIRA está registrado(a) no CPF com o número 097.766.727-87 (situação REGULAR), nasceu em 23/09/46, é filho(a) de ROSA GOMES DE OLIVEIRA e OTONIEL DE OLIVEIRA

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 12/05/11 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 10/04/2017.

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:





Nome: OTONI GOMES DE OLIVEIRA
Mãe: ROSA GOMES DE OLIVEIRA
Pai: OTONIEL DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 23/09/1946
CPF: 09776672787
Sexo: MASCULINO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Número do documento: 2245516/IFP-RJ
Data Primeira Habilitação: 20/06/1968
Categoria Atual: B
Número do registro CNH: 00373915178
Data de Validade CNH: 09/04/2020

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   RUA JOSE DOMINGUES, 130, ENCANTADO, RIO DE JANEIRO, RJ
   CEP: 20756130
   Telefone: (0021) 87824765

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 12/05/11 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.
2. De acordo com informações encontradas no sistema online do DENATRAN:
   Endereço: AVE DOS ITALIANOS, 538, CASA 03 - ROCHA MIRANDA
   21510103 - RIO DE JANEIRO/RJ

Endereço(s) Comercial(is)

1. CNPJ: 68.718.865/0001-21
   Razão Social: GASPARZINHO TINTAS DE TRES RIOS LTDA
   Nome Fantasia: GASPARZINHO TINTAS
   Endereco: RUA DR MARIO KROEFF, número 1359, FLORESTA, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   Telefone(s): 24 22526349,
   Situação: ATIVA em 03/11/05
2. CNPJ: 10.907.497/0001-80
   Razão Social: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: Não consta
Endereco: RUA DOUTOR PERALTA, número 705, LOJA 02 CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
Telefone(s): 24 20803817,
Situação: ATIVA em 18/06/09

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de 3 pessoas jurídicas:

1. VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 10907497000180
   Situação: ATIVA em 18/06/09
   Endereço: RUA DOUTOR PERALTA, número 705, LOJA 02 CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   SOCIO ADMINISTRADOR com 100.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 24 20803817
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO
2. O C TINTAS LTDA / CNPJ: 31634074000103
   Situação: BAIXADA em 19/12/06
   Endereço: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO, número 892, LOJA 01 ARCOZELO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   SÓCIO-GERENTE com 0.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: NÃO ESPECIFICADO
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO
3. GASPARZINHO TINTAS DE TRES RIOS LTDA / CNPJ: 68718865000121
   Situação: ATIVA em 03/11/05
   Endereço: RUA DR MARIO KROEFF, número 1359, FLORESTA, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   SOCIO ADMINISTRADOR com 60.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 24 22526349
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO

Diagrama Societário



097.766.727-87
OTONI GOMES DE OLIVEIRA

Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

Não constam vínculos empregatícios no banco de dados armazenado pelo MPF.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN os seguintes veículo(s) para o CPF 09776672787:
Nenhum veículo encontrado.
Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 28/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 28/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8202/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 133.411.357-23

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5063/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 28/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 133.411.357-23.

QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) LUANA EMIDIO CORREA está registrado(a) no CPF com o número 133.411.357-23 (situação REGULAR), nasceu em 24/02/89, é filho(a) de VANDA EMIDIO CORREA e NOME DO PAI NÃO DISPONÍVEL

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 11/05/12 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 28/08/2020 (data da consulta realizada no sistema online do DENATRAN pois o CPF informado não possui cadastro)..

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:
Não constam informações sobre o CPF 13341135723 na consulta feita ao sistema online do DENATRAN.

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   AVENIDA DOS ITALIANOS, 538, CASA 03, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO, RJ
   CEP: 21510103
   Telefone:

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 11/05/12 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.
2. Endereço condutor:
   Não constam informações sobre o CPF 13341135723 na consulta feita ao sistema online do DENATRAN.

Endereço(s) Comercial(is)

1. CNPJ: 10.907.497/0001-80
   Razão Social: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
   Nome Fantasia: Não consta
   Endereco: RUA DOUTOR PERALTA, número 705, LOJA 02 CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   Telefone(s): 24 20803817,
   Situação: ATIVA em 18/06/09

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de uma pessoa jurídica:

1. VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 10907497000180
   Situação: ATIVA em 18/06/09
   Endereço: RUA DOUTOR PERALTA, número 705, LOJA 02 CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   SOCIO com 10.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 24 20803817
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO

Diagrama Societário



133.411.357-23
LUANA EMIDIO CORREA

Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

1. ATENTO BRASIL S/A
   CNPJ: 028792500050
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2017

2. ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.
   CNPJ: 359186630031
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2016

3. ATENTO BRASIL S/A
   CNPJ: 028792500050
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2016

4. J. R. GOMES GASPAR TINTAS
   CNPJ: 040318740001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2015

5. J. R. GOMES GASPAR TINTAS
   CNPJ: 040318740001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2014

6. CONTAX S.A.
   CNPJ: 027576140029
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2013

7. J. R. GOMES GASPAR TINTAS
   CNPJ: 040318740001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2013

8. CLS RESTAURANTES RIO DE JANEIRO LTDA
   CNPJ: 060778500014
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2013

9. PAULO ROBERTO LEAL SARAIVA 07353207728
   CNPJ: 167610120001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 13179721587
   Ano:: 2013

10. CONTAX S.A.
    CNPJ: 027576140017
    Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
    PIS: 13179721587
    Ano:: 2009

11. CONTAX S.A.
    CNPJ: 027576140017
    Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
    PIS: 13179721587
    Ano:: 2008

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN os seguintes veículo(s) para o CPF 13341135723:
Nenhum veículo encontrado.

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 28/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 28/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8203/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CNPJ 04.031.874/0001-67 / J. R. GOMES GASPAR TINTAS

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5064/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 28/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CNPJ 04.031.874/0001-67 / J. R. GOMES GASPAR TINTAS.

QUALIFICAÇÃO

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal, as informações para o CNPJ 04.031.874/0001-67 são:

Razão Social: J. R. GOMES GASPAR TINTAS
Nome Fantasia: GASPARZINHO TINTAS DE QUEIMADOS
Início das atividades: 21/07/00
Situação: ATIVA em 21/07/00
Responsável: JOSE RICARDO GOMES GASPAR (CPF:94950369768)
Telefone(s): 21 26633626
CNAE: 4744005

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

ENDEREÇO

O endereço que consta no sistema da Receita Federal é:

Logradouro: RUA DOUTOR MARIO KROEFF 1359 CASA 02, FLORESTA - PATY DO ALFERES / RJ
CEP: 26950000 / Telefone: 21 26633626
Email: MARILIA@VAGOECIACONTABIL.COM.BR

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

Endereços da Matriz e Filiais

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal os endereços da matriz e das filiais dessa pessoa jurídica são:

1. Qualificação: MATRIZ
   CNPJ: 04.031.874/0001-67
   Razão Social: J. R. GOMES GASPAR TINTAS
   Nome Fantasia: GASPARZINHO TINTAS DE QUEIMADOS
   Endereco: RUA DOUTOR MARIO KROEFF, número 1359, CASA 02 FLORESTA, PATY DO ALFERES-RJ,
   CEP: 26950000 / Telefone(s): 21 26633626
   Situação: ATIVA em 21/07/00

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO
Responsável

JOSE RICARDO GOMES GASPAR

CPF: 949.503.697-68
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 50.00%
Endereço: RUA K 78 , ROSERAL / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

Sócios

1) ADEMILSON MARTINS DA SILVA

CPF: 845.549.087-04
Qualificação: SOCIO
Participação: 25.00%
Endereço: RUA VICENTE DE FREITAS 18 , CENTRO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

2) ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 076.423.617-26
Qualificação: SOCIO
Participação: 5.00%
Endereço: RUA JOSE DE OLIVEIRA 89 CASA, ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

3) ALEXANDRO FRANCA BORBA

CPF: 055.427.217-29
Qualificação: SOCIO
Participação: 4.00%
Endereço: RUA NOVA MANTIQUEIRA - 25 6 , ACAMPAMENTO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

4) CINTHYA VALERIA JAHCHAN MARQUES GASPAR

CPF: 867.449.097-20
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 50.00%
Endereço: RUA DOUTOR MARIO GROFER 1359 , ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone: (0024) 24852068

5) JORGE LUIZ RODRIGUES MANOEL

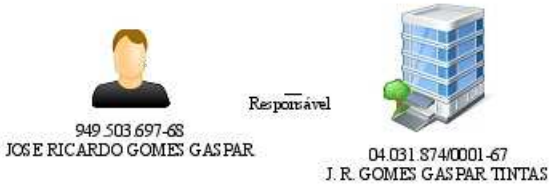
CPF: 007.664.357-33
Qualificação: SOCIO
Participação: 1.00%
Endereço: RUA JAIR 233 , N. SRA. FATIMA / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

6) JOSE RICARDO GOMES GASPAR

CPF: 949.503.697-68
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 50.00%
Endereço: RUA K 78 , ROSERAL / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

Observação: O rastreamento societário apresentado não exibe os sócios **excluídos**.

Diagrama Societário



Contadores

Empresa Contábil: VAGO & CIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ da Empresa Contábil: 27.215.045/0001-30
CRC da Empresa Contábil: 073201
Contador: ELOAR ANTONIO VAGO
CPF do Contador: 108.325.997-00
CRC do Contador: 186000

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Conforme os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, segue a quantidade de empregados da empresa pesquisada:

Ano	Quant. de empregados
2015	17
2014	16
2013	14
2012	13
2011	13
2010	13
2009	10
2008	11
2007	10
2006	10
2005	8

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN os seguintes veículo(s) para o CNPJ 04031874000167:
Nenhum veículo encontrado.
Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 28/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 28/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8204/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CNPJ 68.718.865/0001-21 / GASPARZINHO TINTAS DE TRES RIOS LTDA

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5064/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 28/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CNPJ 68.718.865/0001-21 / GASPARZINHO TINTAS DE TRES RIOS LTDA.

QUALIFICAÇÃO

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal, as informações para o CNPJ 68.718.865/0001-21 são:

Razão Social: GASPARZINHO TINTAS DE TRES RIOS LTDA
Nome Fantasia: GASPARZINHO TINTAS
Início das atividades: 23/12/92
Situação: ATIVA em 03/11/05
Responsável: CARLOS ALBERTO GOMES GASPAR (CPF:76433285791)
Telefone(s): 24 22526349
CNAE: 4741500

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

ENDEREÇO

O endereço que consta no sistema da Receita Federal é:

Logradouro: RUA DR MARIO KROEFF 1359 , FLORESTA - PATY DO ALFERES / RJ
CEP: 26950000 / Telefone: 24 22526349
Email: Não consta

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

Endereços da Matriz e Filiais

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal os endereços da matriz e das filiais dessa pessoa jurídica são:

1. Qualificação: MATRIZ
   CNPJ: 68.718.865/0001-21
   Razão Social: GASPARZINHO TINTAS DE TRES RIOS LTDA
   Nome Fantasia: GASPARZINHO TINTAS
   Endereco: RUA DR MARIO KROEFF, número 1359, FLORESTA, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000 / Telefone(s): 24 22526349
   Situação: ATIVA em 03/11/05

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO
Responsável

CARLOS ALBERTO GOMES GASPAR

CPF: 764.332.857-91
Qualificação: ADMINISTRADOR
Participação: 0.00%
Endereço: RUA DR MARIO KROEFF 1359 CASA, ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

Sócios

1) CARLOS ALBERTO GOMES GASPAR

CPF: 764.332.857-91
Qualificação: ADMINISTRADOR
Participação: 0.00%
Endereço: RUA DR MARIO KROEFF 1359 CASA, ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

2) CINTHYA VALERIA JAHCHAN MARQUES GASPAR

CPF: 867.449.097-20
Qualificação: SOCIO
Participação: 50.00%
Endereço: RUA DOUTOR MARIO GROFER 1359 , ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone: (0024) 24852068

3) ELIANE GOMES GASPAR MARRA

CPF: 875.477.167-68
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 100.00%
Endereço: ESTRADA DA CACHOEIRA 1640 , ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone: (0024) 24859316

4) JOSE RICARDO GOMES GASPAR

CPF: 949.503.697-68
Qualificação: SOCIO
Participação: 38.00%
Endereço: RUA K 78 , ROSERAL / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

5) MARCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK

CPF: 090.080.307-05
Qualificação: SOCIO
Participação: 0.50%
Endereço: ESTRADA BELA VISTA 50 , ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

6) OTONI GOMES DE OLIVEIRA

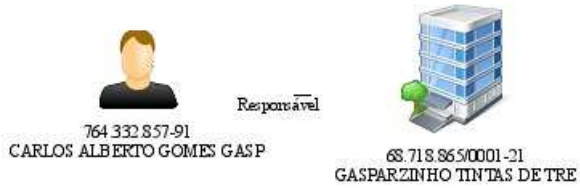
CPF: 097.766.727-87
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 60.00%
Endereço: RUA JOSE DOMINGUES 130 , ENCANTADO / CEP: 20756130 / RIO DE JANEIRO - RJ / Telefone: (0021) 87824765

7) VIVIAN JAHCHAN MARQUES GASPAR

CPF: 152.590.037-48
Qualificação: SOCIO
Participação: 99.50%
Endereço: RUA DR MARIO KROEFF 1359 CASA, ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

Observação: O rastreamento societário apresentado não exibe os sócios **excluídos**.

Diagrama Societário



Contadores

Empresa Contábil: JR CONTABILIDADE DE TRES RIOS
CNPJ da Empresa Contábil: 04.888.375/0001-90
CRC da Empresa Contábil: 004296
Contador: JOSE RICARDO SALGUEIRO DE CASTRO
CPF do Contador: 365.967.367-68
CRC do Contador: 044748

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Conforme os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, segue a quantidade de empregados da empresa pesquisada:

Ano	Quant. de empregados
2015	20
2014	34
2013	23
2008	1
2006	1
2005	1

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN os seguintes veículo(s) para o CNPJ 68718865000121:
Nenhum veículo encontrado.

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 28/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 28/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8205/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CNPJ 31.634.074/0001-03 / O C TINTAS LTDA

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5064/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 28/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CNPJ 31.634.074/0001-03 / O C TINTAS LTDA.

QUALIFICAÇÃO

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal, as informações para o CNPJ 31.634.074/0001-03 são:

Razão Social: O C TINTAS LTDA
Nome Fantasia: GASPARZINHO TINTAS
Início das atividades: 28/09/87
Situação: BAIXADA em 19/12/06
Responsável: CINTHYA VALERIA JAHCHAN MARQUES GASPAR (CPF:86744909720)
Telefone(s):
CNAE: 4744001

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

ENDEREÇO

O endereço que consta no sistema da Receita Federal é:

Logradouro: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO 892 LOJA 01, ARCOZELO - PATY DO ALFERES / RJ
CEP: 26950000 / Telefone:
Email: Não consta

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

Endereços da Matriz e Filiais

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal os endereços da matriz e das filiais dessa pessoa jurídica são:

1. Qualificação: MATRIZ
   CNPJ: 31.634.074/0001-03
   Razão Social: O C TINTAS LTDA
   Nome Fantasia: GASPARZINHO TINTAS
   Endereco: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO, número 892, LOJA 01 ARCOZELO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000 / Telefone(s):
   Situação: BAIXADA em 19/12/06

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO
Responsável

CINTHYA VALERIA JAHCHAN MARQUES GASPAR

CPF: 867.449.097-20
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 99.00%
Endereço: RUA DOUTOR MARIO GROFER 1359 , ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone: (0024) 24852068

Sócios

1) ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 076.423.617-26
Qualificação: SOCIO
Participação: 1.00%
Endereço: RUA JOSE DE OLIVEIRA 89 CASA, ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ /
Telefone:

2) ANDERSON DE AZEVEDO ALVES

CPF: 072.988.217-92
Qualificação: SOCIO
Participação: 1.00%
Endereço: RUA CELINO GOMES LISBOA 54 CASA, CENTRO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ /
Telefone: (0024) 81059919

3) CINTHYA VALERIA JAHCHAN MARQUES GASPAR

CPF: 867.449.097-20
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 99.00%
Endereço: RUA DOUTOR MARIO GROFER 1359 , ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ /
Telefone: (0024) 24852068

4) JOSE RICARDO GOMES GASPAR

CPF: 949.503.697-68
Qualificação: SOCIO
Participação: 1.00%
Endereço: RUA K 78 , ROSERAL / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

5) OTONI GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 097.766.727-87
Qualificação: SÓCIO-GERENTE
Participação: 0.00%
Endereço: RUA JOSE DOMINGUES 130 , ENCANTADO / CEP: 20756130 / RIO DE JANEIRO - RJ / Telefone:
(0021) 87824765

6) RODRIGO DE MOURA SILVA

CPF: 073.025.997-85
Qualificação: SOCIO
Participação: 1.00%
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO 254 CA 2, CENTRO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ /
Telefone:

Observação: O rastreamento societário apresentado não exibe os sócios **excluídos**.

Diagrama Societário



Contadores

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Conforme os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2015, não existem empregados informados para a empresa pesquisada.

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 1 veículo(s) para o CNPJ 31634074000103:

1. Placa: KPP7052
   Marca/Modelo: VW/PUMA GTE
   Ano de Fabricação/Modelo: 1979/1979

Cor: VERMELHA
Nome do Proprietario: C C TINTAS LTDA
Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 31634074000103
Renavam: 00285340654
Chassi: SP1028923
Número do motor:
Tipo de veículo: AUTOMOVEL
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: PATY DO ALFERES
UF Jurisdição: RJ
Data de emissão CRV-Data última atualização: //-10/03/1995
Identificação Faturado:
Natureza do faturamento: INDISPONIV
UF do faturamento:

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 28/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 28/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8207/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 126.726.087-41

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5068/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 28/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 126.726.087-41.

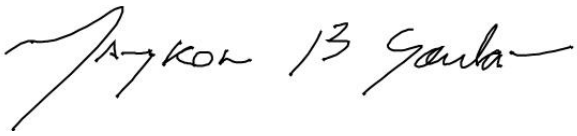
QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) MAYKON BRUM GOULART está registrado(a) no CPF com o número 126.726.087-41 (situação REGULAR), nasceu em 29/11/88, é filho(a) de FATIMA REGINA DE ABREU BRUM e GILDECIO DE SOUZA GOULART

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 05/05/17 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 22/05/2018.

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:





Nome: MAYKON BRUM GOULART
Mãe: FATIMA REGINA DE ABREU BRUM
Pai: GILDECIO DE SOUZA GOULART
Data de Nascimento: 29/11/1988
CPF: 12672608741
Sexo: MASCULINO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Número do documento: 233673102/DIC-RJ
Data Primeira Habilitação: 14/11/2008
Categoria Atual: B
Número do registro CNH: 04500334419
Data de Validade CNH: 21/05/2023

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   RUA BARAO DE CAPIVARI, 173, CASA, AVELAR, PATY DO ALFERES, RJ
   CEP: 26980000
   Telefone:

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 05/05/17 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.
2. De acordo com informações encontradas no sistema online do DENATRAN:
   Endereço: EST ANTONIO LUZ FERNANDES, 60, CASA - AVELAR PATY DO ALFERES
   26980000 - PATY DO ALFERES/RJ

Endereço(s) Comercial(is)

1. CNPJ: 08.087.373/0001-53
   Razão Social: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
   Nome Fantasia: VGMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR
   Endereco: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO, número 894, CAMINHO DA GRUTA, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000

Telefone(s): 24 98143231,
Situação: ATIVA em 14/06/06

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de uma pessoa jurídica:

1. VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 08087373000153
   Situação: ATIVA em 14/06/06
   Endereço: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO, número 894, CAMINHO DA GRUTA, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   SOCIO ADMINISTRADOR com 50.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 24 98143231
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO

Diagrama Societário



Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

1. OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
   CNPJ: 054239630135
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 14299462943
   Ano:: 2015

2. OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
   CNPJ: 054239630133
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 14299462943
   Ano:: 2014

3. TNL PCS S/A
   CNPJ: 041646160001

Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 14299462943
Ano:: 2014

4. TNL PCS S/A
CNPJ: 041646160001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 14299462943
Ano:: 2013

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 1 veículo(s) para o CPF 12672608741:

1. Placa: KXE7330
Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SD1.6LTIAB
Ano de Fabricação/Modelo: 2015/2016
Cor: PRATA
Nome do Proprietario: MAYKON BRUM GOULART
Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 12672608741
Renavam: 01092837830
Chassi: 3FADP4YJ3GM122673
Número do motor: GM122673
Tipo de veículo: AUTOMOVEL
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: PATY DO ALFERES
UF Jurisdição: RJ
Data de emissão CRV-Data última atualização: 25/07/2018-25/07/2018
Identificação Faturado: 32179822000844
Natureza do faturamento: JURIDICA
UF do faturamento: RJ

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 28/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 28/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8210/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CNPJ 08.087.373/0001-53 / VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5073/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 28/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CNPJ 08.087.373/0001-53 / VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

QUALIFICAÇÃO

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal, as informações para o CNPJ 08.087.373/0001-53 são:

Razão Social: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: VGMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR
Início das atividades: 14/06/06
Situação: ATIVA em 14/06/06
Responsável: MAYKON BRUM GOULART (CPF:12672608741)
Telefone(s): 24 98143231
CNAE: 4645101

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

ENDEREÇO

O endereço que consta no sistema da Receita Federal é:

Logradouro: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO 894 , CAMINHO DA GRUTA - PATY DO ALFERES / RJ
CEP: 26950000 / Telefone: 24 98143231
Email: VGMEDLTDA@GMAIL.COM

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

Endereços da Matriz e Filiais

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal os endereços da matriz e das filiais dessa pessoa jurídica são:

1. Qualificação: MATRIZ
   CNPJ: 08.087.373/0001-53
   Razão Social: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
   Nome Fantasia: VGMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR
   Endereco: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO, número 894, CAMINHO DA GRUTA, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000 / Telefone(s): 24 98143231
   Situação: ATIVA em 14/06/06

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO
Responsável

MAYKON BRUM GOULART

CPF: 126.726.087-41
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 50.00%
Endereço: RUA BARAO DE CAPIVARI 173 CASA, AVELAR / CEP: 26980000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

Sócios

1) ADRIANA NASCIMENTO LEAL

CPF: 032.505.467-39
Qualificação: SOCIO
Participação: 50.00%
Endereço: ESTRADA BANDEIRANTES 15001 BLOCO 04 APTO 108, JACAREPAGUA / CEP: 22783117 / RIO DE JANEIRO - RJ / Telefone:

2) ALAN FELICIO CAETANO

CPF: 127.597.117-22
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 50.00%
Endereço: RUA VINTE CINCO DE AGOSTO 113 , JARDIM IGUACU / CEP: 26282210 / NOVA IGUACU - RJ / Telefone:

3) JOSE MARIO GUIMARAES

CPF: 694.110.007-97
Qualificação: SOCIO
Participação: 50.00%
Ano Óbito: 2011
Endereço: RUA MINISTRO LAFAIETE DE ANDRADE 765 CASA, JARDIM CANAA / CEP: 26261220 / NOVA IGUACU - RJ / Telefone: (0021) 31032834

4) LAURA MARIA DO NASCIMENTO

CPF: 645.102.637-91
Qualificação: SOCIO
Participação: 50.00%
Endereço: RUA COM FRANCISCO BARONI 604 , R ONZE / CEP: 26000000 / NOVA IGUACU - RJ / Telefone:

5) MAURO FORTUNATO ALBUQUERQUE DA SILVA

CPF: 163.041.607-04
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 50.00%
Endereço: RUA ISMAR DUTRA 19 CASA, JARDIM CANAA / CEP: 26261220 / NOVA IGUACU - RJ / Telefone: (0021) 31034095

6) MAURO SERGIO LYRIO ALBUQUERQUE

CPF: 002.021.977-60
Qualificação: SOCIO
Participação: 50.00%
Endereço: RUA MARIO GUIMARAES 1118 APT 804, CENTRO / CEP: 26255230 / NOVA IGUACU - RJ / Telefone: (0021) 96226737

7) MAYKON BRUM GOULART

CPF: 126.726.087-41
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 50.00%
Endereço: RUA BARAO DE CAPIVARI 173 CASA, AVELAR / CEP: 26980000 / PATY DO ALFERES - RJ / Telefone:

8) VITOR MATHEUS GASPAR MARRA

CPF: 122.317.757-27
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 50.00%
Endereço: ESTRADA DACACHOEIRA 1640 , ARCOZELO / CEP: 26950000 / PATY DO ALFERES - RJ /
Telefone:

Observação: O rastreamento societário apresentado não exibe os sócios **excluídos**.

Diagrama Societário



Contadores

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Conforme os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, segue a quantidade de empregados da empresa pesquisada:

Ano	Quant. de empregados
2018	2
2017	2
2016	3
2015	1
2010	3
2009	1

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 1 veículo(s) para o CNPJ 08087373000153:

1. Placa: LMV9B19
   Marca/Modelo: I/CITROEN JUMPY FURGAOPK
   Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2019
   Cor: BRANCA
   Nome do Proprietario: VGMED COM DE MAT HOSPITALAR LTDA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 08087373000153
   Renavam: 01191142822
   Chassi: 9V7VBBHXGKA004292
   Número do motor: 10JCAP0067093
   Tipo de veículo: CAMINHONETE
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: PATY DO ALFERES
   UF Jurisdição: RJ
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 16/05/2019-16/05/2019
   Identificação Faturado: 67405936000173
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: RJ
   Restrição1: ALIENACAO FIDUCIARIA

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 28/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 28/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8213/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 122.317.757-27

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5074/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 28/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 122.317.757-27.

QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) VITOR MATHEUS GASPAR MARRA está registrado(a) no CPF com o número 122.317.757-27 (situação REGULAR), nasceu em 15/04/96, é filho(a) de ELIANE GOMES GASPAR MARRA e ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 04/05/15 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 13/08/2019.

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:



Nome: VITOR MATHEUS GASPAR MARRA
Mãe: ELIANE GOMES GASPAR MARRA
Pai: ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA
Data de Nascimento: 15/04/1996
CPF: 12231775727
Sexo: MASCULINO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Número do documento: 238166300/DIC-RJ
Data Primeira Habilitação: 06/09/2014
Categoria Atual: B
Número do registro CNH: 06169366792
Data de Validade CNH: 08/08/2024

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   ESTRADA DACACHOEIRA, 1640, ARCOZELO, PATY DO ALFERES, RJ
   CEP: 26950000
   Telefone:

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 04/05/15 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.
2. De acordo com informações encontradas no sistema online do DENATRAN:
   Endereço: ESTRADA CACHOEIRA, 1640, CASA - ARCOZELO
   26950000 - PATY DO ALFERES/RJ

Endereço(s) Comercial(is)

1. CNPJ: 22.995.495/0001-79
   Razão Social: V MARRA ACADEMIA LTDA
   Nome Fantasia: ENERGY
   Endereco: AVENIDA OSORIO DUQUE ESTRADA, número 389, CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000

Telefone(s): 24 24851827, 24 24851920
Situação: ATIVA em 05/08/15

2. CNPJ: 08.087.373/0001-53
   Razão Social: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
   Nome Fantasia: VGMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR
   Endereco: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO, número 894, CAMINHO DA GRUTA, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   Telefone(s): 24 98143231,
   Situação: ATIVA em 14/06/06

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de 2 pessoas jurídicas:

1. VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 08087373000153
   Situação: ATIVA em 14/06/06
   Endereço: AVENIDA EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO, número 894, CAMINHO DA GRUTA, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   SOCIO ADMINISTRADOR com 50.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 24 98143231
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO
2. V MARRA ACADEMIA LTDA / CNPJ: 22995495000179
   Situação: ATIVA em 05/08/15
   Endereço: AVENIDA OSORIO DUQUE ESTRADA, número 389, CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   SOCIO ADMINISTRADOR com 50.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 24 24851827
   Telefone secundário: 24 24851920

Diagrama Societário



122.317.757-27
VITOR MATHEUS GASPAR MARR

Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 16/07/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

Não constam vínculos empregatícios no banco de dados armazenado pelo MPF.

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 2 veículo(s) para o CPF 12231775727:

1. Placa: KZC9305
   Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LTZ FD4A
   Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018
   Cor: PRETA
   Nome do Proprietario: VITOR MATHEUS GASPAR MARRA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 12231775727
   Renavam: 01154054834
   Chassi: 9BG148MA0JC439072
   Número do motor: 170470561
   Tipo de veículo: CAMINHONETE
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: PATY DO ALFERES
   UF Jurisdição: RJ
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 30/05/2018-30/05/2018
   Identificação Faturado: 04780166000129
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: RJ
   Restrição1: ALIENACAO FIDUCIARIA
2. Placa: KRX2531

Marca/Modelo: FIAT/TORO FREEDOM AT
Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2017
Cor: PRATA
Nome do Proprietario: VITOR MATHEUS GASPAR MARRA
Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 12231775727
Renavam: 01120594690
Chassi: 988226117HKB16610
Número do motor: 552685223110652
Tipo de veículo: CAMINHONETE
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: PATY DO ALFERES
UF Jurisdição: RJ
Data de emissão CRV-Data última atualização: 01/10/2019-01/10/2019
Identificação Faturado: 16701716003686
Natureza do faturamento: JURIDICA
UF do faturamento: RJ
Restrição1: ALIENACAO FIDUCIARIA

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 28/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 28/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8240/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 921.186.907-20

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5091/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 29/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 921.186.907-20.

QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA está registrado(a) no CPF com o número 921.186.907-20 (situação REGULAR), nasceu em 05/12/67, é filho(a) de HERMIONE DE FATIMA JAYME MARRA e ORMINDO MARRA DA SILVA

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 23/01/17 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 27/09/2018.

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:



Nome: ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA
Mãe: HERMIONE DE FATIMA JAYME MARRA
Pai: ORMINDO MARRA DA SILVA
Data de Nascimento: 05/12/1967
CPF: 92118690720
Sexo: MASCULINO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Número do documento: 0047284815/DIC-RJ
Data Primeira Habilitação: 27/02/1986
Categoria Atual: AB
Número do registro CNH: 00263627430
Data de Validade CNH: 25/09/2023

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   ESTRADA DA CACHOEIRA, 1640, ESTRADA DA CACHOEIR, PATY DO ALFERES, RJ
   CEP: 26950000
   Telefone: (0024) 24853233

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 23/01/17 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.
2. De acordo com informações encontradas no sistema online do DENATRAN:
   Endereço: EST DA CACHOEIRA, 1640, CASA - ARCOZELO PATY DO ALFERES
   26950000 - PATY DO ALFERES/RJ

Endereço(s) Comercial(is)

1. CNPJ: 09.507.956/0001-59
   Razão Social: VER 55 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
   Nome Fantasia: VER 55
   Endereco: RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, número 115, LOJA 10 CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ,
   CEP: 26950000

Telefone(s): 24 24852091,
Situação: ATIVA em 16/04/08

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de 2 pessoas jurídicas:

1. DISTRIBUIDORA CAMARADA DA SERRA LTDA / CNPJ: 03043050000144
   Situação: BAIXADA em 04/12/09
   Endereço: RUA DR. MARIO KROEFT, número 860, ARCOZELO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   SOCIO ADMINISTRADOR com 50.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: NÃO ESPECIFICADO
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO
2. VER 55 COMERCIO E SERVICOS EIRELI / CNPJ: 09507956000159
   Situação: ATIVA em 16/04/08
   Endereço: RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, número 115, LOJA 10 CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ, CEP: 26950000
   TITULAR PF BRASIL com 100.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 24 24852091
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO

Diagrama Societário



921.186.907-20
ROBERTO MURILO DI JAYME M

Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

Não constam vínculos empregatícios no banco de dados armazenado pelo MPF.

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o

CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 3 veículo(s) para o CPF 92118690720:

1. Placa: LSZ6649
   Marca/Modelo: I/M.BENZ A200TURBO
   Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2015
   Cor: PRETA
   Nome do Proprietario: ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 92118690720
   Renavam: 01043034240
   Chassi: WDDBF4DW6FJ345748
   Número do motor: 27091030557363
   Tipo de veículo: AUTOMOVEL
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: PATY DO ALFERES
   UF Jurisdição: RJ
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 07/06/2018-07/06/2018
   Identificação Faturado: 21225706000121
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: RJ
   Restrição1: ALIENACAO FIDUCIARIA
2. Placa: KUN9208
   Marca/Modelo: FORD/DEL REY
   Ano de Fabricação/Modelo: 1987/1987
   Cor: VERDE
   Nome do Proprietario: ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 92118690720
   Renavam: 00307711420
   Chassi: 9BFCXXLC2HBS32324
   Número do motor:

Tipo de veículo: AUTOMOVEL
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: PATY DO ALFERES
UF Jurisdição: RJ
Data de emissão CRV-Data última atualização: //-20/02/2006
Identificação Faturado: 27669613000172
Natureza do faturamento: JURIDICA
UF do faturamento: RJ

3. Placa: KNW0171
Marca/Modelo: FORD/CORCEL II
Ano de Fabricação/Modelo: 1981/1981
Cor: AZUL
Nome do Proprietario: ROBERTO MURILO DI JAYME MARRA
Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 92118690720
Renavam: 00290404703
Chassi: LB4JYT22922
Número do motor:
Tipo de veículo: AUTOMOVEL
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: MIGUEL PEREIRA
UF Jurisdição: RJ
Data de emissão CRV-Data última atualização: //-22/01/2001
Identificação Faturado:
Natureza do faturamento: INDISPONIV
UF do faturamento:

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 29/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 29/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8241/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CNPJ 26.760.171/0001-02 / DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5093/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 29/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CNPJ 26.760.171/0001-02 / DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

QUALIFICAÇÃO

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal, as informações para o CNPJ 26.760.171/0001-02 são:

Razão Social: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Início das atividades: 26/12/16
Situação: ATIVA em 26/12/16
Responsável: ANDRE LUIS MONTEIRO (CPF:03381204670)
Telefone(s): 37 98056212
CNAE: 4644301

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

ENDEREÇO

O endereço que consta no sistema da Receita Federal é:

Logradouro: RUA IRMA MARTA MORATO 51 , BOM PASTOR - DIVINOPOLIS / MG
CEP: 35500140 / Telefone: 37 98056212
Email: CONTATO@CONTABILIDADEFARIA.COM.BR

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

Endereços da Matriz e Filiais

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal os endereços da matriz e das filiais dessa pessoa jurídica são:

1. Qualificação: MATRIZ
   CNPJ: 26.760.171/0001-02
   Razão Social: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
   Nome Fantasia:
   Endereco: RUA IRMA MARTA MORATO, número 51, BOM PASTOR, DIVINOPOLIS-MG, CEP: 35500140 /
   Telefone(s): 37 98056212
   Situação: ATIVA em 26/12/16

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO
Responsável

ANDRE LUIS MONTEIRO

CPF: 033.812.046-70
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 98.00%
Endereço: RUA IBIRITE 1471 , ALVORADA / CEP: 35502121 / DIVINOPOLIS - MG / Telefone: (0037) 32141415

Sócios

1) ANDRE LUIS MONTEIRO

CPF: 033.812.046-70
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 98.00%
Endereço: RUA IBIRITE 1471 , ALVORADA / CEP: 35502121 / DIVINOPOLIS - MG / Telefone: (0037) 32141415

2) FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO

CPF: 014.798.516-12
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 2.00%
Endereço: RUA IBIRITE 1471 , ALVORADA / CEP: 35501121 / DIVINOPOLIS - MG / Telefone: (0037) 32226022

Observação: O rastreamento societário apresentado não exibe os sócios **excluídos**.

Diagrama Societário



Contadores

Contador: CLEITON JOSE DA COSTA
CPF do Contador: 007.331.286-02
CRC do Contador: 073529

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Conforme os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, segue a quantidade de empregados da empresa pesquisada:

Ano	Quant. de empregados
2018	1
2017	1

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 1 veículo(s) para o CNPJ 26760171000102:

1. Placa: PWC1001
   Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4
   Ano de Fabricação/Modelo: 2015/2015
   Cor: BRANCA
   Nome do Proprietario: DRM DIST.REG.DE MEDICAMENTOS LTD
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 26760171000102
   Renavam: 01051269528
   Chassi: 8AJYY59G7F6532066
   Número do motor: 1KDA771008
   Tipo de veículo: UTILITARIO
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: DIVINOPOLIS
   UF Jurisdição: MG
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 06/03/2020-06/03/2020
   Identificação Faturado: 02682226000145
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: SP
   Restrição1: ALIENACAO FIDUCIARIA

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 29/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 29/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8242/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 033.812.046-70

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5093/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 29/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 033.812.046-70.

QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) ANDRE LUIS MONTEIRO está registrado(a) no CPF com o número 033.812.046-70 (situação REGULAR), nasceu em 08/06/79, é filho(a) de IOLANDA ALVES MONTEIRO e ADELSON JOSE MONTEIRO

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 13/05/19 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 30/03/2017.

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:





Nome: ANDRE LUIS MONTEIRO
Mãe: IOLANDA ALVES MONTEIRO
Pai: ADELSON JOSE MONTEIRO
Data de Nascimento: 08/06/1979
CPF: 03381204670
Sexo: MASCULINO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Número do documento: 7741298/SSP-MG
Data Primeira Habilitação: 20/07/2000
Categoria Atual: AB
Número do registro CNH: 01376623277
Data de Validade CNH: 13/02/2022

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   RUA IBIRITE, 1471, ALVORADA, DIVINOPOLIS, MG
   CEP: 35502121
   Telefone: (0037) 32141415

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 13/05/19 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.
2. De acordo com informações encontradas no sistema online do DENATRAN:
   Endereço: RUA IBIRITE, 1471, CS - ALVORADA
   35500191 - DIVINOPOLIS/MG

Endereço(s) Comercial(is)

1. CNPJ: 26.760.171/0001-02
   Razão Social: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
   Nome Fantasia: Não consta
   Endereco: RUA IRMA MARTA MORATO, número 51, BOM PASTOR, DIVINOPOLIS-MG, CEP: 35500140
   Telefone(s): 37 98056212,
   Situação: ATIVA em 26/12/16

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de uma pessoa jurídica:

1. DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 26760171000102
   Situação: ATIVA em 26/12/16
   Endereço: RUA IRMA MARTA MORATO, número 51, BOM PASTOR, DIVINOPOLIS-MG, CEP: 35500140
   SOCIO ADMINISTRADOR com 98.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 37 98056212
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO

Diagrama Societário



Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

1. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   CNPJ: 042749880001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12417015023
   Ano:: 2017

2. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   CNPJ: 042749880001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12417015023
   Ano:: 2016

3. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   CNPJ: 042749880001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12417015023
   Ano:: 2015

4. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   CNPJ: 042749880001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12417015023
   Ano:: 2014

5. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   CNPJ: 042749880001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12417015023
   Ano:: 2013

6. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   CNPJ: 042749880001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12417015023
   Ano:: 2012

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 2 veículo(s) para o CPF 03381204670:

1. Placa: HNW3000
   Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX

Ano de Fabricação/Modelo: 2010/2011
Cor: PRATA
Nome do Proprietario: ANDRE LUIS MONTEIRO
Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 03381204670
Renavam: 00218252757
Chassi: 9BRBB42E9B5136127
Número do motor: B010592
Tipo de veículo: AUTOMOVEL
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: DIVINOPOLIS
UF Jurisdição: MG
Data de emissão CRV-Data última atualização: 18/10/2013-18/10/2013
Identificação Faturado: 74386137001053
Natureza do faturamento: JURIDICA
UF do faturamento: MG

2. Placa: HBY8641
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE
Ano de Fabricação/Modelo: 2005/2005
Cor: PRATA
Nome do Proprietario: ANDRE LUIS MONTEIRO
Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 03381204670
Renavam: 00850234794
Chassi: 9BD15802554673508
Número do motor: 178D9011*6343588*
Tipo de veículo: AUTOMOVEL
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: DIVINOPOLIS
UF Jurisdição: MG
Data de emissão CRV-Data última atualização: //-22/05/2006
Identificação Faturado: 16701716000156
Natureza do faturamento: JURIDICA
UF do faturamento: MG

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 29/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 29/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8243/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 014.798.516-12

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5093/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 29/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 014.798.516-12.

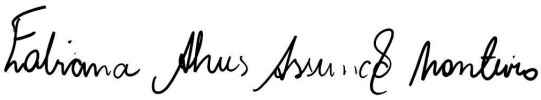
QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO está registrado(a) no CPF com o número 014.798.516-12 (situação REGULAR), nasceu em 17/07/85, é filho(a) de ROSA MARIA ALVES SANTOS ASSUNCAO e JOAO WILSON SANTOS ASSUNCAO

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 14/05/19 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 04/12/2018.

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:





Nome: FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO
Mãe: ROSA MARIA ALVES SANTOS ASSUNCAO
Pai: JOAO WILSON SANTOS ASSUNCAO
Data de Nascimento: 17/07/1985
CPF: 01479851612
Sexo: FEMININO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Número do documento: MG12725945/SSP-MG
Data Primeira Habilitação: 18/05/2006
Categoria Atual: AB
Número do registro CNH: 03848266502
Data de Validade CNH: 10/02/2022

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   RUA IBIRITE, 1471, ALVORADA, DIVINOPOLIS, MG
   CEP: 35501121
   Telefone: (0037) 32226022

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 14/05/19 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.
2. De acordo com informações encontradas no sistema online do DENATRAN:
   Endereço: RUA IBIRITE, 1471, CS - ALVORADA
   35502121 - DIVINOPOLIS/MG

Endereço(s) Comercial(is)

1. CNPJ: 26.760.171/0001-02
   Razão Social: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
   Nome Fantasia: Não consta
   Endereco: RUA IRMA MARTA MORATO, número 51, BOM PASTOR, DIVINOPOLIS-MG, CEP: 35500140
   Telefone(s): 37 98056212,
   Situação: ATIVA em 26/12/16

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de 2 pessoas jurídicas:

1. AF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA / CNPJ: 09523692000127
   Situação: BAIXADA em 25/07/13
   Endereço: RUA BAHIA, número 1752, SAO SEBASTIAO, DIVINOPOLIS-MG, CEP: 35500068
   SOCIO ADMINISTRADOR com 5.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 37 32123190
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO
2. DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 26760171000102
   Situação: ATIVA em 26/12/16
   Endereço: RUA IRMA MARTA MORATO, número 51, BOM PASTOR, DIVINOPOLIS-MG, CEP: 35500140
   SOCIO ADMINISTRADOR com 2.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 37 98056212
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO

Diagrama Societário



014.798.516-12
FABIANA ALVES ASSUNCAO MO

Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

Não constam vínculos empregatícios no banco de dados armazenado pelo MPF.

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 1 veículo(s) para o CPF 01479851612:

1. Placa: PQR4929
   Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO TL MBVE
   Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2017
   Cor: BRANCA
   Nome do Proprietario: FABIANA ALVES ASSUNCAO MONTEIRO
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 01479851612
   Renavam: 01111691204
   Chassi: 9BWLB45U5HP113347
   Número do motor: CCRV46299
   Tipo de veículo: CAMINHONETE
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: DIVINOPOLIS
   UF Jurisdição: MG
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 30/04/2020-30/04/2020
   Identificação Faturado: 59104422005704
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: GO

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 29/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 29/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8244/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CNPJ 04.274.988/0001-38 / ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5093/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 29/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CNPJ 04.274.988/0001-38 / ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

QUALIFICAÇÃO

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal, as informações para o CNPJ 04.274.988/0001-38 são:

Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Início das atividades: 05/02/01
Situação: ATIVA em 05/02/01
Responsável: JOAO CARLOS DE MELLO (CPF:98257595853)
Telefone(s): 16 39939100
CNAE: 4644301

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

ENDEREÇO

O endereço que consta no sistema da Receita Federal é:

Logradouro: RUA HUMAITA 290 , SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES - RIBEIRAO PRETO / SP
CEP: 14020680 / Telefone: 16 39939100
Email: FISCAL@ATIVAHOSP.COM.BR

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

Endereços da Matriz e Filiais

De acordo com a consulta na base de dados da Receita Federal os endereços da matriz e das filiais dessa pessoa jurídica são:

1. Qualificação: MATRIZ
   CNPJ: 04.274.988/0001-38
   Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   Nome Fantasia:
   Endereco: RUA HUMAITA, número 290, SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES, RIBEIRAO PRETO-SP,
   CEP: 14020680 / Telefone(s): 16 39939100
   Situação: ATIVA em 05/02/01

2. Qualificação: FILIAL
   CNPJ: 04.274.988/0002-19
   Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   Nome Fantasia: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR
   Endereco: AVENIDA SILVIO BUENO DE MORAIS, número 1001, LOTEAMENTO PONTAL NORTE,
   CATALAO-GO, CEP: 75708270 / Telefone(s): 64 34116519 16 39339100
   Situação: ATIVA em 23/04/08

3. Qualificação: FILIAL
   CNPJ: 04.274.988/0003-08
   Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   Nome Fantasia: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR
   Endereco: RUA ALVINA DA COSTA NEVES, número 26, SANTA HELENA, CATALAO-GO, CEP:
   75704425 / Telefone(s): 64 34412728 64 34116519

Situação: BAIXADA em 27/06/16

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO
Responsável

JOAO CARLOS DE MELLO

CPF: 982.575.958-53
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 92.50%
Endereço: OUTROS PROFESSORA ANGELINA CASSIANO DE ROSIS 30 , JD SAINT GERARD / CEP: 14022043 / RIBEIRAO PRETO - SP / Telefone: (0016) 39939100

Sócios

1) ANDRE LUIZ HABENSCHUS

CPF: 122.273.368-46
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 5.00%
Endereço: AVENIDA HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO 400 CASA 240, COND JD SUL / CEP: 14022090 / RIBEIRAO PRETO - SP / Telefone: (0016) 36172685

2) GILBERTO SCALIANTE FLORES

CPF: 980.450.088-49
Qualificação: SOCIO
Participação: 5.00%
Endereço: RUA DOMINGOS FAVERO 95 , JD ROBERTO BENEDETI / CEP: 14098240 / RIBEIRAO PRETO - SP / Telefone: (0016) 39654776

3) JOAO CARLOS DE MELLO

CPF: 982.575.958-53
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 92.50%
Endereço: OUTROS PROFESSORA ANGELINA CASSIANO DE ROSIS 30 , JD SAINT GERARD / CEP: 14022043 / RIBEIRAO PRETO - SP / Telefone: (0016) 39939100

4) JOAO GABRIEL SANTOS DE MELLO

CPF: 343.654.448-59
Qualificação: SOCIO
Participação: 10.00%
Endereço: RUA PROFA ANGELINA CASSIANO DE ROSIS 30 , RESID SAINT GERARD / CEP: 14022043 / RIBEIRAO PRETO - SP / Telefone: (0016) 39939100

5) JOSE RENATO BERCHIOR

CPF: 108.980.178-58
Qualificação: SOCIO
Participação: 2.50%
Endereço: RUA PROF JOSE SARETTA 85 APTO 64, NOVA ALIANCA / CEP: 14026593 / RIBEIRAO PRETO - SP / Telefone: (0016) 34214547

6) LEOPOLDO SANTOS DE MELLO

CPF: 306.500.228-07
Qualificação: SOCIO
Participação: 5.00%
Endereço: RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO 390 , CITY RIBEIRAO / CEP: 14021490 / RIBEIRAO PRETO - SP / Telefone: (0016) 39162153

7) SOLANGE SANTOS DE MELLO

CPF: 028.313.088-10
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
Participação: 46.25%
Endereço: RUA PROFA ANGELINA CASIANO DE ROSIS 30 , RESID SAINT GERARD / CEP: 14022043 / RIBEIRAO PRETO - SP / Telefone: (0016) 39939100

Observação: O rastreamento societário apresentado não exibe os sócios **excluídos**.

Diagrama Societário



Contadores

Contador: CARLOS EDUARDO PALADINO
CPF do Contador: 131.139.158-48
CRC do Contador: 148864

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Conforme os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, segue a quantidade de empregados da empresa pesquisada:

Ano	Quant. de empregados
2018	60
2017	64
2016	64
2015	68
2014	63
2013	59
2012	48
2010	33
2009	33
2008	34
2007	25
2006	24
2005	21

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 7 veículo(s) para o CNPJ 04274988000138:

1. Placa: ECO2H23
   Marca/Modelo: I/M.BENZ 314CDISTREET F
   Ano de Fabricação/Modelo: 2020/2021
   Cor: BRANCA
   Nome do Proprietario: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 04274988000138
   Renavam: 01233581322
   Chassi: 8AC907635ME187832
   Número do motor: 651958W0110539
   Tipo de veículo: CAMINHONETE
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: RIBEIRAO PRETO
   UF Jurisdição: SP
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 31/07/2020-30/07/2020
   Identificação Faturado: 45231016000143
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: SP
   Restrição1: ALIENACAO FIDUCIARIA
2. Placa: FXD0752
   Marca/Modelo: VW/VIRTUS MF

Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2018
Cor: CINZA
Nome do Proprietario: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 04274988000138
Renavam: 01150588524
Chassi: 9BWDL5BZ9JP069317
Número do motor: CNX128108
Tipo de veículo: AUTOMOVEL
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: RIBEIRAO PRETO
UF Jurisdição: SP
Data de emissão CRV-Data última atualização: 25/04/2018-25/04/2018
Identificação Faturado: 59104422005704
Natureza do faturamento: JURIDICA
UF do faturamento: SP

3. Placa: FAA5939
   Marca/Modelo: DAFRA/FIDDLE III 125
   Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2017
   Cor: PRETA
   Nome do Proprietario: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 04274988000138
   Renavam: 01104940342
   Chassi: 95VBU1F5GHM000069
   Número do motor: BAFGM00095
   Tipo de veículo: MOTONETA
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: RIBEIRAO PRETO
   UF Jurisdição: SP
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 20/04/2017-20/04/2017
   Identificação Faturado: 22111537000161
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: SP
4. Placa: FRM8242
   Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MAXICARGO
   Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2017
   Cor: BRANCA
   Nome do Proprietario: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 04274988000138
   Renavam: 01108081425
   Chassi: 93W245G3RH2164624
   Número do motor: F1AE3481B7256775
   Tipo de veículo: CAMINHONETE
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: RIBEIRAO PRETO
   UF Jurisdição: SP
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 16/01/2017-19/07/2019
   Identificação Faturado: 16701716000580
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: SP
5. Placa: FSH2676
   Marca/Modelo: VW/10.160 DRC 4X2
   Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2014
   Cor: BRANCA

Nome do Proprietario: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 04274988000138
Renavam: 01017189614
Chassi: 9531M62PXER431692
Número do motor: 89131680
Tipo de veículo: CAMINHAO
Categoria: PARTICULAR
Situacao: CIRCULACAO
Municipio Emplacamento: RIBEIRAO PRETO
UF Jurisdição: SP
Data de emissão CRV-Data última atualização: 12/09/2014-12/09/2014
Identificação Faturado: 56028251000139
Natureza do faturamento: JURIDICA
UF do faturamento: SP

6. Placa: FRB2990
   Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.4 FLEX
   Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2014
   Cor: BRANCA
   Nome do Proprietario: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 04274988000138
   Renavam: 01008712539
   Chassi: 9BD265122E9012715
   Número do motor: 327A0112046746
   Tipo de veículo: CAMINHONETE
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: RIBEIRAO PRETO
   UF Jurisdição: SP
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 30/05/2014-30/05/2014
   Identificação Faturado: 16701716000156
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: SP
7. Placa: BPR1982
   Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN
   Ano de Fabricação/Modelo: 2007/2008
   Cor: PRETA
   Nome do Proprietario: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 04274988000138
   Renavam: 00937979198
   Chassi: 9C2JC30708R042592
   Número do motor: JC30E78042592
   Tipo de veículo: MOTOCICLETA
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: RIBEIRAO PRETO
   UF Jurisdição: SP
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 13/09/2011-01/11/2018
   Identificação Faturado: 00826100000333
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: SP
   Restrição1: REST. ADMINISTRATIVA

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 29/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 29/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8245/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 820.220.546-87

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5094/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 29/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 820.220.546-87.

QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) LEONARDO COSTA está registrado(a) no CPF com o número 820.220.546-87 (situação REGULAR), nasceu em 17/12/70, é filho(a) de MARIA D APARECIDA COSTA e NOME DO PAI NÃO DISPONÍVEL

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 27/09/18 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 29/08/2020 (data da consulta realizada no sistema online do DENATRAN pois o CPF informado não possui cadastro)..

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:
Não constam informações sobre o CPF 82022054687 na consulta feita ao sistema online do DENATRAN.

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   RUA MORAES E CASTRO, 834, PASSOS, JUIZ DE FORA, MG
   CEP: 36025160
   Telefone: (0032)

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 27/09/18 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.
2. Endereço condutor:
   Não constam informações sobre o CPF 82022054687 na consulta feita ao sistema online do DENATRAN.

Não constam endereços comerciais para o pesquisado na base de dados da Receita Federal.

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 28/08/20 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado não consta no quadro societário de nenhuma pessoa jurídica.

Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

1. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2017

2. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 204313340001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2016

3. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 204313340001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2015

4. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 204313340001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2015

5. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 204313340001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2014

6. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 204313340001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2013

7. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 204313340001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2012

8. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 204313340001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2011

9. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 204313340001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 17069155199
   Ano:: 2010

10. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
    CNPJ: 204313340001
    Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
    PIS: 17069155199
    Ano:: 2009

11. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
    CNPJ: 204313340001

Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 17069155199
Ano:: 2008

12. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
CNPJ: 204313340001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 17069155199
Ano:: 2007

13. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
CNPJ: 204313340001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 17069155199
Ano:: 2006

14. CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
CNPJ: 204313340001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 17069155199
Ano:: 2005

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN os seguintes veículo(s) para o CPF 82022054687:
Nenhum veículo encontrado.

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 29/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 29/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8246/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 041.973.246-26

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5094/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 29/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 041.973.246-26.

QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) RODRIGO COELHO DE ALMEIDA está registrado(a) no CPF com o número 041.973.246-26 (situação REGULAR), nasceu em 07/05/79, é filho(a) de ROGERIA MENDES COELHO DE ALMEIDA e HAMILTON ROBERTO L DE ALMEIDA

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 22/09/18 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 08/03/2018.

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:



Nome: RODRIGO COELHO DE ALMEIDA
Mãe: ROGERIA MENDES COELHO DE ALMEIDA
Pai: HAMILTON ROBERTO L DE ALMEIDA
Data de Nascimento: 07/05/1979
CPF: 04197324626
Sexo: MASCULINO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Número do documento: MG8945467/SSP-MG
Data Primeira Habilitação: 02/06/1998
Categoria Atual: AB
Número do registro CNH: 00666544507
Data de Validade CNH: 22/02/2023

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   RUA OLEGARIO MACIEL, 78, 302, STA HELENA, JUIZ DE FORA, MG
   CEP: 36015350
   Telefone: (0032) 32353213

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 22/09/18 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.
2. De acordo com informações encontradas no sistema online do DENATRAN:
   Endereço: RUA OLEGARIO MACIEL, 78, 302 - SANTA HELENA
   36016010 - JUIZ DE FORA/MG

Não constam endereços comerciais para o pesquisado na base de dados da Receita Federal.

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 28/08/20 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de uma pessoa jurídica:

1. HIDRAEST ENGENHARIA E SERVICOS LTDA / CNPJ: 65253809000170
   Situação: BAIXADA em 28/08/18
   Endereço: RUA HALFELD, número 414, SALA 704 CENTRO, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36010000
   SOCIO ADMINISTRADOR com 20.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 032 2150432
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO

Diagrama Societário



041.973.246-26
RODRIGO COELHO DE ALMEIDA

Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

1. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2017

2. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2016

3. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2015

4. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2014

5. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2013

6. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2012

7. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2011

8. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2010

9. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 12509350821
   Ano:: 2009

10. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
    CNPJ: 183381780001
    Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
    PIS: 12509350821
    Ano:: 2008

11. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
    CNPJ: 183381780001
    Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
    PIS: 12509350821
    Ano:: 2007

12. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
    CNPJ: 183381780001
    Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
    PIS: 12509350821
    Ano:: 2006

13. A MUNDIAL FERRAGENS LTDA
    CNPJ: 196740190006
    Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
    PIS: 12509350821
    Ano:: 2005

14. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
    CNPJ: 183381780001

Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 12509350821
Ano:: 2005

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN os seguintes veículo(s) para o CPF 04197324626:
Nenhum veículo encontrado.
Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 29/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:
Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 29/08/2020

MPF Ministério Público Federal | SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

Relatório de Pesquisa Automática

8247/2020

Unidade Solicitante: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS

Autoridade Requerente: Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Ementa: No interesse da instrução do Processo/Procedimento. Nº 1.22.001.000082/2020-11 - Pesquisa sobre CPF 282.420.926-72

Solicitação de Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática Nº 5094/2020, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Nacional de Pesquisa e Análise - SNP/SINASSPA em 29/08/2020, apresentamos o levantamento das pesquisas coligidas a respeito do CPF 282.420.926-72.

QUALIFICAÇÃO

1. De acordo com os dados obtidos nos sistemas da Receita Federal e no Departamento Nacional de Trânsito, o(a) pesquisado(a) MARCIO LUIZ ITABORAY está registrado(a) no CPF com o número 282.420.926-72 (situação REGULAR), nasceu em 17/02/55, é filho(a) de MARIA EUGENIA REIS ITABORAY e FRANCISCO ITABORAY

Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 24/09/18 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20; e do DENATRAN-RENACH, atualizada em 11/02/2020.

2. De acordo com informações encontradas no sistema do DENATRAN- RENACH:



Nome: MARCIO LUIZ ITABORAY
Mãe: MARIA EUGENIA REIS
Pai: FRANCISCO ITABORAY
Data de Nascimento: 17/02/1955
CPF: 28242092672
Sexo: MASCULINO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Número do documento: M289661/SSP-MG
Data Primeira Habilitação: 15/10/1979
Categoria Atual: B
Número do registro CNH: 01147250200
Data de Validade CNH: 07/02/2025

ENDEREÇO

1. O endereço que consta na base de dados da Receita Federal para o pesquisado(a) é:
   RUA SENADOR SALGADO FILHO, 231, APTO 801, BOM PASTOR, JUIZ DE FORA, MG
   CEP: 36021660
   Telefone: (0032) 32183197

   Fonte: Base da Receita Federal/CPF, atualizada em 24/09/18 e enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.
2. De acordo com informações encontradas no sistema online do DENATRAN:
   Endereço: R SEN SALGADO FILHO, 231, 801 - BOM PASTOR
   36021660 - JUIZ DE FORA/MG

Endereço(s) Comercial(is)

1. CNPJ: 21.179.064/0001-71
   Razão Social: SEMETRA SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
   Nome Fantasia: Não consta
   Endereco: RUA SANTO ANTONIO, número 1009, CENTRO, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36010081
   Telefone(s): 32 32155017,
   Situação: ATIVA em 21/12/98
2. CNPJ: 65.249.260/0001-40

Razão Social: A.M.T ASSISTENCIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/S
Nome Fantasia: Não consta
Endereco: AVENIDA RIO BRANCO, número 2679, SALA 210 CENTRO, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36010012
Telefone(s): ,
Situação: ATIVA em 03/11/05

RASTREAMENTO SOCIETÁRIO

Na base de dados da Receita Federal, o CPF pesquisado consta no quadro societário de 2 pessoas jurídicas:

1. SEMETRA SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA / CNPJ: 21179064000171
   Situação: ATIVA em 21/12/98
   Endereço: RUA SANTO ANTONIO, número 1009, CENTRO, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36010081
   SOCIO ADMINISTRADOR com 25.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: 32 32155017
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO
2. A.M.T ASSISTENCIA EM MEDICINA DO TRABALHO S/S / CNPJ: 65249260000140
   Situação: ATIVA em 03/11/05
   Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, número 2679, SALA 210 CENTRO, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36010012
   SOCIO ADMINISTRADOR com 20.00% de participação na pessoa jurídica
   Telefone primário: NÃO ESPECIFICADO
   Telefone secundário: NÃO ESPECIFICADO

Diagrama Societário



282.420.926-72
MARCIO LUIZ ITABORAY

Fonte: Base da Receita Federal/CNPJ, enviada ao MPF pelo SERPRO em 28/08/20.

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

De acordo com os dados obtidos na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), para o período de 2005 a 2017, o pesquisado possui os seguintes vínculos empregatícios:

1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
   CNPJ: 211957550001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2017

2. MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
   CNPJ: 187155160001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2017

3. MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
   CNPJ: 183381780001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2017

4. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
   CNPJ: 211957550001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2016

5. MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
   CNPJ: 187155160001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2016

6. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
   CNPJ: 211957550001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2015

7. MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
   CNPJ: 187155160001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2015

8. MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
   CNPJ: 187155160001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2014

9. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
   CNPJ: 211957550001
   Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
   PIS: 10790062361
   Ano:: 2014

10. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
    CNPJ: 198439290001
    Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
    PIS: 10790062361
    Ano:: 2013

11. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
    CNPJ: 211957550001

Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2013

12. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 211957550001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2012

13. FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 170800780024
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2012

14. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 198439290001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2012

15. FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 170800780024
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2011

16. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 211957550001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2011

17. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 198439290001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2011

18. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 211957550001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2010

19. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 198439290001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2010

20. SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
CNPJ: 177456130001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361

Ano:: 2009

21. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 198439290001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2009

22. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 211957550001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2009

23. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 211957550001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2008

24. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 198439290001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2008

25. SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
CNPJ: 177456130001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2008

26. FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 170800780024
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2008

27. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 211957550001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2007

28. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 198439290001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2007

29. SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
CNPJ: 177456130001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2007

30. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 211957550001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2006

31. SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
CNPJ: 177456130001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2006

32. FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 170800780024
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2006

33. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
CNPJ: 054611420001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2006

34. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 211957550001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2005

35. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
CNPJ: 054611420001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2005

36. SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
CNPJ: 177456130001
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2005

37. FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 170800780024
Data de Admissão: NÃO ESPECIFICADA
PIS: 10790062361
Ano:: 2005

EMBARCAÇÕES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Embarcações, especificamente para os registros em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas para o

CPF/CNPJ informado:

Não constam dados de embarcações para a pessoa pesquisada na base de dados que foi fornecida ao MPF.

Fonte: Marinha do Brasil - Cadastro de Embarcações - BEPRR2 - Até 25/03/2020.

AERONAVES

De acordo com os registros mantidos na base de dados da SPPEA/PGR referentes ao Cadastro de Aeronaves, especificamente para os registros de proprietário(a) ou operador(a) em que constam o CPF/CNPJ, seguem as informações encontradas:

Não constam dados de aeronaves para a pessoa pesquisada na base de aeronaves que foi fornecida ao MPF.

Fonte: ANAC - Registro Aeronáutico Brasileiro - até 08/2019.

Observação:

1: Caso precise de maiores informações sobre as aeronaves localizadas, solicite a obtenção da certidão de inteiro teor da aeronave por meio de pedido de pesquisa para a unidade ASSPA local.

AUTOMÓVEIS

Foram localizados no sistema online do DENATRAN 1 veículo(s) para o CPF 28242092672:

1. Placa: QOT5199
   Marca/Modelo: PEUGEOT/2008 CROSS EAT6
   Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2019
   Cor: BRANCA
   Nome do Proprietario: MARCIO LUIZ ITABORAY
   Identificador Proprietário (CPF/CNPJ): 28242092672
   Renavam: 01159430656
   Chassi: 936CMNFNVKB011378
   Número do motor: 10DGAH0021808
   Tipo de veículo: AUTOMOVEL
   Categoria: PARTICULAR
   Situacao: CIRCULACAO
   Municipio Emplacamento: JUIZ DE FORA
   UF Jurisdição: MG
   Data de emissão CRV-Data última atualização: 25/07/2018-25/07/2018
   Identificação Faturado: 17162116000120
   Natureza do faturamento: JURIDICA
   UF do faturamento: MG
   Restrição1: ALIENACAO FIDUCIARIA

Fonte: DENATRAN - RENACH, informação obtida em 29/8/2020.

Relatório de Pesquisa Automática Solicitado por:

Matrícula: 986
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG
Data de emissão do relatório: 29/08/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

31/08/2020 11:17:28

Observação:

Aguardar respostas

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, juntei a estes autos cópia dos Ofícios nº 620/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 621/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 622/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício. Certifico ainda que tais Ofícios foram acompanhados do respectivo anexos.

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, setembro de 2020.

(*assinatura digital*)
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico Administrativo do MPU
Matrícula nº 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 01/09/2020 09:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 57622D2F.B6E52383.5A749E6F.6F7FF6B2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 620/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, agosto de 2020.

Prezada Senhora
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas
Representante da empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. (CNPJ nº 26.164.075/0001-00)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262 – Capão da Imbuia
CEP: 82800-000 Curitiba/PR

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezada Senhora,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos do Ofício nº 435/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;
2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Atenciosamente,

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 31/08/2020 11:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 09091C39.55C580F6.48302892.8430167D

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 621/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, agosto de 2020.

Prezado Senhor
Iracy Tadeu do Nascimento
Representante da empresa IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI
(CNPJ nº 31.991.463/0001-96)
Rua Francisco Anselmo De Oliveira, nº 66 – Boa Vista
CEP: 37264-000 Ribeirão Vermelho/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos do Ofício nº 437/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Atenciosamente,

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 31/08/2020 11:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 063369AB.0FD79E6D.C60E0B8E.9D45023F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 622/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, agosto de 2020.

Prezado Senhor
Daniel Moreira Campos De Amaral
Representante da empresa MEDCOM EIRELI (CNPJ nº 22.635.177/0001-05)
Rua Guanabara, nº 165, Arvoredo II
CEP: 32113-505 Contagem/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos do Ofício nº 440/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

2. informe se o preço de R$ 65,00 cotado no item 3 (álcool 70% em galão contendo 5 litros) da proposta comercial anexa dizia respeito a cada litro do produto ou a cada galão contendo 5 litros.

Atenciosamente,

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 31/08/2020 11:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5A4E8108.F0900DFE.AEEC61D4.BF385D3C

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BH:
02/09/2020
LOTE: 2986

MPF
Ministério Público Federal

AR
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
MEDCOM EIRELI - Daniel Moreira Campos De Amaral
RUA GUANABARA , 165
ARVOREDO 2ª SEÇÃO
CONTAGEM - MG
32113-505

AR167195195VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros_____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - NOVO PROGRESSO
03 SET 2020
DR/MG

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8655015 9

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Emily Danielle Soares

DATA DE ENTREGA
03/09/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Emily Danielle Soares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG 14209995

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BH:
02/09/2020
LOTE: 2986

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912.193468/2016-56/DR/MG
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI - Iracy Tadeu do Nascimento
Rua Francisco Anselmo de Oliveira , 66 Boa Vista

RIBEIRÃO VERMELHO - MG
37264-000

AR167195624VR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC Ribeirão Vermelho
04 SET 2020
BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Fernando Coimbra Fonseca
Carteiro
Mat.8.417.942-2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Márcia Souza de Oliveira

DATA DE ENTREGA
04/09/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
MÁRCIA SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG-7.525.351

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
03/09/2020
Lote: 2985

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/BSB/SC
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG -
AVENIDA BRASIL 2001 9º Andar
COSTA CARVALHO
JUIZ DE FORA MG
36070-060

AR167196474VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JUIZ DE FORA LESTE
10 SET 2020
BH DRMG

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

p3117328-8

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
José Carlos Assunção

DATA DE ENTREGA
10/09/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG13648265

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BH:
02/09/2020
LOTE: 2986

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912/03468/2016-SE/BSB/MG
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA
- Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas
AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL , 1262 Capão da Imbuia
TARUMÃ
CURITIBA - PR
82800-000

AR167195672VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros_____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
CDD CAPÃO IMBUIA
17 SET 2020
DR/PR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Adriana Ferreira
8.561.877-2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: INF. AO FUNCIONÁRIO

DATA DE ENTREGA: 17/9/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: LETICIA ZAMPIERI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 66125403

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO:

Certifico que até o momento não houve resposta aos Ofícios de nº **620, 621 e 622/2020/MPF/PRMJFA/2° Ofício**.

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 28/10/2020 10:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 32B3C23E.3F00ED3D.F151FFC8.D059B2E1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

FLAVIA LOPES VILLANI

Data:

28/10/2020 10:21:54

Observação:

Até o momento não houve resposta aos Ofícios de nº 620, 621 e 622/2020/MPF/PRMJFA/2° Ofício. Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

DESPACHO

Reitere(m)-se o(s) ofício(s) pendente(s).

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/10/2020 12:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 56F6EB7E.11540302.4F502675.BB5D746A

NJH

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 803/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, outubro de 2020.

Prezada Senhora
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas
Representante da empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. (CNPJ nº 26.164.075/0001-00)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262 – Capão da Imbuia
CEP: 82800-000 Curitiba/PR

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezada Senhora,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 435/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 620/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;
2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/10/2020 12:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 23B71612.7EAA98BE.517F14E8.5E34F291

23

Assunto: Re: mascara e touca cirúrgicas
De: atendimento@provimed.com.br
Data: 18/03/2020 14:14
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Boa Tarde Sirineia,

As Toucas temos para pronta entrega , mascaras não ha disponibilidade em estoque.

Atte

Rosana,

---

provimed

atendimento@provimed.com.br
41-3149-1101
www.provimed.com.br
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1162 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 17/03/2020 09:30, Sirineia escreveu:

> Prezados bom dia!
>
> Está sendo processado um empenho dos itens abaixo através da ata nº 03.2019.480:
>
> - máscara cirúrgica descartável com tripla camada, alças de elástico cx. c/50: 100 caixas;
> - touca cirúrgica, com elástico, não estéril, descartável pac. c/100un: 50 pacotes.
>
> Solicitamos informar se essa Empresa tem disponibilidade imediata para atender este empenho.
>
> Grata,
>
> --
>
> **Sirinéia** de Souza Quina
>
> Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
> Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
> Tel: (32)3690-7490
>
> "Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
>
> 2020 Ano de Oportunidades!

14

Assunto: Re: mascara e touca cirúrgicas
De: atendimento@provimed.com.br
Data: 18/03/2020 14:14
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Boa Tarde Sirineia,

As Toucas temos para pronta entrega , mascaras não ha disponibilidade em estoque.

Atte

Rosana,

---

provimed

atendimento@provimed.com.br
44-3149-1101
www.provimed.com.br
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1162 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 17/03/2020 09:30, Sirineia escreveu:

> Prezados bom dia!
>
> Está sendo processado um empenho dos itens abaixo através da ata nº 03.2019.480:
>
> - máscara cirúrgica descartável com tripla camada, alças de elástico cx. c/50: 100 caixas;
> - touca cirúrgica, com elástico, não estéril, descartável pac. c/100un: 50 pacotes.
>
> Solicitamos informar se essa Empresa tem disponibilidade imediata para atender este empenho.
>
> Grata,
>
> --
>
> **Sirinéia** de Souza Quina
>
> Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
> Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
> Tel: (32)3690-7490
>
> "Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
>
> 2020 Ano de Oportunidades!

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 804/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, outubro de 2020.

Prezado Senhor
Iracy Tadeu do Nascimento
Representante da empresa IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI
(CNPJ nº 31.991.463/0001-96)
Rua Francisco Anselmo De Oliveira, nº 66 – Boa Vista
CEP: 37264-000 Ribeirão Vermelho/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 437/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 621/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

- esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/10/2020 12:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5A639A9A.2D89BE59.D55B7C0E.828365E2

16

Tadeu Nascimento SA

Telefone: (35) 9 9983-5219

AO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

DISPENSA DE EMERGENCIA COVID-19

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para a **Dispensa de Emergência** conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com o descritivo enviado.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
1	MÁSCARA CIRÚRGICA. TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO, COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M², COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP), COMPRIMENTO 14 CM, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM **ELÁSTICOS LATERAIS** DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, MODELO RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Marca: SSPlus	100.000	5,75	**575.000,00**
TOTAL MÁXIMO: *R$ 575.000,00 quinhentos e setenta e cinco mil reais.*				**575.000,00**

Tadeu Nascimento S/A

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: Iracy Tadeu do Nascimento 09290379600
Endereço: RUA FRANCISCO ANSELMO DE OLIVEIRA, 66
CEP: 37264-000 RIBEIRÃO VERMELHO, MINAS GERAIS
Telefone: (35)9 9983-5219
Banco: Banco do Brasil: 0364-6 Conta-Corrente: 99689-0
CNPJ: 31.991.463/0001-96
E-mail: iracyn@yahoo.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: IRACY TADEU DO NASCIMENTO
Endereço: RUA FRANCISCO ANSELMO DE OLIVEIRA, 66
CEP: 37264-000
Cidade: RIBEIRÃO VERMELHO, MINAS GERAIS
CPF: 09290379600
RG: MG - 14964868
Cargo: DIREITOR
Naturalidade: RIBEIRÃO VERMELHO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
E-mail: iracyn@yahoo.com
Telefone: (35) 9 9983-5219

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Ribeirão Vermelho 01 de abril de 2020.

Iracy Tadeu do Nascimento
IRACY TADEU DO NASCIMENTO
DIREITOR
09290379600

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 805/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, outubro de 2020.

Prezado Senhor
Daniel Moreira Campos De Amaral
Representante da empresa MEDCOM EIRELI (CNPJ nº 22.635.177/0001-05)
Rua Guanabara, nº 165, Arvoredo II
CEP: 32113-505 Contagem/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 440/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 622/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;
2. informe se o preço de R$ 65,00 cotado no item 3 (álcool 70% em galão contendo 5 litros) da proposta comercial anexa dizia respeito a cada litro do produto ou a cada galão contendo 5 litros.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/10/2020 12:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B6E8ABE4.A9B077CB.C3D05D54.B1131A5F

16

PROPOSTA COMERCIAL

Contagem - MG, 25 de Março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
Atenção: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Cotações de preços

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Dados da Empresa

Nome da Empresa:MEDCOM EIRELI
CNPJ:22.635.177/0001-05
Endereço: Rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP: 32113-505
Responsável pela proposta:DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
E-mail do responsável: daniel@medcom.com.br
Telefone/Fax: (31) 3333-5699
E-mail do setor de licitação: licitacao@medcom.com.br / rafael@medcom.com.br
DADOS BANCÁRIOS (BRADESCO): AGÊNCIA 3796-6 CONTA CORRENTE 30.538-3

Prezados Senhores,

MEDICOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05, com sede e domicílio na rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP.32.113-505,neste ato representada pelo seu diretor, Sr. DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº MG 16494308 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 098.258.876-30, brasileiro, solteiro, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o itemabaixo, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT. COM DESCONTO
1	Máscara tripla/filtro descartável, EFB, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, com elástico.	1	UND	R$ 7,02
2	Máscara descartável N 95 - modelo bico de pato, respirador facial filtrante máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para	1	UND	R$ 65,00 X 20 P/ CAIXA 1300,00

ITEM 1

ITEM 3

15

	fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.			
3	Álcool 70%, composição: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica resistente transparente. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca galão contendo 5 litros. Valor especificado do litro.	1	LITRO	R$ 65,00

Sugerimos também a aquisição do KIT PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT. COM DESCONTO
1	Óculos de proteção em material plástico/acrílico	1	UND	R$ 70,20
2	Vestimenta (Macacão) de uso pessoal para trabalho em área contaminada	1	UND	R$ 148,00
3	Luva de procedimento não estéril caixa com 100 und. Tamanhos – P – M - G	1	CAIXA	R$ 71,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 48 horas

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA

Declaro, sob as penas da Lei, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

Assinatura do proponente:

Contagem, 25 de Março de 2020

14

REPRESENTANTE LEGAL
Daniel Moreira Campos de Amaral
CPF.098.258.876-30

22.635.177/0001-05
INSC EST 002573559 00.06
Medicom Eireli
Rua Guanabara, 165
B Arvoredo II Cep 32 113-505
CONTAGEM MG

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora/MG

Ofício nº 808/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que acuso o recebimento do Ofício nº 233/2020/PGM.

Em prosseguimento, **requisito** o obséquio de:

1. fornecer cópia das Atas de Registro de Preços (ARP) de nos 03.2019.480 e 03.2019.213;
2. esclarecer quais providências, concretamente, foram adotadas em relação às empresas que possuíam preços registrados junto a esse Município, mas não forneceram os produtos respectivos, no âmbito dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
3. fornecer cópia das ordens bancárias de pagamento (ou dos comprovantes de transferência, cheques etc.) emitidas no âmbito dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
4. fornecer cópia das notas fiscais dos produtos fornecidos pela empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), bem como dos atos de atestação do recebimento de tais produtos por essa Prefeitura Municipal, no âmbito do Processo Administrativo nº 1964/2020/01;
5. esclarecer as especificações das máscaras cotadas e adquiridas no âmbito do Processo Administrativo no 1940/2020/01;
6. informar se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme previsto nos termos de referência dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, apresentando cópia da documentação comprobatória pertinente.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – Fax: (32) 4009-1280 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/10/2020 18:49. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7B63C0C7.4C89BDE0.8D3EFEEB.0C7D48E0

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

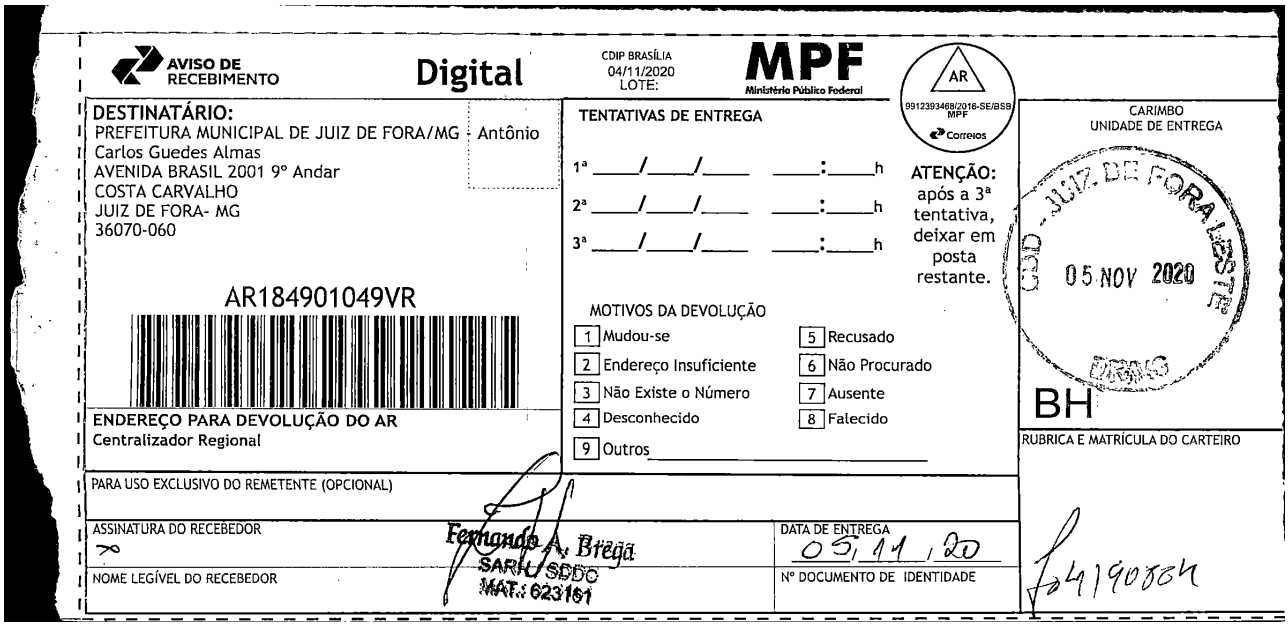
SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

NOBILE JOSE HENRIQUES NETO

Data:

29/10/2020 18:59:15



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
04/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/BSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG - Antônio
Carlos Guedes Almas
AVENIDA BRASIL 2001 9º Andar
COSTA CARVALHO
JUIZ DE FORA- MG
36070-060

AR184901049VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

SSD - JUIZ DE FORA/GESTÃO
05 NOV 2020
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

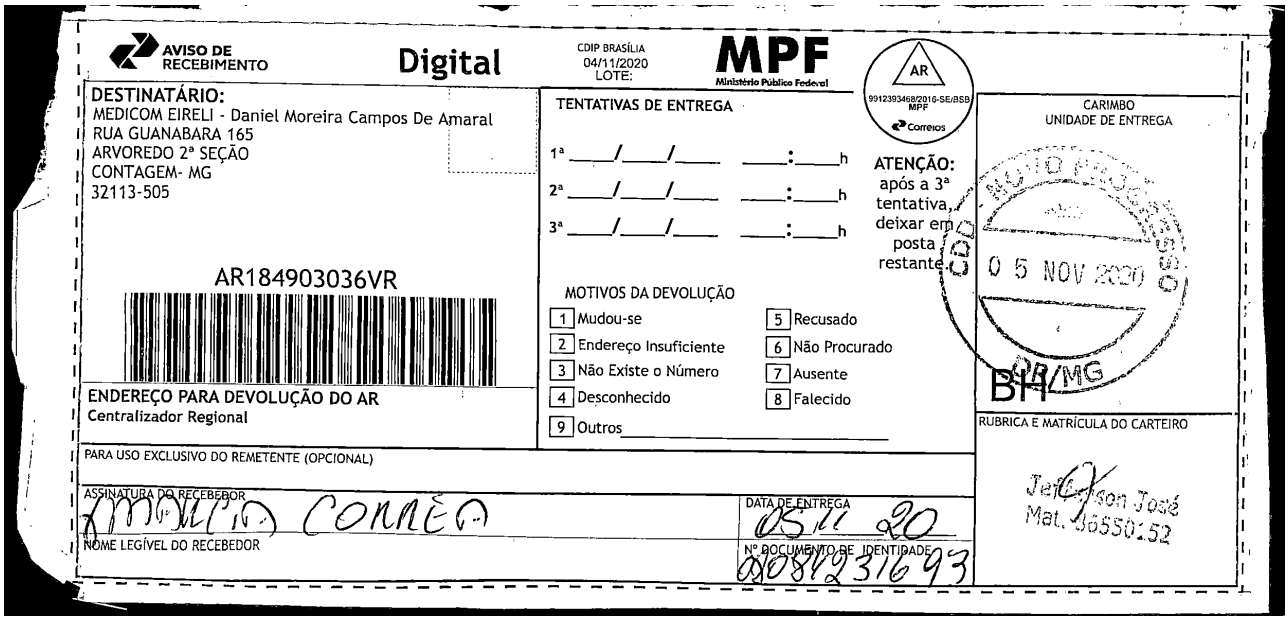
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Fernando A. Brega
SARU/SDDC
MAT.: 623161

DATA DE ENTREGA
05/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG 14190854



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
04/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123934682016-SE/BSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
MEDICOM EIRELI - Daniel Moreira Campos De Amaral
RUA GUANABARA 165
ARVOREDO 2ª SEÇÃO
CONTAGEM- MG
32113-505

AR184903036VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MPF PROCURADORIA DA REPÚBLICA
05 NOV 2020
PR/MG
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jeferson José
Mat. J6550152

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
ANDRÉIA CORRÊA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
05/11/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG 14.084.231/93

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
04/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/BSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA
- Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas
AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL 1262 - de 1181/1182 a 2359/2360
TARUMÃ
CURITIBA- PR
82800-000

AR184902866VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD CAPÃO IMBUIA
06 NOV 2020
DR/PR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adriana Ferreira
8.561.877-2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR (INF. AO FUNCIONARIO)

DATA DE ENTREGA 06/11/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR GISELE PAGANGLISO.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 430 935 502 15

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
04/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/BSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI - Iracy Tadeu do Nascimento
Rua Francisco Anselmo De Oliveira 66

RIBEIRÃO VERMELHO- MG
37264-000

AR184902945VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Ribeirão Vermelho
06 NOV 2020
BH MG

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

HELTON DIAS
Carteiro - Mat.: 8.415.025-2
AC Ribeirão Vermelho MG

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Marcia Souza de Oliveira

DATA DE ENTREGA: 06/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: M8495738

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO:

Certifico que até o momento não houve resposta aos Ofícios de nº **803, 805 e 808/2020/MPF/PRMJFA/2° Ofício.**

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2020.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 20/11/2020 12:06. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3F04AEBC.CEB2100D.1BE2476C.79CC4D2F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

FLAVIA LOPES VILLANI

Data:

20/11/2020 12:07:15

Observação:

Certifico que até o momento não houve resposta aos Ofícios de nº 803, 805 e 808/2020/MPF/PRMJFA/2° Ofício. Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

DESPACHO

Reitere(m)-se o(s) ofício(s) pendente(s).

(assinado digitalmente)

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 20/11/2020 20:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 90E23AB9.467F48A7.AEBB2C2C.A2781C64

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.mp.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 808/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que acuso o recebimento do Ofício nº 233/2020/PGM.

Em prosseguimento, **requisito** o obséquio de:

1. fornecer cópia das Atas de Registro de Preços (ARP) de nºs 03.2019.480 e 03.2019.213;
2. esclarecer quais providências, concretamente, foram adotadas em relação às empresas que possuíam preços registrados junto a esse Município, mas não forneceram os produtos respectivos, no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
3. fornecer cópia das ordens bancárias de pagamento (ou dos comprovantes de transferência, cheques etc.) emitidas no âmbito dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
4. fornecer cópia das notas fiscais dos produtos fornecidos pela empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), bem como dos atos de atestação do recebimento de tais produtos por essa Prefeitura Municipal, no âmbito do Processo Administrativo nº 1964/2020/01;
5. esclarecer as especificações das máscaras cotadas e adquiridas no âmbito do Processo Administrativo nº 1940/2020/01;
6. informar se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme previsto nos termos de referência dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, apresentando cópia da documentação comprobatória pertinente.

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 20/11/2020 20:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 44B1131A.7DF1E1E4.3CDD8EBC.02B05339

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Outrossim, anoto que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento de requisições do Ministério Público acarretam a responsabilidade de quem lhe der causa, inclusive no âmbito criminal.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 20/11/2020 20:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 44B1131A.7DF1E1E4.3CDD8EBC.02B05339

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, juntei a estes autos cópia dos Ofícios nº 888/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 889/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofícios e nº 891/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício remetidos, respectivamente, às empresas PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA, MEDCOM EIRELI e IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI. Certifico ainda que tais Ofícios foram acompanhados de seus respectivos anexos.

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, novembro de 2020.

(*assinatura digital*)
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico Administrativo do MPU
Matrícula nº 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 23/11/2020 11:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 64FBCF7D.2CFF2F2E.6458E6D7.8D611C95

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 888/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, novembro de 2020.

Prezada Senhora
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas
Representante da empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. (CNPJ nº 26.164.075/0001-00)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262 – Capão da Imbuia
CEP: 82800-000 Curitiba/PR

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.mp.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezada Senhora,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 435/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 620/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 803/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;
2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Outrossim, anoto que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento de requisições do Ministério Público acarretam a responsabilidade de quem lhe der causa, inclusive no âmbito criminal.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 20/11/2020 20:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CF73BB28.906E5CA0.31081351.2B4D3C80

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 889/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, novembro de 2020.

Prezado Senhor
Daniel Moreira Campos De Amaral
Representante da empresa MEDCOM EIRELI (CNPJ nº 22.635.177/0001-05)
Rua Guanabara, nº 165, Arvoredo II
CEP: 32113-505 Contagem/MG

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.mp.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 440/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 622/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 805/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;
2. informe se o preço de R$ 65,00 cotado no item 3 (álcool 70% em galão contendo 5 litros) da proposta comercial anexa dizia respeito a cada litro do produto ou a cada galão contendo 5 litros.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Outrossim, anoto que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento de requisições do Ministério Público acarretam a responsabilidade de quem lhe der causa, inclusive no âmbito criminal.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 20/11/2020 20:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 992A76B7.3142B516.3B587382.E173F5F5

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 891/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, novembro de 2020.

Prezado Senhor
Iracy Tadeu do Nascimento
Representante da empresa IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI
(CNPJ nº 31.991.463/0001-96)
Rua Francisco Anselmo De Oliveira, nº 66 – Boa Vista
CEP: 37264-000 Ribeirão Vermelho/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezado Senhor,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 437/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 621/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 804/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Outrossim, anoto que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento de requisições do Ministério Público acarretam a responsabilidade de quem lhe der causa, inclusive no âmbito criminal.

Atenciosamente,

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 23/11/2020 11:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C9D808E4.0461A856.CB9CF6CD.84E946D7

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

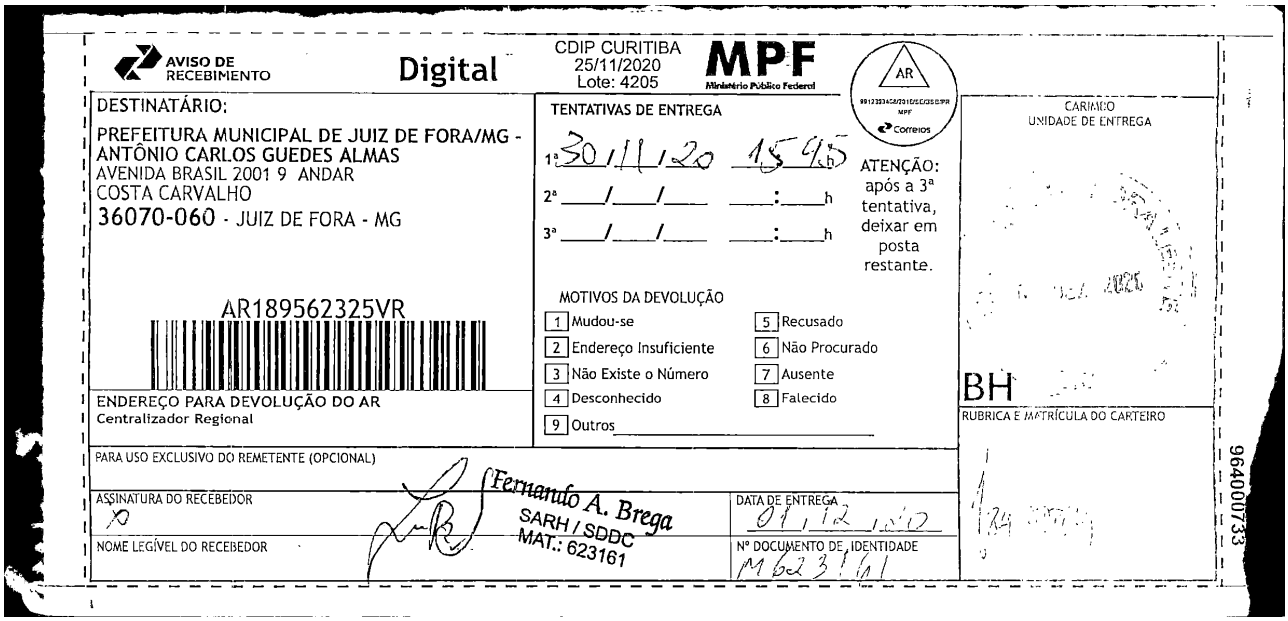
JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

23/11/2020 11:55:06

Observação:

Aguardar respostas



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
25/11/2020
Lote: 4205

MPF
Ministério Público Federal

AR
Correios

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG - ANTÔNIO CARLOS GUEDES ALMAS
AVENIDA BRASIL 2001 9 ANDAR
COSTA CARVALHO
36070-060 - JUIZ DE FORA - MG

AR189562325VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 30/11/20 15:45h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X

Fernando A. Brega
SARH / SDDC
MAT.: 623161

DATA DE ENTREGA
01/12/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
M623161

964000733

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
26/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
29123934682016-SE/BSB/MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA
- Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas
AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL 1262 Capão da Imbuia
TARUMÃ
CURITIBA- PR
82800-000

AR189561568VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 30/11/2020 12:50 h
2ª ____/____/____ ____:____ h
3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD CAPÃO IMBUIA
02 DEZ 2020
DIMPR

BH

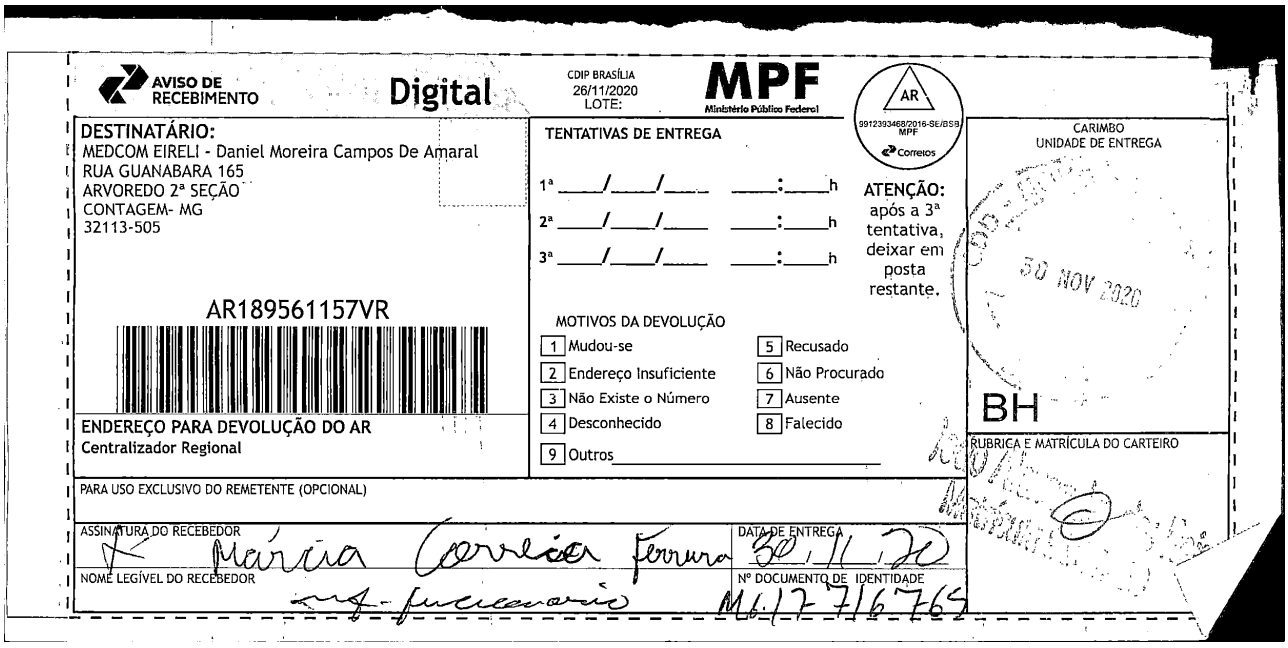
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adriana Ferreira
8.561.337-2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: INF. AO FUNCIONÁRIO
DATA DE ENTREGA: 02/12/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: WACKLY ANTUNES
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 112 881 999 48



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
26/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/BSB/MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
MEDCOM EIRELI - Daniel Moreira Campos De Amaral
RUA GUANABARA 165
ARVOREDO 2ª SEÇÃO
CONTAGEM- MG
32113-505

AR189561157VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

30 NOV 2020

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Márcia Correia Ferreira

DATA DE ENTREGA
30/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Márcia Correia Ferreira
Funcionário

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
MG-17716764

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
26/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/BSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI - IRACY TADEU DO NASCIMENTO
Rua Francisco Anselmo De Oliveira 66 Bela Vista

RIBEIRÃO VERMELHO- MG
37264-000

AR189561885VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC Ribeirão Vermelho
30 NOV 2020
MG
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

HELTON DIAS
Carteiro - Mat.: 8.415.625-2
AC Ribeirão Vermelho MG

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Patrícia Souza

DATA DE ENTREGA: 30/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: PATRÍCIA SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: MG 9468579

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
Rua Rei Alberto, 246 - Centro - CEP: 36016-300 - Juiz de Fora/MG

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos autos o documento PRM-JFA-MG-00007789/2020, oriundo da PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA, em resposta ao Ofício 888/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, que se segue (m), do que, para constar, lavro este termo.

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2020

(assinado digitalmente)
SUBJUR-Juiz de Fora
Nívea Maria Campos – Matrícula nº 14882-2

Assinado com login e senha por NIVEA MARIA CAMPOS, em 18/12/2020 16:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F80CA1A3.8205BD5A.52749EAA.767D47DE

provimed
produtos hospitalares e saneantes

DESTINATÁRIO:
Ministerio Publico Federal
A/C Marcelo Borges de Mattos Medina

Rua Rei Alberto, N246 Centro
CEP: 36.016-300 **Juiz de Fora/MG**

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight 35
Recebedor
AR MP
Assinatura Doc.

JU 45260289 4 BR

A. R.

BRASIL

TUOTO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
César Antonio Tuoto Silveira Mello OAB/PR 40.492

DIGNÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTERIOR PUBLICO DO PARANÁ

INQUERITO CIVIL MPPR-0046.20.039051-9

PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP, já devidamente qualificada, vem, apresentar resposta aos questionamentos complementares encaminhados pelo senhor Maximiliano Ribeiro Deliberador, o que o faz no seguinte sentido:

1 – Esclareça e confirme a autenticidade e teor do documento com copia em anexo;

R: - Esclarece que o documento é autêntico.

2 – Informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

R: O documento se refere ao Pregão Eletrônico PE: 188/2019 ATA Nº 03.2019.480, no qual a Ata resultou na contratação potencica dos seguintes itens:

Lote 21 se refere a Mascara, quantidade de 100 Caixas.
Lote 35 se refere a Touca, quantidade de 50 pacotes.

Sendo o que tinha a esclarecer, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

César Antonio Tuoto Silveira Mello
OAB/PR 40.492

PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANENANTES LTDA EPP

Curitiba, 10 de dezembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 888/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, novembro de 2020.

Prezada Senhora
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas
Representante da empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. (CNPJ nº 26.164.075/0001-00)
Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1262 – Capão da Imbuia
CEP: 82800-000 Curitiba/PR

Referências: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.mp.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Prezada Senhora,

No interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 435/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 620/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 803/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que **requisito** o obséquio de que:

1. esclareça se confirma a autenticidade e o teor do documento com cópia em anexo;
2. informe exatamente a quais produtos (indicando as respectivas especificações) se refere o documento anexo.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Outrossim, anoto que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento de requisições do Ministério Público acarretam a responsabilidade de quem lhe der causa, inclusive no âmbito criminal.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 26/11/2020 20:16, para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CF73B828.906B5CA0.31081351.2B4D3C86

23

Assunto: Re: mascara e touca cirúrgicas
De: atendimento@provimed.com.br
Data: 18/03/2020 14:14
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Boa Tarde Sirineia,

As Toucas temos para pronta entrega , mascaras não ha disponibilidade em estoque.

Atte

Rosana,

---

provimed

* atendimento@provimed.com.br
* vendas
* www.provimed.com.br
* Av. Victor Ferreira do Amaral, 2651 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 17/03/2020 09:30, Sirineia escreveu:

> Prezados bom dia!
>
> Está sendo processado um empenho dos itens abaixo através da ata nº 03.2019.480:
>
> - máscara cirúrgica descartável com tripla camada, alças de elástico cx. c/50: 100 caixas;
> - touca cirúrgica, com elástico, não estéril, descartável pac. c/100un: 50 pacotes.
>
> Solicitamos informar se essa Empresa tem disponibilidade imediata para atender este empenho.
>
> Grata,
>
> --
>
> **Sirinéia** de Souza Quina
>
> Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
> Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
> Tel: (32)3690-7490
>
> "Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
>
> 2020 Ano de Oportunidades!

Re: mascara e touca cirúrgicas

14

Assunto: Re: mascara e touca cirúrgicas
De: atendimento@provimed.com.br
Data: 18/03/2020 14:14
Para: Sirineia <des@pjf.mg.gov.br>

Boa Tarde Sirineia,

As Toucas temos para pronta entrega , mascaras não ha disponibilidade em estoque.

Atte

Rosana,

---

provimed

atendimento@provimed.com.br
48-3449-2101
www.provimed.com.br
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2162 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 17/03/2020 09:30, Sirineia escreveu:

> Prezados bom dia!
>
> Está sendo processado um empenho dos itens abaixo através da ata nº 03.2019.480:
>
> - máscara cirúrgica descartável com tripla camada, alças de elástico cx. c/50: 100 caixas;
> - touca cirúrgica, com elástico, não estéril, descartável pac. c/100un: 50 pacotes.
>
> Solicitamos informar se essa Empresa tem disponibilidade imediata para atender este empenho.
>
> Grata,
>
> --
>
> **Sirinéia** de Souza Quina
>
> Gerente do Departamento de Suprimentos/SSEIN/SS/PJF
> Rua Halfeld, nº 1400 2º andar - Centro - JF/MG
> Tel: (32)3690-7490
>
> "Um novo tempo começa quando passamos a adotar novos hábitos.
>
> 2020 Ano de Oportunidades!

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-JFA-MG-00007789/2020 CARTA**

Signatário(a): **FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA**
Data e Hora: **18/12/2020 13:35:07**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DD7AB3A9.66E5E7C7.296714A3.FF2118F2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos o ofício 0621/2020, de 30/12/2020, oriundo da Prefeitura de Juiz de Fora, em resposta ao ofício n° 887/2020-MPF/PRMJFA/2º OFÍCIO.

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 07/01/2021.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 07/01/2021 17:45. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5D06E5F4.1592A418.318D4E59.6A76AB9B

Capa do Processo

Reclamações, Denúncias e Outros

1.22.001.000082/2020-11

Oficio n°: 0621/2020

Juiz de fora, Quarta, 30 de Dezembro de 2020

Ao Ilustríssimo
Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina (prmg-jfa@mpf.mp.br)
PRM-JFA - 2º Ofício
R. Rei Alberto, 246 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36016-300

Referencia: SPA 0000382020
Ofício 887-2020-MPF-PRMJFA-2ºOfício
1.22.001.000082/2020-11

Assunto: VMGMAR

Ilustríssimo Promotor,

Em atenção aos Ofício nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2ºOfício e nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2ºOfício, extraído dos autos do inquérito civil em referência, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, que seguem em anexo, na integralidade, para conhecimento de V.Sa.

Atenciosamente, com votos de estima e consideração nos apresentamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

EDGAR SOUZA FERREIRA
Procurador-Geral
OAB/MG 99.147 – Mat. 28232402

Assinado digitalmente por EDGAR SOUZA FERREIRA - 30/12/2020 - 16:59
http://juizdefora.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/th9YcNjQKhptAYHZCGNUM9JG.pdf
Localizador do documento: th9YcNjQKhptAYHZCGNUM9JG

7

fechar a janela

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 13/11/2019 as 00:01

SARH – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N.º 3120/19 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2019 – OBJETO: Registro de preços para fornecimento de insumos de enfermagem descartáveis e papéis ECG e USG, visando atender demanda da SS – A PARTIR: 22.10.19 – VIGÊNCIA: 12 meses.

NÚMERO	PARTES: Secretaria de Administração e Recursos Humanos e
03.2019.473	Ativa Medico Cirurgica Eireli
03.2019.474	Cinco – Confiança Industria e Comércio Ltda.
03.2019.475	Etica Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. EPP
03.2019.476	Fênix Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda. EPP
03.2019.477	Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda. ME
03.2019.478	Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
03.2019.479	Polar Fix Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
03.2019.480	Provider Produtos Hospitalares e Sancantes Ltda. EPP
03.2019.481	S.V Braga Importadora Eireli ME

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS
A(o) CPL DTEC I SEPCI
DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES).
EM 13/11/19
Deise O. Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS-SPDDO

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
13 NOV 2019
CPL
Comissão Permanente de Licitação

SARH/DEIN-PROTOCOLO
D Nº 1782
13/11/19

6

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Nº 03.2019.480
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.
PROCESSO nº 03120/2019 – PE nº 188/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
25 OUT 2019
CPL
Comissão Permanente de Licitação

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **ANDRÉIA MADEIRA GORESKE**, e a sociedade empresária **PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP**, estabelecida na Av. Victor Ferreira do Amaral, N°. 1262, Bairro: Capão da Imbuia, CEP: 82.800-000, Município: Curitiba/PR, CNPJ nº. 26.164.075/0001-00, pela sua representante infra-assinado Sra. ROSANA SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS, CPF nº. 019.855.954-31, R.G. nº. 7.001.9000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº.10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.485/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio **nº 03120/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para o fornecimento **de insumos de enfermagem descartáveis e papéis ECG e USG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 03120/2019, Pregão Eletrônico nº 188/2019, para atender demanda da Secretaria de Saúde - **SS**, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1° lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Andréia Madeira Goreske
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	Coletor de material perfuro-cortante, 07 litros, em papelão amarelo com símbolo universal de material infectante, linha demarcatória de enchimento, protegido internamente com saco plástico, papelão e couro rígido, aba extra para proteção nos seus cantos, bandeja impermeável para resíduos líquidos, alça para transporte, trava de segurança, conforme normas do MS.	12.483,00	Unidade	DESCARB OX	R$ 2,19	R$27.337,77

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6°Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	Escova ginecológica endocervical, estéril, descartável, constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, distribuídas em formato cônico. Embalagem individual integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde e ANVISA. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	105.375,00	Unidade	ABSORVE	R$ 0,21	R$22.128,75
16	Espéculo vaginal descartável médio, esterilizado em óxido de etileno, com borboleta.	72.500,00	Unidade	CRALPLAST	R$ 0,77	R$55.825,00
20	Lençol de papel descartável, branco, em rolo com 70cm de largura por 50m, complemento para cama hospitalar, com apresentação de tramas uniformes, resistente à movimentação do paciente, constituído 100% de celulose virgem branca, atóxico, apirogênico, que não se rasgue facilmente, em papel mínimo 20g/m², picotado, constando da embalagem externa dados de identificação do produto, data de fabricação, nº do lote, dados de identificação do fabricante	34.175,00	Rolo	MEDGRAM	R$ 7,88	R$269.299.00
21	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote	16.920,00	Caixa	OLIMED	R$ 4,29	R$72.586,80
25	Papel Milimetrado para Eletrocardiógrafo, Cardiopágina formato A4 (210mm x 297mm) milimetrado, demarcado a cada 5mm com borda superior não milimetrada compatível com Modelo Dixtal EP3. Pacote com 100 folhas. Embalagem externa contendo dados de fabricação do produto, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, normas de acordo com MS/ANVISA para o produto	31.515,00	Pacote	TECNOPRINT	R$ 9,09	R$286.471,35
27	Papel para eletrocardiógrafo, termosensível, milimetrado, em rolo, com dimensões 216mm x 30m. Embalagem individual. Apresentando dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote	2.275,00	Unidade	TECNOPRINT	R$ 19,19	R$43.657,25

Ângela Maria Gonçalves
Secretária de Administração
e Recursos Humanos

5

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	Preservativo masculino, lubrificado com óleo de silicone, 52mm de largura nominal, com prazo de validade e certificado do INMETRO.	876.805,00	Unidade	RILEX	R$ 0,22	R$192.897,10
34	Propés, sapatilha descartável para uso em centro cirúrgico.	27.500,00	Par	TALGE	R$ 0,14	R$ 3.850,00
35	Touca cirúrgica, confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20, com elástico, em repouso com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, com personalização e silk do setor. Não estéril, descartável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Pacote com 100 unidades.	239.225,00	Caixa	TALGE	R$ 4,29	R$1.026.275,25
39	Lençol Descartável, de uso único, confeccionado em polipropileno (TNT) ou não tecido, atóxico, hipoalergênico, compatível com ambientes esterilizantes (óxido etileno e/ou autoclave). Tamanho 2.10mx0,90m, gramatura 40g/m², em pacotes com 10 unidades. Compatível com macas e camas hospitalares. Acabamento das bordas com elástico, ajustável ao colchão. A embalagem externa original do produto precisa informar a gramatura do material do avental e o conteúdo do pacote. Registro conforme ANVISA.	33.250,00	Pacote	OLIMED	R$ 8,89	R$295.592,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4° da Lei Federal n° 8666/93, alterada pela Lei Federal n° 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de adquirir as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n° 188/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Antônio Madeira Corrêa
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6°Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 - As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº.8666/93, conforme o caso.

4.2 - A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

4.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº.8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou de outro documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº.8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

Andréia Madeira Gorente
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6°Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR,** independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:
a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA.**

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o **FORNECEDOR,** convocado para o fornecimento, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o **FORNECEDOR,** convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **UNIDADE GESTORA:**
a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) quando o **FORNECEDOR** não apresentar o objeto decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público;
f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
h) o **FORNECEDOR** não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Angélia Madeira Goreske
Secretária de Administração
e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6°Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 – O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho ou outro instrumento hábil, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei n°.8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

Antonia Madaira Corrêa
Secretária de Administração e Recursos Humanos

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não fornecimento do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº.7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº.8.666/93.

Anicéia Madeira Gonçalves
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 188/2019,** seus anexos e a proposta da sociedade empresária **PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 7485/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, 22 de outubro de 2019.

Prefeitura de Juiz de Fora
Comissão Permanente
de Licitação
Confere assinatura do
representante legal
Em 08/11/19
Ludimila Manzan Leite
Registro de Preço
CPL/PJF

ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretaria de Administração

Rosana Monney Ribas
Sócia Administradora

PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP
Representante Legal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
REGISTRADO NO LIVRO Nº 19 Fls 9894
Márcia Maria Schmalder da Silva
SARH/DGDA/SCD

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6ºAndar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

fechar a janela

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 21/08/2019 as 00:01

CPL – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N.° 1012/19 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 050/2019 – OBJETO: Registro de preços para fornecimento de soluções saneantes, para atender demanda da SS – VIGÊNCIA: 12 meses.

NÚMERO	**PARTES:** Comissão Permanente de Licitação e	A PARTIR
03.2019.212	Ativa Médico Cirúrgica Eireli	29.07.19
03.2019.213	DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.	26.07.19
03.2019.214	Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.	29.07.19
03.2019.215	Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.	29.07.19
03.2019.216	Nacional Comercial Hospitalar S.A.	29.07.19
03.2019.217	Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli - EPP	29.07.19

6

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
01 AGO 2019
CPL
Comissão Permanente de Licitação

Nº 03.2019.213

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.
PROCESSO nº.01012/2019 – PE nº. 050/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA,** na forma do disposto nos artigos 4° e 13°, do Decreto nº.7.962/2002, através de seu Presidente **ARGEMIRO TAVARES JÚNIOR**, e a sociedade empresária **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Niquelina, nº. 213, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.260-100, CNPJ nº. 20.235.404/0001-71, pelo seu representante infra-assinado Sr. Bruno Augusto dos Santos Baltazar, CPF nº. 090.009.126-60, R.G. nº. MG 13.746.725, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº.10.520/2002 e Decreto Municipal nº.7.485/2002, Decreto Municipal nº.7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio **nº 01012/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **em fornecimento de Soluções Saneantes** conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 01012/2019, Pregão Eletrônico nº 050/2019, para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unit.
4	Álcool Etílico Hidratado, 70° INPM, uso Exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares. Produto inflamável, não pode ser usado na presença de fogo, calor, ignição ou faíscas. Embalagem contendo certificado do INMETRO, dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, Registro Ministério da Saúde, número de registro no INOR. Deve estar de acordo com a RDC ANVISA nº 46 de 20 de fevereiro de 2002. Frasco contendo 1000ml com tampa de vedação.	29.909	Litro	ITAJA	R$3,57
7	Álcool Gel 70% para higienização das mãos, como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão, evaporação rápida sem deixar odor, refil para saboneteira de parede, sachê com 800ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro MS, ANVISA	15.645	Unidade	INDAGEL	R$8,87
8	Álcool Sem Glicerina 70%, destinado à assepsia da pele humana nos diversos procedimentos médicos e assistenciais à saúde, com tampa de vedação, contendo certificado do INMETRO, data de fabricação ou envasamento, número do lote, prazo de validade, autorização do Ministério da Saúde, número de registro no INOR, recomendações do fabricante, notificação como MEDICAMENTO nos termos da RDC 199/2006. Frasco em almotolia âmbar ou leitosa de 250ml.	1.125	Frasco	INDASEPT	R$2,70

Argemiro Tavares Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6°Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unit.
16	Desinfetante Hospitalar. Concentrado. para superfícies fixas e artigos não críticos à base de Quaternário de Amônio (19.71% p/p) e Biguanida. compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone. Tempo de contato de 10 minutos sem necessidade de enxague. eficácia contra microrganismos multirresistentes (Staphylococcus MRSA, VRE, Clostridium difficile, Acinetobacter baumanni e KPC) efeito residual de até 12 dias em superfícies fixas. O produto deverá ser acompanhado de diluidor resistente aos concentrados químicos. conexão de água simplificada e operando com baixa pressão de água. Acondicionado e embalado de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação. procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. A apresentação deverá ser em galão de 5 Litros	21	Galão	INDAGERM	R$64.90
33	Sabonete líquido bactericida e glicerinado a base de triclosan. solução degermante. emoliente, galão 1 litro. Embalagem contendo dados de procedência. data de fabricação. validade. nº do lote. registro MS, ANVISA	14.333	Litro	INDAGERM	R$8,85
35	Sabonete espuma para lavagem das mãos sem antimicrobiano. sem corante e sem essência (fragrância) contendo emoliente que não irrite a pele. embalado em frasco plástico rígido, com válvula antiderrame e antientupimento de 800 ml a 1200 ml. pH neutro e não irritante cutâneo. Acondicionado e embalado de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dosadores de acordo com a necessidade da instituição. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dosadores de acordo com a necessidade da instituição	7.090	Frasco	INDACLEAN	R$51,99
41	Antisséptico instantâneo, em SPRAY. para as mãos, em espuma. contento álcool etílico a 70% e álcool isopropílico. Refil descartável. pronto uso. acoplável a dispensador manual. Ph entre 6,5 e 9,0. Válvula antivazamento e entupimento. Com sistema de dispensação com saída em forma de espuma em quantidade entre 0.4ml e 0.7ml por acionamento. Isento de compostos de fósforo ou fosfato. não deve deixar resíduos que deixem as mãos pegajosas ou ressecadas com o uso. Possuir válvula de acionamento que proteja o bico dosador e impeça o contato direto com as mãos. Refil de 800ml, com dispensador acopiável, que deverão ser dispensados em comodato, na quantidade definida pelo Setor. de material resistente, passível de limpeza e desinfecção e possuir visor para identificação visual do produto. Embalagem deve conter informações sobre indicação. manuseio e data de validade. Produto deve possuir registro na ANVISA. laudo de comprovação antisséptica para vírus. fungos e bactérias	450	Unidade	INDASEPT	R$89,00

Argemiro Tavares Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Agente Público

5

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unit.
45	Detergente e Desincrostante para Instrumentais Cirúrgicos: Solução limpadora enzimática composta de enzimas amilase e proteases em concentração mínima 15%. Carbohidrase e lipase com concentração mínima de 10% de ação sinérgica, contendo tensoativo não-iônico até 5% e álcool isopropílico a 10%, pH neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas, não deixa resíduos. Para uso em lavadoras automáticas, termodesinfectadoras e lavagem manual de: instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e videoscópicos. Acondicionado e embalado de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco com 1.000ml	550	Frasco	INDAZYME	R$36,59

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4° da Lei Federal n°.8666/93, alterada pela Lei Federal n°.8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de adquirir as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 050/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 - As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei n°.8666/93, conforme o caso.

4.2 - A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

4.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei n°.8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou de outro documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

Argemiro Tavares Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6°Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº.8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA.**

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para o fornecimento, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA:**

Augusto Tavares Júnior
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não apresentar o objeto decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) o **FORNECEDOR** não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 – O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho ou outro instrumento hábil, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Argemiro Tavares Jr
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6°Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº.8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não fornecimento do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº.7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

ANTONIO TAVARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REGISTRADO NO LIVRO Nº ... Fls. ...
Mérida Marie Schneider da Silva
SARH/DGDA/SOD

3

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 050/2019** seus anexos e a proposta da sociedade empresária **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei Federal nº.8883/94, pelo Decreto Municipal nº.7485/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto nº.7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2019.

ARGEMIRO TAVARES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA
Representante Legal

Ludimila Kaizer Leite
Registro de Preço
CPL/PJF

7

Comissão Permanente de Licitação
Av. Brasil, 2001 - 6ºAndar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

Doc: 1940120

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DATA REFERENCIA - 25/03/2020
L.33100.C0 P R E F E I T U R A D E J U I Z D E F O R A - C.N.P.J. : 18.328.178/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA 2020OB50237

UNIDADE GESTORA - 103100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS
BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	EMITENTE AGENCIA	EMITENTE CONTA	F A V O R E C I D O	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB02711	32	01260	060000001907	VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E	10907497000150	104	48710	03000008607	225.000,00	.....

TOTAL R$ 225.000,00 DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS**********

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 25/03/2020 - LOCAL - JUIZ DE FORA

MARCIO LUIZ ITABORAY
28242926772

CARMEN LUCIA R. ARANTES
605105366/20

104/0126-7

5 MAR. 2020

C.E.F.
AG. MANCHESTER
0610400-2

25/03/2020

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0126 - MANCHESTER, MG
DATA: 25/03/2020 HORA: 15:29:43
TERMINAL: 8532 NSU:000961

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:
CGC/AGENCIA: 126 - MANCHESTER, MG
CONTA: 006.00.000.190-7
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ

FAVORECIDO:
CGC/AGENCIA: 4871 - PATY DO ALFERES, RJ
CONTA: 003.00.000.860-7
NOME: VMGMAR COM DIST E SERV LTDA

VALOR: 225.000,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Proc. 1940/20

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 30/03/2020

DIM200.CJ — P R E F E I T U R A — D E — J U I Z — D E — F O R A — C.N.P.J. : 18.235.175/0001-02

RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA — 2020RE50246

UNIDADE GESTORA - 102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE — GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS

BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL — AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO	EMITENTE OB	AGENCIA	CONTA	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB02903	32	01260	0606240326		VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E	10907497000180	104	48710	0900008607	225.000,00	

TOTAL R$ 225.000,00 — DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS**********

****

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 30/03/2020 - LOCAL - -MG

MARCIO LUIZ ITABORAY
282420926/72

CARMEM LUCIA R. ARANTES
605105366/20

104/0126-7
31 MAR. 2020
C.E.F.
AG. MANCHESTER
0610400-2

NÃO HÁ DÉBITO PARA O FORNECEDOR / PRESTADOR CONFORME CONSULTA AO SIAFEM EM 30 / 03 / 2020.

ASS.:

Doc 1962/20

SIAFIC - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 31/03/2020

DIM200.CJ — P R E F E I T U R A — D E — J U I Z — D E — F O R A — C.N.P.J. : 18.338.178/0001-02

RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA — 2020RE50249

UNIDADE GESTORA - 102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE — GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS

BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL — AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OB	AGENCIA	CONTA	F A V O R E C I D O	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO OB DE CANCELAMENTO
2020OB02918	31	01360	06800001907	DRH DIST. REGIONAL DE MEDICAMEN	26760171000102	001	42419	241806	44.970,00	.....

TOTAL R$ 44.970,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 31/03/2020 - LOCAL - JF.

MARCIO LUIS ITABORAY
28242092672

CARMEM LUCIA R. ARANTES
605105366/20

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

Proc. 1962/20

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 31/03/2020
DIM200.CJ PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - C.N.P.J. : 18.338.178/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA 2020RE50250

UNIDADE GESTORA - 102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS
BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OB AGENCIA CONTA	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	BANCO AGENCIA CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB02913	31 01260 0600001907	DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMEN	25760171000102	001 43415 341806	49.900,00	
TOTAL R$	49.900,00	QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS**********				

AUTORIZO O C.E.T. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 31/03/2020 - LOCAL - MG

MARCIO LUIZ ITABORAY
28210936772

CARMEM LUCIA R. ARANTES
605105366/20

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

Proc. 1982/20

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 31/03/2020
DIM200.CJ — P R E F E I T U R A D E J U I Z D E F O R A — C.N.P.J. : 18.338.178/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA — 2020RE50251

UNIDADE GESTORA - 102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE — GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS
BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL — AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OB	AGENCIA	CONTA	F A V O R E C I D O	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB02920	32	01260	060000197	VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E	10907497000180	104	48710	0300008607	151.500,00	.....
TOTAL R$		151.500,00		CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS**********						

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 31/03/2020 - LOCAL - JF

MARCIO LUIS ITABORAY
282420926/72

CARMEN LUCIA R. ARANTES
605105366/20

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

Sempre

Proc. 1962/20.

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DATA REFERENCIA - 31/03/2020
DIMZOO.CJ PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - C.N.P.J. : 18.338.178/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA 2020NE50251

UNIDADE GESTORA - 102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS
BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OB AGENCIA CONTA	F A V O R E C I D O	CNPJ/CPF	BANCO AGENCIA CONTA	V A L O R	NUMERO DE CANCELAMENTO
2020OB02920	32 01260 0600001907	VMGNAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E 10907497000180	104 48710	0300008607	151.500,00	.....

TOTAL R$ 151.500,00 CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS**********

****

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 31/03/2020 - LOCAL - MG

MARCIO LUIZ ITABORAY
28242092672

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

CARMEN LUCIA R. ARANTES
605105966/20

104/0126-7

01 ABR. 2020

C.E.F.
AG. MANCHESTER
0610400-2

Proc. 1962/20.

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 08/04/2020
EMI200.02 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - C.N.P.J. : 18.338.176/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA 2020OB50290

UNIDADE GESTORA - 122100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS
BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OB	AGENCIA	CONTA	F A V O R E C I D O	CNPJ/CPF	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB03310	31	01260	0600001907	DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMEN	25760171000102	001	43419	241806	49.900,00	.....
2020OB03311	31	01260	0600001907	DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMEN	25760171000102	001	43419	241806	44.970,00	.....
2020OB03312	31	01260	0600001907	HP HIDRAULICA AUTO PECAS LTDA -	05980518000152	001	00248	2159511	3.411,45	.....
2020OB03313	31	01260	0600001907	HP HIDRAULICA AUTO PECAS LTDA -	05980518000152	001	00248	2159511	2.736,00	.....
2020OB03314	32	01260	0600001907	M.M. ASSIS. TECNICA HOSPITALAR	71510796000170	104	01260	0305055105	2.538,70	.....
2020OB03315	32	01260	0600001907	M.M. ASSIS. TECNICA HOSPITALAR	71510796000170	104	01260	0305055105	2.538,70	.....
2020OB03316	32	01260	0600001907	M.M. ASSIS. TECNICA HOSPITALAR	71510796000170	104	01260	0305055105	2.538,70	.....
2020OB03317	32	01260	0600001907	M.M. ASSIS. TECNICA HOSPITALAR	71510796000170	104	01260	0305055105	2.538,70	.....
2020OB03318	32	01260	0600001907	M.M. ASSIS. TECNICA HOSPITALAR	71510796000170	104	01260	0305055105	2.517,50	.....
2020OB03319	32	01260	0600001907	M.M. ASSIS. TECNICA HOSPITALAR	71510796000170	104	01260	0305055105	3.517,50	.....
2020OB03320	32	01260	0600001907	M.M. ASSIS. TECNICA HOSPITALAR	71510796000170	104	01260	0305055105	2.517,50	.....
2020OB03321	31	01260	0600001907	SAMIR WADY RAHME (ESPOLIO DE LE	33004943620	237	14320	68993	11.291,76	.....
TOTAL R$		130.016,51		CENTO E TRINTA MIL E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS						

****

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 08/04/2020 - LOCAL - JUIZ DE FORA

MARCIO LUIZ ITABORAY
282420925/00

CARMEM LUCIA R. ARANTES
605105365/20

104/0126-7
13 ABR. 2020
C.E.F.
AG. MANCHESTER
0610400-2

NÃO HÁ DÉBITO PARA O FORNECEDOR/PRESTADOR CONFORME CONSULTA AO SIAFEM 04/04/2020

ASS.:

Proc. 1964/20

SIAFIC - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 06/04/2020
DEM200.CJ — PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - C.N.P.J. : 18.338.178/0001-02
RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA — 2020ORS0276

UNIDADE GESTORA - 103100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE — GESTAO - 00002 DIRETA + FUNDOS
BANCO - 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL — AGENCIA- 01260 MANCHESTER

ORDEM BANCARIA	TIPO EMITENTE OB AGENCIA	CONTA	F A V O R E C I D O	CNPJ/CPF	BANCO AGENCIA CONTA	V A L O R	NUMERO OB DE CANCELAMENTO
2020OB03180	02 01260	060000190	7 VMENDR COMERCIAL DISTRIBUICAO E	10987497000180	104 42710	03000006807	603.770,00 .....

TOTAL R$ 603.770,00 SEISCENTOS E TRES MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS**********

AUTORIZO O C.E.F. A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 06/04/2020 - LOCAL - MG

MARCIO LUIZ ITABORAY
2021200[illegible]/72

Rodrigo C. Almeida
Secretário Adjunto de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

CARMEN LUCIA R. ARANTES
605105966/20

Site: www.extraform.com.br - E-mail: extraform@extraform.com.br
Extra Form - Belo Horizonte - MG - Fones (31) 3418-2518 / 3418-1417 / 3418-2640

104

RECEBEMOS DE VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº598 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP RUA DR LUIZ PINTO, 415, LOJA 02 Centro - 26900-000 Miguel Pereira - RJ 2424842397	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] 598 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3320 0410 9074 9700 0180 5500 1000 0005 9813 9444 2253 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	332000055521132 27/04/2020 17:34:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
78772832		10.907.497/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA			18.338.178/0001-02	27/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
Avenida Brasil, 2001 - de 01911 a 3449 - lado impar	Centro	36060-010		27/04/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Juiz de Fora		MG		17:33:54

FATURA / DUPLICATA

001
27/04/2020
1.207.540,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.540,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.540,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

LIQUIDADO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
327	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL	90200090	0102	6102	UN	211500	5,0000	1.057.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1459	MASCARA DE PROTECAO N95	30049069	0102	6102	UN	6820	22,0000	150.040,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Recebido por:
Data: 28/04/2020
Hora: 14:32

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
01101724			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS BANCO: CAIXA, AG: 4871, C/C: 860-7 Valor Aprox. dos Tributos R$ 47.187,58 Fonte: IBPT NAO INCIDENCIA DE FECP DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PROCON RJ - Av. Rio Branco, 25 - 5 andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 02011-500 - RJ (21) 2216-8632.	

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Atesto que
[X] Recebi o material
[ ] Foi prestado o serviço dentro das especificações exigidas.
Em 30 / 04 / 2020

Glenda de Almeida Aquino
FARMACÊUTICA
CRF 26236

Enio M. A. Oliveira
FARMACÊUTICO
CRF-MG 36061

Enio M. A. Oliveira
FARMACÊUTICO
CRF-MG 36061

102

Dados da NFe

Chave de acesso	
33-2004-10.907.497/0001-80-55-001-000.000.598-139.444.225-3	
Número NF-e	Série
598	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
27/04/2020 17:33:54-03:00	

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP	10.907.497/0001-80	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	18.[illegible]78/0001-02	MG

LIQUIDADO

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
27/04/2020 17:34:34	333200055521132	Xg0dQSukvt25qstQr4SYwWjuCmE=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	1.207.540,00

Data/Hora Impressão: 05/05/2020 15:28:09

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

CARTA DE CORREÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE	VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ DO EMITENTE	10907497000180
CHAVE DE ACESSO DA NF-E	33200410907497000180550010000005981394442253
SÉRIE DA NF-E	1
NÚMERO DA NF-E	598
VALOR TOTAL DA NF-E	1.207.540,00
DATA DE RECEBIMENTO	27/04/2020
NÚMERO DA CARTA DE CORREÇÃO	1
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	333200056060070
DATA DE REGISTRO	28/04/2020

CORREÇÃO

NO CAMPO INFORMACOES COMPLEMENTARES, ACRESCENTE-SE AS SEGUINTES INFORMACOES: NOTA DE EMPENHO N 2020NE01837 PROCESSO LICITATORIO N. 01964-01/2020

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

65

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº: 188/2019
Processo nº: 03120/2019 - SS
Assunto: SRP - Aquisição de Insumos de Enfermagem – Descartáveis e Papéis ECG e USG.

REVOGO a homologação referente ao item 22 para a empresa JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli - EPP., e **HOMOLOGO** o referido item para a empresa Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda. - EPP, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de março de 2020.

Antônio Almas
Prefeito

APROVADO João

Av. Brasil, 2001 - Centro – CEP: 36060-010

36

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Despacho Nº 623/2020/SARH **segunda-feira, 13 de janeiro de 2020**

De: Ludimila Kaizer Leite
Assessor III
SARH/CPL/DT/SRPCI

Para: Artur de Hollanda Batituci
Pregoeiro
SARH/CPL/DT/SPR

Assunto: Proc.3120/2019 - PE 188/2019 (AQUIS. DE INSUMOS DE ENFERMAGEM-DESCARTÁVEIS E PÁPEIS ECG E USG - SS) - JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.

Prezado(a) Senhor(a),

Ao encaminharmos via e-mail (fls.300 - vol.03) a Ata de Registro de Preço para colher assinaturas da Sociedade Empresária JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, a mesma manifestou-se através do e-mail de fls. 308/306 (Vol.03) solicitando o Cancelamento "somente" do "**Item 22– Mascara Tipo Pato**" sob alegações de que o produto foi cotado erroneamente, e que o mesmo encontra-se abaixo do preço de custo.

A empresa alega ainda que, na sua proposta enviada, não consta esse item, bem como não foi apresentado amostras para o referido item, apesar de constar nos autos "aprovação técnica" da Secretaria de Saúde (fls.78 - Vol.03).

Sendo assim, encaminho o processo n°.3120/19 – Volume 01 ao 04 para análise do Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

Ludimila Kaizer Leite
Registro de Preço
CPL/PJF

Ludimila Kaizer Leite
Assessor III

RECEBIDO
13/01/2020
PROTOCOLO / CPL

Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens
Av. Brasil, 2001 - 6° andar - Centro - Tel: 36908181 - Email: teresamutti@pjf.mg.gov.br / CEP: 36060010 - Juiz de Fora -

30
C

JR LACERDA Material Médico Hospitalar EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99

INSC. ESTADUAL: 10.323.702-0

De: Jr lacerda Material Medico Hospitalar Eireli
Para: Comissão Permanente de Licitação - Registro de Preço Prefeitura de Juiz de Fora/MG

Venho por meio deste formalizar a solicitaçao o cancelamento do Item 22 MÁSCARA TIPO BICO PATO do pregao nº 188/2019 , o valor do produto esta bem abaixo do preço custo, ficando assim inviavel atender este produto.

03.595.984/0001-99
JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Av. Laurício Pedro Rasmussem nº 549
Qd. S Lt. 01 - Vila Santa Izabel CEP 74.633-420
GOIÂNIA - GO

JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli
Lourival Cesar Borges Júnior

30
C

Assunto: RE: Ata de Registro de Preço JR Lacerda (Proc 3120.19 PE 188.19)
De: JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli <vendasjrlacerda@outlook.com>
Data: 21/10/2019 16:32
Para: "andreiafaria@pjf.mg.gov.br" <andreiafaria@pjf.mg.gov.br>

Boa Tarde,

Segue em anexo.

Obrigado.

JR LACERDA Material Médico Hospitalar EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99 INSC. ESTADUAL: 10.323.702-0

Avenida Laurício Pedro Rasmussen, 549 - Qd "S" Lt. 01 - Vila Sant a Izabel - Goiânia - Goiás - CEP 74.633-420 - Fone (62) 3261.5064
E-mail: vendasjrlacerda@outlook.com

Att.
Departamento Compras Lauro
Financeiro Junior/Lucilene

Obrigado.

De: andreiafaria@pjf.mg.gov.br <andreiafaria@pjf.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de outubro de 2019 16:21
Para: JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli <vendasjrlacerda@outlook.com>
Assunto: Re: Ata de Registro de Preço JR Lacerda (Proc 3120.19 PE 188.19)

Por gentileza formalizar o pedido , justificando a desclassificação de tal item por e-mail, pois precisamos para anexar no processo, para dar continuidade.
Obrigada

Em 21/10/2019 15:35, JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli escreveu:

> Foi Feito via telefone este pedido de cancelamento pois no chat depois do item fechado nao tem a opçao de pedir nem de enviar alguma mensagem,
> a proposta foi enviada sem este item logo apos o pregão, e este pregão precisava de amostras dos produtos, enviamos amostras dos produtos e nao enviamos amostras do item 22 pois o valor do mesmo ficou incorreto abaixo do preço de custo do produto.
>
> Obrigado.

JR LACERDA Material Médico Hospitalar EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99 INSC. ESTADUAL: 10.323.702-0

Avenida Laurício Pedro Rasmussen, 549 - Qd "S" Lt. 01 - Vila Sant a Izabel - Goiânia - Goiás - CEP 74.633-420 - Fone (62) 3261.5064
E-mail: vendasjrlacerda@outlook.com

Att.
Departamento Compras Lauro
Financeiro Junior/Lucilene

Obrigado.

De: andreiafaria@pjf.mg.gov.br <andreiafaria@pjf.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de outubro de 2019 15:37
Para: JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli <vendasjrlacerda@outlook.com>
Assunto: Re: Ata de Registro de Preço JR Lacerda (Proc 3120.19 PE 188.19)

Boa tarde Lucilene, como solicitado via e-mail e telefônico, verifiquei nos altos do processo e em conversa com o pregoeiro não encontramos essa solicitação de desclassificação do item 22, peço por gentileza nos encaminhar o e-mail que foi realizado esse pedido.

Obrigada.

Em 21/10/2019 14:33, JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli escreveu:

> BOA TARDE,
>
> CONSTA EM ATA O ITEM 22 - MASCARA TIPO BICO PATO - NÃO SOMOS GANHADORES DESTE ITEM.
>
> NO AGUARDO DE VERIFICAÇAO E PARECER, AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE.
>
> ATENCIOSAMENTE.
>
> Att.
> Departamento Compras Lauro
> Financeiro Junior/Lucilene
>
> Obrigado.

50
9

Assunto: RE: Ata de Registro de Preço JR Lacerda (Proc 3120.19 PE 188.19)
De: JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli <vendasjrlacerda@outlook.com>
Data: 21/10/2019 15:35
Para: "andreiafaria@pjf.mg.gov.br" <andreiafaria@pjf.mg.gov.br>

Foi Feito via telefone este pedido de cancelamento pois no chat depois do item fechado nao tem a opçao de pedir nem de enviar alguma mensagem,
a proposta foi enviada sem este item logo apos o pregão, e este pregão precisava de amostras dos produtos, enviamos amostras dos produtos e nao enviamos amostras do item 22 pois o valor do mesmo ficou incorreto abaixo do preço de custo do produto.

Obrigado.

JR LACERDA Material Médico Hospitalar EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99 INSC. ESTADUAL: 10.323.702-0

Avenida Laurício Pedro Rasmussen, 549 - Qd "S" Lt. 01 - Vila Sant a Izabel - Goiânia - Goiás - CEP 74.633-420 - Fone (62) 3261.5064
E-mail: vendasjrlacerda@outlook.com

Att.
Departamento Compras Lauro
Financeiro Junior/Lucilene

Obrigado.

De: andreiafaria@pjf.mg.gov.br <andreiafaria@pjf.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de outubro de 2019 15:37
Para: JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli <vendasjrlacerda@outlook.com>
Assunto: Re: Ata de Registro de Preço JR Lacerda (Proc 3120.19 PE 188.19)

Boa tarde Lucilene, como solicitado via e-mail e telefônico, verifiquei nos altos do processo e em conversa com o pregoeiro não encontramos essa solicitação de desclassificação do item 22, peço por gentileza nos encaminhar o e-mail que foi realizado esse pedido.

Obrigada.

Em 21/10/2019 14:33, JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli escreveu:

BOA TARDE,

CONSTA EM ATA O ITEM 22 - MASCARA TIPO BICO PATO - NÃO SOMOS GANHADORES DESTE ITEM.

NO AGUARDO DE VERIFICAÇAO E PARECER, AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE.

ATENCIOSAMENTE.

Att.
Departamento Compras Lauro
Financeiro Junior/Lucilene

Obrigado.

De: andreiafaria@pjf.mg.gov.br <andreiafaria@pjf.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de outubro de 2019 12:13
Para: vendasjrlacerda@outlook.com <vendasjrlacerda@outlook.com>
Assunto: Ata de Registro de Preço JR Lacerda (Proc 3120.19 PE 188.19)

Esta sociedade empresária venceu o **processos licitatório citado acima** com a melhor e mais vantajosa proposta para formar o registro de preços pertinente.

Gentileza assinar em 03(três) vias (acima do nome da empresa na última folha e em todas as 03 vias), rubricar todas as folhas.

Gentileza CARIMBAR a ultima folha de assinaturas de cada via, com o carimbo do representante legal/empresa.

A Ata de Registro de Preços em anexo , deverá ser conferida, assinada e devolvida a essa Comissão Permanente de Licitação/Gerência de Registro de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, conforme fixado no item 9.2 do edital.

Decorrido esse prazo sem a devolução da ata devidamente assinada, presumir-se-á a negativa de sua assinatura e será instaurado procedimento para imposição de penalidade, nos termos do item 14 também do edital.

Por questões de padronização, pedimos à gentileza (se possível) que: imprima frente e verso em três vias no papel A4.

Gentileza responder este e-mail para confirmar recebimento, por escrito, visando obtermos o Controle para esta Comissão Permanente de Licitação/Registro de Preço, evitando maiores cobranças via telefone.

ATENÇÃO: Caso o representante legal, que for assinar/rubricar a Ata de Registro de Preço não for correspondente ao que esta descrito na escopo da Ata, gentileza nos enviar os dados para alteração.

306
a

Isto posto, favor encaminhar a esta CPL/Supervisão de Registro de Preço no endereço abaixo.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2019.

Estamos à disposição para esclarecimentos outros, que porventura se façam necessária.

Atenciosamente,

Andréia Faria dos Santos (andreiafaria@pjf.mg.gov.br)
Comissão Permanente de Licitação - Registro de Preço
Prefeitura de Juiz de Fora/MG.
Avenida Brasil, 2001 - 6º andar - Centro – 36060.010.
Tel: (32) 3690-8180

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 188/2019
Processo: 03120/2019 - SS
Assunto: SRP Aquisição de Insumos de Enfermagem – Descartáveis e Papéis ECG e USG.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos itens 01, 02, 07, 10, 28 e 30 para a sociedade empresária Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda., o item 03 para a sociedade empresária Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., os itens 04 e 05 para a sociedade empresária Ética Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., os itens 06, 12, 16, 20, 21, 25, 27, 33, 34, 35 e 39 para a sociedade empresária Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda EPP, o item 11 para a sociedade empresária Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, os itens 13, 19, 24 e 26 para a sociedade empresária Fênix Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda., os itens 14, 15, 17, 22 e 32 para a sociedade empresária Jr Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli – EPP, o item 18 para a sociedade empresária Cinco Confiança Ind. e Comércio Ltda., o item 29 para a sociedade empresária Cirurgica São Felipe Produtos Para Saude Eireli, o item 36 para a sociedade empresária Ativa Médico Cirurgica Ltda., o item 37 para a sociedade empresária S.V. Braga Importadora, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de Dezembro de 2019.

APROVADO CPL

Antônio Almas
Prefeito

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Despacho Nº 5782/2020/SARH **sexta-feira, 03 de abril de 2020**

De: Teresa Afonso Mutti Tagliatti
Supervisora de Registro e Preços e Cadastro de Itens
SARH/CPL/DT/SRPCI

Para: Assessor(a) Jurídico(a)
Assessoria Jurídica
SARH/CPL/AJL

Assunto: Impossibilidade de prática do preço do item 22 "Máscara Tipo Bico de Pato, empresa Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda. EPP - Processo 3120/2019 PE 188/2019 (volumes 03 e 04)

Prezado(a) Senhor(a),

Através do Despacho n.º 623/2020/SARH (fls. 36), encaminhamos o processo 3120/2019 para análise da Supervisão de Pregão Eletrônico para verificação do "item 22 - Mascara Tipo Bico de Pato", homologado inicialmente para a empresa JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli EPP (fls. 281 vol.03), tendo em vista a manifestação da empresa, através do e-mail de fls. 306/309 (vol.03), solicitando o cancelamento do item sob alegações de que o produto foi cotado erroneamente, e que o mesmo se encontra abaixo do preço de custo.

Após análise do Pregão Eletrônico (fls.37/63) o referido item foi revogado para a empresa JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli EPP e homologado para a empresa Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda. EPP, conforme consta às fls.65.

Em 24/03/2020 encaminhamos à empresa Provider o Termo Aditivo de inclusão do item 22 na Ata de Registro de Preços 03.2019.480 para providências de assinatura (fls.69), e tivemos como retorno o e-mail de fls.70/71, no qual a empresa informa sobre a impossibilidade de praticar os preços do PE 188/2019 e solicita orientação do procedimento a seguir.

Considerando o exposto pela empresa no Ofício n.º 121/2020 (fls. 70), entramos em contato, via telefone (41) 3149-1101, com a Sra Rosana Santos de Souza Monney Ribas, que manifestou interesse em assinar o Termo Aditivo desde que fosse analisado o pedido de reequilíbrio do item 22. Desda forma, encaminhamos à referida empresa o e-mail de fls. 73 informando que o aditivo deveria ser assinado e juntamente com ele a empresa poderia estar solicitando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o item, e que após a publicação do Termo Aditivo o pedido seria analisado pela nossa Contadoria, que analisaria se a documentação e o novo valor solicitado se encontrava dentro dos preços praticados no mercado.

Em 31/03/2020, recebemos nesta CPL/SRPCI, juntamente com as 03 (três) vias do Termo aditivo assinado (apenso à contracapa), o documento de fls. 76 no qual a empresa Provider

Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens
Av. Brasil, 2001 - 6° andar - Centro - Tel: 36908181 - Email: teresamutti@pjf.mg.gov.br / CEP: 36060010 - Juiz de Fora - MG

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

comunica que em função do surto mundial Covid-19 e a alta do dólar ocorrido nas últimas semanas os preços das máscaras descartáveis "bico de pato" tiveram alta superior a 100%, tornando economicamente inviável a pratica de preço estabelecido no aditivo da Ata do Pregão 188/2019 e solicita o declínio do referido lote ou ainda o reequilíbrio de preço do item aos novos valores praticados no mercado.

Entramos em contato novamente com a Sra. Rosana Santos de Souza Monney Ribas, administradora responsável da empresa Provider, através do telefone (41) 3149-1101, solicitando que a mesma nos encaminhasse "via e-mail" o novo valor proposto para o item 22, para análise da nossa Contadoria, uma vez que se fosse economicamente mais vantajoso para o município e tivesse dentro dos novos valores praticados no mercado, poderíamos estar analisando o pedido de reequilíbrio de preço do item.

Porém, conforme documentos de fls. 77/78, enviados "via e-mail", a empresa solicita o declínio do Aditivo do item 22, informando que em função do desabastecimento no mercado devido a crise do Covid-19, torna-se impossível assumir compromisso de entrega, e para evitar transtornos futuros, solicita a desistência do item em questão.

Diante de todo o exposto acima, encaminhamos o presente processo (volumes 03 e 04) para análise dessa Assessoria Jurídica/CPL de qual o posicionamento a ser adotado por esta Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens (SRPCI), visto que o processo em epígrafe trata-se de registro de preços e cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a análise dos procedimentos a serem adotados, conforme previsão legal do Decreto n.º 7962/2003.

Atenciosamente,

Teresa Afonso Mutti Tagliatti
Supervisora de Registro e Preços e Cadastro de Itens

Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens
Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - Tel: 36908181 - Email: teresamutti@pjf.mg.gov.br / CEP: 36060010 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Re: Termo Aditivo Processo 3120/2019 PE 188/2019 - inclusão item 22
De: atendimento@provimed.com.br
Data: 01/04/2020 19:58
Para: Teresa Afonso Mutti Tagliatti <teresamutti@pjf.mg.gov.br>

Boa noite Tereza,

Segue oficio , solicitando declinio do Aditivo item 22, Pregão 188/2019.

Em função do desabastecimento deste item no mercado em função de toda esta crise, torna-se impossível assumir compromisso de entrega, sendo assim para evitar transtornos futuros solicito desistencia do item em questão.

Atenciosamente,

Rosana,

---,

provimed

atendimento@provimed.com.br
41-3109-1101
www.provimed.com.br
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1050 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 24/03/2020 10:16, Teresa Afonso Mutti Tagliatti escreveu:

> Prezados,
>
> Bom Dia,
>
> **Encaminhamos anexo o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 03.2019.480, referente a inclusão do item 22, para providências de assinatura.**
>
> Gentileza assinar em 03(três) vias (acima do nome da empresa na última folha e em todas as 03 vias), rubricar todas as folhas.
>
> Gentileza CARIMBAR a ultima folha de assinaturas de cada via, com o carimbo do representante legal/empresa.
>
> *O TERMO ADITIVO em anexo, deverá ser conferido, assinado e devolvido a essa Comissão Permanente de Licitação/Supervisão de Registro de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, conforme fixado no item 9.2 do edital.*

Decorrido esse prazo sem a devolução da ata devidamente assinada, presumir-se-á a negativa de sua assinatura e será instaurado procedimento para imposição de penalidade, nos termos do item 14 também do edital.

Por questões de padronização, pedimos à gentileza (se possível) que: imprima frente e verso em três vias no papel A4.

Gentileza responder este e-mail para confirmar recebimento, por escrito, visando obtermos o Controle para esta Comissão Permanente de Licitação/Registro de Preço, evitando maiores cobranças via telefone.

Isto posto, favor encaminhar a esta CPL no endereço abaixo.

Estamos à disposição para esclarecimentos outros, que porventura se façam necessários.

Teresa Mutti
Comissão Permanente de Licitação / Supervisão de Registro de Preço
Prefeitura de Juiz de Fora / MG
Avenida Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - Cep. 36.060-010
Tel. (32)3690-8181 / 8180

Anexos:

OFICIO DESISTENCIA ADITIVO JUIZ DE FORA.pdf 425KB

provimed

Razão Social: Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda EPP
www.provimed.com.br
E:mail: atendimento@provimed.com.br
(41)3149-1101

Rua Avenida Victor Ferreira do Amaral , 1262 – Tarumã- Curitiba - Paraná
CNPJ 26.164.075/0001-00

Ofício n.º 122/2020

Curitiba, 01 de Abril 2020.

Ao Ilmo Sra Teresa Afonso Mutti Tagliatti

Assunto: Desistência Item 22 - PE 188/2019

A empresa, Provider Produtos Hospitalares e Saneantes inscrita no CNPJ sob o nº. 26.164.075.0001-00 localizada na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1262 bairro Tarumã, Curitiba-Pr. Por intermédio deste ofício, comunica que em função do surto mundial Covid-19 e alta do dólar ocorrido nas ultimas semanas os preços das máscaras descartáveis, bico de pato tiveram alta superior a 100% Contudo a maior dificuldade é o desabastecimento do mercado, ou seja não estamos estamos conseguindo comprar o material junto aos fabricantes Sendo assim por se tratar de motivo de força maior e evitar o comprometimento com empenhos futuros, solicitamos declínio do Aditivo do Pregão 188/2019 item 22, mascara bico de pato.

Atenciosamente,

Rosana Santos de Souza Monney Ribas
Administradora Responsável - RG 7.001.9000

PROVIMED
Produtos hospitalares e Saneantes LTDA - EPP
CNPJ: 26.164.075/0001/00
41- 3149 1101
Av. Victor Ferreira Do Amaral, 1262 - CEP. 82.820-000

provimed

Razão Social: Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda EPP
www.provimed.com.br
E:mail: atendimento@provimed.com.br
(41)3149-1101

Rua Avenida Victor Ferreira do Amaral , 1262 – Tarumã- Curitiba - Paraná
CNPJ 26.164.075/0001-00

Ofício n.º 121/2020

Curitiba, 24 de Março de 2020.

Ao Ilmo Sra Teresa Afonso Mutti Tagliatti

Assunto: Impossibilidade de pratica de preços arrematados PE 188/2019

A empresa, Provider Produtos Hospitalares e Saneantes inscrita no CNPJ sob o n°. 26.164.075.0001-00 localizada na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1262 bairro Tarumã, Curitiba-Pr. Por intermédio deste ofício, comunica que em função do surto mundial Covid-19 e alta do dólar ocorrido nas ultimas semanas os preços das máscaras descartáveis, bico de pato tiveram alta superior a 100% , tornando economicamente inviável a pratica de preços estabelecidos no aditivo da ATA , Pregao 188/2019- Item 22 mascara bico de pato.

Na data de hoje recebemos a o aditivo de ATA para assinatura, entretanto não poderemos realizar a entrega do material na vinda do empenho, pelos motivos expostos acima. Por se tratar de motivo de força maior solicitamos, o declínio do referido lote ou ainda reequilíbrio de preço do item aos novos valores praticados no mercado.

Aguardamos orientação,

Rosana Monney Ribas
Sócia Administradora

Rosana Santos de Souza Monney Ribas
Administradora Responsável - RG 7.001.9000

RECEBEMOS
31/03/2020
PROTOCOLO / EPP

Assunto: Re: Termo Aditivo Processo 3120/2019 PE 188/2019 - inclusão item 22
De: teresa <teresamutti@pjf.mg.gov.br>
Data: 25/03/2020 13:50
Para: atendimento@provimed.com.br

Rosana, boa tarde!

Informamos que o termo aditivo deverá ser assinado e juntamente com ele a empresa poderá estar solicitando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o item, devidamente justificado.

Informamos ainda que após a publicação do Termo Aditivo, encaminharemos o pedido de reequilíbrio para análise da Contadoria da Comissão Permanente de Licitação, que verificará a documentação e se o novo valor solicitado se encontra dentro dos preços praticados no mercado.

Att.

Teresa Mutti

Em 24/03/2020 12:20, atendimento@provimed.com.br escreveu:

> Bom dia Teresa,
>
> Conforme falamos , segue oficio sobre a impossibilidade de praticar os preços do PE188/2019.
>
> Aguardo sua orientação do procedimento a seguir por email.
>
> Atte
>
> Rosana,
>
> —

provimed

assedimento@provimed.com.br
41-3245-1201
WWW.provimed.com.br
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1262 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 24/03/2020 10:16, Teresa Afonso Mutti Tagliatti escreveu:

Prezados,

Bom Dia,

Encaminhamos anexo o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 03.2019.480, referente a inclusão do item 22, para providências de assinatura.

Gentileza assinar em 03(três) vias (acima do nome da empresa na última folha e em todas as 03 vias), rubricar todas as folhas.

Gentileza CARIMBAR a ultima folha de assinaturas de cada via, com o carimbo do representante legal/empresa.

O TERMO ADITIVO em anexo, deverá ser conferido, assinado e devolvido ***a essa Comissão Permanente de Licitação/Supervisão de Registro de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, conforme fixado no item 9.2 do edital.***

Decorrido esse prazo sem a devolução da ata devidamente assinada, presumir-se-á a negativa de sua assinatura e será instaurado procedimento para imposição de penalidade, nos termos do item 14 também do edital.

Por questões de padronização, pedimos à gentileza (se possível) que: imprima frente e verso em três vias no papel A4.

Gentileza responder este e-mail para confirmar recebimento, por escrito, visando obtermos o Controle para esta Comissão Permanente de Licitação/Registro de Preço, evitando maiores cobranças via telefone.

Isto posto, favor encaminhar a esta CPL no endereço abaixo.

Estamos à disposição para esclarecimentos outros, que porventura se façam necessários.

Teresa Mutti
Comissão Permanente de Licitação / Supervisão de Registro de Preço
Prefeitura de Juiz de Fora / MG
Avenida Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - Cep. 36.060-010
Tel. (32)3690-8181 / 8180

--
Teresa Mutti
Supervisora de Registro de Preços
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Juiz de Fora/MG
Avenida Brasil, 2001- 6º andar - Centro - 36.060-010
Tel. (32) 3690-8181 / 8180

Assunto: Re: Termo Aditivo Processo 3120/2019 PE 188/2019 - inclusão item 22
De: atendimento@provimed.com.br
Data: 24/03/2020 12:20
Para: Teresa Afonso Mutti Tagliatti <teresamutti@pjf.mg.gov.br>

Bom dia Teresa,

Conforme falamos , segue oficio sobre a impossibilidade de praticar os preços do PE188/2019.

Aguardo sua orientação do procedimento a seguir por email.

Atte

Rosana,

---

provimed

atendimento@provimed.com.br
41-3149-2101
www.provimed.com.br
Av. Victor Ferreira do Amaral 2460 - Tarumã - Curitiba/PR

Em 24/03/2020 10:16, Teresa Afonso Mutti Tagliatti escreveu:

> Prezados,
>
> Bom Dia,
>
> **Encaminhamos anexo o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 03.2019.480, referente a inclusão do item 22, para providências de assinatura.**
>
> Gentileza assinar em 03(três) vias (acima do nome da empresa na última folha e em todas as 03 vias), rubricar todas as folhas.
>
> Gentileza CARIMBAR a ultima folha de assinaturas de cada via, com o carimbo do representante legal/empresa.
>
> *O TERMO ADITIVO em anexo, deverá ser conferido, assinado e devolvido a essa Comissão Permanente de Licitação/Supervisão de Registro de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, conforme fixado no item 9.2 do edital.*

Decorrido esse prazo sem a devolução da ata devidamente assinada, presumir-se-á a negativa de sua assinatura e será instaurado procedimento para imposição de penalidade, nos termos do item 14 também do edital.

Por questões de padronização, pedimos à gentileza (se possível) que: imprima frente e verso em três vias no papel A4.

Gentileza responder este e-mail para confirmar recebimento, por escrito, visando obtermos o Controle para esta Comissão Permanente de Licitação/Registro de Preço, evitando maiores cobranças via telefone.

Isto posto, favor encaminhar a esta CPL no endereço abaixo.

Estamos à disposição para esclarecimentos outros, que porventura se façam necessários.

Teresa Mutti
Comissão Permanente de Licitação / Supervisão de Registro de Preço
Prefeitura de Juiz de Fora / MG
Avenida Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - Cep. 36.060-010
Tel. (32)3690-8181 / 8180

Anexos:

oficio Juiz de fora.pdf 445KB

provimed

Razão Social: Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda EPP
www.provimed.com.br
E:mail: atendimento@provimed.com.br
(41)3149-1101

Rua Avenida Victor Ferreira do Amaral , 1262 – Tarumã- Curitiba - Paraná
CNPJ 26.164.075/0001-00

Ofício n.º 121/2020

Curitiba, 24 de Março de 2020.

Ao Ilmo Sra Teresa Afonso Mutti Tagliatti

Assunto: Impossibilidade de pratica de preços arrematados PE 188/2019

A empresa, Provider Produtos Hospitalares e Saneantes inscrita no CNPJ sob o nº. 26.164.075.0001-00 localizada na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1262 bairro Tarumã, Curitiba-Pr. Por intermédio deste ofício, comunica que em função do surto mundial Covid-19 e alta do dólar ocorrido nas ultimas semanas os preços das máscaras descartáveis, bico de pato tiveram alta superior a 100% , tornando economicamente inviável a pratica de preços estabelecidos no aditivo da ATA , Pregao 188/2019- Item 22 mascara bico de pato.

Na data de hoje recebemos a o aditivo de ATA para assinatura, entretanto não poderemos realizar a entrega do material na vinda do empenho, pelos motivos expostos acima. Por se tratar de motivo de força maior solicitamos, o declínio do referido lote ou ainda reequilíbrio de preço do item aos novos valores praticados no mercado.

Aguardamos orientação,

Rosana Monney Ribas
Sócia Administradora

Rosana Santos de Souza Monney Ribas
Administradora Responsável - RG 7.001.9000

Zimbra **teresamutti@pjf.mg.gov.br**

Termo Aditivo Processo 3120/2019 PE 188/2019 - inclusão item 22

De : Teresa Afonso Mutti Tagliatti <teresamutti@pjf.mg.gov.br> Ter, 24 de mar de 2020 10:16

1 anexo

Assunto : Termo Aditivo Processo 3120/2019 PE 188/2019 - inclusão item 22

Para : atendimento@provimed.com.br

Prezados,

Bom Dia,

Encaminhamos anexo o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 03.2019.480, referente a inclusão do item 22, para providências de assinatura.

Gentileza assinar em 03(três) vias (acima do nome da empresa na última folha e em todas as 03 vias), rubricar todas as folhas.

Gentileza CARIMBAR a ultima folha de assinaturas de cada via, com o carimbo do representante legal/empresa.

O TERMO ADITIVO em anexo, deverá ser conferido, assinado e devolvido a essa Comissão Permanente de Licitação/Supervisão de Registro de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, conforme fixado no item 9.2 do edital.

Decorrido esse prazo sem a devolução da ata devidamente assinada, presumir-se-á a negativa de sua assinatura e será instaurado procedimento para imposição de penalidade, nos termos do item 14 também do edital.

Por questões de padronização, pedimos à gentileza (se possível) que: imprima frente e verso em três vias no papel A4.

Gentileza responder este e-mail para confirmar recebimento, por escrito, visando obtermos o Controle para esta Comissão Permanente de Licitação/Registro de Preço, evitando maiores cobranças via telefone.

Isto posto, favor encaminhar a esta CPL no endereço abaixo.

Estamos à disposição para esclarecimentos outros, que porventura se façam necessários.

Teresa Mutti
Comissão Permanente de Licitação / Supervisão de Registro de Preço
Prefeitura de Juiz de Fora / MG
Avenida Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - Cep. 36.060-010
Tel. (32)3690-8181 / 8180

TERMO ADITIVO ATA (Inclusão de Item) PROVIDER.pdf
341 KB

83

JUIZ DE FORA PREFEITURA | cpl Licitação

Processo nº 3120/2019, 1º volume
Pregão eletrônico nº 188/2019
Apenso: 3º volume
Assunto: SRP para aquisição de insumos de enfermagem – SS.

SARH/CPL/SRPCI
a/c Sra. Supervisora

Em análise ao estudo de fls. 80/82 da lavra da **Dra. Thais Dias Oliveira**, informo que acato e ratifico em todos os seus termos as razões do mencionado estudo em forma de parecer sem necessidade de complementos considerando as questões ali expostas.

É o parecer.

Em 17 de abril de 2020.

Wladimir de Oliveira Andrade
Assessor SARH/CPL/AJLC
Procurador Municipal
Matrícula 3934521
OAB/MG 57.629

RECEBEMOS
EM 17/04/20
PROTOCOLO/CPL

JUIZ DE FORA PREFEITURA | cpl licitação

Processo nº 003120/2019 – SS, volumes 03 e 04 / Pregão Eletrônico nº 188/2019

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. SRP. AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM - DESCARTÁVEIS E PAPEIS ECG E USG. ANÁLISE DE PEDIDO DE DECLÍNIO DO TERMO ADITIVO ASSINADO PELA EMPRESA. ALEGAÇÃO DE DESABASTECIMENTO DO MERCADO E IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DO ITEM JUNTO A FORNECEDORES. RECUSA JUSTIFICÁVEL. PEDIDO PROCEDENTE.

RELATÓRIO

O presente processo nos foi encaminhado pelo SRPCI/DET/CPL, através da servidora Teresa Afonso Mutti Tagliatti, com a finalidade de que esta Assessoria Jurídica fizesse a análise acerca da manifestação da sociedade empresária PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP.

Conforme relatado no Despacho nº 5782/2020/SARH (fls. 79, v. 04), após recebimento do termo aditivo, pelo Setor de Registro de Preços e Cadastro de Itens/CPL para inclusão do item 22 (Máscara tipo bico de pato) constante da Ata de Registro de Preços nº 03.2019.480, haja vista que mencionado item fora revogado para a empresa JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eirelli- EPP (doc de fls. 65, v. 04), a empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP informou através do e-mail de fls. 70/71, v. 04 a impossibilidade em fornecer o mencionado item tendo em vista alta superior a 100%, tornando economicamente inviável a prática dos preços estabelecidos.

Em que pese ter procedido com a assinatura do aludido documento, (juntado à contracapa) a empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP solicitou num primeiro momento o declínio do aditivo correspondente ao item 22 ou ainda o reequilíbrio de preço do item (Ofício nº 121/2020, fls. 76, v. 04, datado de 24 de março de 2020). Todavia, na data de 01/04/2020, mediante Ofício nº 122/2020, (doc. fls. 77, v. 04) solicitou tão somente o declínio do aditivo haja

vista o desabastecimento do mercado, alegando, desta feita, motivo de força maior, no intuito de evitar transtornos futuros.

Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, devemos consignar que o caso ora sob exame configura hipótese em que o preço registrado em ata de registro de preços se tornou inferior ao preço praticado no mercado, assunto este que está previsto no Decreto Municipal n.º 7962 de 01 de setembro de 2003, que Regulamenta o funcionamento, no âmbito do Município de Juiz de Fora, do Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto no art. 15 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, que estabelece:

> Art. 15 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8666/93.
>
> § 1.º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à CPL promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
>
> (...)
>
> **§ 3.º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**
>
> **I - se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**
>
> **II - convocar os demais fornecedores visando a uma igual oportunidade de negociação. (g.n)**

51

> § 4.º - Não havendo êxito nas negociações, a CPL deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Desta forma, o adjudicatário se eximirá de sanção se apresentar motivo justificado. Motivo justo refere-se à impossibilidade de cumprimento ao Termo Aditivo a ata de registro de preços mencionada.

No caso sob apreço verifica-se **justificativa** apresentada pela empresa solicitante, no sentido de que o item nº 22 (Máscara tipo Bico de Pato) do Pregão Eletrônico em questão sofreu uma alta de 100% em função do surto mundial do Covid-19, estando assim, muito abaixo da média praticada no mercado (produto cotado a R$60,00 correspondente a Caixa com 20 unidades, conforme Edital).

Em que pese não ter havido nenhuma análise técnica no tocante às alegações da empresa, fato é que estamos vivenciando um momento de grave crise decorrente da Pandemia do COVID – 19, que acabou acarretando grandes consequências na economia e nas relações humanas.

Sabe-se que o COVID – 19 tem trazido extensas consequências à execução dos contratos administrativos, materializando descumprimentos parciais ou totais dos contratados pelos mais variados motivos, como desabastecimentos de produtos, alteração no cronograma de entregas, dentre outros.

Uma das "cláusulas exorbitantes" dos contratos administrativos que poderão sofrer impactos com a pandemia do Coronavirus, é a aplicação unilateral das penalidades. Trata-se de um dever-poder da Administração instaurar o devido processo administrativo para apurar os descumprimentos contratuais e aplicar as sanções devidas.

Importante destacar, todavia, que para a aplicação da sanção correspondente a inexecução contratual deve restar configurada ação ou omissão da contratada, seja pela figura do dolo ou elementos da culpa (negligência, imprudência ou imperícia)

No presente caso, a empresa justifica seu pleito invocando motivo de força maior, haja vista desabastecimento no mercado e impossibilidade de obtenção junto a fornecedor, o que acabou por ocasionar o aumento do preço.

Sem muitas delongas, fato notório é que em virtude desta pandemia consta-se um aumento dos preços de vários produtos no mercado como máscaras, luvas, e outros de proteção individual, não nos parecendo assim, razoável a aplicação pela Administração, de sanção contratual.

Por fim, cremos que há elementos a ensejar a liberação do **fornecedor no tocante ao compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos termos do art. 15, §3º, inciso I do Decreto Municipal supra apontado.**

Por derradeiro, destaco que a presente orientação enfrenta tão somente os elementos de fato e de direito que estão acostados ao processo até a presente data e que se surgir fato novo, o mesmo deverá ser objeto de nova análise.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifico que o pedido da sociedade empresária PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP é provido de fundamento e justificativa no sentido de se proceda à desclassificação da referida empresa quanto ao item 22 da Ata de Registro de Preços 03.2019.480, devendo o mesmo ser cancelado.

São essas as considerações a serem feitas sob o processo em referência, *s.m.j.*, que **submetemos ao crivo do Ilustre Procurador Municipal desta Comissão Permanente de Licitação**, com fulcro no art. 21, § único da Lei Municipal nº 13.830/2019[1] e Art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal nº 13.601/2019[2]. **que, concordando, poderá, através de despacho próprio, ratificar o presente estudo,**

[1] Art. 21. A Procuradoria Geral do Município, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, tem por competência, **privativamente**, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo em todas as suas esferas, bem como a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, a representação extrajudicial e judicial do Município, suas autarquias e fundações, em qualquer juízo ou tribunal, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções. **Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município é o Órgão Central do Sistema Jurídico Municipal, sendo todas as assessorias jurídicas e demais órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta subordinados à sua supervisão técnico-jurídica, sendo a subordinação a cada um dos órgãos ou entidades de cuja estrutura sejam integrantes apenas funcional. (g.n)**

[2] § 3º Os órgãos locais abrangem todos os serviços jurídicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, independentemente de suas respectivas denominações, e suas atribuições deverão ser exercidas, exclusivamente, por Procurador Municipal devidamente designado pelo Procurador-geral do Município.

80

encaminhando os autos ao Setor de Registro de Preços e Cadastro de Itens para as providências que se fizerem necessárias.

Em 16 de abril de 2020

Thaís Dias Oliveira
Assessoria Jurídica/CPL

97.

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 188/2019
Processo nº 03120/2019 - SS
Assunto: SRP - Aquisição de Insumos de Enfermagem – Descartáveis e Papéis ECG e USG.

REVOGO a homologação referente ao item 22 para a sociedade empresária Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda. EPP, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Prefeitura de Juiz de Fora, 19 de Maio de 2020.

Antônio Almas
Prefeito

Av. Brasil, 2001 - Centro – CEP: 36060-010

96

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Juiz de Fora, 14 de maio de 2020

À
CPL/Presidente

Ref.: Pregão Eletrônico nº 188/2019
Processo nº 03120/2019 - SS
Assunto: SRP - Aquisição de Insumos de Enfermagem – Descartáveis e Papéis ECG e USG.

Senhor Presidente,

Informamos que recebemos o processo do pregão eletrônico em epígrafe para verificação das providências apontadas no documento elaborado pela Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens - SRPCI desta CPL às folhas 94 - 4° volume, referente ao item 22.

O 2° colocado fora convocado para manifestar se aceitava o item no valor do seu último lance conforme ata do pregão, e diante da sua não aceitação o item restou fracassado.

Posto isso, em atendimento ao solicitado pela SRPCI/CPL diante da orientação da Assessoria Jurídica, segue a providenciada para a revogação do item 22.

À Consideração de V.Sª,

Batitucci

Artur de Hollanda Batitucci
Pregoeiro
SARH/CPL

Artur de Hollanda Batitucci
PREGOEIRO
CPL

Av. Brasil, 2001 - Centro – CEP: 36060-010

94

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Despacho Nº 6204/2020/SARH **sexta-feira, 17 de abril de 2020**

De: Ludimila Kaizer Leite
Assessor III
SARH/CPL/DT/SRPCI

Para: Artur de Hollanda Batituci
Pregoeiro
SARH/CPL/DT/SPR

Assunto: Proc.3120/2019 - PE 188/2019 (AQUIS. DE INSUMOS DE ENFERMAGEM-DESCARTÁVEIS E PÁPEIS ECG E USG - SS) - PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP.

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme orientação da Assessoria jurídica (fls.83/80) nos autos do Processo nº. 3120/2019 – PE nº. 188/2019 encaminho o processo em epígrafe para que sejam dadas as providências quando a "revogação" da homologação do item 22.

Atenciosamente,

Ludimila Kaizer Leite
Registro de Preço
CPL/PJF
Ludimila Kaizer Leite
Assessor III

RECEBEMOS
EM 17/04/2020
PROTOCOLO/CPL

Supervisão de Registro de Preços e Cadastro de Itens
Av. Brasil, 2001 - 6° andar - Centro - Tel: 36908181 - Email: teresamutti@pjf.mg.gov.br / CEP: 36060010 - Juiz de Fora - MG

JUIZ DE FORA PREFEITURA | cpl licitação

Juiz de Fora, 20 de julho de 2020.

Ofício nº. 053 / 2020 – CPL – Presidência

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil nº. 2001, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÓPIA

NOTIFICADA: PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.164.075/0001-00, situada na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 1262, bairro: Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP: 82.800-000, por sua representante legal, Sra. Rosana Santos de Souza Monney Ribas, CPF nº. 019.855.954-31.

ASSUNTO: Apuração de possível descumprimento de obrigação assumida em Ata de Registro de Preços.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CÓPIA

Conforme é do conhecimento da NOTIFICADA foi realizado o processo licitatório nº. 003120/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 188/2019, por este Município, para aquisição de insumos de enfermagem descartáveis e papéis ECG e USG.

Ocorre que a Notificada, detentora da Ata de Registro de Preços nº .03.2019.480, às fls. 318/325, v.03., assinada em 22 de outubro de 2019, **fora instada ao cumprimento das notas de empenho nº 1515/2020, 1542/2020, 1554/2020, 1615/2020, 1621/2020, 1724/2020, 1733/2020 e 1852/2020, conforme Memorando nº 14/2020/SS/SSEIN/DES e do Memorando nº 149/2020/SS/SSEIN,**

assinados por membros da Secretaria de Saúde, às fls. 127 e 287/288, v. 04, o que, até a presente data, não foi realizado.

Reza o edital em sua Cláusula 13ª (Décima Terceira) "DAS OBRIGAÇÕES" que é obrigação da Sociedade empresária vencedora:

> *13.1.1. Entregar, pelo preço registrado, os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da SS.*
> *[...]*
> *13.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.*

Por seu turno, na Cláusula 9ª (nona) da Ata de Registro de Preço em questão restou avençado, *verbis*:

> *9.2 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº.8.666/93, das quais destacam-se:*
> *a) advertência;*
> *b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;*
> *c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;*
> *d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;*
> *e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.*

CÓPIA

E ainda:

> *6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:*
> *6.2.1 – Pela UNIDADE GESTORA:*
> *[...]*
> *c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;*

JUIZ DE FORA PREFEITURA | cpl Licitação

Face aos fundamentos acima referenciados, solicitamos a essa empresa o pronto atendimento desta NOTIFICAÇÃO, para que apresente justificativa ao não cumprimento das obrigações assumidas ou, entendendo de modo diverso, e sendo do interesse da NOTIFICADA, realizar sua defesa prévia na forma da lei e no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida notificação.

A eventual desconsideração da presente notificação ou não exercício da faculdade de se defender poderá ensejar o julgamento do procedimento na forma como se encontra, sujeitando a NOTIFICADA às sanções previstas no item 9.2 da Ata de Registro de Preços, bem como no art. 87 da Lei nº 8666/93.

Atenciosamente,

CÓPIA

ARGEMIRO TAVARES JÚNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação/SARH

PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. EPP
CNPJ: 26.164.075/0001-00
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 1262 - Capão da Imbuia
Curitiba/PR
CEP: 82.800-000

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Processo nº 3320/2039

SARH/ CPL/DET / SRPC I

Acolho o estudo de fls. 295/297 em forma de parecer.

Em 15 de JULHO de 2020.

Wladimir de Oliveira Andrade
Assessor/SARH/CPL/AJLC
Procurador Municipal
Matrícula 3934521
OAB/MG 57.629

15 JUL 2020
Comissão Permanente de Licitação

JUIZ DE FORA PREFEITURA | cpl licitação

Referências: Processo nº 003120/2019 / Pregão Eletrônico Nº 188/2019.

ASSUNTO: ESTUDO JURÍDICO PRÉVIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM DESCARTÁVEIS E PAPÉIS ECG E USG. POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR EMPRESA VENCEDORA DETENTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Ao Procurador Municipal da Comissão Permanente de Licitação
Dr. Wladimir de Oliveira Andrade,

I – DO RELATÓRIO

Vieram os autos dos volumes 03 e 04 do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e deliberação acerca das medidas a serem tomadas em relação à sociedade empresária **PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. EPP**, devido ao noticiado descumprimento contratual no bojo do Processo Licitatório e Pregão Eletrônico em epígrafe.

Pelo que do processo consta, a sociedade empresária em questão participou da licitação em epígrafe, sagrando-se vencedora com a melhor proposta para itens do edital, vindo a assinar Ata de Registro de Preços (adiante tratada como ARP) nº 03.2019.480, às fls. 318/325, v.03.

Compulsando os autos, constatamos dos Memorandos nº 14/2020/SS/SSEIN/DES e do Memorando nº 149/2020/SS/SSEIN, assinados por membros da Secretaria de Saúde, às fls. 127 e 287/288, v. 04, que a mencionada sociedade empresária fora instada ao cumprimento das notas de empenho nº 1515/2020, 1542/2020, 1554/2020, 1615/2020, 1621/2020, 1724/2020, 1733/2020 e 1852/2020 o que, **até a presente data, não foi realizado.**

Isto posto, em havendo o descumprimento das cláusulas e disposições previstas no referido documento, poderá a Administração aplicar as penalidades previstas na Cláusula XIV do Edital e no Art. 87 da Lei de Licitações, a saber:

> *"Art 87: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

I- advertência;
II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Com efeito, no tocante a este assunto, a Ata de Registro de Preço assinada pela empresa trouxe o seguinte regramento:

9.2 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº.8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

E ainda:

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
6.2.1 – Pela UNIDADE GESTORA:
[...]
c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

296

JUIZ DE FORA | cpl
PREFEITURA | licitação

Como se vê, mister se faz a exigência de atendimento das condições editalícias e contratuais, pois, caso contrário, estará o fornecedor submetido às sanções dispostas nos mencionados instrumentos, assegurando-se à empresa, no devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Assim sendo, após a apreciação dos elementos e informações apresentadas, verifica-se a necessidade de adoção das seguintes providências:

> 1- **NOTIFICAÇÃO** da empresa **PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. EPP**, conforme minuta em anexo, haja vista o possível descumprimento das condições impostas pela ata de registro de preços e pelo edital do processo licitatório em referência.
> 1.1- Para tanto, deverá ser concedido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa, nos moldes elencados no item **14.4** do edital do certame alhures mencionado.

São essas as considerações a serem feitas sob o processo em referência, *s.m.j.*, que **submetemos ao crivo do Ilustre Procurador Municipal desta Comissão Permanente de Licitação**, com fulcro no art. 21, § único da Lei Municipal nº 13.830/2019[1] e Art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal nº 13.601/2019[2], **que, concordando, poderá, através de despacho próprio, ratificar o presente estudo**, encaminhando o processo à Presidência da Comissão Permanente de Licitação para ciência, bem como adoção das medidas sugeridas.

É o estudo prévio.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2020.

Everton Chamarelli de Barros
Assessoria Jurídica/CPL/SARH

1 Art. 21. A Procuradoria Geral do Município, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, tem por competência, **privativamente**, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo em todas as suas esferas, bem como a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, a representação extrajudicial e judicial do Município, suas autarquias e fundações, em qualquer juízo ou tribunal, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções. **Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município é o Órgão Central do Sistema Jurídico Municipal, sendo todas as assessorias jurídicas e demais órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta subordinados à sua supervisão técnico-jurídica, sendo a subordinação a cada um dos órgãos ou entidades de cuja estrutura sejam integrantes apenas funcional. (g.n)**

2 § 3º Os órgãos locais abrangem todos os serviços jurídicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, independentemente de suas respectivas denominações, e suas atribuições deverão ser exercidas, exclusivamente, por Procurador Municipal devidamente designado pelo Procurador-geral do Município.

JUIZ DE FORA | cpl
PREFEITURA | licitação

Juiz de Fora, ... de ..... de 2020.

Ofício nº. ...../2020 – CPL – Presidência

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil nº. 2001, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

NOTIFICADA: PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.164.075/0001-00, situada na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 1262, bairro: Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP: 82.800-000, por sua representante legal, Sra. Rosana Santos de Souza Monney Ribas, CPF nº. 019.855.954-31.

ASSUNTO: Apuração de possível descumprimento de obrigação assumida em Ata de Registro de Preços.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Conforme é do conhecimento da NOTIFICADA foi realizado o processo licitatório nº. 003120/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 188/2019, por este Município, para aquisição de insumos de enfermagem descartáveis e papéis ECG e USG.

Ocorre que a Notificada, detentora da Ata de Registro de Preços nº . 03.2019.480, às fls. 318/325, v.03., assinada em 22 de outubro de 2019, **fora instada ao cumprimento das notas de empenho nº 1515/2020, 1542/2020, 1554/2020, 1615/2020, 1621/2020, 1724/2020, 1733/2020 e 1852/2020, conforme Memorando nº 14/2020/SS/SSEIN/DES e do Memorando nº 149/2020/SS/SSEIN,**

assinados por membros da Secretaria de Saúde, às fls. 127 e 287/288, v. 04, o que, até a presente data, não foi realizado.

Reza o edital em sua Cláusula 13ª (Décima Terceira) "DAS OBRIGAÇÕES" que é obrigação da Sociedade empresária vencedora:

> *13.1.1. Entregar, pelo preço registrado, os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da SS.*
> *[...]*
> *13.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.*

Por seu turno, na Cláusula 9ª (nona) da Ata de Registro de Preço em questão restou avençado, *verbis*:

> *9.2 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº.8.666/93, das quais destacam-se:*
> *a) advertência;*
> *b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;*
> *c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;*
> *d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;*
> *e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.*

E ainda:

> *6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:*
> *6.2.1 – Pela UNIDADE GESTORA:*
> *[...]*
> *c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;*

JUIZ DE FORA PREFEITURA | cpl licitação

Face aos fundamentos acima referenciados, solicitamos a essa empresa o pronto atendimento desta NOTIFICAÇÃO, para que apresente justificativa ao não cumprimento das obrigações assumidas ou, entendendo de modo diverso, e sendo do interesse da NOTIFICADA, realizar sua defesa prévia na forma da lei e no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida notificação.

A eventual desconsideração da presente notificação ou não exercício da faculdade de se defender poderá ensejar o julgamento do procedimento na forma como se encontra, sujeitando a NOTIFICADA às sanções previstas no item 9.2 da Ata de Registro de Preços, bem como no art. 87 da Lei nº 8666/93.

Atenciosamente,

ARGEMIRO TAVARES JÚNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação/SARH

PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA. EPP
CNPJ: 26.164.075/0001-00
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 1262 - Capão da Imbuia
Curitiba/PR
CEP: 82.800-000

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MEMO Nº 322/2020/SS/SSEIN/DAFI Em 31/07/2020

De: Viviane Bastos Rodrigues
Gerente DAFI/SSEIN/SS

Para: Sirinéia de Souza Quina
Gerente DES/SSEIN/SS

Assunto: Resposta PGM

Referência: Memorando 383/2020/PGM

Oficio nº430/2020-MPF/PRMJFA/2º Oficio

IC nº 1.22.001.000082/2020-11

Prezada Gerente

Considerando o solicitado no Memorando 383/2020/PGM quanto ao questionamento sobre as especificações das máscaras cotadas e adquiridas no Processo administrativo nº 1940/2020 informamos que o descritivo utilizado foi o atualmente padronizado pela Secretaria de Saúde em todas as suas aquisições, seja na dispensa citada, seja nos registros de preço.

Segue descritivo, enviado por e-mail conforme abaixo:

De: Mim
Assunto: Cotação - Prefeitura de Juiz de Fora
Para: VMGMAR@GMAIL.COM
Cc: arquivos.vivianebastosrodrigues@gmail.com

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Arquivar | Spam | Excluir | Mais
24/03/2020 08:14

Prezado Vitor,

Bom dia!

conforme solicitado pelo Subsecretário Leonardo segue quantitativo da máscara para cotação

Código	Insumo	unidade	Qtd
465130186	Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada, alças de elástico - caixa com 50 unidades	unidade	154.320

Enviarei logo após uma segunda relação de itens que também temos interesse na aquisição.

Aguardo seu breve retorno

Obrigada desde já!

Att.,

--
Viviane Bastos Rodrigues
Gerente de Dep. de Assistência Farmacêutica, Insumos e Hospitais Públicos-Hospitalares
DAFI/SSEIN/SS-PJF
Rua Halfeld, 1400/37 Andar - Galeria Palmeiras
Juiz de Fora - MG - CEP: 36016-000
Tel: (32) 3690-8461

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Quanto a solicitação de informação sobre a aplicação de penalidades informamos que, apenas no Processo nº 1964/2020 houve descumprimento de contrato uma vez que a empresa não cumpriu o prazo de entrega estipulado em edital.

A notificação foi enviada a empresa via AR. No entanto, foi devolvida por erro no destinatário. Em vista disso, uma nova notificação foi enviada.

Após manifestação da empresa haverá apreciação por parte da administração quanto a aplicação das sanções previstas respeitando o devido processo administrativo legal.

Sendo o que temos a informar, continuamos a disposição.

Atenciosamente

VIVIANE BASTOS RODRIGUES
Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica e
Insumos Médicos Hospitalares SSEIN/SS

Secretaria de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica
Rua Halfeld, 1400 – Centro – CEP 36016-000 – Juiz de Fora – MG – Tel: (32) 3690-8461

Memorando: 0665/2020

Juiz de Fora, Quinta, 10 de Dezembro de 2020

De: Margaretrh de Bessa Portes
Assessoria PGM

Para: Rodrigo Almeida

Secretário de Saúde

Referencia: 0000382020
Ofício 887-2020-MPF-PRMJFA-2ºOfício
1.22.001.000082/2020-11

Assunto: VMGMAR

Senhor Secretário

Por determinação do Procurador-Geral, tendo em vista o Ofício nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, fineza enviar a esta Assessoria todos as informações e documentos listados nos itens 1 a 6 do referido Ofício.

Fineza enviar a esta Assessoria as informações IMPRETERIVELMENTE até o dia **18.10.2020** para atendimento da requisição, nos termos da recomendação procedimental nº 02/2017 da PGM.

A Secretaria não deve, contudo, contar com a dilação do prazo, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE REITERAÇÃO, motivo pelo que deve continuar buscando, com a máxima urgência, o atendimento das requisições realizadas.

Atenciosamente,

MARGARETH DE BESSA PORTES

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município
Telefone: (32) 3690-7250
Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro, Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assessoria PGM

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (32) 3690-7250

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro, Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Memorando n° 8940/2020/SG

03 de dezembro de 2020

URGENTE

De: Ricardo Miranda
Secretário de Governo
SG

Para: Edgar Souza Ferreira
Procurador Geral
PGM

Referência: Ofício nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício
IC nº 1.22.001.000082/2020-11

Assunto:

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, a demanda em anexo, formulada pelo Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

Ricardo Miranda
Secretário de Governo

001622/2020
SPA
03 / 12 / 20
DANIEL

Secretaria de Governo
Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

RECEBIDO EM
02 / 12 / 20
PROTOCOLO N.º 1819
HORA 18 :00
PJF/Secretaria de Governo

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.mp.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 808/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que acuso o recebimento do Ofício nº 233/2020/PGM.

Em prosseguimento, **requisito** o obséquio de:

1. fornecer cópia das Atas de Registro de Preços (ARP) de nºs 03.2019.480 e 03.2019.213;
2. esclarecer quais providências, concretamente, foram adotadas em relação às empresas que possuíam preços registrados junto a esse Município, mas não forneceram os produtos respectivos, no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
3. fornecer cópia das ordens bancárias de pagamento (ou dos comprovantes de transferência, cheques etc.) emitidas no âmbito dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
4. fornecer cópia das notas fiscais dos produtos fornecidos pela empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), bem como dos atos de atestação do recebimento de tais produtos por essa Prefeitura Municipal, no âmbito do Processo Administrativo nº 1964/2020/01;
5. esclarecer as especificações das máscaras cotadas e adquiridas no âmbito do Processo Administrativo nº 1940/2020/01;
6. informar se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme previsto nos termos de referência dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, apresentando cópia da documentação comprobatória pertinente.

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 20/11/2020 20:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 44B1131A.7DF1E1E4.3CDD8EBC.02B05339

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JUIZ DE FORA (2 OFÍCIO)
RUA REI ALBERTO 246
CENTRO
36016-300 - JUIZ DE FORA - MG

CDIP/CWB

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- ☐ Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em:
/ /

Responsável

96400073

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Outrossim, anoto que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento de requisições do Ministério Público acarretam a responsabilidade de quem lhe der causa, inclusive no âmbito criminal.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 20/11/2020 20:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 44B1131A.7DF1E1E4.3CDD8EBC.02B05339

MPF

Ministério Público Federal

AR Digital

e-Carta
9912393468/2016/BSB/PR
MPF
Correios

BH189562325BR

Data de postagem: 25/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG - ANTÔNIO CARLOS GUEDES ALMAS
- 83 -
AVENIDA BRASIL 2001 9 ANDAR
COSTA CARVALHO
36070-060 - JUIZ DE FORA - MG

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Memorando n°8448/2020/SG 09 de novembro de 2020

De: Ricardo Miranda
Secretário de Governo

Para: Edgar Souza Ferreira
Procurador Geral
PGM

URGENTE

Referência: **Ofício nº 808/2020-MPF/PRMJFA/ 2º Ofício**

Assunto: Encaminhamento (faz)

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho para conhecimento e providências cabíveis, a demanda em anexo, formulada pelo Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

Ricardo Miranda
Secretário de Governo

000743 2020
SPA
09 / 11 / 2020

1763/SG

Secretaria de Governo
Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

RECEBIDO EM
06 / 11 / 20
PROTOCOLO N.º 1763
HORA 10:13
PJF/Secretaria de Governo

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora/MG

Ofício nº 808/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos dos Ofícios nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que acuso o recebimento do Ofício nº 233/2020/PGM.

Em prosseguimento, **requisito** o obséquio de:

1. fornecer cópia das Atas de Registro de Preços (ARP) de nos 03.2019.480 e 03.2019.213;
2. esclarecer quais providências, concretamente, foram adotadas em relação às empresas que possuíam preços registrados junto a esse Município, mas não forneceram os produtos respectivos, no âmbito dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
3. fornecer cópia das ordens bancárias de pagamento (ou dos comprovantes de transferência, cheques etc.) emitidas no âmbito dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01;
4. fornecer cópia das notas fiscais dos produtos fornecidos pela empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.907.497/0001-80), bem como dos atos de atestação do recebimento de tais produtos por essa Prefeitura Municipal, no âmbito do Processo Administrativo nº 1964/2020/01;
5. esclarecer as especificações das máscaras cotadas e adquiridas no âmbito do Processo Administrativo no 1940/2020/01;
6. informar se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme previsto nos termos de referência dos Processos Administrativos de nos 1940/2020/01, 1962/2020/01 e 1964/2020/01, apresentando cópia da documentação comprobatória pertinente.

Observo que o prazo para resposta a este expediente é de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento, por força do § 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(*assinado digitalmente*)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – Fax: (32) 4009-1280 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 29/10/2020 18:49. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7B63C0C7.4C89BDE0.8D3EFEEB.0C7D48E0

0014813093
e-Carta 12201 3825 OS 397530 - 0000000050

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
RUA REI ALBERTO 246
CENTRO
36016-300 JUIZ DE FORA-MG

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- ☐ Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

0014813093
e Carta 12201 3825 OS 397530 - BSB-CDIP -

BSB-CDIP - 000000050

MPF

Ministério Público Federal

AR Digital

e-Carta

9912393468/2016-SE/BSB

MPF

Correios

BH184901049BR

Data de postagem: 04/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG - Antônio Carlos Guedes Almas
AVENIDA BRASIL 2001 9º Andar
COSTA CARVALHO
36070-060 JUIZ DE FORA- MG

87

CDIPBSB_e-Carta_12201_3825_09_397530_
0014813093

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO:

Certifico que até o momento não houve resposta aos ofícios **889/2020 e 891/2020 - MPF/PRMJFA/2° Ofício.**

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2021.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 13/01/2021 12:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 63FD7AA0.68EC3749.FCD05E8B.C5F7445E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

FLAVIA LOPES VILLANI

Data:

13/01/2021 12:32:53

Observação:

Até o momento não houve resposta aos ofícios 889/2020 e 891/2020 - MPF/PRMJFA/2° Ofício. Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Inquérito Civil nº 1.22.001.000082/2020-11

DESPACHO

Causa espécie que, após sucessivas reiterações da requisição (Ofícios nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 808/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício), a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG apresente resposta incompleta e inconsistente.

Foram fornecidas cópias das Atas de Registro de Preços (ARP) de nºs 03.2019.480 (Documento 107, Página 3/11) e 03.2019.213 (Documento 107, Página 12/19). Mas não se esclareceu se foram adotadas providências em relação às empresas que possuíam preços registrados junto ao Município, mas não forneceram os produtos respectivos, no âmbito dos Processos Administrativos em referência.

Houve a apresentação de cópias de comprovantes de pagamento (Documento 107, Página 20/28), bem como da nota fiscal dos produtos fornecidos pela empresa VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com atestação na data de **30/04/2020**, no âmbito do Processo Administrativo nº 1964/2020. Mas não é possível afirmar se foram integralmente pagas todas as parcelas dos preços pactuados com as empresas DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. e VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, nos Processos Administrativos de nºs 1962/2020 e 1964/2020.

Foram esclarecidas as especificações das máscaras adquiridas no âmbito do Processo Administrativo nº 1940/2020 (Documento 107, Página 75), por meio do mesmo expediente que esclarece ter sido a fornecedora notificada acerca de atraso no fornecimento do objeto do Processo Administrativo nº 1964/2020 (Documento 107, Página 76). Ocorre que se trata de expediente datado de 31/07/2020 (Documento 107, Página 75), encaminhado apenas em 30/12/2020 (Documento 107, Página 2), sem qualquer atualização e

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 17/02/2021 17:57. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5C6D6B96.D7D6F0BE.2BCE2AF2.28E1127D

sem referência ao atraso no fornecimento verificado no Processo Administrativo nº 1962/2020.

Dessa forma, expeça-se no ofício à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, a fim de observar que, após sucessivas reiterações da requisição (Ofícios nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 808/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício), a resposta apresentada mostra-se incompleta e inconsistente.

Por essa razão, volto a requisitar o obséquio de esclarecer, mediante a apresentação da documentação comprobatória pertinente:

1. se foi adotada providência em relação à empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA., em face do não fornecimento do item 21 da Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 03.2019.480, no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020 e 1964/2020;
2. se foi adotada providência em relação à empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA., em face do não fornecimento dos itens 4 e 7 da Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 03.2019.213, no âmbito do Processo Administrativo de nº 1962/2020;
3. se foram integralmente quitadas todas as parcelas dos preços pactuados com as empresas DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. e VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP nos Processos Administrativos de nºs 1962/2020 e 1964/2020;
4. se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme prazos previstos nos termos de referência dos Processos Administrativos de nºs 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Juiz de Fora.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 17/02/2021 17:57. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5C6D6B96.D7D6F0BE.2BCE2AF2.28E1127D

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 125/2021-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, fevereiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Margarida Martins Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Ao tempo em que a cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de observar que, após sucessivas reiterações da requisição (Ofícios nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 808/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício), a resposta apresentada mostra-se incompleta e inconsistente.

Por essa razão, volto a requisitar o obséquio de esclarecer, mediante a apresentação da documentação comprobatória pertinente:

1. se foi adotada providência em relação à empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA., em face do não fornecimento do item 21 da Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 03.2019.480, no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020 e 1964/2020;
2. se foi adotada providência em relação à empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA., em face do não fornecimento dos itens 4 e 7 da Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 03.2019.213, no âmbito do Processo Administrativo de nº 1962/2020;
3. se foram integralmente quitadas todas as parcelas dos preços pactuados com as empresas DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. e VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP nos Processos Administrativos de nºs 1962/2020 e 1964/2020;
4. se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme prazos previstos nos termos de referência dos Processos Administrativos de nºs 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 17/02/2021 17:57. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C844118A.84CB8E77.081608A1.596A0739

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

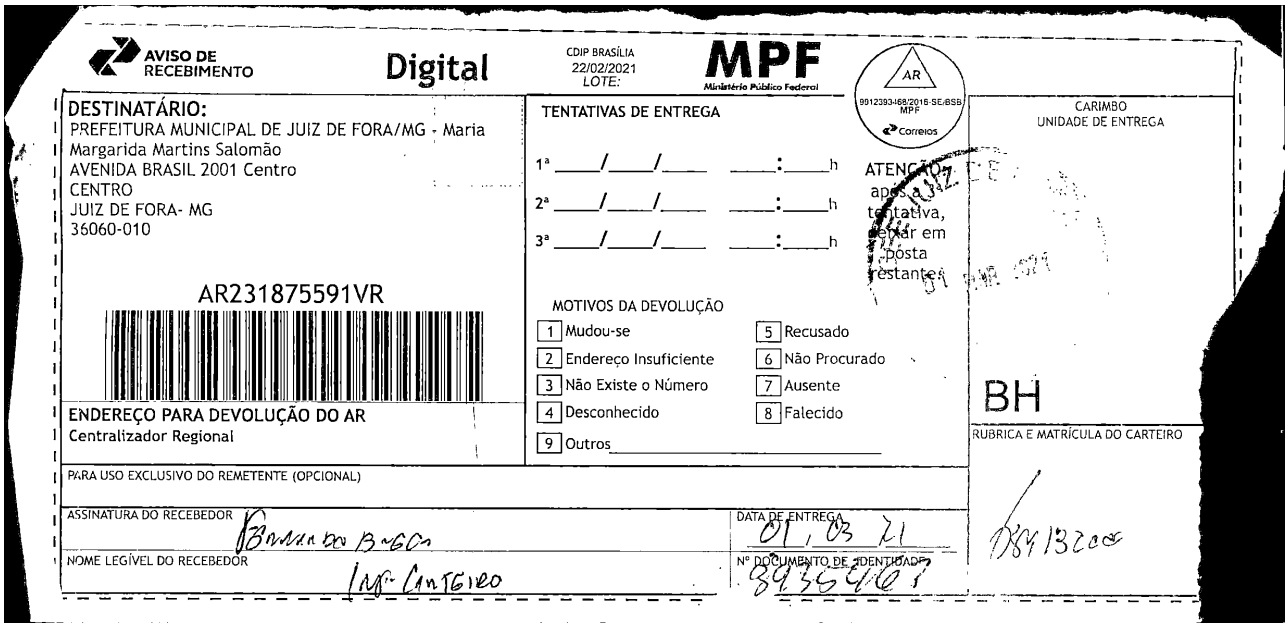
JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

17/02/2021 18:16:27

Observação:

Aguardar resposta



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
22/02/2021
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393-468/2016-SE/BSB/MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG - Maria Margarida Martins Salomão
AVENIDA BRASIL 2001 Centro
CENTRO
JUIZ DE FORA- MG
36060-010

AR231875591VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 01/03/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Inf. Contreiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 8935407

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO:

Certifico que até o momento não houve resposta ao ofício **000125/2021 - MPF/PRMJFA/2° Ofício.**

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2021.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 06/04/2021 21:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave BF9C067B.0EFE8962.B0A8A835.4C0E9F1C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

FLAVIA LOPES VILLANI

Data:

07/04/2021 08:57:57

Observação:

Não houve resposta ao ofício 125/2021 Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

DESPACHO

Reitere(m)-se o(s) ofício(s) pendente(s).

(assinado digitalmente)

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 07/04/2021 10:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 90E23AB9.467F48A7.AEBB2C2C.A2781C64

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Ofício nº 256/2021-MPF/PRMJFA/2º Ofício

Juiz de Fora, abril de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Margarida Martins Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 – 9º andar – Centro
CEP 36070-060 Juiz de Fora/MG

Referência: IC nº 1.22.001.000082/2020-11 – favor mencioná-lo na resposta.
(A Portaria de instauração nº 23/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 27/04/2020, pode ser acessada no endereço eletrônico http:/www.transparencia.mpf.gov.br, DMPF-e nº 78/2020 – Extrajudicial, Divulgação 28/04/2020, p. 34).

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Ao tempo em que a cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de **reiterar** os termos do Ofício nº 125/2021-MPF/PRMJFA/2º Ofício, em que observo que, após sucessivas reiterações da requisição (Ofícios nº 430/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 619/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício, nº 808/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício e nº 887/2020-MPF/PRMJFA/2º Ofício), a resposta apresentada mostra-se incompleta e inconsistente.

Por essa razão, volto a **requisitar** o obséquio de esclarecer, mediante a apresentação da documentação comprobatória pertinente:

1. se foi adotada providência em relação à empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA., em face do não fornecimento do item 21 da Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 03.2019.480, no âmbito dos Processos Administrativos de nºs 1940/2020 e 1964/2020;
2. se foi adotada providência em relação à empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA., em face do não fornecimento dos itens 4 e 7 da Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 03.2019.213, no âmbito do Processo Administrativo de nº 1962/2020;
3. se foram integralmente quitadas todas as parcelas dos preços pactuados com as empresas DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. e VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP nos Processos Administrativos de nºs 1962/2020 e 1964/2020;
4. se foram aplicadas multas, por mora no fornecimento dos produtos, especialmente às empresas que receberam pagamentos adiantados, conforme prazos previstos nos termos de referência dos Processos Administrativos de nºs 1962/2020/01 e 1964/2020/01.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

(assinado digitalmente)
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Rei Alberto, nº 246 – Centro – Juiz de Fora/ MG – CEP 36.016-300
Telefone: (32) 4009-1250 – e-mail: prmg-jfa@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 07/04/2021 10:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6C11B345.292F3855.80960097.2EC15B4E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

07/04/2021 10:50:09

Observação:

Aguardar resposta

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO:

Certifico que o prazo para a conclusão das diligências nos presentes autos irá expirar em 27/04/2021, conforme o **Art. 9° da Resolução 23/2007 do CNMP**.

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2021.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 19/04/2021 12:45. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 38C1FD5C.429D2E3F.C2622B72.2F5AF432

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Destinatário:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Usuário:

FLAVIA LOPES VILLANI

Data:

19/04/2021 12:46:00

Observação:

Certifico que o prazo para a conclusão das diligências nos presentes autos irá expirar em 27/04/2021, conforme o Art. 9° da Resolução 23/2007 do CNMP. Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-JUIZ FORA/GABPRM3-MBMM - Chefia da Unidade: MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Ofício da Distribuição: PRM-JFA - 2º Ofício - GABPRM3-MBMM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

Inquérito Civil nº 1.22.001.000082/2020-11

DESPACHO

Verifico que o prazo deste Inquérito Civil encontra-se por vencer. Por essa razão e considerando a imprescindibilidade das diligências pendentes, dentre as quais a requisição formulada por meio do Ofício nº 256/2021-MPF/PRMJFA/2º Ofício (Documento 117, Página 1), prorrogo-o por 01 ano. Dê-se publicidade à prorrogação, remetendo-se cópia da Portaria de instauração e deste despacho à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (Resolução CSMPF nº 87/2006, art. 15, parágrafo único).

Juiz de Fora.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA, em 20/04/2021 09:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 82E1D578.0FF9F65A.EC001877.C9D0E794

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Data prevista de finalização:

27/04/2022 16:39

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

20/04/2021 13:50

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao determinado no Despacho retro, cadastrei no Sistema Único a prorrogação do prazo de vencimento deste procedimento. Tal providência, segundo orientação da PGR, supre a comunicação, via correio eletrônico, às respectivas Câmaras/PFDC.

Juiz de Fora, abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Joubert F. Pereira Grossi
Técnico Administrativo da PRM/JF
Matrícula 11531-2

Assinado com login e senha por JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI, em 20/04/2021 13:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave ABD707A0.0284B45B.77D318A3.A3BC1734

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG

GABPRM3-MBMM - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUIZ DE FORA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.001.000082/2020-11

Remetente:

GABPRM3-MBMM - GABPRM3-MBMM - MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

Destinatário:

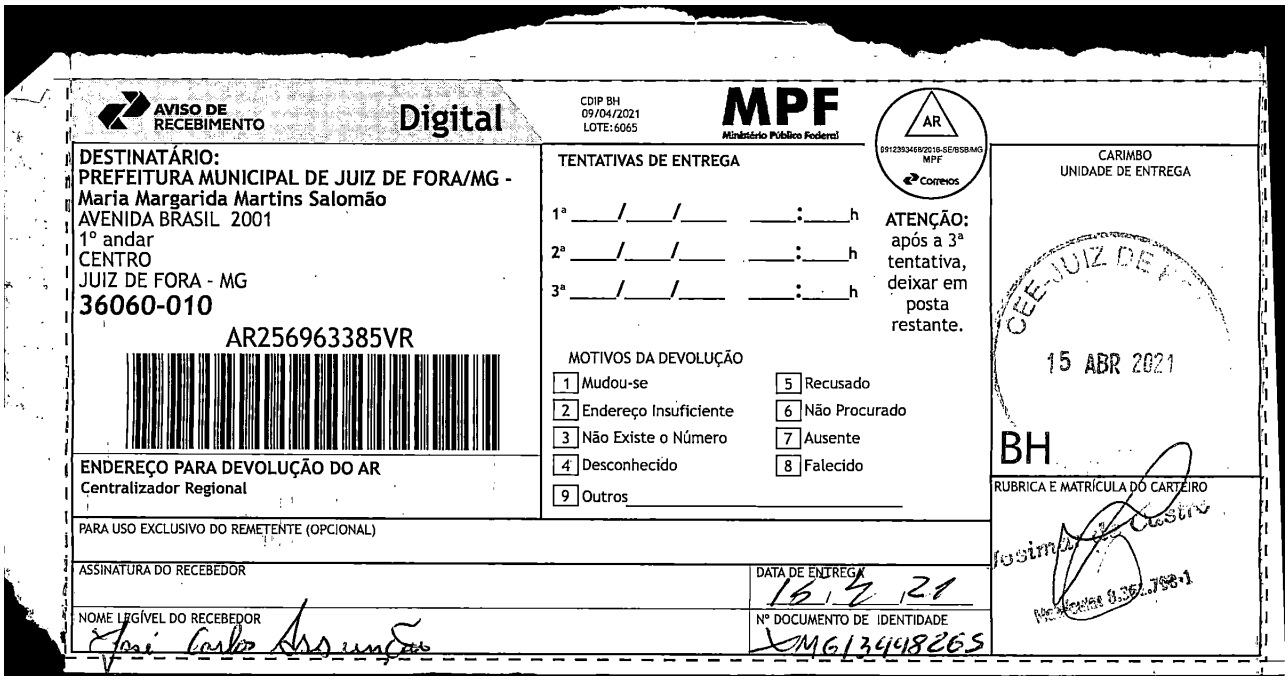
SUBJUR/PRM-MG - SUBJUR/PRM-MG - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/JUIZ DE FORA

Usuário:

JOUBERT FABIANO PEREIRA GROSSI

Data:

20/04/2021 13:51:08



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BH
09/04/2021
LOTE:6065

MPF
Ministério Público Federal

AR
DI912393469/2018-SE/BSB/MG
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG -
Maria Margarida Martins Salomão
AVENIDA BRASIL 2001
1º andar
CENTRO
JUIZ DE FORA - MG
36060-010

AR256963385VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CEE-JUIZ DE FORA
15 ABR 2021
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 15/4/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR José Carlos Assunção

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE MG13408265

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

TERMO DE JUNTADA:

Nesta data, junto aos autos o Ofício 253/2021 – PGJMG/JUFPJ-22PJ, de 03/05/2021, oriundo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 04/05/2021.

Flávia Lopes Villani
Técnico Administrativo
Matrícula 12934-8

Assinado com login e senha por FLAVIA LOPES VILLANI, em 04/05/2021 13:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13BEF039.A4D61946.78BB2F3C.0A7D6710

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA - 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - JUFPJ-22PJ

Ofício nº 253/2021 - PGJMG/JUFPJ/JUFPJ-22PJ

Juiz de Fora - MG, 03 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcelo Borges Mattos Medina
Procurador da República no Município de Juiz de Fora
JUIZ DE FORA - MG

Assunto: Processo SEI nº 19.16.1242.0051505/2020-42

Referência: **Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.001582-7** (favor constar referência da resposta)

Com os cordiais cumprimentos, reportando às informações relativas à atuação desta 22ª Promotoria de Justiça em face das contratações feitas com as empresas VMGMAR e Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda. (DRM) pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (Procedimentos de nºs MPMG-0145.20.001132-1, MPMG-0145.20.001582-7), serve do presente esta signatária para encaminhar a Vossa Excelência, *em complementação*, resposta ofertada pelo Município de Juiz de Fora por meio do ofício 0719/PGM/2021, documentação anexa em fotocópia, mediante a qual confirma que os recursos são originários, em sua maioria, do tesouro municipal e o único proveniente de emenda parlamentar federal tramitou pelo Fundo Municipal de Saúde, reforçando-se o entendimento de aplicação do disposto na SÚMULA 109 do e. STJ, segundo a qual "*Compete à Justiça Estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal*".

Sendo o que cabia no momento, vale da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE
22ª Promotora de Justiçada Comarca de Juiz de Fora
Patrimônio Público

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 03/05/2021, às 15:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **1116211** e o código

CRC **9BF63F69**.

RUA SANTO ANTONIO, 990 - Salas 502 e 504 - Bairro CENTRO - Juiz de Fora/ MG
CEP 36016210 - www.mpmg.mp.br
Tel: 32.3214.3022

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

22ª Promotoria de Justiça de Defesa
de Patrimônio Público da Comarca de
Juiz de Fora - MG

Ofício número 184/22PJJF/2021 dvgl

Juiz de Fora/MG, 12 de abril de 2021.

22ª Promotoria de Justiça 271

Referência: Inquérito Civil Público 0145.20.001582-7 (favor constar na resposta)

Excelentíssimo Senhor

Procurador Geral do Município de Juiz de Fora

Dr. CARLOS FREDERICO DELAGE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

Com os cordiais cumprimentos, no exercício das atribuições que são conferidas aos Membros do Ministério Público pelo artigo 129, incisos III e VI da Constituição Federal, artigo 120, incisos III e V da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 8º, § 1º da Lei n.º 7.347/85, artigo 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar n.º 34 de 12 de setembro de 1994, artigo 26, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.625/93, vem esta signatária **requisitar** a Vossa Excelência informar sobre a natureza das dotações e fontes orçamentárias que custearam as aquisições feitas nos PAs 1940, 1962 e 1964, com as empresas VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. e seguintes Notas de Empenho (NE) de 2020:

PTRES/Fonte/PA/Credor/NE

10.303.0003.2275.5926	0102.032.000	1940/20	VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	NE 1543
10.303.0003.2275.2079	0159.148.000	1940/20	VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	NE 1544
10.122.0007.2004.7025	0102.700.000	1962/20	VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	NE 1746
10.122.0007.2004.7025	0102.700.000	1962/20	DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	NEs 1747/1751
10.122.0007.2004.7025	0102.700.000	1964/2020	VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	NE 1837

Atenciosamente,

DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE
Promotora de Justiça

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE
CPF:/CNPJ 97530131672
Assinado em: 12/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Re: ofício 184 2021

PGM Gabinete <pgmgabinete@pjf.mg.gov.br>
Seg, 12/04/2021 17:54
Para: Juiz de Fora - Comarca <pj22juizdefora@mpmg.mp.br>



Ilustríssima Promotora,

Em atenção aos termos do Ofício em referência, sirvo-me do presente para registrar o recebimento do mesmo.

At.te

Guilherme Pereira Gravina
Assessor
Procuradoria Geral do Município de Juiz de Fora
Tel. (32) 3690-7330 / e-mail: pgmgabinete@pjf.mg.gov.br

De: "Juiz de Fora, Comarca" <pj22juizdefora@mpmg.mp.br>
Para: "Município de Juiz de Fora" <pgmgabinete@pjf.mg.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 12 de abril de 2021 13:11:05
Assunto: ofício 184 2021

De: 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora
Para: Procuradoria-Geral do Município de Juiz de Fora

Exmo. Sr. Dr. Carlos Frederico Delage Junqueira de Oliveira,

Por ordem da 22ª Promotora de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, Dra. Danielle Vignoli Guzella Leite, encaminhamos-lhe o ofício nº 184/2021 relativo ao Inquérito Civil 0145.20.001582-7.

Favor acusar o recebimento.
Gratos.

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Secretaria da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora
Curadoria de Patrimônio Público
Rua Santo Antônio, n. 990, salas 502 e 504 - Centro
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.016-210
Telefone: (32) 3214.3022

Re: ofício 184 2021

PGM Gabinete <pgmgabinete@pjf.mg.gov.br>
Qui, 29/04/2021 11:36
Para: Juiz de Fora - Comarca <pj22juizdefora@mpmg.mp.br>

22ª Promotoria de Justiça 273

3 anexos (305 KB)
Despacho 2 - Memorando 6.667-2021.pdf; Despacho 4 - Memorando 6.667-2021.pdf; Ofício nº 0719-2021-PGM.pdf;

De: Assessoria da Procuradoria-Geral do Município

Para: Dra. Danielle Vignoli G. Leite, 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora.

Exma. Senhora Promotora,

Por ordem do Procurador-Geral do Município, Dr. Carlos Frederico Delage Junqueira de Oliveira, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício nº 0719/2021/PGM acompanhado de documentos, em resposta ao Ofício 184/22PJJF/2021.

SPA 0003382021
Ofício número 184/22PJJF/2021
IC MPMG-0145.20.001582-7

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente.

Guilherme Pereira Gravina
Assessor
Procuradoria Geral do Município de Juiz de Fora
Tel. (32) 3690-7250 / e-mail: assessoria.pgm.pjf@gmail.com

De: "Juiz de Fora, Comarca" <pj22juizdefora@mpmg.mp.br>
Para: "Município de Juiz de Fora" <pgmgabinete@pjf.mg.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 12 de abril de 2021 13:11:05
Assunto: ofício 184 2021

De: 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora
Para: Procuradoria-Geral do Município de Juiz de Fora

Exmo. Sr. Dr. Carlos Frederico Delage Junqueira de Oliveira,

Por ordem da 22ª Promotora de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, Dra. Danielle Vignoli Guzella Leite, encaminhamos-lhe o ofício nº 184/2021 relativo ao Inquérito Civil 0145.20.001582-7.

Favor acusar o recebimento.
Gratos.

MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Secretaria da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora
Curadoria de Patrimônio Público

Rua Santo Antônio, n. 990, salas 502 e 504 - Centro
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.016-210
Telefone: (32) 3214.3022

PREFEITURA JF Procuradoria Geral do Município

22ª Promotoria de Justiça 274

Juiz de Fora, 23 de Abril de 2021

Ofício nº 0719/2021/PGM

À Ilustríssima
Dra. Danielle Vignoli Guzella Leite (pj22juizdefora@mpmg.mp.br)
22ª Promotora de Justiça da Comarca de Juiz de Fora
Rua Santo Antônio, nº 990, salas 502 e 504 - Centro, Juiz de Fora - MG. CEP: 36.016-210

Referencia: SPA 0003382021
Ofício número 184/22PJJF/2021
IC MPMG-0145.20.001582-7

Assunto: Apurar a contratação de máscara N95 pelo Município de Juiz de Fora/MG, diretamente junto à sociedade empresária DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda.

Ilustríssima Promotora,

Em resposta ao Ofício número 184/22PJJF/2021, encaminho a V.Sa. as informações prestadas pelo SS - SSAF - DOFIC - Departamento de Orçamentário, Financeiro e Contábil da Secretaria de Saúde, através dos Despachos 2 e 4 - Memorando 6.667/2021.

Sem mais para o momento, subscrevo com votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

CARLOS FREDERICO DELAGE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 87.104 – MATRÍCULA 36775303

Assinado digitalmente por CARLOS FREDERICO DELAGE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA - 28/04/2021 - 17:32
http://juizdefora.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/EDiGn7PCnrrKkVUAC1Az4hxX.pdf
Localizador do documento: EDiGn7PCnrrKkVUAC1Az4hxX

2ª Promotoria de Justiça 275

Juiz de Fora
Prefeitura

Memorando 6.667/2021

De: **Tarcisio Aparecido M Gravina** Setor: **SS - SSAF - DOFIC - Departamento de Orçamentario, Financeiro e Contábil da Secretaria de Saúde**
Despacho: **2- 6.667/2021**
Para: **SS - Secretaria de Saúde** AC: **Margareth de Bessa Portes**
Assunto: **Memorando 0778/2021/PGM**

Juiz de Fora/MG, 15 de Abril de 2021

Prezada Margareth, boa tarde!!!

Tendo em vista a solicitação efetuada, informamos o que segue abaixo de acordo com cada Nota de Empenho:

Nota Empenho	Natureza da Dotação	Fontes Orçamentárias
2020NE01543	Suporte Profilático e Terapêutico	Tesouro Municipal.
2020NE01544	Suporte Profilático e Terapêutico	Federal - Emenda Parlamentar - Deputado.
2020NE01746	Ações Combate ao Covid-19	Tesouro Municipal - Emendas Vereadores.
2020NE01747	Ações Combate ao Covid-19	Tesouro Municipal - Emendas Vereadores.
2020NE01751	Ações Combate ao Covid-19	Tesouro Municipal - Emendas Vereadores.
2020NE01837	Ações Combate ao Covid-19	Tesouro Municipal - Emendas Vereadores.

Permanecemos a disposição.

Respeitosamente.

Tarcisio Ap M Gravina
Gerente de Departamento - DOFIC/SS



22º Promotoria de Justiça 276

Juiz de Fora Prefeitura

Memorando 6.667/2021

De: **Tarcisio Aparecido M Gravina** Setor: **SS - SSAF - DOFIC - Departamento de Orçamentario, Financeiro e Contábil da Secretaria de Saúde**
Despacho: **4- 6.667/2021**
Para: **PGM - OC - Procuradoria Geral - Órgão de Controle** AC: **Guilherme Pereira Gravina**
Assunto: **Memorando 0778/2021/PGM**

Juiz de Fora/MG, 19 de Abril de 2021

Prezado Guilherme, boa tarde!!!

Frente à requisição apresentada, informamos que os recursos utilizados tramitaram pelo Fundo Municipal de Saúde - SS/PJF (registro das despesas).

Cabe destacar que, destes recursos, conforme apontado anteriormente, um deles a época da utilização, foi proveniente de Emenda Parlamentar Federal (Deputado), sendo este tramitado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Os demais empenhos foram custeados com recursos do Tesouro Municipal.

Respeitosamente.

Tarcisio Ap M Gravina
Gerente de Departamento - DOFIC/SS